



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Altera a Resolução nº 006/2019 que regulamenta a concessão de JETONS para os servidores municipais que cooperarem com o Consórcio mediante formalização de Termo de Cooperação entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, a resolução nº 003/2019 que regulamenta os Acordos de Cooperação Técnica a ser realizados pelo Consórcio, e a aprovação consignada na ata da Assembleia realizada no dia 26 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O pagamento só será feito após a formalização do Termo de Cooperação entre o Consórcio e o Município Consorciado,

publicação de portaria de nomeação e comprovação de presença nas reuniões através da assinatura em listas de comparecimento, bem como de atas de reunião devidamente assinadas e publicadas.”

Art. 2º. Ao artigo 2º será acrescentado o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“O valor do JETON poderá ser alterado através de decisão da Diretoria do Consórcio, consignada em ata e após análise de estudo prévio de impacto orçamentário financeiro.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 27 de março de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente do CPRRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:CA65461C

PRESIDÊNCIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2019

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRRSS, representado pelo seu Presidente, o Senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional acarretada pela pandemia do COVID-19, bem como a necessidade da adoção de medidas preventivas para conter o contágio da doença em âmbito estadual em atendimento ao que prevê os Decretos Estaduais nº 29.512/2020, nº 29.513/2020 e nº 29.524/2020 e a Lei Federal nº 13.979/2020, comunica aos interessados **que ficam mantidos todos os prazos, inclusive, a data do CREDENCIAMENTO**, do edital de PMI nº 001/2019, conforme termo de prorrogação publicado dia 13 de março de 2020.

Porém, em razão da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS, o recebimento da documentação de habilitação dos interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através de envio dos arquivos digitalizados para o e-mail do Consórcio (cprrss@hotmail.com), nos termos previstos no edital.

O OBJETO do certame é a apresentação de **ESTUDOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia**, com a finalidade de subsidiar o Consórcio no lançamento de posterior edital de Parceria Público Privada com vistas a firmar parceria que envolva a execução de uma solução ambientalmente adequada para o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento dos Resíduos Classe II A e Classes I e II (perigosos).

DATA DO CREDENCIAMENTO: 06 de abril de 2020.

O edital republicado em janeiro encontra-se disponível no site do Consórcio no endereço: <http://cprrss.com.br/editais/>

Currais Novos/RN, 13 de março de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente do CPRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:2895C89B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 007/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3576/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.048.853/0001-85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, GRADE ARADORA DE DISCO, GRADE NIVELADORA, ROÇADEIRA E PLANTADEIRA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.008.20.606.0025.2.105.3390.39.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor da hora de trator correspondente a **R\$ 94,00** (noventa e quatro reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais). **Assinaturas em 20/03/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco Ivan de França Dias, CPF: Nº 062.237.354-48.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:BC3CD776**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGRAVAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM ARRANJO CADENCIADO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

POR MEIO DE NOSSO HINO, CANTAMOS NOSSA HISTÓRIA, AS LUTAS DE NOSSOS ANTEPASSADOS, SUAS TRADIÇÕES E SUAS GLÓRIAS, SENDO, POR TANTO, UM SÍMBOLO OFICIAL DO NOSSO MUNICÍPIO, ASSIM SENDO, NADA MAIS JUSTO DO QUE DARMOS UMA ROUPAGEM ATUAL EM UMA NOVA GRAVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA, CNPJ: 21.860.082/0001-14, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de Março de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:B1259472**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de material esportivo para atender demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme justificativas e especificações contidas neste Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do objeto a que se refere este termo pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, justificam-se na necessidade de aquisição de troféus, medalhas, bolas e redes de futsal e de futebol de campo, prancheta, bolsa, materiais esportivos, em virtude da demanda de eventos esportivos de nosso município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permitiu inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 07.221.905/0001-30 no valor de R\$ 13.054,60 (treze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)** levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de Março de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:33090C84**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020 GC**

Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de COVID-19,

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus,

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal,

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população,

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus,

CONSIDERANDO, por derradeiro, a existência de casos confirmados de COVID-19 em nosso Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I PREVENÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 1º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º. Ficam suspensos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser estendido por mais tempo:

I - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, ficando autorizado o atendimento por este canal;

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de 10 (dez) ou mais pessoas;

III - a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais, interestaduais ou intermunicipais.

§ 1º No âmbito dos gabinetes dos Secretários do Município e dos Dirigentes Máximos de Entidade devem ser obedecido este Decreto, compete, no entanto, aos respectivos titulares dispor sobre as exceções de aumento ou redução de restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após ouvir a Secretaria Municipal de Saúde por meio de parecer técnico.

Art. 3º. Os servidores e os empregados públicos que estiverem fora do território do Estado do Rio Grande do Norte na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham estado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o caput também se aplica aos servidores e aos empregados públicos que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID 19).

Art. 4º. Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID 19), conforme boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo

ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º O desempenho das atividades do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo Secretário da Pasta ou pelo Dirigente Máximo da Entidade.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso seja imprescindível a execução presencial das atribuições do cargo ou do emprego, haverá a dispensa da prestação de serviço, que será objeto de posterior compensação de jornada.

§ 3º Exaurido o período de quarentena, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§ 4º A avaliação médica que trata o § 3º poderá ser realizada por profissional da rede pública ou privada de saúde.

SEÇÃO I RELACIONAMENTO COM TERCEIRIZADOS

Art. 5º. O disposto nos arts. 3º. e 4º. deste Decreto se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública estadual, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública, preterindo-se a realização das comunicações por meio do uso dos meios de comunicação à distância disponíveis.

Art. 6º. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes no art. 5º deste Decreto;

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

SEÇÃO II DELEGAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Art. 7º. Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximo de Entidade autorizados a liberarem os servidores e os empregados públicos para execução de suas atividades na modalidade de teletrabalho, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público inadiável.

Parágrafo único. Será priorizada a tramitação dos processos de teletrabalho de servidores e empregados públicos que:

I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - estiverem gestantes;

III - tiverem filho menor de 1 (um) ano e/ou até 14 (quatorze) anos que possuam doenças respiratórias crônicas ou alguma doença de base que cause baixa imunidade, a exemplo do câncer, doença falciforme entre outras;

IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 8º. Ficam a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) autorizadas a adotar medidas temporárias específicas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito dos sistemas de saúde e sócio educativo do Município de Antônio Martins.

SEÇÃO III DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 9º. De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID 19) no contexto mundial e nacional para o enfrentamento da pandemia fica facultada:

a) a suspensão de férias e licenças de servidores e empregados públicos de setores estratégicos;

- b) a dispensa emergencial de licitação para a contratação de bens e serviços;
- c) a contratação direta de pessoal;
- d) o controle de acesso e/ou a suspensão temporária das atividades consideradas de risco em espaços públicos e privados.

SEÇÃO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES COM O SERVIÇO PÚBLICO

Art. 10º. Ficam obrigados, todos os servidores públicos municipais, à prestar imediatamente informações, de que possuam e sejam solicitadas, às redes públicas de saúde Municipal, Federal e Estadual do Rio Grande do Norte, sobre quaisquer dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§1º. As equipes de saúde e demais servidores e colaboradores lotados na rede municipal de saúde, detém a obrigação de em até 2 (duas) horas, comunicar as redes de saúde Municipal, Estadual do Rio Grande do Norte e Federal, pelo uso dos canais disponibilizados ou por meio de comunicação oficial (nos casos de inexistência de canal específico), a ocorrência e os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus.

§2º. O desrespeito às determinações deste dispositivo poderá configurar o crime de Omissão de notificação de doença previsto no artigo 269, do Código Penal, sem prejuízos da respectiva sanção administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

SEÇÃO IV DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 11º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, pelo período inicial de 15 (quinze) dias, bem como o transporte escolar.

§ 1º. O prazo de duração da medida prevista no caput poderá ser sustado ou estendido por períodos indeterminados, a ser avaliado pelo Município de Antônio Martins.

§ 2º. Competirá à Secretaria Municipal da Educação (SME) a adoção das medidas indispensáveis à implementação da suspensão na rede pública de ensino e na consecução das posteriores medidas necessárias à compensação das horas aulas exigidas, de modo a cumprir com o mínimo de 200 dias letivos e demais medidas compensatórias que sejam necessárias a manutenção do desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme planejado para o ano de 2020.

SEÇÃO V DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 12º. Ficam suspensas as atividades coletivas ou não, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, bem como área de lazer Terminal Turístico, matadouro público, açougue, feira livre, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, igrejas, academias, centro comerciais, quadras de esportes e estádio de futebol, sejam públicas, privadas ou religiosas, ainda que previamente autorizadas.

§ 1º. Ficam cancelados os eventos agendados para os próximos 15 (quinze) dias no âmbito de prédios públicos, praças públicas, vias públicas ou outros espaços públicos, com exceção para supermercados, mercantis, farmácias, posto de combustíveis, distribuidora de gás, dentre outros estabelecimentos comerciais que não representam riscos à Saúde.

§ 2º. A suspensão prevista no caput também é aplicada a todas as feiras, exposições e eventos, aprazados para os próximos 15 (quinze) dias, que possibilitem aglomeração de pessoas que sejam promovidos, apoiados ou não, pelo Município de Antônio Martins/RN.

§ 3º. O prazo de duração da medida prevista no caput poderá ser sustado ou estendido por períodos indeterminados, a ser avaliado pelo Município de Antônio Martins/RN.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Recomenda à população para que não frequentem espaços em que hajam aglomeração de pessoas, tais como academias, shoppings centers, teatros, cinemas e feiras livres, com o fito de diminuir o contato e circulação de pessoas, a fim de mitigar as possibilidades do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 14º. O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime de Infração de medida sanitária preventiva previsto no artigo 268: “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:”, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins – RN, 20 de Março de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:FBADD302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, Nº26030001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, Nº26030001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JR – CNPJ:27.255.748/0001-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/12/2020, CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO DE OBRA, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18/03/2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:389572FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO Nº 026/2020

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa IL DE AGUIAR SANTOS- ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.802.384/0001-85 – MATERIAL DE CONSUMO, referente às Notas Fiscais nº 678 e 320, 315, 673, correspondentes aos valores de R\$: 3.401,84 (Dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) e R\$: 587,84 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), R\$: 3.027,20 (Três mil, vinte e sete reais e vinte centavos), R\$: 9.111,60 (nove mil, cento e onze reais e sessenta centavos), respectivamente.

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o conseqüente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa **IL DE AGUIAR SANTOS- ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.802.384/0001-85 – MATERIAL DE CONSUMO, referente Notas Fiscais nº 678 e 320, 315, 673, correspondentes aos valores de R\$: 3.401,84 (Dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) e R\$: 587,84 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), R\$: 3.027,20 (Três mil, vinte e sete reais e vinte centavos), R\$: 9.111,60 (nove mil, cento e onze reais e sessenta centavos), respectivamente.** Pois se trata do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de materiais de consumo, na utilização dos produtos para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos pertencentes a frota própria do município.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D6C102EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076 B/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera a Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Janecleide Lopes Rodrigues** do cargo de **Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:42CC2E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080 B-2020, 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia a Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Janecleide Lopes Rodrigues** para o cargo de **Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:339819F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077-2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera o Coordenador Geral de Esporte do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco Renato Adriano da Silva** para o cargo de **Coordenador Geral de Esporte do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:64C62678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081 B-2020, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia o Supervisor Geral do Acompanhamento Psicossocial do CAPS do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Renato Adriano da Silva** para o cargo de **Supervisor Geral do Acompanhamento Psicossocial do CAPS do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1E4A9D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082 B/2020, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia o Coordenador Geral de Turismo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Marlus Ruan Saldanha Barbosa** para o cargo de **Coordenador Geral de Turismo do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B6B9C71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020, 02 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia o Subcoordenador de Manutenção de Bens Imóveis do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Jonathan da Silva Rocha** para o cargo de **Subcoordenador de Manutenção de Bens Imóveis do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de fevereiro de 2020, 38º de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0DAE9FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083 B/2020, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia o Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Cleilson Silva de Souza** para o cargo de **Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5958ABA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084 B/2020, 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia a Subcoordenadora de CPD do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Estela Oliveira da Silva** para o cargo de **Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados) do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A32B2B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO 003/2019

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público e fica declarada "CANCELADA" a TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS ESPINHERO I, II ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, Por motivos administrativos e interesse público. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Silva
Código Identificador:05EFD74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CANCELAMENTO CONTRATO N.º 058
TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ 08.110.884/0001-49.

Contratado: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS ESPINHERO I, II ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor do contrato: R\$ 499.936,14 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do TOMADA DE PREÇO 003/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

07.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1035	Implantação da Rede de Abastecimento de Água da Zona Rural.
4.4.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ
Fonte	1001 Recursos Ordinários
Convenio	879704/2018.

Pela Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ 08.110.884/0001-49.
Paulo Marques de Oliveira Junior- Prefeito Municipal CPF: 020.552.764-76

Pelo Contratado – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Fica cancelado o referido contrato, onde a motivação e demais informações consta nos autos do processo TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Silva
Código Identificador:D92DB4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N.º
30/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000058, parte integrante do Processo nº 947/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21 referente à Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS'S do município de Boa Saúde/RN, pelos valores: Item 01- QTD 10 Valor unit: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 02- QTD 24 Valor unit: R\$ 16,90(dezesseis reais e noventa centavos); Item 03- QTD 24 Valor unit: R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); Item 04- QTD 42 Valor unit: R\$ 16,00 (dezesseis reais); Item 05- QTD 10 Valor unit: R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos); Item 06- QTD 5 Valor unit: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 07- QTD 4 Valor unit: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); Item 08- QTD 22 Valor unit: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); Item 09- QTD 4 Valor unit: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de março de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3216F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º 028, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Portaria nº 028, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 020.425.774-30, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS-AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AF6E09E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Portaria nº 030, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. VALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 049.637.824-48, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS-AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:837C5BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Portaria nº 031, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA, CPF nº 700.640.864-45, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS-AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:4E721970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Portaria nº 029, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA, CPF nº 050.753.634-74, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS-AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:928BA5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO TP 007/2010

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.161.614/0001-67, com sede na Avenida Antônio Alves Pessoa, Nº 1066, Centro - Município de Brejinho/RN, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor Marcos Antônio da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 315.772.882-20 pela Gestora de Contrato, Senhora Francielma Tiago de Oliveira, brasileira, engenheira civil, inscrita no CREA sob o Nº 2111692301 e vêm, respeitosamente, apresentar **TERCEIRA NOTIFICAÇÃO**, a empresa SERPE – Serviços Projetos e Execuções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.737.254/0001-50, com sede na Avenida Ayrton Senna, Nº 2.349, Bairro: Nova Parnamirim, Sala Nº109, Município de Parnamirim/RN. Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que a execução relativa aos Serviços da obra em referência, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 007/2010, se encontram paralisadas e sem nenhuma comunicação ou justificativa apresentada, por conseguinte, prejuízos ao cumprimento do Cronograma de Execução, além de transtornos à comunidade.

Fica a partir do recebimento desta, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da presente, retome todos os serviços referentes ao Contrato de Prestação de Serviços acordado entre a empresa e a Prefeitura Municipal, como também a apresentação de um novo Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra.

É o que temos para o momento.

Em, 10 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	FRANCIELMA TIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura	Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: ____/____/2020

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C74D9513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E
DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO REALIZADO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO EXECUTADO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.604.993,29	25.393,57	5.579.599,72

Investimentos	5.580.993,29	25.393,57	5.555.599,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.604.993,29	25.393,57	5.579.599,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.604.993,29	25.393,57	5.579.599,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:F493F102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP: 003/2020 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS BÁSICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. **003/2020**, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros**, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 20 de março de 2020

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8444A8F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - PE 002/2020 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DECISÃO DOS RECURSOS

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **LUIZ ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME**, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município que remeteu o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

Em síntese, manifesta discordância quanto a legalidade do procedimento que declarou vencedor do certame a empresa CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, tendo em

vista que a empresa não teria encaminhado as declarações pertinentes ao certame no momento oportuno.

Em seu pedido, pretende obter a anulação da decisão que declarou seu concorrente vencedor da licitação, elevando a empresa LUIZ ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME ao vencedor do certame, pelas razões de fato e direito apresentadas.

Impera diante do caso concreto a aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O referido princípio possui natureza dorsal para o procedimento licitatório, cuja inobservância tem efeito de nulidade para tal procedimento. Além de mencionado no Art. 3º, caput, da Lei de Licitações, o mesmo também encontra previsão no Art. 41. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e a classificação das propostas se façam de acordo com os critérios e condições constante do edital.

A vinculação do instrumento convocatório não vincula tão somente a administração em seu julgamento, mas vincula o particular que se sujeita às suas regras por eles estabelecidas, muitos inclusive afirmam que o edital é a Lei do certame.

Nesse caso, percebe-se que dispõe o ponto 4.4 do Pregão Eletrônico objeto desta demanda.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO”, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Note, pois, que inexistente determinação quanto a apresentação das referidas declarações no momento da habilitação, como bem requer e fundamenta o recorrente, e por essa razão, entende esta Procuradoria que não há mácula quanto ao procedimento licitatório.

Não pode ser acolhida a tese de que a empresa CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI não teria apresentado a documentação correspondente ao item 24.15, visto que no referido item, apenas aponta-se os documentos que integram o edital, sendo os MODELOS DAS DECLARAÇÕES parte dos documentos integrantes, cujo sua assinatura de forma física (e após escaneada e juntada) não foram solicitados no edital.

III – OPINIÃO

Diante do exposto, orientamos pelo recebimento o presente recurso, e no mérito, pela negativa de seguimento.

DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, acatamos a opinião da procuradoria geral deste município, na qual **nega-lhe provimento** ao recurso apresentado pela empresa **LUIZ ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME**, pois a empresa **CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** assim como as demais assinalaram “SIM” quanto às declarações como condição de participação da licitação, e apesar desses modelos de declarações estarem disponíveis nos anexos do edital os mesmos não foram exigidos como condição de habilitação, por já estarem declarados no momento da inclusão das propostas das empresas licitantes.

Encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Caicó, RN, em 27 de março de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:96983378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PE 002/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.01.27.0059

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município e decisão proferida pela comissão permanente de licitação, pautado nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo **nega-lhe** provimento a empresa **LUIZ ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME**.

Caicó/RN, em 27 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:23EEF597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0422/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0422/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53 RG: 453.979-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK – 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Juares Cesário de Medeiros, para consulta na Clínica Humanitária, em Currais Novos, no dia 20.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:B27627DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0424/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0424/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO: A	MOTORIST			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria de Fatima de Faria, que se encontrava na Casa de Apoio KAKS, em Natal/RN. No dia 25.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0E9A48ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisco das Chagas de Araújo, que se encontrava de alta no Hospital Memorial, em Natal RN. No dia 25.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C2B07F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91		RG: 785.052 -SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar medicamentos no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN, para o Hospital Regional de Caicó/RN, no dia 26/03/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Caicó/RN	26/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:88E93198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.03.18.0034;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO**, Professor PEM-LP/E II, Inscrito no CPF nº 010.781.304-18, matrícula nº 1.4751, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E68CB484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.03.20.0069;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **PAULO SERGIO DE SOUTO**, Motorista, Inscrito no CPF nº 026.151.014-20, matrícula nº 1.5534, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:80113604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 750, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas imprescindíveis à reabertura da Feira Livre Semanal no Município de Caicó, à manutenção dos serviços prestados no Açougue Público Municipal e do Mercado Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da coronavírus (COVID-19), que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para enfrentamento do coronavírus (COVID-19), especialmente através dos Decretos 29.512/2020, 29.513/2020, 29.524/2020 e 29.541/2020; Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação da presença do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art. 1º - A reabertura da feira livre semanal, no âmbito do Município de Caicó, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os feirantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde/vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II - A participação na feira livre, inclusive aos sábados e domingos, a partir da data de publicação deste Decreto, está restrita aos comerciantes da cidade de Caicó/RN (zona urbana e zona rural), sendo terminantemente proibida a participação de pessoas residentes em municípios adjacentes.

III - As bancas/barracas/pontos de comercialização, deverão ser armados de modo a distanciar em 02(dois) metros, no mínimo, os feirantes um do outro.

§1º - As bancas/barracas/pontos de comercialização poderão manter uma distância inferior aos 02(dois) metros entre uma estrutura e outra, entretanto, entre os feirantes, a distância não pode ser desrespeitada.

§2º - Durante a feira livre, haverá fiscalização por parte do Município de Caicó/RN, no intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, com a impossibilidade de participação.

§3º - Em relação aos horários de funcionamento da feira livre, este seguirá sua normalidade, entretanto, considerando necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia causada pelo coronavírus, RECOMENDA-SE que os comerciantes evitem prolongar-se além do necessário com suas bancas/barracas/pontos de comercialização.

§4º - RECOMENDA-SE o acesso de 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco para contaminação pelo coronavírus, sempre que possível;

§5º - RECOMENDA-SE que a população busque sempre realizar as compras no momento em que as bancas/barracas/pontos de comercialização estiverem vagos, de modo a evitar o contato físico desnecessário.

§6º - Não será admitido qualquer tipo de aglomeração em bancas/barracas/pontos de comercialização, barracos, e demais pontos da feira livre, podendo os fiscais do Município de Caicó/RN requisitarem apoio Policial para dispersar as pessoas ali reunidas.

Art. 2º - A reabertura do Açougue Público Municipal, no âmbito do Município de Caicó, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os comerciantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde/vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II - Haverá limitação de 02 (dois) comerciantes por box, atendendo ao público.

III - Haverá limitação de 10 (dez) clientes por vez no interior do Açougue Público, sendo necessário o saída de todos os que ali estavam, para que haja o ingresso de novas 10 (dez) pessoas.

IV - Haverá fiscalização por parte do Município de Caicó/RN, quanto ao cumprimento das determinações elencadas no presente Decreto.

V - Em relação as filas, recomenda-se a distância mínima de 02(dois) metros entre as pessoas, evitando sempre que possível o contato físico e a conversa próxima, tudo isso com o intuito de evitar a contaminação pelo coronavírus.

VI - RECOMENDA-SE as mesmas ações descritas nos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A reabertura do Mercado Público Municipal, no âmbito do Município de Caicó, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os comerciantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde/vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II - Haverá limitação de 02 (dois) comerciantes por box, atendendo ao público.

III - Haverá limitação de 20 (vinte) clientes no interior do Mercado Público, a medida em que cada pessoa sair, possibilitará o ingresso de outro no interior do estabelecimento.

IV - O horário de funcionamento do Mercado Público de Caicó/RN, durante a pandemia ocasionada pelo coronavírus, será 05h00min às 14h00min.

V - RECOMENDA-SE que os permissionários acima de 60 (sessenta) anos, e demais pessoas que compõe o grupo de risco para contaminação pelo COVID - 19, não atuem durante o período de pandemia, podendo indicar outra pessoa para realizar as vendas.

VI - RECOMENDA-SE o não ingresso no Mercado Público, durante a pandemia ocasionada pelo coronavírus, de pessoas com idade superior de 60(sessenta) anos,

VII - Para fins de ingresso e regresso ao Mercado Público Municipal, durante a pandemia ocasionada pelo coronavírus, o Mercado Público contará com apenas duas portas de acesso.

Parágrafo Único: Os boxes que tiverem portas de acesso direto ao lado externo das vias, deverão criar barreiras de modo a não permitir a entrada desordenada da população, orientando sempre os consumidores onde está localizada a porta destinada ao acesso e saída dos consumidores.

VIII - Haverá fiscalização por parte do Município de Caicó/RN, quanto ao cumprimento das determinações elencadas no presente Decreto.

IX - RECOMENDA-SE as mesmas ações descritas nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Na medida do possível, o imóvel descrito no *caput* deste artigo funcionará garantindo-se ampla circulação de ar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A06B1BB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor **DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de março de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:12DB0618

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Campo Redondo/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, com a repercussão perante o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que autorizou a tomada de medidas diversas, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando, que no último dia 11 de março, a Organização Mundial de Saúde - OMS elevou a classificação do surto do COVID-19 para PANDEMIA;

Considerando, a declaração do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional, através da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 (Ministério da Saúde);

Considerando, que todos os dias, estão sendo reportados novos casos de morte, decorrentes dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando, que no municípios circunvizinhos a Campo Redondo/RN já possui casos suspeitos do Novo Coronavírus que tiveram exposição à população de forma indiscriminada;

Considerando, ainda, a necessidade da tomada de medidas operacionais urgentes, inclusive, de repercussão financeira para atender a Pandemia instalada;

Considerando, os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, regulados pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

Considerando, por fim, as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente o disposto em seu Artigo 65, I e II, Parágrafo Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Campo Redondo/RN, o Estado de Calamidade Pública, para enfrentamento da Pandemia decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de Calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- f) medidas de isolamento.

II - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos licitatórios e de compras, previstos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

IV – A repercussão sobre as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária Anual, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – A quebra, da ordem cronológica exigida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada pelo Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, fica, desde já, autorizada, mediante despacho devidamente fundamentado da Secretária Municipal de Saúde informando que o produto, insumo ou serviço é indispensável ao combate à Calamidade Pública ora decretada.

Art. 3º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do município de Campo Redondo/RN.

Art. 4º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º O presente Decreto Municipal será encaminhado à Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, por meio de Mensagem para a ratificação legal.

Parágrafo único. Após a competente ratificação pela Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, no município de Campo Redondo/RN, obterá os efeitos financeiros do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de março de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:EF344524

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre as novas medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do Novo

Coronavírus no âmbito do município de Campo Redondo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade no Decreto Municipal nº 003, de 27 de março de 2020;

Considerando, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, bem como a expedição de decreto de calamidade pública em todo o país emanado pela União Federal;

Considerando, as novas disposições, contidas no Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020;

Considerando, por fim, que o momento atual exige a adoção de medidas consonantes entre as várias esferas de governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida, até o dia 05 de abril de 2020, a suspensão do funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, bares e similares, no âmbito do município de Campo Redondo/RN.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

§ 2º A suspensão de que trata o caput não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes e que sejam observadas as recomendações das autoridades sanitárias, como de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas e de até 4 (quatro) cadeiras por mesa.

Art. 2º Ficam suspensas até 05 de abril, as atividades coletivas de qualquer natureza, que tiverem previsão de público superior a 20 (vinte) pessoas, como academias, balneários, quadras de esportes, festas de qualquer natureza, ressalvadas as governamentais afetas à discussão das medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 3º Fica suspenso, até 05 de abril de 2020, o funcionamento de qualquer loja e atividade comercial que possua sistema artificial de circulação de ar (ar condicionado), excetuando-se aquelas destinadas à comercialização de alimentos, medicamentos e de atividades essenciais, consideradas pelo artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

§ 2º Os estabelecimentos configurados na exceção do caput, deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários e clientes, sendo obrigatória a colocação de anteparo de proteção aos caixas e embaladores e a organização das filas, obedecendo a distância mínima de 1,5m entre os clientes.

Art. 4º Durante 60 (sessenta) dias, todos os hotéis, pousadas, quitinetes e similares, do município, devem remeter, DIARIAMENTE, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados pessoais de seus hóspedes, local de origem, data de chegada e previsão de partida.

Parágrafo único. As informações de que tratam o caput e o parágrafo anterior devem ser enviadas, em seus respectivos prazos, à Coordenadoria de Vigilância Sanitária, através do telefone 84-987196605.

Art. 5º Os estabelecimentos que exercem atividades financeiras, poderão funcionar, desde que garantam minimamente, a distância de 1,5m entre os clientes, de modo que se atenda estritamente a determinação do Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020.

Art. 6º Apesar das medidas restritivas previstas neste Decreto, ficam assegurados aos estabelecimentos comerciais, e respectivos funcionários e lojistas o funcionamento exclusivamente interno e o acesso aos respectivos estoques, para fins de vendas por entrega em domicílio.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, e seus prazos minorados ou majorados conforme decisão específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de março de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7C971DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Decreto nº 08, de 23 de março de 2020.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, **CONSIDERANDO** a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas

voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.521, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual instituiu o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 07, de 17 de março de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho em rede e intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Canguaretama/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter provisório, no âmbito do Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, o Comitê Municipal de Gestão da Emergência em Saúde Pública, Enfrentamento e Prevenção decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I- Gabinete do Prefeito
- II- Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V- Diretoria da Atenção Básica;
- VI- Diretoria do Pronto Atendimento;
- VII- Coordenadoria da Saúde da Família (Vigilância Epidemiológica do Município);
- VIII- Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- IX- Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;
- X- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida conjuntamente pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

§ 3º. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos, imediatos e de forma interinstitucional.

§ 4º. A participação no supracitado Comitê Municipal é considerada prestação de serviço público relevante, sendo função não remunerada.

Art. 2º - São objetivos do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19:

I- Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Canguaretama/RN;

II- Acompanhar, sistematicamente, a situação epidêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle ao contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades:

- a) Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
- b) Avaliar os riscos, nos perímetros urbano e rural de Canguaretama/RN, conforme a peculiaridade de cada localidade, e definir as medidas essenciais de segurança sanitária;
- c) Fiscalizar os serviços de saúde do município e a segurança dos servidores nas repartições onde ocorram atendimento agendado ao

público, quanto as medidas de prevenção do contágio e formas de manejo e isolamento de infectados;

d) Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

e) Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Canguaretama/RN, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

f) Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

g) Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

h) Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá sempre que for necessário, conforme avaliação da necessidade, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde, articular e avaliar as ações e fluxos como plano de enfrentamento e contingência para a doença.

Art. 4º - O Comitê de enfrentamento será responsável, ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito municipal, que se fizerem e se acharem necessárias à prevenção e enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em Canguaretama/RN.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em conformidade com a necessidade do caso concreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:20C79170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): LAM – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, CNPJ 07.333.596/0001-90 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Empenho nº 1223017/2019 ref. processo nº 5170/2019, no valor de R\$ 1.671,80; Empenho nº 1204001/2019 ref. processo nº 4720/2019, no valor de R\$ 1.501,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Paulo de Paiva Brasil

Código Identificador:79B45EAD

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

EMENTA: *Dispõe sobre medidas temporárias e especiais para funcionamento do Palácio Jonas Gurgel e outras unidades, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo

de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o “**horário especial temporário para funcionamento do PALÁCIO JONAS GURGEL e SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE**, que se dará em turno único, **apenas pela manhã**, no horário **das 08hs00min as 12hs00min**, no período de **30 de março (segunda-feira) a 09 de abril (quinta-feira) do corrente ano**, devendo ao final ser reavaliada a situação pelo Gestor Municipal sob orientação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades do Serviço Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e aos Serviços Limpeza Pública.

Art. 2º - Permanecerá “**suspensão o atendimento ao público**”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “não presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone ou email) de cada setor, disponibilizados na Recepção do Palácio Jonas Gurgel.

Art. 3º - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão ter prioridade nos afastamentos dos locais de trabalho, devendo desenvolvê-lo remotamente quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “*home Office*”, por deliberação da Chefia de cada Setor de lotação.

§1º Incluem-se nas possibilidades previstas no *caput* deste artigo: servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores; servidoras gestantes; servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade; servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§2º Deverá cada servidor enquadrado nas possibilidades previstas no §1º do art. 3º procurar imediatamente o Departamento de Pessoal e apresentar requerimento para o cumprimento de jornada de trabalho remota, que deverá ser encaminhado ao Chefe de Setor, que se manifestará acerca da autorização;

§3º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca dos servidores afastados do local de trabalho em cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “*home Office*”, devendo esta realizar o acompanhamento permanente do encaminhamento e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2020.

PAULO DE PAIVA BRASIL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paulo de Paiva Brasil

Código Identificador:443EBAF8

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre critérios temporários para funcionamento dos estabelecimentos comerciais e feiras livres no âmbito do Município de Caraúbas – RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o

Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas; CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que o poder de polícia é a faculdade que tem o Estado de limitar, condicionar o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a propriedade, por exemplo, tendo como objetivo a instauração do bem-estar coletivo, do interesse público.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense,

CONSIDERANDO a manutenção de diálogo permanente entre a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Caraúbas-RN e o Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o “**horário especial temporário para funcionamento dos ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS e FEIRAS LIVRES no âmbito do Município de Caraúbas – RN**”, que se dará em turno único, **apenas pela manhã**, no horário **das 07hs30min as 11hs30min**, no período de **30 de março (segunda-feira) a 04 de abril (sábado) do corrente ano**, devendo ao final ser reavaliada a situação pelo Gestor Municipal sob orientação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.

§1º Excetuam-se da previsão do *caput*, podendo se manter abertos em período habitual para atendimento ao público, observadas as recomendações de adoção de medidas para não disseminação do Coronavírus:

agências bancárias;
supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres, que comercializem exclusivamente alimentos não preparados e mantimentos;
padarias;
farmácias, drogarias e congêneres;
postos de combustíveis;
consultórios e clínicas, inclusive veterinárias;
vendas e revendas de gás GLP e água mineral;
pet shops, vendas de rações para animais, de insumos para agricultura e pecuária, e estabelecimentos congêneres, exclusivamente para venda de produtos;
serviços de táxi e mototáxi;
hotéis e pousadas;
serviços funerários, devendo observar integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 39/2020, de 26 de março de 2020;
obras e serviços de engenharia já em execução;
casas lotéricas;

§ 2º As padarias, supermercados, mercados e mercearias não poderão manter ambientes para consumo no local, seja em balcão ou com mesas e cadeiras;

§ 3º Os estabelecimentos comerciais e feiras livres, para o seu funcionamento deverão adotar obrigatoriamente medidas de regulação do quantitativo de pessoas nos seus interiores, espaçamento mínimo, além do revezamento de funcionários em atividades, reduzindo esse quantitativo destes em determinados horários.

§ 4º Os restaurantes e demais estabelecimentos não previstos nas exceções do § 1º do presente artigo e que comercializem alimentação pronta, somente poderão funcionar por meio de sistema de entrega em domicílio (*delivery*) ou por encomenda.

Art. 2º - A desobediência aos comandos previstos no artigo 1º do presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I – penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 – crime de desobediência - do Código Penal;

II - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propagação e/ou multa, conforme disposto nas normas que regem a espécie.

Art. 3º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2020.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:9FF2E543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 388 DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA n.º 388 de 18 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Vinícius Silva do Nascimento** para o cargo de **Encarregado do Setor de Transporte** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2020.

* **PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D20E502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 001/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n° 1/2020 com início 11 de março de 2020, realizada em 23 de março de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ:**

23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais)**. **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME- CNPJ:** 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 14.998,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais)**. **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP- CNPJ:** 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 2.084,74 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. **RAMON F DWE OLIVEIRA - ME- CNPJ:** 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

CEARÁ-MIRIM/RN, 23 de março de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:38B2AD7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 001/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial n° 1/2020, realizada em 23/03/2020, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais).

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 14.998,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais).

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 11, 12 ; totalizando o valor de R\$ 2.084,74 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

RAMON F DWE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13 ; totalizando o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, em 23 de março de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:27CEF088

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Extrato do Contrato n° 010/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.446.094/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Valor do Contrato: R\$ 9.290,00, (nove mil, duzentos e noventa reais).

Vigência: Início: 24/03/2020 - Término: 23/03/2021

Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 24 de março de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

SUNEY SOARES DE SOUZA

Socio Administrador

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:6DFCBD48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO CONTRATO 001 AQUISIÇÃO MATERIAL
PERMANENTE**

Extrato do Contrato nº 011/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Valor do Contrato: R\$ 14.998,00, (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: Início: 24/03/2020 - Término: 23/03/2021

Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 24 de março de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

WILLAMS DA SILVA

Procurador

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:44EDE764

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO CONTRATO 012 AQUISIÇÃO MATERIAL
PERMANENTE**

Extrato do Contrato nº 012/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Valor do Contrato: R\$ 2.084,74, (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: Início: 24/03/2020 - Término: 23/03/2021

Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 24 de março de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

ARNALDO BEZERRA DA COSGA

Socio Gerente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:AA71C445

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO CONTRATO 013 - AQUISIÇÃO MATERIAL
PERMANENTE**

Extrato do Contrato nº 13/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: RAMON F DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 32.759.332/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Valor do Contrato: R\$ 2.990,00, (dois mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: Início: 24/03/2020 - Término: 23/03/2021

Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 24 de março de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Empresário

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:AC5527A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA PREÇO
001**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 1/2020 com início 24 de fevereiro de 2020, realizada em 11 de março de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.527.707/0001-19, com sede na R JAGUARARI, 1484, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-500, no valor mensal de R\$ 8.000,00, totalizando a importância de 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para prestação dos serviços de assessoramento contábil.

CEARÁ-MIRIM/RN, 17 de março de 2020.

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:7833EEE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTARO CONTRATO - TOMADA PREÇO SERVIÇOS
CONTÁBEIS**

Extrato do Contrato nº 009/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI - CNPJ: 24.527.707/0001-19

Objeto: Constatação de empresa com especialidade em assessoramento contábil.

Valor do Contrato: R\$ 96.000,00, (noventa e seis mil reais).

Vigência: Início: 17/03/2020 - Término: 16/03/2021

Fundamentação: Art. 23, II, b, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 17 de março de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Empresário

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:AF197FCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA PREÇO
SERVIÇOS CONTÁBEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Tomada de Preço nº 1/2020, realizada em 11/03/2020, a saber:

Objeto: Constatação de empresa com especialidade em assessoramento contábil.

CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI- CNPJ: 24.527.707/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, em 17 de março de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:8536661B

SAAE

PORTARIA Nº 104/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 104/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação de membro representante dos servidores efetivos para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, no processo administrativo nº 02/2020 e no resultado das eleições ocorridas no dia 20/03/2020 e proclamação do eleito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo do SAAE, Sr. João Maria Assis Ferreira, Matrícula: 10.161, para conselheiro representante dos servidores efetivos, para o Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:A93BB89D

SAAE

PORTARIA Nº 105/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 105/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação de membro representante dos Coordenadores da Diretoria de Operação para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, no processo administrativo nº 02/2020 e no resultado do evento eleitoral ocorrido no dia 26/03/2020 e proclamação do resultado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Paulo Sergio de Souza, Matrícula:10.185, para conselheiro representante dos Coordenadores da Diretoria de Operação, para o Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:EE22B51D

SAAE

PORTARIA Nº 106/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 106/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação de membro representante titular dos Coordenadores da Diretoria Administrativa e Financeira para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, no processo administrativo nº 02/2020 e no resultado do evento eleitoral ocorrido no dia 26/03/2020 e proclamação do resultado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Aldair Paiva de Oliveira, Matrícula: 10.186, para conselheiro titular representante dos Coordenadores da Diretoria Administrativa e Financeira, para o Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:688752F1

SAAE

PORTARIA Nº 107/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 107/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação de membro representante Suplente dos Coordenadores da Diretoria Administrativa e Financeira para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, no processo administrativo nº 02/2020 e no resultado do evento eleitoral ocorrido no dia 26/03/2020 e proclamação do resultado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. Viviany Ribeiro Vieira, Matrícula: 2.025.310, para conselheira Suplente representante dos Coordenadores da Diretoria Administrativa e Financeira, para o Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:1A75C18C

SAAE

PORTARIA Nº 108/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 108/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Operações para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, e em face do princípio da legalidade disposto no caput dos Arts. 37 e 26 das Constituições da República e Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Willi Lopes Nascimento Júnior, Matrícula: 2.025.663, na condição de Diretor de Operações para conselheiro do Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:80618064

SAAE

PORTARIA Nº 109/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Portaria Nº 109/2020 de 27 de Março de 2020

Dispõe sobre nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro para o Conselho Consultivo.

O Diretor Geral com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986/2020, e em face do princípio da legalidade disposto no caput dos Arts. 37 e 26 das Constituições da República e Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Hemetério Gameleira do Rêgo Sobrinho, Matrícula: 2.025.825, na condição de Diretor Administrativo e Financeiro para conselheiro do Conselho Consultivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:C4EBA6E1

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020 PROCESSO Nº. 084/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por meio da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, torna público que realizará **no dia 08 de abril de 2020, às 09:00horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua General João Varela, nº. 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, CEP nº. 59.570-000, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS**

DA TECNOLOGIA “SMART”, CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU MAGNÉTICO, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fito de atender as necessidades do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 27 de março de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:29B27D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador (a): MARENILDO FERREIRA DE MELO (CPF: 200.526.344-34).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA MELCIADES BANDEIRA, Nº 94, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER, NESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Vigência do Contrato: 03/02/2020 à 02/06/2020.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Locador, MARENILDO FERREIRA DE MELO. Pelo Locatário, JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA (Prefeito) e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Como interveniente).

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:7B42EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 001/2020 - SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA PANDEMIA COVID-19

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Processo de Chamamento Público Emergencial nº 001/2020, até às 16h, do dia **02 de abril de 2020** (horário de Brasília), por meio do **recebimento de proposta de preços e demais documentos, para contratação de serviços de publicidade (por intermédio de agência de publicidade) para elaboração, monitoramento e demais serviços complementares inerentes da Campanha de Prevenção e Combate ao Coronavírus (COVID-19)**, autorizada por meio do Processo Administrativo nº 2.813/2020.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da sua assinatura, vedada a prorrogação do mesmo, em acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993, especificamente em seu art. 24, inciso IV.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta cotação de preços, as empresas que atenderem aos pré-requisitos elencados neste Chamamento.

2.1. As empresas que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídas do processo.

3. A entrega da proposta de preços e demais documentos será realizada exclusivamente via e-mail compras.cmirim@yahoo.com.br até às 16h do dia 02 de abril de 2020 (horário de Brasília).

3.1. Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio, senão o estabelecido no item

Todas as informações necessárias a apresentação das propostas e documentos se encontram a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:D93EF93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020.**

Processo nº 22010001/2020. Pregão Eletrônico 003/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: JOEL AVELINO DA SILVEIRA, CNPJ/MF nº 10.723.765/0001-03. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6F25D652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020.**

Processo nº 22010001/2020. Pregão Eletrônico 003/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 32.127.406/0001-26. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:40F42B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020.**

Processo nº 22010001/2020. Pregão Eletrônico 003/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à serviço de transporte escolar

dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: JOSE DE ANCHIETA D DE MEDEIROS, CNPJ/MF nº 28.207.781/0001-09. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:73ADAA4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.**

Processo nº 24010002/2020. Pregão Eletrônico 005/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias de Educação e Tributação deste Município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.757.418/0001-31. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1880CEAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.**

Processo nº 24010002/2020. Pregão Eletrônico 005/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias de Educação e Tributação deste Município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 32.127.406/0001-26. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:14DE6859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 cujo objeto é realizar o Registro de preços para futura e eventual aquisição de água potável em garrafas plásticas de 20 litros destinada ao consumo humano (cozinhar) para ser utilizada nas escolas municipais; postos de saúde; hospital e os programas da Assistência Social; da zona urbana e rural do município de Cerro Corá/RN, programada para o dia 31 de março de 2020, às 08h00min (horário local), FICA SUSPensa, tendo em vista a necessidade da análise de readequação do edital. Após as alterações no edital, caso sejam necessárias, será remarcada nova data para a realização da sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AD768665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de pavimentação pelo método convencional na zona urbana do Município de Coronel João Pessoa, conforme Projeto Básico

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FELIPE MARCOS NEVES SILVA (27.383.233/0001-77), objetivando Contratação de empresa especializada na recuperação de pavimentação pelo método convencional na zona urbana do Município de Coronel João Pessoa, conforme Projeto Básico, com o valor total julgado de R\$ 12.141,73 (doze mil cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 26/03/2020

FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA
Sec. de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B6CED52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FELIPE MARCOS NEVES SILVA (27.383.233/0001-77), referente à Contratação de empresa especializada na recuperação de pavimentação pelo método convencional na zona urbana do Município de Coronel João Pessoa, conforme Projeto Básico.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1179 - Pavimentação Serviço de recomposição de diversas ruas no Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.	UND	1	12.141,73	12.141,73
Total Geral					12.141,73

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de Março de 2020

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:1243E5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.116 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.115, de 24 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.115, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação de novas medidas para funcionamento da feira livre deste Município, com a participação de representantes do comércio local e do Comitê Municipal de Crise para Monitoramento dos impactos do COVID-19, na tarde desta quinta-feira (26),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.115, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e que suspendeu temporariamente a realização das feiras livres no âmbito do Município.

Art. 2º - Para realização das feiras livres, deverão ser observados pelos feirantes:

- o uso de apenas 2 (duas) barracas por cada comerciante;
- o cumprimento das regras de distanciamento, evitando a aglomeração de pessoas;
- o reforço da limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, e;
- realizar rotina de assepsia e a utilização de equipamentos de proteção individual (luvas e máscaras) e antissépticos à base de álcool 70%, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 26 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D4ADDCF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 069/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora **FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 397-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/04/2020 a 01/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0C9386A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor **MANOEL ALVES**, matrícula nº 242-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/04/2020 a 02/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:E77F0FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2020**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM 07 RUAS

No dia 27 (vinte e sete) do mês de março do ano de 2020, às 08:00h, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 086 de 04 de fevereiro de 2020, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2020, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização vertical em 07 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública. As empresas TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02; CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60 limitaram-se a entregar o envelope nº 1 de habilitação e envelope nº 2 das propostas de preços devidamente lacrados na sede da CPL, dado o visto e foi lhes entregue uma declaração de recebimento dos envelopes. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e abriu o envelope nº 01 de todos os licitantes. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que irá enviar a

documentação de habilitação para o setor contábil para que o contador da Prefeitura analise os balanços patrimoniais e logo depois para o setor de engenharia para que o engenheiro civil da prefeitura analise os acervos técnicos. A comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de habilitação e transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contando da sua publicação, proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN. A presente ata vai assinada pela presidente, pelos demais membros da comissão.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2020

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FB13E2FA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 002/2020**

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	617/2020	Hosp Medical, CNPJ 33.160.739/0001-10

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FC5A8105

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 001/2020**

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	615/2020	Jose João de Medeiros ME, CNPJ 02.601.170/0001-57

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:88C173C2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 003/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	639/2020	Nacional Com. e Repres., CNPJ 18.588.224/0001-21

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:125FE757

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.892, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização legislativa contida no Art. 7º, prevista no Inciso I, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por prioridades das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 37.536,08 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)** preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

008.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

33.90.92 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 27.400,00

008.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA

FONTE: 12140000 Transferência Fundo a Fundo dos Recursos do SUS

33.90.92 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.004,40

06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1047 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS QUADRAS E GINASIOS

FONTE: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados a Educação

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.131,68

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 47.536,08

Art. 2º - A dotação orçamentária para cobrir o Crédito Adicional Suplementar constante no artigo anterior, corresponde à anulação total e parcial de dotação dos seguintes elementos:

ANULAÇÃO PARCIAL:

008.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2111 AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZONÓSES E ENDEMIAS

FONTE: 12140000 Transferência Fundo a Fundo dos Recursos do SUS

33.90.30 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.736,64

008.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

FONTE: 12140000 Transferência Fundo a Fundo dos Recursos do SUS

33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... R\$ 16.667,76

06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1047 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS QUADRAS E GINASIOS

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.131,68

TOTAL ANULADO R\$ 47.536,08**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BB9EC608**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 005/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	643/2020	Hosp Medical, CNPJ 33.160.739/0001-10

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C5400C7E**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 006/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
----------------------	------------	--------

08.031 | 620/2020 | Comercial Apolo Ltda Epp, CNPJ 02.4040.676/0001-21

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:008B96BB**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 004/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	641/2020	Saúde Doctor Comercio Ltda, CNPJ 11.511.020/0001-43

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CCBE361**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 007/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	621/2020	L da S Lima Comercio de Produtos de Limpeza, CNPJ 33.937.817/0001-40

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:49F5B50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 27 DE MARÇO DE 2020.**

Ilmo. Sr.

Gutemberg Nicolau de Melo

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – EPP

CNPJ sob nº 09.109.547/0001-02

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 04.02/2019, a partir do Ofício enviado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 04.02.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.109.547/0001-02, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que a exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art.55,XIII, da Lei nº8.666/93, que dispõe ser *"obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

RESOLVE:

NOTIFICAR o CONTRATADO para que, em até 4 (Quatro) dias úteis, apresente todas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais, ou justifique a não entrega das mesmas, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a falta das certidões acarretará em Advertências ou multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34F56CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 27 DE MARÇO DE 2020.**

Ilmo. Sr.

Jailson Severo Dos Santos;

JAILSON SEVERO DOS SANTOS

CNPJ SOB Nº 08.386.930/0001-37

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 053/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 01.053/2019, a partir do Ofício enviado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.053.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **Jailson Severo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob nº 08.386.930/0001-37, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que a exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art.55,XIII, da Lei nº8.666/93, que dispõe ser *"obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

RESOLVE:

NOTIFICAR o CONTRATADO para que, em até 4 (Quatro) dias úteis, apresente todas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais, ou justifique a não entrega das mesmas, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a falta das certidões acarretará em Advertências ou multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1EE60B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1132/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **MARIA BASÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF Nº 937.201.224-68, para prestação de serviços como **AUXILIAR DE COZINHEIRO(A)** no(a) **UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO/SÍTIO BOM JARDIM**, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1551/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7A05AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2020 - MARIA BASÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA BASÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 937.201.224-68

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRO(A) no(a) UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO/SÍTIO BOM JARDIM

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB10D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1121/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA, CPF Nº 072.182.894-95, para prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1540/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BD1CDFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2020 - MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA, CPF Nº 072.182.894-95

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:905B01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1120/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MARCELA FREIRE, CPF Nº 050.672.894-30, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1539/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:077BFFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2020 - MARIA MARCELA FREIRE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MARIA MARCELA FREIRE, CPF Nº 050.672.894-30

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0FEB99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1123/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA, CPF Nº 017.280.234-24, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SOCORRO AMARAL, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1542/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A81BCD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2020 - SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA, CPF Nº 017.280.234-24

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SOCORRO AMARAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BF6B5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2020 - SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF Nº 099.872.554-42, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SOCORRO AMARAL, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1535/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ACC2D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2020 - ANA LARISSA SILVA DE FARIAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF Nº 099.872.554-42

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SOCORRO AMARAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:573305FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 193/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1125/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TATIANA PONTES LOPES, CPF Nº 060.606.344-78, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1544/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:52245864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2020 - TATIANA PONTES LOPES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): TATIANA PONTES LOPES, CPF Nº 060.606.344-78

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:559D512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1119/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO, CPF Nº 100.320.004-48, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1538/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FF4122CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2020 - JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO, CPF Nº 100.320.004-48

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C31CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1010/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RODRIGO DE MENEZES LOPES, CPF Nº 087.680.384-29, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1526/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:367FD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2020 - RODRIGO DE MENEZES LOPES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): RODRIGO DE MENEZES LOPES, CPF Nº 087.680.384-29

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SALUSTIANO MEDEIROS

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C5ACC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1100/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA DE ASSIS CIRILO, CPF Nº 852.061.484-15, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1534/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1F817022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2020 - FRANCISCA DE ASSIS CIRILO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCISCA DE ASSIS CIRILO, CPF Nº 852.061.484-15

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E393FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1098/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO CARLOS DE ARAUJO FELIPE, CPF Nº 042.662.884-50, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1533/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A2F6C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2020 - BRENO CARLOS DE ARAUJO FELIPE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): BRENO CARLOS DE ARAUJO FELIPE, CPF Nº 042.662.884-50

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D17B16FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1045/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA, CPF Nº 099.962.114-95, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1530/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:82561CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2020 - SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA, CPF Nº 099.962.114-95

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A75BF45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1118/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA MARIA ALVES DA SILVA MUNIZ, CPF Nº 098.828.234-83, para prestação de serviços como ZELADORA no (a)

ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1537/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:05944944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2020 - ANA MARIA ALVES DA SILVA MUNIZ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ANA MARIA ALVES DA SILVA MUNIZ, CPF Nº 098.828.234-83

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7E4F3B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1117/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA GORETTI BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 626.844.934-72, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1536/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CE1545AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2020 - MARIA GORETTI BEZERRA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MARIA GORETTI BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 626.844.934-72

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AA233AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2020
 PROCESSO PMCN/RN Nº 750/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR, CPF Nº 012.231.564-27, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, com valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 934/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F76F78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2020 - FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR, CPF Nº 012.231.564-27

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA

VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B3B539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020
 PROCESSO PMCN/RN Nº 1129/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO, CPF Nº 026.532.534-02, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 1548/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7578497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2020 - ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO, CPF Nº 026.532.534-02

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4CA4F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2020
 PROCESSO PMCN/RN Nº 1131/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EREMITA GALDINO DA SILVA, CPF Nº 063.273.104-43, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE IV – CIRILO MARINHO/POVOADO BONIFÁCIO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1550/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:28AE2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2020 - EREMITA GALDINO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EREMITA GALDINO DA SILVA, CPF Nº 063.273.104-43

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE IV – CIRILO MARINHO/POVOADO BONIFÁCIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1370D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1130/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANNALIESE DOS SANTOS ARAUJO, CPF Nº 071.784.314-90, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE XXVI – MANOEL OSÓRIO/POVOADO SÃO SEBASTIÃO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1549/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C9AB30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2020 - ANNALIESE DOS SANTOS ARAUJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANNALIESE DOS SANTOS ARAUJO, CPF Nº 071.784.314-90
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE XXVI – MANOEL OSÓRIO/POVOADO SÃO SEBASTIÃO
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:289245BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1128/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 429.579.584-49, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1547/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:515BF923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2020 - LUCINEIDE FELIPE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 429.579.584-49
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº HUMBERTO GAMA
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:004E88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 757/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 011.065.454-43, para prestação de serviços como MOTORISTA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 939/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:131585B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 011.065.454-43
OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C7759112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2020 - JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, CPF Nº 297.715.794-87

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB9EE120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 756/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, CPF Nº 297.715.794-87, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 938/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FA2A5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 759/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FRANCISCO BORGES, CPF Nº 146.601.804-68, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 940/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:95CF65ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 754/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS, CPF Nº 026.173.014-27, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 935/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7390B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2020 - JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS, CPF Nº 026.173.014-27

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIUNDOS DA ZONA RURAL E URBANA

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2112727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2020 - JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65E2EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 778/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, no período de Fevereiro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 696/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C10BCCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391 - JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EAF4F435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 777/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MANOEL FELIPE DA SILVA, CPF Nº 444.074.834-15, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, no período de Fevereiro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 496/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BBF80FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455 - MANOEL FELIPE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANOEL FELIPE DA SILVA, CPF Nº 444.074.834-15
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5A3DE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 776/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SEBASTIAO GOMES PEQUENO, CPF Nº 444.062.234-87, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 495/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBBA70B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457 - SEBASTIAO GOMES PEQUENO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SEBASTIAO GOMES PEQUENO, CPF Nº 444.062.234-87
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:178A3C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 775/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 494/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3DA2E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456 - PAULO LUIS DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO para DESEMPENHAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AC6ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 830/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF Nº 096.079.424-77, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 993/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C41D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2020 - FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF Nº 096.079.424-77
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E2542E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.103/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviços como ZELADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.016/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:78D7B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.103/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviços como ZELADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.016/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C8932430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2020 - VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF Nº 058.387.434-76
OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40835FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 890/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF Nº 068.378.694-69, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) UNIDADE VII – FRANCISCO BRANDÃO – C. M. DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.005/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE33C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2020 - MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF Nº 068.378.694-69
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) UNIDADE VII – FRANCISCO BRANDÃO – C. M. DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27BE3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 894/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 736.172.454-04, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.009/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD76B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2020 - PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 736.172.454-04
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F47CBA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 893/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARILUCIA DA SILVA MACEDO, CPF Nº 067.207.314-59, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) UNIDADE XIII – Luiz Gonzaga – C. M. DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.008/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E7B447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2020 - MARILUCIA DA SILVA MACEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARILUCIA DA SILVA MACEDO, CPF Nº 067.207.314-59
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) UNIDADE XIII – Luiz Gonzaga – C. M. DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7B29D34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 834/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEANE ÍRIS DOS SANTOS, CPF Nº 089.416.287-09, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 996/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:21C6FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2020 - JEANE ÍRIS DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JEANE ÍRIS DOS SANTOS, CPF Nº 089.416.287-09
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54FC7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 892/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA, CPF Nº 241.666.184-15, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.007/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:96817120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2020 - MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA, CPF Nº 241.666.184-15
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:816F60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.102/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF Nº 017.765.814-23, para prestação de serviços como ZELADOR(A) no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.015/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AAA480DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2020 - JANDERSON LUCAS DOS REIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF Nº 017.765.814-23

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADOR(A) no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3145F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 832/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA DARK GUEDES, CPF Nº 261.838.204-82, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 994/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B08B7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2020 - FRANCISCA DARK GUEDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA DARK GUEDES, CPF Nº 261.838.204-82

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR (A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF78040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2020
PROCESSO PMCN Nº 1.745/2020 PROTOCOLO PMCN Nº 3.627/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a Medida Provisória 926 de 20 de Março de 2020, a contratação da empresa inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Av. Interventor Maria Camara 3.918, Cidade da Esperança Natal, CEP: 59070-600, com a finalidade de adquirir:

300 unidades de papel lençol 70x50, pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde para as ações de combate ao COVID-19.

Currais Novos, 26 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:35481518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2020
PROCESSO PMCN Nº 1.427/2020 PROTOCOLO PMCN Nº 2.808/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0002-98, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 2001, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir:

*1 LITRO DE ÁGUA DESTILADA pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais);

*1 UND FILTRO DE OLEO - SPIN 18L AT PREMIER pelo valor unitário de 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos);

*1 UND VEDADOR DE BORRACHA pelo valor unitário de 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos);

*4 UND.VELA DE IGNIÇÃO pelo valor unitário de 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos);

*1 UND FILTRO DE COMBUSTIVEL pelo valor unitário de 84,97 (oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

*1 UND ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL pelo valor unitário de 38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos);

*4 UND. Lub ACDELCO 0W20 SN pelo valor unitário de 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade de realizar revisão obrigatória no veículo SPIN 18L AT PREMIER, QGT4G35.

Currais Novos, 23 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:95F88DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2020
PROTOCOLO PMCN Nº 3.596/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV e a Medida Provisória 926 de 20 de Março de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ATACADAO VICUNHA LTDA, inscrita no CNPJ 35.298.801/0001-60, com sede na BR 427,

KM, Distrito Industrial, Currais Novos/RN. CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

100 caixas de água sanitária c/12, pelo valor/caixa 17,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos);
20 fardos de lâ de aço 14x60, pelo valor/caixa 13,86 (treze reais e sessenta centavos);
12 fardos lava-roupas 500g 27x1, pelo valor/caixa 59,13 (cinquenta e nove reais e treze centavos);
33 fardos de papel higiênico 30m 4 rolos, com 16, pelo valor/fardo 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos);
20 unidades de querosene 500ml, pelo valor unitário de 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos);
64 unidades de rodo duplo, pelo valor unitário de 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);
27 unidades de pano de chão saco, pelo valor unitário de 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);
21 unidades de pano de chão saco cru, pelo valor unitário de 3,09 (três reais e nove centavos);
25 unidades de saco 20x50l (pacote com 20), pelo valor unitário de 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos);
10 unidades de saco 50x50l (pacote com 50), pelo valor unitário de 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);
05 unidades de saco rec pto 20x50l (pacote com 20), pelo valor unitário de 16,69 (dezesseis reais e sessenta e nove centavos);
20 unidades de saco 1 az 50x50l (pacote com 50), pelo valor/pacote de 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos);
40 unidades de saco 1 pto 30x50 (pacote com 30), pelo valor/pacote de 8,15 (oito reais e quinze centavos);
64 unidades de vassoura sintética, pelo valor unitário de 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos);
03 unidades de balde com 21 litros, pelo valor unitário de 20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos);
A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19.

Currais Novos, 26 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:C9CAE252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2020
PROCESSO Nº 806/2020 PROTOCOLO PMCN Nº 1.841/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa inscrita no CNPJ: 31.478.691/0001-30 D.M. GALVÃO, com sede na R. Laurentino Bezerra, 21, Centro, Currais Novos, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

500 Repelentes corporal em spray de longa duração que apresente Icaridina (concentração entre 15 e 25%) em sua fórmula, sendo eficaz contra o mosquito Aedes aegypti, pernilongos e muriçocas, a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente em frascos de no mínimo 100ml, pelo valor unitário de 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde na distribuição para as gestantes do município.

Currais Novos, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:EBF62F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
199/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 518/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS CPF Nº 074.972.914-75, para prestação de serviços como ODONTÓLOGA/RESPONSÁVEL PELA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1169/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1E0B87CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2020 - IZABEL CRISTINA
DE MEDEIROS DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 074.972.914-75

OBJETO: Prestação de serviços como ODONTÓLOGA/RESPONSÁVEL PELA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C07564A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2020
PROCESSO PMCN Nº 1.750/2020 PROTOCOLO PMCN Nº
3.695/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a Medida Provisória 926 de 20 de Março de 2020, a contratação da empresa inscrita no CNPJ: 17.982.607/0001-17 - Thiago Batista da Costa ME, com sede na Rua Antonio Justino Sobrinho 77, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

60 unidades de máscaras de proteção respiratória PFF1, pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde para as ações de combate ao COVID-19.

Currais Novos, 27 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:EE434B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2020
PROTOCOLO PMCN Nº 1.741/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso

IV e a Medida Provisória 926 de 20 de Março de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CRM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN. CEP: 59.012-570, com a finalidade de adquirir:

800 aventais de manga longa descartável, pelo valor unitário R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos);

50 pacotes de sapatilhas descartáveis com 100 unidades, pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de Epi's no enfrentamento ao covid-19.

Currais Novos, 26 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:75D2743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1040/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MOACIR DE LIMA FILHO, CNPJ Nº 17.219.610/0001-83, para serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PRESTANDO APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APLICATIVOS DA REDE SUAS, ORIENTAÇÕES NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, no período de Março de 2020 a Setembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2241/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BBC5AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2020 - MOACIR DE LIMA FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO, CNPJ Nº 17.219.610/0001-83

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PRESTANDO APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APLICATIVOS DA REDE SUAS, ORIENTAÇÕES NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Março de 2020 a Setembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA36B772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 339/2020

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 004/2020, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 339/2020, com a seguinte ementa: **“Denomina-se de Rua Monsenhor Francisco das Chagas Pereira Pinto a Travessa João Cândio de Oliveira, bairro Miguel Trindade.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:3B13DFB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 339/2020

Denomina-se de Rua Monsenhor Francisco das Chagas Pereira Pinto a Travessa João Cândio de Oliveira, Bairro Miguel Trindade.

A **Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN**, no uso de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Monsenhor Francisco das Chagas Pereira Pinto a Travessa João Cândio de Oliveira, situada no bairro Miguel Trindade. A nova via pública limita-se ao norte com a Rua João Cândio de Oliveira, ao sul com a Rua Inácio Januário Cruz, ao leste com as Ruas Milce Trindade e José Pereira da Costa e ao oeste com o Riacho Miguel Trindade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 27 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B24E5F27

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2020

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 005/2020, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 340/2020, com a seguinte ementa: **“Denomina-se de Rua Pastor Francisco**

Edinaldo Dionízio Ferreira à Travessa João Cândio de Oliveira, no bairro Miguel Trindade.”

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4D7F158C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 340/2020**

Denomina-se de Rua Pastor Francisco Edinaldo Dionízio Ferreira a Travessa João Cândio de Oliveira, no Bairro Miguel Trindade.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pastor Francisco Edinaldo Dionízio Ferreira a Travessa João Cândio de Oliveira, situada no bairro Miguel Trindade. A nova via pública limita-se ao norte com a Rua João Cândio de Oliveira, ao sul com a Rua Maria Izabel, ao leste com a Rua Milce Trindade e ao oeste com o Riacho Miguel Trindade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 27 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A63193E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103052/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103052/2020

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 3.698,64

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D32E03F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103053/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103053/2020

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 3.208,51

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E9DF753D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103055/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103055/2020

Objeto: Serviços de manutenção na split da sala dentista da UBS.

Contratado: Refrigeração Teixeira (12.208.076/0001-96)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7B3DE35C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103056/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103056/2020

Objeto: Aquisição de areia para atender as necessidades da secretaria municipal de obras.

Contratado: FRANCISCO ROBERLAN AIRES DE ANDRADE (838.361.104-82)

Valor Total Julgado: R\$ 945,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:201F31E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103057/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103057/2020

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Fornecimento de Lanches para o Policiamento Durante o Carnaval.

Contratado: Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)

Valor Total Julgado: R\$ 4.389,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DC014CEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103058/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103058/2020

Objeto: Serviço de Conserto das Instalações Hidraulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2343FAB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103054/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103054/2020**Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao PMAQ
Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
(35.458.856/0001-90)****Valor Total Julgado: R\$ 4.048,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0804ADE2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 02/2020**

PROCESSO Nº 21004/2020

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 2/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 2/2020, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

EDER AUTO SERVICE PEÇA, ACESSORIOS LUB. E SERVIÇOS - CNPJ: 14.134.102/0001-04, saiu vencedora no item: 3 ; totalizando o percentual de 26,5% (vinte e seis virgula cinco por cento).

JODISEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedora no item: 2; totalizando o percentual de 31% (trinta e um por cento).

L. E. DE OLIVEIRA NETO - CNPJ: 15.546.883/0001-07, saiu vencedora no item: 4; totalizando o percentual de 13% (treze por cento).

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.768.789/0001-86, saiu vencedora no item: 1; totalizando o percentual de 30% (trinta por cento).

Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:DD76B8C1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-Sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:**Declarar vacância do cargo em virtude de aposentadoria da servidora **FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora do CPF/MF: nº 430.251.614-34, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIII-A5**, função de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Albano Virginio
Código Identificador:07CF2191**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-Sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:**Declarar vacância do cargo em virtude de aposentadoria da servidora **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: nº 480.835.184-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIII-A10**, função de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 13 de Fevereiro de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Albano Virginio
Código Identificador:B5947DA9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de Fevereiro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a), **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, portador (a) do CPF/MF: nº 489.649.304-44, ocupante do Cargo AOP5 (Auxiliar Operacional V), função de Vigilante, lotado no Gabinete do Prefeito. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **10/02/2020 a 10/05/2020, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Fevereiro de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:749706C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **RAIMUNDA VILANI DA COSTA VIEIRA** portador (a) do CPF/MF: nº **392.629.364-00**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIIA10**, função Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **05/03/2020 a 05/09/2020, referente ao decênio de 2007 a 2017**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:747C2D4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **VICENTE CARLOS DE MENESES NETO** portador (a) do CPF/MF: nº **480.983.964-87**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIA5**, função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período

de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **05/03/2020 a 05/09/2020, referente ao decênio de 2007 a 2017**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:1F1C6A49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de Fevereiro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **SEBASTIÃO LUCIVAN COSTA DO RÊGO**, portador (a) do CPF/MF: nº 595.103.234-20, ocupante do Cargo AAD1 (Auxiliar Administrativo I), função Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01/02/2020 a 30/04/2020, referente ao quinquênio de 1991 a 1996**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Fevereiro de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:81C99951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ANTONIA LUZINEIDE DE MENESES ALVES** portador (a) do CPF/MF: nº **045.503.694-26**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL I, função Auxiliar de Serviços Diversos** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **17/02/2020 a 17/05/2020, referente ao quinquênio de 2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:34E9F1BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ANTONIO LUCIANO DE SOUSA** portador (a) do CPF/MF: nº **034.698.794-60**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **27/02/2020 a 27/05/2020, referente ao quinquênio de 2003 a 2008**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:EEB02A79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de Março de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 105, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a critério da administração, pode ser concedida, ao Servidor estável, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, portador do CPF/MF: nº 413.630.004-20, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PII C4**, função **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de **06/03/2020 a 31/12/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Março de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:1C7BAC5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ANTONIA LENI DE MENESES SANTOS** portador (a) do CPF/MF: nº **293.977.664-49**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIIA10, na função de Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **02/03/2020 a 02/06/2020, referente ao quinquênio de 2015 a 2020**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:4732C692

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ROBEANA MARTINS DE SOUZA** portador (a) do CPF/MF: nº **022.409.784-90**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **21/01/2020 a 21/04/2020, referente ao quinquênio de 1998 a 2003**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:38D90AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **AURILENE ALVES DA SILVA** portador (a) do CPF/MF: nº **045.005.914-60**, ocupante do cargo de **Técnico de Nível Médio I – TNM1, na função de Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01/03/2020 a 31/05/2020, referente ao quinquênio de 2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:70B15E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **EUZELITA MARIA DA SILVA** portador (a) do CPF/MF: nº **108.357.764-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIIA5**, função Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **05/03/2020 a 05/09/2020, referente ao decênio de 2002 a 2012**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:78A8C84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **SUAME CRISTINE MELO FREITAS** portador (a) do CPF/MF: nº **056.018.204-06**, ocupante do cargo de **Técnico de Nível Superior II – TNS2, na função de Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01/03/2020 a 31/05/2020, referente ao quinquênio de 2012 a 2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:C2721D00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 2/2020

PROCESSO Nº 21004/2020
Pregão Presencial Nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 21004/2020, modalidade Pregão Presencial nº 2/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Ficam as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EDER AUTO SERVICE PEÇA, ACESSORIOS LUB. E SERVIÇOS
- CNPJ: 14.134.102/0001-04

JODISEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI
- CNPJ: 07.501.584/0001-28
L. E. DE OLIVEIRA NETO - CNPJ: 15.546.883/0001-07
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 04.768.789/0001-86

Governador Dix-sept Rosado-RN, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:53240B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020

Às 09:12 horas do dia 27 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1864, Pregão nº 00009/2020.

Resultado da Homologação

- **24.096.426/0001-59 - AF HIDROELETRIC EIRELI**, quanto ao **item 10 e 12**, no valor total de **R\$ 33.179,40 (Trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); e**

24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI, quanto ao **item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11**, no valor total de **R\$ 8.429,10 (Oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**,

Totalizando o valor global, para fins de futura e eventual contratação de **R\$ 41.608,50 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Informo que o item 09 foi considerado fracassado, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

GUAMARÉ / RN, 27 de Março de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:21D6CE5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2018

Processo nº: 1.541/2020

Contratante: Município de Guimarães/RN;
Contratada: LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA - ME.
CNPJ: 02.062.801/0001-07

Objeto do Contrato: O presente contrato destina-se a contratação de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, para atendimento do Sistema Único de Saúde do Município de Guimarães/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2020 até o dia 11 de abril de 2021;

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA – ME., CNPJ 02.062.801/0001-07, sendo representada neste ato pelo Sr. ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR. (Contratada).

Guimarães/RN, 24 de março de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CF785E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2019

Processo nº: 1.588/2020.

Contratante: Município de Guimarães/RN;
Contratada: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA – ME.
CNPJ Nº: 22.400.349/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos: memorando, circular, atendimento, protocolo, pedido, Lei de Acesso a Informação, ofício, chamado técnico, ocorrência, parecer, intimação, proc. administrativo, viabilidade de construção, formulário de entrada interna e funcionalidades, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma “prefeitura sem papel” atendendo as necessidades do município de Guimarães/RN, através da Ata de Registro de Preços nº 187/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 064/2019 da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

Valor aditado: 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA - ME, por seu representante legal, José Emanuelton Esperidião – Contratada.

Guimarães/RN, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:82F948B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

Processo Administrativo: 4542/2015

Processo de Apuração de Infração Administrativa: 001/2019 - 435/2020 (Processo virtual)

Contratante (a): Município de Guimarães (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Contratado (a): J.D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.847.613/0001-00

Assunto: Apuração de Infração Administrativa

CONCLUSÃO: Ante o exposto, por estar convicto da existência de descumprimento contratual, decorrentes dos vícios redibitórios da construção, ocasionada pela ausência do estudo prévio do solo do terreno onde foi construído a edificação do Conjunto Habitacional de

Interesse Social em comento, não acolho o pedido de arquivamento pleiteado na pela empresa J.D CONSTRUÇÕES LTDA., como também reconheço que a empresa é integralmente responsável pelas mencionadas irregularidades nas unidades investigadas, tendo em vista perpetração aos artigos 69, 70 e 73, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como artigo 618 do Código Civil. Contudo, determino as referidas sanções administrativas, com fulcro no artigo 87 da Lei 8.666/1993, bem como em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no que se refere a:

a) Aplicar a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratação com o Município de Guamaré, pelo prazo de 2 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei. Posto isso, determino a notificação da empresa de construção J.D CONSTRUÇÕES LTDA, na forma legal, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua notificação, que será dirigido à autoridade superior, em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 028/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Publique-se

Notifica-se

Guamaré/RN, 17 de janeiro de 2020.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:860E1986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**. Para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social. Tendo em vista as comemorações tradicionais religiosas da Semana Santa e visando contribuir com a tradição de alimentar com peixe as famílias que mantêm esse hábito secular e esta administração vem promovendo anualmente a distribuição destes gêneros alimentícios que compõe essa prática religiosa como forma de preservação desta cultura. Havendo neste Município um número considerável de famílias carentes, usuários inscritos no Cadastro Único do Programa Bolsa Família, neste Município conforme constatado por intermédio dos núcleos do PROGRAMA SOCIAL CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sem condições de adquirir os gêneros alimentícios acima citados durante esse feriado tradicional, a Empresa vencedora **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**-CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), totalizando o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0389FF5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020 – PMIM**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA, NO ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIAO III, MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN. DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, VISANDO A PRÁTICA ESPORTIVA PROMOVENDO O ESPORTE E LAZER DOS MUNICÍPIOS**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **17 de Abril de 2020, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos serão realizadas através do e-mail cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:5C46FC3D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), E O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, CNPJ Nº 08.309.536/0001-03, situada à Praça Antônio Justino, s/n, Centro, João Câmara, neste ato representada pelo Prefeito, MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, PREFEITO MUNICIPAL, CPF nº 028.976.474-26, Identidade nº 1.715.140-SSP/RN.**

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica para prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial no Hospital Regional de João Câmara, pertencente à estrutura organizacional da SESAP, localizado no município de João Câmara/RN, sob a gestão Municipal e gerência da SESAP, nos serviços de urgência/emergência ambulatorial e hospitalar, bem como Laboratório de Análises Clínicas, Raio X e internações clínicas, destinados ao atendimento exclusivo aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O presente termo de Cooperação contempla recursos financeiros no valor mensal de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir de 25 de Outubro de 2019. A vigência

desse instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.

Ielmo Marinho/RN, 04 de Fevereiro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara/RN

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde de João Câmara/RN

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:5A45B3A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070/2020 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 070/2020 - GP

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas Soares Gomes** para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:AB168469

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 068/2020**

PORTARIA Nº 068/2020 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Ridiane Neres de Souza** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:8574A1F7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 074/2020**

PORTARIA Nº 074/2020 - GP

Nomeia Diretor de Abastecimento, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **José Gilson Bezerra Pereira** para o cargo comissionado de Diretor de Abastecimento, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:7B58666C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606058/2019

Trata-se de nova decisão de julgamento das propostas de preços na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606058/2019, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas Ana de Barros (trecho) e Adonias Delmiro Dantas.**

Após a abertura do prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, nenhuma empresa habilitada apresentou as propostas corrigidas.

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide declarar a presente licitação **FRACASSADA**, em razão das propostas contidas nos autos se encontrarem em desacordo com o solicitado no edital e não terem sido apresentadas novas propostas corrigidas.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2020.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:BE36EBA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES**

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES

Considerando que o servidor **PEDRO SAMUEL DE LUCENA FERNANDES**, foi nomeado através da Portaria nº 476/2019, de 02 de julho de 2019, para o cargo de Motorista – Categoria D;

Considerando que o servidor iniciou o exercício de suas funções em 11 de julho de 2019;

Considerando que o servidor é ciente das normas previstas na Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando que o servidor é lotado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos;

Considerando o memorando nº 007/2020 – SEMOSU, de 27 de março de 2020, na qual se refere às faltas injustificadas ao trabalho desde 27 de fevereiro de 2020.

Considerando que o relatório das ausências, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração comprova a ausência do servidor ao trabalho sem qualquer justificativa, até a presente data, suspendendo o pagamento até sua regularização;

Assim, esta edilidade vem, por meio deste, CONVOCAR, o servidor **PEDRO SAMUEL DE LUCENA FERNANDES**, para o retorno imediato as atividades, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para a apuração de falta grave, a partir desta publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:0B4A67A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 323.433/2020**

Código Identificador: F9C6E0EC

ONDE SE LÊ:

FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01 de abril de 2020 às 08hs30min.

LEIA-SE:

FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2020 às 07hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02 de abril de 2020 às 07hs01min.

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5B3C6C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de pedido de impugnação ao edital da Licitação da modalidade pregão presencial registrado do sob o número 203.147/2020 (Pregão Presencial n.º 018/2020), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN. O pedido de impugnação foi feito pela empresa José Availton da Cunha – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME n.º 06.248.164/0001-19, com sede a Rua Mirassol, n.º 1584, Bairro Planalto, Natal/RN, CEP n.º 59.073-220.

Em resumo, a Impugnante requer uma melhor redação ao subitem 10.1.4 – Outros Documentos, b) e c), *in verbis*:

10.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS:

(...)

b) Alvará de licença sanitária válido no ano corrente ou Licença de operação junto ao IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, válida no ano corrente;

c) Apresenta um registro de profissional junto ao respectivo conselho, de um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

Ainda questiona a inserção de exigência do habite-se emitido pelo corpo de bombeiros presente, no termo de referência do edital.

Com relação a alínea b), a Impugnante argumenta que a RDC 052/2009 – ANVISA, determina que para as empresas de controle de pragas funcionar devem possuir tanto o Alvará Sanitário quanto a Licença Ambiental. Portanto, na visão da Impugnante a empresa especializada deverá apresentar os dois documentos e não apenas um /ou o outro, conforme está previsto, no edital.

Já em relação a alínea c) do referido subitem, a Impugnante argumenta que a RDC 052/2009 – ANVISA, determina que tanto a empresa quanto o seu responsável técnico devem possuir registro no respectivo conselho de classe a que pertença. Portanto deverá ser apresentado pela empresa não apenas um responsável técnico registrado no conselho de classe, mas sim, o registro da empresa jurídica e do seu responsável técnico. Continua a relatar que os conselhos emitem o Certificado de PJ, o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT do responsável técnico e o Certificado de Regularidade do Conselho de Classe (comprovação de quitação do conselho).

Por fim, solicita que seja inserido de forma clara e concisa no Edital o que a RDC 052/2009 – ANVISA determina:

a. A empresa especializada deverá possuir Licença Sanitária de Funcionamento e Licença Ambiental, documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário e ambiental competente. (grifo nosso).

b. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, devendo apresentar a Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe habilitado em fiscalizar a atividade que compõe o objeto desta licitação.

É o Relatório.

DA TEMPESTIVIDADE E DO CONHECIMENTO

Estabelece o item 20.4 do Edital, o seguinte:

20.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A sessão pública está marcada para o dia 31 de março de 2020 (terça – feira), portando, o prazo limite para apresentação de qualquer questionamento do edital finda em 26 de março de 2020 (quinta-feira), como a impugnação foi apresentada, nesse dia e diz respeito ao edital questionado, portanto, **merece ser declarada tempestiva e conhecida** a impugnação por atender ao item do edital e a legislação, mais especificamente o art. 41, §2º da Lei 8.666/1993, uma vez que a Impugnante é uma possível licitante, pois, sua atividade principal é imunização e controle de pragas urbanas.

DO MÉRITO

O funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas é regulamentado pela Resolução - RDC nº 52, de 22 de Outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde prescreve os seguintes requisitos para funcionamento:

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO****Seção I****Dos Requisitos Gerais**

“Art. 5º **A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.**

§1º A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 6º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Art. 7º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

Seção II**Da Responsabilidade Técnica**

Art. 8º **A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.**

§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

De fato, assiste razão a Impugnante, ao informar à Administração Pública Municipal a necessidade de apresentação de Autorização Sanitária, que tanto pode ser, no âmbito regional, estadual ou municipal bem como acompanhada de Licença Ambiental, bem como que tenha registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, conforme trechos da Resolução *supracitada*.

Só não assiste razão a Impugnante quando solicita que seja incluída a apresentação de certidão de quitação tanto da empresa quanto do técnico responsável pela empresa.

O art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/93 define como documento comprovante de qualificação técnica, o registro ou inscrição na entidade profissional competente. Assim, se o objeto envolvido no processo de contratação demandar a atuação de profissional sujeito a registro e fiscalização por Conselho Profissional, será adequado realizar essa exigência, como está sendo feito no presente processo. Exigir a prova de quitação de obrigações perante o Conselho Profissional respectivo não encontra amparo legal. Vide jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

Acórdão 2472/2019 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. CREA. Quitação.

É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício dos profissionais de engenharia, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993 (norma geral)

Diante do exposto, resolvo conhecer da Impugnação e acolhê-la em parte, no sentido dar-lhe razão para que seja exigido das licitantes Alvará Sanitário e Licença Ambiental, bem como que a empresa deve apresentar registro no órgão em que o seu responsável técnico tem o registro, e deixo de acolher o pedido de inclusão de que o licitante apresente certidão de quitação junto ao Conselho de Classe tanto da empresa quanto do responsável técnico. Informo ainda que será retirado do Termo de Referência a exigência do habite-se do corpo de bombeiros, pois, tal exigência foi retirada por orientação da Procuradoria Jurídica Administrativa de Jardim do Seridó pelas razões que expõe em seu parecer jurídico.

Essas alterações no edital não prejudicam a formulação de propostas e nem influi na competitividade, uma vez que as exigências de funcionamento de empresas desse ramo de atividade são de Resoluções dos órgãos fiscalizadores e todas são obrigadas a seguirem.

Jardim do Seridó-RN, 26 de março de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Consulta ao CNPJ/ME através do site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co_mprovante.asp

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:75F546DD

GABINETE DO PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.170, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

SÚMULA: “Altera a Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN.”

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANÇÃO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

- a) incapacidade permanente para o trabalho [NR];
- b) aposentadoria voluntária por idade;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) aposentadoria especial de professor;

f) *Revogado*;

g) *Revogado*;

h) *Revogado*.

II - quanto aos dependentes:

a) pensão por morte; e

b) *Revogado*.

Parágrafo único – O rol de benefícios do RPPS fica limitado às aposentadorias e pensões. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-família e salário-maternidade para os segurados e o auxílio-reclusão para os dependentes serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

(...)

Art. 23 – *Revogado*.

Art. 24 – *Revogado*.

Art. 25 – *Revogado*.

Art. 26 – *Revogado*.

Art. 27 – *Revogado*.

Art. 28 – *Revogado*.

(...)

Art. 32 – *Revogado*.

(...)

Art. 57. Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

(...)

IV - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

(...)

§ 5º As contribuições previstas nos incisos I e IV do *caput* deste artigo serão creditadas na conta do JARDIMPREV até o dia dez do mês subsequente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

(...)

Art. 2º. As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57, ou seja, até que sejam decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó, 27 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:1B4D2E36

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 015/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera a Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.170. Publique-se a Lei Complementar nº 1.170 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:BA913226

GABINETE DO PREFEITO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DE VETO para o PL nº 008/2020 que dispõe sobre “**A concessão, ao Servidor Público Municipal efetivo, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, com a respectiva remuneração, de licença para aperfeiçoamento, a fim de participar do programa de ‘doutorado’ em instituição de ensino superior, desde que o título seja devidamente reconhecido no Brasil, e dá outras providências**”.

Foi a matéria **VETADA TOTALMENTE**, nos termos das RAZÕES E JUSTIFICADAS DE VETO, onde a emenda supressiva imposta ao Projeto de Lei 008/2020, retirou o dispositivo no Projeto de Lei original que assegurava ao Poder Executivo proteção no tocante a não precisar efetuar contratações ao conceder as respectivas licenças, sobretudo pelo fato da instabilidade financeira e fiscal vivida neste exercício.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:11528FFD

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384-00.

CONTRATADO: **ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA**, Brasileira, com RG nº **003.113.298** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **017.047.354-67**, residente e domiciliado à **Rua Manoel Gabriel**, Nº **10 - Caixa D'água**, Jardim do Seridó /RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **048/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:66D1FDA7

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO**

MEDEIROS, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 - 00.

CONTRATADA: **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO**, Brasileira, com RG nº **002.140.947** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **052 057 214 – 99**, residente e domiciliado à **Av. Doutor Rui Mariz**, Nº **456 - centro**, Jardim do Seridó /RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **047/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:48E1D1A9

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264864 - 47.

CONTRATADA: **GEZIANY SANTOS DA FONSECA**, Brasileira, com RG nº **2.178.475** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **065 133 454 – 30**, residente e domiciliado à **Iraci da Cunha Medeiros**, Nº **267 - centro**, Jardim do Seridó /RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **046/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA; Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter **Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS)**, que mantém os serviços de proteção Social especial.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

GEZIANY SANTOS DA FONSECA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AD097AE4

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 -00.

CONTRATADA: JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileira, com RG nº 2.833.183 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084 682 944 - 46, residente e domiciliado à **Rua Rita de Aderaldo, Nº 120 - Baixa da Beleza, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **051/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:06642165

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 095 264864 -47.

CONTRATADA: KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA, Brasileira, com RG nº 1.983.905 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 063 775 064 - 06, residente e domiciliado à **Rua Professor Luiz Cirilo, Nº 02 - Centro, Ouro Branco /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **053/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, que mantém os serviços de proteção social básica.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:44E09C3B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 -00.

CONTRATADA: LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO, Brasileira, com RG nº 1.205.598 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 732 464 254 - 34, residente e domiciliado à **Rua Paulino Marques dos Santos, Nº 157 - Alto do Abrigo, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **052/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º

do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo Governo Federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F878104C

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 - 00.

CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES**, Brasileira, com RG nº **002.706.847** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **078 819 554-902**, residente e domiciliado à **Rua Tereza Medeiros, Nº 686 - Boa Passagem, Caicó /RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **057/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D2051AE8

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 - 00.

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, Brasileira, com RG nº **2.306.144** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **060 505 314-63**, residente e domiciliado à **Rua Juvenal de Oliveira Azevedo, 200, Nº 27 - São João, Jardim do Seridó /RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **034/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, que mantém o Programa do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A9F56657

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº

357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr^a **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 - 00.

CONTRATADA: NATÁLIA SILVA SOUZA, Brasileira, com RG nº 2.716.090 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 118 587 464 - 00, residente e domiciliado à **Rua Tenente Umbelino, Nº 113 - Bandeira Branca, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 055/2018, celebrado em 01/10/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, que mantém os serviços de proteção social básica.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

NATÁLIA SILVA SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4BD80BA3

GABINETE DO PREFEITO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr^a **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora Interina do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 521 064 384 - 00.

CONTRATADO: VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO, Brasileira, com RG nº 002.028.252 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045 282 664- 07, residente e domiciliado à **Rua Manoel Aristides da Cunha, Nº 347 - Bela Vista, Jardim do Seridó /RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 050/2018, celebrado em 01/10/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **seis (06) meses** no período de **26/03/2020 à 21/09/2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse público, face a não transferência de recursos para o devido fins pelo governo federal, para manter as ações do Programa Criança Feliz.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora Interina do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8CB1E085

GABINETE DO PREFEITO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 020/2020

Nº do Processo: 326.009/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ NO USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID 19).

Credor/Fornecedor: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 13.228.559/0001-15.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:69F87039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2020-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor, LUCIANO HENRIQUE VARELA DANTAS, portador do CPF:064.395.224-18, no cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:34B50D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA Nº 027 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Carlos José Pinheiro Maia do cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A621B4F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA DO CARGO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Carlos José Pinheiro Maia do cargo de Coordenador da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C9738ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA DO CARGO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. Apoliana Cristina da Costa Lima do cargo de Administradora de Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D8F0A2E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA Nº 030 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. ARIANA DE MORAIS PEREIRA DO CARGO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. Ariana Moraes Pereira do cargo de Administradora de Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:88D5E0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **transportar a Secretária de Saúde para resolver assuntos relacionados a secretaria de saúde.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **27 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e sequente reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e sequente reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E0654771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETARIA DE SAÚDE**

CPF: **016.800.884-08**

MATRÍCULA: **8504-9**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Resolver assuntos relacionados a secretaria de saúde.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **27 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:73EBF671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REVOGAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24010001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO, que foi constatado pelo Município de Jucurutu/RN a Adjudicação, Homologação e a celebração de Compromisso para fornecimento de ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS, com preço acima do preço de referência após a inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o referido item;

CONSIDERANDO, também, a falha no Sistema de Apuração das Licitações que permitiu a conclusão da fase de apuração com proposta para item com preço superior ao registrado como de referência;

CONSIDERANDO, ainda, ser um dos princípios constitucionais da administração pública o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 em seu item 7.1 “o registro de preços poderá ser parcialmente ou totalmente cancelada quando [...] por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 exclusivamente o item 9 - 818 ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS**, pela empresa promitente contratada **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 04 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7CD3191A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 24010001/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN
Nº 24010001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO, que foi constatado pelo Município de Jucurutu/RN a Adjudicação, Homologação e a celebração de Compromisso para fornecimento de ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS, com preço acima do preço de referência após a inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o referido item;

CONSIDERANDO, também, a falha no Sistema de Apuração das Licitações que permitiu a conclusão da fase de apuração com proposta para item com preço superior ao registrado como de referência;

CONSIDERANDO, ainda, ser um dos princípios constitucionais da administração pública o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 em seu item 7.1 “o registro de preços poderá ser parcialmente ou totalmente cancelada quando [...] por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 exclusivamente o item 9 - 818 ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS**, pela empresa promitente contratada **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**).

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 04 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9E617865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.237, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Altera o Decreto Municipal nº 1.233 de 19.12.2019, para prorrogar o prazo de adesão ao programa de parcelamento de tributos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 49, inciso III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 235º da Lei Municipal nº 365/91 de 208 de Outubro de 1991, e o inciso III do artigo 30, da constituição federal de 1988,

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas decorrentes da crise ocasionada pela Pandemia do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 1.233, de 19 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

(...) **Art. 2º** Poderão ser objeto de parcelamento, os débitos de tributos municipais inscritos ou não em Dívida Ativa do município, inclusive ajuizados, vencidos até 31.12.2019.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para adesão previsto no art. 4º do Decreto 1.233, de 19 de dezembro de 2019, para o novo período de 30.03.2020 à 31.05.2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 27 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:D3EF4DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.238, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 49, inciso III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2019, nos termos do Art. 12 do da Lei 365/91;

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas decorrentes da crise ocasionada pela Pandemia do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Exercício 2019 para o dia 30.06.2020, com desconto de 20% do valor principal lançado, nos termos do art. 17, §1º, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto não se aplica ao IPTU 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:21EAFEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para o funcionamento regular do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, o titular deve designar um profissional para responder pelos procedimentos no âmbito do serviço, denominado Responsável Técnico (RT);

CONSIDERANDO o memorando nº 131/2020 da secretaria municipal de saúde, designando um profissional para responder como Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GISELLE LARICE ARAÚJO DANTAS**, CPF nº 079.241.564-70, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a Responsabilidade Técnica do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Jucurutu/RN, 27 de março de 2020.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:26924BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 19030001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação direta de serviços de manutenção em eletrodoméstico (Ar condicionado e ventilador de parede)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EDMILSON FERNANDES DOMINGOS OLIVEIRA 05652363428 (CNPJ Nº 15.105.338.0001-85)**, no valor global de **R\$ 17.250,00** (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de manutenção em eletrodoméstico (Ar condicionado e ventilador de parede)** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1BEBEAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 19030001/2020 – DISPENSA Nº 018/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA EDMILSON FERNANDES DOMINGOS OLIVEIRA 05652363428

(CNPJ Nº 15.105.338.0001-85) objeto: execução dos serviços de manutenção em eletrodoméstico (Ar condicionado e ventilador de parede); VIGÊNCIA: 27 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011, manutenção das atividades do ensino básico, 2020 manutenção dos serviços do gabinete civil, 2070 manutenção da procuradoria jurídica do município, 2079 manutenção da unidade de coordenação de controle interno-ucci, 2016 manutenção do fundo municipal de saúde, 2223 manutenção e serviços da atenção básica, 2229 material do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos 2048: Manutenção prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial, 2118 Manutenção do fundo de assistência social, 2046 Manutenção das Ações dos serviços de proteção sociais Básica, 2069 Apoio a Gestão Decentralizada do Programa Bolsa Família, 2050 Manutenção primeira infância no suas crianças DESPESAS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica; FONTES: 1001 recursos ordinários, 1311 Transferência de recurso do fundo nacional de assistência social, 1214 Transferência fundo a fundo Bloco de Custeio, 1211 Receita de Imposto e Transferências de Impostos – Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais): artigo 24, II da lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Edmilson Fernandes Domingos Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:FAD368A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240301/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 124003/2019**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 124003/2019, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL.

CONTRATADO: ELENILSON AUGUSTINHO – ME - CNPJ nº 06.053.724/0001-80.

Valor total do Contrato: R\$ 29.775,20 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 27 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTE; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0009 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região:

0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12- DUCUÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função:301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações; Região: 0001 - Lagoa d'Anta. **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Elenilson Augustinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de março de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:3298404F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180201/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011501/2019 - PROCESSO Nº 115003/2019**

Espécie: Contrato nº 180201/2020, firmado em 18/02/2020; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta - Prefeitura, **Contratado** MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos na zona urbana do município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo:** Dispensa nº 011501/2020; **Processo:** 115003/2020; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor: R\$ 30.779,62 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Danilo Moreira Lisboa.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de fevereiro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:7E71D4EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96) - **OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de fevereiro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D4A72EAD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de fevereiro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:4C7798D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**

PROCESSO: Nº 1703202001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES ME
CNPJ: 30.975.474/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para organização de arquivos.
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;
Exercício: 2020; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ;
Fonte: 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de março de 2020.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C863DF93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2020.**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, REALIZADO EM 27/03/2020, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO WEB, PAINEL DE MONITORAMENTO E PAINEL DE CHAMADA POR VOZ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR NO MÍNIMO UMA SEMANA OU O TEMPO NECESSÁRIO À APRENDIZAGEM DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E *IN LOCO* SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 27 DE MARÇO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:D065EE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 COM INÍCIO EM 12 DE MARÇO DE 2020, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 27 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:4AD01E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO WEB, PAINEL DE MONITORAMENTO E PAINEL DE CHAMADA POR VOZ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR NO MÍNIMO UMA SEMANA OU O TEMPO NECESSÁRIO À APRENDIZAGEM DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E *IN LOCO* SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB VARIÁVEL, NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA E FONTE 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS OU 1214 – FUNDO A FUNDO (CUSTEIO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 27 DE MARÇO DE 2020 A 26 DE MARÇO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:A6633B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020 - GP**

Portaria nº 040/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2020.

“Exonera a Senhora Francielle Tavares da Silva do Cargo Comissionado de Técnica de Controle Interno

do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Francielle Tavares da Silva do Cargo Comissionado de **Técnica de Controle Interno**, simbologia CC-4, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D6D58EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2020 - GP

Portaria nº 0141/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2020.

“Nomeia a Senhora Francielle Tavares da Silva ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Francielle Tavares da Silva ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Finanças**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:77893ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020 - GP

Portaria nº 042/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2020.

Portaria nº 042/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2020.

“Exonera o Senhor José Geromilton Medeiros, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo e Gestor de Contratos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e Decreto Municipal n.º 536/2018 de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Geromilton Medeiros, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, simbologia CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito e **Gestor de Contratos** ao qual foi designado através da portaria nº245/2019 do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

“Exonera o Senhor José Geromilton Medeiros, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo e Gestor de Contratos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e Decreto Municipal n.º 536/2018 de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Geromilton Medeiros, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, simbologia CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito e **Gestor de Contratos** ao qual foi designado através da portaria nº245/2019 do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E3B1AB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020 - Nº 160/2020

Processo nº 160/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Locação de Imóvel**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VERANÍZIA LOPES MILITÃO DE ARAÚJO**
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua João Militão Martins, s/n – Centro – Lajes/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Valor Global da contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7A7DDE6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 - Nº
139/2020

Processo nº 139/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Locação de Imóvel**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PARÓQUIA NOSSA S. DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Monsenhor Vicente de Paula, 312 – Centro – Lajes/RN, para funcionamento do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano de 2020.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FE111783

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 20 de Março de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Contratante

Gaspar Sociedade de Advogados

CNPJ Nº: 23.895.214/0001-79

MANOEL GASPAS JÚNIOR

CPF: 028.177.684-93

OAB/RN: Nº 4559

Contratado

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:624D4E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM

CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN - LEI Nº 8.666/93

DECRETO Nº 002/2020

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal no 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais e imprescindíveis aos municípios quanto a limpeza de fossas e similares, evitando a proliferação de doenças e demais transtornos a população, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, a CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Lajes Pintadas/RN, 27 de março de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.297/2017

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE LAJES E GASPAS SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS – CNPJ: 23.895.214/0001-79.

As Partes, de um lado,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro de Lajes/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

e, do outro lado,

A empresa: **GASPAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º **23.895.214/0001-79**, com sede NA Rua Maria Auxiliadora, 776, Bairro Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Manoel Gaspar Júnior, Advogado com inscrição na OAB/RN sob o Nº 4559, portador do CPF sob o nº 028.177.684-93, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado em Natal/RN.

Por este instrumento as partes têm justo e acertado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas abaixo determinadas, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Através deste instrumento as partes ajustam aditivo ao contrato administrativo celebrado em 22 de Setembro de 2017, por meio do qual pactou-se os **Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área do Direito Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração

À “Cláusula Sétima - Da Vigência” do contrato original passa a ser adicionado o prazo de 12 (doze) meses, finalizando-se em **22 de Março de 2021**, passando esta cláusula a conter a seguinte redação:

“O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços contratados”.

As demais cláusulas do contrato ora aditado, continuam inalteradas e em pleno vigor, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:722BD9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 – 13** com o valor total de R\$ 549.071,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais, e Vinte Centavos) e **PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA – CNPJ: 17.871.346/0001 – 68** com o valor total de R\$ 16.722,90 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Lucrécia – RN, 26 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4F21A986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 – 13** com o valor total de R\$ 549.071,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais, e Vinte Centavos) e **PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA – CNPJ: 17.871.346/0001 – 68** com o valor total de R\$ 16.722,90 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 26 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CEF0E3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 – 13** com o valor total de R\$ 549.071,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais, e Vinte Centavos) e **PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA – CNPJ: 17.871.346/0001 – 68** com o valor total de R\$ 16.722,90 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 27 de março de 2020.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D437C856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140100320

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 140100320

NOME DO CREDOR: JORDANA AROLINA FERNANDES PEREIRA

CPF: 092.335.704 - 10

OBJETO: Contratação dos serviços de reparos e manutenções nos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso das escolas da rede municipal de ensino (ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO; ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO; ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO).

VALOR TOTAL: R\$ 9.390,00

Lucrécia/RN 27 de março de 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EBE03FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020043

CONTRATO Nº 2020043

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140100320

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: JORDANA AROLINA FERNANDES PEREIRA

CPF Nº 092.335.704 - 10

OBJETO: Contratação dos serviços de reparos e manutenções nos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso das escolas da rede municipal de ensino (ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO; ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO; ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO).

VALOR TOTAL: R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 140 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2 . 19 . 0 . 339036 Valor Global: R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

ASSINANTES:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL
JORDANA AROLINA FERNANDES PEREIRA – CPF Nº 092.335.704 - 10

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:083A6A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2019

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Implantação e Modernização da Praça de Esporte e da Academia da Saúde Coberta (Localizada na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME C.N.P.J. Nº 27.686.622/0001-71 perfazendo o valor de R\$ 453.656,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais Setenta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 26 de março de 2020.

Luís Gomes - RN, 26 de março de 2020.

NILDEMARCO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3B369A7D

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260301/2020 TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2019

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME
C.N.P.J. Nº 27.686.622/0001-71
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Implantação e Modernização da Praça de Esporte e da Academia da Saúde Coberta (Localizada na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 453.656,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais Setenta e Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020: 02.05.27.812.1006.1222 – Implantação e Revitalização da Praça de Esporte com Academia, Fonte Recursos Transferência de Convênio da União e Despesas de Capital, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 26 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de março de 2020.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:73882220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS LICITANTES

A Administração do Município de Marcelino Vieira/RN, através da sua Comissão permanente de Licitações, comunica aos interessados que devido este período em que o País está enfrentando a pandemia do COVID 19, e, que alguns dos serviços públicos presencialmente estão restritos ou paralisados. Orienta que, se alguma empresa estiver com dificuldade em apresentar algum documento que exija sua retirada presencial, de algum órgão Federal, Estadual, e ou Municipal, que estejam com expediente temporariamente paralisados, apresente declaração justificando o motivo, o qual poderá ser dispensado, mediante aceitação da justificativa pela CPL deste município, neste caso em excepcional, o licitante vencedor, após a regularização do expediente do serviço, deverá protocolar o documento pendente junto a CPL, justificativa válida somente para este período crítico.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9D273025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS: FAM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.254.081/0001-20, H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, ESTILO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 00.820.144/0001-94 e RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 13.385.475/0001-95.** E como **EMPRESA DECLARADA INABILITADA: ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME CNPJ 24.575.584/0001-91 por descumprir o edital de convocação item 4.4.3 “letra e)” e L R CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – ME CNPJ 22.171.182/0001-04, por descumprir o edital de convocação, Item 4.4.5.4 A Garantia de Proposta deverá ser válida por pelo menos até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, para quem queira, interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **07 de abril as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.**

Maxaranguape/RN, 27 de março de 2020.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Membro Da Equipe De Apoio

EDJA NUNES DO O
Membro da Equipe de Apoio

EDIMILSON DE OLIVEIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9809FOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº. 011/2020.**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN**

PORTARIA Nº 11/2020

Messias Targino/RN, 25 de Março de 2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA DO CARMO GALDINO**, inscrita sob a matrícula nº 144, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, EC 47/2005, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 2.992,39 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	2.301,84
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	690,55
Valor do Benefício de Aposentadoria	2.992,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:44B28EAA

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 09 /2020**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia XXXXXXXX.

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN**

PORTARIA Nº 09/2020

Messias Targino/RN, 26 de março de 2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **NILTON OLIMPIO DE OLIVEIRA**, inscrito sob a matrícula nº 210, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Obras deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, bem como o Artigo 64, 88 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.242,07 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	313,50
Valor dos Proventos Integrais	1.358,50
Valor dos Proventos Proporcionalis – 91,43%	1.242,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:0A1D03C6

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 05/2020**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN**

PORTARIA Nº 05/2020

Messias Targino/RN, 10 de março de 2020, Publicada no Diário Oficial do Município de Messias

Targino/RN no dia 10/03/2020 – Edição 44.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TEODELINA JALES DANTAS BRAGA**, inscrita sob a matrícula nº 141, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	313,50
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.358,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:E405F820

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 12 /2020**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN**

PORTARIA Nº 12/2020

Messias Targino/RN, 25 de Março de 2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GEILZA GOMES DANTAS FERREIRA**, inscrita sob a matrícula nº 032, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, EC 47/2005, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	313,50
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.358,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:9B756E0C

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº. 013/2020.

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN PORTARIA Nº 13/2020

Messias Targino/RN, 26 de Março de 2020

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **RITA DE CASSIA JÁCOME DE LIRA**, inscrita sob a matrícula nº 042, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, EC 47/2005, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 15 da Lei nº 10.887/2004, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	313,50
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.358,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:823F9BE9

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº. 08/2020.

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN
PORTARIA Nº 08/2020**
Messias Targino/RN, 26 de Março de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO JALES NETO**, inscrito sob a matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **EC 20/1998, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 35%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	365,75
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.410,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5F374C71

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº 15 /2020

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN
PORTARIA Nº 15/2020**
Messias Targino/RN, 27/03/2020

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TEREZINHA DANTAS DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula nº 105, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação deste Município,

com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	313,50
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.358,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:31A3900E

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 14/2020**

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN

PORTARIA Nº 14/2020

Messias Targino/RN, 27/03/2020

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LAVOISIER TEIXEIRA JALES**, inscrito sob a matrícula nº 255, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, art. 3º da EC 47/2005, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, de 26 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 35%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	365,75
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.410,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:960A4175

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO ABERTURA PRAZO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PP Nº 08/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO RN, por meio da sua Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe, torna

público, para conhecimento dos interessados, que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.241/0001-12, apresentou intenção de interpor recurso, em desfavor da empresa DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA CNPJ Nº 17.899.961/0001-82 : QUE APRESENTARÃO AS MARCAS DAS LUMINARIAS E REFLETORES, QUE SÃO OS ITENS DE TOTAL RELEVANCIA NA LICITAÇÃO, QUE INCLUSIVE OS ENSAIOS E CATALOGOS, QUE EMPRESA DECOLAR OMITIU AO INCLUIR MARCAS/FABRICANTES QUE NÃO EXISTEM NO MERCADO, NOS ITENS POSTE E SUPORTE METALICO. FICANDO ASSIM COM UMA PROPOSTA INVIÁVEL, SOLICITANDO PROVAS DE QUE FABRICA E VENDE OS PRODUTOS EM QUESTÃO; A empresa DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA CNPJ Nº 17.899.961/0001-82, apresenta intenção de interpor recursos contra CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.241/0001-12: QUE A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, POIS NÃO CUMPRE O ITEM 5.1.C DO EDITAL, AO DEIXAR DE APRESENTAR A MARCA DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (DO ITEM 05 AO 13), SENDO ASSIM A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA ESTÁ DESCUMPRINDO O SOLICITADO EM EDITAL. SEM TAL INFORMAÇÃO A PREFEITURA NÃO TEM COMO AFERIR A QUALIDADE DOS MATERIAIS OFERTADOS. Referente ao Pregão nº 008/2020 – Objeto: **Registro de Preços visando à Prestação de serviços comuns de engenharia na execução dos serviços de instalação, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública nas praças, pórticos, ruas e demais localidades, para atender as necessidades do município de Messias Targino realizado em 27 de março de 2020.** Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas.

Messias Targino, 27 de março de 2020

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:616D445A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 192/2020 _REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 03 de abril de 2020, o Senhor, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000132 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 25 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:07F96AC5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 44/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes a Reforma da Praça Sete de Setembro no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 27 de março de 2020, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do Setor de Engenharia e presentes, tendo assim, obtido o seguinte resultado, que a proposta da empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.275.651/0001-33 atende aos requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora do certame com proposta apresentada no valor de **R\$ 88.818,55 (oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMM/RN

Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3A589A3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função dos acontecimentos devido ao Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que haverá outra licitação no mesmo dia, ficará difícil realizar duas licitações em um único dia, sendo assim, a abertura do Processo Licitatório nº 68/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o qual estava marcado para o **dia 31 de MARÇO de 2020, às 10h30min**, terá sua abertura remarcada para o **dia 03 de ABRIL de 2020, às 09h00min**. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 27 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 003/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0B995A62

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 73/2020** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical de diversas ruas no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **15 DE ABRIL DE 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 27 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2AE54A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 84/2020

Processo de Despesa nº: 205081/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 84/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDSON SEVERINO DA SILVA 10084992425. Objeto: Contratação de serviços de borracharia para veículos da frota municipal de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 3.896,00(três mil, oitocentos e noventa e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:89F1C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 81/2020

Processo de Despesa nº: 205078/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 81/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FLAVIO XAVIER DE SOUZA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de ramais telefônicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação.; Preço Global: R\$ 700,00(setecentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A494A316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 82/2020**

Processo de Despesa nº: 205079/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 82/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção em freezer de 2 portas, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e que se encontra na Central de Distribuição acondicionando itens da merenda escolar do município.; Preço Global: R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1DD44C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 83/2020**

Processo de Despesa nº: 205080/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 83/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de freezer da Escola Municipal Bom Jesus e geladeira da Escola Municipal Lindolfo Rufino, as quais atendem alunos do Ensino Fundamental, na zona rural do nosso município.; Preço Global: R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AED17391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 85/2020**

Processo de Despesa nº: 205082/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 85/2020. Base Legal: Art. 24, Inciso IV da lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de máscaras N95 para uso dos profissionais da Saúde no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:237D6943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DISPENSA Nº 87/2020**

Processo de Despesa nº: 205084/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 87/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDSON SEVERINO DA SILVA 10084992425. Objeto: Contratação de serviços de borracharia para veículos da frota municipal de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 2.494,00(dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:6A9F2F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA Nº 86/2020**

Processo de Despesa nº: 205083/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 86/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDSON SEVERINO DA SILVA 10084992425. Objeto: Contratação de serviços de borracharia para veículos da frota municipal lotados na Secretaria Municipal de Saúde

de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 498,00(quatrocentos e noventa e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A12555C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA ADMISSIBILIDADE DE
DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA ADMISSIBILIDADE DE
DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE PAGAMENTO

A Secretária de Saúde do Município de Nísia Floresta, considerando que na data de 03 de fevereiro o Ministério da Saúde do Governo Federal editou portaria nº 188 declarando emergência em Saúde Pública de importância nacional, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância nacional, a que dispõe a Lei Federal 13.979/2020, considerando que em 11 de março de 2020 a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou estado de pandemia mundial do covid-19, considerando o decreto estadual nº 29.534/2020 que declara calamidade pública no estado do Rio Grande do Norte pela pandemia do COVID-19, justifica a admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamento prevista na Resolução 32/2016 do TCE/RN, com base no inciso III, art. 15, tendo em vista a situação de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Nísia Floresta, 26 de março de 2020.

LIDIANE RODRIGUES DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2F2AB854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC1, o Sr. **DAMIÃO HUGO MAIA**, CPF: 083.581.854-30, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 570/2018 de 26 de março de 2018

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de março de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0C0160F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Município de Parazinho torna público que no dia 15/04/2020, às 09hs, fará licitação na modalidade PP nº 005/2020 – Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios para atender a demandas das diversas secretarias municipais e a merenda escolar. Edital e anexos no site: www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 27/03/2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DC6B0E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 184/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Março 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:191B947B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 185/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:BF8C6D24

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 186/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:777DC764

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 014/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Divulga os valores das tabelas e limites dos valores a serem aplicados a título de Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) que especifica com vigência no exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu art. 64, inciso VIII c/c a Lei nº 1092/2004.

CONSIDERANDO: Que o último reajuste da COSIP foi realizado por meio do Decreto 004/2016 de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO: O IPCA 2018 no percentual de 3,75%;

CONSIDERANDO: O IPCA 2019 no percentual de 4,31%;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tabelas e limites dos valores a serem aplicados a Título de Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), no percentual de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), conforme o que preconiza o art. 2º, em seu parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1092/2004, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Os valores da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) serão cobrados conforme os valores especificados no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito

ANEXO I

CÁLCULO DOS VALORES A SEREM APLICADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classe - Residencial			
Faixa de Consumo		Valores da CIP R\$	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0	79	ISENTO	ISENTO
80	100	0,51	2,82
101	200	2,85	6,71
201	300	6,76	10,06
301	400	10,11	14,89
401	800	14,93	32,73
801	1200	32,81	38,52
1201	2000	38,55	44,43
2001	4000	44,43	44,43
4001	99999	44,43	44,43
Classe - Industrial			
Faixa de Consumo		Valores da CIP R\$	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0	30	1,52	1,52
31	100	1,57	5,06
101	200	5,12	10,15
201	300	10,20	15,22
301	400	15,26	20,28
401	800	20,33	40,55
801	1200	40,62	60,84
1201	2000	60,91	74,06
2001	4000	74,06	74,06
4001	99999	74,06	74,06
Classe - Comercial			
Faixa de Consumo		Valores da CIP R\$	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0	30	1,52	1,52
31	100	1,57	5,06
101	200	5,12	10,15
201	300	10,20	15,22
301	400	15,26	20,28
401	800	20,33	40,55
801	1200	40,62	60,84
1201	2000	60,91	74,06
2001	4000	74,06	74,06
4001	99999	74,06	74,06

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A32853FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 015/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Altera o Decreto n. 13, de 23 de março de 2020 sobre medidas de restrição à circulação de pessoas nos estabelecimentos públicos e privados e institui a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os diversos decretos federal e estadual acerca do enfrentamento à proliferação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI no art. 4º do Decreto n. 13, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

(...)

VI - Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A06376D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 016/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Estabelece o pregão presencial para os processos de despesa abertos até a data de 06 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Governo Federal, impondo a realização do pregão eletrônico a partir do dia 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a implantação de sistema de pregão eletrônico exige treinamento para o pregoeiro e equipe de apoio e que, por tanto, em face da impossibilidade de haverem cursos e treinamentos neste período de pandemia do COVID-19 sob risco de contágio da doença;

CONSIDERANDO a necessidade do andamento dos procedimentos licitatórios em aberto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os processos de despesa pública abertos até a data anterior ao dia 06 de abril de 2020, deverão adotar a modalidade presencial do pregão.

Parágrafo único. Até que seja possível a realização de treinamentos e capacitações para o pregoeiro e equipe de apoio, ficam suspensos a realização de novos pregões que se enquadrem nos termos do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Governo Federal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FE6B65A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão da feira livre decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parelhas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a feira livre para a próxima segunda-feira, dia 30 de março de 2020, em atendimento às recomendações das organizações de saúde de não aglomeração de pessoas com vistas à prevenção de propagação do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 27 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:78B53AFE**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2020, DE 27 DE MARÇO DE
2020**

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal Nº012/2020, e reconhecida pela Câmara Municipal dos Vereadores Municipais, em sessão ocorrida em 24 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias de diminuição de aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no nosso Município.

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Municipal de enfrentamento ao COVID – 19, formada por vários seguimentos da sociedade, através de Portaria Nº 124/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29556, de 24 de Março de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza com público superior a 20 (vinte) pessoas, salvo aqueles destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID – 19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento de qualquer loja e atividade comercial que possua sistema artificial de circulação de ar (ar condicionado), excetuando-se aquelas destinadas à comercialização de alimentos, medicamentos e de atividades essenciais, consideradas pelo art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de Março de 2020, da Presidência da República.

§1º No caso dos estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão adotar as medidas de proteção aos seus funcionários e clientes, sendo obrigatória a colocação de anteparo de proteção aos caixas e embaladores e a organização das filas, obedecendo a distância mínima de 1,5m entre os clientes.

Art. 3º Fica determinado às empresas de transporte coletivo, táxis, e seguimentos afins, que adote as medidas de limpeza e higienização, em especial:

Realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com utilização de produtos eficazes no combate ao vírus, a exemplo o álcool líquido 70% ou solução de água sanitária;
Circulação com janelas abertas;
Disponibilização, preferencialmente na entrada e saída dos passageiros, de álcool gel ou líquido 70%;
Fixação em local visível de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º As medidas de fiscalização de cumprimento dar-se-ão através da Vigilância Sanitária do Município, juntamente com a Guarda Municipal. Caso haja descumprimento de tais medidas, serão tomadas as providências cabíveis no âmbito das Polícias Militar e Civil;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos produzidos até o dia 03 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Parelhas/RN, 27 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CC7F8A9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90, Matrícula nº 1200410, **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**, portador do CPF nº 041.750.124-27, Matrícula nº 900702, e **ELIANA DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF nº 031.595.714-08, Matrícula nº 901440, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados pela **COMISSÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**E****CUMPRE-SE****GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2020.****RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C152A137**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90 e Matrícula nº 1200410, como Pregoeiro e a comissão de apoio, os representantes **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**, portador do CPF nº 041.750.124-27, Matrícula nº 900702, e **ELIANA DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF nº 031.595.714-08, Matrícula nº 901440, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

**E
CUMPRA – SE**

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EC20D555

**PREVIPATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 008/2020, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Remanufaturamento de Toners para Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 04 de março de 2020

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4CC863A4

**PREVIPATU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 008/2020 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Remanufaturamento de Toners para Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATADO: G S DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.979/0001-19, Inscrição Estadual nº 20.145.954-0, com sede na Av. Lauro Maia, 321 – Centro – Patu/RN – CEP: 59.770-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 04 de março de 2020

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B077D86

**PREVIPATU
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

CONTRATO Nº 009/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2020

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU - CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 256, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: G S DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.979/0001-19, Inscrição Estadual nº 20.145.954-0, com sede na Av. Lauro Maia, 321 – Centro – Patu/RN – CEP: 59.770-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Remanufaturamento de Toners para Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN – 3.000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04 de março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EDC5ABBA

**PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 009/2020 da Dispensa de Licitação nº 008/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de Empresa para Aquisição de Remanufaturamento de Toners para Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 04 de março de 2020

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FA4A14BF

PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 010/2020 da Dispensa de Licitação nº 009/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**, no valor de **R\$ 673,70** (seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 17 de março de 2020

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E7404496

PREVIPATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 009/2020, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 17 de março de 2020

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:764C6E85

PREVIPATU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu,

faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 009/2020 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 70.046.685/0001-92, com sede a Rua Porcino Costa, 167 – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 17 de março de 2020

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:38453D0B

PREVIPATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATO Nº 010/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 009/2020

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22, com sede a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 70.046.685/0001-92, com sede a Rua Porcino Costa, 167 – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ **673,70** (seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN – 3.000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 17 de março à 31 de dezembro de 2020

DA ASSINATURA: 17 de março de 2020

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F0CEBB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.**PROCESSO Nº 039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.**

Quarto Termo Aditivo ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – CNPJ: 04.441.785/0001-99**, com sede na Rua 28 de Dezembro, nº 010 – Centro – Riacho dos Cavalos – RN – CEP: 59.870-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quarto Termo Aditivo** ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, PROCESSO nº 039/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo nº 039/2018**, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 80.785,62 (Oitenta Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando um valor total da obra de 701.250,17 (Setecentos e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo, e art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 28 de Fevereiro de 2020 e terminando em 29 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal–P/contratante

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ: 04.441.785/0001-99

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7F3F5DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019

Contratante: Município de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: JBF Queiroz Oliveira - ME, inscrita no CNPJ: 15.052.431/0001-79.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar da rede municipal de ensino do município Pedra Grande/RN. Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 004/2019.

Valor global: R\$ 271.704,75 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2020 e 8.666/93.

Pedra Grande/RN, 27 de Março de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Contratado

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C7F28029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratante: Município de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: H & G Indústria de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ: 22.772.312/0001-56.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar da rede municipal de ensino do município Pedra Grande/RN. Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 004/2019.

Valor global: R\$ 164.680,60 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Base Legal: da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Pedra Grande/RN, 27 de Março de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

HOSTON HUGO RIBEIRO

Contratado

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0D8C4F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030125/2020**

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS**, inscrito no CNPJ:29.917.460/0001-60, sediada na Av Juscelino nº738, Centro, Santa Maria-RN, CEP: 59.464-000, com valor total de **R\$17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)**, referente contratação de empresa física ou jurídica especializada nos serviços em Assessoria e Consultoria no apoio e acompanhamento na área de Controle Interno junto a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:43F1579A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82 GAB, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pedro Velho/RN, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVIII, do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Pedro Velho/RN.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública decretado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º,

bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Pedro Velho/RN, 27 de março de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:6B0994CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 072/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 072/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Barbosa de Lima irá realizar sessão contínua de radioterapia no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de março de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05D3ABBF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

DECRETO Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do expediente dos órgãos público e do desempenho das funções dos servidores públicos nas condições que especifica, como medidas complementares ao Decreto nº 5623, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem A Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os termos dos Decreto Municipal nº 017/2020, que dispõe acerca da declaração da situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de emergência de que trata o Decreto nº. 017/2020, os atendimentos à população, realizados no âmbito do Centro Administrativo, dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08hs:00min às 10:hs00min, de forma a não permitir a aglomeração de pessoas e o restante do expediente será exclusivamente para trabalho interno.

Art. 2º Os profissionais da Atenção Básica de Saúde, bem como os servidores da limpeza pública cumprirão sua jornada de trabalho em 6 (seis) horas diárias ininterruptas, na forma prevista pelo art. 24 da lei municipal 181/2007.

Art. 3º Recomenda-se aos servidores municipais que evitem aglomerações em seus ambientes de trabalho mantendo o distanciamento de pelo menos 2m e evitem viagens e / ou deslocamentos para fora do Município como medida de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), com exceção, quando em missão da administração, serviços de saúde e demais serviços considerados necessários pelo Município.

Art. 4º O chefes de setores devem orientar seus funcionários para aumentar a frequência da limpeza dos banheiros, corrimãos e maçanetas, além de instalar dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as salas de reuniões e gabinete.

Art. 5º Enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Entidade da Administração Indireta, a requerimento do servidor, autorizados a liberá-lo do expediente na repartição de sua lotação, por meio de teletrabalho, antecipação de férias e banco de horas, na forma prevista pela Medida Provisória 927/2020, sendo priorizados os servidores na condição a seguir:

I - com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

II - gestantes e lactantes;

III - com filho menor de 1 (um) ano de idade;

IV - maiores de 60 (sessenta) anos de idade

V- servidor considerado um caso suspeito de contaminação por COVID-19.

§1º As pessoas nas condições de que trata incisos acima, deverão apresentar documentos de comprovação ou laudo ou atestado médico no momento da solicitação, e na impossibilidade terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, podendo, no entanto, ser encaminhado via e-mail: rhpmportalagre@gmail.com, cujo descumprimento implicará na abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores, empregados públicos, estagiários, bolsistas, que atuam nas áreas de saúde e em serviços essenciais, podendo, excepcionalmente, ser concedido a liberação após análise da cada caso específico e de acordo a conveniência pública.

Art. 6º De acordo com as atribuições do servidor e a sua prestação de serviço, a administração poderá, por ocasião do deferimento da liberação do expediente *in loco*, atribuir metas ao servidor durante o período do seu afastamento a ser cumprida no regime de teletrabalho para os casos que seja compatível essa modalidade de prestação de serviço.

Art. 7º A administração poderá conceder aos servidores públicos férias antecipadas ou afastamento das funções por meio do banco de horas e de acordo com a conveniência pública.

Art. 8º As férias:

I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a dez dias corridos;

II - poderão ser concedidas por ato da administração, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

§1º Na hipótese de antecipação das férias o servidor será comunicado com o prazo mínimo de antecedência, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo servidor.

§ 2º Os servidores públicos que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), previsto nos incisos I ao IV do art.5º do presente Decreto, serão priorizados para o gozo de férias.

§3º De acordo com a conveniência pública poderá ser antecipada as férias dos demais servidores públicos.

§ 4º Poderá ser concedida férias antecipadas aos servidores da saúde, assistência social e de serviços considerados essenciais, na hipótese de excesso de servidor por lotação em cada setor específico da administração e de acordo com a conveniência pública.

§ 5º A administração poderá interromper as férias de que trata o caput do presente artigo, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº. 181/2007, na hipótese de aumento da demanda de cada setor ou por razões de conveniência e necessidade pública, devendo o servidor comparecer ao seu local de trabalho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 7º O adicional de um terço de férias será pago após sua concessão até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 8º Na hipótese de demissão ou exoneração do servidor durante o período de gozo de férias, será deduzido nos seus vencimentos o valor pago a título de férias.

Art. 9º Durante o período de emergência de que trata o Decreto nº. 017/2020, poderá a administração interromper o desempenho do exercício das funções do servidor por um período de até 30(trinta) dias e constituir regime especial de compensação de jornada, devendo o período da interrupção ser compensado no prazo de até dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de emergência ou de calamidade pública declarado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias.

Art. 10. Os serviços de urgência e emergências nas áreas de saúde, assistência social, infraestrutura e demais serviços essenciais serão mantidos em cada setor de acordo com escala previamente elaborada, podendo a administração determinar a prestação de serviços em regime de sobreaviso ou plantão.

Art. 11. Os servidores que apresentarem os sintomas deverão comunicar a chefia imediata, via e-mail ou telefone, encaminhando o respectivo atestado médico, por meio eletrônico, de seu estado de saúde.

§ 1º De posse do atestado médico acerca do estado de saúde do servidor, a chefia imediata deverá enviar e-mail para o setor de perícia médica responsável comunicando o nome e matrícula do servidor afastado por suspeita de COVID-19.

§ 2º Casos suspeitos deverão comparecer no setor de perícia médica em até 20 (vinte) dias após o término do isolamento recomendado no atestado médico, quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias.

Art.12. Os servidores com casos confirmados pela contaminação de COVID-19 deverão se afastar de suas funções durante o período de tratamento devendo comparecer no setor de perícia médica em até 20 (vinte) dias após o término do isolamento recomendado pelos profissionais de saúde e com a devida comprovação do restabelecimento de sua saúde.

Art. 13. Os servidores que tiverem em seu convívio direto pessoas com confirmação da doença COVID-19 deverão manter-se em quarentena, com posterior justificativa da falta, através dos documentos médicos comprobatórios da condição de saúde do infectado, pelo prazo de até 14 (quatorze) dias dispensada a perícia.

Art. 14. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de março de 2020 e terá validade por 30 dias.

Portalegre, 25 de março de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF7DFE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 073/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Barbosa de Lima irá realizar sessão continua de radioterapia no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de março de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C2C4DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27030001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2703001/2020

CONTRATO Nº 2703001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na Av. Camila de Lélis, 285 - Centro - Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04. CONTRATADO: E M DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 28.378.899/0001-08, sediado(a) na RUA DOUTOR JOCELIN VILAR, 51, CENTRO, Antônio Martins / RN. ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2020 - PP, Processo Administrativo n.º 00000.10030001/2020-. OBJETO: Prestação de serviços na implantação, hospedagem, manutenção e suporte de software destinado a Gestão da Educação no Município de Riacho da Cruz/RN.. VALOR TOTAL R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.04.122.0014.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2020. VIGÊNCIA: de 12 meses.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3925BE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 20200115-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN - CONTRATADA: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27. O presente contrato tem por objeto Escolha de Empresa especializada em, Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Objetivando a Pavimentação do Centro da Cidade, de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93.

VA LOR: R\$ 150.146,80 (Cento e Cinquenta mil, Cento e quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO: Exercício 2020:

• 15.451.000.1141 – CONV. SIN - RN/ PMRS – DRE. PAV. URBANA.

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

• 15.451.000.1142 – CP-CONV. SIN – RN / PRMS DREN. PAV. URBANA.

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: De 26 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Riacho De Santana-RN 26/03/2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E9298AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - EQUIPAMENTOS
HEMATOLÓGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.03.09-004

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O).....: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.969.641/0001-06

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos Hematologicos, a fim de atender as necessidades das UBS – Unidades Basicas de Saúde e Unidade Mista Alexandrina Cajé, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

ITENS: 01,02,03 e 04.

VALOR DO CONTRATO...: R\$ 44.085,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Projetos:

• 3.2000.2004.10.301.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

• FONTE DE RECURSO – 221 – TRNSF. DE CONVÊNIO – SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

• 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020. a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CAD2E89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 030/2018 –
Tomada de Preço Nº 002/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAUJO,
inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 052.933.434-83. OBJETO: O presente
termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual nos
termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora
de 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021 e o reajustamento nos
termos legais para a neutralizar o efeito da inflação no período sobre a
equação economia-financeira, entre as partes acima mencionadas,
oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 002/2018. DA
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II, 40, XI, 55, III da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado com o item
10, sub item 10.1, do edital e a Cláusula 10, alíneas “a” e “b”, que
preveem a prorrogação e as condições para reajustamento do contrato.

SANTA CRUZ/RN, em, 04 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAUJO,
P/ Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:42A1D4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como
também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças,
Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a
inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para
atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,
junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo
com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações.

Santa Cruz/RN, em 23 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:82B34049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 495/2020**

Portaria de diária nº 495/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras
providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA
SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de
MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),
totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear
despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do
Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Para transportar paciente
até o Hospital Dr. Mariano Coelho, no dia 24 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:1F5AB47D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 505/2020**

Portaria de diária nº 505/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras
providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (Meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA
SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de
MOTORISTA, com matrícula 567, com matrícula nº 567. Valor
unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser
pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma
viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de
Panamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital
Dioclécio Marques, No dia 21 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9145F62C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2020 - PROCESSO: Nº 772/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: PRO SAT - SISTEMA DE MONITORAMENTO
E RASTREAMENTO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ/
09.340.889/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO VEÍCULAR COM A LOCAÇÃO DE
RASTREADORES PARA VEÍCULOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº
8.666/93;

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

Santana do Matos, 24 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:01196226**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2020 - PROCESSO: Nº 720/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 18.659.632/0001-27**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA PRIMEIRA PARTE DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MENDES DA SILVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA;
VALOR GLOBAL: R\$ 31.837,97 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93;**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

Santana do Matos, 26 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C9D80F1D**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 506/2020**

Portaria de diária nº 506/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 25 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Bruno Guimarães
Código Identificador:0E2F4379**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 094/2020-GP**

Portaria nº 094/2020-GP

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19),

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;**Considerando** a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), através do Decreto Municipal Nº 496/2020 de 20 de março de 2020;**R E S O L V E:**Art. 1º Nomear membros para compor o **Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do Coronavírus (COVID-19), o referido comitê passa a ser composto por:

Mônica Maria Damasceno – Presidente (Secretária Municipal de Saúde)

Rubens Nélito Braga Adelino Braga – Membro (Secretário Municipal de Educação)

Maria Elisa Fernandes dos Santos Mendes – Membro (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social)

Girleene Maria de Vasconcelos Leite – Membro (Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças)

Saul Cavalcanti de Macêdo – Membro (Secretário Chefe de Gabinete)

Artur Felipe de Medeiros – Membro (Representante da Procuradoria do Município);

Thainá Cristina Guimarães Braga – Membro (Diretora do Hospital Dr. Clóvis Avelino)

Tatianne Trindade da Silva – Membro (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Pablo Moabe da Silva Almeida – Membro (Representante da Atenção Básica de Saúde)

Patrício Pinheiro de Araújo – Membro (Coordenador de Defesa Civil do Município).

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá ordinariamente, nas datas preestabelecidas, e extraordinariamente, sempre que for necessária a atuação imediata.

Parágrafo Único. A convocação ordinária será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou pela Prefeita Municipal e a convocação extraordinária poderá ser efetivada mediante manifestação da maioria dos membros do colegiado.

Art. 3º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) irá elaborar e atualizar o Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), estabelecendo metas e ações necessárias à consecução dos seus fins.

Art. 4º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) será responsável por subsidiar a Prefeita Municipal em relação às tomadas de decisões necessárias à prevenção e ao enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município Santana do Matos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 27 de março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7E657DE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO - REINTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3842/2019**Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE**

FARDAMENTO: A V COSTA LIMA EIRELI - C.N.P.J 31.650.135/0001-26, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - C.N.P.J 12.607.846/0001-73, J D ALVES MISAEL - ME - C.N.P.J 10.685.202/0001-78, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - C.N.P.J 11.886.312/0001-60, RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - C.N.P.J 27.545.583/0001-92, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, Senhora Maria Alice Silva, determinou a reinteração das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das Atas de Registros de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 09 de Março de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5BBDDC00

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093/2020 – GP***

Santana do Matos, 26 de março de 2020.

CONSIDERANDO também que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDICLESDON DA SILVA SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 003.065.643-ITEP/RN e do CPF: 106.005.844-88, para exercer o cargo de FISCAL VIGILANCIA SANITARIA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:93CCEA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 17010006/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS DESSALINIZADORES**

NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que se realizará no dia 15/04/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição os interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D1EB95AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 12020025/2020 - PRGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET BANDA LARGA (POR PACOTE DE MEGAS), EM TODOS OS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 14/04/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição os interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:98950BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Convênio nº 013/2017-TJRN – 1º Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, no que tange a cessão funcional de Servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação da Cessão através do Ofício n. 143/2020/GP-TJRN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão Funcional do Servidor Público do Sr. **KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula sob o nº 00246-1, portador da Cédula de Identidade nº 001.965.513-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.717.084-60, integrante do Quadro de Servidores Efetivo deste Município, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, pelo período de 02 (dois) anos a conta pela data de publicação desta Portaria, sem ônus para o TJRN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4A5B47D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4E16698B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 087/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de março de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:08FFBADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 088/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de março de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0DCB85F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.451, DE 27 DE MARÇO DE 2020. INSTITUI
MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À
PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspenso, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, enquanto perdurar a pandemia pelo novo coronavírus, o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal, das Secretarias e de todos os órgãos públicos municipais, os quais passarão a funcionar internamente, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Durante o período de suspensão, fica o atendimento disponível através do telefone 3425-2208 e pelo canal FALAKI através do aplicativo whatsapp pelo número 98116-6052.

Art. 3º. Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 15 (quinze) dias:

I - Eventos de qualquer natureza com aglomeração acima de 20 (vinte) pessoas;

II - A atividade da biblioteca pública municipal;

III - As atividades que envolvam grupo de idosos e gestantes, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

IV - Eventos esportivos no campo, ginásio ou demais espaços públicos;

V - As aulas das escolas públicas municipais;

VI - A realização de feira-livre;

Art. 4º. Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, bares e similares, localizados no Município de São João do Sabugi/RN, podendo funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Art. 5º. Os demais estabelecimentos comerciais podem funcionar, mas deverão adotar medidas de proteção para os seus funcionários e clientes, obedecendo a distância mínima de 1,5m entre as pessoas, realizando o controle de acesso para evitar a aglomeração, e evitando o uso de ar condicionado.

Art. 6º. Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e de Serviços Urbanos durante o período de suspensão das aulas ou até determinação posterior.

Art. 7º. Fica recomendado aos responsáveis pelo transporte intermunicipal que apenas conduzam as pessoas que comprovarem necessidade extrema de se deslocarem para outros municípios.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a pandemia os referidos condutores deverão respeitar distância segura entre os passageiros e adotar medidas de limpeza regulares em seus veículos.

Art. 8º. Fica autorizado o afastamento dos servidores públicos municipais, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, com idade superior a 60 (sessenta) anos ou que

tenham doença crônica que acarretem risco de complicações para a COVID-19.

Parágrafo único: Os referidos servidores deverão apresentar requerimento administrativo junto à chefia imediata, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 9º. Ficam suspensas as férias dos profissionais da saúde, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 10. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 6.448, nº 6.449 e 6.450.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de março de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:D73211A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 54/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Sr. **TÉOGENES ITALO FERNANDES DANTAS**, inscrito sob o número de inscrição 0225, para o cargo de G01 – **MOTORISTA** do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 27 de março de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B401584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 55/2020 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, da Secretária Municipal de Administração para Secretária Municipal de Saúde, ESF

II Unidade Drª. Núbia Jucá Dantas; exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de abril de 2020.

I – JOSÊNIA NOBERTO DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 27 de março de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:1BF6FC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2020,

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. ALAN DE MEDEIROS TAVARES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 001477807 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10,e o Senhor **ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, brasileiro, casado, Técnico de Vigilância Sanitária, portador da cédula de identidade nº 003.178.325-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.548.264-07, domiciliado na Rua Elias Uchoa nº 97, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

ALAN DE MEDEIROS TAVARES.
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EBA324BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 037/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LATICÍNIOS; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios; VALOR GLOBAL: R\$ 48.820,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais); VALIDADE: 27 de março de 2020 a 27 de março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4B0A9043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PROC.
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 031/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME; OBJETO: fornecimento gradativo de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a Lista de Preços da Revista Guia da Farmácia; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00; VIGÊNCIA: 25 de Março de 2020 a 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTES: 12110000 e 12140000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Marinalda Alves de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de Março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B241018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020

Processo administrativo nº. 00354/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA, localizada na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino, município de São Miguel/RN.

Ref.: Julgamento dos documentos de habilitação.

Aos **vinte e sete** dias do mês de **março** de **dois mil e vinte**, às **nove horas**, reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída pela Portaria nº. 007 de 09 de janeiro de 2020, para realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados.

Teve como participante a empresa **ARTHUR NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ 24.432.179/0001-75.

Inicialmente fora consultado eventual existência de sanção, conforme item 9 do edital. Ato contínuo, após análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação declarou **INABILITADA** a empresa **ARTHUR NUNES DE FREITAS ME**, pelos motivos a seguir expostos:

- não apresentou a documentação disposta no item 12 “b” (*quanto à capacitação técnico-operacional*);
- não cumpriu com integridade o disposto no item 12 “c”, apresentando atestados de capacidade técnica, como Certidões de Acervo Técnico – CAT com ausência dos quantitativos específicos que possam comprovar o cumprimento do item 12 “c.1” do edital.

Considerando que só houve uma participante no certame e a mesma fora inabilitada, o Sr. Presidente da CPL, nos termos do item 52 do edital, fixou o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

Dessa forma, a nova sessão será realizada no dia 09/04/2020, às 9 horas, no mesmo local da sessão inaugural, ficando o participante desde já convocado.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, digitei e vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:92413FC6

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, que tem por objeto a **contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição fracionada de MATERIAL PARA EXPEDIENTE, conforme especificações.**

A sessão pública se dará a partir das **08h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de abril de 2020**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00037/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 27 de março de 2020.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:90A362BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, EM 25 DE MARÇO DE 2020 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ / COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO
AO CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de São Miguel / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus.

I - 07 (sete) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Haila Karla Fernandes Diógenes**, Matrícula 131504-0 - representante da Gestão;
- Hélida Lunara de Freitas**, Matrícula 131407-6, representante da Vigilância Epidemiológica;
- Samilly Camilo Cunha**, CPF 053.598.713-77, representante da unidade Hospitalar;
- Henrique Eduardo Alves**, CPF 072.255.384-17, representante da Atenção Básica;
- Wilson de Carvalho Freitas**, Matrícula 131166-2, representante do programa de controle de Endemias;
- Maria de Fátima torres de Lima**, Matrícula 130663-4 representante do programa dos agentes comunitários de saúde;
- Welton Bezerra de Lima**, Matrícula 130578-6, representante da atenção à Saúde Bucal;

II - **Alcimar Gonçalves de Aquino**, matrícula 130522-0, Representante do Gabinete do Prefeito;

III - **Waldencio Pessoa de Aquino**, matrícula 131394-0, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - **José Genilson Augusto Bobô**, matrícula 131331-2, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

V - **Luiz Marcos Alves da Costa**, matrícula 131335-5, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - **Lourival Dias de Queiroz Junior**, matrícula 131392-4, Representante da Secretaria Municipal de Bem - Estar Social;

VII - **Francisco Gledson de Freitas**, matrícula 131279-0, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Suplente: **Sonayra Maria Leite Moreira**, matrícula 131435-1

VIII - **Francisco Deirismar Gonçalves**, matrícula 130294-9, representante da Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º Esta Portaria Nº 103/2020 entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

Republicação por Correção

São Miguel / RN em 25 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F5A7F09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020 - ATA DE
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas ao Pregão Presencial de nº 010/2020, cujo objeto trata do **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E TRATOR (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**”. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu a sessão as seguintes empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 07.555.440/0001-54), devidamente representada pelo Sr. Diego Bruno de Carvalho (CPF: 065.204.574-00) e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44), devidamente representada pelo Sr. Allan Pablo Ferreira de Macedo (CPF: 070.116.744-03). Dando início aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes e das empresas presentes, verificando a aptidão dos mesmos para a participação no certame. Nesse momento, após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** os representantes supracitados bem como considerar as empresas aptas a participação. Continuando, o Sr. Pregoeiro explicou o disposto no item “6.1.3” do instrumento convocatório, frisando que, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06, somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, EPP e/ou equiparadas. Esclareceu ainda, que levando em consideração tal dispositivo legal, caso não haja um mínimo de **três propostas válidas para o objeto licitado**, na data e horário marcado para abertura do certame, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar Nº 123/2006, c/c Inciso I do Art. 10, do Decreto 8.538/2015. Sendo assim, como não foi atingido o quórum mínimo de 03 (três) propostas válidas e aptas à participação no aludido procedimento licitatório, com fulcro no art. 49, II da Lei Complementar Nº 123/2006, c/c Inciso I do Art. 10, do Decreto 8.538/2015, o presente certame foi anulado até que seja marcada nova licitação aberta destinado a ampla participação. Dirigida a palavra aos participantes, nada declararam, ou questionaram a decisão tomada

pele Sr. Pregoeiro. Por fim o Sr. Pregoeiro informou que todos os atos suscetíveis e posteriores a abertura de certame aberto serão informados as empresas participantes bem como na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Equipe de Apoio

PARTICIPANTES DO CERTAME:

Diego Bruno de Carvalho (CPF: 065.204.574-00)
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ:
07.555.440/0001-54)
Tel.: (084) 99164-2298 / E-mail: diegobcarvalho2006@hotmail.com

Allan Pablo Ferreira de Macedo (CPF: 070.116.744-03)
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ:
26.620.865/0001-44)
Tel.: (084) 98881-1042 / E-mail:
damatarepresentacoes@outlook.com

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A960437B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de abril de 2020 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2020**, objetivando a **aquisição futura e eventual de produtos de bomboniere em geral e artigos para festas, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:32219563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - 2ª ABERTURA - AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de abril de 2020 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2020**, objetivando a **contratação de serviços de locação mensal**

de veículos tipo passeio e trator (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B26E52C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO VAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" Contratado: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 09.107.681/0001-66) com melhor proposta apresentada para o item: 01, no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de março de 2020.

São Vicente/RN, 27 de março de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8BAC6F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 003/2018 - SMAS;

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS;

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JOSALETE MIRANDA BATISTA
GAMA (CPF 315.434.644-91)

OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.

OBJETO DO ADITIVO:: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 05 (CINCO) meses do contrato 003/2018, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, ao município de São Vicente – RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da dotação orçamentária: Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz; 08.244.0019.2.043 – elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2020 a 31 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de março de 2020.

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF 315.434.644-91)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2183D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020
PROCESSO Nº 203.040/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

VALOR.....: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:93AFC1DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270301/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306.002/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 4ª REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GL DE PLACA: QGO-3637 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:2D5BBBA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270302/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306.003/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 4ª REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GL DE PLACA: QGO-3637 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05

VALOR CONTRATADO...: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:89D26FB0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 203.040/2020**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da

contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:ADB4E6F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO
IMÓVEL DURANTE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo ao Contrato sob processo administrativo de nº **102.003/2019**, que entre si fazem o Município de Serra Caiada, por meio da representante **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, firma com o **LOCADOR:** Arilene Alves Bezerra Cruz, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, 387, Bairro: Centro – Serra Caiada/RN, portadora do RG nº 944.969 – SSP/RN e do CPF nº 597.104.544-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A partir de 23 de fevereiro de 2020, fica alterado o presente contrato em sua informação quanto ao proprietário do imóvel residencial, objeto de contrato de locação, prevalecendo o seguinte: **PROPRIETÁRIO:** Arilene Alves Bezerra Cruz, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, 387, Bairro: Centro – Serra Caiada/RN, portadora do RG nº 944.969 – SSP/RN e do CPF nº 597.104.544-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado dos Municípios do RN - FEMURN.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2020.

ARILENE ALVES BEZERRA CRUZ

Locador

Locatário

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Município de Serra Caiada

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:7A3A2139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020– GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 008/2020– GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Decreta a prorrogação do vencimento para pagamento de IPTU por 30 (trinta) dias, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), na economia do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a data de vencimentos pertinentes ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
UNICA	30/04/2020
1ª PARCELA	30/04/2020
2ª PARCELA	29/05/2020
3ª PARCELA	30/06/2020
4ª PARCELA	30/07/2020

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 27 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:35645C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2020– GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 007/2020– GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Decreta a criação e instalação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Serra Caiada/RN.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Transmissão Comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional, através da Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020 (Ministério da Saúde).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instalado o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º -O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID- 19, deterá de caráter opinativo, tendo por finalidade mobilizar e orientar as atividades dos órgãos públicos municipais quantos às medidas a serem adotadas na minimização dos impactos decorrentes dessa infecção de escala mundial, nacional e local.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 será composto por um representante de cada órgão e entidade:

- I – Gabinete da Prefeita;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- VI – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras;
- VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos;
- VIII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IX – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Meio Ambiente;
- X – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
- XI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- XII – Câmara Municipal;
- XIII – Polícia Militar;
- XIV – Guarda Municipal;
- XV – Conselho Municipal de Saúde;
- XVI – Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
- XVII – Igrejas Evangélicas;
- XVIII – Hospital Municipal Dona Teca;
- XIX – Representante do Comércio.

Parágrafo Único – Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, que terá além de um membro indicado, sendo a Secretaria Municipal de Saúde como Coordenadora Natural do Comitê, os demais órgãos ou entidade deverá indicar ao Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID – 19 o nome e contato de um representante.

Art. 4º - A critério das Coordenações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 e outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 se reunirá a qualquer tempo, sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações do Município.

Art. 6º - Caberá ao o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Serra Caiada, enquanto perdurar a pandemia.

Elaborar o Plano de Contingenciamento do frente ao novo Coronavírus (COVID-19);

Reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

Convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam somar;

Analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação; e

Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 6º - A participação no comite será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:360C96D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP
001/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da praça do turista no município de Serra de São Bento/RN. **EMPRESA VENCEDORA:** STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.050.448/0001-43, conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993.erra de São Bento/RN, em 20 de março de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B0CDBB4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP
002/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção do centro de eventos “arena da serra”, município de serra de são bento/RN. **EMPRESA VENCEDORA:** STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.050.448/0001-43, conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993.

Serra de São Bento/RN, em 23 de março de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0EE7BF4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP
003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do ginásio de esporte Geraldo Feliciano “O GERALDÃO”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexo, no município de Serra de São Bento/RN. **EMPRESA VENCEDORA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.072.392/0001-83, conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993.

Serra de São Bento/RN, em 24 de março de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9C17ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TP 001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DE SÃO BENTO. **CONTRATADO:** STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.050.448/0001-43. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da praça do turista no município de Serra de São Bento/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras; Projeto/Atividade: 1.047 – Rec. Para Contrapartidas de Conv.Celebra; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 36.453,16. Contrato repasse OGU nº 870731/2018/MTUR/CAIXA; **VALOR:** R\$ 270.391,08. **VALOR**

TOTAL: R\$ 306.844,24 (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23/03/2020 a 20/08/2020.

Serra de São Bento/RN, em 23 de março de 2020.

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:491DF9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TP 002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DE SÃO BENTO. **CONTRATADO:** STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.050.448/0001-43. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção do centro de eventos “arena da serra”, município de serra de são bento/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras; Projeto/Atividade: 1.047 – Rec. Para Contrapartidas de Conv.Celebra; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 64.491,36. Contrato repasse OGU nº 847695/2017/MTUR/CAIXA; **VALOR:** R\$ 243.750,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 308.241,36 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais, trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 24/03/2020 a 21/08/2020.

Serra de São Bento/RN, em 24 de março de 2020.

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:96B633CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TP 003/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DE SÃO BENTO. **CONTRATADO:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do ginásio de esporte Geraldo Feliciano “O GERALDÃO”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexo, no município de Serra de São Bento/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras; Projeto/Atividade: 1.047 – Rec. Para Contrapartidas de Conv.Celebra; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 14.875,43; Contrato Repasse OGU nº 867273/2018/MCIDADES/CAIXA; **VALOR:** R\$ 222.857,14. **VALOR TOTAL:** R\$ 237.732,57 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais, cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 25/03/2020 a 23/07/2020.

Serra de São Bento/RN, em 25 de março de 2020.

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:E2BD7138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J P ALVES FELIX EIRELI - ME** para a Aquisição de materiais de proteção individual para profissionais da

saúde de todos os setores, para enfrentamento da infecção pelo COVID-19, como art. 4º da Lei nº 13.979/2020., no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de março de 2020

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DD89D244

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para O RECONHECIMENTO DE DEBITO DE DESPESAS HOSPITALARES DE INTERNAÇÃO DE URGÊNCIA DA PACIENTE CEZARIA MARIA DA CONCEIÇÃO., no valor global de R\$ 9.792,57 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de março de 2020

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A04757FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HC CARDIO LTDA** para o Custeio de consulta na especialidade em cardiopediátrico., no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de março de 2020

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C83564E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para o Custeio de exame : Angio RM arterial Intracraniana., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de março de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9DB7FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO- PP 05/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 668/2020

MODALIDADE: pREGÃO PRESENCIAL-srp

RECORRENTE: CAVALCANTE E CIA LTDA ME – CNPJ: 10.655.938/0001-01

RECORRIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual e possível contratação de empresa visando fornecimento de Materiais de higiene, limpeza e utensílios, conforme as condições e especificações constantes neste Termo, para atendimento as Secretarias pertencentes ao município de Serra do Mel/RN.

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 18 de março de 2020, e após análise das propostas e documentação de habilitação, conforme especificações previstas no ato convocatório, as empresas F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME CNPJ: 19.518.098/0001-00, H C CORDEIRO ME CNPJ: 20.755.100/0001-35, HANDENBERGY FERREIRA DINIZ – MEI CNPJ: 28.121.546/0001-10, FRANCINALDO MEDEIROS ME CNPJ: 23.725.490/0001-99, P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 34.138.424/0001-39 foram declaradas vencedoras. Aberto o prazo para intenção de recurso a licitante **CAVALCANTE E CIA LTDA ME / 10.655.938/0001-01**, recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou como vencedoras as empresas F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME e , H C CORDEIRO ME .

DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 12 do Edital. As empresas enviaram, tempestivamente, pelo email e também in loco, os memoriais das razões e contrarrazões do Recurso Administrativo.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer que:

O pregoeiro reformule sua decisão quanto a habilitação das licitantes recorridas, uma vez que as mesmas não atenderam ao item 10.3.2 , alínea “b” do ato convocatório, deixando de apresentar **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal** Requer a inabilitação das licitantes recorridas no certame.

DAS CONTRA-RAZÕES

Alega, resumidamente, e após requer que:

A licitante H C CORDEIRO ME, afirmou em sua contra razão que atendeu ao item 10.3.2 alínea “b” pois apresentou os seguintes documentos : Inscrição Estadual, CND Municipal e Alvará de funcionamento .

Requer que seja mantida a habilitação.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que o Decreto nº 3.555/2000, que regulamenta o pregão Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, estabelece em seu art. 4º que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Passando-se, agora, à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a inabilitação das empresas F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME e , H C CORDEIRO ME , por não apresentarem a prova de inscrição municipal , não atendendo ao item 10.3.2 alínea “b”.

Antes de prosseguirmos, vejamos o que diz referido subitem:

(...)

10.3.2 “b” Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal e Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

A requerente alega que a as licitantes F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME e , H C CORDEIRO ME não apresentando prova de inscrição municipal como pede no item 10.3.2 alínea “b” do referido edital, sendo que a decisão do pregoeiro em habilitar e declarar ambas vencedoras do certame fere ao princípio do instrumento convocatório.

Em relação a este ponto abordado pela recorrente, devemos destacar que a licitação tem por objetivo selecionar os fornecedores mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da Administração. Assim, há que exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis, dos interessados em participar do procedimento licitatório, de modo a que não haja, ou pelo menos que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos ao patrimônio público.

O art. 29 da Lei 8.666/93, ao estabelecer as exigências de habilitação referentes à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a idoneidade e a confiabilidade da empresa licitante.

Senão vejamos:

Art. 29. A documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em :

II -- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A alegação da recorrente, de que a habilitação das licitantes F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME e H C CORDEIRO ME , feriu ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório , não deve prosperar, pois o item 10.3.2 alínea “ b” do edital solicitava **“prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal”** uma vez que as empresas apresentaram documentos comprobatórios que indiquem que tem sim cadastro de contribuinte em seus determinados municípios como por exemplo, alvará de funcionamento onde consta o número de inscrição municipal emitido pelo órgão municipal da jurisdição a que pertence as referidas empresas em questão.

DA DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **nega-lhe** provimento, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Mantenho a decisão de habilitar e declarar vencedoras do certame as empresas

F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME e H C CORDEIRO ME.

Serra do Mel, 26 de março de 2020

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:44A6087B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2002270002 ATA DA SESSÃO DESERTA
27.03.2020**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2020.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio	Apoio

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:F01DAB7D

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 503, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas necessárias para a reabertura da Feira Livre no Município de Serra Negra do Norte - RN, dos serviços prestados no Açougue Público Municipal e do Mercado Público Municipal, fabricas, igrejas e templos deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto internacional quanto nacionalmente;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território potiguar, e a publicação dos Decretos nºs 29.512 e 29.513 pelo governo estadual;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 502, somente no que for elencado no artigos seguintes, ficando valida as medidas que não forem alteradas neste decreto.

Art. 2º - Fica determinada a reabertura da feira livre no Município de Serra Negra do Norte, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os feirantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 e a equipe municipal de saúde/vigilância sanitária deste município, tendo como objetivo a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II - As bancas/barracas/pontos de comercialização, deverão ser armados de modo a distanciar em 02 (dois) metros, no mínimo, os feirantes um do outro.

§1º - Durante a feira livre, haverá fiscalização por parte do Município de Serra Negra do Norte - RN, no intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, com a impossibilidade de participação.

§2º - Em relação aos horários de funcionamento da feira livre, este seguirá sua normalidade, entretanto, considerando necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia causada pelo coronavírus, **RECOMENDA-SE** que os comerciantes evitem prolongar-se além do necessário com suas bancas/barracas/pontos de comercialização.

§3º- RECOMENDA-SE o acesso de 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco para contaminação pelo coronavírus, sempre que possível;

§4º - RECOMENDA-SE que a população busque sempre realizar as compras no momento em que as bancas/barracas/pontos de comercialização estiverem vagas, de modo a evitar o contato físico desnecessário.

§5º - Não será admitido qualquer tipo de aglomeração em bancas/barracas/pontos de comercialização, barracos, e demais pontos da feira livre, podendo os fiscais do Município de Serra Negra do Norte, requisitarem apoio Policial para dispersar as pessoas ali reunidas.

Art. 3º - A reabertura do Açougue Público Municipal de Serra Negra do Norte - RN, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os comerciantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 e a equipe municipal de saúde/vigilância sanitária deste município, tendo como objetivo a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II - Haverá limitação de 02 (dois) comerciantes por box, atendendo ao público.

III - Haverá limitação de 8 (oito) clientes por vez no interior do Açougue Público, sendo necessário a saída de todos os que ali estejam, para que haja o ingresso de novas 8 (oito) pessoas.

IV – Haverá fiscalização por parte do Município de Serra Negra do Norte - RN, quanto ao cumprimento das determinações elencadas no presente Decreto.

V – Em relação as filas, recomenda-se a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas, evitando sempre que possível o contato físico e a conversa próxima, tudo isso com o intuito de evitar a contaminação pelo Coronavírus (COVID-19).

VI – **RECOMENDA-SE** as mesmas ações descritas nos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - A reabertura do Mercado Público Municipal do Município de Serra Negra do Norte - RN, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os comerciantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 e a equipe municipal de saúde/vigilância sanitária deste município, tendo como objetivo a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II – Haverá limitação de 02 (dois) comerciantes por box, atendendo ao público.

III – Haverá limitação de 20 (vinte) clientes no interior do Mercado Público, a medida em que cada pessoa sair, possibilitará o ingresso de outro no interior do estabelecimento.

IV – O horário de funcionamento do Mercado Público de Serra Negra do Norte - RN, durante a pandemia ocasionada pelo do COVID-19, será 05h00min às 17h00min.

V – **RECOMENDA-SE** que os permissionários acima de 60 (sessenta) anos, e demais pessoas que compõe o grupo de risco para contaminação pelo COVID – 19, não atuem durante o período de pandemia, podendo indicar outra pessoa para realizar as vendas.

VI – **RECOMENDA-SE** o não ingresso no Mercado Público, durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19, de pessoas com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos,

VII – Para fins de ingresso e regresso ao Mercado Público Municipal, durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19, o Mercado Público contará com apenas duas portas de acesso.

Parágrafo Único: Os boxes que tiverem portas de acesso direto ao lado externo das vias, deverão criar barreiras de modo a não permitir a entrada desordenada da população, orientando sempre os consumidores onde está localizada a porta destinada ao acesso e saída dos consumidores.

VIII – Haverá fiscalização por parte do Município de Serra Negra do Norte - RN, quanto ao cumprimento das determinações elencadas no presente Decreto.

IX – **RECOMENDA-SE** as mesmas ações descritas nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Na medida do possível, o imóvel descrito no *caput* deste artigo funcionará garantindo-se ampla circulação de ar.

Art. 5º - A reabertura dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Igrejas e Templos do Município de Serra Negra do Norte - RN, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Todos os comerciantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 e a equipe municipal de saúde/vigilância sanitária deste município, tendo como objetivo a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

II – Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

III – Deverão manter os ambientes de trabalho higienizados e arejados com as janelas abertas;

IV – **RECOMENDA-SE**, evitar o contato físico com pessoas, cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar usando o antebraço;

V – **RECOMENDA-SE**, afastar o trabalhador de suas atividades laborais com recomendação médica no estado de síndrome gripal respiratória;

VI – **RECOMENDA-SE**, a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma pessoa e outra em Igrejas e templos.

Art. 6º. Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo este comitê o poder de polícia para tal ato.

I – No intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, caso aja alguma desconformidade, serão punidas no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, o fechamento do agente infrator.

Art. 7º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser reduzidas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5972DE92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2020
PROCESSO: 000046/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 32.911.658/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA NA TEMPERATURA GELADA E NATURAL, POSSUI COMPRESSOR BANDEJA REMOVEL, REFIL DE FILTRO, GIROU TROCOU, ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS, REFIL BARACRIOSTÁTICO, SERPENTINA EXTERNA. E DE UM FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES: GRADES DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, DOIS QUEIMADORES SIMPLES DE DOIS DUPLOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO CORPO EM AÇO INOX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12150000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCOS DE INVESTIR.

UNIDADE: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 25 de Março de 2020.

* Republicado por Incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:B84E9A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2020, para o próximo dia 15/04/2020, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma das praças 10 de março e praça Frei Damião, todas situadas nesta cidade de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse 1043960-21/2017 - Ministério do Turismo. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de março de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:863E721D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Tomada de Preços Nº 002/2020, para o próximo dia 15/04/2020, às 11:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de pontilhões (passagens molhadas), nas localidades de Vila São José, Paraguai e Queimadas, todas situadas neste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de março de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0929886A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Tomada de Preços Nº 003/2020, para o próximo dia 15/04/2020, às 14:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Matão, deste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de março de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:D4F4691A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor SEVERINO GARCIA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Severino Garcia do Nascimento, ocorrido em 26 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias**, em virtude do falecimento do Sr. **SEVERINO GARCIA DO NASCIMENTO**, falecido em 26 de março de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 26 de março de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:0B1AC9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 115/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 115/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 257/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73** ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Março de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Março de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:72A318B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 116/2020 - SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 116/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 258/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF Nº 056.981.954-71, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 22 de **Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de **Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:D63BE813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 117/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 117/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 259/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: 008.879.334-67 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 22 de **Março de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de **Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:F6FD3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 260/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) 24 de **Março de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de **Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:E1510BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2020 - SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 261/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de **Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:119CFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2020 - SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **262/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE BRITO LEITE** portador do CPF N.º **328.660.448-86**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **24 de Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:06ABC2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2020- SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2020- SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **250/2020**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI**

CAVALCANTE portador do CPF n.º **038.139.534-08** na ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **18 de Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:E88D31B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº **264/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do CPF: **044.433.664-82** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **25 de MARÇO de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:C15581C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2020- SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2020- SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **265/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3EEC362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **266/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **PAULA ADJANE S. ARAÚJO DE MACÊDO** portador do CPF Nº **049.858.074-19**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Março de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:D91C20F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº **267/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do CPF: **044.433.664-82** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **26 de MARÇO de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Março de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:D5DF78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 126/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 126/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **268/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (Sessenta reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF Nº **957.111.584-04** ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Fevereiro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:E0F8AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 127/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 127/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 269/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) FRANCISCO MACHADO JUNIOR portador do CPF: 008.879.334-67 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 26 de Março de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Março de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:567DFDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 128/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 128/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 270/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor JOSÉ MARICELIO

ARAUJO CRUZ portador do CPF N.º 067.847.194-09, ocupante da função de Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 26 de Março de 2020, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Março de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:DD38964C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0152/2020 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

**EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU–ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora LIDIANE MARQUES DA COSTA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 036.182.584-61 e Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN, do cargo público em comissão da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Tibau/RN, 27 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:91EF1827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
001/2020-PNAE**

**PROCESSO LICITATÓRIO 588/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SRP**

No dia 26 de Março de 2020, às 10h00min, o Presidente da CPL do Município de Tibau do Sul/RN, juntamente com os membros da comissão, designados pela Portaria 049/2019, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “**Chamada Pública nº 001/2020-PNAE**”, que teve como objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com as necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital de Chamada Pública 001/2020-PNAE, o Presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL declararam vencedoras os Grupos Formais:

ASS. DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAO, inscrita no CNPJ: 08.345.105/0001-94, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais)**.

ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA REGIAO AGRESTE E ADJACENCIAS DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ: 36.055.810/0001-92, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 290.921,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais)**.

Diante do resultado da licitação em epígrafe, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta CPL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação.

Tibau do Sul, 26 de Março de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:2F600A5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 027/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 599/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.679.119/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, por um período de 90 dias .

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e das Unidas de Saúde durante o enfrentamento da epidemia do COVID-19, uma vez que está suspensos todos as licitações presenciais.

TOTAL: R\$ 111.408,35 (Cento e onze mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13979/2020, Art 4º.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de março de 2020.

Tibau do Sul/RN, 24 de março de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:43A8ADB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 028/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 600/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.800.122/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, por 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 387.702,70 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e das Unidas de Saúde durante o enfrentamento da epidemia do COVID-19, uma vez que está suspensos todos as licitações presenciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13979/2020, Art 4º

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de março de 2020.

Tibau do Sul/RN, 26 de março de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:1DF2FA5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO
004/2015-TP**

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a realizar os serviços de engenharia de pavimentação de diversas ruas no Município de Tibau do Sul/RN.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Do início da vigência: 29 de junho de 2019
Do término da vigência: 28 de dezembro de 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Junho de 2019.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 004/2015-TP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a realizar os serviços de engenharia de pavimentação de diversas ruas no Município de Tibau do Sul/RN.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 29 de dezembro de 2019
Do término da vigência: 28 de junho de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:6A1D1B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

CLAYTON MANOEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.980.044-33, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador de Gestão da Aquicultura e Pesca – CO-1, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:ADD39DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

MARIA JAQUELINE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.831.074-87, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador Escolar, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:7AC6F26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- PROCESSO ADMINIST
Nº 1901223011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- PROCESSO ADMINIST Nº
1901223011

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de refeições, sucos e saladas**; VALIDADE DA ARP: 27 de Março a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 46.925,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francireza Pereira de Azevedo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D45AB926

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020- PROCESSO ADMINIST
Nº 1901223036**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020- PROCESSO ADMINIST Nº
1901223036**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400; OBJETO: **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de computadores e de impressoras**; VALIDADE DA ARP: 27 de Março a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 26.105,00 (vinte e seis mil e cento e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7A509DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica paraeste município de Umarizal/RN
Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 23 de Março de 2020

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:B5F2E05E

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica paraeste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 23 de Março de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:BD4E658A

CPL

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (4º
COLOCADO)**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO (4º COLOCADO)**

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, tendo em vista o não comparecimento da 3ª colocada, convoca FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 01/2019-TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 27 de Março de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FC5FA6A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº029/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido, o senhor Jose Xavier de Moura RG: 212.707 CPF:230.043124-68 do cargo de coordenador, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de 30 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:F4C77E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030//2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Umarizal (RN).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, o senhor **JOSÉ XAVIER DE MOURA** RG: 212.707 CPF:230.043124-68, do cargo de Presidente da Comissão Processante;

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de 30 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:13E6E0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031//2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco de Assis Pereira do Cargo em comissão Diretor do Desporto e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, CPF Nº 054.595.104-65, RG Nº 001.972.924, do Cargo em Diretor do Desporto – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de 30 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:5934D674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.721.826/0001-91
Processo nº 0178/2020 - Dispensa nº 010/2020
Objeto: Construção do Muro de Proteção da Estação Repetidora de TV de Upanema-RN.
VALOR: R\$ 30.929,79 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 10.001 – Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Des. Urbano
Ação: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 13/02/2020 a 13/05/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.721.826/0001-91
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8DBED545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Venha-Ver/RN, em 27 de Março de 2020

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 032/2020–GP publicado no Diário Oficial do Município de 20/03/2020. Edição 2235. Onde se leu: **Representantes Governamentais - I- Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário: Titular: Maria Gilderlândia Pessoa CPF: 056.909.574-87, leia-se: Representantes Governamentais - I- Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário: Titular: Maria Gilderlândia Pessoa CPF: 056.909.574-37.**

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E16A4B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 16 de abril de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão,

situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com).

Florânia/RN, 27 de março de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:B0B5F700

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 067/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissional do Programa Criança Feliz.

Art. 2.º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros a seguir:

Jéssica Raquel Tomaz Medeiros (Presidente)
José Júnior Filho (Membro)
Maria Alane da Silva Azevedo
Maria do Socorro Araújo Silva Santos

Art. 3.º Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Profissional do Programa Criança Feliz, serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pela Prefeita Municipal.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:5BAA3A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 361/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE**

ARAÚJO, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 26 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:75819DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 362/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de março de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:CA1423A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4072/2019

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bibiano Xavier, 30, Centro, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **F L DE SOUZA MERCADINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.269.686/0001-95**, com Inscrição Estadual nº 20.210.128-2, e sede na Faz Assentamento P A Progresso, nº 27, Bairro Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, representada por seu empresário o Sr. Fabio Luiz de Souza, brasileiro, Solteiro, empresário, portador de RG nº 002.155.726 ITCP/RN e CPF nº 009.335.174-75, residente na Rua Professor Manoel Januario, nº 82, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2020, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2020, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 18 de março de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.3 – Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 – Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.5 – Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 006/2020**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **19/03/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Parágrafo único - Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado a CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	1620	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG	ULTRA GAS	BOTILHAO	942,0000	77,0000	72.534,0000
Setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais							RS 72.534,00

Totalizando, no final, um montante estimativo: **RS 72.534,00** (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

6- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

11.1- A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

11.2 - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado, na cidade de Afonso Bezerra/RN, nos horários das **07h00min às 11h00min** ou das **13h00min às 17h00min**, em quantidades parceladas, devendo ocorrer 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra, por escrito.

11.3. Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.

obs: não serão recebidos/aceitos em nenhuma hipótese entrega de produtos fora do local ou do horário pré-estabelecido no item 11.2, sob pena de responsabilização e penalidades cabíveis.

11.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante, dentro do prazo definido neste termo de referência.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

7.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Bezerra/RN, 19 de março de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA	F L DE SOUZA MERCADINHO - ME
CPF nº. 392.181.124-49	CNPJ Nº 09.269.686/0001-95
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:BB3F7BA5

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4072/2019**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bibiano Xavier, 30, Centro, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **21.588.655/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 20.420.755-0, e sede na Rua Escritora Myriam Coeli, nº 135, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-440, representada por seu procurador o Sr. Marcus Vinicius Sales Rodrigues, brasileiro, portador de RG nº 2.429.928 SSP/PE e CPF nº 352.012.154-91, residente no Residencial Bouganville, Rua das Violetas, Casa 11, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP: 69.510-490, procuração outorgada pela sua empresária a Sra. Raquel Oliveira da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº: 2.457.549 SSP/RN e CPF nº 068.775.144-67, residente no Rua Escritora Myriam Coeli, nº 135, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-440, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2020, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2020, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 18 de março de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.3 – Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 – Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.5 – Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 006/2020**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **19/03/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Parágrafo único - Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado a CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	1	AGUA MINERAL 20L	GOTAS DE CRISTAL	GARRAFAO	6.855,0000	4,9000	33.589,5000
Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos							RS 33.589,50

Totalizando, no final, um montante estimativo: **RS 33.589,50** (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

6- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

11.1- A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

11.2 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado, na cidade de Afonso Bezerra/RN, nos horários das **07h00min às 11h00min** ou das **13h00min às 17h00min**, em quantidades parceladas, devendo ocorrer 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra, por escrito.

11.3. Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.

obs: não serão recebidos/aceitos em nenhuma hipótese entrega de produtos fora do local ou do horário pré-estabelecido no item 11.2, sob pena de responsabilização e penalidades cabíveis.

11.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante, dentro do prazo definido neste termo de referência.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

7.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Bezerra/RN, 19 de março de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº. 392.181.124-49	CNPJ Nº 21.588.655/0001-00
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIAGABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.714.473,37	15,39	8.714.473,37	15,39	47.917.474,63
RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	8.714.473,37	15,72	8.714.473,37	15,72	46.712.251,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	598.270,18	58,21	598.270,18	58,21	429.510,82
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	363.635,88	35,38	363.635,88	35,38	664.145,12
Taxas	0,00	0,00	234.634,30	0,00	234.634,30	0,00	-234.634,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	910.294,43	16,22	910.294,43	16,22	4.700.206,57
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	830.231,48	15,86	830.231,48	15,86	4.403.093,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	80.062,95	21,23	80.062,95	21,23	297.113,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	10.125,27	0,75	10.125,27	0,75	1.334.982,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	10.125,27	1,08	10.125,27	1,08	927.854,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	7.113.121,34	16,91	7.113.121,34	16,91	34.960.176,23
Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	5.294.663,92	16,84	5.294.663,92	16,84	26.139.690,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	436.378,99	14,14	436.378,99	14,14	2.650.299,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	1.382.078,43	18,30	1.382.078,43	18,30	6.170.186,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	82.662,15	1,81	82.662,15	1,81	4.487.967,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.742,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	82.662,15	2,07	82.662,15	2,07	3.912.225,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.223,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.304,00
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.859,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.714.473,37	15,39	8.714.473,37	15,39	47.917.474,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.714.473,37	15,39	8.714.473,37	15,39	47.917.474,63
DEFICIT (VI)					448.781,82		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.714.473,37	15,39	9.163.255,19	16,18	47.917.474,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	52.123.946,00	8.807.018,52	8.807.018,52	43.316.927,48	8.426.024,92	8.426.024,92	43.697.921,08	8.420.713,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	47.806.315,84	8.066.929,82	8.066.929,82	39.739.386,02	7.933.886,22	7.933.886,22	39.872.429,62	7.928.575,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	24.879.998,91	3.960.321,04	3.960.321,04	20.919.677,87	3.960.320,93	3.960.320,93	20.919.677,98	3.960.320,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	22.896.316,93	4.106.608,78	4.106.608,78	18.789.708,15	3.973.565,29	3.973.565,29	18.922.751,64	3.968.254,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	4.267.630,16	740.088,70	740.088,70	3.527.541,46	492.138,70	492.138,70	3.775.491,46	492.138,70	0,00
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	3.987.630,16	685.830,06	685.830,06	3.301.800,10	437.880,06	437.880,06	3.549.750,10	437.880,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	54.258,64	54.258,64	225.741,36	54.258,64	54.258,64	225.741,36	54.258,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	4.508.002,00	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.544.248,79	9.544.248,79	47.087.699,21	9.163.255,19	9.163.255,19	47.468.692,81	9.157.944,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.544.248,79	9.544.248,79	47.087.699,21	9.163.255,19	9.163.255,19	47.468.692,81	9.157.944,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT	56.631.948,00	56.631.948,00	9.544.248,79	9.544.248,79		9.163.255,19	9.163.255,19	47.468.692,81	9.157.944,19	0,00

(XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 de 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	4.508.002,00	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	4.508.002,00	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	737.230,27	3.770.771,73	737.230,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	4.266.502,00	737.230,27	737.230,27	3.529.271,73	737.230,27	737.230,27	3.529.271,73	737.230,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D6852E63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	52.123.946,00	8.807.018,52	8.807.018,52	92,28	43.316.927,48	8.426.024,92	8.426.024,92	91,95	43.697.921,08	0,00
Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	177.484,63	177.484,63	1,86	875.883,37	177.484,52	177.484,52	1,94	875.883,48	0,00
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	177.484,63	177.484,63	1,86	875.883,37	177.484,52	177.484,52	1,94	875.883,48	0,00
Administração	5.506.113,00	5.506.113,00	924.022,85	924.022,85	9,68	4.582.090,15	912.965,84	912.965,84	9,96	4.593.147,16	0,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.506.113,00	924.022,85	924.022,85	9,68	4.582.090,15	912.965,84	912.965,84	9,96	4.593.147,16	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	9.506.613,00	1.491.820,34	1.491.820,34	15,63	8.014.792,66	1.488.820,34	1.488.820,34	16,25	8.017.792,66	0,00
Administração Geral	9.309.297,00	9.310.344,65	1.478.975,36	1.478.975,36	15,50	7.831.369,29	1.475.975,36	1.475.975,36	16,11	7.834.369,29	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	192.389,35	12.844,98	12.844,98	0,13	179.544,37	12.844,98	12.844,98	0,14	179.544,37	0,00
Saúde	19.807.953,00	20.036.326,00	3.760.962,27	3.760.962,27	39,41	16.275.363,73	3.759.562,27	3.759.562,27	41,03	16.276.763,73	0,00
Atenção Básica	3.545.412,00	3.572.152,84	834.177,36	834.177,36	8,74	2.737.975,48	834.177,36	834.177,36	9,10	2.737.975,48	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	16.099.248,00	16.296.714,20	2.892.686,01	2.892.686,01	30,31	13.404.028,19	2.891.286,01	2.891.286,01	31,55	13.405.428,19	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	167.458,96	34.098,90	34.098,90	0,36	133.360,06	34.098,90	34.098,90	0,37	133.360,06	0,00

Educação	9.015.183,00	9.015.183,00	1.219.517,70	1.219.517,70	12,78	7.795.665,30	937.926,88	937.926,88	10,24	8.077.256,12	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	8.460.301,00	1.218.864,29	1.218.864,29	12,77	7.241.436,71	937.273,47	937.273,47	10,23	7.523.027,53	0,00
Ensino Superior	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Educação Infantil	519.012,00	515.655,00	653,41	653,41	0,01	515.001,59	653,41	653,41	0,01	515.001,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00
Cultura	508.511,00	508.511,00	71.894,02	71.894,02	0,75	436.616,98	68.367,02	68.367,02	0,75	440.143,98	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Dição Cultural	499.711,00	499.711,00	71.894,02	71.894,02	0,75	427.816,98	68.367,02	68.367,02	0,75	431.343,98	0,00
Urbanismo	5.189.660,00	5.126.554,00	722.756,85	722.756,85	7,57	4.403.797,15	642.338,19	642.338,19	7,01	4.484.215,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	5.126.554,00	722.756,85	722.756,85	7,57	4.403.797,15	642.338,19	642.338,19	7,01	4.484.215,81	0,00
Habitación	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Habitación Urbana	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Saneamento	320.022,00	91.649,00	0,00	0,00	0,00	91.649,00	0,00	0,00	0,00	91.649,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	91.649,00	0,00	0,00	0,00	91.649,00	0,00	0,00	0,00	91.649,00	0,00
Gestão Ambiental	165.177,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00
Controle Ambiental	7.361,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00
Agricultura	475.928,00	539.034,00	306.034,09	306.034,09	3,21	232.999,91	306.034,09	306.034,09	3,34	232.999,91	0,00
Extensão Rural	475.928,00	539.034,00	306.034,09	306.034,09	3,21	232.999,91	306.034,09	306.034,09	3,34	232.999,91	0,00
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Desporto e Lazer	381.092,00	381.092,00	132.525,77	132.525,77	1,39	248.566,23	132.525,77	132.525,77	1,45	248.566,23	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	381.092,00	132.525,77	132.525,77	1,39	248.566,23	132.525,77	132.525,77	1,45	248.566,23	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	4.508.002,00	737.230,27	737.230,27	7,72	3.770.771,73	737.230,27	737.230,27	8,05	3.770.771,73	0,00
Legislativa	112.000,00	112.000,00	11.772,82	11.772,82	0,12	100.227,18	11.772,82	11.772,82	0,13	100.227,18	0,00
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	11.772,82	11.772,82	0,12	100.227,18	11.772,82	11.772,82	0,13	100.227,18	0,00
Administração	440.500,00	440.500,00	23.177,12	23.177,12	0,24	417.322,88	23.177,12	23.177,12	0,25	417.322,88	0,00
Administração Geral	440.500,00	440.500,00	23.177,12	23.177,12	0,24	417.322,88	23.177,12	23.177,12	0,25	417.322,88	0,00
Relações Exteriores	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	10.970,66	10.970,66	0,11	77.677,34	10.970,66	10.970,66	0,12	77.677,34	0,00
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	10.970,66	10.970,66	0,11	77.677,34	10.970,66	10.970,66	0,12	77.677,34	0,00
Saúde	420.492,00	420.492,00	72.057,75	72.057,75	0,75	348.434,25	72.057,75	72.057,75	0,79	348.434,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.492,00	420.492,00	72.057,75	72.057,75	0,75	348.434,25	72.057,75	72.057,75	0,79	348.434,25	0,00
Educação	3.150.000,00	3.150.000,00	571.964,95	571.964,95	5,99	2.578.035,05	571.964,95	571.964,95	6,24	2.578.035,05	0,00
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.150.000,00	571.964,95	571.964,95	5,99	2.578.035,05	571.964,95	571.964,95	6,24	2.578.035,05	0,00
Urbanismo	275.000,00	275.000,00	47.286,97	47.286,97	0,50	227.713,03	47.286,97	47.286,97	0,52	227.713,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	47.286,97	47.286,97	0,50	227.713,03	47.286,97	47.286,97	0,52	227.713,03	0,00
Agricultura	6.362,00	6.362,00	0,00	0,00	0,00	6.362,00	0,00	0,00	0,00	6.362,00	0,00
Extensão Rural	6.362,00	6.362,00	0,00	0,00	0,00	6.362,00	0,00	0,00	0,00	6.362,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.544.248,79	9.544.248,79	100,00	47.087.699,21	9.163.255,19	9.163.255,19	100,00	47.468.692,81	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
Jan a Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.426.725,00	8.714.473,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.781,00	598.270,18
IPTU	171.912,00	11.315,38
ISS	593.458,00	310.036,45
ITBI	25.506,00	13.382,23
IRRF	236.905,00	28.901,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	234.634,30
Contribuições	5.610.501,00	910.294,43
Receita Patrimonial	1.345.108,00	10.125,27
Aplicações Financeiras (II)	937.980,00	10.125,27
Outras Receitas Patrimoniais	407.128,00	0,00
Transferências Correntes	42.073.297,57	7.113.121,34
Cota Parte do FPM	10.204.910,55	2.495.696,78
Cota Parte do ICMS	2.156.669,60	372.977,78
Cota Parte do IPVA	539.547,03	51.523,64
Cota Parte do ITR	4.634,40	152,35
Transferências da LC 87/1996	7.509,47	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.049,52	359,66
Transferências do FUNDEB	7.709.775,00	1.382.078,43
Outras Transferências Correntes	21.445.202,00	2.810.332,70
Demais Receitas Correntes	5.370.037,43	82.662,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.370.037,43	82.662,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.488.745,00	8.704.348,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.205.223,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	94.259,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	0,00
Transferências de Capital	803.304,00	0,00
Convênios	803.304,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	47.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	47.660,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-IX-X)	1.110.964,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	55.599.709,00	8.704.348,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.806.315,84	8.066.929,82	7.933.886,22	7.928.575,22	40.064,84	96.740,28	96.740,28
Pessoal e Encargos Sociais	24.879.998,91	3.960.321,04	3.960.320,93	3.960.320,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.896.316,93	4.106.608,78	3.973.565,29	3.968.254,29	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	47.776.315,84	8.066.929,82	7.933.886,22	7.928.575,22	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.267.630,16	740.088,70	492.138,70	492.138,70	0,00	17.565,00	17.565,00
Investimentos	3.987.630,16	685.830,06	437.880,06	437.880,06	0,00	17.565,00	17.565,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	54.258,64	54.258,64	54.258,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.987.630,16	685.830,06	437.880,06	437.880,06	0,00	17.565,00	17.565,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	51.813.946,00	8.752.759,88	8.371.766,28	8.366.455,28	40.064,84	114.305,28	114.305,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							183.522,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.865,14
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	183.522,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
 Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 Contador
 CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CBCA13BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	363.635,88	35,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	11.315,38	6,58
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	355,46	0,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	10.959,92	37,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	13.382,23	52,47
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	13.382,23	52,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	310.036,45	52,24
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	310.036,45	52,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	28.901,82	12,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	3.637.916,79	22,53
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	3.119.620,91	24,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	3.119.620,91	24,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	466.222,17	17,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	359,66	5,70
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	190,41	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	51.523,64	7,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	4.001.552,67	23,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	74.115,10	4,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	58.855,88	18,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	15.204,00	4,16
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	150.130,00	150.130,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	55,22	220,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	497,47	0,10
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	497,47	9.949,40
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	74.612,57	3,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.229.580,43	3.229.580,43	717.206,58	22,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.551.227,45	2.551.227,45	623.924,13	24,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	539.167,40	539.167,40	93.244,39	17,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.877,53	1.877,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.262,48	1.262,48	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.158,60	1.158,60	38,06	3,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	134.886,97	134.886,97	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.785,00	7.709.785,00	1.382.459,62	17,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.552.265,00	7.552.265,00	1.382.078,43	18,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	157.510,00	157.510,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,00	10,00	381,19	3.811,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.322.684,57	4.322.684,57	664.871,85	15,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.539.000,00	897.316,44	16,20	897.316,44	16,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.539.000,00	5.539.000,00	897.316,44	16,20	897.316,44	16,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.013.275,00	2.023.275,00	365.778,48	18,08	364.018,48	17,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.013.275,00	2.023.275,00	365.778,48	18,08	364.018,48	17,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.552.275,00	7.562.275,00	1.263.094,92	16,70	1.261.334,92	16,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.261.334,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	324,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							Página 3 de 4
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)							RS 1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	87.980,00	653,41	0,74	653,41	0,74	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	91.337,00	87.980,00	653,41	0,74	653,41	0,74	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	87.980,00	653,41	0,74	653,41	0,74	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	9.611.563,00	1.453.805,65	15,13	1.452.045,65	15,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.562.275,00	1.263.094,92	16,70	1.261.334,92	16,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	2.049.288,00	190.710,73	9,31	190.710,73	9,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	9.704.743,00	1.454.459,06	14,99	1.452.699,06	14,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	664.871,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	664.871,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	787.827,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.311,00	311.286,00	57.192,77	18,37	57.192,77	18,37	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.198,00	2.019.639,00	279.830,82	13,86	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.303.509,00	2.330.925,00	337.023,59	14,46	57.192,77	2,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.025.668,00	12.035.668,00	1.791.482,65	14,88	1.509.891,83	12,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.382.078,43	58.855,88
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.261.334,92	57.192,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.261.334,92	57.192,77
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	381,19	4,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.449,14	1.679,06
50- (+) AJUSTES	-130,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	121.319,14	1.679,06

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:10AB9128

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONTADOR
 CRC/RN 9.111/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	363.635,88	35,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	11.315,38	6,58
IPTU	142.912,00	142.912,00	355,46	0,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	10.959,92	37,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	13.382,23	52,47
ITBI	25.506,00	25.506,00	13.382,23	52,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	310.036,45	52,24
ISS	593.458,00	593.458,00	310.036,45	52,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	236.905,00	236.905,00	28.901,82	12,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	3.637.916,79	22,53
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	3.119.620,91	24,46
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	190,41	3,29
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	51.523,64	7,64
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	466.222,17	17,29
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	359,66	5,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	4.001.552,67	23,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.769.404,04	645.631,58	17,13	644.731,58	17,10	644.731,58	17,10	0,00	
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.718.374,04	617.681,58	16,61	616.781,58	16,59	616.781,58	16,59	0,00	
Despesas de Capital	54.326,00	51.030,00	27.950,00	54,77	27.950,00	54,77	27.950,00	54,77	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.779.404,04	645.631,58	17,08	644.731,58	17,06	644.731,58	17,06	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	645.631,58	644.731,58	644.731,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	645.631,58	644.731,58	644.731,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	600.232,90	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	44.498,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,13	16,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.293.419,00	16.293.419,00	2.649.936,23	16,26
Proveniente da União	16.293.419,00	16.293.419,00	2.649.936,23	16,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416.045,00	416.045,00	2.334,04	0,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	16.709.464,00	16.709.464,00	2.652.270,27	15,87

SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	3.562.152,84	834.177,36	23,42	834.177,36	23,42	832.777,36	23,38	0,00
Despesas Correntes	3.441.935,00	3.512.515,84	834.177,36	23,75	834.177,36	23,75	832.777,36	23,71	0,00
Despesas de Capital	76.637,00	49.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	12.947.802,16	2.319.112,18	17,91	2.318.612,18	17,91	2.318.612,18	17,91	0,00
Despesas Correntes	12.544.643,00	12.785.344,00	2.319.112,18	18,14	2.318.612,18	18,13	2.318.612,18	18,13	0,00
Despesas de Capital	190.565,00	162.458,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	167.458,96	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	0,00
Despesas Correntes	160.937,00	167.458,96	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	0,00
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	16.677.413,96	3.187.388,44	19,11	3.186.888,44	19,11	3.185.488,44	19,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	3.572.152,84	834.177,36	23,35	834.177,36	23,35	832.777,36	23,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	16.717.206,20	2.964.743,76	17,73	2.963.343,76	17,73	2.963.343,76	17,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	167.458,96	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	34.098,90	20,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	20.456.818,00	3.833.020,02	18,74	3.831.620,02	18,73	3.830.220,02	18,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.228.445,00	20.456.818,00	3.833.020,02	18,74	3.831.620,02	18,73	3.830.220,02	18,72	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BFA0BA8B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.631.948,00-
Previsão Atualizada	56.631.948,00-
Receitas Realizadas	8.714.473,37-
Déficit Orçamentário	448.781,82-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.631.948,00-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	56.631.948,00-
Despesas Empenhadas	9.544.248,79-
Despesas Liquidadas	9.163.255,19-
Despesas Pagas	9.157.944,19-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.544.248,79-
Despesas Liquidadas	9.163.255,19-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.084.089,82-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.084.089,82-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.084.089,82-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	965.581,27-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	183.522,70	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.416.865,14	183.522,70	7,59	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.631,64	0,00	40.064,84	7.566,80
Poder Executivo	40.431,64	0,00	40.064,84	366,80
Poder Legislativo	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	124.338,82	0,00	114.305,28	10.033,54
Poder Executivo	114.305,28	0,00	114.305,28	0,00
Poder Legislativo	10.033,54	0,00	0,00	10.033,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.970,46	0,00	154.370,12	17.600,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	787.827,21	25,00	19,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	897.316,44	60,00	64,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	644.731,58	15,00	16,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C5525CB5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020			SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5AFE12AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	48.952.221,00	48.952.221,00	4.872.272,82	4.872.272,82	44.079.948,18
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.284,00	1.897.284,00	360.130,00	360.130,00	1.537.154,00
I.1.1 Impostos	1.897.284,00	1.897.284,00	288.159,92	288.159,92	1.609.124,08
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	60.602,88	60.602,88	439.397,12
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	60.602,88	60.602,88	439.397,12
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	60.602,88	60.602,88	439.397,12
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	60.602,88	60.602,88	439.397,12
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	58.931,87	58.931,87	441.068,13
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.671,01	1.671,01	-1.671,01
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.397.284,00	1.397.284,00	227.557,04	227.557,04	1.169.726,96
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	147.000,00	147.000,00	14.636,62	14.636,62	132.363,38
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	5.924,65	5.924,65	84.075,35
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	2.334,30	2.334,30	47.665,70
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	533,61	533,61	4.466,39
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	3.056,74	3.056,74	21.943,26
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.000,00	57.000,00	8.711,97	8.711,97	48.288,03
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	8.705,65	8.705,65	41.294,35
I.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	6,32	6,32	1.993,68
I.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.250.284,00	1.250.284,00	212.920,42	212.920,42	1.037.363,58
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.284,00	1.250.284,00	212.920,42	212.920,42	1.037.363,58
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.236.284,00	1.236.284,00	212.843,12	212.843,12	1.023.440,88
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	77,30	77,30	4.922,70
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
I.1.2 Taxas	0,00	0,00	71.970,08	71.970,08	-71.970,08
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	2.546,69	2.546,69	-2.546,69
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.546,69	2.546,69	-2.546,69
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.546,69	2.546,69	-2.546,69
I.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2.546,69	2.546,69	-2.546,69
I.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2.546,69	2.546,69	-2.546,69
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	216,93	216,93	-216,93
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	216,93	216,93	-216,93
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	216,93	216,93	-216,93
I.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	216,93	216,93	-216,93
I.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	216,88	216,88	-216,88
I.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,05	0,05	-0,05
I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	69.206,46	69.206,46	-69.206,46
I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	69.206,46	69.206,46	-69.206,46
I.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	69.057,98	69.057,98	-69.057,98
I.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	148,48	148,48	-148,48
I.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	148,48	148,48	-148,48
I.3 Receita Patrimonial	166.500,00	166.500,00	26.198,86	26.198,86	140.301,14
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.108,72	11.108,72	-11.108,72
I.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.108,72	11.108,72	-11.108,72

1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.108,72	11.108,72	-11.108,72
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	8.528,94	8.528,94	-8.528,94
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	2.579,78	2.579,78	-2.579,78
1.3.2 Valores Mobiliários	166.500,00	166.500,00	15.090,14	15.090,14	151.409,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	166.500,00	166.500,00	15.090,14	15.090,14	151.409,86
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	166.500,00	166.500,00	15.090,14	15.090,14	151.409,86
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.500,00	166.500,00	41,94	41,94	166.458,06
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	1.012,30	1.012,30	23.987,70
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	5.070,29	5.070,29	-70,29
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	217,08	217,08	4.782,92
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	12,39	12,39	4.987,61
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	6.680,93	6.680,93	43.319,07
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	789,57	789,57	13.210,43
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	68,82	68,82	19.931,18
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	1.174,74	1.174,74	13.825,26
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	20,53	20,53	-20,53
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	1,55	1,55	2.498,45
1.7 Transferências Correntes	46.888.437,00	46.888.437,00	4.485.442,37	4.485.442,37	42.402.994,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.888.437,00	46.888.437,00	3.107.888,71	3.107.888,71	43.780.548,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.888.437,00	46.888.437,00	3.107.888,71	3.107.888,71	43.780.548,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	28.188.337,00	28.188.337,00	1.997.713,11	1.997.713,11	26.190.623,89
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.996.602,01	1.996.602,01	26.011.734,99
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.996.602,01	1.996.602,01	26.011.734,99
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.038.821,00	26.038.821,00	2.495.752,44	2.495.752,44	23.543.068,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	1.969.516,00	1.969.516,00	-499.150,43	-499.150,43	2.468.666,43
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	1.111,10	1.111,10	38.888,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	1.111,10	1.111,10	38.888,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	1.388,86	1.388,86	48.611,14
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-277,76	-277,76	-9.722,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	38.524,01	38.524,01	291.475,99
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	38.524,01	38.524,01	41.475,99
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	38.524,01	38.524,01	41.475,99
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.610.000,00	11.610.000,00	1.007.877,57	1.007.877,57	10.602.122,43
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	7.437.249,00	7.437.249,00	360.438,56	360.438,56	7.076.810,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.437.249,00	7.437.249,00	5.808,19	5.808,19	7.431.440,81
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	6.207.249,00	6.207.249,00	293.680,37	293.680,37	5.913.568,63
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	400.000,00	400.000,00	60.950,00	60.950,00	339.050,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	613.379,36	613.379,36	3.559.371,64
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	306.689,68	3.866.061,32
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	306.689,68	3.866.061,32
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	22.251,46	22.251,46	-22.251,46
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.675,73	10.675,73	-10.675,73
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	-8.400,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.175,73	3.175,73	-3.175,73
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.808,19	11.808,19	-11.808,19
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	5.808,19	5.808,19	-5.808,19
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.450.000,00	1.450.000,00	47.932,96	47.932,96	1.402.067,04
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	37.160,96	37.160,96	527.839,04
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	565.000,00	565.000,00	37.160,96	37.160,96	527.839,04
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	270.000,00	270.000,00	10.772,00	10.772,00	259.228,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	270.000,00	270.000,00	10.772,00	10.772,00	259.228,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	-3.180,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	-2.500,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	270.000,00	270.000,00	3.894,00	3.894,00	266.106,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	550,00	550,00	-550,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	648,00	648,00	-648,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500,00	27.500,00	1.936,97	1.936,97	1.936,97	1.936,97	25.563,03	1.936,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.288.700,00	6.288.700,00	311.435,19	311.435,19	239.845,27	239.845,27	6.048.854,73	189.198,50	0,00
44 INVESTIMENTO	5.838.700,00	5.838.700,00	117.806,99	117.806,99	119.517,24	119.517,24	5.719.182,76	68.870,47	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.828.700,00	5.828.700,00	117.806,99	117.806,99	119.517,24	119.517,24	5.709.182,76	68.870,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.891.400,00	2.891.400,00	103.122,99	103.122,99	110.537,24	110.537,24	2.780.862,76	59.890,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203.300,00	2.203.300,00	14.684,00	14.684,00	8.980,00	8.980,00	2.194.320,00	8.980,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	193.628,20	193.628,20	120.328,03	120.328,03	329.671,97	120.328,03	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	450.000,00	193.628,20	193.628,20	120.328,03	120.328,03	329.671,97	120.328,03	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00	450.000,00	193.628,20	193.628,20	120.328,03	120.328,03	329.671,97	120.328,03	0,00
9 Reserva de Contigência	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	48.952.221,00	48.952.221,00	4.474.108,24	4.474.108,24	3.003.408,24	3.003.408,24	45.948.812,76	2.949.481,52	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:7DACD485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.897.284,00	1.897.284,00	288.159,92	15,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	5.924,65	6,58
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	3.590,35	8,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	8.711,97	15,28
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	8.705,65	17,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	6,32	0,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	212.920,42	17,03
1.3.1 - ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	212.843,12	17,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	77,30	0,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	60.602,88	12,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.228.821,00	26.228.821,00	3.101.092,20	11,82
2.1 - Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	2.495.752,44	9,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.038.821,00	26.038.821,00	2.495.752,44	9,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	577.892,72	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	448,54	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.388,86	2,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	25.609,64	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.126.105,00	28.126.105,00	3.389.252,12	12,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.455.000,00	1.455.000,00	47.945,35	3,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	37.160,96	6,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	10.772,00	3,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	12,39	0,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.905.000,00	1.905.000,00	47.945,35	2,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.959.516,00	1.959.516,00	615.006,70	31,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.969.516,00	1.969.516,00	499.150,43	25,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	115.578,51	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	277,76	2,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	885.537,43	17.710,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	885.320,35	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	217,08	4,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.959.516,00)	(1.959.516,00)	270.313,65	(31,39)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.506.600,00	4.506.600,00	459.033,07	10,19	459.033,07	10,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	98.287,18	8,40	98.287,18	8,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.336.600,00	3.336.600,00	360.745,89	10,81	360.745,89	10,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.881.000,00	1.881.000,00	133.786,33	7,11	133.786,33	7,11	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	55.429,24	20,53	55.429,24	20,53	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	78.357,09	4,86	78.357,09	4,86	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.600,00	6.387.600,00	592.819,40	9,28	592.819,40	9,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		51,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		15,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		33,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.000,00	1.677.000,00	164.369,11	9,80	153.716,42	9,17	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.677.000,00	1.677.000,00	164.369,11	9,80	153.716,42	9,17	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	153.716,42	10,67	153.716,42	10,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	10.652,69	4,49	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.000,00	9.659.000,00	776.712,37	8,04	727.363,14	7,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.947.600,00	4.947.600,00	439.102,98	8,88	439.102,98	8,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.711.400,00	4.711.400,00	337.609,39	7,17	288.260,16	6,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	14.051,40	14,05	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.636.000,00	11.636.000,00	955.132,88	8,21	881.079,56	7,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		270.313,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		270.313,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		610.765,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		18,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	565.000,00	19.295,13	3,42	19.295,13	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.000,00	1.185.000,00	15.882,04	1,34	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.750.000,00	35.177,17	2,01	19.295,13	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.386.000,00	13.386.000,00	990.310,05	7,40	900.374,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO BIMESTRE	ATE	CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.582,75	7.045,67
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.153.850,51	40.200,44
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.026.190,64	30.434,11
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.026.190,64	30.434,11
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	217,08	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.459,70	16.812,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.459,70	16.812,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:91E97967

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	48.952.221,00	4.872.272,82
Receitas Tributárias	1.897.284,00	360.130,00
IPTU	50.000,00	2.334,30
ISS	1.236.284,00	212.843,12
IBTI	50.000,00	8.705,65
IRRF	500.000,00	60.602,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	75.644,05
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	26.198,86
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	15.090,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.108,72
Transferências Correntes	46.888.437,00	4.485.442,37
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	2.495.752,44
Cota-Parte do ICMS	0,00	577.892,72
Cota-Parte do IPVA	0,00	25.609,64
Cota-Parte do ITR	50.000,00	1.388,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	448,54
Transferências do FUNDEB	0,00	885.320,35
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	499.029,82
Demais Receitas Correntes	0,00	501,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	501,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	4.857.182,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	4.857.182,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.102.100,00	4.162.673,05	2.763.562,97	2.760.283,02	819.251,82	471.163,74	471.022,99
Pessoal e Encargos Sociais	26.275.600,00	2.944.271,87	2.095.773,35	2.093.527,72	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.826.500,00	1.218.401,18	667.789,62	666.755,30	92.020,61	471.163,74	471.022,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.102.100,00	4.162.673,05	2.763.562,97	2.760.283,02	819.251,82	471.163,74	471.022,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.288.700,00	311.435,19	239.845,27	189.198,50	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Investimentos	5.838.700,00	117.806,99	119.517,24	68.870,47	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	193.628,20	120.328,03	120.328,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.838.700,00	117.806,99	119.517,24	68.870,47	1.930,00	65.366,59	65.366,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.502.221,00	4.280.480,04	2.883.080,21	2.829.153,49	821.181,82	536.530,33	536.389,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							670.457,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							670.457,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.597.630,20	6.477.302,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.777.224,94	6.077.299,91
Disponibilidade de Caixa	5.777.224,94	6.077.299,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,51	6.717.563,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	578.334,57	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	820.405,26	400.002,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		420.403,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-61.929,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		482.332,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		482.332,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:9F1E4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.952.221,00	4.872.272,82
Receitas Tributárias	1.897.284,00	360.130,00
IPTU	50.000,00	2.334,30
ISS	1.236.284,00	212.843,12
IBTI	50.000,00	8.705,65
IRRF	500.000,00	60.602,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	75.644,05
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	26.198,86
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	15.090,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.108,72
Transferências Correntes	46.888.437,00	4.485.442,37
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	2.495.752,44
Cota-Parte do ICMS	0,00	577.892,72
Cota-Parte do IPVA	0,00	25.609,64
Cota-Parte do ITR	50.000,00	1.388,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	448,54
Transferências do FUNDEB	0,00	885.320,35
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	499.029,82
Demais Receitas Correntes	0,00	501,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	501,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	4.857.182,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	4.857.182,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.102.100,00	4.162.673,05	2.763.562,97	2.760.283,02	819.251,82	471.163,74	471.022,99
Pessoal e Encargos Sociais	26.275.600,00	2.944.271,87	2.095.773,35	2.093.527,72	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.826.500,00	1.218.401,18	667.789,62	666.755,30	92.020,61	471.163,74	471.022,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.102.100,00	4.162.673,05	2.763.562,97	2.760.283,02	819.251,82	471.163,74	471.022,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.288.700,00	311.435,19	239.845,27	189.198,50	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Investimentos	5.838.700,00	117.806,99	119.517,24	68.870,47	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	193.628,20	120.328,03	120.328,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.838.700,00	117.806,99	119.517,24	68.870,47	1.930,00	65.366,59	65.366,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.502.221,00	4.280.480,04	2.883.080,21	2.829.153,49	821.181,82	536.530,33	536.389,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							670.457,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	670.457,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.597.630,20	6.477.302,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.777.224,94	6.077.299,91
Disponibilidade de Caixa	5.777.224,94	6.077.299,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,51	6.717.563,79

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	578.334,57	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	820.405,26	400.002,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		420.403,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-61.929,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		482.332,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		482.332,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:79C05F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.897.284,00	1.897.284,00	288.159,92	15,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	5.924,65	6,58
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	3.590,35	8,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	8.711,97	15,28
ITBI	50.000,00	50.000,00	8.705,65	17,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	6,32	0,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	212.920,42	17,02
ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	212.843,12	17,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	77,30	0,55
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	60.602,88	12,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.228.821,00	26.228.821,00	3.101.092,20	11,82
Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	2.495.752,44	9,53
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.388,86	2,77
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	25.609,64	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	577.892,72	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	448,54	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.126.105,00	28.126.105,00	3.389.252,12	12,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	6.000,00	3,33	500,00	0,27	500,00	0,27	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	6.000,00	4,00	500,00	0,33	500,00	0,33	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	65,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	65,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	80.000,00	12.250,00	15,31	12.250,00	15,31	12.250,00	15,31	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	12.250,00	15,31	12.250,00	15,31	12.250,00	15,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.009.000,00	3.009.000,00	194.303,27	6,45	145.041,40	4,82	145.041,40	4,82	0,00
Despesas Correntes	2.944.000,00	2.944.000,00	194.303,27	6,59	145.041,40	4,92	145.041,40	4,92	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.779.000,00	3.779.000,00	212.618,27	5,62	157.791,40	4,17	157.791,40	4,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	212.618,27	157.791,40	157.791,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	212.618,27	157.791,40	157.791,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			508.387,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			508.387,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(350.596,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(350.596,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			4,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.940.000,00	11.940.000,00	1.007.877,57	8,44
Proveniente da União	11.940.000,00	11.940.000,00	1.007.877,57	8,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	6.680,93	13,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.990.000,00	11.990.000,00	1.014.558,50	8,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	4.715.000,00	322.946,50	6,84	280.136,39	5,94	280.136,39	5,94	0,00
Despesas Correntes	4.510.000,00	4.510.000,00	320.431,50	7,10	280.136,39	6,21	280.136,39	6,21	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	2.515,00	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.405.000,00	6.405.000,00	447.878,97	6,99	433.627,34	6,77	433.627,34	6,77	0,00
Despesas Correntes	5.880.000,00	5.880.000,00	443.109,97	7,53	432.047,34	7,34	432.047,34	7,34	0,00
Despesas de Capital	525.000,00	525.000,00	4.769,00	0,90	1.580,00	0,30	1.580,00	0,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	16.979,48	5,39	11.104,00	3,52	11.104,00	3,52	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	16.979,48	5,56	11.104,00	3,64	11.104,00	3,64	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	2.784,76	1,92	1.900,25	1,31	1.900,25	1,31	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	2.784,76	1,92	1.900,25	1,31	1.900,25	1,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	390.000,00	390.000,00	7.500,93	1,92	6.222,04	1,59	6.222,04	1,59	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	7.500,93	1,92	6.222,04	1,59	6.222,04	1,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.970.000,00	11.970.000,00	798.090,64	6,66	732.990,02	6,12	732.990,02	6,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.160.000,00	5.160.000,00	322.946,50	6,25	280.136,39	5,42	280.136,39	5,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.585.000,00	6.585.000,00	453.878,97	6,89	434.127,34	6,59	434.127,34	6,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	17.044,48	4,48	11.104,00	2,92	11.104,00	2,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	145.000,00	2.784,76	1,92	1.900,25	1,31	1.900,25	1,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	470.000,00	470.000,00	19.750,93	4,20	18.472,04	3,93	18.472,04	3,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.009.000,00	3.009.000,00	194.303,27	6,45	145.041,40	4,82	145.041,40	4,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.749.000,00	15.749.000,00	1.010.708,91	6,41	890.781,42	5,65	890.781,42	5,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.749.000,00	15.749.000,00	1.010.708,91	6,41	890.781,42	5,65	890.781,42	5,65	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:3A5EB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.952.221,00
Previsão Atualizada	48.952.221,00
Receitas Realizadas	4.872.272,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.952.221,00
Dotação Atualizada	48.952.221,00
Despesas Empenhadas	4.474.108,24
Despesas Liquidadas	3.003.408,24
Despesas Pagas	2.949.481,52
Superávit Orçamentário	1.868.864,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.474.108,24
Despesas Liquidadas	3.003.408,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.987.402,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	670.457,79	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	670.457,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.461.445,70	0,00	821.181,82
Poder Executivo	1.461.445,70	0,00	821.181,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
		Saldo a Pagar	

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.253.156,13	0,00	536.389,58	716.766,55
Poder Executivo	1.253.156,13	0,00	536.389,58	716.766,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.714.601,83	0,00	1.357.571,40	1.357.030,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	610.765,91	25,00	18,02	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	360.745,89	60,00	40,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	98.287,18	60,00	11,09	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	157.791,40	15,00	4,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:109C35AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b) No Bimestre	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
I Receitas Correntes	37.719.000,00	37.719.000,00	7.120.032,49	7.120.032,49	30.598.967,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.500,00	1.661.500,00	317.224,62	317.224,62	1.344.275,38
1.1.1 Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	247.172,72	247.172,72	1.307.827,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	589.000,00	589.000,00	125.159,03	125.159,03	463.840,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	589.000,00	589.000,00	125.159,03	125.159,03	463.840,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	125.159,03	125.159,03	463.840,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	125.159,03	125.159,03	463.840,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.000,00	589.000,00	125.159,03	125.159,03	463.840,97
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	966.000,00	966.000,00	122.013,69	122.013,69	843.986,31
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	216.000,00	216.000,00	11.226,94	11.226,94	204.773,06
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	8.031,69	8.031,69	92.968,31
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101.000,00	101.000,00	8.031,69	8.031,69	92.968,31
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	3.195,25	3.195,25	111.804,75
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	3.195,25	3.195,25	111.804,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	750.000,00	750.000,00	110.786,75	110.786,75	639.213,25
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	110.786,75	110.786,75	639.213,25
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	110.786,75	110.786,75	639.213,25
1.1.2 Taxas	106.500,00	106.500,00	70.051,90	70.051,90	36.448,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.500,00	11.500,00	55.557,87	55.557,87	-44.057,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	54.885,87	54.885,87	-49.885,87
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	54.885,87	54.885,87	-49.885,87
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	54.885,87	54.885,87	-49.885,87
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	54.885,87	54.885,87	-49.885,87
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	672,00	672,00	5.828,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	672,00	672,00	5.828,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	672,00	672,00	5.828,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	672,00	672,00	5.828,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	800,00	800,00	9.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	800,00	800,00	9.200,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	800,00	800,00	9.200,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:C257FD0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.555.000,00	1.555.000,00	247.172,72	15,90			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	8.031,69	7,95			
1.1.1 - IPTU	101.000,00	101.000,00	8.031,69	7,95			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,78			
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,78			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	110.786,75	14,77			
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	110.786,75	14,77			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	125.159,03	21,25			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.315.000,00	25.315.000,00	4.459.411,59	17,62			
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	3.119.620,91	19,26			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	3.119.620,91	19,50			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.292.359,64	14,69			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.116,20	22,32			
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	16.817,16	168,17			
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	29.497,68	9,83			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.870.000,00	26.870.000,00	4.706.584,31	17,52			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.000,00	944.000,00	105.574,08	11,18			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	85.111,28	20,00			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	20.404,00	7,29			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	19,30	0,01			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	39,50	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	105.574,08	7,99			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.023.000,00	5.023.000,00	886.323,99	17,65			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	623.924,13	19,50			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	247.244,81	14,05			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	30,54	3,10			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	3.364,42	168,20			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	11.760,09	19,60			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.010.000,00	11.010.000,00	1.977.877,39	17,96			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.977.549,55	17,98			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	327,84	3,28			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.977.000,00	5.977.000,00	1.091.225,56	0,33			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.606.000,00	7.241.225,00	7.204.189,00	99,49	1.380.602,13	19,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.095.000,00	1.730.225,00	1.709.221,00	98,79	278.679,84	16,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.511.000,00	5.511.000,00	5.494.968,00	99,71	1.101.922,29	19,99	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	4.404.000,00	3.597.725,00	1.976.727,00	54,94	297.572,55	8,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.235.000,00	703.945,00	434.794,00	61,77	101.369,68	14,40	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.169.000,00	2.893.780,00	1.541.933,00	53,28	196.202,87	6,78	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.010.000,00	10.838.950,00	9.180.916,00	84,70	1.678.174,68	15,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							69,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							15,04
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							15,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.555.900,00	2.660.070,00	2.245.414,55	84,41	428.467,78	16,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.555.900,00	2.660.070,00	2.245.414,55	84,41	428.467,78	16,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.330.000,00	2.434.170,00	2.144.015,00	88,08	380.049,52	15,61	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.900,00	225.900,00	101.399,55	44,89	48.418,26	21,43	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.064.200,00	10.743.980,00	8.213.378,48	76,45	1.789.015,36	16,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.680.000,00	8.404.780,00	7.036.901,00	83,72	1.298.125,16	15,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.384.200,00	2.339.200,00	1.176.477,48	50,29	490.890,20	20,99	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	35.000,00	29,17	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	13.740.100,00	13.524.050,00	10.493.793,03	77,59	2.217.483,14	16,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.091.225,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.091.225,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.126.257,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.500,00	425.500,00	96.692,02	22,72	52.839,05	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.367.000,00	1.045.120,00	47.286,10	4,52	13.267,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.792.500,00	1.470.620,00	143.978,12	9,79	66.106,64	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.532.600,00	14.994.670,00	10.637.771,15	70,94	2.283.589,78	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
			FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			81.154,20	934,90
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.977.882,03	0,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.929.786,86	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício			1.929.786,86	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			327,84	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			129.577,21	934,92
50 - (+) Ajustes			(80.833,94)	(926,91)
50.1 (+) Retenções			0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	(80.833,94)	(926,91)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.743,27	8,01

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:58BCF300

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	966.000,00	966.000,00	122.013,69	12,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	8.031,69	7,95
IPTU	101.000,00	101.000,00	8.031,69	7,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,77
ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	110.786,75	14,77
ISS	750.000,00	750.000,00	110.786,75	14,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.315.000,00	25.315.000,00	4.459.411,59	17,61
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	3.119.620,91	19,25
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	16.817,16	168,17
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	29.497,68	9,83
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.292.359,64	14,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.116,20	22,32
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.281.000,00	26.281.000,00	4.581.425,28	17,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.367.200,00	433.060,00	44.981,25	10,38	31.560,56	7,28	10.488,68	2,42	0,00
Despesas Correntes	1.158.700,00	306.560,00	44.981,25	14,67	31.560,56	10,29	10.488,68	3,42	0,00
Despesas de Capital	208.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.489.800,00	2.441.780,00	2.305.026,59	94,39	489.646,13	20,05	395.075,56	16,17	0,00
Despesas Correntes	2.337.800,00	2.391.780,00	2.305.026,59	96,37	489.646,13	20,47	395.075,56	16,51	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	57.000,00	1.800,00	3,15	1.800,00	3,15	1.800,00	3,15	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	55.000,00	1.800,00	3,27	1.800,00	3,27	1.800,00	3,27	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	1.001,10	200,22	1.001,10	200,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	1.001,10	200,22	1.001,10	200,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.790.500,00	2.460.963,32	1.776.502,49	72,18	400.544,01	16,27	333.880,07	13,56	0,00
Despesas Correntes	1.759.500,00	2.442.630,00	1.776.502,49	72,72	400.544,01	16,39	333.880,07	13,66	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	18.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.738.100,00	5.411.403,32	4.129.311,43	76,30	924.551,80	17,08	741.244,31	13,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.129.311,43	924.551,80	741.244,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.129.311,43	924.551,80	741.244,31

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	687.213,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	687.213,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	237.338,01

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial Referência (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.674.000,00	1.674.000,00	471.382,54	28,15
Proveniente da União	1.644.000,00	1.644.000,00	471.382,54	28,67
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	2.255,81	11,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.694.000,00	1.694.000,00	473.638,35	27,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.141.100,00	3.299.816,68	2.672.151,00	80,97	673.429,07	20,40	421.056,04	12,75	0,00		
Despesas Correntes	1.885.600,00	2.700.390,00	2.489.136,25	92,17	673.429,07	24,93	421.056,04	15,59	0,00		
Despesas de Capital	255.500,00	599.426,68	183.014,75	30,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.800,00	315.560,00	149.275,61	47,30	56.483,84	17,89	19.852,26	6,29	0,00		
Despesas Correntes	334.800,00	216.020,00	149.275,61	69,10	56.483,84	26,14	19.852,26	9,19	0,00		
Despesas de Capital	188.000,00	99.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	349.500,00	25.954,70	7,42	5.551,60	1,58	1.800,00	0,51	0,00		
Despesas Correntes	347.500,00	347.500,00	25.954,70	7,46	5.551,60	1,59	1.800,00	0,51	0,00		
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	20.747,14	51,99	4.905,38	12,29	3.469,34	8,69	0,00		
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	20.747,14	54,74	4.905,38	12,94	3.469,34	9,15	0,00		
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.200,00	313.200,00	278.775,20	89,00	70.462,79	22,49	54.313,12	17,34	0,00		
Despesas Correntes	308.200,00	308.200,00	278.775,20	90,45	70.462,79	22,86	54.313,12	17,62	0,00		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	62.100,00	43.812,33	70,55	19.812,33	31,90	19.096,76	30,75	0,00		
Despesas Correntes	40.000,00	62.100,00	43.812,33	70,55	19.812,33	31,90	19.096,76	30,75	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.406.500,00	4.380.076,68	3.190.715,98	72,84	830.645,01	18,96	519.587,52	11,86	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados					

OUTROS ENTES			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.508.300,00	3.732.876,68	2.717.132,25	72,78	704.989,63	18,88	431.544,72	11,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.012.600,00	2.757.340,00	2.454.302,20	89,00	546.129,97	19,80	414.927,82	15,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	421.500,00	406.500,00	27.754,70	6,82	7.351,60	1,80	3.600,00	0,88	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	20.747,14	35,77	4.905,38	8,45	3.469,34	5,98	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	313.700,00	313.700,00	279.776,30	89,18	71.463,89	22,78	54.313,12	17,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.500,00	2.523.063,32	1.820.314,82	72,14	420.356,34	16,66	352.976,83	13,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.144.600,00	9.791.480,00	7.320.027,41	74,75	1.755.196,81	17,92	1.260.831,83	12,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.144.600,00	9.791.480,00	7.320.027,41	74,75	1.755.196,81	17,92	1.260.831,83	12,87	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:07AF1932

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	40.777.500,00		
Previsão Atualizada	40.777.500,00		
Receitas Realizadas	7.120.032,49		
Déficit Orçamentário	-42.320,62		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	42.446.000,00		
Dotação Atualizada	42.587.000,00		
Despesas Empenhadas	29.910.114,45		
Despesas Liquidadas	7.162.353,11		
Despesas Pagas	6.237.333,32		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.910.114,45		
Despesas Liquidadas	7.162.353,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.550.747,99		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	899.238,00	-68.058,76	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-68.058,76	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.632.719,39	0,00	1.052.605,84
Poder Executivo	1.627.919,36	0,00	1.052.605,84
Poder Legislativo	4.800,03	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	868.958,70	0,00	825,96
Poder Executivo	806.779,82	0,00	825,96
Poder Legislativo	62.178,88	0,00	0,00
TOTAL	2.501.678,09	0,00	1.053.431,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.126.257,58	25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.101.922,29	60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	278.679,84	60,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
			35º Exercício

Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	924.551,80	15,00		20,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:DE07B1D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.719.000,00	7.120.032,49
Receitas Tributárias	1.661.500,00	317.224,62
IPTU	101.000,00	8.031,69
ISS	750.000,00	110.786,75
IBTI	115.000,00	3.195,25
IRRF	589.000,00	125.159,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.500,00	70.051,90
Receitas de Contribuições	280.000,00	35.364,00
Receita Patrimonial Líquida	135.500,00	4.717,25
Aplicações Financeiras (II)	90.500,00	4.717,25
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.017.000,00	6.211.242,07
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	3.119.620,91
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.292.359,64
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	29.497,68
Cota-Parte do ITR	10.000,00	16.817,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.116,20
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	1.977.549,55
Outras Transferências Correntes	-1.298.000,00	-225.719,07
Demais Receitas Correntes	625.000,00	551.484,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	625.000,00	551.484,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.628.500,00	7.115.315,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.058.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.058.500,00	0,00
Convênios	2.008.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.058.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.687.000,00	7.115.315,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.995.123,60	28.772.929,77	7.061.089,46	6.140.412,06	936.181,07	40.232,48	825,96
Pessoal e Encargos Sociais	27.539.773,00	24.732.121,29	5.638.552,09	5.352.104,27	62.730,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.400,00	18.740,10	18.740,10	18.740,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.427.950,60	4.022.068,38	1.403.797,27	769.567,69	873.450,15	40.232,48	825,96

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.967.723,60	28.754.189,67	7.042.349,36	6.121.671,96	936.181,07	40.232,48	825,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.141.876,40	1.142.286,96	106.985,63	96.921,26	116.424,77	0,00	0,00
Investimentos	5.118.876,40	219.951,36	18.334,61	8.270,24	116.424,77	0,00	0,00
Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	925.000,00	922.335,60	88.651,02	88.651,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.216.876,40	219.951,36	18.334,61	8.270,24	116.424,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.634.600,00	28.974.141,03	7.060.683,97	6.129.942,20	1.052.605,84	40.232,48	825,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-68.058,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	899.238,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-68.058,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.827.489,51	28.803.069,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.322.241,51	2.121.156,64
Disponibilidade de Caixa	815.606,61	2.121.156,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.322.241,51	2.701.270,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	506.634,90	580.113,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.505.248,00	26.681.912,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-10.176.664,53

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-73.478,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.103.185,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.103.185,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:FFD73D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03030001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2020 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 – PMSG/RN**, realizado pelo município de São Miguel do Gostoso/RN; tipo menor preço por ITEM, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão patrimonial, incluindo os serviços de arquivo em geral da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN. VIGENCIA DA ARP: 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021. VENCEDORAS: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS ME – CNPJ: 29.917.460/0001-60. ITENS HOMOLOGADOS/ADERIDOS: 1, 2, 3. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais)**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**CONTRATADA: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS ME – CNPJ: 29.917.460/0001-60****OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão patrimonial, incluindo os serviços de arquivo em geral da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN.****PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais.	MÊS	12	7.800,00	93.600,00
2	Arquivologia	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
3	Assessoria em análise, mapeamento, proposição de melhorias e possíveis correções dos processos administrativos de janeiro a dezembro de 2020.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, 23 de março de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:A997E618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 - CRÉDITOS ADICIONAIS - FEVEREIRO 2020 - BENTO FERNANDES/RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 4, DE 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 518/2019 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2020.

Bento Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					20.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					93.500,00
	2071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				93.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	93.500,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					20.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					10.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL						
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF					3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		3.000,00
	2107 ASSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA ANDRADE CUNHA - EMENDA IMPOSITIVAS					5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		5.000,00
	2108 ASSOCIAÇÃO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						62.000,00
	1016 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		5.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA					15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001		15.000,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001		3.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		7.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE					1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		2.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		3.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.000,00
	2073 IMPLNTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		1.000,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.					6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001		1.000,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA					5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001		5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						30.000,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES					4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.000,00
	1129 INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA					10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						41.500,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		10.000,00
	2066 INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		10.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					21.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		21.500,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 - CRÉDITOS ADICIONAIS - FEVEREIRO 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 33, DE 03 de fevereiro de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 510/2019 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2020.

Bento Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					111.300,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					59.100,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				49.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	40.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				6.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	100,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	3.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					13.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					111.300,00
02 .001 SEC.MUN. ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					59.100,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				100,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	100,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				8.080,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				140,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				49.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	49.000,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	2085 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10,00
	2089 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				3.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	700,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				3.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.600,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				6.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	100,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2073 IMPLNTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				3.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.500,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	1116 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					13.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				7.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	240,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				1.720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				1.050,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
	1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:15E673EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PE 005/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

TIPO: Menor Preço por lote

PROCESSO Nº: PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 11:00 horas do 27/03/2020.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 11:00 horas do 31/03/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11:00 horas do dia 02/04/2020.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:00 horas do dia 02/04/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02/04/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo(a) pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Constitucional do Município e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no email: cpl.pmb@hotmail.com e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

Que estejam cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br,

Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 11**, deste edital.

A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

Pessoas físicas não empresárias;

Servidor ou dirigente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN

O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

As sociedades empresárias:

que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no TCE-RN.

integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

estrangeiras que não funcionem no país;

O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN

O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

DO ENVIO DA PROPOSTA:

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 18** deste Edital.

DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

DO EMPATE:

Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes;

Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 90 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Sorteio.

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02:00 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da emissão da ordem de compra pelo órgão.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 10.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 88** deste edital, se for o caso.

A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de **5 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, na Av. Antônio Pessoa, 1066, Centro, CEP. 59.219-000, Fone:84.3283.2547, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 005/2020

DA HABILITAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1(um) (, em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação;

ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 2 (DUAS) horas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 5 (CINCO) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.11** deste Edital.

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., **II, e 11.2.3, I**).

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

DOS RECURSOS:

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (TRINTA) minutos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao setor de licitações do Município de Brejinho-RN, na rua coronel Felipe Jorge, 20, centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Av. Antônio Pessoa, 1066, Centro, CEP. 59.219-000, Brejinho-RN, tel 84 3283-2547, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 005/2020 Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao gabinete do prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 12.1.3**).

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao gabinete do prefeito.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de email convocando para proceder a assinatura.

O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela prefeitura municipal.

Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a pregoeira da Prefeitura municipal de Brejinho-RN poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

O Termo de contrato Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na portaria nº 005/2020.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Indicar o Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

DA FISCALIZAÇÃO:

A entrega dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante da Administração, especialmente designado pelo prefeito.

As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Brejinho-RN, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de empresas inidôneas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do pregão induz à do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN.

O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O foro da comarca de Monte Alegre-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl.pmb@hotmail.com ou através do fone 84 3283-2547.

Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA – RN, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também cpl.pmb@hotmail.com.

O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, com sede a Av. Antônio Pessoa, 1066, Centro, CEP. 59.219-000, Fone:84.3283.2547

ANEXOS:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Brejinho-RN, 23 de Março de 2020

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E DO PREÇO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN.

TABELA DE PRODUTOS

Os itens abaixo foram definidos em lotes no sistema para pregão eletrônico, a definição de lotes deverá ser anexada ao presente termo de referencia.

Lote I- material de informática

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
20		Disco Rígido com Tecnologia Sata, 3 7200 RPM e Capacidade de armazenamento 500GB	Und
20		Disco Rígido com Tecnologia Sata, 3 7200 RPM e Capacidade de armazenamento 1 TB	Und
50		Cooler para processador LGA1150/1155	Und
20		Cabo para monitor/ projetor VGA(20mt)	Und
50		Fonte ATX com no mínimo 450w de potência.	Und
10		Fonte 500W Real com PFC Ativo	Und
30		Cabo para monitor VGA	Und
30		Placa de rede PCI Wifi IEEE802.11N IEEE802.11G	Und
50		Adaptador de rede USB sem fio AC600	Und
30		Placa mãe ONBOARD Socket 1155 memória DDR3	Und
30		Placa mãe ONBOARD Socket 1150 memória DDR3	Und
30		Placa mãe ONBOARD Socket 1151 memória DDR4	Und
30		Gabinete ATX com fonte de 450W 2 Baías.	Und
20		Processador com frequência mínima de 3.2 GHZ, cache 3MB e socket 1150	Und
10		Processador com frequência mínima de 3.2 GHZ, cache 3MB e socket 1155	Und
20		Processador com frequência mínima de 3.7 GHZ, com no mínimo 2 núcleos, cache 3MB e socket 1150	Und
20		Processador com frequência mínima de 3.1 GHZ, cache 6MB, núcleos no mínimo com 4 e socket 1150	Und
50		Teclado ABNT2 USB	Und
50		Teclado ABNT2 PS2	Und
15		Kit de teclado e mouse sem fio.	Und
10		Leitor de código de barras laser USB. Deve ler código de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas.	Und
15		Hub USB 3.0 mínimo 6 portas	Und
50		Cabo USB com no mínimo 1,80M	Und
50		Canaleta para cabeamento de rede 30MM	Und
50		Canaleta para cabeamento de rede 45MM	Und
30		Bateria tipo 2032 3V	Und
50		Bateria para No-Break de 12V 7AH	Und
50		Bateria para No-Break de 12V 5AH	Und
500		Conector RJ45	Und
30		Memória DDR3 4GB 1333 ou superior	Und
30		Memória DDR3 8GB 1333 ou superior	Und
15		Memória para notebook DDR3 4GB 1333 ou superior	Und
30		Memória DDR4 4GB 2400 ou superior	Und
15		Memória para notebook DDR4 4GB 2400 ou superior	Und
50		Pen Drive 16GB USB 3.0	Und
50		Pen Drive 32GB USB 3.0	Und
50		Pen Drive 64GB USB 3.0	Und
30		Placa de rede ethernet PCI 100/1000	Und
10		Cabo LAN CAT 5E 305Metros	Und
30		Cabo extensor USB	Und
50		Filtro de linha com 6 tomadas	Und
50		Mouse óptico PS2	Und
50		Mouse óptico USB	Und

Lote II- equipamento de informática

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
40		Monitor de LCD 19.5" com garantia de 1 Ano	Und.
10		Monitor/TV 32Pol.	Und
10		Datashow com luminosidade e 3.000 Lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada de 220W, tecnologia LCD, distancia de projeção mínima de 1 Metro e máxima de 10 Metros, sistema de cores PAL-M, NTSC, SDTV, PAL e outros. Garantia de 1 ano. Contraste: 10000=1, até 150 pol.	Und.
10		Tela de projeção 2Mx2M com tripé e alça para transporte.	Und
5		Câmera Digital 16.0MP, LCD 3.0", zoom óptico de 30x, estabilizador inteligente, lente de 24mm e vídeo HD + Cartão de 32GB	Und
20		Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta, com resolução de impressão 5760X1440 dpi.	Und
20		Impressora multifuncional com wifi e sistema de tanque de tinta, com resolução de impressão 5760X1440 dpi.	Und
15		Impressora Laser Monocromática, porta USB de alta velocidade, conexão de rede WIFI, impressão de até 21ppm em tamanho carta, resolução máxima de 2400x600 dpi, memória de 32MB, bandeja para 150 folhas, tempo para primeira impressão menor que 10 segundos e ciclo mensal de 10.000 páginas.	Und
10		Impressora Laser Monocromática, porta USB de alta velocidade, conexão de rede ETHERNET E WIFI, impressão de no mínimo 21ppm até 42ppm em tamanho carta, resolução máxima de 1200x1200 dpi, memória de 256MB, bandeja para 250 folhas, tempo para primeira impressão menor que 7.2 segundos e ciclo mensal de 50.000 páginas.	Und
10		Multifuncional Laser Monocromática, porta USB de alta velocidade, conexão de rede ETHERNET E WIFI, impressão de até 20ppm em tamanho A4, resolução máxima de 1200x1200 dpi, duplex manual, memória de 32MB, bandeja para 150 folhas, tempo para primeira impressão menor que 10 segundos, ciclo mensal de 10.000 páginas, velocidade para cópia de até 20ppm em resolução de 600x600 dpi.	Und
10		Multifuncional Laser Monocromática, porta USB de alta velocidade, conexão de rede ETHERNET, impressão de no mínimo 21ppm até 42ppm em tamanho carta, resolução máxima de 1200x500 dpi, duplex automático, memória de 512MB, bandeja para 250 folhas, tempo para primeira impressão menor que 8 segundos, ciclo mensal de 50.000 páginas, alimentador ADF com cópia/digitalização das duas faces em uma única passagem e capacidade para no mínimo 50 páginas, velocidade para cópia de no mínimo 40ppm com resolução de 1200x600 dpi, digitalização óptica com resolução de até 1900x1900 dpi, digitalização interpolada com resolução de no mínimo 1200x1200 dpi, funções AirPrint e Google Cloud Print.	Und

lote III-computadores

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
40		Computador completo tipo III: processador de 7ª geração: 4 núcleos de 3.0Ghz no mínimo, 6MB de cache, LGA1151, memória RAM 8GB, HD sata II com capacidade de 1TB, gravador de DVD, placa mãe ONBOARD, gabinete com fonte ATX, teclado ABNT2, mouse óptico, monitor de LED 19", NOBREAK 700VA, Windows 10 FPP.	Und
30		Notebook com processador INTEL CELERON, memória de 4GB, HD 500GB, tela 14" LED, Windows 10, voltagem de entrada 110V – 240V, (ou similar) garantia de 1 ano em todo o equipamento.	Und
20		Notebook com processador INTEL CORE I3, memória de 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED, Windows 10, voltagem de entrada 110V – 240V, (ou similar) garantia de 1 ano em todo o equipamento	Und
20		Notebook com processador INTEL CORE I5, memória de 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED, Windows 10, voltagem de entrada 110V – 240V, (ou similar) garantia de 1 ano em todo o equipamento	Und
10		Notebook com processador INTEL CORE I7, memória de 8GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED, Windows 10, voltagem de entrada 110V – 240V, (ou similar) garantia de 1 ano em todo o equipamento	Und
40		Microcomputador Pentium DualCore, com HD de 1TB, 4GB de memória, monitor 19" ou superior, mouse óptico, teclado e estabilizador de 500VA.	Und
40		Microcomputador Core i3 de 7ª geração ou superior, com HD de 1TB, 4GB de memória, monitor 19" ou superior, mouse óptico, teclado e estabilizador de 500VA.	Und
100		Microcomputador Core i5 de 7ª geração ou superior, com HD de 1TB, 4GB de memória, monitor 19" ou superior, mouse óptico, teclado e estabilizador de 500VA.	Und
100		Microcomputador Core i7 de 7ª geração ou superior, com HD de 1TB, 8GB de memória, monitor 19" ou superior, mouse óptico, teclado e estabilizador de 500VA.	Und

Lote IV- material de informática

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
100		Antivírus, licença para 1 equipamento (PC/Notebook).	Und

100	Antivírus total security ou internet security, licença para 1 equipamento (PC/Notebook).	Und	
20	Mochila para notebook de até 15pol.	Und	
20	Switch 8 portas GIGABIT ETHERNET 100/1000.	Und	
10	Switch 16 portas GIGABIT ETHERNET 100/1000.	Und	
5	Switch 24 portas GIGABIT ETHERNET 100/1000.	Und	
40	Roteador 300Mbps com 4 portas LAN e 1 porta WAN	Und	
20	Roteador Unifi com banda AC com tecnologia zero hand-off, com alcance de até 183 metros.	Und	
20	HD externo 1TB USB 3.0	Und	
20	Antena omnidirecional 25dBi	Und	
30	Conversor de HDMI para VGA com saída de áudio.	Und	
30	Cabo HDMI full HD 1,8 metros.	Und	
10	Cabo HDMI full HD 15 metros.	Und	
10	Placa de vídeo 4GB DDR5 128bits.	Und	
100	Suporte para CPU (gabinete) compatível com AT/ATX ajustável de 15.5cm a 22.5cm.	Und	
Lote V- equipamentos			
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
20		Estabilizador 500VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito alta (264V); Transforma 220V em 115V.	Und
20		Estabilizador 1000VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito alta (264V); Transforma 220V em 115V.	Und
20		Estabilizador 1500VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito alta (264V); Transforma 220V em 115V.	Und
20		No-Break 700VA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V	Und
20		No-Break 1KVA no mínimo 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	Und
20		No-Break 1,5KVA no mínimo 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	Und
40		Tablet com sistema operacional andróid 4.4 ou superior, mínimo 1GB ram ou superior, 16GB armazenamento interno ou superior, processador de 1,3Ghz ou superior, GPS integrado, suporte para até 64GB de armazenamento com cartão de memória, conectividade através de wi fi, 3gb ou superior, tela colorida com tamanho mínimo 09 pol ou superior, câmera frontal de no mínimo 1.2MP ou superior e câmera traseira de no mínimo 05MP ou superior.	Und
3		Scanner duplex color velocidade de até 35ppm/70ipm capturando frente e verso de uma só vez. Conectividade USB 3.0, RJ45(10/100) ou wireless 802.11b/g/n com software de OCR incluso.	Und
20		Telefone IP, priorização de tráfego de voz sobre o de dados (ToS/DiffServ), função de roteador e bridge, configuração via web e via menu de voz em português, protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), interface WAN 10/100BASE-T 1 XRJ45, interface LAN 10/100BASE-T 1 XRJ45, codecs G711, G726-32, G729 e iLBC, fonte de alimentação entrada 100 a 240 VCS 50-60Hz, saída 5 VCC, 2ª PoE IEEE802.3af, DHCP ou PPPoE(ADSL)	Und
5		Central Telefônica para no mínimo 2 linhas tronco, 10 ramais com capacidade de expansão até 24 ramais.	Und
30		Aparelho telefônico convencional com fio.	Und
10		Aparelho telefônico convencional sem fio.	Und
10		Rack de parede 6Ux470mm	Und
2		Rack para servidor – Rack desmontável; quadro frontal e traseiro de chapa de aço #14(1,9MM), travessas laterais superior e inferior em chapa #14 (1,9MM) parafusadas; laterais removíveis em chapa #18 (1,2MM) capacidade de carga de 1000KG, 24U x 19P x 750MM ou superior, com duas bandejas.	Und

DA ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

2.1 O produto deverá ser entregue na sede da prefeitura ou secretaria solicitante, após emissão de ordem de compra no **prazo de até 10 dias corridos, salvo por motivo de força maior.**

A nota fiscal deverá ser apresentada junto com as certidões que comprovam a regularidade fiscal da licitante no ato da emissão da nota e a ordem de serviço com a devida ratificação.

DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

3.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e

Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação.

3.5. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

3.6 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

3.7 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

3.8 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de

Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária para que o serviço de saúde do Município seja eficiente e eficaz, prestando um serviço público de qualidade, atendendo assim as necessidades da população usuário do serviço público de saúde, o, que é feita por meio de PREGÃO ELETRÔNICO com sistema de registro de preços com validade de 12 meses.

Brejinho/RN, 23 de março de 2020.

FABULO JOSE CUNHA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº:005/2020.

Abertura: Dia ____ de _____ de 2020, às ____ horas, na Secretaria Municipal de Administração no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
VALOR GLOBAL					

Total geral da licitação R\$ XXXXXXXXXXX,XX (XX)

Validade da Proposta 60 dias

Banco: Agência: Nº da Conta:

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

ANEXO VI**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.005/2020.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, no Município de Brejinho/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.161.614/0001-67, sediado na Av. Antônio Pessoa, 1066, Centro, CEP. 59.219-000, Brejinho-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF n.º 422.799.684-87, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número **Nº.005/2020**, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº.005/2020**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de E BREJINHO/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:

CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL PREGÃO					

Art. 7º - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de BREJINHO/RN.

Art. 12º - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (onze por cento) sobre o valor total do Contrato;
 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 não manutenção das condições de habilitação;
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu _____ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

BREJINHO-RN, xx de xxxxxx de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

EMPRESAS: _____

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima Barbosa
 Código Identificador:FDB97637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.730.125,85	9,90	2.730.125,85	9,90	24.849.859,66
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	2.730.125,85	9,90	2.730.125,85	9,90	24.849.859,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	162.912,81	2,47	162.912,81	2,47	6.439.983,94
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	162.669,81	2,51	162.669,81	2,51	6.330.226,94
Taxas	80.000,00	80.000,00	243,00	0,30	243,00	0,30	79.757,00
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	1.000,34	0,64	1.000,34	0,64	154.606,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	1.000,34	0,65	1.000,34	0,65	153.606,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	2.566.212,70	12,34	2.566.212,70	12,34	18.235.269,64
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.664.805,86	10,43	1.664.805,86	10,43	14.301.813,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	283.532,85	14,18	283.532,85	14,18	1.716.358,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79	617.873,99	21,79	2.217.097,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.730.125,85	9,90	2.730.125,85	9,90	24.849.859,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.730.125,85	9,90	2.730.125,85	9,90	24.849.859,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.730.125,85	9,90	2.730.125,85	9,90	24.849.859,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Gestão Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Agricultura	524.572,43	509.572,43	41.207,59	41.207,59	0,35	468.364,84	6.957,59	6.957,59	0,26	502.614,84	0,00
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Extensão Rural	399.572,43	384.572,43	41.207,59	41.207,59	0,35	343.364,84	6.957,59	6.957,59	0,26	377.614,84	0,00
Desporto e Lazer	273.300,00	264.000,00	64.650,00	64.650,00	0,55	199.350,00	8.881,24	8.881,24	0,33	255.118,76	0,00
Desporto Comunitário	273.300,00	264.000,00	64.650,00	64.650,00	0,55	199.350,00	8.881,24	8.881,24	0,33	255.118,76	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.459.033,02	27.459.033,02	11.670.356,43	11.670.356,43	100,00	15.788.676,59	2.721.284,73	2.721.284,73	100,00	24.737.748,29	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:1F462FD8

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

v)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERENCIA	
							Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a fev 2020		Jan a fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2020	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a fev 2020		Jan a fev 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:690EC6F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.579.985,51	2.730.125,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.896,75	162.912,81
IPTU	40.280,00	298,00
ISS	6.240.606,75	138.032,72
ITBI	88.510,00	0,00
IRRF	123.500,00	24.339,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	243,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.606,42	1.000,34
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	1.000,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	2.566.212,70
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	1.497.418,09
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	274.429,60
Cota Parte do IPVA	60.632,00	6.253,30
Cota Parte do ITR	2.376,00	46,44
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	264,14
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	617.873,99
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	169.927,14
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.425.379,09	2.729.125,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	27.425.379,09	2.729.125,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.854.039,73	11.644.962,86	2.695.891,16	2.695.891,16	1.019,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.508.290,15	8.899.213,33	1.804.985,55	1.804.985,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.339.749,58	2.745.749,53	890.905,61	890.905,61	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.848.039,73	11.644.962,86	2.695.891,16	2.695.891,16	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.604.993,29	25.393,57	25.393,57	25.393,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.580.993,29	25.393,57	25.393,57	25.393,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.580.993,29	25.393,57	25.393,57	25.393,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	27.429.033,02	11.670.356,43	2.721.284,73	2.721.284,73	1.019,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						6.821,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-44.804,17	
JUROS NOMINAIS						Jan a fev/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.821,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2020	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:9CA72DE9

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	162.669,81	2,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	138.032,72	2,21
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	138.032,72	2,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	24.339,09	19,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	2.221.384,96	16,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	1.871.772,54	16,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	1.871.772,54	17,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	343.036,93	15,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	264,14	17,80
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	6.253,30	8,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	2.384.054,77	12,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	32.641,28	8,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	25.949,28	23,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	6.692,00	5,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	32.641,28	2,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	442.973,39	17,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	374.354,45	17,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	68.607,33	15,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	11,61	1,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	174.900,60	61,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.321.191,27	2.199.000,00	94,74	413.913,22	17,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.321.191,27	2.199.000,00	94,74	413.913,22	17,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.195.000,00	1.100.000,00	92,05	167.314,16	14,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.195.000,00	1.100.000,00	92,05	167.314,16	14,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.516.191,27	3.299.000,00	93,82	581.227,38	16,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							581.227,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							66,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							5,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	5.175.415,33	3.535.214,89	68,31	726.233,39	14,03	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.516.191,27	3.299.000,00	93,82	581.227,38	16,53	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.659.224,06	236.214,89	14,24	145.006,01	8,74	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.300.915,33	3.535.214,89	66,69	726.233,39	13,70	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							174.900,60	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							174.900,60	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							551.332,79	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,13	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	1.057.000,00	3.910,22	0,37	3.910,22	0,37	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.203.750,00	1.178.750,00	3.910,22	0,33	3.910,22	0,33	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.967.750,00	6.479.665,33	3.539.125,11	54,62	730.143,61	11,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.328.677,34	31.152,95
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	617.873,99	25.949,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	581.227,38	1.019,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	581.227,38	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.019,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.292.030,73	56.082,67
50- (+) AJUSTES	-41.803,16	0,00
50.1 (+) Retenções	-41.803,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.333.833,89	56.082,67
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador: C23DB525

GABINETE DO PREFEITO
RREO X - PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:44FD6089

GABINETE DO PREFEITO
RREO XI - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	(i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:7F8DD1B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.492.896,75	6.492.896,75	162.669,81	2,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	138.032,72	2,21
ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	138.032,72	2,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	24.339,09	19,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	2.221.384,96	17,43
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	1.871.772,54	17,89
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	6.253,30	8,25
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	343.036,93	15,59
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	264,14	17,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.235.740,75	19.235.740,75	2.384.054,77	12,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.518.400,62	420.440,19	27,69	162.738,09	10,72	162.738,09	10,72	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.518.400,62	420.440,19	27,69	162.738,09	10,72	162.738,09	10,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	23.831,12	24,95	23.831,12	24,95	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	23.831,12	24,95	23.831,12	24,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	1.951.900,62	510.440,19	26,15	186.569,21	9,56	186.569,21	9,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	510.440,19	186.569,21	186.569,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	510.440,19	186.569,21	186.569,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	357.608,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-171.039,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-171.039,01	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,41	7,83	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.039,01
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.039,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	99.663,28	2,54
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	99.663,28	2,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	286,87	0,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	99.950,15	2,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.163.525,52	35,99	87.479,06	2,71	87.479,06	2,71	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.163.525,52	55,67	87.479,06	4,19	87.479,06	4,19	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.299.900,00	86,03	43.990,37	2,91	43.990,37	2,91	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.299.900,00	99,76	43.990,37	3,38	43.990,37	3,38	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	63.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	47.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.955.476,56	2.463.425,52	49,71	131.469,43	2,65	131.469,43	2,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.163.525,52	32,75	87.479,06	2,46	87.479,06	2,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.029.400,62	1.720.340,19	56,79	206.728,46	6,82	206.728,46	6,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	158.534,30	90.000,00	56,77	23.831,12	15,03	23.831,12	15,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	6.907.377,18	2.973.865,71	43,05	318.038,64	4,60	318.038,64	4,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.842.976,56	6.907.377,18	2.973.865,71	43,05	318.038,64	4,60	318.038,64	4,60	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:5C54E881

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - PARCERIA PUBLICO PRIVADAS - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:8FAD9F1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	27.579.985,51
Previsão Atualizada	27.579.985,51
Receitas Realizadas	2.730.125,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	27.459.033,02
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.459.033,02
Despesas Empenhadas	11.670.356,43
Despesas Liquidadas	2.721.284,73
Despesas Pagas	2.721.284,73
Superávit Orçamentário	8.841,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.670.356,43
Despesas Liquidadas	2.721.284,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.104.074,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.104.074,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.104.074,64
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.821,22	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.804,17	6.821,22	-15,22

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96
Poder Executivo	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	551.332,79	25,00	23,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	413.913,22	60,00	66,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	25.393,57	5.579.599,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	186.569,21	15,00	7,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:F8A43BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 1º BIMESTRE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	65.199,72	11,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	1.956,63	2,13
IPTU	67.320,00	67.320,00	1.956,63	2,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00		
ITBI	45.900,00	45.900,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	6.180,44	3,12
ISS	148.920,00	148.920,00	6.180,44	4,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	57.062,65	25,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	2.198.300,73	17,73
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	1.871.772,54	20,06
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	491,16	2,29
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	2.576,93	4,86
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	323.146,09	10,89
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	314,01	1,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	2.263.500,45	17,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.855.000,00	3.050.062,00	1.678.189,82	55,02	592.433,21	19,42	432.911,56	14,19	
Despesas Correntes	2.635.000,00	2.650.062,00	1.678.189,82	63,33	592.433,21	22,36	432.911,56	16,34	
Despesas de Capital	220.000,00	400.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	570.000,00	569.938,00	44.492,34	7,81	17.401,13	3,05	8.992,34	1,58	
Despesas Correntes	290.000,00	289.938,00	44.492,34	15,35	17.401,13	6,00	8.992,34	3,10	
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	270.000,00	7.876,00	2,92	1.084,00	0,40			
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	7.876,00	3,58	1.084,00	0,49			
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00							
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.000,00	150.000,00	70.000,00	46,67	22.368,33	14,91	11.283,33	7,52	
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	70.000,00	47,30	22.368,33	15,11	11.283,33	7,62	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.945.000,00	4.140.000,00	1.800.558,16	43,49	633.286,67	15,30	453.187,23	10,95	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.800.558,16	633.286,67	453.187,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.800.558,16	633.286,67	453.187,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			339.525,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			339.525,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)	1.461.033,09	293.761,60	113.662,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	79,54	27,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (i)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	153.147,53	6,33
Provenientes da União	854.709,00	854.709,00	8.154,09	0,95
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				

OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	442,23	0,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	153.589,76	4,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e) (e/e) x 100	%	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.471.000,00	1.406.062,00	660.074,23	46,94	129.736,45	9,23	58.300,83	4,15	
Despesas Correntes	1.316.000,00	1.251.062,00	660.074,23	52,76	129.736,45	10,37	58.300,83	4,66	
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	370.000,00	369.938,00	11.000,00	2,97	11.000,00	2,97	5.500,00	1,49	
Despesas Correntes	240.000,00	239.938,00	11.000,00	4,58	11.000,00	4,58	5.500,00	2,29	
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	270.000,00	270.000,00	7.876,00	2,92	1.084,00	0,40			
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	7.876,00	3,58	1.084,00	0,49			
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	100.000,00							
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	70.000,00	46,67	22.368,33	14,91	11.283,33	7,52	
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	70.000,00	47,30	22.368,33	15,11	11.283,33	7,62	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.361.000,00	2.296.000,00	748.950,23	32,62	164.188,78	7,15	75.084,16	3,27	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e) (e/c) x 100	%	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.855.000,00	3.050.062,00	1.678.189,82	55,02	592.433,21	19,42	432.911,56	14,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	569.938,00	44.492,34	7,81	17.401,13	3,05	8.992,34	1,58	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	270.000,00	7.876,00	2,92	1.084,00	0,40			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	100.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	70.000,00	46,67	22.368,33	14,91	11.283,33	7,52	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.945.000,00	4.140.000,00	1.800.558,16	43,49	633.286,67	15,30	453.187,23	10,95	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:06DD5FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP- 003-2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	AMP	3.000	14,80	44.400,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2	ACICLOVIR 200MG	COMP	45.000	0,18	8.100,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	3	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	BIS	3.000	2,42	7.260,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	Acido acetil salicilico 100mg	UND	500.000	0,03	15.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	5	ÁCIDO FÓLICO COM 5MG	COMP	250.000	0,05	12.500,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	AMP	20.000	0,20	4.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	7	ALBENDAZOL COM 400MG	COMP	10.000	0,38	3.800,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	8	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FC	3.000	1,20	3.600,00

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	9		ALENDRONATO SODICO 70MG	COMP	30.000	0,26	7.800,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	10		ALOPURINOL 300MG	COMP	4.000	0,21	840,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	11	- Cota principal	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMP	90.000	0,52	46.800,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	11	- Cota reservada	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMP	10.000	0,52	5.200,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	12		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5/ML (75ML)	FC	2.000	12,70	25.400,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13	- Cota principal	AMOXICILINA COM 500 MG	COMP	262.500	0,14	36.750,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13	- Cota reservada	AMOXICILINA COM 500 MG	COMP	87.500	0,14	12.250,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14	- Cota principal	AMOXICILINA SUS.ORAL 50MG/ML FR 60ML	FC	11.000	2,65	29.150,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	14	- Cota reservada	AMOXICILINA SUS.ORAL 50MG/ML FR 60ML	FC	1.000	3,59	3.590,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	15		AMOXICILINA + CLAVULONATO 500+125MG	COMP	5.000	1,15	5.750,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	16		ANLODIPINO - BESILATO DE 10MG	COMP	150.000	0,08	12.000,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	17		ANLODIPINO - BESILATO DE 5MG	COMP	150.000	0,04	6.000,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18		ATENOLOL 50MG	COMP	300.000	0,05	15.000,00
DROGAFONTE LTDA	19	- Cota principal	AZITROMICINA 500MG	COMP	50.000	0,54	27.000,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19	- Cota reservada	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.000	0,57	5.700,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20	- Cota principal	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	FC	4.500	6,20	27.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	20	- Cota reservada	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	FC	1.500	7,80	11.700,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	21		BENZILPENICILINA BENZANTINA PO P/ SOL. INJ 1.200.000UI	UN	5.000	8,35	41.750,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	22		BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOL. INJ. 600.000UI	FC	3.000	8,78	26.340,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	23		BENZILPENICILINA G PROCAINA + POTASSICA PO P/SOL. INJ. 300.000UI+100.000UI	Frasco	1.000	5,77	5.770,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	24		BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO	Frasco	5.000	8,48	42.400,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	25		CAPTOPRIL 25MG	COMP	600.000	0,03	18.000,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	26		CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (500+400UI)	COMP	10.000	0,09	900,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	27		CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	15.000	0,06	900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	28		CARVEDILOL 12,5MG	COMP	90.000	0,12	10.800,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	29		CARVEDILOL 25MG	COMP	30.000	0,15	4.500,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30		CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	90.000	0,12	10.800,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	31		CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	90.000	0,11	9.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	32	- Cota principal	CEFALEXINA 50MG/ML FR60ML	Frasco	8.000	6,00	48.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	32	- Cota reservada	CEFALEXINA 50MG/ML FR60ML	Frasco	2.000	6,00	12.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	33	- Cota principal	CEFALEXINA CAP. 500MG	COMP	225.000	0,25	56.250,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	33	- Cota reservada	CEFALEXINA CAP. 500MG	COMP	75.000	0,25	18.750,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	34		CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO 100ML	FC	5.000	5,00	25.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	35		CIPROFIBRATO 100MG	COMP	4.000	0,38	1.520,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36	- Cota principal	CIPROFLOXACINO - CLORIDRATO 500MG	COMP	160.000	0,18	28.800,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	36	- Cota reservada	CIPROFLOXACINO - CLORIDRATO 500MG	COMP	50.000	0,26	13.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	38		CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10ML	AMP	4.000	0,26	1.040,00
DROGAFONTE LTDA	39	- Cota principal	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	Frasco	17.000	2,71	46.070,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	39	- Cota reservada	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	Frasco	3.000	2,85	8.550,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	40		CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL FRASCO 30ML	FC	4.000	0,81	3.240,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	41		DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	0,23	1.150,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	42		DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	0,72	4.320,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	43		DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	BIS	15.000	1,04	15.600,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	44		DEXCLORFENIRAMINA - MALEATO 2MG	COMP	40.000	0,08	3.200,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	45		DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML FR 100ML	FC	25.000	1,09	27.250,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	46		DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	5.000	0,68	3.400,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47		DIGOXINA 0,25MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	48		DIPIRONA 500MG	COMP	50.000	0,08	4.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	49		DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30.000	0,59	17.700,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	50		DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 10ML	Frasco	15.000	0,79	11.850,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	51		DOXAZOSINA 4MG	COMP	1.200	0,48	576,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	52		ENALAPRIL - MALEATO 10MG	COMP	240.000	0,04	9.600,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	53		ENALAPRIL - MALEATO 20MG	COMP	240.000	0,05	12.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54		ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML	AMP	4.000	13,39	53.560,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	55		EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UN	4.000	1,89	7.560,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	57		ERITROMICINA, ESTOLATO DE SUSP ORAL 50MG/ML C/50ML	Frasco	2.000	6,79	13.580,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	58		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+ 500MG/ML	AMP	10.000	1,63	16.300,00

LIGIA MARIA CARNEIRO	59		ESPIRAMICINA 1,5MU.I(500MG)	COMP	10.000	3,65	36.500,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	60		ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	210.000	0,15	31.500,00
DROGAFONTE LTDA	61	- Cota principal	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	BIS	7.500	12,25	91.875,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	61	- Cota reservada	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	BIS	2.500	15,00	37.500,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	64	- Cota principal	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG + 0,15MG COMPRIMIDOS	BLIST	450.000	0,09	40.500,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	64	- Cota reservada	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG + 0,15MG COMPRIMIDOS	BLIST	150.000	0,09	13.500,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	65		FENOFIBRATO 200MG	COMP	3.000	1,25	3.750,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	66		FINASTERIDA 5MG	COMP	1.000	0,38	380,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67		FLUCONAZOL CAP.150MG	CAP	50.000	0,36	18.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	68		FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	12.000	0,50	6.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	69		FUROSEMIDA 40 MG	COMP	180.000	0,06	10.800,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	70		GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	300.000	0,03	9.000,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	71		GLICAZIDA 30MG	COMP	1.200	0,54	648,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	72		GLICEROL 12% FRASCO 500ML	Frasc	500	5,88	2.940,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	73		GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	UN	10.000	0,28	2.800,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	74		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	800.000	0,02	16.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	75		HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 61,5MG/ML FRASCO 100ML	Frasc	3.000	2,32	6.960,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	76	- Cota principal	IBUPROFENO 200MG	COMP	120.000	0,60	72.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	76	- Cota reservada	IBUPROFENO 200MG	COMP	30.000	0,60	18.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	77		IBUPROFENO 300MG	COMP	150.000	0,12	18.000,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	78		IBUPROFENO 600MG	COMP	200.000	0,14	28.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	79		IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML FRASCO DE 30ML	Frasc	15.000	1,19	17.850,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	80		IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG SOL. INJ. FRASCO 2ML	AMP	200	318,00	63.600,00
DROGAFONTE LTDA	81	- Cota principal	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRS 10ML	Frasc	3.750	24,59	92.212,50
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	81	- Cota reservada	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRS 10ML	Frasc	1.250	29,80	37.250,00
DROGAFONTE LTDA	82	- Cota principal	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRS 10ML	Frasc	3.750	24,59	92.212,50
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	82	- Cota reservada	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRS 10ML	Frasc	1.250	29,02	36.275,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	83		ISOSSORBIDA - MONONITRATO 40MG	COMP	20.000	0,30	6.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	84		ISOSSORBIDA (COM. SUBLINGUAL 5MG)	COMP	5.000	0,30	1.500,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	85		ITRACONAZOL 100MG	CAP	5.000	0,97	4.850,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86		IVERMECTINA 6MG	UN	20.000	0,26	5.200,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	87		LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML	Frasc	500	6,09	3.045,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	88		LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+ 25MG BD (COMPRIMIDO CONVENCIONAL)	COMP	20.000	1,06	21.200,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	89		LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+ 25MG	COMP	15.000	0,86	12.900,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	91		LEVONORGESTREL 1,5MG	COMP	4.000	1,47	5.880,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	92		LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	90.000	0,14	12.600,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93		LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COMP	60.000	0,36	21.600,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94		LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG	COMP	40.000	0,31	12.400,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	95		LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	90.000	0,14	12.600,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	96		LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	90.000	0,14	12.600,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97		LEVOTIROXINA 75MCG	COMP	60.000	0,22	13.200,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	98		LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	2.000	2,89	5.780,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	99		LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	600.000	0,07	42.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	100		METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMP	50.000	0,09	4.500,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101		METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMP	420.000	0,10	42.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	102		METILDOPA 250MG	UN	15.000	0,40	6.000,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	103		METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10MG	COMP	25.000	0,10	2.500,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	104		METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML	AMP	15.000	0,41	6.150,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	105		METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML	Frasc	5.000	0,78	3.900,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	106		METOPROLOL 100MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	8.000	0,29	2.320,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	107		METOPROLOL 25MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	5.000	0,44	2.200,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	108		METOPROLOL 50MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	12.000	0,71	8.520,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	109		METRONIDAZOL100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADPR	BIS	5.000	5,06	25.300,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	110		METRONIDAZOL 400MG	COMP	25.000	0,32	8.000,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111		METRONIDAZOL COMP.250MG	COMP	70.000	0,14	9.800,00
DROGAFONTE LTDA	113	- Cota principal	MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 1 APLICADOR	BIS	11.250	4,23	47.587,50
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	113	- Cota reservada	MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 1 APLICADOR	BIS	3.750	5,53	20.737,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	114	- Cota principal	MICONAZOL 20MG/G CR. VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	BIS	11.250	5,39	60.637,50
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	114	- Cota reservada	MICONAZOL 20MG/G CR. VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	BIS	3.750	7,70	28.875,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	115		MICONAZOL 20MG/G - NITRATO LOÇÃO FRASCO 30ML	Frasc	3.000	4,74	14.220,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	118		NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100000UI 50ML	FC	10.000	4,19	41.900,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	119		NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	5.000	2,00	10.000,00

		INJETÁVEL				
LIGIA MARIA CARNEIRO	120	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	120.000	0,18	21.600,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	121	OLEO MINERAL 100ML	Frasc	3.000	2,20	6.600,00
DROGAFONTE LTDA	122 - Cota principal	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAP	620.000	0,07	43.400,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	122 - Cota reservada	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAP	180.000	0,07	12.600,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	123	PARACETAMOL COM. 500MG	COMP	180.000	0,06	10.800,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	124	PARACETAMOL SOL.ORAL 200MG/ML FR 15 ML	Frasc	30.000	0,87	26.100,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	126	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	Frasc	4.000	2,45	9.800,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	128	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML FRASCO 60ML	Frasc	10.000	3,59	35.900,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	129	PREDNISONA 20MG	COMP	180.000	0,19	34.200,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	130	PREDNISONA 5MG	COMP	130.000	0,08	10.400,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	131	PROMETAZINA 25MG	COMP	30.000	0,13	3.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	132	PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25MG/ML	AMP	5.000	1,99	9.950,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	133	PROPRAFENONA 300MG	COMP	1.200	0,80	960,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	134	PROPRANOL 40MG	COMP	150.000	0,03	4.500,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	137	SAIS PARA REIFRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	5.000	0,51	2.550,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	138	SINVASTATINA COMP.20MG	COMP	200.000	0,06	12.000,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	139	SINVASTATINA COMP. 40MG	COMP	200.000	0,13	26.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	140	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 500ML	AMP	10.000	2,90	29.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	141	SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	UND	5.000	3,10	15.500,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	142	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 500ML	UN	6.000	3,14	18.840,00
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	143	Sulfato Ferroso 40mg	COMP	150.000	0,04	6.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	144	Sulfametoxazol + Trimetopina Susp oral (40+8 mg/ml) com 50ml	Frasc	12.000	2,50	30.000,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	145	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+ 80mg	COMP	180.000	0,14	25.200,00
MEDICOM EIRELI	146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	BIS	5.000	3,95	19.750,00
LIGIA MARIA CARNEIRO	148	Sulfato Ferroso 25mg/ml Sol. oral Frascos com 30 ml	Frasc	3.000	0,90	2.700,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	150	Tiamina 300mg	COMP	30.000	0,26	7.800,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	151	Timolol 0,5% Frasco com 5ml	Frasc	500	2,92	1.460,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	152	VARFARINA 5MG	COMP	1.200	0,13	156,00
TOTAL						2.787.137,50

Caicó-RN, 20 de março de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB685F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR(A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Lúcia da Silva Brito, para consulta no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos, no dia 24.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:B3F0921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Carlos Martins de Medeiros, para realizar exames no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/03/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:02E4D71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	134.826.932,00	134.826.932,00	26.031.546,97	26.031.546,97	108.795.385,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.705.500,00	7.625.500,00	2.028.583,90	2.028.583,90	5.596.916,10
1.1.1 Impostos	5.962.000,00	5.882.000,00	1.563.001,88	1.563.001,88	4.318.998,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01.0.0.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	341.834,08	341.834,08	1.158.165,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	341.834,08	341.834,08	1.158.165,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	341.834,08	341.834,08	1.158.165,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	341.834,08	341.834,08	1.158.165,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	308.006,48	308.006,48	691.993,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	33.827,60	33.827,60	466.172,40
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.462.000,00	4.379.000,00	1.221.167,80	1.221.167,80	3.157.832,20
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.162.000,00	3.079.000,00	225.989,03	225.989,03	2.853.010,97
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	119.832,38	2.380.167,62
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	119.832,38	2.380.167,62
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	662.000,00	579.000,00	106.156,65	106.156,65	472.843,35
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	417.000,00	102.247,92	102.247,92	314.752,08
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	3.908,73	3.908,73	58.091,27
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	995.178,77	995.178,77	304.821,23
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	995.178,77	995.178,77	304.821,23
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	989.313,81	989.313,81	10.686,19
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	3.565,46	3.565,46	96.434,54
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	2.299,50	2.299,50	97.700,50
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	34.347,90	34.347,90	165.652,10

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.333.605,00	5.533.403,24	5.151.473,06	5.151.473,06	772.809,58	772.809,58	4.760.593,66	772.809,58	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.333.605,00	5.533.403,24	5.151.473,06	5.151.473,06	772.809,58	772.809,58	4.760.593,66	772.809,58	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.333.605,00	5.533.403,24	5.151.473,06	5.151.473,06	772.809,58	772.809,58	4.760.593,66	772.809,58	0,00
9	Reserva de Contingência	2.318.650,00	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.650,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.650,00	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.650,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.318.650,00	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.650,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.318.650,00	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.650,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.957.265,00	5.867.757,18	3.537.310,04	3.537.310,04	754.414,93	754.414,93	5.113.342,25	735.158,58	0,00
3	Despesas Correntes	5.957.265,00	5.867.757,18	3.537.310,04	3.537.310,04	754.414,93	754.414,93	5.113.342,25	735.158,58	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.043.925,00	4.858.497,18	3.452.497,04	3.452.497,04	712.119,93	712.119,93	4.146.377,25	706.589,58	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.043.925,00	4.858.497,18	3.452.497,04	3.452.497,04	712.119,93	712.119,93	4.146.377,25	706.589,58	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.013.925,00	4.828.497,18	3.436.663,12	3.436.663,12	696.286,01	696.286,01	4.132.211,17	696.286,01	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	30.000,00	15.833,92	15.833,92	15.833,92	15.833,92	14.166,08	10.303,57	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.340,00	1.009.260,00	84.813,00	84.813,00	42.295,00	42.295,00	966.965,00	28.569,00	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	913.340,00	1.009.260,00	84.813,00	84.813,00	42.295,00	42.295,00	966.965,00	28.569,00	0,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913.340,00	1.009.260,00	84.813,00	84.813,00	42.295,00	42.295,00	966.965,00	28.569,00	0,00
	Total Despesas	151.728.889,00	151.748.889,00	90.889.868,73	90.889.868,73	20.606.073,57	20.606.073,57	131.142.815,43	19.894.077,79	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:124500E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.700.000,00	10.700.000,00	1.888.120,48	1.634.087,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.955.075,00	2.955.075,00	478.875,07	416.538,12
Civil	2.955.075,00	2.955.075,00	478.875,07	416.538,12
Ativo	2.655.075,00	2.655.075,00	478.875,07	416.538,12
Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Pensionista	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.044.925,00	5.044.925,00	1.581.744,59	695.249,12
Civil	5.044.925,00	5.044.925,00	1.581.744,59	695.249,12
Ativo	4.544.925,00	4.544.925,00	1.581.744,59	695.249,12
Inativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Pensionista	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	-172.499,18	522.299,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	-172.499,18	522.299,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.500.000,00	10.500.000,00	1.888.120,48	1.634.087,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.950.000,00	6.950.000,00	6.108.300,00	4.183.000,00	1.017.183,77	1.015.690,34	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	5.176.800,00	3.000.000,00	863.030,95	831.675,54	0,00	0,00

Pensões	250.000,00	250.000,00	161.500,00	182.000,00	29.588,66	28.319,97	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	770.000,00	1.001.000,00	124.564,16	155.694,83	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.427.100,00	1.427.100,00	417.262,48	0,00	90.839,01	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.427.100,00	1.427.100,00	417.262,48	0,00	90.839,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.377.100,00	8.377.100,00	6.525.562,48	4.183.000,00	1.108.022,78	1.015.690,34	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	2.122.900,00	2.122.900,00	-4.637.442,00	-2.548.912,95	-1.108.022,78	-1.015.690,34	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.888.120,48	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8CFE7EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	134.823.932,00	26.031.546,97
Receitas Tributárias	7.622.500,00	2.028.583,90
IPTU	2.500.000,00	119.832,38
ISS	1.000.000,00	989.313,81
IBTI	417.000,00	102.247,92
IRRF	1.500.000,00	341.834,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.205.500,00	475.355,71
Receitas de Contribuições	2.955.075,00	478.875,07
Receita Patrimonial Líquida	3.406.100,00	66.144,94
Aplicações Financeiras (II)	3.176.100,00	-131.594,88
Outras Receitas Patrimoniais	230.000,00	197.739,82
Transferências Correntes	108.686.257,00	21.612.622,39
Cota-Parte do FPM	28.714.624,00	8.111.014,36
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	2.180.041,50
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	180.119,34
Cota-Parte do ITR	25.000,00	281,58
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	1.943,08
Transferências do FUNDEB	40.947.000,00	9.038.798,99
Outras Transferências Correntes	29.561.633,00	2.100.423,54
Demais Receitas Correntes	12.154.000,00	1.845.320,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.154.000,00	1.845.320,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	131.647.832,00	26.163.141,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.127.032,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.327.032,00	0,00
Convênios	3.811.577,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.515.455,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.027.032,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.674.864,00	26.163.141,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.440.219,24	83.725.240,13	19.788.044,84	19.110.500,54	4.234.119,72	440.892,58	135.284,11
Pessoal e Encargos Sociais	84.293.208,41	73.415.769,04	16.624.080,25	16.440.949,55	2.796.481,80	9.983,27	9.983,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.375,00	60.468,75	45.893,02	45.893,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.032.635,83	10.249.002,34	3.118.071,57	2.623.657,97	1.437.637,92	430.909,31	125.300,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.325.844,24	83.664.771,38	19.742.151,82	19.064.607,52	4.234.119,72	440.892,58	135.284,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.990.019,76	7.164.628,60	818.028,73	783.577,25	117.329,17	89.704,41	27.969,15
Investimentos	14.323.226,52	2.013.155,54	45.219,15	10.767,67	117.329,17	89.704,41	27.969,15
Inversões Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.533.403,24	5.151.473,06	772.809,58	772.809,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.456.616,52	2.013.155,54	45.219,15	10.767,67	117.329,17	89.704,41	27.969,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	146.101.110,76	85.677.926,92	19.787.370,97	19.075.375,19	4.351.448,89	530.596,99	163.253,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.573.064,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.484.533,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)	2.573.064,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.158.064,78 70.885.404,50
DEDUÇÕES (XXIX)	49.070.657,48 47.488.871,66
Disponibilidade de Caixa	49.070.657,48 47.488.871,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.892.620,76 60.518.033,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.821.963,28 13.029.161,90
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.087.407,30 23.396.532,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-309.125,54
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.207.198,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.898.073,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.898.073,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:47632E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.462.000,00	5.379.000,00	1.529.174,28	28,43				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	4,79				
1.1.1 - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	4,79				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	106.156,65	18,33				
1.2.1 - ITBI	500.000,00	417.000,00	102.247,92	24,52				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	3.908,73	2,41				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	995.178,77	76,55				
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	989.313,81	98,93				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	5.864,96	1,96				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	308.006,48	30,80				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.177.624,00	38.177.624,00	10.473.399,86	27,43				
2.1 - Cota-Parte FPM	28.714.624,00	28.714.624,00	8.111.014,36	28,25				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.714.624,00	27.714.624,00	8.111.014,36	29,27				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.180.041,50	27,95				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	1.943,08	10,79				
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	281,58	1,13				
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	180.119,34	11,26				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.639.624,00	43.556.624,00	12.002.574,14	27,56				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.952.064,00	3.952.064,00	479.387,92	12,13				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	377.340,43	21,44				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	99.428,00	8,45				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	2.619,49	4,29				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.725.000,00	2.725.000,00	135,07	0,00				
6.1 - Transferências de Convênios	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	135,07	0,68				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.677.064,00	6.677.064,00	479.522,99	7,18				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.435.525,00	7.435.525,00	2.094.531,74	28,17				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.542.925,00	5.542.925,00	1.622.202,82	29,27				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	436.008,25	27,95				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	237,98	6,61				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	56,29	1,12				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	36.026,40	11,26				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.047.000,00	41.047.000,00	9.041.853,29	22,03				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	9.038.798,99	22,07				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	3.054,30	3,05				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	33.511.475,00	33.511.475,00	6.944.267,25	(6,10)				
DESPESAS DO FUNDEB								
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13.1 - Com Educação Infantil	5.530.000,00	5.473.576,12	4.312.084,55	78,78	1.008.618,80	18,43	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	22.510.000,00	22.366.423,88	21.618.121,11	96,65	5.224.084,50	23,36	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	12.428.000,00	12.083.000,00	9.731.240,34	80,54	1.244.268,65	10,30	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.214.600,00	871.786,70	71,78	106.777,29	8,79	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.498.000,00	10.868.400,00	8.859.453,64	81,52	1.137.491,36	10,47	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.468.000,00	39.923.000,00	35.661.446,00	89,33	7.476.971,95	18,73	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								68,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								13,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								17,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.000,00	7.358.478,58	5.184.070,25	70,45	1.115.496,09	15,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	7.370.000,00	7.358.478,58	5.184.070,25	70,45	1.115.496,09	15,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.460.000,00	6.688.176,12	5.183.871,25	77,51	1.115.396,09	16,68	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	910.000,00	670.302,46	199,00	0,03	100,00	0,01	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.239.536,00	37.387.126,90	31.420.955,85	84,04	6.570.938,63	17,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.008.000,00	33.234.823,88	30.477.574,75	91,70	6.361.575,86	19,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.231.536,00	4.152.303,02	943.381,10	22,72	209.362,77	5,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	1.589.000,00	18.062,04	1,14	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	610.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	48.018.536,00	46.808.605,48	36.623.088,14	78,24	7.686.434,72	16,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.944.267,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		6.944.267,25
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		742.167,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		6,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.064,00	3.587.064,00	532.016,77	14,83	32.560,80	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.517.064,00	5.267.064,00	532.016,77	10,10	32.560,80	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	53.535.600,00	52.075.669,48	37.155.104,91	71,35	7.718.995,52	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ		CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					BIMESTRE		2020 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.375.608,81	972.868,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.161.097,38	379.529,10
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.792.050,39	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.792.050,39	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.054,30	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.747.710,10	1.352.397,53
50 - (+) Ajustes	(25.092,09)	(0,80)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(25.092,09)	(0,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.722.618,01	1.352.396,73

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:CD8F1C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.962.000,00	5.879.000,00	1.563.001,88	26,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	4,79
IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	119.832,38	4,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	106.156,65	18,33
ITBI	500.000,00	417.000,00	102.247,92	24,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	3.908,73	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	995.178,77	76,55
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	989.313,81	98,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	5.864,96	1,95
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	341.834,08	22,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.177.624,00	38.177.624,00	10.473.399,86	27,43
Cota-Parte FPM	28.714.624,00	28.714.624,00	8.111.014,36	28,24
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	281,58	1,12
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	180.119,34	11,25
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.180.041,50	27,94
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	1.943,08	10,79
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.139.624,00	44.056.624,00	12.036.401,74	27,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.222.176,00	1.759.887,76	10.570,00	0,60	6.370,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	207.545,00	745.256,76	10.570,00	1,41	6.370,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.014.631,00	1.014.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.027.940,00	1.027.940,00	46.340,00	4,50	27.510,00	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	760.140,00	760.140,00	46.340,00	6,09	27.510,00	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.981.390,00	6.043.678,24	4.939.071,97	81,72	1.146.264,39	18,96	1.134.109,87	18,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.971.090,00	6.033.378,24	4.939.071,97	81,86	1.146.264,39	18,99	1.134.109,87	18,79	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.313.906,00	8.913.906,00	4.995.981,97	56,04	1.180.144,39	13,23	1.134.109,87	12,72	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.995.981,97	1.180.144,39	1.134.109,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.995.981,97	1.180.144,39	1.134.109,87

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.805.460,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.805.460,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(625.315,87)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(625.315,87)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.521.545,00	24.271.545,00	3.399.201,11	14,00
Proveniente da União	24.489.745,00	24.239.745,00	3.399.201,11	14,02
Proveniente dos Estados	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	245.000,00	245.000,00	9.150,87	3,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.766.545,00	24.516.545,00	3.408.351,98	13,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.024.870,00	11.728.848,84	8.928.503,07	76,12	2.257.729,14	19,24	2.203.777,59	18,78	0,00
Despesas Correntes	13.105.080,00	10.809.058,84	8.928.503,07	82,60	2.257.729,14	20,88	2.203.777,59	20,38	0,00
Despesas de Capital	919.790,00	919.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.589.040,00	10.630.134,63	4.728.449,73	44,48	1.283.858,08	12,07	1.073.230,42	10,09	0,00
Despesas Correntes	9.305.140,00	10.346.234,63	4.728.449,73	45,70	1.283.858,08	12,40	1.073.230,42	10,37	0,00
Despesas de Capital	283.900,00	283.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	314.150,00	464.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	303.850,00	453.996,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.225,00	162.225,00	16.848,20	10,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.025,00	121.025,00	16.848,20	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	658.170,00	1.082.950,21	918.660,28	84,82	193.742,99	17,89	192.179,01	17,74	0,00
Despesas Correntes	611.820,00	1.036.600,21	918.660,28	88,62	193.742,99	18,69	192.179,01	18,53	0,00
Despesas de Capital	46.350,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.751.545,00	24.071.545,00	14.592.461,28	60,62	3.735.330,21	15,51	3.469.187,02	14,41	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.247.046,00	13.488.736,60	8.939.073,07	66,27	2.264.099,14	16,78	2.203.777,59	16,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.616.980,00	11.658.074,63	4.774.789,73	40,95	1.311.368,08	11,24	1.073.230,42	9,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.450,00	474.596,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.125,00	193.125,00	16.848,20	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,00	1.124.150,21	918.660,28	81,72	193.742,99	17,23	192.179,01	17,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.984.480,00	6.046.768,24	4.939.071,97	81,68	1.146.264,39	18,95	1.134.109,87	18,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.065.451,00	32.985.451,00	19.588.443,25	59,38	4.915.474,60	14,90	4.603.296,89	13,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.065.451,00	32.985.451,00	19.588.443,25	59,38	4.915.474,60	14,90	4.603.296,89	13,95	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:20501DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XX DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE
2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.728.889,00
Previsão Atualizada	151.728.889,00
Receitas Realizadas	27.652.842,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	151.728.889,00
Dotação Atualizada	151.748.889,00
Despesas Empenhadas	90.889.868,73
Despesas Liquidadas	20.606.073,57
Despesas Pagas	19.894.948,79
Superávit Orçamentário	7.046.768,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	90.889.868,73
Despesas Liquidadas	20.606.073,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	152.878.967,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.888.120,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.525.562,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.108.022,78
Resultado Previdenciário	780.097,70

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.484.533,00	2.573.064,51	14,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.573.064,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.380.610,79	0,00	4.351.448,89	13.029.161,90
Poder Executivo	17.379.282,45	0,00	4.351.448,89	13.027.833,56
Poder Legislativo	1.328,34	0,00	0,00	1.328,34
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.741.336,84	0,00	163.253,26	4.578.083,58
Poder Executivo	4.739.798,74	0,00	163.253,26	4.576.545,48
Poder Legislativo	1.538,10	0,00	0,00	1.538,10
TOTAL	22.121.947,63	0,00	4.514.702,15	17.607.245,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	742.167,47	25,00	6,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.224.084,50	60,00	57,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.008.618,80	60,00	11,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.180.144,39	15,00	9,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.363.985,79)	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FEAAA3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XXXVIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
								No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00	0,00			
Provisões de PPP				0,00				0,00	0,00			
Outros Passivos				0,00				0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00	0,00			
Obrigações Contratuais				0,00				0,00	0,00			
Riscos não Provisionados				0,00				0,00	0,00			
Garantias Concedidas				0,00				0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00	0,00			
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:13D322CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
								No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00	0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00	0,00		
Outros Passivos				0,00				0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00	0,00		
Obrigações Contratuais				0,00				0,00	0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00	0,00		
Garantias Concedidas				0,00				0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:641BA076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO/FEVEREIRO 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.657.786,00	96.657.786,00	22.029.158,96	22.029.158,96	50,00	74.628.627,04	9.098.425,36	9.098.425,36	100,00	87.559.360,64	0,00
01 LEGISLATIVA	4.050.000,00	4.050.000,00	430.063,38	430.063,38	0,98	3.619.936,62	430.063,38	430.063,38	4,73	3.619.936,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.905.000,00	3.905.000,00	430.063,38	430.063,38	0,98	3.474.936,62	430.063,38	430.063,38	4,73	3.474.936,62	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.219.900,00	15.219.900,00	4.836.841,88	4.836.841,88	10,98	10.383.058,12	1.452.829,90	1.452.829,90	15,97	13.767.070,10	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	12.435,15	12.435,15	0,03	27.564,85	1.672,40	1.672,40	0,02	38.327,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.766.400,00	12.766.400,00	3.819.204,13	3.819.204,13	8,67	8.947.195,87	1.058.280,93	1.058.280,93	11,63	11.708.119,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.500,00	1.285.500,00	274.294,60	274.294,60	0,62	1.011.205,40	136.015,19	136.015,19	1,49	1.149.484,81	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	1.687,20	1.687,20	0,00	68.312,80	841,20	841,20	0,01	69.158,80	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	130.000,00	130.000,00	25.480,00	25.480,00	0,06	104.520,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	705.000,00	705.000,00	699.540,80	699.540,80	1,59	5.459,20	256.020,18	256.020,18	2,81	448.979,82	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	4.200,00	4.200,00	0,01	80.800,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
695 TURISMO	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.649.500,00	4.649.500,00	715.408,74	715.408,74	1,62	3.934.091,26	180.268,86	180.268,86	1,98	4.469.231,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.000,00	1.513.000,00	228.796,56	228.796,56	0,52	1.284.203,44	135.449,81	135.449,81	1,49	1.377.550,19	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	122.000,00	18.912,00	18.912,00	0,04	103.088,00	1.576,00	1.576,00	0,02	120.424,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.183.000,00	1.183.000,00	231.441,47	231.441,47	0,53	951.558,53	20.198,80	20.198,80	0,22	1.162.801,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.000,00	1.596.000,00	236.258,71	236.258,71	0,54	1.359.741,29	23.044,25	23.044,25	0,25	1.572.955,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00
10 SAÚDE	28.106.500,00	28.106.500,00	8.465.927,73	8.465.927,73	19,22	19.640.572,27	2.077.853,82	2.077.853,82	22,84	26.028.646,18	0,00
032 CONTROLE EXTERNO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.000,00	2.612.400,00	970.646,03	970.646,03	2,20	1.641.753,97	475.509,08	475.509,08	5,23	2.136.890,92	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00	36.000,00	4.312,50	4.312,50	0,01	31.687,50	4.312,50	4.312,50	0,05	31.687,50	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.979.750,00	15.971.345,60	4.074.306,39	4.074.306,39	9,25	11.897.039,21	1.206.573,83	1.206.573,83	13,26	14.764.771,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	7.221.500,00	7.222.504,40	3.023.558,81	3.023.558,81	6,86	4.198.945,59	359.404,91	359.404,91	3,95	6.863.099,49	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	489.000,00	489.000,00	46.664,00	46.664,00	0,11	442.336,00	5.173,50	5.173,50	0,06	483.826,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.750,00	198.750,00	17.125,00	17.125,00	0,04	181.625,00	17.080,00	17.080,00	0,19	181.670,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	777.500,00	757.500,00	9.800,00	9.800,00	0,02	747.700,00	9.800,00	9.800,00	0,11	747.700,00	0,00
604 DEFESA SANITÁRIANIMAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.000,00	744.000,00	319.515,00	319.515,00	0,73	424.485,00	0,00	0,00	0,00	744.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	31.688.000,00	31.688.000,00	5.099.153,08	5.099.153,08	11,57	26.588.846,92	4.009.861,63	4.009.861,63	44,07	27.678.138,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.792.000,00	3.792.000,00	670.764,12	670.764,12	1,52	3.121.235,88	202.098,31	202.098,31	2,22	3.589.901,69	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	195.000,00	200,00	200,00	0,00	194.800,00	200,00	200,00	0,00	194.800,00	0,00

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	820.000,00	820.000,00	72.377,60	72.377,60	0,16	747.622,40	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.093.000,00	22.093.000,00	3.848.981,97	3.848.981,97	8,74	18.244.018,03	3.428.085,08	3.428.085,08	37,68	18.664.914,92	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.000,00	3.820.000,00	403.580,83	403.580,83	0,92	3.416.419,17	309.629,63	309.629,63	3,40	3.510.370,37	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	708.000,00	708.000,00	69.848,61	69.848,61	0,16	638.151,39	69.848,61	69.848,61	0,77	638.151,39	0,00	
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	225.000,00	225.000,00	33.399,95	33.399,95	0,08	191.600,05	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	
13	CULTURA	2.137.700,00	2.137.700,00	174.646,56	174.646,56	0,40	1.963.053,44	140.555,99	140.555,99	1,54	1.997.144,01	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	791.000,00	155.096,56	155.096,56	0,35	635.903,44	137.805,99	137.805,99	1,51	653.194,01	0,00	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.166.700,00	1.166.700,00	19.550,00	19.550,00	0,04	1.147.150,00	2.750,00	2.750,00	0,03	1.163.950,00	0,00	
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	199.000,00	199.000,00	20.915,17	20.915,17	0,05	178.084,83	17.767,90	17.767,90	0,20	181.232,10	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	199.000,00	20.915,17	20.915,17	0,05	178.084,83	17.767,90	17.767,90	0,20	181.232,10	0,00	
15	URBANISMO	2.001.686,00	2.001.686,00	198.669,72	198.669,72	0,45	1.803.016,28	0,00	0,00	0,00	2.001.686,00	0,00	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.691.686,00	1.691.686,00	198.669,72	198.669,72	0,45	1.493.016,28	0,00	0,00	0,00	1.691.686,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)	
452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
182	DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	144.000,00	144.000,00	5.008,00	5.008,00	0,01	138.992,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.000,00	114.000,00	5.008,00	5.008,00	0,01	108.992,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	281.472,00	30.612,00	30.612,00	0,07	250.860,00	7.102,00	7.102,00	0,08	274.370,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	16.472,00	1.912,00	1.912,00	0,00	14.560,00	1.912,00	1.912,00	0,02	14.560,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	250.000,00	28.700,00	28.700,00	0,07	221.300,00	5.190,00	5.190,00	0,06	244.810,00	0,00	
20	AGRICULTURA	2.222.000,00	2.222.000,00	436.347,51	436.347,51	0,99	1.785.652,49	142.292,98	142.292,98	1,56	2.079.707,02	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.000,00	1.760.000,00	426.849,51	426.849,51	0,97	1.333.150,49	142.292,98	142.292,98	1,56	1.617.707,02	0,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	165.000,00	165.000,00	9.498,00	9.498,00	0,02	155.502,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
22	INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	708.000,00	685.625,25	18.527,00	18.527,00	0,04	667.098,25	3.000,00	3.000,00	0,03	682.625,25	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	127.625,25	3.000,00	3.000,00	0,01	124.625,25	3.000,00	3.000,00	0,03	124.625,25	0,00	
695	TURISMO	558.000,00	558.000,00	15.527,00	15.527,00	0,04	542.473,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
25	ENERGIA	1.595.000,00	1.595.000,00	360.030,30	360.030,30	0,82	1.234.969,70	133.214,50	133.214,50	1,46	1.461.785,50	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.595.000,00	1.595.000,00	360.030,30	360.030,30	0,82	1.234.969,70	133.214,50	133.214,50	1,46	1.461.785,50	0,00	
26	TRANSPORTE	445.000,00	460.902,75	1.412,00	1.412,00	0,00	459.490,75	1.412,00	1.412,00	0,02	459.490,75	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	445.000,00	460.902,75	1.412,00	1.412,00	0,00	459.490,75	1.412,00	1.412,00	0,02	459.490,75	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	776.500,00	776.500,00	263.432,13	263.432,13	0,60	513.067,87	4.100,55	4.100,55	0,05	772.399,45	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	236.500,00	236.500,00	4.100,45	4.100,45	0,01	232.399,55	4.100,45	4.100,45	0,05	232.399,55	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	480.000,00	259.331,68	259.331,68	0,59	220.668,32	0,10	0,10	0,00	479.999,90	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	1.680.000,00	972.163,76	972.163,76	2,21	707.836,24	498.101,85	498.101,85	5,47	1.181.898,15	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.680.000,00	1.680.000,00	972.163,76	972.163,76	2,21	707.836,24	498.101,85	498.101,85	5,47	1.181.898,15	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		96.657.786,00	96.657.786,00	22.029.158,96	22.029.158,96	100,00	74.628.627,04	9.098.425,36	9.098.425,36	100,00	87.559.360,64	0,00	

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:355C775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
JANEIRO/FEVEREIRO 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Exercício: 2020		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2020
Receitas Tributárias		RECEITAS REALIZADAS
		96.837.786,00
		14.254.299,75
		5.782.336,00
		947.870,52

IPTU	1.550.000,00	23.292,48
ISS	1.860.654,00	534.313,52
IBTI	233.000,00	32.938,74
IRRF	1.336.822,00	204.092,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.860,00	153.232,92
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	354.470,01
Receita Patrimonial Líquida	2.737.450,00	35.122,02
Aplicações Financeiras (II)	2.709.000,00	14.984,03
Outras Receitas Patrimoniais	28.450,00	20.137,99
Transferências Correntes	86.451.000,00	12.893.413,42
Cota-Parte do FPM	33.886.662,00	6.239.241,81
Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	1.784.229,69
Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	147.396,56
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	1.433,91
Transferências do FUNDEB	13.970.500,00	3.743.232,63
Outras Transferências Correntes	19.975.733,00	977.878,82
Demais Receitas Correntes	267.000,00	23.423,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.000,00	23.423,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	94.128.786,00	14.239.315,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	620.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.748.786,00	14.239.315,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.778.550,00	20.337.969,30	8.600.323,51	7.839.889,32	4.528.608,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.716.500,00	6.811.656,45	6.811.656,45	6.805.650,02	967.325,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.012.050,00	13.526.312,85	1.788.667,06	1.034.239,30	3.561.283,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.728.550,00	20.337.969,30	8.600.323,51	7.839.889,32	4.528.608,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.719.236,00	1.691.189,66	498.101,85	498.101,85	173.934,60	184.620,62	122.745,18
Investimentos	9.089.236,00	719.025,90	0,00	0,00	173.934,60	184.620,62	122.745,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.630.000,00	972.163,76	498.101,85	498.101,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.089.236,00	719.025,90	0,00	0,00	173.934,60	184.620,62	122.745,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	94.977.786,00	21.056.995,20	8.600.323,51	7.839.889,32	4.702.543,17	184.620,62	122.745,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.574.138,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.635.727,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.574.138,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.556.051,21 27.051.823,41
DEDUÇÕES (XXIX)	7.805.399,19 7.819.819,24
Disponibilidade de Caixa	7.805.399,19 7.819.819,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.016.505,67 8.415.502,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	211.106,48 595.682,78
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.750.652,02 19.232.004,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	518.647,85
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-384.576,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	903.224,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	903.224,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DOE18000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO/FEVEREIRO 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	96.037.786,00	96.837.786,00	14.255.483,58	14,72	14.255.483,58	14,72	82.582.302,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.982.336,00	5.782.336,00	949.054,35	16,41	949.054,35	16,41	4.833.281,65
Impostos	4.556.336,00	5.356.336,00	875.207,01	16,34	875.207,01	16,34	4.481.128,99
Taxas	426.000,00	426.000,00	73.847,34	17,34	73.847,34	17,34	352.152,66
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	354.470,01	22,15	354.470,01	22,15	1.245.529,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	354.470,01	22,15	354.470,01	22,15	1.245.529,99
Receita Patrimonial	2.737.450,00	2.737.450,00	35.122,02	1,28	35.122,02	1,28	2.702.327,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.450,00	6.450,00	20.137,99	312,22	20.137,99	312,22	-13.687,99
Valores Mobiliários	2.709.000,00	2.709.000,00	14.984,03	0,55	14.984,03	0,55	2.694.015,97
Demais Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	86.451.000,00	86.451.000,00	12.893.413,42	14,91	12.893.413,42	14,91	73.557.586,58
Transferências da União e de suas Entidades	53.632.816,00	53.632.816,00	7.503.408,87	13,99	7.503.408,87	13,99	46.129.407,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.847.684,00	18.847.684,00	1.646.771,92	8,74	1.646.771,92	8,74	17.200.912,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.970.500,00	13.970.500,00	3.743.232,63	26,79	3.743.232,63	26,79	10.227.267,37
Outras Receitas Correntes	267.000,00	267.000,00	23.423,78	8,77	23.423,78	8,77	243.576,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.000,00	217.000,00	2.520,91	1,16	2.520,91	1,16	214.479,09
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	20.902,87	41,81	20.902,87	41,81	29.097,13
Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Alienação de Bens	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total Receitas	96.657.786,00	97.457.786,00	14.255.483,58	14,63	14.255.483,58	14,63	83.202.302,42

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.657.786,00	0,00	96.657.786,00	22.029.158,96	22.029.158,96	9.098.425,36	9.098.425,36	9,41	87.559.360,64	8.337.991,17	0,00
Despesas Correntes	85.778.550,00	0,00	85.778.550,00	20.337.969,30	20.337.969,30	8.600.323,51	8.600.323,51	20,39	77.178.226,49	7.839.889,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.716.500,00	0,00	41.716.500,00	6.811.656,45	6.811.656,45	6.811.656,45	6.811.656,45	16,33	34.904.843,55	6.805.650,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.012.050,00	0,00	44.012.050,00	13.526.312,85	13.526.312,85	1.788.667,06	1.788.667,06	4,06	42.223.382,94	1.034.239,30	0,00
Despesas de Capital	10.719.236,00	0,00	10.719.236,00	1.691.189,66	1.691.189,66	498.101,85	498.101,85	30,56	10.221.134,15	498.101,85	0,00
INVESTIMENTO	9.089.236,00	0,00	9.089.236,00	719.025,90	719.025,90	0,00	0,00	0,00	9.089.236,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA Dívida INTERNA	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	972.163,76	972.163,76	498.101,85	498.101,85	30,56	1.131.898,15	498.101,85	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	96.657.786,00	0,00	96.657.786,00	22.029.158,96	22.029.158,96	9.098.425,36	9.098.425,36	50,95	87.559.360,64	8.337.991,17	0,00
Superávit							5.157.058,22				
Total							14.255.483,58				

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9449F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - BIMESTRE: JANEIRO-DEZEMBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ⁽¹⁾	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	10.720.001,00	2.082.106,56	559.352,50	1.522.754,06	8.637.894,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	9.090.001,00	796.942,80	0,00	796.942,80	8.293.058,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.630.000,00	1.285.163,76	559.352,50	725.811,26	344.836,24

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C6F89DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.559.486,00	5.359.486,00	874.023,18	16,31	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.708.500,00	97.291,00	5,69	
1.1.1 - IPTU	750.000,00	1.550.000,00	23.292,48	1,50	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	73.998,52	46,69	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	32.938,74	13,83	
1.2.1 - ITBI	233.000,00	233.000,00	32.938,74	14,14	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.075.914,00	2.075.914,00	539.700,58	26,00	
1.3.1 - ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	534.313,52	28,72	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.260,00	215.260,00	5.387,06	2,50	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	204.092,86	15,27	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	52.504.767,00	52.504.767,00	8.172.301,97	15,56	
2.1 - Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	6.239.241,81	18,41	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.886.662,00	33.886.662,00	6.239.241,81	18,41	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	1.784.229,69	12,82	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.433,91	11,95	
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	147.396,56	3,16	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.064.253,00	57.864.253,00	9.046.325,15	15,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.587.000,00	3.587.000,00	223.572,51	6,23	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	65.882,00	8,24	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.180.000,00	1.180.000,00	156.317,57	13,25	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.372,94	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.997.000,00	6.997.000,00	223.572,51	3,20	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.500.953,00	10.500.953,00	1.604.930,98	15,28	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.777.332,00	6.777.332,00	1.247.848,33	18,41	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.784.500,00	2.784.500,00	356.845,90	12,82	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	236,75	0,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	932.521,00	932.521,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.702.000,00	15.702.000,00	3.743.950,46	23,84	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.970.500,00	13.970.500,00	3.743.232,63	26,79	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	717,83	0,04	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.469.547,00	3.469.547,00	2.138.301,65	11,51	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.970.500,00	13.970.500,00	2.666.089,00	19,08	2.666.089,00	19,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.170.500,00	13.170.500,00	2.666.089,00	20,24	2.666.089,00	20,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.731.500,00	1.731.500,00	277.496,37	16,03	277.496,37	16,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.688.500,00	1.688.500,00	277.496,37	16,43	277.496,37	16,43	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.702.000,00	15.702.000,00	2.943.585,37	18,75	2.943.585,37	18,75	0,00
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		71,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		7,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		21,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	2.726.000,00	389.165,83	14,28	309.587,83	11,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.726.000,00	2.726.000,00	389.165,83	14,28	309.587,83	11,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.000,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.883.000,00	1.883.000,00	389.165,83	20,67	309.587,83	16,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.055.000,00	22.055.000,00	4.027.242,48	18,26	3.615.970,28	16,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	2.943.585,37	19,81	2.943.585,37	19,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.196.000,00	7.196.000,00	1.083.657,11	15,06	672.384,91	9,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	225.000,00	225.000,00	33.399,95	14,84	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.021.000,00	25.021.000,00	4.449.808,26	17,78	3.925.558,11	15,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.138.301,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.138.301,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.787.256,46
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.987.000,00	5.987.000,00	649.344,82	10,85	84.303,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.667.000,00	6.667.000,00	649.344,82	9,74	84.303,52	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.688.000,00	31.688.000,00	5.099.153,08	16,09	4.009.861,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.823,95	59.476,87
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	156.367,41
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	162.541,43
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	162.541,43
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.823,95	53.302,85
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.823,95	53.302,85

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:35A70A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 1/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 1/2020			
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		96.657.786,00	
Previsão Atualizada		97.457.786,00	
Receitas Realizadas		14.255.483,58	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		96.657.786,00	
Dotação Atualizada		96.657.786,00	
Despesas Empenhadas		22.029.158,96	
Despesas Liquidadas		9.098.425,36	
Despesas Pagas		8.337.991,17	
Superávit Orçamentário		5.157.058,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		22.029.158,96	
Despesas Liquidadas		9.098.425,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		84.883.527,12	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.635.727,00	1.574.138,05	27,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.574.138,05	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.298.225,95	0,00	Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	5.298.225,95	0,00	Saldo a Pagar
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.384.740,58	0,00	122.745,18
Poder Executivo	2.384.740,58	0,00	122.745,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.682.966,53	0,00	4.825.288,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.787.256,46	25,00	19,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.666.089,00	60,00	71,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.828,80	15,00	12,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D036FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício:2020	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.559.486,00	5.359.486,00	874.023,18	16,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.708.500,00	97.291,00	5,69
IPTU	750.000,00	1.550.000,00	23.292,48	1,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	73.998,52	46,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	32.938,74	13,82
ITBI	233.000,00	233.000,00	32.938,74	14,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.075.914,00	2.075.914,00	539.700,58	25,99
ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	534.313,52	28,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.260,00	215.260,00	5.387,06	2,50
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	204.092,86	15,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.504.767,00	52.504.767,00	8.172.301,97	15,56
Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	6.239.241,81	18,41
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	147.396,56	3,16
Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	1.784.229,69	12,81
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.433,91	11,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.064.253,00	57.864.253,00	9.046.325,15	15,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.312.250,00	4.312.250,00	1.169.142,27	27,11	577.988,13	13,40	511.872,94	11,87	0,00
Despesas Correntes	4.001.250,00	4.001.250,00	1.169.142,27	29,21	577.988,13	14,44	511.872,94	12,79	0,00
Despesas de Capital	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.387.500,00	2.387.500,00	427.449,27	17,90	21.939,09	0,91	11.928,90	0,49	0,00
Despesas Correntes	2.236.500,00	2.236.500,00	427.449,27	19,11	21.939,09	0,98	11.928,90	0,53	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.750,00	198.750,00	17.125,00	8,61	17.080,00	8,59	15.635,00	7,86	0,00
Despesas Correntes	198.500,00	198.500,00	17.125,00	8,62	17.080,00	8,60	15.635,00	7,87	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.507.000,00	3.534.400,00	1.294.473,53	36,62	479.821,58	13,57	468.045,24	13,24	0,00
Despesas Correntes	3.503.000,00	3.530.400,00	1.294.473,53	36,66	479.821,58	13,59	468.045,24	13,25	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.808.000,00	10.835.400,00	2.908.190,07	26,83	1.096.828,80	10,12	1.007.482,08	9,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.908.190,07	1.096.828,80	1.007.482,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.908.190,07	1.096.828,80	1.007.482,08

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.356.948,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.356.948,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(260.119,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(260.119,97)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.969.500,00	16.969.500,00	1.978.352,13	11,65
Proveniente da União	16.969.500,00	16.969.500,00	1.978.352,13	11,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	258.000,00	258.000,00	1.965,62	0,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.227.500,00	17.227.500,00	1.980.317,75	11,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.667.500,00	11.659.095,60	2.905.164,12	24,91	628.585,70	5,39	490.330,78	4,20	0,00
Despesas Correntes	11.328.000,00	11.319.595,60	2.905.164,12	25,66	628.585,70	5,55	490.330,78	4,33	0,00
Despesas de Capital	339.500,00	339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.834.000,00	4.835.004,40	2.596.109,54	53,69	337.465,82	6,97	13.333,59	0,27	0,00
Despesas Correntes	4.834.000,00	4.835.004,40	2.596.109,54	53,69	337.465,82	6,97	13.333,59	0,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.500,00	86.500,00	46.664,00	53,94	5.173,50	5,98	2.077,45	2,40	0,00
Despesas Correntes	85.500,00	85.500,00	46.664,00	54,57	5.173,50	6,05	2.077,45	2,42	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	635.500,00	615.500,00	9.800,00	1,59	9.800,00	1,59	1.580,15	0,25	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	585.000,00	9.800,00	1,67	9.800,00	1,67	1.580,15	0,27	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.223.500,00	17.196.100,00	5.557.737,66	32,31	981.025,02	5,70	507.321,97	2,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.979.750,00	15.971.345,60	4.074.306,39	25,51	1.206.573,83	7,55	1.002.203,72	6,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.221.500,00	7.222.504,40	3.023.558,81	41,86	359.404,91	4,97	25.262,49	0,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	489.000,00	489.000,00	46.664,00	9,54	5.173,50	1,05	2.077,45	0,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.750,00	198.750,00	17.125,00	8,61	17.080,00	8,59	15.635,00	7,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.142.500,00	4.149.900,00	1.304.273,53	31,42	489.621,58	11,79	469.625,39	11,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.031.500,00	28.031.500,00	8.465.927,73	30,20	2.077.853,82	7,41	1.514.804,05	5,40	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.031.500,00	28.031.500,00	8.465.927,73	30,20	2.077.853,82	7,41	1.514.804,05	5,40	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: D96661E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.099.901,00	26.099.901,00	4.165.932,62	4.165.932,62	21.933.968,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.150,00	419.150,00	96.314,80	96.314,80	322.835,20
1.1.1 Impostos	107.750,00	107.750,00	33.842,61	33.842,61	73.907,39
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	1.786,66	1.786,66	-1.786,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	1.786,66	1.786,66	-1.786,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	1.786,66	1.786,66	-1.786,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	1.786,66	1.786,66	-1.786,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	1.786,66	1.786,66	-1.786,66
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	107.750,00	107.750,00	32.055,95	32.055,95	75.694,05
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	107.750,00	107.750,00	1.633,40	1.633,40	106.116,60
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1.633,40	104.116,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1.633,40	104.116,60
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	30.422,55	30.422,55	-30.422,55
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	30.422,55	30.422,55	-30.422,55
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	30.422,55	30.422,55	-30.422,55
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	2.860,00	2.860,00	8.540,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	-2.860,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	-2.860,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	-2.860,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	-2.860,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	-2.860,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	59.612,19	59.612,19	240.387,81
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	59.612,19	59.612,19	240.387,81
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	59.612,19	59.612,19	240.387,81
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	59.612,19	59.612,19	240.387,81
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	59.612,19	59.612,19	240.387,81
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	3.974,89	3.974,89	96.205,11
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	3.974,89	3.974,89	81.825,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	3.974,89	3.974,89	81.825,11
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	3.974,89	3.974,89	81.825,11
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	3.974,89	3.974,89	81.825,11
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	1.225,11	1.225,11	5.474,89
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.336,94	1.336,94	2.163,06
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	122,33	122,33	377,67
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	669,66	669,66	-669,66
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	149,45	149,45	-149,45
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	75.000,00	75.000,00	471,40	471,40	74.528,60
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	25.532.021,00	25.532.021,00	4.053.235,59	4.053.235,59	21.478.785,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.111.491,00	19.111.491,00	2.472.086,09	2.472.086,09	16.639.404,91
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.111.491,00	19.111.491,00	2.472.086,09	2.472.086,09	16.639.404,91
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.760.100,00	10.760.100,00	1.998.108,47	1.998.108,47	8.761.991,53
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.996.557,43	1.996.557,43	7.763.442,57
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.996.557,43	1.996.557,43	7.763.442,57
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.495.696,72	2.495.696,72	9.704.303,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-499.139,29	-499.139,29	-1.940.860,71
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	1.551,04	1.551,04	-1.451,04
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	1.551,04	1.551,04	-1.451,04
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	1.938,79	1.938,79	-1.813,79

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-387,75	-387,75	362,75
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	798.666,00	798.666,00	39.413,67	39.413,67	759.252,33
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	635.666,00	635.666,00	4.994,99	4.994,99	630.671,01
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	635.666,00	635.666,00	4.994,99	4.994,99	630.671,01
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.000,00	163.000,00	34.418,68	34.418,68	128.581,32
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	34.418,68	34.418,68	128.581,32
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.282.420,00	3.282.420,00	382.904,20	382.904,20	2.899.515,80
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	354.848,05	354.848,05	2.245.151,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	354.848,05	354.848,05	2.245.151,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2.600.000,00	2.600.000,00	354.848,05	354.848,05	2.245.151,95
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	16.199,79	16.199,79	438.620,21
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	454.820,00	454.820,00	16.199,79	16.199,79	438.620,21
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	454.820,00	454.820,00	16.199,79	16.199,79	438.620,21
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	6.603,86	6.603,86	131.896,14
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	138.500,00	138.500,00	6.603,86	6.603,86	131.896,14
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	138.500,00	138.500,00	6.603,86	6.603,86	131.896,14
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	6.603,86	6.603,86	131.896,14
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	5.252,50	5.252,50	83.847,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	5.252,50	5.252,50	83.847,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	5.252,50	5.252,50	83.847,50
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	651.595,00	651.595,00	40.307,01	40.307,01	611.287,99
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	40.307,01	40.307,01	116.692,99
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	157.000,00	157.000,00	40.307,01	40.307,01	116.692,99
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.718.080,00	2.718.080,00	0,00	0,00	2.718.080,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.430.120,00	1.430.120,00	0,00	0,00	1.430.120,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.430.120,00	1.430.120,00	0,00	0,00	1.430.120,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	213.110,00	213.110,00	0,00	0,00	213.110,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	213.110,00	213.110,00	0,00	0,00	213.110,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	794.270,00	794.270,00	11.352,74	11.352,74	782.917,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	794.270,00	794.270,00	11.352,74	11.352,74	782.917,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	794.270,00	794.270,00	11.352,74	11.352,74	782.917,26
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	794.270,00	794.270,00	11.352,74	11.352,74	782.917,26
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.770.530,00	1.770.530,00	585.936,36	585.936,36	1.184.593,64
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.770.530,00	1.770.530,00	585.936,36	585.936,36	1.184.593,64
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.655.360,00	1.655.360,00	285.936,36	285.936,36	1.369.423,64
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	272.538,15	272.538,15	1.327.461,85
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	272.538,15	272.538,15	1.327.461,85
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	340.672,63	340.672,63	1.659.327,37
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-68.134,48	-68.134,48	-331.865,52
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	9.438,71	9.438,71	11.561,29
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	9.438,71	9.438,71	11.561,29
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.250,00	26.250,00	11.798,47	11.798,47	14.451,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.250,00	-5.250,00	-2.359,76	-2.359,76	-2.890,24
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	263,00	263,00	1.097,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	263,00	263,00	1.097,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	328,76	328,76	1.371,24
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-65,76	-65,76	-274,24
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	3.696,50	3.696,50	29.303,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	3.696,50	3.696,50	29.303,50
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.170,00	115.170,00	300.000,00	300.000,00	-184.830,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	300.000,00	300.000,00	-257.430,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	300.000,00	300.000,00	-257.430,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	995.213,14	3.654.786,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	995.213,14	3.654.786,86
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	995.213,14	3.654.786,86
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	995.213,14	3.654.786,86
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	995.213,14	3.654.786,86
1.9 Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
1.9.2.2 Restituições	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	12.407,34	12.407,34	35.592,66
2 Receitas de Capital	6.551.425,00	6.551.425,00	0,00	0,00	6.551.425,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:11A66BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.099.901,00	4.165.932,62
Receitas Tributárias	419.150,00	96.314,80
IPTU	105.750,00	1.633,40
ISS	0,00	30.422,55
IBTI	2.000,00	0,00
IRRF	0,00	1.786,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	62.472,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	3.974,89
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	3.974,89
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	0,00
Transferências Correntes	25.532.021,00	4.053.235,59
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	2.495.696,72
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	340.672,63
Cota-Parte do IPVA	26.250,00	11.798,47
Cota-Parte do ITR	125,00	1.938,79
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	328,76
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	995.213,14
Outras Transferências Correntes	5.652.246,00	207.587,08
Demais Receitas Correntes	48.550,00	12.407,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.550,00	12.407,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.014.101,00	4.161.957,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.425,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.501.425,00	0,00
Convênios	2.890.580,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.610.845,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.551.425,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.565.526,00	4.161.957,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.469.706,00	15.118.680,66	3.249.777,10	3.249.777,10	204.907,53	85.817,21	85.817,21
Pessoal e Encargos Sociais	13.651.705,00	11.833.857,48	2.055.096,01	2.055.096,01	170.206,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.739.146,00	3.284.823,18	1.194.681,09	1.194.681,09	34.701,46	85.817,21	85.817,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.390.851,00	15.118.680,66	3.249.777,10	3.249.777,10	204.907,53	85.817,21	85.817,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.856.396,00	525.151,43	156.455,14	156.455,14	0,00	43.281,65	43.281,65
Investimentos	7.989.410,00	154.855,87	36.095,16	36.095,16	0,00	43.281,65	43.281,65
Inversões Financeiras	286.985,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	286.985,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.001,00	240.295,56	60.359,98	60.359,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.276.395,00	284.855,87	96.095,16	96.095,16	0,00	43.281,65	43.281,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.992.470,00	15.403.536,53	3.345.872,26	3.345.872,26	204.907,53	129.098,86	129.098,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							482.079,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.755.269,86

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	482.079,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.192.440,02	4.129.996,04
DEDUÇÕES (XXIX)	3.427.226,11	3.865.647,47
Disponibilidade de Caixa	3.427.226,11	3.865.647,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.460.832,78	3.900.887,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.606,67	35.239,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	765.213,91	264.348,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		500.865,34
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.633,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		502.498,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		502.498,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B83A81EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	107.750,00	107.750,00	33.842,61	31,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1,54
1.1.1 - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	30.422,55	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	30.422,55	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	1.786,66	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.229.775,00	15.229.775,00	2.850.435,37	18,72
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.495.696,72	18,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	2.495.696,72	20,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	340.672,63	17,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	328,76	19,35
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.938,79	1.551,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	11.798,47	44,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.337.525,00	15.337.525,00	2.884.277,98	18,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	652.095,00	652.095,00	40.429,34	6,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	40.307,01	25,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	122,33	24,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.502.720,00	1.502.720,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.502.720,00	1.502.720,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.154.815,00	2.154.815,00	40.429,34	1,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.955,00	2.845.955,00	570.087,04	20,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	499.139,29	20,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	68.134,48	17,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	65,76	19,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	387,75	1.552,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.250,00	5.250,00	2.359,76	44,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.653.500,00	4.653.500,00	996.550,08	21,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	995.213,14	21,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.336,94	38,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.045,00	1.804.045,00	425.126,10	1,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.653.500,00	4.653.500,00	4.298.322,67	92,37	560.900,79	12,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	279.300,00	224.823,07	80,50	42.510,41	15,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.374.200,00	4.374.200,00	4.073.499,60	93,13	518.390,38	11,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.653.500,00	4.653.500,00	4.298.322,67	92,37	560.900,79	12,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		56,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		43,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.990,00	525.575,00	349.039,37	66,41	157.179,47	29,91	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	467.990,00	525.575,00	349.039,37	66,41	157.179,47	29,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	279.300,00	224.823,07	80,50	42.510,41	15,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.690,00	246.275,00	124.216,30	50,44	114.669,06	46,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.488.300,00	7.430.715,00	4.511.997,73	60,72	598.623,54	8,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.374.200,00	4.374.200,00	4.073.499,60	93,13	518.390,38	11,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.100,00	3.056.515,00	438.498,13	14,35	80.233,16	2,62	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.308.070,00	8.308.070,00	4.861.037,10	58,51	755.803,01	9,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		425.126,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		425.126,10
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		330.676,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		11,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.000,00	157.000,00	69.485,85	44,26	39.055,21	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.997.815,00	1.997.815,00	58.374,40	2,92	26.519,26	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.154.815,00	2.154.815,00	127.860,25	5,93	65.574,47	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.462.885,00	10.462.885,00	4.988.897,35	47,68	821.377,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO	ATÉ BIMESTRE CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	524.942,95	6.245,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	995.213,14	40.350,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	560.854,98	39.065,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício	560.854,98	39.065,66
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.336,94	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	960.638,05	7.530,79
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	960.638,05	7.530,79

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CD8F862E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FD32ECD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 11

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
				Exercício: 2020				
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00			0,00			50.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAALIEAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		-820,00			-820,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:448C4E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.750,00	107.750,00	32.055,95	29,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1,54
IPTU	105.750,00	105.750,00	1.633,40	1,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	30.422,55	0,00
ISS	0,00	0,00	30.422,55	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.229.775,00	15.229.775,00	2.850.435,37	18,71
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.495.696,72	18,90
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.938,79	1.551,03
Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	11.798,47	44,94
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	340.672,63	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	328,76	19,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.337.525,00	15.337.525,00	2.882.491,32	18,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.395.200,00	2.839.500,00	2.134.665,60	75,17	381.941,56	13,45	381.941,56	13,45	0,00
Despesas Correntes	2.339.150,00	2.783.450,00	2.132.399,84	76,60	381.001,56	13,68	381.001,56	13,68	0,00
Despesas de Capital	56.050,00	56.050,00	2.265,76	4,04	940,00	1,67	940,00	1,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.395.200,00	2.839.500,00	2.134.665,60	75,17	381.941,56	13,45	381.941,56	13,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.134.665,60	381.941,56	381.941,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.134.665,60	381.941,56	381.941,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			432.373,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			432.373,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(50.432,14)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(50.432,14)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final Aplicado (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referências Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
Valor aplicado												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.229.820,00	5.229.820,00	382.904,20	7,32
Proveniente da União	5.229.820,00	5.229.820,00	382.904,20	7,32
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	669,66	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.229.820,00	5.229.820,00	383.573,86	7,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.979.680,00	4.535.380,00	1.515.261,76	33,40	604.044,63	13,31	604.044,63	13,31	0,00	
Despesas Correntes	2.980.180,00	2.981.280,00	1.511.129,76	50,68	601.012,63	20,15	601.012,63	20,15	0,00	
Despesas de Capital	1.999.500,00	1.554.100,00	4.132,00	0,26	3.032,00	0,19	3.032,00	0,19	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.140,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	140.140,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	110.000,00	99.956,01	90,86	27.715,89	25,19	27.715,89	25,19	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	99.956,01	90,86	27.715,89	25,19	27.715,89	25,19	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.229.820,00	4.785.520,00	1.615.217,77	33,75	631.760,52	13,20	631.760,52	13,20	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.374.880,00	7.374.880,00	3.649.927,36	49,49	985.986,19	13,36	985.986,19	13,36	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.140,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	99.956,01	90,86	27.715,89	25,19	27.715,89	25,19	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.625.020,00	7.625.020,00	3.749.883,37	49,17	1.013.702,08	13,29	1.013.702,08	13,29	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.625.020,00	7.625.020,00	3.749.883,37	49,17	1.013.702,08	13,29	1.013.702,08	13,29	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4F9D961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$554.906,76 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00332/19

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$554.906,76 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$554.906,76 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 02 de Janeiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 056/2020 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.03.	Sec.Mun.de Administração e Finanças		
04.122.1001.2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 48.480,00
		Anul.dotação	R\$ 12.500,00
04.123.0008.1.007	Parcelamento de Dívida - PASEP		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	RS 60.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração e Finanças			RS 120.980,00
PARA:			
02.04.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12.122.0010.2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	RS 38.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	RS 2.819,28
12.361.0010.2.022	Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação À Fundamental		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	RS 12.000,00
12.365.0010.1.010	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	RS 193.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			RS 245.819,28
PARA:			
02.05.	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		
15.451.2010.2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	RS 3.575,83

Rio Grande do Norte Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 056/2020 de 02
 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6203,32
		Anul.dotação	6404,9
		Anul.dotação	6404,9
15.451.2010.2.040	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	85000
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	85000
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7063,09
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura			114652,04
PARA:			
02.06.	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.0024.2.041	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6401,08
		Anul.dotação	6850,41
		Anul.dotação	6913,34
		Anul.dotação	6825,34
		Anul.dotação	432,86
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambient			27423,03
PARA:			
02.08.	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		
08.482.2018.1.024	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6000
TOTAL Sec.Mun.de Assist. Social Cidan.e Habi			6000
PARA:			
03.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2015.2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3262,46

Rio Grande do Norte Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 056/2020 de 02
 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.2017.2.063	Manutenção das Atividades do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

		Anul.dotação	RS 6.647,70
		Anul.dotação	RS 5.756,22
		Anul.dotação	RS 3.658,03
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			RS 19.324,41
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 2002 2.086	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	RS 19.008,00
08 244 2002 2.087	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		
		Anul.dotação	RS 19.008,00
08 244 2002 2.087	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	RS 1.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			RS 20.708,00
TOTAL GERAL			RS 554.906,76

Fernando Pedroza, 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 056/2020 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
27 812 2008 1.003	Construção e Ampliação de Quadras de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			RS 50.000,00
			RS 86.112,86
TOTAL Gabinete do Prefeito			RS 136.112,86
DE:			
02 04.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 122 0010 2.012	anutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			RS 85.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			RS 85.000,00
DE:			
02 05.	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		
15 451 0018 1.016	Urbanização da Entrada da Cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			RS 50.000,00
15 451 0018 1.017	Construção e Recuperação de Canteiros, Praças e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			RS 15.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			RS 50.000,00
5 451 2010 1.019	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			RS 38.793,90
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			RS 30.000,00

Rio Grande do Norte Pág: 02

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

ANEXO II a que se refere o DECRETO 056/2020 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura			RS 183.793,90
DE:			
02 06.	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 541 0024 1.020	Construção de Abatedouro Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			RS 50.000,00
20 605 0019 1.021	Construção de Poços Tubulares e Amazônicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	24,63	1.231.307,70	24,63	3.768.692,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.917.305,29	21,05	1.917.305,29	21,05	7.192.694,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.917.305,29	21,05	1.917.305,29	21,05	7.192.694,71
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.917.305,29	21,05	1.917.305,29	21,05	7.192.694,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	8.491.189,01	618.810,99	
DESPESAS CORRENTES	8.310.000,00	8.310.000,00	4.777.710,50	4.777.710,50	3.532.289,50	612.172,99	612.172,99	7.697.827,01	612.172,99	
Pessoal e encargos so	6.200.000,00	6.200.000,00	4.575.000,00	4.575.000,00	1.625.000,00	576.288,88	576.288,88	5.623.711,12	576.288,88	
Outras despesas corre	2.110.000,00	2.110.000,00	202.710,50	202.710,50	1.907.289,50	35.884,11	35.884,11	2.074.115,89	35.884,11	
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	6.638,00	6.638,00	793.362,00	6.638,00	6.638,00	793.362,00	6.638,00	
Investimentos	650.000,00	650.000,00	6.638,00	6.638,00	643.362,00	6.638,00	6.638,00	643.362,00	6.638,00	
Amortização de dívida	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	8.491.189,01	618.810,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	8.491.189,01	618.810,99	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.298.494,30	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	4.325.651,50	618.810,99	1.917.305,29	8.491.189,01	618.810,99	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 29/02/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:20

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% c/a (d)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	24,63	1.231.307,70	24,63	3.768.692,30
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	24,63	1.231.307,70	24,63	3.768.692,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	24,63	1.231.307,70	24,63	3.768.692,30
Contribuições sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	24,63	1.231.307,70	24,63	3.768.692,30
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:99C9024E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	100,00	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	100,00	8.491.189,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	100,00	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	100,00	8.491.189,01	
Previdência Básica	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	100,00	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	100,00	8.491.189,01	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	4.784.348,50	4.784.348,50	100,00	4.325.651,50	618.810,99	618.810,99	100,00	8.491.189,01	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 29/02/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:35											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 29/02/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:35										

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:64F13858

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	575.471,87	611.552,87	669.925,09	664.544,33	645.653,50	605.910,94	653.808,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	507.045,00	522.904,74	535.506,60	536.273,60	522.897,05	525.746,02	519.986,16	
Receita Patrimonial	64.494,46	83.750,05	127.655,63	122.384,86	116.554,14	73.630,15	126.887,35	
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.494,46	83.750,05	127.655,63	122.384,86	116.554,14	73.630,15	126.887,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	3.932,41	4.898,08	6.762,86	5.885,87	6.202,31	6.534,77	6.935,32	
DEDUÇÕES (II)	176.851,07	184.785,90	189.134,76	190.342,53	184.191,76	184.777,81	184.883,90	
Contrib. do servidor para o plano de pr	176.851,07	184.785,90	189.134,76	190.342,53	184.191,76	184.777,81	184.883,90	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	398.620,80	426.766,97	480.790,33	474.201,80	461.461,74	421.133,13	468.924,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	398.620,80	426.766,97	480.790,33	474.201,80	461.461,74	421.133,13	468.924,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	398.620,80	426.766,97	480.790,33	474.201,80	461.461,74	421.133,13	468.924,93	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	700.502,14	576.944,87	734.879,98	428.128,56	257.869,03	7.125.192,01	4.110.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	531.379,05	521.939,13	553.947,17	350.685,43	185.267,32	5.813.577,27	2.330.000,00	
Receita Patrimonial	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71	70.280,66	1.116.425,96	1.200.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71	70.280,66	1.116.425,96	1.200.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	7.196,04	7.499,89	128.933,76	8.086,42	2.321,05	195.188,78	580.000,00
DEDUÇÕES (II)	187.188,06	185.924,74	316.322,03	352.502,62	187.165,91	2.524.071,09	2.830.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	187.188,06	185.924,74	195.199,51	350.685,43	185.267,32	2.399.232,79	2.330.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	121.122,52	1.817,19	1.898,59	124.838,30	500.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	4.601.120,92	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	4.601.120,92	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	4.601.120,92	1.280.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 29/02/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:44

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:B6DE604D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 1º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.917.305,29	670.125,22
Receita de contribuições dos segurados	2.330.000,00	2.330.000,00	535.952,75	353.064,53
Civil	2.330.000,00	2.330.000,00	535.952,75	353.064,53
Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	535.265,17	353.064,53
Inativo	80.000,00	80.000,00	687,58	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	123.064,38
Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	123.064,38
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	1.231.307,70	123.064,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	139.637,37	174.457,59
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	139.637,37	174.457,59
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	580.000,00	580.000,00	10.407,47	19.538,72
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	3.715,78	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	80.000,00	80.000,00	6.691,69	19.538,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.917.305,29	670.125,22

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	3.140.000,00	531.067,54	463.792,39		
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	501.116,94	439.862,05		
Pensões	400.000,00	400.000,00	250.000,00	140.000,00	29.950,60	23.930,34		
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.570.000,00	5.570.000,00	4.250.000,00	3.140.000,00	531.067,54	463.792,39		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	3.540.000,00	3.540.000,00	-2.332.694,71	-2.469.874,78	1.386.237,75	206.332,83		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	14.636.365,92	13.903.142,79
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 29/02/2020 - HORA : 12:37:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:57CBF607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.199.196,55	229.235.729,62	16.899.440,94	126.994.465,72	102.241.263,90	11.865.476,51	33.250.394,28	195.985.335,34	23.646.421,42	
DESPESAS CORRENTES	206.386.441,26	205.202.834,37	12.306.303,19	118.038.491,18	87.164.343,19	11.560.869,03	32.085.984,98	173.116.849,39	22.518.543,80	
Pessoal e Encargos Sociais	103.308.476,67	94.266.162,21	4.318.699,41	60.343.626,97	33.922.535,24	6.476.137,88	21.978.446,42	72.287.715,79	15.439.037,44	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	45.900,00			45.900,00			45.900,00		
Outras Despesas Correntes	103.032.064,59	110.890.772,16	7.987.603,78	57.694.864,21	53.195.907,95	5.084.731,15	10.107.538,56	100.783.233,60	7.079.506,36	
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.755,29	23.032.895,25	4.593.137,75	8.955.974,54	14.076.920,71	304.607,48	1.164.409,30	21.868.485,95	1.127.877,62	
Investimentos	16.527.093,21	19.747.233,17	4.281.730,65	7.527.006,83	12.220.226,34	36.531,68	36.531,68	19.710.701,49		
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.285.662,08	3.285.662,08	311.407,10	1.428.967,71	1.856.694,37	268.075,80	1.127.877,62	2.157.784,46	1.127.877,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.199.196,55	229.235.729,62	16.899.440,94	126.994.465,72	102.241.263,90	11.865.476,51	33.250.394,28	195.985.335,34	23.646.421,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.199.196,55	229.235.729,62	16.899.440,94	126.994.465,72	102.241.263,90	11.865.476,51	33.250.394,28	195.985.335,34	23.646.421,42	
SUPERÁVIT (XIII)								4.229.694,87	13.833.667,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.199.196,55	229.235.729,62	16.899.440,94	126.994.465,72	102.241.263,90	11.865.476,51	37.480.089,15	191.755.640,47	37.480.089,15	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.199.196,55	227.199.196,55	240.704,92	0,11	37.480.089,15	16,50	189.719.107,40

RECEITAS CORRENTES	226.099.196,55	226.099.196,55	240.704,92	0,11	37.480.089,15	16,58	188.619.107,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.921.000,00	27.921.000,00	240.704,92	0,86	5.125.415,13	18,36	22.795.584,87
Impostos	27.789.000,00	27.789.000,00	240.704,92	0,87	5.090.904,24	18,32	22.698.095,76
Taxas	132.000,00	132.000,00			34.510,89	26,14	97.489,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00			116.164,00	17,87	533.836,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00			116.164,00	17,87	533.836,00
RECEITA PATRIMONIAL	356.000,00	356.000,00			24.170,49	6,79	331.829,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.000,00	356.000,00			24.170,49	6,79	331.829,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.852.196,55	196.852.196,55			32.188.446,53	16,35	164.663.750,02
Transferências da União e de suas Entidades	39.093.216,55	39.093.216,55			5.956.088,25	15,24	33.137.128,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	143.058.980,00	143.058.980,00			23.150.315,11	16,18	119.908.664,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.700.000,00	14.700.000,00			3.082.043,17	20,97	11.617.956,83
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00			25.893,00	8,09	294.107,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00			25.893,00	8,63	274.107,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00					800.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00					800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00					300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.199.196,55	227.199.196,55	240.704,92	0,11	37.480.089,15	16,50	189.719.107,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.199.196,55	227.199.196,55	240.704,92	0,11	37.480.089,15	16,50	189.719.107,40
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.199.196,55	227.199.196,55	240.704,92	0,11	37.480.089,15	16,50	189.719.107,40

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:FCCB21C5

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS		27.789.000,00	27.789.000,00	4.850.199,32	17,45 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		43.000,00	43.000,00	2.019,21	4,70 %
1.1.1-IPTU		40.000,00	40.000,00	2.019,21	5,05 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		3.000,00	3.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		93.000,00	93.000,00	47.979,38	51,59 %
1.2.1-ITBI		90.000,00	90.000,00	47.979,38	53,31 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		21.003.000,00	21.003.000,00	3.968.048,10	18,89 %
1.3.1-ISS		21.000.000,00	21.000.000,00	3.968.048,10	18,90 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		3.000,00	3.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		6.650.000,00	6.650.000,00	832.152,63	12,51 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		190.162.100,00	190.162.100,00	31.539.405,74	16,59 %
2.1-Cota-Parte FPM		16.320.000,00	16.320.000,00	3.119.620,91	19,12 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.000.000,00	16.000.000,00	3.119.620,91	19,50 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		160.000,00	160.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		160.000,00	160.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS		164.500.000,00	164.500.000,00	28.350.748,46	17,23 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		200.000,00	200.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação		140.000,00	140.000,00	27.866,95	19,90 %
2.5-Cota-Parte ITR		2.100,00	2.100,00	316,26	15,06 %
2.6-Cota-Parte IPVA		9.000.000,00	9.000.000,00	40.853,16	0,45 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		217.951.100,00	217.951.100,00	36.389.605,06	16,70 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.710.000,00	1.710.000,00	162.358,35	9,49 %
5.1-Transferências do Salário-Educação		650.000,00	650.000,00	128.640,15	19,79 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE		10.000,00	10.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		500.000,00	500.000,00	31.586,00	6,32 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE		250.000,00	250.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE		200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		100.000,00	100.000,00	2.132,20	2,13 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		300.000,00	300.000,00		
6.1-Transferências de Convênios		300.000,00	300.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		260.000,00	260.000,00	39.432,37	15,17 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.270.000,00	2.270.000,00	201.790,72	8,89 %

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		37.968.420,00	37.968.420,00	6.307.881,14	16,61 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,00	3.200.000,00	623.924,18	19,50 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		32.900.000,00	32.900.000,00	5.670.149,69	17,23 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		40.000,00	40.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		28.000,00	28.000,00	5.573,39	19,90 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		420,00	420,00	63,25	15,06 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		1.800.000,00	1.800.000,00	8.170,63	0,45 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.700.000,00	14.700.000,00	3.082.043,17	20,97 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		14.700.000,00	14.700.000,00	3.082.043,17	20,97 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-23.268.420,00	-23.268.420,00	-3.225.837,97	13,86 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
DESPESAS DO FUNDEB				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		21.514.384,49	17.634.741,40	2.277.189,68	12,91 %	2.277.189,68	12,91 %	
13.1-Com Educação Infantil		2.960.124,29	2.426.331,40	395.719,89	16,31 %	395.719,89	16,31 %	
13.2-Com Ensino Fundamental		18.554.260,20	15.208.410,00	1.881.469,79	12,37 %	1.881.469,79	12,37 %	
14-OUTRAS DESPESAS		3.534.969,13	3.161.229,15	330.708,09	10,46 %	330.708,09	10,46 %	
14.1-Com Educação Infantil		2.343.122,53	2.151.982,55	162.935,83	7,57 %	162.935,83	7,57 %	
14.2-Com Ensino Fundamental		1.191.846,60	1.009.246,60	167.772,26	16,62 %	167.772,26	16,62 %	

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.049.353,62	20.795.970,55	2.607.897,77	12,54 %	2.607.897,77	12,54 %	
--	----------------------	----------------------	---------------------	----------------	---------------------	----------------	--

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.607.897,77
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							73,89
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							10,73
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							15,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.333.246,82	4.608.313,95	558.655,72	12,12 %	558.655,72	12,12 %	
22.1-Creche	2.960.124,29	2.426.331,40	395.719,89	16,31 %	395.719,89	16,31 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.124,29	2.426.331,40	395.719,89	16,31 %	395.719,89	16,31 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	2.373.122,53	2.181.982,55	162.935,83	7,47 %	162.935,83	7,47 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.343.122,53	2.151.982,55	162.935,83	7,57 %	162.935,83	7,57 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	51.765.806,80	52.858.102,62	23.356.485,70	44,19 %	5.054.423,50	9,56 %	18.302.062,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.746.106,80	16.217.656,60	2.049.242,05	12,64 %	2.049.242,05	12,64 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.019.700,00	36.640.446,02	21.307.243,65	58,15 %	3.005.181,45	8,20 %	18.302.062,20
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	213.000,00	213.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	325.040,00	325.040,00	36.000,00	11,08 %			36.000,00
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	57.637.093,62	58.004.456,57	23.951.141,42	41,29 %	5.613.079,22	9,68 %	18.338.062,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-3.225.837,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							1.997.715,81
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							16.236,04
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-1.211.886,12
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							6.824.965,34
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							18,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	910.000,00	910.000,00	369.792,37	40,64 %			369.792,37
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.958.529,27	2.958.529,27	439.244,85	14,85 %	14.291,83	0,48 %	424.953,02
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC./FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.868.529,27	3.868.529,27	809.037,22	20,91 %	14.291,83	0,37 %	794.745,39
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	61.505.622,89	61.872.985,84	24.760.178,64	40,02 %	5.627.371,05	9,10 %	19.132.807,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.019.735,05	16.236,04
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			965.046,22	16.236,04
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			1.054.688,83	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-1.118.111,48	2.301.521,81
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.082.043,17	128.640,15
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.607.897,77	22.636,65
47.1-Orçamento do Exercício			2.607.897,77	
47.2-Restos a Pagar				22.636,65
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-643.966,08	2.407.525,31
50-(+) Ajustes			273.283,86	
50.1-(+)Retenções			273.283,86	
50.2-(-)Valores a recuperar				
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários				
50.4-(+)Conciliação Bancária				

51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-370.682,22	2.407.525,31
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4CFDD706

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - XII -SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.789.000,00	27.789.000,00	4.850.199,32	17,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	2.019,21	4,70
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.019,21	5,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	93.000,00	93.000,00	47.979,38	51,59
ITBI	90.000,00	90.000,00	47.979,38	53,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	3.968.048,10	18,89
ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.968.048,10	18,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	832.152,63	12,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.842.100,00	189.842.100,00	31.539.405,74	16,61
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.119.620,91	19,50
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	316,26	15,06
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	40.853,16	0,45
Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	28.350.748,46	17,23
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	27.866,95	19,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	217.631.100,00	217.631.100,00	36.389.605,06	16,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.853.431,20	4.464.031,20	2.189.918,40	49,06	699.337,45	15,67	694.537,45	15,56	
Despesas Correntes	3.735.431,20	3.346.031,20	2.189.918,40	65,45	699.337,45	20,90	694.537,45	20,76	
Despesas de Capital	1.118.000,00	1.118.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.019.700,00	8.099.700,00	2.881.004,19	35,77	526.003,63	6,49	412.332,53	5,09	
Despesas Correntes	7.929.700,00	8.009.700,00	2.881.004,19	35,97	526.003,63	6,57	412.332,53	5,15	
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.009.000,00	2.009.000,00	46.464,50	2,31	17.295,10	0,86	3.141,00	0,16	
Despesas Correntes	2.009.000,00	2.009.000,00	46.464,50	2,31	17.295,10	0,86	3.141,00	0,16	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	854.580,00	854.580,00	539.000,00	63,07	107.301,61	12,56	107.301,61	12,56	
Despesas Correntes	853.580,00	853.580,00	539.000,00	63,15	107.301,61	12,57	107.301,61	12,57	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	8.013,00	16,03	2.098,50	4,20	2.098,50	4,20	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.013,00	16,03	2.098,50	4,20	2.098,50	4,20	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	34.481.200,00	34.669.575,48	23.221.610,77	66,98	3.939.967,25	11,36	3.774.909,22	10,89	
Despesas Correntes	34.078.200,00	34.266.575,48	23.181.525,77	67,65	3.939.967,25	11,50	3.774.909,22	11,02	
Despesas de Capital	403.000,00	403.000,00	40.085,00	9,95					
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	50.267.911,20	50.146.886,68	28.886.010,86	57,60	5.292.003,54	10,55	4.994.320,31	9,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	28.886.010,86	5.292.003,54	4.994.320,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.886.010,86	5.292.003,54	4.994.320,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.458.440,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.458.440,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	23.427.570,10	-166.437,22	-464.120,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)	-166.437,22		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	79,37	14,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ' (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.550.000,00	2.550.000,00	431.285,60	16,91
Provenientes da União	50.000,00	50.000,00		
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	2.880.000,00	2.880.000,00	459.257,72	15,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.430.000,00	5.430.000,00	890.543,32	16,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.655.727,20	3.475.007,20	2.185.118,40	62,88	694.537,45	19,99	694.537,45	19,99	
Despesas Correntes	2.937.727,20	2.757.007,20	2.185.118,40	79,26	694.537,45	25,19	694.537,45	25,19	
Despesas de Capital	718.000,00	718.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.192.000,00	4.232.000,00	2.379.238,04	56,22	524.403,63	12,39	410.732,53	9,71	
Despesas Correntes	4.192.000,00	4.232.000,00	2.379.238,04	56,22	524.403,63	12,39	410.732,53	9,71	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	84.000,00	84.000,00	46.464,50	55,31	17.295,10	20,59	3.141,00	3,74	
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	46.464,50	55,31	17.295,10	20,59	3.141,00	3,74	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	539.000,00	539.000,00	539.000,00	100,00	107.301,61	19,91	107.301,61	19,91	
Despesas Correntes	539.000,00	539.000,00	539.000,00	100,00	107.301,61	19,91	107.301,61	19,91	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI)	8.470.727,20	8.330.007,20	5.149.820,94	61,82	1.343.537,79	16,13	1.215.712,59	14,59	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.853.431,20	4.464.031,20	2.189.918,40	49,06	699.337,45	15,67	694.537,45	15,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.019.700,00	8.099.700,00	2.881.004,19	35,57	526.003,63	6,49	412.332,53	5,09	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.009.000,00	2.009.000,00	46.464,50	2,31	17.295,10	0,86	3.141,00	0,16	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	854.580,00	854.580,00	539.000,00	63,07	107.301,61	12,56	107.301,61	12,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	50.000,00	50.000,00	8.013,00	16,03	2.098,50	4,20	2.098,50	4,20	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	34.481.200,00	34.669.575,48	23.221.610,77	66,98	3.939.967,25	11,36	3.774.909,22	10,89	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	50.267.911,20	50.146.886,68	28.886.010,86	57,60	5.292.003,54	10,55	4.994.320,31	9,96	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: D273A446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.337.100,00	22.337.100,00	3.244.236,31	14,52	3.244.236,31	14,52	19.092.863,69
RECEITAS CORRENTES	19.168.480,00	19.168.480,00	3.231.716,15	16,86	3.231.716,15	16,86	15.936.763,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	436.000,00	436.000,00	25.823,00	5,92	25.823,00	5,92	410.177,00
Impostos	398.000,00	398.000,00	25.823,00	6,49	25.823,00	6,49	372.177,00
Taxas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	395.109,75	987,77	395.109,75	987,77	-355.109,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	395.109,75	0,00	395.109,75	0,00	-395.109,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	11.851,17	16,46	11.851,17	16,46	60.148,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	11.851,17	16,46	11.851,17	16,46	60.148,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.420.480,00	18.420.480,00	2.798.932,23	15,19	2.798.932,23	15,19	15.621.547,77
Transferências da União e de suas Entidades	13.353.480,00	13.353.480,00	1.863.256,53	13,95	1.863.256,53	13,95	11.490.223,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.962.000,00	2.962.000,00	276.409,85	9,33	276.409,85	9,33	2.685.590,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	659.265,85	31,39	659.265,85	31,39	1.440.734,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.168.620,00	3.168.620,00	12.520,16	0,40	12.520,16	0,40	3.156.099,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.898.620,00	2.898.620,00	12.520,16	0,43	12.520,16	0,43	2.886.099,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.598.620,00	2.598.620,00	12.520,16	0,48	12.520,16	0,48	2.586.099,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	50.182,23	0,00	50.182,23	0,00	-50.182,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.337.100,00	22.337.100,00	3.294.418,54	14,75	3.294.418,54	14,75	19.042.681,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.337.100,00	22.337.100,00	3.294.418,54	14,75	3.294.418,54	14,75	19.042.681,46
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.337.100,00	22.337.100,00	3.294.418,54	14,75	3.294.418,54	14,75	19.042.681,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.626.600,00	22.099.600,00	4.129.577,60	4.129.577,60	17.970.022,40	2.877.112,91	2.877.112,91	2.356.858,40	19.222.487,09
DESPESAS CORRENTES	16.141.600,00	16.624.600,00	4.041.684,29	4.041.684,29	12.582.915,71	2.789.219,60	2.789.219,60	2.268.965,09	13.835.380,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.717.350,00	9.802.600,00	2.659.966,71	2.659.966,71	7.142.633,29	2.109.703,36	2.109.703,36	1.873.487,19	7.622.896,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.250,00	6.812.000,00	1.381.717,58	1.381.717,58	5.430.282,42	679.516,24	679.516,24	395.477,90	6.132.483,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.185.000,00	5.175.000,00	87.893,31	87.893,31	5.087.106,69	87.893,31	87.893,31	87.893,31	5.087.106,69
INVESTIMENTOS	5.150.000,00	5.140.000,00	87.893,31	87.893,31	5.052.106,69	87.893,31	87.893,31	87.893,31	5.052.106,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.500,00	707.500,00	79.996,63	79.996,63	627.503,37	65.597,13	65.597,13	65.597,13	641.902,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.337.100,00	22.807.100,00	4.209.574,23	4.209.574,23	18.597.525,77	2.942.710,04	2.942.710,04	2.422.455,53	19.864.389,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.337.100,00	22.807.100,00	4.209.574,23	4.209.574,23	18.597.525,77	2.942.710,04	2.942.710,04	2.422.455,53	19.864.389,96
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	351.708,50	871.963,01	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.337.100,00	22.807.100,00	4.209.574,23	4.209.574,23	18.597.525,77	2.942.710,04	3.294.418,54	3.294.418,54	19.864.389,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.182,23	0,00	50.182,23	0,00	-50.182,23
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	50.182,23	0,00	50.182,23	0,00	-50.182,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	50.182,23	0,00	50.182,23	0,00	-50.182,23
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	50.182,23	0,00	50.182,23	0,00	-50.182,23

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	460.500,00	457.500,00	32.931,59	32.931,59	424.568,41	18.532,09	18.532,09	18.532,09	438.967,91

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.500,00	457.500,00	32.931,59	32.931,59	424.568,41	18.532,09	18.532,09	18.532,09	438.967,91
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	47.065,04	47.065,04	202.934,96	47.065,04	47.065,04	47.065,04	202.934,96
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	47.065,04	47.065,04	202.934,96	47.065,04	47.065,04	47.065,04	202.934,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	710.500,00	707.500,00	79.996,63	79.996,63	627.503,37	65.597,13	65.597,13	65.597,13	641.902,87

FONTE: Sistema e-Pública (1297-9827-825). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:03.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.626.600,00	22.099.600,00	4.129.577,60	4.129.577,60	98,10	17.970.022,40	2.877.112,91	2.877.112,91	97,77	19.222.487,09
LEGISLATIVA	800.000,00	803.000,00	739.411,00	739.411,00	17,56	63.589,00	130.583,34	130.583,34	4,44	672.416,66
Ação Legislativa	800.000,00	803.000,00	739.411,00	739.411,00	17,56	63.589,00	130.583,34	130.583,34	4,44	672.416,66
ADMINISTRAÇÃO	3.250.100,00	3.500.100,00	988.189,07	988.189,07	23,47	2.511.910,93	632.709,87	632.709,87	21,50	2.867.390,13
Administração Geral	3.161.600,00	3.411.600,00	980.189,07	980.189,07	23,28	2.431.410,93	624.709,87	624.709,87	21,23	2.786.890,13
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	8.000,00	8.000,00	0,19	55.500,00	8.000,00	8.000,00	0,27	55.500,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.399.000,00	1.419.000,00	91.288,94	91.288,94	2,17	1.327.711,06	88.861,99	88.861,99	3,02	1.330.138,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	938.500,00	958.500,00	84.174,61	84.174,61	2,00	874.325,39	81.747,66	81.747,66	2,78	876.752,34
Assistência Comunitária	339.000,00	339.000,00	7.114,33	7.114,33	0,17	331.885,67	7.114,33	7.114,33	0,24	331.885,67
Habitação Urbana	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.750.000,00	301.638,97	301.638,97	7,17	1.448.361,03	292.488,97	292.488,97	9,94	1.457.511,03
Previdência Básica	1.750.000,00	1.750.000,00	301.638,97	301.638,97	7,17	1.448.361,03	292.488,97	292.488,97	9,94	1.457.511,03
SAÚDE	3.917.000,00	4.017.000,00	864.290,70	864.290,70	20,53	3.152.709,30	733.900,00	733.900,00	24,94	3.283.100,00
Atenção Básica	3.420.000,00	3.520.000,00	849.956,23	849.956,23	20,19	2.670.043,77	719.565,53	719.565,53	24,45	2.800.434,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	14.334,47	14.334,47	0,34	59.665,53	14.334,47	14.334,47	0,49	59.665,53
EDUCAÇÃO	5.452.000,00	5.502.000,00	905.855,99	905.855,99	21,52	4.596.144,01	759.665,81	759.665,81	25,82	4.742.334,19
Ensino Fundamental	4.338.000,00	4.388.000,00	703.534,23	703.534,23	16,71	3.684.465,77	557.344,05	557.344,05	18,94	3.830.655,95
Educação Infantil	997.000,00	997.000,00	202.321,76	202.321,76	4,81	794.678,24	202.321,76	202.321,76	6,88	794.678,24
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	508.000,00	508.000,00	40.342,49	40.342,49	0,96	467.657,51	40.342,49	40.342,49	1,37	467.657,51
Difusão Cultural	353.000,00	353.000,00	40.342,49	40.342,49	0,96	312.657,51	40.342,49	40.342,49	1,37	312.657,51
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
URBANISMO	2.510.500,00	2.560.500,00	152.641,84	152.641,84	3,63	2.407.858,16	152.641,84	152.641,84	5,19	2.407.858,16
Administração Geral	443.500,00	493.500,00	64.748,53	64.748,53	1,54	428.751,47	64.748,53	64.748,53	2,20	428.751,47
Infra-Estrutura Urbana	2.067.000,00	2.067.000,00	87.893,31	87.893,31	2,09	1.979.106,69	87.893,31	87.893,31	2,99	1.979.106,69
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
AGRICULTURA	614.000,00	614.000,00	18.342,33	18.342,33	0,44	595.657,67	18.342,33	18.342,33	0,62	595.657,67
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Abastecimento	364.000,00	364.000,00	18.342,33	18.342,33	0,44	345.657,67	18.342,33	18.342,33	0,62	345.657,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	7.132,62	7.132,62	0,17	61.867,38	7.132,62	7.132,62	0,24	61.867,38
Turismo	69.000,00	69.000,00	7.132,62	7.132,62	0,17	61.867,38	7.132,62	7.132,62	0,24	61.867,38
DESPORTO E LAZER	725.000,00	725.000,00	20.443,65	20.443,65	0,49	704.556,35	20.443,65	20.443,65	0,69	704.556,35
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	20.443,65	20.443,65	0,49	104.556,35	20.443,65	20.443,65	0,69	104.556,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	710.500,00	707.500,00	79.996,63	79.996,63	1,90	627.503,37	65.597,13	65.597,13	2,23	641.902,87
TOTAL (III) = (I + II)	22.337.100,00	22.807.100,00	4.209.574,23	4.209.574,23	100,00	18.597.525,77	2.942.710,04	2.942.710,04	100,00	19.864.389,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	710.500,00	707.500,00	79.996,63	79.996,63	1,90	627.503,37	65.597,13	65.597,13	2,23	641.902,87
LEGISLATIVA	20.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,40	0,00	2.600,50	2.600,50	0,09	14.399,50
Ação Legislativa	20.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,40	0,00	2.600,50	2.600,50	0,09	14.399,50
ADMINISTRAÇÃO	287.000,00	287.000,00	47.663,72	47.663,72	1,13	239.336,28	47.663,72	47.663,72	1,62	239.336,28
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	598,68	598,68	0,01	36.401,32	598,68	598,68	0,02	36.401,32
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	47.065,04	47.065,04	1,12	202.934,96	47.065,04	47.065,04	1,60	202.934,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	516,69	516,69	0,01	9.483,31	516,69	516,69	0,02	9.483,31
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	516,69	516,69	0,01	9.483,31	516,69	516,69	0,02	9.483,31
SAÚDE	76.500,00	76.500,00	2.620,40	2.620,40	0,06	73.879,60	2.620,40	2.620,40	0,09	73.879,60
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	2.620,40	2.620,40	0,06	68.379,60	2.620,40	2.620,40	0,09	68.379,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	285.000,00	285.000,00	12.086,98	12.086,98	0,29	272.913,02	12.086,98	12.086,98	0,41	272.913,02
Ensino Fundamental	240.000,00	240.000,00	12.086,98	12.086,98	0,29	227.913,02	12.086,98	12.086,98	0,41	227.913,02
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,50	0,50	0,00	4.999,50	0,50	0,50	0,00	4.999,50
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,50	0,50	0,00	4.999,50	0,50	0,50	0,00	4.999,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	108,34	108,34	0,00	891,66	108,34	108,34	0,00	891,66
Turismo	1.000,00	1.000,00	108,34	108,34	0,00	891,66	108,34	108,34	0,00	891,66
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	710.500,00	707.500,00	79.996,63	79.996,63	1,90	627.503,37	65.597,13	65.597,13	2,23	641.902,87

FONTE: Sistema e-Pública (2402-9157-601). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:09.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	891.803,18	890.695,28	1.079.348,57	871.184,16	1.156.597,30	890.879,92	793.218,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.807,26	6.570,33	16.525,38	8.634,88	4.528,58	27.250,76	16.059,92	
IPTU	2.197,64	3.841,84	1.793,27	5.212,95	3.747,61	13.912,35	13.008,31	
ISS	9.440,47	855,28	11.254,11	825,88	-1.956,13	10.601,40	186,85	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.169,15	1.873,21	3.478,00	2.596,05	2.737,10	2.737,01	2.864,76	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.246,87	1.225,38	1.258,86	1.097,20	1.360,25	1.011,69	642,04	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.246,87	1.225,38	1.258,86	1.097,20	1.360,25	1.011,69	642,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	873.749,05	882.899,57	1.038.940,81	861.452,08	1.150.708,47	862.617,47	775.672,78	
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-Parte do ICMS	140.267,83	160.392,88	123.889,46	137.684,59	166.697,24	139.099,56	136.585,74	
Cota-Parte do IPVA	28.033,89	23.985,47	29.677,80	22.111,42	27.728,33	20.737,15	14.583,10	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,40	0,00	6,22	0,00	43,02	317,93	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	126,14	127,92	125,25	131,33	132,96	119,00	145,06	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	12.768,83	22.719,86	18.155,08	18.511,09	22.139,82	20.855,06	17.170,72	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	22.623,52	0,00	0,00	0,00	843,43	
DEDUÇÕES (II)	172.195,91	172.035,84	204.157,00	168.588,08	151.261,48	168.352,36	151.700,34	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.195,91	172.035,84	204.157,00	168.588,08	151.261,48	168.352,36	151.700,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	719.607,27	718.659,44	875.191,57	702.596,08	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	719.607,27	718.659,44	875.191,57	702.596,08	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	719.607,27	718.659,44	875.191,57	702.596,08	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	755.988,75	952.729,57	2.126.548,19	1.786.820,92	1.887.730,10	14.083.544,11	21.629.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260,22	15.153,68	19.182,29	9.477,23	16.345,77	168.796,30	436.000,00
IPTU	6.581,58	3.086,62	4.686,08	6.995,61	3.938,50	69.002,36	135.000,00
ISS	2.731,89	2.618,76	7.009,01	314,90	3.263,58	47.146,00	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.946,75	9.448,30	7.487,20	2.166,72	9.143,69	52.647,94	168.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	346.390,65	48.719,10	395.109,75	40.000,00
Receita Patrimonial	717,33	599,61	308,04	6.432,39	5.418,78	21.318,44	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	717,33	599,61	308,04	6.432,39	5.418,78	21.318,44	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	743.011,20	934.392,89	2.006.963,40	1.424.520,65	1.817.246,45	13.372.174,82	20.881.480,00
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,52	9.622.346,86	12.228.980,00
Cota-Parte do ICMS	155.247,11	148.964,54	149.785,53	168.610,77	148.535,57	1.775.760,82	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.348,52	10.456,70	1.577,25	9.059,23	15.887,17	213.186,03	150.000,00
Cota-Parte do ITR	743,36	5,54	56,99	0,00	6,11	1.191,57	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	128,39	134,83	158,48	145,92	157,85	1.633,13	10.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	304.970,62	354.295,23	659.265,85	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	18.840,97	16.591,55	562.711,59	176.168,99	192.157,00	1.098.790,56	3.377.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.583,39	100.094,46	0,00	0,00	126.144,80	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.833,99	183.560,20	211.542,03	188.676,13	254.158,74	2.171.062,10	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.833,99	183.560,20	211.542,03	188.676,13	254.158,74	2.171.062,10	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.598.144,79	1.633.571,36	11.912.482,01	19.168.480,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.598.144,79	1.633.571,36	11.912.482,01	19.168.480,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.598.144,79	1.633.571,36	11.912.482,01	19.168.480,00

FONTE: Sistema e-Pública (1454-5538-143). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:10.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	10.832,04	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.832,04	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.832,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	10.832,04	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	285.638,07	0,00	285.638,07	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	280.691,37	0,00	280.691,37	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	4.946,70	0,00	4.946,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	16.517,59	0,00	7.367,59	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	16.517,59	0,00	7.367,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	1.750.000,00	1.750.000,00	302.155,66	0,00	293.005,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-1.750.000,00	-1.750.000,00	-291.323,62	0,00	-282.173,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	1.380.306,44 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.435,72 D	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2243-8907-815). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:12.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLLANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Tabela 4

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.168.480,00	3.231.716,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,00	25.823,00
IPTU	135.000,00	10.934,11
ISS	106.000,00	3.578,48
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.000,00	11.310,41
Contribuições	40.000,00	395.109,75
Receita Patrimonial	72.000,00	11.851,17
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	11.851,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.420.480,00	2.798.932,23
Cota-Parte do FPM	10.308.980,00	1.497.418,19
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	253.717,11
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	19.957,18
Cota-Parte do ITR	4.000,00	4,89
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	243,02
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00	659.265,85
Outras Transferências Correntes	3.377.500,00	368.325,99
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.096.480,00	3.219.864,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.168.620,00	12.520,16
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.898.620,00	12.520,16
Convênios	2.607.620,00	0,00
Outras Transferências de Capital	291.000,00	12.520,16
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.998.620,00	12.520,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.095.100,00	3.232.385,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.624.600,00	4.041.684,29	2.789.219,60	2.268.965,09	825.232,03	35.450,96	7.640,7
Pessoal e Encargos Sociais	9.802.600,00	2.659.966,71	2.109.703,36	1.873.487,19	260.578,29	8.601,22	1.576,2
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	6.812.000,00	1.381.717,58	679.516,24	395.477,90	564.653,74	26.849,74	6.064,5
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	6.812.000,00	1.381.717,58	679.516,24	395.477,90	564.653,74	26.849,74	6.064,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.614.600,00	4.041.684,29	2.789.219,60	2.268.965,09	825.232,03	35.450,96	7.640,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.175.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	0,00	0,00	0,0
Investimentos	5.140.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	0,00	0,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.140.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	0,00	0,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.054.600,00	4.129.577,60	2.877.112,91	2.356.858,40	825.232,03	35.450,96	7.640,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							42.653,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.851,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	54.505,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.269,81	2.197.204,77
DEDUÇÕES (XXIX)	98.497,83	256.819,87
Disponibilidade de Caixa	-----	153.204,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.140,97	999.806,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.645.018,61	846.601,81
Demais Haveres Financeiros	98.497,83	103.615,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.145.771,98	1.940.384,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		205.387,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	798.416,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-593.029,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-604.880,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2283-1936-929). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:13.	

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.463,18	1.393.555,43	825.232,03	995,00	818.791,58	67.008,99	464.049,10	35.450,96	7.640,73	0,00	523.417,36	1.342.208,9	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	172.371,53	526.931,97	335.539,34	995,00	362.769,16	54.624,81	171.679,31	12.628,12	0,00	0,00	226.304,12	589.073,2	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	44.858,82	43.098,97	0,00	1.759,85	12.364,18	28.499,44	283,94	0,00	0,00	40.863,62	42.623,4	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	50.757,46	35.757,46	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,0	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	291.634,87	133.713,67	0,00	157.921,20	0,00	94.704,79	4.699,23	4.114,50	0,00	90.590,29	248.511,4	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.091,65	479.372,31	277.122,59	0,00	281.341,37	20,00	162.665,56	15.889,67	1.576,23	0,00	161.109,33	442.450,7	
LEGISLATIVO													
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	1.950,00	1.950,00	0,00	4.550,00	4.550,0	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,0	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,0	
TOTAL (III) = (I + II)	251.463,18	1.393.555,43	825.232,03	995,00	818.791,58	67.008,99	464.049,19	35.450,96	7.640,73	0,00	523.417,45	1.342.209,0	

FONTE: Sistema e-Pública (1304-4788-084). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:14.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAISSecretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49**POLIANA REZENDE DANTAS**

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	268.000,00	268.000,00	14.512,59	5,42		
1.1-Receita resultante do IPTU	135.000,00	135.000,00	10.934,11	8,10		
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	10.934,11	43,74		
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00		
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00		
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	3.578,48	3,38		
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	3.578,48	3,58		
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.403.980,00	15.403.980,00	2.214.175,26	14,37		
2.1-Cota Parte FPM	12.228.980,00	12.228.980,00	1.871.772,64	15,31		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.448.980,00	11.448.980,00	1.871.772,64	16,35		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00		
2.2-Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	317.146,34	10,57		
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	303,77	3,04		
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,11	0,12		
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	24.946,40	16,63		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.671.980,00	15.671.980,00	2.228.687,85	14,22		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	405.500,00	405.500,00	32.408,52	7,99		
5.1-Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	25.140,52	39,91		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00		
5.5-Outras transferências do FNDE	275.000,00	275.000,00	7.268,00	2,64		
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.075.620,00	1.075.620,00	0,00	0,00		
6.1-Transferências de convênios	1.075.620,00	1.075.620,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.481.120,00	1.481.120,00	32.408,52	2,19		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	442.834,87	17,99		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	374.354,45	19,50		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	63.429,23	12,20		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	60,75	3,04		
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1,22	0,12		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	4.989,22	31,18		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	659.265,85	31,39		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	659.265,85	31,39		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-361.000,00	-361.000,00	216.430,98	-59,95		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.637.500,00	2.637.500,00	500.541,67	18,98	500.541,67	18,98	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	179.601,67	21,80	179.601,67	21,80	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.813.500,00	1.813.500,00	320.940,00	17,70	320.940,00	17,70	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	709.000,00	709.000,00	119.616,41	16,87	119.616,41	16,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	118.000,00	118.000,00	22.720,09	19,25	22.720,09	19,25	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	591.000,00	591.000,00	96.896,32	16,40	96.896,32	16,40	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.346.500,00	3.346.500,00	620.158,08	18,53	620.158,08	18,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								620.158,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								75,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								18,14
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %								5,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	o % (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	o % (g/d)x100	h=	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	982.000,00	982.000,00	202.321,76	20,60		202.321,76	20,60	0,00	
22.1-Creche	982.000,00	982.000,00	202.321,76	20,60		202.321,76	20,60	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	942.000,00	942.000,00	202.321,76	21,48		202.321,76	21,48	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.536.000,00	3.586.000,00	652.098,53	18,18		520.690,60	14,52	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.404.500,00	2.404.500,00	417.836,32	17,38		417.836,32	17,38	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.131.500,00	1.181.500,00	234.262,21	19,83		102.854,28	8,71	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.518.000,00	4.568.000,00	854.420,29	18,70		723.012,36	15,83	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		216.430,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		216.430,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		506.581,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		22,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	o % (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	o % (g/d)x100	h=	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.737.000,00	5.787.000,00	917.942,97	15,86		771.752,79	13,34	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.737.000,00	5.787.000,00	917.942,97	15,86		771.752,79	13,34	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	10.255.000,00	10.355.000,00	1.772.363,26	17,12		1.494.765,15	14,44	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	184.987,27	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	167.777,86	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	17.209,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.450,83	11.059,91
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	659.265,85	25.140,52
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	804.496,33	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	524.738,47	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	279.757,86	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-110.779,65	36.200,43
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-110.779,65	36.200,43
FONTE: Sistema e-Pública (1521-3196-885). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:25.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	268.000,00	268.000,00	14.512,59	5,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	10.934,11	8,10
IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	10.934,11	43,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	3.578,48	3,38
ISS	100.000,00	100.000,00	3.578,48	3,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.623.980,00	14.623.980,00	2.214.175,26	15,14
Cota-Parte FPM	11.448.980,00	11.448.980,00	1.871.772,64	16,35
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,11	0,12
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	24.946,40	16,63
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	317.146,34	10,57
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	303,77	3,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.891.980,00	14.891.980,00	2.228.687,85	14,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.490.000,00	3.590.000,00	852.576,63	23,75	722.185,93	20,12	494.836,11	13,78
Despesas Correntes	2.863.000,00	2.963.000,00	852.576,63	28,77	722.185,93	24,37	494.836,11	16,70
Despesas de Capital	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	316.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.500,00	77.500,00	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50
Despesas Correntes	77.500,00	77.500,00	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.991.500,00	4.091.500,00	866.911,10	21,19	736.520,40	18,00	509.170,58	12,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	866.911,10	736.520,40	509.170,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	866.911,10	736.520,40	509.170,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		334.303,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	402.217,22	174.867,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,05	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				(I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo Final (não aplicado)¹	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	357.740,52	0,00	357.740,52	-----	357.740,52	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	334.648,81	0,00	0,00	278.698,82	334.648,81	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	65.263,28	0,00	0,00	0,00	65.263,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	13.848,37	0,00	0,00	0,00	13.848,37	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.271.000,00	2.271.000,00	294.128,04	12,95
Proveniente da União	2.271.000,00	2.271.000,00	294.128,04	12,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.044.000,00	2.044.000,00	43.725,01	2,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.315.000,00	4.315.000,00	337.853,05	7,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.491.000,00	3.591.000,00	852.576,63	23,74	722.185,93	20,11	494.836,11	13,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.500,00	77.500,00	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50	14.334,47	18,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.993.500,00	4.093.500,00	866.911,10	21,18	736.520,40	17,99	509.170,58	12,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.881.000,00	1.931.000,00	548.721,73	28,42	424.238,08	21,97	314.191,88	16,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.112.500,00	2.162.500,00	318.189,37	14,71	312.282,32	14,44	194.978,70	9,02

FONTE: Sistema e-Pública (1806-4610-604). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:27.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1887-5283-571). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:29.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.337.100,00
Previsão Atualizada	22.337.100,00
Receitas Realizadas	3.294.418,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.337.100,00
Créditos Adicionais	470.000,00
Dotação Atualizada	22.807.100,00
Despesas Empenhadas	4.209.574,23
Despesas Liquidadas	2.942.710,04
Despesas Pagas	2.422.455,53
Superávit Orçamentário	351.708,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.209.574,23
Despesas Liquidadas	2.942.710,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.912.482,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.912.482,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.912.482,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.832,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	302.155,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	293.005,66
Resultado Previdenciário	-282.173,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	42.653,98	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	54.505,15	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.645.018,61	995,00	825.232,03	818.791,58
Poder Executivo	1.645.018,61	995,00	825.232,03	818.791,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	531.058,18	0,00	7.640,73	523.417,45
Poder Executivo	524.558,18	0,00	5.690,73	518.867,45
Poder Legislativo	6.500,00	0,00	1.950,00	4.550,00
TOTAL	2.176.076,79	995,00	832.872,76	1.342.209,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	506.581,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	500.541,67	25,00	22,73	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	75,92	
		10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	736.520,40	15,00	33,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1673-7963-972). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 10:30.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7731965AESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRAGABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 ANEXO - 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.270,00	1.388.270,00	310.870,21	22,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.500,00	1.038.500,00	250.658,03	24,13
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	250.658,03	24,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	60.212,18	18,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	3.110.201,63	18,65
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	1.871.772,54	19,84
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	446,26	11,15
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	8.505,09	10,42
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	1.228.270,70	17,18
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	1.207,04	16,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.624,00	18.063.624,00	3.421.071,84	18,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.129.388,00	1.958.380,42	62,58	519.850,55	16,61	448.545,41	14,33	0,00	
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.116.888,00	1.954.405,42	62,70	519.850,55	16,67	448.545,41	14,39	0,00	
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	3.975,00	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.562.888,00	1.958.380,42	54,96	519.850,55	14,59	448.545,41	12,58	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.958.380,42	519.850,55	448.545,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.958.380,42	519.850,55	448.545,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			513.160,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			513.160,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			6.689,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	3.839.268,00	214.671,71	5,59
Proveniente da União	3.839.268,00	3.839.268,00	214.671,71	5,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	1.030,14	10,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	3.849.068,00	215.701,85	5,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	2.467.768,00	1.150.595,26	46,62	202.814,78	8,21	202.814,78	8,21	0,00	
Despesas Correntes	1.979.268,00	1.979.268,00	1.150.595,26	58,13	202.814,78	10,24	202.814,78	10,24	0,00	
Despesas de Capital	488.500,00	488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	961.462,00	557.330,00	57,96	72.435,00	7,53	72.435,00	7,53	0,00	
Despesas Correntes	876.962,00	876.962,00	557.330,00	63,55	72.435,00	8,25	72.435,00	8,25	0,00	
Despesas de Capital	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	102.000,00	7.219,00	7,07	7.219,00	7,07	7.219,00	7,07	0,00	
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	7.219,00	7,07	7.219,00	7,07	7.219,00	7,07	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	8.384,62	15,63	8.384,62	15,63	0,00	
Despesas Correntes	50.614,00	50.614,00	32.472,00	64,15	8.384,62	16,56	8.384,62	16,56	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	87.224,00	87.224,00	42.000,00	48,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	3.674.068,00	1.789.616,26	48,70	290.853,40	7,91	290.853,40	7,91	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	2.620.268,00	1.150.595,26	43,91	202.814,78	7,74	202.814,78	7,74	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	1.041.962,00	557.330,00	53,48	72.435,00	6,95	72.435,00	6,95	0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	302.500,00	7.219,00	2,38	7.219,00	2,38	7.219,00	2,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	8.384,62	15,63	8.384,62	15,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	3.129.388,00	1.958.380,42	62,58	519.850,55	16,61	448.545,41	14,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	7.236.956,00	3.747.996,68	51,78	810.703,95	11,20	739.398,81	10,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	7.236.956,00	3.747.996,68	51,78	810.703,95	11,20	739.398,81	10,21	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:295E69F3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 ANEXO - 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.808.440,00
Previsão Atualizada	29.808.440,00
Receitas Realizadas	4.176.069,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.808.440,00
Dotação Atualizada	29.808.440,00
Despesas Empenhadas	14.704.508,87
Despesas Liquidadas	3.361.156,75
Despesas Pagas	3.158.625,60
Superávit Orçamentário	814.913,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.704.508,87
Despesas Liquidadas	3.361.156,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.472.294,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	407.489,08	173,57		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	407.489,08	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	396.168,26	0,00	315.425,98		80.742,28
Poder Executivo	396.168,26	0,00	315.425,98		80.742,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.984,20	0,00	318.618,40		183.365,80
Poder Executivo	501.984,20	0,00	318.618,40		183.365,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	898.152,46	0,00	634.044,38		264.108,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	681.971,73	25,00	19,93		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	716.056,92	60,00	71,59		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	519.850,55	15,00 15,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D98F5700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.050.615,00	21.050.615,00	2.936.281,39	2.936.281,39	18.114.333,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.000,00	571.000,00	206.037,06	206.037,06	364.962,94
1.1.1 Impostos	551.000,00	551.000,00	204.948,46	204.948,46	346.051,54
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.000,00	293.000,00	54.396,25	54.396,25	238.603,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.000,00	293.000,00	54.396,25	54.396,25	238.603,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	35.793,83	35.793,83	237.206,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	35.793,83	35.793,83	237.206,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	33.656,01	33.656,01	226.343,99
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	13.000,00	13.000,00	2.137,82	2.137,82	10.862,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	18.602,42	18.602,42	1.397,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	18.602,42	18.602,42	1.397,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	258.000,00	258.000,00	150.552,21	150.552,21	107.447,79
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.000,00	42.000,00	1.120,35	1.120,35	40.879,65
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	1.120,35	1.120,35	29.879,65
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	1.120,35	1.120,35	24.879,65
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.000,00	216.000,00	149.431,86	149.431,86	66.568,14
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.000,00	216.000,00	149.431,86	149.431,86	66.568,14
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	149.431,86	149.431,86	60.568,14
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	1.088,60	1.088,60	13.911,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	1.088,60	1.088,60	9.911,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	1.088,60	1.088,60	9.911,40
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	1.088,60	1.088,60	9.911,40
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.000,00	1.088,60	1.088,60	9.911,40
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.000,00	6.000,00	276,25	276,25	5.723,75
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	812,35	812,35	4.187,65
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	29.578,40	29.578,40	150.421,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	29.578,40	29.578,40	150.421,60
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	29.578,40	29.578,40	150.421,60
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	29.578,40	29.578,40	150.421,60
1.3 Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	2.555,29	2.555,29	49.944,71
1.3.2 Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	2.555,29	2.555,29	48.444,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.000,00	51.000,00	2.555,29	2.555,29	48.444,71
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	51.000,00	51.000,00	2.555,29	2.555,29	48.444,71
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.000,00	51.000,00	2.555,29	2.555,29	48.444,71

1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.500,00	2.500,00	396,40	396,40	2.103,60
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	112,18	112,18	887,82
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	120,72	120,72	1.879,28
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.031,23	1.031,23	8.968,77
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	209,77	209,77	2.790,23
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	2,49	2,49	997,51
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	682,50	682,50	29.317,50
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.211.115,00	20.211.115,00	2.693.369,36	2.693.369,36	17.517.745,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.446.675,00	15.446.675,00	1.855.518,48	1.855.518,48	13.591.156,52
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.446.675,00	15.446.675,00	1.855.518,48	1.855.518,48	13.591.156,52
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.540.075,00	11.540.075,00	1.497.474,18	1.497.474,18	10.042.600,82
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	1.497.418,09	1.497.418,09	9.271.856,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	1.497.418,09	1.497.418,09	9.271.856,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.461.594,00	13.461.594,00	1.871.772,54	1.871.772,54	11.589.821,46
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.692.319,00	-2.692.319,00	-374.354,45	-374.354,45	-2.317.964,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	56,09	56,09	743,91
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	56,09	56,09	743,91
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	70,10	70,10	929,90
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-14,01	-14,01	-185,99
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	31.438,05	31.438,05	177.561,95
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.000,00	75.000,00	5.624,04	5.624,04	69.375,96
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.000,00	75.000,00	5.624,04	5.624,04	69.375,96
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	134.000,00	25.814,01	25.814,01	108.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	134.000,00	25.814,01	25.814,01	108.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.906.700,00	1.906.700,00	282.228,67	282.228,67	1.624.471,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.577.700,00	1.577.700,00	233.395,10	233.395,10	1.344.304,90
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.577.700,00	1.577.700,00	233.395,10	233.395,10	1.344.304,90
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	173.500,00	173.500,00	204.245,10	204.245,10	-30.745,10
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	189.200,00	189.200,00	0,00	0,00	189.200,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	222.000,00	222.000,00	29.150,00	29.150,00	192.850,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	170.000,00	23.399,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	170.000,00	170.000,00	23.399,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	170.000,00	170.000,00	23.399,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	10.822,52	10.822,52	59.177,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	10.822,52	10.822,52	59.177,48
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	10.822,52	10.822,52	49.177,48
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	10.822,52	10.822,52	59.177,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	14.612,05	14.612,05	74.387,95
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.000,00	89.000,00	14.612,05	14.612,05	74.387,95
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	14.612,05	14.612,05	74.387,95
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	666.000,00	666.000,00	30.378,58	30.378,58	635.621,42
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	23.664,58	23.664,58	99.335,42
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	23.664,58	23.664,58	99.335,42
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	129.000,00	129.000,00	6.714,00	6.714,00	122.286,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	129.000,00	129.000,00	6.714,00	6.714,00	122.286,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	38.000,00	38.000,00	2.920,00	2.920,00	35.080,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.160,00	1.160,00	20.840,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	2.340,00	2.340,00	57.660,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	294,00	294,00	8.706,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.400,00	593.400,00	13.999,00	13.999,00	579.401,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.400,00	593.400,00	13.999,00	13.999,00	579.401,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	593.400,00	593.400,00	13.999,00	13.999,00	579.401,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.900,00	47.900,00	2.797,00	2.797,00	45.103,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	11.202,00	11.202,00	168.798,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.884.440,00	1.884.440,00	300.590,14	300.590,14	1.583.849,86
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.884.440,00	1.884.440,00	300.590,14	300.590,14	1.583.849,86
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.723.440,00	1.723.440,00	295.457,41	295.457,41	1.427.982,59
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	280.287,09	280.287,09	1.311.712,91
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	280.287,09	280.287,09	1.311.712,91
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	350.358,81	350.358,81	1.639.641,19
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-398.000,00	-398.000,00	-70.071,72	-70.071,72	-327.928,28
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	12.483,60	12.483,60	103.516,40
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	12.483,60	12.483,60	103.516,40
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.000,00	145.000,00	15.604,51	15.604,51	129.395,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.000,00	-29.000,00	-3.120,91	-3.120,91	-25.879,09
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	272,33	272,33	1.167,67
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	272,33	272,33	1.167,67
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	340,43	340,43	1.459,57
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-68,10	-68,10	-291,90
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	14.000,00	2.414,39	2.414,39	11.585,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	14.000,00	2.414,39	2.414,39	11.585,61
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	56.000,00	56.000,00	5.132,73	5.132,73	50.867,27
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	56.000,00	56.000,00	5.132,73	5.132,73	50.867,27
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	56.000,00	56.000,00	5.132,73	5.132,73	50.867,27
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	537.260,74	2.342.739,26
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	537.260,74	2.342.739,26
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	537.260,74	2.342.739,26
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	537.260,74	2.342.739,26
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	537.260,74	2.342.739,26
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	4.741,28	4.741,28	20.258,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	4.741,28	4.741,28	17.258,72
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	4.741,28	4.741,28	10.258,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	4.741,28	4.741,28	10.258,72
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	4.741,28	4.741,28	10.258,72
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	4.741,28	4.741,28	10.258,72
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4 Transferências de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	0,00	2.198.415,00
Total Receitas	23.249.030,00	23.249.030,00	2.936.281,39	2.936.281,39	20.312.748,61

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA	23.249.030,00	23.249.030,00	13.060.531,71	13.060.531,71	2.430.356,85	2.430.356,85	20.818.673,15	1.760.471,75	0,00
3 Despesas Correntes	18.862.215,00	18.865.314,00	12.521.540,04	12.521.540,04	2.267.039,91	2.267.039,91	16.598.274,09	1.620.225,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.499.315,00	12.503.715,00	10.517.084,33	10.517.084,33	1.748.108,31	1.748.108,31	10.755.606,69	1.319.429,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.499.315,00	12.503.715,00	10.517.084,33	10.517.084,33	1.748.108,31	1.748.108,31	10.755.606,69	1.319.429,54	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.437.000,00	1.437.000,00	1.104.345,12	1.104.345,12	207.373,09	207.373,09	1.229.626,91	166.969,41	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.818.600,00	8.725.355,37	7.307.224,89	7.307.224,89	1.262.979,38	1.262.979,38	7.462.375,99	874.704,29	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050.700,00	2.050.700,00	1.814.900,00	1.814.900,00	124.010,62	124.010,62	1.926.689,38	124.010,62	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	181.015,00	181.015,00	181.015,00	181.015,00	44.145,90	44.145,90	136.869,10	44.145,90	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	109.644,63	109.599,32	109.599,32	109.599,32	109.599,32	45,31	109.599,32	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.355.900,00	6.354.599,00	2.004.455,71	2.004.455,71	518.931,60	518.931,60	5.835.667,40	300.796,15	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	57.000,00	24.360,00	24.360,00	3.122,00	3.122,00	53.878,00	3.122,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00	24.360,00	24.360,00	3.122,00	3.122,00	53.878,00	3.122,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.000,00	50.000,00	4.800,00	4.800,00	800,00	800,00	49.200,00	800,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	50.000,00	4.800,00	4.800,00	800,00	800,00	49.200,00	800,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.233.900,00	6.247.599,00	1.975.295,71	1.975.295,71	515.009,60	515.009,60	5.732.589,40	296.874,15	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	47.600,00	47.600,00	4.035,00	4.035,00	4.035,00	4.035,00	43.565,00	4.035,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.753.500,00	1.747.657,70	265.041,11	265.041,11	152.627,84	152.627,84	1.595.029,86	116.355,13	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00	251.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	250.520,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.800,00	21.306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	21.306,81	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	478.500,00	471.186,54	44.600,00	44.600,00	4.400,00	4.400,00	466.786,54	3.140,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.249.500,00	3.277.655,76	1.437.686,55	1.437.686,55	311.153,73	311.153,73	2.966.502,03	141.972,74	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	88.000,00	88.000,00	87.981,00	87.981,00	4.941,75	4.941,75	83.058,25	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00	180.000,00	128.400,00	128.400,00	30.299,23	30.299,23	149.700,77	30.299,23	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00	28.692,19	7.072,05	7.072,05	7.072,05	7.072,05	21.620,14	1.072,05	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.346.815,00	4.343.716,00	538.991,67	538.991,67	163.316,94	163.316,94	4.180.399,06	140.246,06	0,00
44	INVESTIMENTO	3.796.815,00	3.793.716,00	115.305,99	115.305,99	86.012,96	86.012,96	3.707.703,04	62.942,08	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.796.815,00	3.793.716,00	115.305,99	115.305,99	86.012,96	86.012,96	3.707.703,04	62.942,08	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.740.498,00	2.736.098,00	93.344,99	93.344,99	79.031,96	79.031,96	2.657.066,04	62.942,08	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056.317,00	1.057.618,00	21.961,00	21.961,00	6.981,00	6.981,00	1.050.637,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	423.685,68	423.685,68	77.303,98	77.303,98	472.696,02	77.303,98	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00	423.685,68	423.685,68	77.303,98	77.303,98	472.696,02	77.303,98	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	550.000,00	423.685,68	423.685,68	77.303,98	77.303,98	472.696,02	77.303,98	0,00
9	Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	23.249.030,00	23.249.030,00	13.060.531,71	13.060.531,71	2.430.356,85	2.430.356,85	20.818.673,15	1.760.471,75	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C0FBCA8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RECEITA E DESPESAS COM MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão :		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com				
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE Bimestre de Referência:				
01/2020				
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	204.948,46	37,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	31.000,00	1.120,35	3,61
1.1.1- IPTU	26.000,00	26.000,00	1.120,35	4,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.000,00	216.000,00	149.431,86	69,18
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	149.431,86	71,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.000,00	293.000,00	54.396,25	18,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.373.394,00	16.373.394,00	2.238.146,39	13,67
2.1- Cota-Parte FPM	14.231.594,00	14.231.594,00	1.871.772,54	13,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.461.594,00	13.461.594,00	1.871.772,54	13,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	350.358,81	17,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	340,43	18,91
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	70,10	7,01
2.6- Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	15.604,51	10,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.924.394,00	16.924.394,00	2.443.094,85	14,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	30.499,30	4,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	23.664,58	19,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	6.714,00	5,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	120,72	6,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	698.000,00	698.000,00	30.499,30	4,37

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.120.679,00	3.120.679,00	447.629,19	14,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.692.319,00	2.692.319,00	374.354,45	13,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	398.000,00	398.000,00	70.071,72	17,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,00	360,00	68,10	18,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	200,00	200,00	14,01	7,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.000,00	29.000,00	3.120,91	10,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.881.000,00	2.881.000,00	537.372,92	18,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	537.260,74	18,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	112,18	11,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(240.679,00)	(240.679,00)	89.631,55	(37,24)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.583.000,00	2.583.000,00	2.565.000,00	99,30	507.092,20	19,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.583.000,00	2.583.000,00	2.565.000,00	99,30	507.092,20	19,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	453.913,28	453.913,28	329.000,00	72,48	62.956,38	13,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	453.913,28	453.913,28	329.000,00	72,48	62.956,38	13,87	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.036.913,28	3.036.913,28	2.894.000,00	95,29	570.048,58	18,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		570.048,58
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%		94,37
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100)%		11,72
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		(6,08)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.966.484,88	4.966.484,88	3.204.253,86	64,52	706.979,85	14,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.036.913,28	3.036.913,28	2.894.000,00	95,29	570.048,58	18,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.929.571,60	1.929.571,60	310.253,86	16,08	136.931,27	7,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.970.284,88	4.970.284,88	3.204.253,86	64,47	706.979,85	14,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	89.631,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)	89.631,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))	617.348,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	123.000,00	66.100,04	53,74	43.801,36	35,61	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.000,00	541.000,00	11.172,41	2,07	6.005,79	1,11	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	664.000,00	664.000,00	77.272,45	11,64	49.807,15	7,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	5.634.284,88	5.634.284,88	3.281.526,31	58,24	756.787,00	13,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8734536A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	551.000,00	551.000,00	204.948,46	37,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	1.120,35	3,61	
IPTU	26.000,00	26.000,00	1.120,35	4,30	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	149.431,86	69,18	
ISS	210.000,00	210.000,00	149.431,86	71,15	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	54.396,25	18,56	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.394,00	15.603.394,00	2.238.146,39	14,34	
Cota-Parte FPM	13.461.594,00	13.461.594,00	1.871.772,54	13,90	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	70,10	7,01	
Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	15.604,51	10,76	
Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	350.358,81	17,60	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	340,43	18,91	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.154.394,00	16.154.394,00	2.443.094,85	15,12	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	750.000,00	750.000,00	214.000,00	31,01	8.250,39	1,20	8.250,39	1,20	0,00
Despesas Correntes	690.000,00	690.000,00	214.000,00	31,01	8.250,39	1,20	8.250,39	1,20	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.616.565,60	1.616.565,60	1.289.796,40	0,80	188.758,48	11,72	124.920,49	7,76	0,00
Despesas Correntes	1.610.565,60	1.610.565,60	1.289.796,40	0,80	188.758,48	11,72	124.920,49	7,76	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	7.502,50	17,45	7.502,50	17,45	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	7.502,50	17,45	7.502,50	17,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	454.345,19	454.345,19	267.986,72	58,98	72.828,67	16,03	57.847,74	12,73	0,00
Despesas Correntes	409.345,19	409.345,19	265.766,72	64,92	72.828,67	16,03	57.847,74	12,73	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.220,00	4,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.863.910,79	2.863.910,79	1.814.783,12	63,37	277.340,04	9,68	198.521,12	6,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.814.783,12	277.340,04	198.521,12
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	1.814.783,12	277.340,04	198.521,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			366.464,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			366.464,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(89.124,19)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(89.124,19)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.450.000,00	2.450.000,00	282.228,67	11,51
Proveniente da União	2.375.000,00	2.375.000,00	282.228,67	11,88

Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	1.031,23	10,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.460.000,00	2.460.000,00	283.259,90	11,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.158.000,00	2.158.000,00	949.497,94	43,99	222.421,65	10,30	182.905,87	8,47	0,00
Despesas Correntes	1.748.000,00	1.748.000,00	949.497,94	54,31	222.421,65	12,72	182.905,87	10,46	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.000,00	170.000,00	120.000,00	70,58	17.850,00	10,50	17.850,00	10,50	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	120.000,00	70,58	17.850,00	10,50	17.850,00	10,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	69.446,00	96,45	16.000,64	22,22	10.865,54	15,09	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	69.446,00	99,20	16.000,64	22,85	10.865,54	15,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.450.000,00	2.450.000,00	1.138.943,94	46,48	256.272,29	10,46	211.621,41	8,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.000,00	2.908.000,00	1.163.497,94	40,01	230.672,04	7,93	191.156,26	6,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.832.000,00	1.832.000,00	1.419.594,95	77,48	206.608,48	11,27	142.770,49	7,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	112.446,00	97,77	23.503,14	20,43	18.368,04	15,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	950.500,00	950.500,00	644.041,01	67,75	143.971,68	15,14	116.457,82	12,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.805.500,00	5.805.500,00	3.339.579,90	57,52	604.755,34	10,41	468.752,61	8,07	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.805.500,00	5.805.500,00	3.339.579,90	57,52	604.755,34	10,41	468.752,61	8,07	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:85D1D76D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	23.249.030,00	
Previsão Atualizada	23.249.030,00	
Receitas Realizadas	2.936.281,39	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	23.249.030,00	
Dotação Atualizada	23.249.030,00	
Despesas Empenhadas	13.060.531,71	
Despesas Liquidadas	2.430.356,85	
Despesas Pagas	1.760.471,75	
Superávit Orçamentário	505.924,54	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.060.531,71	

Despesas Liquidadas	2.430.356,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	16.835.366,03		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	88.656,12	22,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	88.656,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.235.059,30	2.177,14	1.161.340,06
Poder Executivo	1.235.059,30	2.177,14	1.161.340,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.235.059,30	2.177,14	1.161.340,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	617.348,30	25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	507.092,20	60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	277.340,04	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (256.138,84)			

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D2C5F0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:20493938

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.050.615,00	2.936.281,39
Recargas Tributárias	571.000,00	206.037,06
IPTU	26.000,00	1.120,35
ISS	210.000,00	149.431,86
IBTI	6.000,00	0,00
IRRF	293.000,00	54.396,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	1.088,60
Recargas de Contribuições	180.000,00	29.578,40
Recarga Patrimonial Líquida	52.500,00	2.555,29
Aplicações Financeiras (II)	51.000,00	2.555,29
Outras Recargas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	20.211.115,00	2.693.369,36
Cota-Parte do FPM	14.231.594,00	1.871.772,54
Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	350.358,81
Cota-Parte do IPVA	145.000,00	15.604,51
Cota-Parte do ITR	1.000,00	70,10
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.800,00	340,43
Transferências do FUNDEB	2.880.000,00	537.260,74
Outras Transferências Correntes	957.721,00	-82.037,77
Demais Recargas Correntes	36.000,00	4.741,28
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes	36.000,00	4.741,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.999.615,00	2.933.726,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.198.415,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.198.415,00	0,00
Convênios	2.198.415,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.198.415,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.198.030,00	2.933.726,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.865.314,00	12.521.540,04	2.267.039,91	1.620.225,69	1.141.771,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.503.715,00	10.517.084,33	1.748.108,31	1.319.429,54	532.975,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.354.599,00	2.004.455,71	518.931,60	300.796,15	608.796,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.858.314,00	12.521.540,04	2.267.039,91	1.620.225,69	1.141.771,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.343.716,00	538.991,67	163.316,94	140.246,06	20.130,51	0,00	0,00
Investimentos	3.793.716,00	115.305,99	86.012,96	62.942,08	20.130,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	423.685,68	77.303,98	77.303,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.793.716,00	115.305,99	86.012,96	62.942,08	20.130,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.692.030,00	12.636.846,03	2.353.052,87	1.683.167,77	1.161.902,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						88.656,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						402.825,94	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						88.656,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.918.381,35	3.796.931,47
DEDUÇÕES (XXIX)	1.683.887,52	1.548.073,11
Disponibilidade de Caixa	1.683.887,52	1.548.073,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.683.887,52	1.619.053,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	70.979,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.234.493,83	2.248.858,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-14.364,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-70.979,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	56.615,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	56.615,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EDE12FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.370.500,00	41.370.500,00	5.636.510,92	5.636.510,92	35.733.989,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.300,00	999.300,00	173.996,93	173.996,93	825.303,07
1.1.1 Impostos	963.300,00	963.300,00	170.538,84	170.538,84	792.761,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	565.000,00	565.000,00	107.503,25	107.503,25	457.496,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	565.000,00	565.000,00	107.503,25	107.503,25	457.496,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	103.484,46	103.484,46	436.515,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	103.484,46	103.484,46	436.515,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	100.517,34	100.517,34	399.482,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	2.967,12	2.967,12	37.032,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00	25.000,00	4.018,79	4.018,79	20.981,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	25.000,00	4.018,79	4.018,79	20.981,21
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	398.300,00	398.300,00	63.035,59	63.035,59	335.264,41
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	56.800,00	56.800,00	7.680,92	7.680,92	49.119,08
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000,00	27.000,00	5.780,92	5.780,92	21.219,08
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	18.000,00	4.361,78	4.361,78	13.638,22
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	802,63	802,63	197,37
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	616,51	616,51	7.383,49

1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.800,00	29.800,00	1.900,00	1.900,00	27.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	1.900,00	1.900,00	26.100,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	341.500,00	341.500,00	55.354,67	55.354,67	286.145,33
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	341.500,00	341.500,00	55.354,67	55.354,67	286.145,33
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.000,00	340.000,00	55.354,67	55.354,67	284.645,33
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	2.715,82	2.715,82	18.284,18
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	1.037,40	1.037,40	1.962,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	1.037,40	1.037,40	1.962,60
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	1.037,40	1.037,40	1.962,60
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	1.037,40	1.037,40	1.962,60
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	1.037,40	1.037,40	1.962,60
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.678,42	1.678,42	16.321,58
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.678,42	1.678,42	16.321,58
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.678,42	1.678,42	16.321,58
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	1.678,42	1.678,42	16.321,58
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.678,42	1.678,42	16.321,58
1.1.3 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	742,27	742,27	14.257,73
1.1.3.00.01 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	742,27	742,27	14.257,73
1.1.3.00.01.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	742,27	742,27	14.257,73
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	96.569,08	96.569,08	83.430,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	96.569,08	96.569,08	83.430,92
1.2.4.00.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	96.569,08	96.569,08	83.430,92
1.2.4.00.01.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	96.569,08	96.569,08	83.430,92
1.3 Receita Patrimonial	93.300,00	93.300,00	6.755,25	6.755,25	86.544,75
1.3.2 Valores Mobiliários	90.300,00	90.300,00	6.755,25	6.755,25	83.544,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.300,00	90.300,00	6.755,25	6.755,25	83.544,75
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.300,00	90.300,00	6.755,25	6.755,25	83.544,75
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.300,00	90.300,00	6.755,25	6.755,25	83.544,75
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	258,58	258,58	2.741,42
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	800,00	800,00	1.363,66	1.363,66	-563,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	625,19	625,19	7.374,81
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	118,50	118,50	1.881,50
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	2.576,85	2.576,85	22.423,15
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	217,26	217,26	2.782,74
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	62,20	62,20	1.437,80
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	45.000,00	45.000,00	1.511,25	1.511,25	43.488,75
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	21,76	21,76	1.978,24
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.01 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.01.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	4.310,00	4.310,00	19.690,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.000,00	19.000,00	4.310,00	4.310,00	14.690,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	3.530,00	3.530,00	470,00
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	3.530,00	3.530,00	470,00
1.6.1.00.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	3.530,00	3.530,00	470,00
1.6.1.00.1.1.01.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	3.530,00	3.530,00	470,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	780,00	780,00	14.220,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	780,00	780,00	14.220,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	780,00	780,00	14.220,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.001.900,00	40.001.900,00	5.345.103,26	5.345.103,26	34.656.796,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.755.100,00	27.755.100,00	3.186.920,02	3.186.920,02	24.568.179,98
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.755.100,00	27.755.100,00	3.186.920,02	3.186.920,02	24.568.179,98
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.626.900,00	17.626.900,00	2.495.775,29	2.495.775,29	15.131.124,71
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.627.900,00	2.495.695,57	2.495.695,57	15.127.204,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.627.900,00	2.495.695,57	2.495.695,57	15.127.204,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.034.875,00	22.029.875,00	3.119.620,91	3.119.620,91	18.910.254,09
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.406.975,00	-4.406.975,00	-623.925,34	-623.925,34	-3.783.049,66
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	79,72	79,72	3.920,28
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	79,72	79,72	3.920,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	98,11	98,11	4.901,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-18,39	-18,39	-981,61
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	272.000,00	272.000,00	49.153,82	49.153,82	222.846,18
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	6.130,47	6.130,47	35.869,53
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000,00	42.000,00	6.130,47	6.130,47	35.869,53
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	43.023,35	43.023,35	186.976,65
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	43.023,35	43.023,35	186.976,65
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00	4.100.000,00	532.646,23	532.646,23	3.567.353,77
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.354.000,00	3.354.000,00	430.113,29	430.113,29	2.923.886,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	430.113,29	430.113,29	-180.113,29
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	476.000,00	476.000,00	0,00	0,00	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	591.000,00	591.000,00	44.085,00	44.085,00	546.915,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	285.000,00	285.000,00	20.000,00	20.000,00	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	348.000,00	348.000,00	27.570,00	27.570,00	320.430,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	536.000,00	536.000,00	87.450,00	87.450,00	448.550,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	842.000,00	842.000,00	60.234,48	60.234,48	781.765,52
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	26.000,00	26.000,00	190.773,81	190.773,81	-164.773,81
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	520.000,00	520.000,00	60.645,32	60.645,32	459.354,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	520.000,00	520.000,00	60.645,32	60.645,32	459.354,68
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	520.000,00	520.000,00	60.645,32	60.645,32	459.354,68
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	21.174,26	21.174,26	48.825,74

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	21.174,26	21.174,26	48.825,74
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	21.174,26	21.174,26	48.825,74
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	21.174,26	21.174,26	48.825,74
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	20.713,36	20.713,36	135.286,64
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	20.713,36	20.713,36	135.286,64
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	20.713,36	20.713,36	135.286,64
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.434.000,00	2.434.000,00	87.272,18	87.272,18	2.346.727,82
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	69.528,18	69.528,18	295.471,82
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	365.000,00	365.000,00	69.528,18	69.528,18	295.471,82
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	249.000,00	249.000,00	17.744,00	17.744,00	231.256,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	249.000,00	249.000,00	17.744,00	17.744,00	231.256,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	4.700,00	4.700,00	35.300,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	2.740,00	2.740,00	17.260,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	8.628,00	8.628,00	141.372,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	530,00	530,00	3.470,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.146,00	1.146,00	8.854,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	1.731.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	1.731.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	498.200,00	498.200,00	17.236,05	17.236,05	480.963,95
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	498.200,00	498.200,00	17.236,05	17.236,05	480.963,95
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	56.800,00	56.800,00	5.986,05	5.986,05	50.813,95
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	168.800,00	168.800,00	0,00	0,00	168.800,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.100,00	109.100,00	11.250,00	11.250,00	97.850,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	4.836,45	4.836,45	75.163,55
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	4.836,45	4.836,45	75.163,55
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	80.000,00	80.000,00	4.836,45	4.836,45	75.163,55
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.596.800,00	3.596.800,00	504.369,65	504.369,65	3.092.430,35
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.596.800,00	3.596.800,00	504.369,65	504.369,65	3.092.430,35
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.346.800,00	3.346.800,00	496.206,57	496.206,57	2.850.593,43
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	444.377,37	444.377,37	2.195.622,63
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	444.377,37	444.377,37	2.195.622,63
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	555.471,66	555.471,66	2.744.528,34
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-111.094,29	-111.094,29	-548.905,71
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	51.408,45	51.408,45	652.591,55
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	51.408,45	51.408,45	652.591,55
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	880.000,00	880.000,00	64.260,56	64.260,56	815.739,44
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-176.000,00	-176.000,00	-12.852,11	-12.852,11	-163.147,89
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	420,75	420,75	2.379,25
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	420,75	420,75	2.379,25
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	525,95	525,95	2.974,05
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-105,20	-105,20	-594,80
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	8.163,08	8.163,08	41.836,92
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	8.163,08	8.163,08	41.836,92
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	8.163,08	8.163,08	41.836,92
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	1.653.813,59	6.996.186,41
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	1.653.813,59	6.996.186,41
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	1.653.813,59	6.996.186,41
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	1.653.813,59	6.996.186,41
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	1.653.813,59	6.996.186,41
1.9	Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	9.776,40	9.776,40	62.223,60

9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		42.997.500,00	43.760.808,55	21.569.318,92	21.569.318,92	5.449.270,13	5.449.270,13	38.311.538,42	5.006.367,49	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F47113D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 01/2020			
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)		Em Reais			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	963.300,00	963.300,00	170.538,84	17,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.000,00	27.000,00	5.780,92	21,41	
1.1.1- IPTU	18.000,00	18.000,00	4.361,78	24,23	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	1.419,14	15,77	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.800,00	29.800,00	1.900,00	6,38	
1.2.1- ITBI	28.000,00	28.000,00	1.900,00	6,79	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	341.500,00	341.500,00	55.354,67	16,21	
1.3.1- ISS	340.000,00	340.000,00	55.354,67	16,28	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	565.000,00	565.000,00	107.503,25	19,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.223.375,00	26.223.375,00	3.739.977,19	14,26	
2.1- Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	3.119.620,91	14,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.034.875,00	22.029.875,00	3.119.620,91	14,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	555.471,66	16,83	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	525,95	15,03	
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	98,11	1,96	
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	64.260,56	7,30	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.186.675,00	27.186.675,00	3.910.516,03	14,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	87.390,68	3,59	
5.1- Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	69.528,18	19,05	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	249.000,00	249.000,00	17.744,00	7,13	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	118,50	5,93	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.533.000,00	2.533.000,00	87.390,68	3,45	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.245.675,00	5.245.675,00	747.995,33	14,26	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.406.975,00	4.406.975,00	623.925,34	14,16	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	111.094,29	16,83	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	105,20	15,03	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5)+2.5))	1.000,00	1.000,00	18,39	1,84	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	12.852,11	7,30	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.858.000,00	8.858.000,00	1.654.438,78	18,68	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.653.813,59	19,12	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	625,19	7,81	

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.404.325,00	3.404.325,00	905.818,26	26,61
--	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.396.000,00	6.396.000,00	5.886.000,00	92,03	1.199.237,33	18,75	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.396.000,00	6.396.000,00	5.886.000,00	92,03	1.199.237,33	18,75	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.454.000,00	2.454.000,00	1.718.398,99	70,02	268.816,25	10,95	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.454.000,00	2.454.000,00	1.718.398,99	70,02	268.816,25	10,95	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.850.000,00	8.850.000,00	7.604.398,99	85,93	1.468.053,58	16,59	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.468.053,58	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%							72,49	
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100%							16,25	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							11,27	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.000,00	10.325.000,00	7.710.836,48	74,68	1.570.702,21	15,21	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.850.000,00	8.850.000,00	7.604.398,99	85,93	1.468.053,58	16,59	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.475.000,00	1.475.000,00	106.437,49	7,22	102.648,63	6,96	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.325.000,00	10.325.000,00	7.710.836,48	74,68	1.570.702,21	15,21	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							905.818,26	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)							905.818,26	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23)-(35))							664.883,95	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							17,00	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	365.000,00	23.463,20	6,43	2.335,70	0,64	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.141.000,00	2.141.000,00	18.822,26	0,88	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.506.000,00	2.506.000,00	42.285,46	1,69	2.335,70	0,09	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	12.831.000,00	12.831.000,00	7.753.121,94	60,42	1.573.037,91	12,26	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00			
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2336D96E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.300,00	963.300,00	170.538,84	17,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	5.780,92	21,41
IPTU	18.000,00	18.000,00	4.361,78	24,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	1.419,14	15,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	1.900,00	6,37
ITBI	28.000,00	28.000,00	1.900,00	6,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	55.354,67	16,20
ISS	340.000,00	340.000,00	55.354,67	16,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	107.503,25	19,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.223.375,00	26.223.375,00	3.739.977,19	14,26
Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	3.119.620,91	14,16
Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	98,11	1,96
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	64.260,56	7,30
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	555.471,66	16,83
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	525,95	15,02
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.186.675,00	27.186.675,00	3.910.516,03	14,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	659.000,00	659.000,00	42.000,00	6,37	6.240,00	0,95	3.721,06	0,56	0,00
Despesas Correntes	659.000,00	659.000,00	42.000,00	6,37	6.240,00	0,95	3.721,06	0,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	142.000,00	10.593,92	2,65	2.699,42	1,90	369,42	0,26	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	8.263,92	10,08	369,42	0,45	369,42	0,45	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	2.330,00	3,88	2.330,00	3,88	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	324.000,00	21.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	324.000,00	21.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.320.000,00	1.320.000,00	456.880,66	40,98	103.656,35	9,30	92.610,45	8,31	0,00
Despesas Correntes	1.115.000,00	1.115.000,00	456.880,66	40,98	103.656,35	9,30	92.610,45	8,31	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.795.000,00	2.795.000,00	530.474,58	53,34	114.095,77	10,20	98.200,93	9,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	530.474,58	114.095,77	98.200,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	530.474,58	114.095,77	98.200,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			586.577,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			586.577,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(472.481,63)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(472.481,63)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			2,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado)
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.191.000,00	7.191.000,00	532.646,23	7,40
Proveniente da União	6.991.000,00	6.991.000,00	532.646,23	7,61
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	2.576,85	10,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.216.000,00	7.216.000,00	535.223,08	7,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	560.000,00	560.000,00	14.844,35	2,65	6.712,15	1,19	3.634,80	0,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.424.400,00	3.424.400,00	2.217.520,81	64,75	420.504,03	12,27	397.860,89	11,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.384.400,00	4.384.400,00	2.232.365,16	50,91	427.216,18	9,74	401.495,69	9,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.384.400,00	4.384.400,00	2.232.365,16	50,91	427.216,18	9,74	401.495,69	9,15	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	------------	------	------------	------	------

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:20D5E3B4

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:FA9A51A5

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		42.997.500,00
Previsão Atualizada		43.760.808,55
Receitas Realizadas		6.136.510,92
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		42.997.500,00
Dotação Atualizada		43.760.808,55
Despesas Empenhadas		21.569.318,92
Despesas Liquidadas		5.449.270,13
Despesas Pagas		5.006.367,49
Superávit Orçamentário		687.240,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		21.569.318,92
Despesas Liquidadas		5.449.270,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		33.003.613,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.293.186,87	92.184,14	1.174.388,56	26.614,17
Poder Executivo	1.293.186,87	92.184,14	1.174.388,56	26.614,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.428,80	0,00	70.140,88	232.287,92
Poder Executivo	302.428,80	0,00	70.140,88	232.287,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.595.615,67	92.184,14	1.244.529,44	258.902,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	664.883,95	25,00		17,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.199.237,33	60,00		72,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	114.095,77	15,00		2,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (454.647,50)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8D582412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO-FEVEREIRO/2020.***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.859.400,00	36.859.400,00	4.705.459,00	12,77	4.705.459,00	12,77	32.153.941,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.725.000,00	273.829,86	15,87	273.829,86	15,87	1.451.170,14
Impostos	1.391.000,00	1.391.000,00	236.392,11	16,99	236.392,11	16,99	1.154.607,89
Taxas	334.000,00	334.000,00	37.437,75	11,21	37.437,75	11,21	296.562,25
Contribuições	1.695.000,00	1.695.000,00	308.919,77	18,23	308.919,77	18,23	1.386.080,23
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	227.822,03	20,34	227.822,03	20,34	892.177,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	81.097,74	14,10	81.097,74	14,10	493.902,26
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	72.763,32	13,06	72.763,32	13,06	484.236,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	80,01	0,06	80,01	0,06	139.919,99
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	8.265,35	2,87	8.265,35	2,87	279.734,65
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	64.417,96	49,94	64.417,96	49,94	64.582,04
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	31.261.800,00	31.261.800,00	3.979.588,68	12,73	3.979.588,68	12,73	27.282.211,32
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.200,00	21.109.200,00	2.546.008,95	12,06	2.546.008,95	12,06	18.563.191,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e Territórios	4.652.600,00	4.652.600,00	482.926,93	10,38	482.926,93	10,38	4.169.673,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	950.652,80	17,28	950.652,80	17,28	4.549.347,20
Outras Receitas Correntes	1.590.600,00	1.590.600,00	70.357,37	4,42	70.357,37	4,42	1.520.242,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	204,80	0,32	204,80	0,32	64.795,20
Demais Receitas Correntes	1.515.600,00	1.515.600,00	70.152,57	4,63	70.152,57	4,63	1.445.447,43
Recargas de Capital	33.829.000,00	33.829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.829.000,00
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	33.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.509.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.759.000,00	14.759.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.759.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.750.000,00	18.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750.000,00
Recargas Correntes Intra-Orçamentária	1.310.000,00	1.310.000,00	258.301,60	19,72	258.301,60	19,72	1.051.698,40
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	258.301,60	19,87	258.301,60	19,87	1.041.698,40
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	258.301,60	19,87	258.301,60	19,87	1.041.698,40
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	71.998.400,00	71.998.400,00	4.963.760,60	6,89	4.963.760,60	6,89	67.034.639,40

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.104.400,00	0,00	69.104.400,00	6.137.639,64	6.137.639,64	3.255.697,27	3.255.697,27	4,71	65.848.702,73	2.994.660,86	0,00
Despesas Correntes	31.130.400,00	617.000,00	31.747.400,00	5.070.166,99	5.070.166,99	3.111.441,14	3.111.441,14	18,24	28.635.958,86	2.851.334,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.200,00	130.000,00	19.011.200,00	2.485.136,19	2.485.136,19	2.387.818,19	2.387.818,19	12,56	16.623.381,81	2.358.729,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.249.200,00	487.000,00	12.736.200,00	2.585.030,80	2.585.030,80	723.622,95	723.622,95	5,68	12.012.577,05	492.604,84	0,00
Despesas de Capital	37.524.000,00	-617.000,00	36.907.000,00	1.067.472,65	1.067.472,65	144.256,13	144.256,13	14,29	36.762.743,87	143.326,13	0,00
INVESTIMENTO	36.674.000,00	-617.000,00	36.057.000,00	832.322,92	832.322,92	23.335,07	23.335,07	0,06	36.033.664,93	22.405,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	235.149,73	235.149,73	120.921,06	120.921,06	14,23	729.078,94	120.921,06	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.894.000,00	0,00	2.894.000,00	284.165,41	284.165,41	284.165,41	284.165,41	9,82	2.609.834,59	159.999,17	0,00
Despesas Correntes	2.894.000,00	0,00	2.894.000,00	284.165,41	284.165,41	284.165,41	284.165,41	32,24	2.609.834,59	159.999,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.474.000,00	0,00	2.474.000,00	179.165,41	179.165,41	179.165,41	179.165,41	7,24	2.294.834,59	89.999,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	25,00	315.000,00	70.000,00	0,00
Total Despesas	71.998.400,00	0,00	71.998.400,00	6.421.805,05	6.421.805,05	3.539.862,68	3.539.862,68	64,77	68.458.537,32	3.154.660,03	0,00
Supervit							1.423.897,92				
Total							4.963.760,60				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020 - Pág.: 1/4	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.104.400,00	69.104.400,00	6.137.639,64	6.137.639,64	47,79	62.966.760,36	3.255.697,27	3.255.697,27	91,97	65.848.702,73	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.212.310,00	179.983,99	179.983,99	1,40	1.032.326,01	140.997,05	140.997,05	3,98	1.071.312,95	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.212.310,00	179.983,99	179.983,99	1,40	1.032.326,01	140.997,05	140.997,05	3,98	1.071.312,95	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.258.790,00	8.665.790,00	1.863.395,88	1.863.395,88	14,51	6.802.394,12	795.611,41	795.611,41	22,48	7.870.178,59	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.747.290,00	6.139.290,00	1.121.894,37	1.121.894,37	8,74	5.017.395,63	619.424,14	619.424,14	17,50	5.519.865,86	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	687.000,00	60.398,51	60.398,51	0,47	626.601,49	59.168,11	59.168,11	1,67	627.831,89	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	7.940,53	7.940,53	0,06	128.059,47	7.901,53	7.901,53	0,22	128.098,47	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.500,00	180.500,00	30.094,04	30.094,04	0,23	150.405,96	23.440,03	23.440,03	0,66	157.059,97	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.358.000,00	1.358.000,00	643.068,43	643.068,43	5,01	714.931,57	85.677,60	85.677,60	2,42	1.272.322,40	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	623.000,00	643.000,00	86.151,42	86.151,42	0,67	556.848,58	85.377,44	85.377,44	2,41	557.622,56	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	643.000,00	86.151,42	86.151,42	0,67	556.848,58	85.377,44	85.377,44	2,41	557.622,56	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500,00	1.740.500,00	97.475,80	97.475,80	0,76	1.643.024,20	65.381,77	65.381,77	1,85	1.675.118,23	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.000,00	532.000,00	44.117,46	44.117,46	0,34	487.882,54	29.273,31	29.273,31	0,83	502.726,69	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.500,00	703.500,00	53.358,34	53.358,34	0,42	650.141,66	36.108,46	36.108,46	1,02	667.391,54	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		2.894.000,00	2.894.000,00	284.165,41	284.165,41	2,21	2.609.834,59	284.165,41	284.165,41	8,03	2.609.834,59	0,00
01	LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	3.995,66	3.995,66	0,03	28.004,34	3.995,66	3.995,66	0,11	28.004,34	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	3.995,66	3.995,66	0,03	28.004,34	3.995,66	3.995,66	0,11	28.004,34	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	810.000,00	131.378,34	131.378,34	1,02	678.621,66	131.378,34	131.378,34	3,71	678.621,66	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00	690.000,00	126.123,28	126.123,28	0,98	563.876,72	126.123,28	126.123,28	3,56	563.876,72	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	2.761,51	2.761,51	0,02	57.238,49	2.761,51	2.761,51	0,08	57.238,49	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	285,35	285,35	0,00	9.714,65	285,35	285,35	0,01	9.714,65	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	2.208,20	2.208,20	0,02	47.791,80	2.208,20	2.208,20	0,06	47.791,80	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	6.608,59	6.608,59	0,05	123.391,41	6.608,59	6.608,59	0,19	123.391,41	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	6.608,59	6.608,59	0,05	123.391,41	6.608,59	6.608,59	0,19	123.391,41	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.776,93	1.776,93	0,01	28.223,07	1.776,93	1.776,93	0,05	28.223,07	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.776,93	1.776,93	0,01	28.223,07	1.776,93	1.776,93	0,05	28.223,07	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
10	SAÚDE	722.000,00	722.000,00	41.797,12	41.797,12	0,33	680.202,88	41.797,12	41.797,12	1,18	680.202,88	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	642.000,00	642.000,00	35.191,08	35.191,08	0,27	606.808,92	35.191,08	35.191,08	0,99	606.808,92	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	978,88	978,88	0,01	9.021,12	978,88	978,88	0,03	9.021,12	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.627,16	5.627,16	0,04	64.372,84	5.627,16	5.627,16	0,16	64.372,84	0,00	
12	EDUCAÇÃO	1.155.000,00	1.155.000,00	98.608,77	98.608,77	0,77	1.056.391,23	98.608,77	98.608,77	2,79	1.056.391,23	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	4.628,66	4.628,66	0,04	55.371,34	4.628,66	4.628,66	0,13	55.371,34	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	62.946,36	62.946,36	0,49	637.053,64	62.946,36	62.946,36	1,78	637.053,64	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	31.033,75	31.033,75	0,24	363.966,25	31.033,75	31.033,75	0,88	363.966,25	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		71.998.400,00	71.998.400,00	6.421.805,05	6.421.805,05	100,00	65.576.594,95	6.421.805,05	6.421.805,05	100,00	68.458.537,32	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020 - Pág.: 1/2		
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.027.909,99	2.193.514,39	2.353.713,53	2.148.352,85	2.653.342,75	2.154.493,02	1.831.218,54	1.906.324,54	2.185.779,59	4.102.737,70	2.367.301,39	2.955.044,02	28.879.732,20	40.263.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.542,02	165.136,36	108.771,93	92.286,33	104.222,36	127.618,65	117.935,34	89.324,23	98.616,39	128.786,30	82.949,83	190.880,03	1.418.069,77	1.725.000,00
Contribuições	34.553,49	35.053,53	55.152,69	34.432,80	35.385,88	35.525,71	29.678,09	35.030,10	36.545,41	38.830,01	189.303,85	119.615,92	679.107,48	1.695.000,00
Receita Patrimonial	13.936,60	15.532,98	17.323,15	15.322,92	28.690,33	27.729,87	25.975,49	35.852,17	37.872,90	42.603,31	33.782,55	38.980,77	333.603,04	557.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,10	30.000,00
Transferências Correntes	1.867.577,01	1.961.041,16	2.172.264,27	2.006.193,88	2.468.376,81	1.963.442,28	1.655.422,04	1.746.015,64	2.012.582,26	3.890.954,57	2.026.162,76	2.570.312,33	26.340.345,01	34.666.000,00
Outras Receitas Correntes	300,81	835,21	201,49	116,92	16.667,37	176,51	2.207,58	102,40	162,63	1.563,51	35.102,40	35.254,97	92.691,80	1.590.600,00
IRRF	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-314.036,28	0,00
IRRF	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-314.036,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-413.648,54	-431.059,90	-3.245.632,19	-2.284.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.452,88	-15.503,39	-48.956,27	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.628,70	-17.530,64	-55.159,34	40.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.232,59	-1.891,14	-5.123,73	40.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.370,50	-34.751,14	-96.121,64	450.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.421,48	-6.523,37	-18.944,85	350.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,20	-3.516,20	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-265.542,39	-351.344,02	-3.017.810,16	-3.404.200,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	1.757.818,25	1.919.093,47	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	25.320.063,73	37.979.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.757.818,25	1.919.093,47	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	25.320.063,73	37.979.400,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	559.764,11	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.000,00	1.120.000,00	227.822,03	0,00
Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	227.822,03	0,00
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	227.822,03	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	258.301,60	0,00
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	258.301,60	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	258.301,60	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	3.640,48	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	3.640,48	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	445.000,00	70.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	430.000,00	430.000,00	70.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.555.000,00	2.555.000,00	489.764,11	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	128.069,00	0,00	18.552,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	128.069,00	0,00	18.552,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.955.000,00	2.955.000,00	128.069,00	0,00	18.552,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-400.000,00	-400.000,00	361.695,11	0,00	-18.552,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	70.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	559.764,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020 Pág.: 1/3
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.859.400,00	4.705.459,00
Receitas Tributárias	1.725.000,00	273.829,86
IPTU	140.000,00	398,85
ISS	550.000,00	71.790,91
IBTI	150.000,00	8.232,29
IRRF	450.000,00	56.839,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	136.567,95
Receitas de Contribuições	1.695.000,00	308.919,77
Receita Patrimonial Líquida	557.000,00	72.763,32
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	8.265,35
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	64.497,97
Transferências Correntes	31.261.800,00	3.979.588,68
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	2.495.696,72
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	545.290,35
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	42.913,74
Cota-Parte do ITR	6.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	531,42
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	950.652,80
Outras Transferências Correntes	7.540.800,00	-55.496,35
Demais Receitas Correntes	1.620.600,00	70.357,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.600,00	70.357,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.571.400,00	4.697.193,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.829.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	0,00
Convênios	25.789.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.829.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.400.400,00	4.697.193,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.641.400,00	5.354.332,40	3.395.606,55	3.011.333,90	915.593,32	367.937,12	319.845,47
Pessoal e Encargos Sociais	21.485.200,00	2.664.301,60	2.566.983,60	2.448.729,06	207.869,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.156.200,00	2.690.030,80	828.622,95	562.604,84	707.724,32	367.937,12	319.845,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.641.400,00	5.354.332,40	3.395.606,55	3.011.333,90	915.593,32	367.937,12	319.845,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.907.000,00	1.067.472,65	144.256,13	143.326,13	30.342,97	148.277,17	148.277,17
Investimentos	36.057.000,00	832.322,92	23.335,07	22.405,07	30.342,97	148.277,17	148.277,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	235.149,73	120.921,06	120.921,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.057.000,00	832.322,92	23.335,07	22.405,07	30.342,97	148.277,17	148.277,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.148.400,00	6.186.655,32	3.418.941,62	3.033.738,97	945.936,29	516.214,29	468.122,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							249.395,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	480.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	249.395,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-179.805,73

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.348.677,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.739.429,05
Disponibilidade de Caixa	2.739.429,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.754,94
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.609.248,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	395.966,06
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-25.487,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	421.453,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	421.453,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
PREFEITO	CONTADOR

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2020 - Pág.: 1/1											
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019			Em Exercícios Anteriores	Em dezembro de 2019	de dezembro de 2019					
PODER EXECUTIVO	8.754,94	971.424,03	945.936,29	0,00	34.242,68	1.398,40	583.608,46	484.362,57	436.270,92	2.015,00	146.720,94	180.963,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.363,77	31.851,72	31.851,72	0,00	14.512,05	14.512,05
Total	8.754,94	971.424,03	945.936,29	0,00	34.242,68	1.398,40	629.972,23	516.214,29	468.122,64	2.015,00	161.232,99	195.475,67

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.395.000,00	1.395.000,00	236.392,11	16,95			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	3.779,79	1,99			
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	398,85	0,29			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.380,94	6,76			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	13.386,18	7,35			
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	8.232,29	5,49			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	5.153,89	16,11			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.000,00	573.000,00	162.386,28	28,34			
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	71.790,91	13,05			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	90.595,37	393,89			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	56.839,86	12,63			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.221.000,00	18.221.000,00	3.084.432,23	16,93			
2.1 - Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	2.495.696,72	17,58			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.495.696,72	19,20			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	545.290,35	16,04			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	531,42	7,59			
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	42.913,74	7,15			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.616.000,00	19.616.000,00	3.320.824,34	16,93			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.594.000,00	47.727,37	2,99			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	36.260,74	15,77			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	234.000,00	234.000,00	11.172,00	4,77			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	294,63	1,64			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.231.000,00	6.231.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	6.230.000,00	6.230.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	47.727,37	0,61			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.200,00	3.404.200,00	616.886,41	18,12			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	499.139,29	19,20			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	109.058,02	16,04			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	106,28	7,57			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	8.582,82	7,15			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	950.990,69	17,23			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	950.652,80	17,28			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	337,89	1,69			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.095.800,00	2.095.800,00	333.766,39	(0,84)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.992.400,00	3.992.400,00	778.942,43	19,51	778.942,43	19,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	228.921,46	20,44	228.921,46	20,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.872.400,00	2.872.400,00	550.020,97	19,15	550.020,97	19,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.563.600,00	1.571.600,00	160.304,66	10,20	141.051,94	8,98	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	648.000,00	652.000,00	60.359,04	9,26	60.359,04	9,26	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	915.600,00	919.600,00	99.945,62	10,87	80.692,90	8,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.000,00	5.564.000,00	939.247,09	16,88	919.994,37	16,53	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00					
16.1 - FUNDEB 60%		0,00					
16.2 - FUNDEB 40%		0,00					
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	81,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	14,83
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	3,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	2.508.000,00	356.193,36	14,20	321.782,71	12,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.503.000,00	2.508.000,00	356.193,36	14,20	321.782,71	12,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.772.000,00	289.280,50	16,33	289.280,50	16,33	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.000,00	736.000,00	66.912,86	9,09	32.502,21	4,42	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.800,00	6.095.800,00	925.102,74	15,18	792.900,28	13,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.752.000,00	3.756.000,00	649.966,59	17,30	630.713,87	16,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.338.800,00	2.339.800,00	275.136,15	11,76	162.186,41	6,93	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.748.800,00	8.758.800,00	1.281.296,10	14,63	1.114.682,99	12,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		333.766,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		333.766,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		780.916,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.000,00	234.000,00	40.564,60	17,34	9.564,05	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.511.000,00	7.531.000,00	38.642,38	0,51	16.438,88	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.745.000,00	7.765.000,00	79.206,98	1,02	26.002,93	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.493.800,00	16.523.800,00	1.360.503,08	8,23	1.140.685,92	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						CANCELADO EM 2020	SALDO BIMESTRE (J)	ATE
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.675,97	43.828,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		950.652,80	36.367,27
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		899.984,90	15.895,57
47.1 (-) Orçamento do Exercício		876.039,87	4.518,05
47.2 (-) Restos a Pagar		23.945,03	11.372,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		337,89	106,53
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		52.681,76	64.300,13
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		52.681,76	64.300,13

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.395.000,00	1.395.000,00	236.392,11	16,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	3.779,79	1,98	
IPTU	140.000,00	140.000,00	398,85	0,28	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.380,94	6,76	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	13.386,18	7,35	
ITBI	150.000,00	150.000,00	8.232,29	5,48	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	5.153,89	16,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.000,00	573.000,00	162.386,28	28,33	
ISS	550.000,00	550.000,00	71.790,91	13,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	90.595,37	393,89	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	56.839,86	12,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.021.000,00	17.021.000,00	3.084.432,23	18,12	
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.495.696,72	19,19	
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	42.913,74	7,15	
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	545.290,35	16,03	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	531,42	7,59	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.416.000,00	18.416.000,00	3.320.824,34	18,03	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.000,00	3.157.000,00	519.314,82	16,44	385.523,19	12,21	308.101,07	9,75	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.119.000,00	519.314,82	16,65	385.523,19	12,36	308.101,07	9,87	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	92.650,00	14,47	75.960,00	11,86	75.960,00	11,86	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	92.650,00	14,94	75.960,00	12,25	75.960,00	12,25	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	121.000,00	12.903,15	10,66	10.298,81	8,51	9.686,06	8,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	104.000,00	12.903,15	12,40	10.298,81	9,90	9.686,06	9,31	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.000,00	309.000,00	46.148,89	14,93	43.712,67	14,14	39.033,22	12,63	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	309.000,00	46.148,89	14,93	43.712,67	14,14	39.033,22	12,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	85.000,00	17.400,00	20,47	2.900,00	3,41	2.900,00	3,41	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	17.400,00	21,75	2.900,00	3,62	2.900,00	3,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.295.000,00	4.357.000,00	688.416,86	15,80	518.394,67	11,89	435.680,35	9,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	688.416,86	518.394,67	435.680,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	688.416,86	518.394,67	435.680,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			498.123,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			498.123,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			20.271,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	6.231.000,00	450.370,65	7,22
Proveniente da União	6.051.000,00	6.051.000,00	450.370,65	7,44
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	2.164,95	2,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.307.000,00	6.307.000,00	452.535,60	7,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.000,00	3.853.000,00	400.096,04	10,38	306.117,70	7,94	302.618,43	7,85	0,00
Despesas Correntes	2.938.000,00	3.049.000,00	388.105,04	12,72	299.917,70	9,83	296.418,43	9,72	0,00
Despesas de Capital	804.000,00	804.000,00	11.991,00	1,49	6.200,00	0,77	6.200,00	0,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.578.000,00	1.578.000,00	157.772,27	9,99	66.671,85	4,22	60.522,52	3,83	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	588.000,00	157.772,27	26,83	66.671,85	11,33	60.522,52	10,29	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	485.000,00	15.311,36	3,15	3.699,36	0,76	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	245.000,00	15.311,36	6,24	3.699,36	1,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	47.000,00	4.983,80	10,60	3.450,89	7,34	2.436,89	5,18	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	27.000,00	3.623,80	13,42	2.520,89	9,33	2.436,89	9,02	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.360,00	6,80	930,00	4,65	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.000,00	247.000,00	23.173,53	9,38	23.046,73	9,33	22.970,53	9,29	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	222.000,00	23.173,53	10,43	23.046,73	10,38	22.970,53	10,34	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.697.000,00	6.815.000,00	601.337,00	8,82	402.986,53	5,91	388.548,37	5,70	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.840.000,00	7.010.000,00	919.410,86	13,11	691.640,89	9,86	610.719,50	8,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.000,00	2.218.000,00	250.422,27	11,29	142.631,85	6,43	136.482,52	6,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	530.000,00	15.311,36	2,88	3.699,36	0,69	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	168.000,00	17.886,95	10,64	13.749,70	8,18	12.122,95	7,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.000,00	556.000,00	69.322,42	12,46	66.759,40	12,00	62.003,75	11,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	690.000,00	17.400,00	2,52	2.900,00	0,42	2.900,00	0,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.992.000,00	11.172.000,00	1.289.753,86	11,54	921.381,20	8,24	824.228,72	7,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.992.000,00	11.172.000,00	1.289.753,86	11,54	921.381,20	8,24	824.228,72	7,37	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.998.400,00
Previsão Atualizada	71.998.400,00
Receitas Realizadas	4.963.760,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.998.400,00
Dotação Atualizada	71.998.400,00
Despesas Empenhadas	6.421.805,05
Despesas Liquidadas	3.539.862,68
Despesas Pagas	3.154.660,03
Superávit Orçamentário	1.423.897,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.421.805,05
Despesas Liquidadas	3.539.862,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.320.063,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	489.764,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	128.069,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.552,00
Resultado Previdenciário	471.212,11

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	480.000,00	249.395,75	51,95	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-179.805,73	249.395,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.178,97	0,00	945.936,29	34.242,68
Poder Executivo	980.178,97	0,00	945.936,29	34.242,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.370,63	2.015,00	468.122,64	161.232,99
Poder Executivo	585.006,86	2.015,00	436.270,92	148.735,94
Poder Legislativo	46.363,77	0,00	31.851,72	14.512,05
TOTAL	1.611.549,60	2.015,00	1.414.058,93	195.475,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	780.916,60	25,00	23,51	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	550.020,97	60,00	57,83	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	228.921,46	60,00	24,07	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	518.394,67	15,00	15,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (314.036,28)

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8AA396E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 020/2020

Processo de Despesa nº: 326.009/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 020/2020. Base Legal: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e o o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ NO USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID 19); Preço Global: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EC3FIAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 302001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, homologado em 25 de março de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487		
CNPJ: 34.556.444/0001-20	Telefone: (84) 98871-5610	Email: belitogomes@hotmail.com
Endereço: R PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 7, BELA VISTA, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002278 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação : Subgrupo polido tipo 1, classe longo fino, Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAÇAROLA	QUILO	4000,00	3,240	12.960,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido.

6.4.1 Os produtos deverão obedecer as legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização.

6.4.2 Poderá a Administração solicitar que os produtos cheguem com antecedência, visando a logística na entrega dos mesmos.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **5% (cinco por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 5% (cinco por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4** Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
- 12.5** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 12.9** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Isabelito Gomes Freire 87510456487
CNPJ Nº 34.556.444/0001-20
ISABELITO GOMES FREIRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:FF5FC591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 302001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, homologado em 25 de março de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: 3472-2378	Email: aazevedocirelli@gmail.com
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓRN, CEP: 59343-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009473 - Peixe Tipo Corvina Inteira, congelado e devidamente embalados em sacos plásticos pesando entre 1kg e 2kg	LAGUBRAS	QUILO	3000,00	13,800	41.400,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido.

6.4.1 Os produtos deverão obedecer as legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização.

6.4.2 Poderá a Administração solicitar que os produtos cheguem com antecedência, visando a logística na entrega dos mesmos.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **5% (cinco por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 5% (cinco por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
 CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
 Contratante

A. Azevedo Da Silva EIRELLI
 CNPJ Nº 27.008.156/0001-75
ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:8D173B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 107001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020, homologado em 25 de março de 2020, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone: (84) 3664-7646	Email: mf.comercio@hotmail.com
Endereço: R DOS COLIBRIS, 33 , CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005194 - Bola de handebol oficial masculina confeccionada em PU. Características Adicionais: Câmara Airbilty ou similar, com miolo Slip System Removível e Lubrificado e/ou material similar, costurada. Conformidade: Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol) e/ou Federação Internacional de Handebol no ano vigente, Categoria Infantil.	MAGUSSY	UND	20,00	99,900	1.998,00
4	0005204 - Bola oficial de voleibol de areia confeccionada em microfibrã ou material similar, costurada, termosoldada 100% impermeável, peso 260 -280g, tamanho 65-67cm, câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado e/ou material similar, costurada. A bola deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e/ou Federação Internacional de Voleibol (FIVB). No ano vigente.	MIKASA	UND	20,00	128,000	2.560,00
6	0005191 - Bola de basquete masculina, confeccionada em microfibrã ou material similar, matizada. Peso 600-650g, tamanho 75-78cm, câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado e/ou material similar. A bola deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete e/ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) no ano vigente.	MAGUSSY	UND	20,00	124,600	2.492,00
8	0005199 - Bola oficial de futebol de campo confeccionada em PU, peso 410-450g, tamanho 68-70cm, câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado e/ou material similar, termosoldada a MARCA deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e/ou Federação Internacional de Futebol (FIFA) e/ou por no mínimo 03 federações regionais de futebol no ano vigente.	MAGUSSY	UND	50,00	124,700	6.235,00
12	0005200 - Bola oficial de futsal masculina confeccionada em PU, peso 410-440g, tamanho 61-64 cm, costurada, câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado e/ou material similar, a MARCA deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e/ou Federação Internacional de Futebol (FIFA) no ano vigente.	MAGUSSY	UND	80,00	98,500	7.880,00
13	0005223 - Cones de Agilidade	PLASTCOR	UND	50,00	7,900	395,00
17	0005269 - Troféu tamanho 70 x 30 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logomarca da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, Secretaria de Esporte e Lazer e logomarca do evento.	VITORIA	UND	50,00	120,000	6.000,00
23	0005248 - Meião de futebol em poliamida com algodão e elastodieno, adulto, e infantil cores variadas.	DELFLIA	Par	800,00	9,000	7.200,00
24	0005221 - Chuteira em material sintético, solado em PVC, cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado, numeração 27 ao 48, de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-Lagoa d'Anta.	N STYLLUS	Par	200,00	69,000	13.800,00
26	0005257 - Rede para trave de futebol de campo: Confeccionada em polipropileno 100% (seda). Fio com 04 mm de espessura, trançado e torcido; tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m.	MATRIX	Par	6,00	324,900	1.949,40
31	0005185 - Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	SCALIBU	UND	15,00	11,900	178,50
34	0005188 - Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	PANGUE	UND	70,00	8,800	616,00
38	0005219 - Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e nº de jogadores.	PANGUE	JOGO	15,00	14,900	223,50
41	0005224 - Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	SCALIB	UND	30,00	13,800	414,00
46	0005242 - Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7.	STADIUM	UND	15,00	66,900	1.003,50
48	0005244 - Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 9.	STADIUM	UND	20,00	66,900	1.338,00
60	0005246 - Luva para goleiro futsal - 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho M.	STADIUM	Par	30,00	67,900	2.037,00
62	0005261 - Tênis Futsal feminino - tamanho 27 ao 48.	N STYLLUS	Par	200,00	67,000	13.400,00
69	0005229 - Escada de agilidade.	VOLLO	UND	3,00	123,000	369,00
73	0005195 - Bola de iniciação de borracha	MAGUSSY	UND	25,00	27,900	697,50
78	0005236 - Joelheiras elástica para futsal tamanhos P,M,G.	SCALIBU	Par	100,00	36,000	3.600,00
81	0005239 - Jogo Xadrez Tabuleiro Dobrável Magnético Peças Com Imã	ML ZEIN	UND	50,00	77,900	3.895,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 78.281,40 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

- 4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.
- 4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (dias) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de março de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Maria De Fatima Araujo Silva
CNPJ Nº 11.886.312/0001-60
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:C60E637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 107001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020, homologado em 25 de março de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 3351-3609/ (84) 9931-6066	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
83	0005272 - Coletes em malha para futebol, 100% Poliéster, sublimada, numerada, frente e costas com logomarca da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta e da Secretaria de Esporte e Lazer, cores variadas, dupla face; Tam. P, M, G e GG. De acordo com pedido da Secretaria de Esporte e Lazer – Lagoa d'Anta.	A Nova Solução	UND	500,00	17,450	8.725,00
85	0005274 - Blusa em malha para praticar caminhadas modelo regata 100% Poliéster, sublimada, logomarca da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta e da Secretaria de Esporte e Lazer, cores variadas; tam., P, M, G e GG. De acordo com pedido da Secretaria de Esporte e Lazer – Lagoa d'Anta.	A Nova Solução	UND	500,00	11,990	5.995,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (dias) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarce a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de março de 2020.

Município de Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

A Nova Solucao EIRELI
CNPJ Nº 70.157.680/0001-37
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:383C938D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROCESSO FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL)

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/03/2020 16:39	12/03/2020 12:00	20/03/2020 12:00	25/03/2020 12:00	25/03/2020 12:01

Pedidos de Impugnação				
Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
18/03/2020 - 08:59	Pedido de alteração do Item 9.11 letra "B"	24/03/2020 - 10:49	Indeferido	Pedido : JustificativaPmInCombustiveis Julgamento : ADecisaoReferenteAoItem9

Através do presente venho solicitar a correção do 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei”, do Pregão Eletrônico 003/2020 SRP Processo Administrativo 817/2020. Vimos solicitar a alteração da distância para 15 (Quinze) quilômetros, já que existem outros postos de combustível na área do município. Indeferido conforme texto anexo

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Gasolina Comum	4,868	180.000	L	Fracassado
0002	Etanol	4,057	40.000	L	Fracassado
0003	Diesel S500	3,870	90.000	L	Fracassado
0004	Diesel S10	4,095	130.000	L	Fracassado
0005	Arla32	76,333	20	GAL	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
11/03/2020	EditalDePregaoEletronicoSrpNa0032020AquisiaoDeCombustaveisGasolinaEtanolEDiesel

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
18/03/2020 - 08:59	Impugnação enviada para o processo 003/2020	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 003/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2020 - 12:26	Negociação aberta para o processo 003/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 003/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2020 - 12:26	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2020 às 14:26.
26/03/2020 - 11:03	Negociação aberta no processo 003/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 003/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2020 - 11:03	Negociação aberta no processo 003/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0005 do processo 003/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas					
0001 - GASOLINA COMUM					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	18/03/2020 - 17:01:07	Petrobras	4,500	Não
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	24/03/2020 - 15:25:50	ALE	4,760	Sim

0002 - ETANOL					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	18/03/2020 - 17:02:08	Petrobras	3,700	Não
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	24/03/2020 - 15:23:59	ALE	4,090	Sim

0003 - DIESEL S500					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	18/03/2020 - 17:04:39	Petrobras	3,700	Não

POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	24/03/2020 - 15:25:41	ALE	3,680	Sim
---------------	--------------------	-----------------------	-----	-------	-----

0004 - DIESEL S10					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	18/03/2020 - 17:07:07	Petrobras	3,900	Não
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	24/03/2020 - 15:26:27	ALE	3,880	Sim

0005 - ARLA32					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	18/03/2020 - 17:09:55	MAX AIR	95,000	Não
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	24/03/2020 - 15:26:50	IPIRANGA	85,000	Sim

Lances Enviados 0001 - GASOLINA COMUM					
Data	Valor	CNPJ	Situação		
18/03/2020 - 17:01:07	4,500 (proposta)	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		
24/03/2020 - 15:25:50	4,760 (proposta)	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		
25/03/2020 - 12:08:13	4,480	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		
25/03/2020 - 12:08:42	4,460	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		

0002 - ETANOL					
Data	Valor	CNPJ	Situação		
18/03/2020 - 17:02:08	3,700 (proposta)	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		
24/03/2020 - 15:23:59	4,090 (proposta)	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		
26/03/2020 - 11:18:20	3,990	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		

0003 - DIESEL S500					
Data	Valor	CNPJ	Situação		
18/03/2020 - 17:04:39	3,700 (proposta)	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		
24/03/2020 - 15:25:41	3,680 (proposta)	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		
25/03/2020 - 12:04:33	3,650	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		
25/03/2020 - 12:08:53	3,560	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37		
25/03/2020 - 12:09:15	3,550	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01		
25/03/2020 - 12:10:01	3,540	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM		

			LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37
25/03/2020 - 12:10:17	3,530	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01

0004 - DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2020 - 17:07:07	3,900 (proposta)	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01
24/03/2020 - 15:26:27	3,880 (proposta)	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37
25/03/2020 - 12:04:42	3,850	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01
25/03/2020 - 12:09:30	3,790	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37
25/03/2020 - 12:09:55	3,770	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01

0005 - ARLA32

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2020 - 17:09:55	95,000 (proposta)	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01
24/03/2020 - 15:26:50	85,000 (proposta)	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37
25/03/2020 - 12:04:51	84,000	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01
25/03/2020 - 12:09:49	80,000	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37
25/03/2020 - 12:10:02	78,000	27.428.874/0001-09	Cancelado - DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento. 26/03/2020 11:02:01
26/03/2020 - 11:17:46	76,000	07.939.638/0001-31	Cancelado - Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe. 26/03/2020 15:40:37

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/03/2020 - 11:02:01	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	27.428.874/0001-09	Abrangendo todo o processo
DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.			
26/03/2020 - 15:40:37	POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	Abrangendo todo o processo
Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do site www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2020 - 12:00	-	-

0001 - GASOLINA COMUMIntenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.939.638/0001-31	25/03/2020 - 14:42:59	A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.	Indeferido
A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO			

0002 - ETANOL Intenções de Recurso			
CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.939.638/0001-31	25/03/2020 14:43:30	A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.	Indeferido
A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO			

0003 - DIESEL S500 Intenções de Recurso			
CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.939.638/0001-31	25/03/2020 14:43:42	A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.	Indeferido
A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO			

0004 - DIESEL S10 Intenções de Recurso			
CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.939.638/0001-31	25/03/2020 14:44:22	A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.	Indeferido
A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO			

0005 - ARLA32 Intenções de Recurso			
CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.939.638/0001-31	25/03/2020 14:45:22	A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.	Indeferido
A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO			

Chat		
Data	Apelido	Frase
25/03/2020 12:01:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/03/2020 12:03:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/03/2020 12:03:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo... (CONTINUA)
25/03/2020 12:03:30	Sistema	(CONT. I) sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/03/2020 12:03:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo do lances de R\$ 0,010. Se intervalo de lances for além do limite mínimo do item, ele será desconsiderado.
25/03/2020 12:03:58	Pregoeiro	Bom dia Sr ^m Licitantes. Damos inicio nesse momento aos nosso trabalhos
25/03/2020 12:04:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2020 12:04:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2020 12:04:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2020 12:04:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2020 12:04:16	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2020 12:04:16	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2020 12:04:17	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2020 12:04:17	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2020 12:04:18	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2020 12:04:18	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2020 12:08:44	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 005 É DE R\$ 76,33
25/03/2020 12:10:45	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 005 É DE R\$ 76,33
25/03/2020 12:11:44	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 005 É DE R\$ 76,33
25/03/2020 12:12:59	Pregoeiro	O ITEM NÃO SERÁ HOMOLOGADO CASO O VALOR OFERTADO FIQUE ACIMA DE R\$ 76,33
25/03/2020 12:13:18	Pregoeiro	ITEM 005
25/03/2020 12:14:15	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/03/2020 12:14:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
25/03/2020 12:14:16	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,480 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 25/03/2020 às 12:19:15.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,540 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 25/03/2020 às 12:19:18.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,790 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0004 até 25/03/2020 às 12:19:18.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
25/03/2020 12:14:18	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 80,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 25/03/2020 às 12:19:18.
25/03/2020 12:19:17	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
25/03/2020 12:19:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/03/2020 12:19:20	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
25/03/2020 12:19:20	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/03/2020	Sistema	O item 0004 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.

12:19:20		
25/03/2020 12:19:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/03/2020 12:19:20	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
25/03/2020 12:19:20	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	O item 0001 teve como vencedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,460 e marca Petrobras.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	O item 0002 teve como vencedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 3,700 e marca Petrobras.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	O item 0003 teve como vencedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 3,530 e marca Petrobras.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	O item 0004 teve como vencedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 3,770 e marca Petrobras.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	O item 0005 teve como vencedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 78,000 e marca MAX AIR.
25/03/2020 12:26:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/03/2020 12:26:55	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2020 às 14:26.
25/03/2020 12:28:36	F. COMERCIAL DE COMB...	Documentação Item 0001: Valor por Litro R\$ 4,44
25/03/2020 12:29:29	F. COMERCIAL DE COMB...	Documentação Item 0003: Valor por Litro R\$ 3,50 - Produto Diesel S500
25/03/2020 12:30:13	F. COMERCIAL DE COMB...	Documentação Item 0004: Valor por Litro R\$ 3,75 Diesel S-10
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado no processo.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor POSTO RM LTDA com valor unitário de R\$ 4,480 e marca ALE.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor POSTO RM LTDA com valor unitário de R\$ 4,090 e marca ALE.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor POSTO RM LTDA com valor unitário de R\$ 3,540 e marca ALE.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor POSTO RM LTDA com valor unitário de R\$ 3,790 e marca ALE.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO QUE EXIGE O ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da... (CONTINUA)
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 1) licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura...
26/03/2020 11:02:01	Sistema	(CONT. 2) Municipal, através de Declaração da licitante, garantindo tal condição sob as penas da lei. e) Alvará Municipal Definitivo de Licença para Funcionamento.
26/03/2020 11:02:01	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor POSTO RM LTDA com valor unitário de R\$ 80,000 e marca IPIRANGA.
26/03/2020 11:03:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002.
26/03/2020 11:03:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005.
26/03/2020 11:17:46	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 76,000.
26/03/2020 11:18:20	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3,990.
26/03/2020 12:00:12	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
26/03/2020 12:00:19	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	O fornecedor POSTO RM LTDA foi inabilitado no processo.

26/03/2020 15:40:37	Sistema	Motivo: Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do... (CONTINUA)
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 1) Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 2) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 3) WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 4) 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 5) representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	O fornecedor POSTO RM LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	Motivo: Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do... (CONTINUA)
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 1) Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 2) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 3) WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 4) 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 5) representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	O fornecedor POSTO RM LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	Motivo: Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do... (CONTINUA)
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 1) Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 2) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 3) WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 4) 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 5) representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	O fornecedor POSTO RM LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	Motivo: Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do... (CONTINUA)
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 1) Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 2) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 3) WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 4) 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 5) representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	O fornecedor POSTO RM LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/03/2020 15:40:37	Sistema	Motivo: Passada a análise dos documentos de habilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, verifica-se que mesma deve ser impedida de participar, senão vejamos; Conforme narra o item 9.1.3 do... (CONTINUA)
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 1) Instrumento Convocatório, constitui motivo que impede a participação do licitante a existência de sua inscrição do licitante, ou de seu representante legal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 2) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Realizada consulta através do sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, verifica-se que o representante legal da referida licitante, o Sr. MÁXIMO...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 3) WAGNER PEREIRA DE MACEDO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, encontra-se com Certidão Positiva, decorrente de condenação, com trânsito em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa nos autos do Processo nº...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 4) 0800660-03.2017.4.05.8402, que tramitou na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte; Sendo assim, em face do impedimento previsto no item 9.1.3 do Instrumento Convocatório, mesmo que decorrente de seu...
26/03/2020 15:40:37	Sistema	(CONT. 5) representante legal, a inabilitação da licitante POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ 07.939.638/0001-31, é medida que se impõe.
26/03/2020 15:42:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2020 às 12:00.
27/03/2020 08:56:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/03/2020 08:56:43	Sistema	Intenção: A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
27/03/2020 08:56:43	Sistema	Justificativa: A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO
27/03/2020 08:56:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
27/03/2020 08:56:55	Sistema	Intenção: A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
27/03/2020 08:56:55	Sistema	Justificativa: A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO
27/03/2020 08:57:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
27/03/2020	Sistema	Intenção: A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km

08:57:19		(Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
27/03/2020 08:57:19	Sistema	Justificativa: A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO
27/03/2020 08:57:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
27/03/2020 08:57:46	Sistema	Intenção: A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
27/03/2020 08:57:46	Sistema	Justificativa: A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO
27/03/2020 08:57:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
27/03/2020 08:57:58	Sistema	Intenção: A EMPRESA não atende ao ITEM 9.11 – Qualificação Técnica – Letra B, que diz textualmente “Comprovação de estar localizada a uma distância não superior a 05 km (Cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
27/03/2020 08:57:58	Sistema	Justificativa: A EMPRESA JA FOI INABILITADA POR ESSA RAZÃO
27/03/2020 12:01:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Apoio

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A7B6DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	357.030,85	15,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	9.823,28	20,05
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	574,84	1,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	9.248,44	48,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.790,06	58,95
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.790,06	58,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	318.157,03	15,96
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	317.584,52	16,06
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	572,51	3,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	17.260,48	5,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.618.334,00	25.618.334,00	4.881.078,86	19,05
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	2.979.176,80	17,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	2.979.176,80	18,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	1.877.279,17	22,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.141,61	28,55
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	29,94	6,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	23.451,34	10,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.991.334,00	27.991.334,00	5.238.109,71	18,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.064.500,00	1.064.500,00	117.393,69	11,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	93.012,54	26,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	24.056,00	7,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	325,15	7,22
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	649.000,00	649.000,00	1.590,80	0,25
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	1.590,80	0,25
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.713.500,00	1.713.500,00	118.984,49	6,94
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.667,00	4.882.667,00	858.941,80	17,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	483.480,02	15,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	375.455,80	22,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	5,98	6,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.603.724,00	15.603.724,00	2.235.480,11	14,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	2.234.949,28	14,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	530,83	13,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.717.057,00	10.717.057,00	1.376.007,48	(3,26)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.602.656,00	13.602.656,00	13.000.103,68	95,57	2.088.023,28	15,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	13.527.556,00	13.000.103,68	96,10	2.088.023,28	15,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.068,00	1.555.068,00	1.383.350,92	88,96	288.309,70	18,54	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.555.068,00	1.383.350,92	88,96	288.309,70	18,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.603.724,00	15.157.724,00	14.383.454,60	94,89	2.376.332,98	15,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		93,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		12,89
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$		-6,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	167.700,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	18.942.928,00	17.373.431,86	91,71	2.721.117,00	14,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	15.082.624,00	14.383.454,60	95,36	2.376.332,98	15,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	3.860.304,00	2.989.977,26	77,45	344.784,02	8,93	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	74.000,00	60.280,00	81,46	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	19.182.628,00	17.433.711,86	90,88	2.721.117,00	14,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.376.007,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.376.007,48
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.345.109,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	355.000,00	93.930,88	26,46	10.747,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	1.695.000,00	93.930,88	5,54	10.747,50	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	20.877.628,00	17.527.642,74	83,95	2.731.864,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		2020 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.236.206,47	93.083,51
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.236.737,30	28.203,71
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.236.737,30	28.203,71
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	530,83	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	67.143,86
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	67.143,86

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A93ADF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 27 dias do mês de março de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020** pelos proponentes IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.320.689/0001 - 13 e PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA inscrito no C.N.P.J. sob o nº 17.871.346/0001 - 68, RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2198 - IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI (29.320.689/0001-13)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	175 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G- UNID	UND	3 CORAÇÕES	1.568	3,90	6.115,20
2	176 - AÇUCAR CRISTAIS BRANCO- KG	KG	NECTA	4.506	2,25	10.138,50
3	177 - ADOCANTE LIQUIDO 100ML - UNID.	UND	ASSUGRIN	220	2,70	594,00
4	179 - AMIDO DE MILHO 200G - UNID	UND	KIMIMO	1.544	2,05	3.165,20
5	182 - ARROZ BRANCO - KG	KG	FORTELLI	3.570	2,55	9.103,50
6	183 - ARROZ PARBOLIZADO - KG	PCT	FORTELLI	3.705	2,50	9.262,50
7	184 - AVEIA EM FLOCOS 200G - UNID.	PCT	QUAKER	1.732	1,65	2.857,80
8	185 - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSOS 1 LT - PCT	PCT	CATOLE	1.330	2,00	2.660,00
9	186 - BOLACHA ÁGUA E SAL TRADICIONAL 400G - PCT	PCT	ESTRELA	2.022	2,65	5.358,30
10	187 - BOLACHA CREAM CRAKER 400G - PCT	PCT	ESTRELA	2.400	2,50	6.000,00

11	188 - BOLACHA AMANTEIGADA 400G - PCT	PCT	JUCURUTU	2.560	2,70	6.912,00
13	190 - BOLACHA DOCE 300G - PCT	PCT	FORTALEZA	2.560	3,65	9.344,00
14	191 - BOLACHA MARIA 400G - PCT	PCT	ESTRELA	2.560	2,60	6.656,00
15	192 - CAFÉ TORRADO E MUIDO 250 G - PCT	PCT	PACOTE	2.104	3,10	6.522,40
16	193 - CARNE BOVINA 1º - KG	KG	BOI FORTE	2.525	16,50	41.662,50
17	265 - CARNE BOVINA MOIDA - KG	PCT	OESTE FRIOS	2.420	9,00	21.780,00
18	197 - CARNE BOVINA SALGADA - KG	KG	OESTE FRIOS	2.045	19,55	39.979,75
19	198 - CHÁ 120G - CX	CX	LIRIO DO VALE	1.004	0,79	793,16
20	199 - COLORAL 500 G - PCT	PCT	NORDESTINO	615	3,25	1.998,75
21	200 - CREME DE LEITE 200G - UNID.	UND	ITALAC	915	2,48	2.269,20
22	201 - ERVILHA E MILHO EM CONSERVA DUETO 200G - UNID	UND	FUGINI	1.045	2,29	2.393,05
23	203 - ERVILHA EM CONSERVA 200G - UNID.	UND	FUGINE	769	2,29	1.761,01
24	204 - EXTRATO DE TOMATE 270G - UNID	UND	QUERO	1.055	1,90	2.004,50
25	205 - FARINHA DE MANDIOCA - KG	KG	FORTELLI	1.105	2,20	2.431,00
26	206 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - KG	KG	FINNA	1.408	2,90	4.083,20
27	207 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - KG	KG	FINNA	1.398	2,65	3.704,70
28	209 - FARINHA LACTEA SACHE 230G - PCT	PCT	NUTRILLON	1.758	3,00	5.274,00
29	210 - FECULA DE MANDIOCA AZEDO - KG	PCT	LOPES	1.415	4,00	5.660,00
30	211 - FÉCULA DE MANDIOCA DOCE - KG	KG	LOPES	1.125	4,89	5.501,25
31	212 - FEIJÃO CARIOCA KG	KG	DU ZE	680	4,85	3.298,00
32	214 - FEIJÃO MACASSO - KG	KG	DU ZE	780	4,00	3.120,00
33	215 - FRANGO CONGELADO - KG	KG	GUIBOM	2.275	6,40	14.560,00
34	216 - GELATINA SABORES DIVERSOS 35G - CX	UND	SOL	551	1,79	986,29
35	217 - LEITE CONDENSADO 395G - UNID.	UND	ITALAC	1.114	3,00	3.342,00
36	218 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 280G - UNID	UND	GLORIA	820	6,75	5.535,00
37	219 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHE 200G - PCT	PCT	CAMPONESA	4.526	3,70	16.746,20
38	220 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G - PCT	PCT	IMPERADOR	5.075	1,70	8.627,50
39	221 - MAIONESE SACHE 200G - UNID.	UND	SOYA	346	2,15	743,90
40	222 - MANTEIGA DA TERRA 500ML - UNID	UND	SÃO FERNANDES	229	6,99	1.600,71
41	223 - MARGARINA COM SAL500G- UNID	UND	PURO SABOR	2.708	2,90	7.853,20
42	224 - MILHO ALHO 500G - PCT	PCT	SÃO BRAZ	447	2,30	1.028,10
43	225 - MILHO EM CONSERVA LATA 200G - UNID	UND	FUGINE	974	2,05	1.996,70
44	226 - MINGAU INSTANTÂNEO SACHE 230G - UNID	UND	NUTRILLON	2.400	3,50	8.400,00
45	228 - OVO DE GALINHA C/15 UNID - BANDEJA	BJ	SANTO ANTONIO	3.520	5,00	17.600,00
47	230 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG	KG	GUIBOM	2.734	7,00	19.138,00
48	231 - POLPA DE FRUTAS - KG	KG	PUROFRUTA	3.628	3,50	12.698,00
49	232 - PROTEÍNA TEXTUARIZ. DE SOJA 400G - PCT	PCT	CEREALI	765	3,98	3.044,70
50	233 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR TRADICIONAL 500G UNID	UND	ENGENHO C. DE VACA	536	3,59	1.924,24
51	234 - SAL IODADO - KG	PCT	CAVALINHO	833	0,55	458,15
52	5287 - SARDINHA EM LATA 250G - UNID	UND	GOMES DA COSTA	2.770	3,00	8.310,00
53	237 - TEMPERO LÍQUIDO 500ML - UNID	UND	MARINAR	915	1,50	1.372,50
54	238 - TEMPERO SACHE 60G - PCT	PCT	MARINAR	1.155	3,19	3.684,45
57	241 - FARINHA EM FLOCOS DE MILHO 500G - PCT	PCT	NORDESTINO	3.561	0,85	3.026,85
58	242 - SALSICHA TRADICIONAL - KG	KG	MANA	745	5,80	4.321,00
59	244 - AZEITE DE OLIVA 500ML - UNID	UND	GALO	254	19,00	4.826,00
60	337 - CARNE BOVINA CHÁ DE FORA - KG	KG	BOI FORTE	2.045	16,00	32.720,00
61	286 - BAICON DEFUMADO - KG	KG	DALIA	117	22,90	2.679,30
62	6154 - BOLACHA INTEGRAL 400G - PCT	PCT	ESTRELA	985	4,00	3.940,00
63	6159 - BOLACHA ZERO LACTOSE 400G - PCT	UND	3 DE MAIO	913	4,00	3.652,00
64	701 - CALABREZA DEFUMADA - KG	KG	DALIA	468	13,00	6.084,00
65	6155 - CARNE SUINA - KG	KG	OESTE FRIOS	1.140	13,99	15.948,60
66	697 - COXA SOBRE COXA DE FRANGO - KG	KG	GUIBOM	2.313	5,50	12.721,50
67	4457 - FEIJÃO PRETO - KG	KG	DU ZE	604	4,50	2.718,00
68	4459 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G - UNID	UND	ROYAL	142	3,30	468,60
69	6156 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA OU SACHET DE 400G - UNID	UND	NINHO	370	12,00	4.440,00
70	6157 - LINGUIÇA MISTA - KG	KG	MANA	651	11,00	7.161,00
71	6158 - LINGUIÇA DE FRANGO - KG	KG	MANA	651	11,00	7.161,00
72	301 - MOLHO MADEIRA SACHE 340G - UNID	UND	TAMBAU	205	3,20	656,00
73	8584 - MUSSARELA FATIADA - KG	KG	CATOLE	256	20,00	5.120,00
74	227 - OLEO DE SOJA 900ML - UNID	UND	ABC	1.040	4,00	4.160,00
75	2583 - PÃO DE FORMA 500G - PCT	PCT	PAO NOSSO	1.081	4,25	4.594,25
76	703 - PRESUNTO COZIDO - KG	KG	FRIMESA	240	11,50	2.760,00
77	195 - CARNE DE CHARQUE 500G - PCT	KG	OESTE FRIOS	720	10,00	7.200,00
78	1557 - CALDO DE GALINHA 57G - CX	CX	MAGI	1.080	1,59	1.717,20
79	8445 - DOCE EM LATA 600G - UNID.	KG	APODI	895	3,99	3.571,05
80	2562 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1LT - UNID	UND	ITALAC	920	4,70	4.324,00
81	8447 - MACARRÃO PENNE 500G - UNID.	KG	VITARELA	509	4,00	2.036,00
82	8449 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHE 1KG - UNID.	UND	CAMPONESA	770	20,00	15.400,00
84	8448 - FILÉ DE FRANGO - KG	KG	LAR	1.006	11,99	12.061,94
85	6194 - FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	NORDESTINO	1.107	1,40	1.549,80
Total (RS):						549.071,20

1719 - PANIFICADORA LUCRECIA LTDA (17.871.346/0001-68)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
12	189 - BOLACHA COMUM REGIONAL 200G - PCT	PCT		2.718	1,65	4.484,70
46	229 - PÃO FRANCÊS 50 G - UNID	UND		33.995	0,36	12.238,20
Total (RS):						16.722,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 27/03/2020.

Prefeitura Municipal De Lucrécia	Ivemberg Franklin Cavalcante EIRELI
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	CNPJ Nº 29.320.689/0001 - 13
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE	IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE
CPF nº 970.648.404-30	CPF Nº 876.193.004 - 06
Prefeita Municipal	Proponente
Pamificadora Lucrécia LTDA.	
CNPJ Nº 17.871.346/0001 - 68	
MARIA CELESTINA DE MORAIS	
CPF Nº 035.191.334-31	
Proponente	

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:062352A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 369/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 369/2020 Lucrécia/ RN, 19 de março de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
		1.135 - Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural		
			596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 152000 5.000,00
Total da Ação:				R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.000,00
Valor total Suplementado:				R\$ 5.000,00
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
		1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural		
			212 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 152000 5.000,00
Total da Ação:				R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.000,00
Valor total Reduzido:				R\$ 5.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:85538ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 371/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 371/2020

Lucrécia/ RN, 23 de março de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.870,44 (vinte mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ôes) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 20.870,44 (vinte mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111200	RS 8.100,00
Total da Ação:					RS 8.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 8.535,16
			615 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 121400	RS 4.235,28
Total da Ação:					RS12.770,44
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.770,44
Valor total Suplementado:					RS 20.870,44
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			98 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200	RS 8.100,00
Total da Ação:					RS 8.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 8.535,16
Total da Ação:					RS 8.535,16
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			610 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121400	RS 4.235,28
Total da Ação:					RS 4.235,28
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.770,44
Valor total Reduzido:					RS 20.870,44

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:91370BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.980.280,57	43.980.280,57	5.116.850,91	11,63	5.116.850,91	11,63	38.863.429,66
RECEITAS CORRENTES	43.668.554,32	43.668.554,32	5.116.850,91	11,72	5.116.850,91	11,72	38.551.703,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.815.656,70	1.815.656,70	286.708,22	15,79	286.708,22	15,79	1.528.948,48
Impostos	1.303.316,84	1.303.316,84	246.622,89	18,92	246.622,89	18,92	1.056.693,95
Taxas	512.339,86	512.339,86	40.085,33	7,82	40.085,33	7,82	472.254,53
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.276.231,14	1.276.231,14	5.272,18	0,41	5.272,18	0,41	1.270.958,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.276.231,14	1.276.231,14	5.272,18	0,41	5.272,18	0,41	1.270.958,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	232.000,00	232.000,00	43.350,00	18,69	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	232.000,00	232.000,00	43.350,00	18,69	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.344.666,48	40.344.666,48	4.781.520,51	11,85	4.781.520,51	11,85	35.563.145,97
Transferências da União e de suas Entidades	17.508.285,65	17.508.285,65	2.517.217,81	14,38	2.517.217,81	14,38	14.991.067,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.166.069,13	9.166.069,13	328.329,94	3,58	328.329,94	3,58	8.837.739,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.670.311,70	13.670.311,70	1.935.972,76	14,16	1.935.972,76	14,16	11.734.338,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	311.726,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	311.726,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	311.726,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.980.280,57	43.980.280,57	5.116.850,91	11,63	5.116.850,91	11,63	38.863.429,66
OPERAÇÕES DE CREDITOS / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							

Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.980.280,57	43.980.280,57	5.116.850,91	11,63	5.116.850,91	11,63	38.863.429,66		
DEFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)	43.980.280,57	43.980.280,57	5.116.850,91	11,63	5.116.850,91	11,63	38.863.429,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intrínsecas orçamentárias)(VIII)	43.988.280,57	45.223.141,93	6.188.235,80	6.188.235,80	39.034.906,13	4.239.020,99	4.239.020,99	40.984.120,94	3.973.288,14
DESPESAS CORRENTES	36.771.992,90	36.746.992,90	5.152.277,18	5.152.277,18	31.594.715,72	3.961.099,37	3.961.099,37	32.785.893,53	3.695.366,52
Pessoal e encargos so	25.468.941,21	25.321.464,59	3.409.520,99	3.409.520,99	21.911.943,60	2.874.590,51	2.874.590,51	22.446.874,08	2.874.590,51
Juros e encargos da d	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre	11.201.051,69	11.423.528,31	1.742.756,19	1.742.756,19	9.680.772,12	1.086.508,86	1.086.508,86	10.337.019,45	820.776,01
DESPESAS DE CAPITAL	7.216.287,67	8.476.149,03	1.035.958,62	1.035.958,62	7.440.190,41	277.921,62	277.921,62	8.198.227,41	277.921,62
Investimentos	6.470.496,35	7.630.357,71	191.958,62	191.958,62	7.438.399,09	131.958,62	131.958,62	7.498.399,09	131.958,62
Amortização de dívida	745.791,32	845.791,32	844.000,00	844.000,00	1.791,32	145.963,00	145.963,00	699.828,32	145.963,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.988.280,57	45.223.141,93	6.188.235,80	6.188.235,80	39.034.906,13	4.239.020,99	4.239.020,99	40.984.120,94	3.973.288,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.988.280,57	45.223.141,93	6.188.235,80	6.188.235,80	39.034.906,13	4.239.020,99	4.239.020,99	40.984.120,94	3.973.288,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	877.829,92	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.988.280,57	45.223.141,93	6.188.235,80	6.188.235,80	39.034.906,13	4.239.020,99	5.116.850,91	40.984.120,94	3.973.288,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:24:14

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(c-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:36600242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
Consolidado										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.988.280,57	45.223.141,93	6.188.235,80	6.188.235,80	100,00	39.034.906,13	4.239.020,99	4.239.020,99	100,00	40.984.120,94
LEGISLATIVA	1.499.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
Ação Legislativa	1.499.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.915.510,00	5.636.880,00	799.943,13	799.943,13	12,93	4.836.936,87	551.528,76	551.528,76	13,01	5.085.351,24
Planejamento e Orçamento	1.455.500,00	1.390.870,00	198.756,07	198.756,07	3,21	1.192.113,93	159.830,40	159.830,40	3,77	1.231.039,60
Administração Geral	3.804.010,00	3.708.010,00	527.123,06	527.123,06	8,52	3.180.886,94	351.199,11	351.199,11	8,28	3.356.810,89
Administração Financeira	655.000,00	537.000,00	74.064,00	74.064,00	1,20	462.936,00	40.499,25	40.499,25	0,96	496.500,75
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.430,71	2.628.430,71	205.294,33	205.294,33	3,32	2.423.136,38	135.770,19	135.770,19	3,20	2.492.660,52
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	713.770,57	713.770,57	59.467,09	59.467,09	0,96	654.303,48	36.812,51	36.812,51	0,87	676.958,06
Assistência Comunitária	1.646.660,14	1.646.660,14	41.891,92	41.891,92	0,68	1.604.768,22	26.485,60	26.485,60	0,62	1.620.174,54
Administração Geral	185.000,00	250.000,00	103.935,32	103.935,32	1,68	146.064,68	72.472,08	72.472,08	1,71	177.527,92
SAÚDE	9.239.689,25	8.973.574,59	1.225.843,43	1.225.843,43	19,81	7.747.731,16	1.151.218,48	1.151.218,48	27,16	7.822.356,11
Atenção Básica	8.911.689,25	8.485.574,59	1.028.171,78	1.028.171,78	16,61	7.457.402,81	955.252,78	955.252,78	22,53	7.530.321,81
Assistência Hospitalar e Especializada	328.000,00	488.000,00	197.671,65	197.671,65	3,19	290.328,35	195.965,70	195.965,70	4,62	292.034,30
TRABALHO	251.000,00	277.500,00	256.115,68	256.115,68	4,14	21.384,32	35.459,81	35.459,81	0,84	242.040,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	251.000,00	277.500,00	256.115,68	256.115,68	4,14	21.384,32	35.459,81	35.459,81	0,84	242.040,19
EDUCAÇÃO	15.826.859,29	15.427.103,95	1.651.723,60	1.651.723,60	26,69	13.775.380,35	1.328.563,57	1.328.563,57	31,34	14.098.540,38
Ensino Fundamental	12.771.577,16	12.571.577,16	1.294.842,35	1.294.842,35	20,92	11.276.734,81	1.029.502,52	1.029.502,52	24,29	11.542.074,64
Educação Infantil	1.598.000,00	1.368.000,00	73.944,50	73.944,50	1,19	1.294.055,50	59.961,64	59.961,64	1,41	1.308.038,36
Educação de Jovens e Adultos	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Educação Especial	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
Educação Básica	575.282,13	605.526,79	282.936,75	282.936,75	4,57	322.590,04	239.099,41	239.099,41	5,64	366.427,38
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	672.000,00	702.000,00	114.282,50	114.282,50	1,85	587.717,50	15.282,50	15.282,50	0,36	686.717,50
Difusão Cultural	672.000,00	702.000,00	114.282,50	114.282,50	1,85	587.717,50	15.282,50	15.282,50	0,36	686.717,50
URBANISMO	2.291.000,00	3.952.320,98	969.450,38	969.450,38	15,67	2.982.870,60	715.548,97	715.548,97	16,88	3.236.772,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Infra-Estrutura Urbana	2.181.000,00	3.866.539,21	969.450,38	969.450,38	15,67	2.897.088,83	715.548,97	715.548,97	16,88	3.150.990,24
Serviços Urbanos	50.000,00	25.781,77	0,00	0,00	0,00	25.781,77	0,00	0,00	0,00	25.781,77
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.492,55	109.128,15	262.234,70	215.304,33	189.953,38	215.594,01	188.314,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.896.918,54	2.671.409,07	2.463.342,13	2.246.692,79	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.896.918,54	2.671.409,07	2.463.342,13	2.246.692,79	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.896.918,54	2.671.409,07	2.463.342,13	2.246.692,79	2.332.904,85	1.824.275,16	1.673.994,37
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.133,47	2.240.466,90	4.941.572,89	2.499.416,10	3.194.013,67	31.267.161,20	47.765.771,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.454,28	17.551,30	41.260,26	94.394,79	192.313,43	1.048.878,51	1.815.656,70
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	113.167,52	125.796,99	500.000,00
ISS	11.454,28	17.551,30	41.260,26	87.872,95	26.066,98	713.480,75	600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	19.515,44	19.515,44	93.316,84
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.521,84	33.563,49	190.085,33	512.339,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3,26	4,01	25.595,05	2.926,88	2.345,30	31.153,34	1.276.231,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,26	4,01	25.595,05	2.926,88	2.345,30	31.153,34	1.276.231,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	557.167,91	0,00	43.350,00	977.823,04	232.000,00
Transferências correntes	1.871.675,93	2.222.911,59	4.317.549,67	2.402.094,43	2.956.004,94	29.209.306,31	44.441.884,00
Cota-parte do FPM	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	13.527.975,74	13.900.000,00
Cota-parte do ICMS	186.977,33	179.410,69	180.399,48	205.330,10	181.389,23	2.143.453,13	10.035.581,34
Cota-parte do IPVA	8.612,08	8.395,26	3.771,53	5.142,36	6.837,75	144.442,67	290.049,14
Cota-parte do ITR	3.402,67	110,02	42,44	16.137,63	460,46	21.681,10	44.202,75
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003,65
Transferências da LC 61/89	123,69	126,90	152,69	140,59	152,09	1.532,75	1.580,51
Transferências do Fundeb	768.204,24	873.120,62	963.412,74	899.950,01	1.036.022,75	10.301.238,70	13.670.311,70
Outras transferências correntes	159.418,78	150.761,81	1.446.206,03	254.640,25	256.199,43	3.068.982,22	6.497.154,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	186.793,39	298.101,35	277.723,56	245.220,32	331.358,54	2.738.218,42	4.097.217,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.793,39	298.101,35	277.723,56	245.220,32	331.358,54	2.738.218,42	4.097.217,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,78	2.862.655,13	28.528.942,78	43.668.554,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,78	2.862.655,13	28.528.942,78	43.668.554,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.696.340,08	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,78	2.862.655,13	28.528.942,78	43.668.554,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:26:17

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:9084588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_ MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.303.316,84	1.303.316,84	246.622,89	18,92
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	500.000,00	500.000,00	113.167,52	22,63
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	113.167,52	22,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	93.316,84	93.316,84	19.515,44	20,91
1.2.1 - ITBI	93.316,84	93.316,84	19.515,44	20,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	113.939,93	18,99
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	113.939,93	18,99
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.274.417,39	24.274.417,39	2.911.286,93	11,99
2.1 - Cota parte do FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	2.495.696,72	17,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.495.696,72	24,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	10.035.581,34	10.035.581,34	386.719,33	3,85
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.580,51	1.580,51	292,68	18,52
2.5 - Cota parte ITR	44.202,75	44.202,75	16.598,09	37,55
2.6 - Cota parte IPVA	290.049,14	290.049,14	11.980,11	4,13
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.577.734,23	25.577.734,23	3.157.909,82	12,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.000,00	1.014.000,00	101.631,98	10,02
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	82.561,84	20,64
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	19.070,00	5,15
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,14	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.308,70	113.308,70	15.920,54	14,05
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.308,70	1.474.308,70	117.552,52	7,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.097.217,52	4.097.217,52	576.578,86	14,07
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.541.054,93	2.541.054,93	499.139,29	19,64
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.505.337,20	1.505.337,20	77.343,83	5,14
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,54	450,54	0,00	0,00
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	237,07	237,07	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	6.630,41	6.630,41	95,74	1,44
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	43.507,37	43.507,37	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.980.334,54	11.980.334,54	1.935.973,22	16,16
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	11.972.581,42	11.972.581,42	1.935.972,76	16,17
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.753,12	7.753,12	0,46	0,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.875.363,90	7.875.363,90	1.359.393,90	17,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.177.901,55	7.177.901,55	964.866,82	13,44	771.553,55	10,75
13.1 - Com educação infantil	644.000,00	644.000,00	66.000,00	10,25	54.601,14	8,48
13.2 - Com ensino fundamental	6.533.901,55	6.533.901,55	898.866,82	13,76	716.952,41	10,97
14-OUTRAS DESPESAS	4.780.098,95	4.780.098,95	371.885,73	7,78	288.299,91	6,03
14.1 - Com educação infantil	220.000,00	220.000,00	6.000,00	2,73	5.360,50	2,44
14.2 - Com ensino fundamental	4.560.098,95	4.560.098,95	365.885,73	8,02	282.939,41	6,20
15 - Total das despesas do Fundeb	11.958.000,50	11.958.000,50	1.336.752,55	11,18	1.059.853,46	8,86

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.059.853,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	39,85
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	14,89
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	45,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.353.000,00	1.123.000,00	72.000,00	6,41	59.961,64	5,34
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.353.000,00	1.123.000,00	72.000,00	6,41	59.961,64	5,34
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	864.000,00	864.000,00	72.000,00	8,33	59.961,64	6,94
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	489.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	12.959.550,59	12.889.795,25	1.547.689,30	12,01	1.238.991,23	9,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	11.094.000,50	11.094.000,50	1.264.752,55	11,40	999.891,82	9,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.865.550,09	1.795.794,75	282.936,75	15,76	239.099,41	13,31
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	14.352.550,59	14.052.795,25	1.619.689,30	11,53	1.298.952,87	9,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.359.393,90
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.359.393,90
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	-60.441,03
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	400.000,00	400.000,00	500,00	0,13	20,90	0,01
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.074.308,70	974.308,70	31.534,30	3,24	29.589,80	3,04
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.474.308,70	1.374.308,70	32.034,30	2,33	29.610,70	2,15
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	15.826.859,29	15.427.103,95	1.651.723,60	10,71	1.328.563,57	8,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.513.703,22	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.513.703,22	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84,79	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.935.972,76	82.561,84
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.059.853,46	6.733,29
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.712,39
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,46	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	876.204,55	75.828,55
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	876.204,55	75.828,55

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:32:56

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M. GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7D386B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.676.554,32	5.116.850,91
Receita tributária	1.823.656,70	286.708,22
IPTU	500.000,00	113.167,52
ISS	600.000,00	113.939,93
ITBI	93.316,84	19.515,44
IRRF	118.000,00	0,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	512.339,86	40.085,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.276.231,14	5.272,18
Aplicações financeiras (II)	1.276.231,14	5.272,18

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.344.666,48	4.781.520,51
Cota-parte do FPM	11.358.945,07	1.996.557,43
Cota-parte do ICMS	8.530.244,14	309.375,50
Cota-parte do IPVA	246.541,77	11.980,11
Cota Parte do ITR	37.572,34	16.502,35
Transferências da LC 87/96	2.553,11	0,00
Transferências da LC 61/89	1.343,44	292,68
Transferências do Fundeb	11.972.581,42	1.935.972,76
Outras transferências correntes	8.194.885,19	510.839,68
Demais receitas correntes	232.000,00	43.350,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	232.000,00	43.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	42.400.323,18	5.111.578,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	311.726,25	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	311.726,25	0,00
Convênios	311.726,25	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	311.726,25	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.712.049,43	5.111.578,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.746.992,90	5.152.277,18	3.961.099,37	3.695.366,52	560.434,70	24.620,00	24.620,00
Pessoal e encargos sociais	25.321.464,59	3.409.520,99	2.874.590,51	2.874.590,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.423.528,31	1.742.756,19	1.086.508,86	820.776,01	560.434,70	24.620,00	24.620,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	36.744.992,90	5.152.277,18	3.961.099,37	3.695.366,52	560.434,70	24.620,00	24.620,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.476.149,03	1.035.958,62	277.921,62	277.921,62	146.575,37	7.780,00	7.780,00
Investimentos	7.630.357,71	191.958,62	131.958,62	131.958,62	146.575,37	7.780,00	7.780,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	845.791,32	844.000,00	145.963,00	145.963,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.630.357,71	191.958,62	131.958,62	131.958,62	146.575,37	7.780,00	7.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	44.375.350,61	5.344.235,80	4.093.057,99	3.827.325,14	707.010,07	32.400,00	32.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							544.843,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	- 5.272,18
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 850.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	- -299.884,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.579,13	80.682,89
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.335,75	10.586.184,40
Disponibilidade de caixa	371.913,52	1.707.505,15
Disponibilidade de caixa bruta	2.904.906,54	3.533.488,10
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.532.993,02	1.825.982,95
Demais haveres financeiros	8.369.422,23	8.878.679,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.734.756,62	-10.505.501,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.770.744,89

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 707.010,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 1.063.734,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.908.462,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:55:38		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:112DACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	28.096.871,91	28.528.942,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:56:46

NOTA:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:BEB66DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.303.316,84	1.303.316,84	246.622,89	18,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	113.167,52	22,63
IPTU	500.000,00	500.000,00	113.167,52	22,63
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.316,84	93.316,84	19.515,44	20,91
ITBI	93.316,84	93.316,84	19.515,44	20,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	113.939,93	18,99
ISS	600.000,00	600.000,00	113.939,93	18,99
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.277.199,87	16.277.199,87	2.334.708,07	14,34
Cota Parte FPM	7.458.945,07	7.458.945,07	1.996.557,43	26,77
Cota Parte ITR	37.572,34	37.572,34	16.502,35	43,92
Cota Parte IPVA	246.541,77	246.541,77	11.980,11	4,86
Cota Parte ICMS	8.530.244,14	8.530.244,14	309.375,50	3,63
Cota Parte IPI - Exportação	1.343,44	1.343,44	292,68	21,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.553,11	2.553,11	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.553,11	2.553,11	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.580.516,71	17.580.516,71	2.581.330,96	14,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATE O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.007.000,00	4.627.885,34	768.825,92	16,61	717.898,53	15,51	704.226,51	15,22
Despesas Correntes	4.787.000,00	4.442.885,34	768.825,92	17,30	717.898,53	16,16	704.226,51	15,85
Despesas de Capital	220.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	143.000,00	143.000,00	1.800,00	1,26	94,05	0,07	94,05	0,07
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	1.800,00	2,22	94,05	0,12	94,05	0,12
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.150.000,00	4.770.885,34	770.625,92	16,15	717.992,58	15,05	704.320,56	14,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	770.625,92	717.992,58	704.320,56
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	770.625,92	717.992,58	704.320,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			387.199,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			330.792,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de Diferença entre RP valor aplicado cancelados além do limite ou e prescritos (u)	o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.648.000,00	3.648.000,00	364.615,72	9,99
Provenientes da União	3.648.000,00	3.648.000,00	364.615,72	9,99
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	429.689,26	429.689,26	49.114,11	11,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.077.689,26	4.077.689,26	413.729,83	10,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.689,25	3.857.689,25	259.345,86	6,72	237.354,25	6,15	237.354,25	6,15
Despesas Correntes	2.605.769,56	2.668.769,56	259.345,86	9,72	237.354,25	8,89	237.354,25	8,89
Despesas de Capital	1.298.919,69	1.188.919,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.000,00	345.000,00	195.871,65	56,77	195.871,65	56,77	31.043,51	9,00
Despesas Correntes	185.000,00	345.000,00	195.871,65	56,77	195.871,65	56,77	31.043,51	9,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.089.689,25	4.202.689,25	455.217,51	10,83	433.225,90	10,31	268.397,76	6,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.911.689,25	8.485.574,59	1.028.171,78	12,12	955.252,78	11,26	941.580,76	11,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	328.000,00	488.000,00	197.671,65	40,51	195.965,70	40,16	31.137,56	6,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.150.000,00	4.770.885,34	770.625,92	16,15	717.992,58	15,05	704.320,56	14,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.089.689,25	4.202.689,25	455.217,51	10,83	433.225,90	10,31	268.397,76	6,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.239.689,25	8.973.574,59	1.225.843,43	13,66	1.151.218,48	12,83	972.718,32	10,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:33:27

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:5ABBA9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	43.988.280,57
Previsão Atualizada	43.988.280,57
Receitas Realizadas	5.116.850,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.988.280,57
Dotação Atualizada	45.223.141,93
Despesas Empenhadas	6.188.235,80
Despesas Liquidadas	4.239.020,99
Despesas Pagas	3.973.288,14
Superávit Orçamentário	877.829,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.188.235,80
Despesas Liquidadas	4.239.020,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.528.942,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.528.942,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.528.942,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	544.843,52	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-299.884,30	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.532.993,02	0,00		707.010,07	1.825.982,95
Poder Executivo	2.532.993,02	0,00		707.010,07	1.825.982,95
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.459.522,56	115.120,55		32.400,00	6.312.002,01
Poder Executivo	6.459.522,56	115.120,55		32.400,00	6.312.002,01
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.992.515,58	115.120,55		739.410,07	8.137.984,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-60.441,03	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	771.553,55	60%	39,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constit	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	717.992,58	15,00 %	27,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:56

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:3DD9A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_MAXARANGUAPE_1ºBIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.464.194,55	1.068.798,47	707.010,07	0,00	1.825.982,95		
Executivo	1.464.194,55	1.068.798,47	707.010,07	0,00	1.825.982,95		
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	50.143,04	0,00	0,00	0,00	50.143,04		
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00		
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.668,18	0,00	0,00	0,00	1.668,18		
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.646,10	0,00	0,00	0,00	260.646,10		
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	83.467,48	0,00	0,00	0,00	83.467,48		
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	307.764,86	0,00	0,00	0,00	307.764,86		
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	2.787,80	0,00	0,00	0,00	2.787,80		
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	107.311,37	0,00	0,00	0,00	107.311,37		
2018-Gabinete do Prefeito	34.879,27	0,00	0,00	0,00	34.879,27		
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	61.801,79	0,00	0,00	0,00	61.801,79		
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	12.311,91	0,00	0,00	0,00	12.311,91		
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32		
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27		
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	60.229,93	0,00	0,00	0,00	60.229,93		
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	153.613,80	0,00	0,00	0,00	153.613,80		
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	102.070,00	0,00	0,00	0,00	102.070,00		
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00		
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	8.519,43	0,00	0,00	0,00	8.519,43		
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.085,20	10.182,59	0,00	2.902,61		
2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	120.267,33	51.561,78	0,00	68.705,55		
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00		
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	30.807,74	23.350,00	0,00	7.457,74		
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	330.083,35	302.202,53	0,00	27.880,82		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	195.533,30	150.474,14	0,00	45.059,16		
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	278.471,55	146.789,03	0,00	131.682,52		
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00		
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	91.100,00	14.500,00	0,00	76.600,00		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.464.194,55	1.068.798,47	707.010,07	0,00	1.825.982,95		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	5.694.414,19	765.108,37	32.400,00	32.400,00	115.120,55	6.312.002,01	8.137.984,96
Executivo	5.694.414,19	765.108,37	32.400,00	32.400,00	115.120,55	6.312.002,01	8.137.984,96
2017-Gabinete do Prefeito	9.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	133.098,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.098,98	183.242,02
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	42.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.796,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28
2017-Secretaria Municipal de Saúde	229.030,06	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	225.140,06	485.786,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	382.201,03	0,00	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	903.690,91	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	899.800,91	1.207.565,77
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	146.477,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30
2018-Gabinete do Prefeito	52.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	52.455,45	87.334,72
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	1.040.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.762,95	1.102.564,74
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	165.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	165.645,54	177.957,45
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.087.144,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.144,71	1.270.723,98
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	328.186,54	0,00	0,00	0,00	0,00	328.186,54	388.416,47

2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	940.813,88	0,00	0,00	0,00	0,00	940.813,88	1.094.427,68	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	23.805,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.805,25	125.875,25	
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	23.500,00	
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos- 2019-Gabinete do Prefeito	79.459,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79.459,60	87.979,03	
2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	4.355,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	73.060,55	
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74	
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	33.420,82	
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	154.241,30	17.420,00	17.420,00	115.120,55	21.700,75	66.759,91	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	537.299,37	3.200,00	3.200,00	0,00	534.099,37	665.781,89	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	56.942,70	0,00	0,00	0,00	56.942,70	56.942,70	
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	76.600,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	5.694.414,19	765.108,37	32.400,00	32.400,00	115.120,55	6.312.002,01	8.137.984,96	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:32:02

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:66EFEB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2020 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
199	02/01/2020	206.076/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	02/01/2020	DECRETO: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									
Nº Solic.: 7 Acrescentar									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
10010000 0001 50.000,00									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									
Nº Solic.: 6 Acrescentar									
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									
10010000 0001 40.000,00									
Nº Solic.: 15 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
15300000 0001 5.000,00									
Nº Solic.: 9 Acrescentar									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
10010000 0001 172.000,00									
Nº Solic.: 8 Acrescentar									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
10010000 0001 245.000,00									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Amortização									
1019 da Dívida Contratada									
Nº Solic.: 13 Acrescentar									
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO									
10010000 0001 360.000,00									
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças									
Nº Solic.: 13 Acrescentar									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
10010000 0001 90.000,00									
Nº Solic.: 7 Acrescentar									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
10010000 0001 300.000,00									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1230 Aquisição de Ambulância									
Nº Solic.: 85 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
12200000 0001 350.000,00									
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Nº Solic.: 38 Acrescentar									
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									
12110000 0001 264.000,00									
2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF									
317.000,00									

Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	317.000,00		
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF									1.949.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000.000,00		
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	140.000,00		
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	809.000,00		
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									361.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	47.000,00		
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	314.000,00		
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde									93.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	36.000,00		
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	57.000,00		
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC									2.371.400,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	938.150,00		
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	11.250,00		
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	11.250,00		
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	948.750,00		
Nº Solic.: 85 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	385.000,00		
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	77.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
199	02/01/2020	129.022/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	02/01/2020	DECRETO: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar- SAD									48.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	48.000,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE									534.000,00
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte									534.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00		
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	513.000,00		
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									6.000,00
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									6.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									1.640.000,00
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura									1.640.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	340.000,00		
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000.000,00		
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300.000,00		
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO									65.000,00
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo									65.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	65.000,00		
Total:									9.260.400,00
Anexo II (Redução)									9.260.400,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									267.000,00
1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório									150.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.000,00		
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00		
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									117.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									300.000,00
1019 Amortização da Dívida Contratada									300.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	300.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									3.266.500,00
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde									849.600,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12200000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	9.900,00		

Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	318.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	140.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
199	02/01/2020	129.020/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	314.000,00	02/01/2020	DECRETO: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	314.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	57.000,00
				1191 Aquisição de Veículos				39.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	39.900,00
				1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				473.600,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	59.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15200000	0001	264.000,00
				1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde				6.700,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	100,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	900,00
				1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				394.800,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	47.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	100.000,00
				1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				229.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	104.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	77.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	48.000,00
				1230 Aquisição de Ambulância				517.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	317.000,00
				2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				10.800,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12200000	0001	900,00
				2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	900,00
				2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	400,00
				2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				69.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	69.900,00
				2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				15.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	15.900,00
				2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				5.300,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12200000	0001	400,00
				2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				609.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
199	02/01/2020	217.011/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	948.750,00	02/01/2020	DECRETO: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	409.000,00
				2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				26.200,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	16.400,00
				2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	400,00

	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					400,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	900,00
	2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar- SAD				14.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	14.900,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.731.900,00
	1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				938.150,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	938.150,00
	1231 Aquisição de Ônibus Escolar				245.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	245.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				548.750,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	548.750,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE					534.000,00
	1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas				534.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	534.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					6.000,00
	1147 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				6.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	6.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					3.090.000,00
	1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				2.640.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	340.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.300.000,00
	1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município				360.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	360.000,00
	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				90.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	90.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					65.000,00
	1261 Construção, Ampliação, Restauração e Melhorias de Praças Públicas				65.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	65.000,00
Total:					9.260.400,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:403398C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA 01/2020 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	02/01/2020	127.003/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)							9.558.215,04		
02.001 GABINETE DO PREFEITO							47.510,00		
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							30.000,00		
Nº Solic.: 5 Acrescentar							30.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							10010000	0001	30.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							17.510,00		
Nº Solic.: 1 Acrescentar							2.510,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	2.510,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar							3.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar							1.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar							10.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar							1.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							760.600,00		
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							760.600,00		
Nº Solic.: 1 Acrescentar							200.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar							15.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar							107.000,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA							15300000	0001	107.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar							20.000,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar							4.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar							9.600,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA							10010000	0001	9.600,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar							28.000,00		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							10010000	0001	28.000,00

Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	13.000,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	360.000,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	4.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							292.000,00	
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP							97.000,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	50.000,00	
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							155.000,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00	
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais							40.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.969.150,04	
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							455.147,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.997,00	
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	219.007/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.800,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.800,00	
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	600,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	138.750,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.500,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00	
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF							198.700,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	125.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 55 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	46.000,00	
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00	
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS							651.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	525.000,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	126.000,00	
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF							798.508,04	
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	26.000,00	
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	32.600,00	
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.200,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	24.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	31.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	573.991,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	8.797,04	
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.920,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	116.031/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.410,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					731.010,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 1.410,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 729.600,00
			2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					120.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 120.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					21.845,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 1.845,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 20.000,00
			2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					662.500,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 250.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001 23.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 35.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 55.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001 6.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 18.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 25.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 25.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 115.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 50.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 14.000,00
			2211 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE					54.400,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 26.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001 2.400,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001 6.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 20.000,00
			2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD					276.040,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 7.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 21.480,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 247.560,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								3.853.010,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					39.410,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 7.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 1.410,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	127.026/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 12.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 1.800,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 16.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 1.200,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					10.999,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001 999,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					10.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 10.000,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					3.788.610,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001 31.500,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001 11.200,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 4.500,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001 24.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001 500.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001 40.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001 129.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11130000	0001 324.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 26.000,00

Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	36.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	60.000,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.556.400,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	31.010,00	
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE							1.741,00	
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	741,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00	
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA							2.250,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.250,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE							5.100,00	
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte							5.100,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.100,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							185.325,00	
2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF							3.700,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	206.096/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	200,00
2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS								7.310,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.010,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 26 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	200,00	
2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica								61.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	27.000,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	27.000,00	
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.000,00	
2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade								30.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	28.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00	
2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								45,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	45,00	
2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz								83.270,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.500,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	400,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	770,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	100,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	13.500,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	47.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							600,00	
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico								600,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	600,00	
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							5.000,00	
2003 Manutenção da Controladoria Municipal								5.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							28.999,00	
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer								28.999,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	28.999,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							407.921,00	
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura								267.921,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	02/01/2020	211.007/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.999,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 2.999,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 41.256,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 30.000,00	
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 40.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001 6.000,00	
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001 10.000,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 13.666,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 89.000,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 35.000,00	
			2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública						140.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 140.000,00	
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO								3.000,00	
			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo						3.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 3.000,00	
Total:								9.558.215,04	
Anexo II (Redução)								9.558.215,04	
02.001 GABINETE DO PREFEITO								47.510,00	
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						36.510,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001 2.510,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001 3.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001 1.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 10.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001 1.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 17.500,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 1.500,00	
			2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal						11.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 4.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 5.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 1.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001 1.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								653.600,00	
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						652.091,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 50.000,00	
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001 50.010,00	
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001 95.000,00	
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 4.990,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	02/01/2020	116.026/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 6.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001 5.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001 4.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 4.999,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001 3.999,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 6.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001 499,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001 499,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001 599,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001 999,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000	0001 199,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15300000	0001 499,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15300000	0001 199,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 4.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001 4.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 999,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001 999,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001 999,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 2.603,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 18.000,00	

Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	39.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	290.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	4.000,00
					2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado					1.509,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	510,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										399.000,00
					2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP					7.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			15300000	0001	7.000,00
					2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					392.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	107.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
195	02/01/2020	204.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	40.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										3.969.150,04
					1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada					2.295,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			12140000	0001	299,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	499,00
					1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica					1.296,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	199,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			12140000	0001	99,00
					2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					1.215.992,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12110000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12110000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
195	02/01/2020	121.020/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	729.600,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			12110000	0001	500.000,00

					PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.999,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	160.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	9.999,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	4.999,00	
					2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				70.365,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.003,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	667,00	
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.999,00	
					2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				13.692,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.999,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	199,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	99,00	
					2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				1.173.040,04
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	125.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	600,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	02/01/2020	205.021/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	24.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.480,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	138.750,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.999,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	14.999,00	

				PESSOAFÍSICA				
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 12	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 12	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 12	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 14	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 15	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.797,04
Nº Solic.: 16	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 17	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 18	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	115.000,00
Nº Solic.: 19	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 20	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	127.002/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 21	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 22	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.920,00
Nº Solic.: 23	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB								80.909,00
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.410,00
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA AFÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 89	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.004,00
Nº Solic.: 68	Reduzir			3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 70	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 71	Reduzir			3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
Nº Solic.: 72	Reduzir			3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 27	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 30	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária								42.991,00
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 71	Reduzir			3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA AFÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.499,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.999,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde								50.993,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	205.009/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 61	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 27	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 27	Reduzir			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00

Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.499,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	2.999,00
					2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			220.327,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.845,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	86.987,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
					2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			416.593,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.999,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	32.600,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	2.499,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	55.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	205.009/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	6.999,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	85.000,00
					2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			273.794,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	299,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	49.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	46.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
					2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde			6.994,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.999,00

Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
					2211 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE			16.993,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	3.999,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	121.020/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	729.600,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
					2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha			891,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	99,00
					2225 Informatização das Unidades Básicas			18.985,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	12.990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
					2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD			361.902,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.615,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	85.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	31.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	89.990,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	299,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
					2260 Contribuição a Consórcio de Saúde			1.098,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
					02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.853.010,00
					1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental			324.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	324.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	120.029/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.410,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
					2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			318.150,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	420,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	499,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	99,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	99,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	44,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT.,	11200000	0001	999,00

				DESP. E OUTROS					
Nº Solic.: 17	Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	300.000,00		
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	9.000,00		
2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental							9.250,00		
Nº Solic.: 1	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	999,00		
Nº Solic.: 21	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	252,00		
Nº Solic.: 12	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	999,00		
2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar							201,00		
Nº Solic.: 12	Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	201,00		
2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental							6.797,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 21	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	999,00		
Nº Solic.: 19	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.800,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.999,00		
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio							9.493,00		
Nº Solic.: 14	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 14	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 8	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	999,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	999,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	999,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	499,00		
2040 Manutenção do Setor do Ensino Médio							2.194,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	0001	299,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	499,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	499,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	499,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11130000	0001	199,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	02/01/2020	127.014/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	31.010,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	199,00		
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior							24.490,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 4	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	4.500,00		
Nº Solic.: 13	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	12.000,00		
Nº Solic.: 10	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	3.000,00		
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA							999,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	999,00		
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE							228.956,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	990,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 30	Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 16	Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 16	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	2.499,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11130000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11130000	0001	999,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.499,00		
2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos							14.488,00		
Nº Solic.: 2	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	2.990,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	999,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 14	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00		
2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura							10.000,00		
Nº Solic.: 15	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00		
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							2.588.091,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	11.200,00		
Nº Solic.: 30	Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 33	Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	40.000,00		

Nº Solic.: 33 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	89.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	999,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	14.999,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11110000	0001	4,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11130000	0001	999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11130000	0001	3.999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		11130000	0001	999,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	127.029/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11130000	0001	499,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		11130000	0001	999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000	0001	999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11130000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11130000	0001	999,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	900.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	1.000.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	356.400,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	10.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE						1.099,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001	99,00
		2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA						999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001	999,00
		2215 Capacitação e Treinamento de Professores						14.184,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	499,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11200000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11200000	0001	999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	199,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11130000	0001	500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001	499,00
		2230 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica						8.466,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11200000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11200000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	499,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11200000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11130000	0001	499,00
		2231 Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria						16.465,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11200000	0001	1.190,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	920,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	120.030/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	1.070,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	499,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11200000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11200000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	2.999,00
		2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino						6.153,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11200000	0001	1.443,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA		11200000	0001	4.500,00

Nº Solic.: 6 Reduzir					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ					
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001			199,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			11,00
					2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					268.535,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001			499,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001			499,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001			999,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001			4.500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001			499,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			200.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11130000	0001			4.999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001			16.514,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11130000	0001			4.999,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001			499,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001			499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			4.503,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001			4.999,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001			4.999,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001			499,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001			999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001			1.999,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001			6.031,00
					02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE					5.100,00
					1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água					5.100,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			2.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			3.000,00
					02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					185.325,00
					2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					5.009,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			490,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
195	02/01/2020	116.010/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			60,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			400,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			200,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001			199,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001			200,00
					2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					4.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			100,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			1.010,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001			990,00
					2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					41.071,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			27.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001			72,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001			499,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			4.900,00

Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000	0001	1.000,00
					2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			45,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	45,00
					2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS			16.970,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.990,00
					2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			76.200,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.300,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	131.002/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	47.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.000,00
					2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			41.430,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	3.530,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	6.400,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								600,00
					2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	150,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								5.000,00
					2003 Manutenção da Controladoria Municipal			5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								28.999,00
					1222 Promoção de Eventos Esportivos			10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	5.000,00
					2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			15.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	15.000,00
					2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidades Especiais			3.999,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								407.921,00
					2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP			119.514,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	69.514,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	02/01/2020	211.007/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.999,00	02/01/2020	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
					2213 Manutenção da Secretaria Municipal de			133.921,00

		Infraestrutura				
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.256,00
Nº Solic.: 6 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	13.666,00
2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores						7.492,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00
2259 Realização e Participação em Eventos						12.994,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	2.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00
2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública						134.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	89.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO						3.000,00
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo						3.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
Total:						9.558.215,04

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:F379DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 02/2020 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44				Elaboração de Crédito				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	214.013/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								687.708,10
02.001 GABINETE DO PREFEITO								2.500,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito								2.500,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001		2.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								59.786,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								59.786,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		600,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		6.686,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		20.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								38.372,00
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								38.372,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		172,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001		33.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		5.200,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								298.263,10
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde								9.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		9.000,00
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada								11.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		11.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								15.100,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		100,00

			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF						7.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		2.000,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						127.372,10
Nº Solic.: 129 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001		507,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001		1.579,10
Nº Solic.: 110 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		39.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		5.995,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		13.999,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		4.198,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001		19.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001		5.094,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		5.000,00
			2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						11.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
200	03/02/2020	316.010/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		1.700,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		5.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB						49.485,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		19.686,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.800,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		3.999,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						51.106,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12110000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		18.996,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001		610,00
			2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						14.500,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		12.000,00
			2225 Informatização das Unidades Básicas						2.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		2.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									90.238,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						38.500,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001		500,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001		20.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						5.000,00
Nº Solic.: 41 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001		5.000,00
			2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos						4.497,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001		2.497,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						3.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001		3.000,00
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE						29.241,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11230000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001		5.241,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001		20.000,00
			2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA						10.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001		10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE									9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
200	03/02/2020	313.011/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte				9.000,00			
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00			
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					55.940,00			
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				5.293,00			
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.193,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	600,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.500,00			
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				3.949,00			
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00			
Nº Solic.: 22 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.999,00			
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				33.697,00			
Nº Solic.: 33 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	699,00			
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.998,00			
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	31.000,00			
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				13.001,00			
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.401,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	600,00			
Nº Solic.: 27 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	7.000,00			
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					9.144,00			
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				9.144,00			
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	4.494,00			
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	150,00			
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	800,00			
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	3.700,00			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					28.479,00			
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				28.479,00			
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	19.479,00			
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00			
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					95.986,00			
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				60.000,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00			
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				25.986,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	8.986,00			
	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				10.000,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00			
Total:					687.708,10			
Anexo II (Redução)					687.708,10			
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00			
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				2.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	214,013/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	2.500,00			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					29.786,00			
	1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório				7.997,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.999,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.999,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.999,00			
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				6.830,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	600,00			
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	499,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	499,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.732,00			
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				1.987,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	489,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00			

Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	999,00
			2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos					4.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	499,00
			2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores					3.992,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	499,00
			2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais					3.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	499,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	310.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.686,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	199,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	99,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								38.372,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					38.372,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	33.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	172,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.200,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								289.263,10
			1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde					1.117,00
Nº Solic.: 129 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	507,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	610,00
			1191 Aquisição de Veículos					9.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.000,00
			1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde					5.094,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
			1230 Aquisição de Ambulância					2.003,00
Nº Solic.: 86 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.003,00
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					19.096,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	7.999,00
			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					12.643,00

Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	996,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	650,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.999,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	218.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 86 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00	
				2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				16.189,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	199,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.999,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00	
				2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				48.771,10
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 116 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00	
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.579,10	
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	999,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.999,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	999,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00	
				2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				6.197,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	199,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	305.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	999,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	314,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	499,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.999,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00	
				2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				1.500,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00	
				2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				33.845,00

Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	499,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	499,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	499,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	499,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	499,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12200000	0001	499,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	4.999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	999,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.699,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.154,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	999,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.507,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
				2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				120.999,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	302.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.999,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	499,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	1.997,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	6,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	499,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	199,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	299,00
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	2,00
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	999,00
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	499,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.000,00
				2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				2.500,00
Nº Solic.: 115 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500,00
				2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD				3.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								90.238,00
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				15.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00
				2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				999,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00
				2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar				4.001,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.004,00
				2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				44.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11230000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.000,00

				PESSOA JURÍDICA					
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	20.000,00		
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio							3.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00		
2040 Manutenção do Setor do Ensino Médio							2.194,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	199,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	299,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	499,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
200	03/02/2020	218.003/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.241,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	199,00		
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE									1.532,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	9,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	9,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	9,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	299,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	199,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	9,00		
2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos									5.005,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	9,00		
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	499,00		
2052 Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais									508,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	9,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	499,00		
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									13.499,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	499,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	10.000,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE									9.000,00
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte									9.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9.000,00		
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									55.940,00
1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS									1.498,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00		
1118 Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS									1.498,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00		
1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades Atendimento de									3.005,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	399,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	999,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	99,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
200	03/02/2020	228.002/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	499,00		
1267 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria									999,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	999,00		
2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF									11.192,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.401,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.998,00		

					PESSOA JURÍDICA					
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			15300000	0001	99,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	399,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	600,00
					2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					3.450,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001	999,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			10010000	0001	2,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10010000	0001	450,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	1.500,00
					2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					2.698,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			13110000	0001	699,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	1.999,00
					2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					600,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			13110000	0001	600,00
					2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					31.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001	31.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										9.144,00
					2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município					7.849,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001	999,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			10010000	0001	999,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			10010000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000	0001	140,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15300000	0001	10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
200	03/02/2020	309.128/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.494,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	499,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			15300000	0001	99,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15300000	0001	3,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15300000	0001	209,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	499,00
					2240 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional					1.295,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	99,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15300000	0001	299,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										28.479,00
					1222 Promoção de Eventos Esportivos					3.496,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	499,00
					2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					13.997,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000	0001	999,00

Nº Solic.: 2 Reduzir			2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Físicos		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
								2.495,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	499,00
			2246 Programa Esporte no Bairro					3.496,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	999,00
			2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais					4.995,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	03/02/2020	317.049/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	19.479,00	03/02/2020	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	999,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAAFÍSICA	15300000	0001	999,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								134.986,00
			1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico					60.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00
			1157 Preservação do Patrimônio Público					3.998,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAAFÍSICA	15300000	0001	1.999,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.999,00
			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					1.197,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAAFÍSICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	199,00
			1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros					1.497,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAAFÍSICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	499,00
			2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP					39.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	39.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					29.294,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	199,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	99,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	499,00
Nº Solic.: 19 Reduzir .					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	499,00
Total:								687.708,10

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 265A35CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 02/2020 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
214	03/02/2020	312.011/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	153.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.053.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								153.000,00
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					153.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	153.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00

						2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 16 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											200.000,00
						1019 Amortização da Dívida Contratada					200.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	200.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											2.690.000,00
						2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF					120.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	120.000,00		
						2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					170.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	170.000,00		
						2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					2.400.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	350.000,00		
Nº Solic.: 119 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500.000,00		
Nº Solic.: 96 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	870.000,00		
Nº Solic.: 95 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	680.000,00		
Total:											3.053.000,00
Anexo II (Redução)											3.053.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											10.000,00
						2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					5.999,00
Nº Solic.: 17 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00		
Nº Solic.: 16 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00		
						2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado					3.002,00
Nº Solic.: 17 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.003,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00		
						2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores					999,00
Nº Solic.: 17 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	999,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											353.000,00
						2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP					353.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	153.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											1.840.000,00
						1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis					54.999,00
Nº Solic.: 95 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12140000	0001	4.999,00		
						1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde					201.098,00
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	100.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Pública	Decreto/Portaria	Status			
214	03/02/2020	220.019/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	999,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00		
						1191 Aquisição de Veículos					72.098,00
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	70.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.999,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00		
						1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					635.098,00
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	180.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	70.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	4.999,00		
						1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada					43.722,00
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	2.999,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	624,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00		
						1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica					361.298,00
Nº Solic.: 52 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	170.000,00		

				PERMANENTE				
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	150.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	299,00		
1230 Aquisição de Ambulância						122.495,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	120.000,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.996,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00		
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						30.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	30.000,00		
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						299,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	299,00		
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS						99,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00		
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						882,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	383,00		
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						3.299,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.299,00		
2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária						12.499,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
214	03/02/2020	220.019/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	499,00	
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde							3.507,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	199,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	109,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	199,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	3.000,00	
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB							33.590,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	99,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	11.492,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	999,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							152.986,00	
Nº Solic.: 95 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 95 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	980,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	9,00	
2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS							10.127,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	99,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000	0001	9.999,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	29,00	
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde							1.198,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	999,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	199,00	
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE							298,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	99,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	199,00	
2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha							297,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	99,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	99,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	99,00	
2225 Informatização das Unidades Básicas							80.498,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 95 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	499,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	9.999,00	

				PERMANENTE					19.613,00
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD									
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			19.214,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			399,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
214	03/02/2020	310.006/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									500.000,00
				1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico					500.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001		500.000,00
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA									350.000,00
				2999 Reserva de Contingência					350.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10010000	0001		350.000,00
Total:									3.053.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 17FA039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Recostas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Previsão Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	68.693.425,00	68.693.425,00	11.252.600,31	11.252.600,31	57.440.824,69	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.074.328,00	3.074.328,00	519.469,26	519.469,26	2.554.858,74	
1.1.1 Impostos	2.228.500,00	2.228.500,00	459.965,61	459.965,61	1.768.534,39	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.030.000,00	1.030.000,00	223.632,95	223.632,95	806.367,05	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.030.000,00	1.030.000,00	223.632,95	223.632,95	806.367,05	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	181.710,75	181.710,75	436.289,25	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	181.710,75	181.710,75	436.289,25	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	168.860,13	168.860,13	401.139,87	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.000,00	48.000,00	12.850,62	12.850,62	35.149,38	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	412.000,00	412.000,00	41.922,20	41.922,20	370.077,80	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	412.000,00	412.000,00	41.922,20	41.922,20	370.077,80	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.198.500,00	1.198.500,00	236.332,66	236.332,66	962.167,34	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	475.000,00	475.000,00	107.395,39	107.395,39	367.604,61	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	99.109,17	99.109,17	200.890,83	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	200.000,00	97.670,50	97.670,50	102.329,50	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	1.438,67	1.438,67	38.561,33	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00	175.000,00	8.286,22	8.286,22	166.713,78	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	7.544,97	7.544,97	142.455,03	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	741,25	741,25	9.258,75	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	723.500,00	723.500,00	128.937,27	128.937,27	594.562,73	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	723.500,00	723.500,00	128.937,27	128.937,27	594.562,73	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	128.937,27	128.937,27	571.062,73	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2 Taxas	795.828,00	795.828,00	59.503,65	59.503,65	736.324,35	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	549.000,00	549.000,00	22.411,58	22.411,58	526.588,42	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	22.411,58	22.411,58	246.588,42	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	22.411,58	22.411,58	246.588,42	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	249.000,00	249.000,00	22.411,58	22.411,58	226.588,42	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	9.666,17	9.666,17	70.333,83	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	159,99	159,99	29.840,01	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	11.684,77	11.684,77	18.315,23	
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	20.000,00	20.000,00	900,65	900,65	19.099,35	
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.1.2.1.04.1.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.2.1.04.1.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	37.092,07	37.092,07	209.735,93	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	37.092,07	37.092,07	209.735,93	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	37.092,07	37.092,07	209.735,93	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	170.000,00	170.000,00	37.092,07	37.092,07	132.907,93	
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	4.047,44	4.047,44	45.952,56	

1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.940.000,00	1.940.000,00	767.725,08	767.725,08	1.172.274,92
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.940.000,00	1.940.000,00	349.683,04	349.683,04	1.590.316,96
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	660.000,00	660.000,00	357.842,04	357.842,04	302.157,96
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	660.000,00	660.000,00	60.200,00	60.200,00	599.800,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.899.670,00	1.899.670,00	212.797,42	212.797,42	1.686.872,58
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.899.670,00	1.899.670,00	106.398,71	106.398,71	1.793.271,29
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.500.000,00	1.500.000,00	106.398,71	106.398,71	1.393.601,29
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	399.670,00	399.670,00	0,00	0,00	399.670,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	41.546,83	41.546,83	228.453,17
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	25.889,39	25.889,39	124.110,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	15.657,44	15.657,44	104.342,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	17.131,95	17.131,95	124.370,05
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	141.502,00	141.502,00	6.000,00	6.000,00	135.502,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	11.131,95	11.131,95	130.370,05
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.032.600,00	2.032.600,00	188.150,19	188.150,19	1.844.449,81
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	150.090,19	150.090,19	649.909,81
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	150.090,19	150.090,19	649.909,81
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	795.000,00	795.000,00	38.060,00	38.060,00	756.940,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	795.000,00	795.000,00	38.060,00	38.060,00	756.940,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	130.000,00	130.000,00	10.600,00	10.600,00	119.400,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	6.310,00	6.310,00	93.690,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	17.562,00	17.562,00	482.438,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	3.588,00	3.588,00	46.412,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	0,00	0,00	-1.700,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	662.400,00	662.400,00	23.400,00	23.400,00	639.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	262.400,00	262.400,00	0,00	0,00	262.400,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	262.400,00	262.400,00	0,00	0,00	262.400,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	23.400,00	23.400,00	76.600,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	23.400,00	23.400,00	76.600,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	890.000,00	890.000,00	17.961,81	17.961,81	872.038,19
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	890.000,00	890.000,00	17.961,81	17.961,81	872.038,19
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	890.000,00	890.000,00	17.961,81	17.961,81	872.038,19
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	8.109,81	8.109,81	141.890,19
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	9.852,00	9.852,00	140.148,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.871,00	3.733.871,00	508.971,10	508.971,10	3.224.899,90
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.733.871,00	3.733.871,00	508.971,10	508.971,10	3.224.899,90
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.212.300,00	3.212.300,00	508.971,10	508.971,10	2.703.328,90
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	461.912,55	461.912,55	2.194.087,45
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	461.912,55	461.912,55	2.194.087,45
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	577.390,63	577.390,63	2.622.609,37
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-544.000,00	-544.000,00	-115.478,08	-115.478,08	-428.521,92

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	40.185,68	40.185,68	457.814,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	40.185,68	40.185,68	457.814,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	50.232,10	50.232,10	549.767,90
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-10.046,42	-10.046,42	-91.953,58
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	429,32	429,32	7.870,68
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	429,32	429,32	7.870,68
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	536,59	536,59	9.463,41
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-107,27	-107,27	-1.592,73
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	6.443,55	6.443,55	43.556,45
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	6.443,55	6.443,55	43.556,45
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	413.073,00	413.073,00	0,00	0,00	413.073,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	3.905.445,88	3.905.445,88	18.094.554,12
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	22.000.000,00	22.000.000,00	3.905.445,88	3.905.445,88	18.094.554,12
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	3.905.445,88	3.905.445,88	18.094.554,12
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	22.000.000,00	22.000.000,00	3.905.445,88	3.905.445,88	18.094.554,12
1.9 Outras Receitas Correntes	542.500,00	542.500,00	3.696,52	3.696,52	538.803,48
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.500,00	142.500,00	338,68	338,68	142.161,32
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	338,68	338,68	142.161,32
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	92.500,00	92.500,00	338,68	338,68	92.161,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	2.298,03	2.298,03	97.701,97
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	2.298,03	2.298,03	47.701,97
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	2.298,03	2.298,03	47.701,97
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	2.298,03	2.298,03	47.701,97
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	2.298,03	2.298,03	47.701,97
1.9.9 Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	1.059,81	1.059,81	298.940,19
1.9.9.09 Outras Receitas	300.000,00	300.000,00	1.059,81	1.059,81	298.940,19
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	100.000,00	100.000,00	1.059,81	1.059,81	98.940,19
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	100.000,00	1.059,81	1.059,81	98.940,19
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	34.988.073,00	34.988.073,00	0,00	0,00	34.988.073,00
2.2 Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.001 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.001.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	34.813.073,00	34.813.073,00	0,00	0,00	34.813.073,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.713.073,00	32.713.073,00	0,00	0,00	32.713.073,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.713.073,00	32.713.073,00	0,00	0,00	32.713.073,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	665.740,00	665.740,00	0,00	0,00	665.740,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	32.047.333,00	32.047.333,00	0,00	0,00	32.047.333,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	5.434.443,00	5.434.443,00	0,00	0,00	5.434.443,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.434.443,00	5.434.443,00	0,00	0,00	5.434.443,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.410,00	179.133,14	50.104,06	50.104,06	50.102,02	50.102,02	129.031,12	50.102,02	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489.810,00	474.376,00	21.937,57	21.937,57	21.937,57	21.937,57	452.438,43	21.937,57	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	17.110,00	5.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.019,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	53.059.498,00	42.921.351,00	1.194.143,03	1.194.143,03	161.781,18	161.781,18	42.759.569,82	141.036,18	0,00
44	INVESTIMENTO	50.737.500,00	40.400.352,00	282.104,13	282.104,13	43.941,82	43.941,82	40.356.410,18	23.196,82	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	50.737.500,00	40.400.352,00	282.104,13	282.104,13	43.941,82	43.941,82	40.356.410,18	23.196,82	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	926.562,00	827.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.754,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.667.170,00	2.640.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.365,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.035.640,00	1.628.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628.733,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.949.865,00	29.555.758,00	85.322,94	85.322,94	9.123,63	9.123,63	29.546.634,37	9.123,63	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.316.730,00	4.925.614,00	196.781,19	196.781,19	34.818,19	34.818,19	4.890.795,81	14.073,19	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	387.183,00	387.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.183,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.350,00	434.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.945,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	326.998,00	265.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.999,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	326.998,00	265.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.999,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	321.998,00	260.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.999,00	0,00	0,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.000,00	2.255.000,00	912.038,90	912.038,90	117.839,36	117.839,36	2.137.160,64	117.839,36	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00	2.255.000,00	912.038,90	912.038,90	117.839,36	117.839,36	2.137.160,64	117.839,36	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.995.000,00	2.255.000,00	912.038,90	912.038,90	117.839,36	117.839,36	2.137.160,64	117.839,36	0,00
9	Reserva de Contingência	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		108.292.498,00	108.292.498,00	49.383.645,18	49.383.645,18	8.068.869,72	8.068.869,72	100.223.628,28	7.775.689,79	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:08B4FE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.500,00	2.228.500,00	459.965,61	20,64	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	99.109,17	33,04	
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	97.670,50	48,84	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	1.438,67	1,44	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	8.286,22	4,73	
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	7.544,97	5,03	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	741,25	2,96	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	128.937,27	17,82	
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	128.937,27	18,42	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	223.632,95	21,71	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.630.000,00	24.630.000,00	4.372.451,51	17,75	
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	3.743.545,09	18,00	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	3.743.545,09	19,70	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	577.390,63	18,04	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	536,59	5,37	

2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	747,10	7,47				
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	50.232,10	8,37				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.858.500,00	26.858.500,00	4.832.417,12	17,99				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 %				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.047.600,00	2.047.600,00	188.276,62	9,20				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	150.090,19	18,76				
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
5.3 - Transferências do PNAE	795.000,00	795.000,00	38.060,00	4,79				
5.4 - Transferências do PNATE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	126,43	0,84				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.512.400,00	5.512.400,00	0,00	0,00				
6.1 - Transferências de Convênios	5.512.400,00	5.512.400,00	0,00	0,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.560.000,00	7.560.000,00	188.276,62	2,49				
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.100,00	3.881.100,00	874.490,13	22,53				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	748.708,96	23,18				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	544.000,00	544.000,00	115.478,08	21,23				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	107,27	6,29				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	149,40	8,76				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	10.046,42	9,85				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.015.000,00	22.015.000,00	3.906.463,78	17,74				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	3.905.445,88	17,75				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.017,90	6,79				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.118.900,00	18.118.900,00	3.030.955,75	(4,78)				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.213.500,00	15.413.500,00	14.756.400,00	95,74	2.231.461,70	14,48	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.638.500,00	15.238.500,00	14.756.400,00	96,84	2.231.461,70	14,64	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	8.783.100,00	6.892.488,00	3.827.187,15	55,53	561.427,63	8,15	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.318.000,00	1.275.366,00	16.022,90	1,26	2.948,40	0,23	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.465.100,00	5.617.122,00	3.811.164,25	67,85	558.479,23	9,94	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.996.600,00	22.305.988,00	18.583.587,15	83,31	2.792.889,33	12,52	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							57,12	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							14,37	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							28,51	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.950,00	3.130.057,00	44.394,70	1,42	16.598,30	0,53	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Impostos								
22.2 - Pré-escola	3.571.950,00	3.130.057,00	44.394,70	1,42	16.598,30	0,53	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.893.000,00	1.450.366,00	16.022,90	1,10	2.948,40	0,20	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.950,00	1.679.691,00	28.371,80	1,69	13.649,90	0,81	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.648.300,00	24.570.633,00	19.290.071,14	78,51	2.957.243,85	12,04	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.113.500,00	20.862.824,00	18.567.564,25	89,00	2.789.940,93	13,37	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.800,00	3.707.809,00	722.506,89	19,49	167.302,92	4,51	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	348.900,00	324.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	28.610.650,00	28.049.719,00	19.334.465,84	68,93	2.973.842,15	10,60	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.030.955,75		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						3.030.955,75		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						(57.113,60)		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						(1,18)		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.400,00	798.581,00	210.504,09	26,36	81.200,58	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.732.100,00	5.548.950,00	55.822,79	1,01	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.518.500,00	6.347.531,00	266.326,88	4,20	81.200,58	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	36.129.150,00	34.397.250,00	19.600.792,72	56,98	3.055.042,73	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
						FUNDEB (h)		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				15.570,00		12.762,51		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.043.344,66		150.179,94		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.195.700,06		96.199,00		
47.1 (-) Orçamento do Exercício				3.195.700,06		96.199,00		
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.017,90		0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				864.232,50		66.743,45		
50 - (+) Ajustes				0,00		(50,85)		
50.1 (+) Retenções				0,00		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00		(50,85)		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				864.232,50		66.692,60		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EFC9A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.921.351,00	1.238.535,94	343.347,48	895.188,46	41.682.815,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	40.400.352,00	326.497,04	225.508,12	100.988,92	40.073.854,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	265.999,00	0,00	0,00	0,00	265.999,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.255.000,00	912.038,90	117.839,36	794.199,54	1.342.961,10

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E1F8B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00	0,00	140.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Despesas de Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:569460B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				ADCT, Art. 77 - Anexo 12
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.228.500,00	2.228.500,00	459.965,61	20,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	97.670,50	48,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	7.544,97	5,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	128.937,27	18,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	223.632,95	21,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.500,00	58.500,00	2.179,92	3,72
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.830.000,00	22.830.000,00	4.372.451,51	19,15
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.743.545,09	19,70
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	747,10	7,47
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	50.232,10	8,37
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	577.390,63	18,04
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	536,59	5,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)-I+II	25.058.500,00	25.058.500,00	4.832.417,12	19,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.980.740,00	5.980.740,00	1.041.670,51	17,41
Provenientes da União	5.887.242,00	5.887.242,00	1.039.201,28	17,65
Provenientes dos Estados	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	2.469,23	7,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	3.328.630,00	3.328.630,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	9.309.370,00	9.309.370,00	1.041.670,51	11,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.811.682,00	15.075.315,00	11.714.819,94	77,70	2.010.566,08	13,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.595.458,00	5.829.889,00	5.325.337,60	91,34	783.086,77	13,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.216.224,00	9.245.426,00	6.389.482,34	69,10	1.227.479,31	13,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.530.188,00	1.612.455,00	63.367,00	3,92	23.635,00	1,46	0,00
Investimentos	5.369.190,00	1.506.456,00	63.367,00	4,20	23.635,00	1,56	0,00
Inversões Financeiras	160.998,00	105.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.341.870,00	16.687.770,00	11.778.186,94	70,57	2.034.201,08	12,18	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.309.370,00	12.131.706,00	7.950.146,94	65,53	1.458.232,63	12,02	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.625.410,00	9.407.338,00	7.931.847,06	84,31	1.458.232,63	15,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.683.960,00	2.724.368,00	18.299,88	0,67	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.309.370,00	12.131.706,00	7.950.146,94	65,53	1.458.232,63	12,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.032.500,00	4.556.064,00	3.828.040,00	84,02	575.968,45	12,64	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							11,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(148.894,12)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.598.270,00	6.630.601,00	5.762.415,86	86,90	915.940,89	13,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.058.550,00	7.039.281,00	3.283.223,20	46,64	620.309,64	8,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.850,00	173.118,00	68.720,88	39,69	35.960,62	20,77	0,00
Vigilância Sanitária	98.300,00	35.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	318.700,00	275.690,09	86,50	81.450,79	25,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.041.900,00	2.490.569,00	2.388.136,91	95,88	380.539,14	15,27	0,00
TOTAL	13.341.870,00	16.687.770,00	11.778.186,94	70,57	2.034.201,08	12,18	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:32DF9690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0F153F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	68.693.425,00	11.252.612,69
Receitas Tributárias	3.074.328,00	519.469,26
IPTU	200.000,00	97.670,50
ISS	700.000,00	128.937,27
IBTI	150.000,00	7.544,97
IRRF	1.030.000,00	223.632,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.328,00	61.683,57
Receitas de Contribuições	3.259.900,00	519.783,51
Receita Patrimonial Líquida	1.155.000,00	60.678,64
Aplicações Financeiras (II)	1.155.000,00	60.678,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.626.697,00	10.148.984,76
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	3.743.545,09
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	577.390,63
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	50.232,10
Cota-Parte do ITR	10.000,00	747,10
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	536,59
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	3.905.445,88
Outras Transferências Correntes	13.996.697,00	1.871.087,37
Demais Receitas Correntes	577.500,00	3.696,52
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	577.500,00	3.696,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.538.425,00	11.191.934,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.988.073,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	140.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.813.073,00	0,00
Convênios	33.347.333,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.465.740,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.988.073,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.526.498,00	11.191.934,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.621.147,00	48.189.502,15	7.915.646,86	7.634.653,61	185.611,98	524.403,35	508.673,97
Pessoal e Encargos Sociais	42.710.431,00	37.409.287,71	5.780.657,85	5.646.303,47	65.454,76	313.975,60	313.975,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	24.000,00	1.429,01	1.429,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.760.716,00	10.756.214,44	2.133.560,00	1.986.921,13	120.157,22	210.427,75	194.698,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.471.147,00	48.165.502,15	7.914.217,85	7.633.224,60	185.611,98	524.403,35	508.673,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.921.351,00	1.194.143,03	161.781,18	141.036,18	21.249,32	448.850,73	448.850,73
Investimentos	40.400.352,00	282.104,13	43.941,82	23.196,82	21.249,32	448.850,73	448.850,73
Inversões Financeiras	265.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.255.000,00	912.038,90	117.839,36	117.839,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.666.351,00	282.104,13	43.941,82	23.196,82	21.249,32	448.850,73	448.850,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.887.498,00	48.447.606,28	7.958.159,67	7.656.421,42	206.861,30	973.254,08	957.524,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.371.126,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							850.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.371.126,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.001.284,69	30.705.225,92
DEDUÇÕES (XXIX)	18.078.206,85	27.151.448,48
Disponibilidade de Caixa	18.078.206,85	27.151.448,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.090.068,15	27.156.319,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.861,30	4.870,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.923.077,84	3.553.777,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.369.300,40
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.990,37

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.362.310,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.362.310,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A4B4FB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.299.000,00	7.299.000,00	1.040.599,36	1.797.563,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.658.000,00	1.658.000,00	366.284,62	441.374,84
Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	366.284,62	441.374,84
Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	366.284,62	441.374,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.050.000,00	3.050.000,00	580.487,99	672.277,90
Civil	3.050.000,00	3.050.000,00	580.487,99	672.277,90
Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	580.487,99	672.277,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	950.000,00	47.940,37	209.517,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	47.940,37	209.517,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00	1.641.000,00	45.886,38	474.393,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	42.889,06	472.024,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	116.000,00	116.000,00	2.997,32	2.369,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.774.000,00	6.774.000,00	1.040.599,36	1.797.563,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	2.190.000,00	358.704,20	366.860,09	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	340.302,85	271.574,84	0,00	0,00
Pensões	516.000,00	516.000,00	200.000,00	120.000,00	18.401,35	17.607,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	570.000,00	0,00	77.677,37	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	683.000,00	683.000,00	173.726,61	0,00	24.647,77	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	683.000,00	683.000,00	173.726,61	0,00	24.647,77	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.199.000,00	6.199.000,00	4.373.726,61	2.190.000,00	383.351,97	366.860,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	575.000,00	575.000,00	-3.333.127,25	-392.436,34	-383.351,97	-366.860,09	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.040.599,36	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:77324722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			108.292.498,00
Previsão Atualizada			108.292.498,00
Receitas Realizadas			11.878.987,06
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			108.292.498,00
Dotação Atualizada			108.292.498,00
Despesas Empenhadas			49.383.645,18
Despesas Liquidadas			8.068.869,72
Despesas Pagas			7.775.689,79
Superávit Orçamentário			3.810.117,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			49.383.645,18
Despesas Liquidadas			8.068.869,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			62.985.052,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada			997.710,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.373.726,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas			383.351,97
Resultado Previdenciário			614.358,33
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	2.371.126,63	278,95
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.843.687,93	2.371.126,63	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	211.732,23	0,00	206.861,30
Poder Executivo	211.732,23	0,00	206.861,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.864.679,64	0,00	957.524,70
Poder Executivo	3.854.179,64	0,00	957.524,70
Poder Legislativo	10.500,00	0,00	10.500,00
TOTAL	4.076.411,87	0,00	1.164.386,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-57.113,60	25,00	-1,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.231.461,70	60,00	57,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (869.390,39)				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A25CF31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO VALOR DE R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 622/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I

DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2020

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:

Fonte de Suplementação:				
Anulação de Despesa				
2 - Município de Olho D'Água do Borges				
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto			
		2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino		
			606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 11160040 2.500,00
Total da Ação:				RS 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS

	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					2.500,00
		2.40 - Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar				
			127 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000		RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 5.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
			176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000		RS 1.000,00
Total da Ação:						RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000		RS 11.000,00
Total da Ação:						RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 11.000,00
Valor Total Geral:						RS 19.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO II

DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2020

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

2 - Município de Olho D'Água do Borges						
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto					
		2.12 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino				
			62 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11160060		RS 2.500,00
Total da Ação:						RS 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 2.500,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
		2.102 - Manutenção do Programa de Abastecimento de Água - Adutora				
			532 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000		RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 5.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
			597 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000		RS 1.000,00
Total da Ação:						RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
			508 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 13110000		RS 11.000,00
Total da Ação:						RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 11.000,00

Valor Total Geral:	11.000,00
	RS
	19.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F793EOBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.700,00	19.650.700,00	2.481.968,73	12,63	2.481.968,73	12,63	17.168.731,27	
RECEITAS CORRENTES	17.075.700,00	17.075.700,00	2.481.968,73	14,54	2.481.968,73	14,54	14.593.731,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	448.000,00	448.000,00	42.414,10	9,47	42.414,10	9,47	405.585,90	
Impostos	435.000,00	435.000,00	42.284,10	9,72	42.284,10	9,72	392.715,90	
Taxas	13.000,00	13.000,00	130,00	1,00	130,00	1,00	12.870,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	35.739,04	20,42	35.739,04	20,42	139.260,96	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	35.739,04	20,42	35.739,04	20,42	139.260,96	
RECEITA PATRIMONIAL	262.700,00	262.700,00	19.656,78	7,48	19.656,78	7,48	243.043,22	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	262.700,00	262.700,00	19.656,78	7,48	19.656,78	7,48	243.043,22	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.140.000,00	16.140.000,00	2.379.391,90	14,74	2.379.391,90	14,74	13.760.608,10	
Transferências da União e de suas Entidades	11.938.800,00	11.938.800,00	1.746.176,18	14,63	1.746.176,18	14,63	10.192.623,82	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.101.200,00	2.101.200,00	247.426,22	11,78	247.426,22	11,78	1.853.773,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	385.789,50	18,37	385.789,50	18,37	1.714.210,50	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.766,91	9,53	4.766,91	9,53	45.233,09	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.766,91	9,53	4.766,91	9,53	45.233,09	
RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.281.338,93	1.635.208,55	2.916.547,48	19.566.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	21.849,70	20.564,40	42.414,10	448.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	11.006,37	11.356,19	22.362,56	271.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	14.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	9.443,33	9.078,21	18.521,54	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	13.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	16.868,95	18.870,09	35.739,04	175.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	10.445,28	9.211,50	19.656,78	262.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	10.445,28	9.211,50	19.656,78	262.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.229.843,76	1.584.126,89	2.813.970,65	18.631.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	765.565,12	1.106.207,42	1.871.772,54	11.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	154.807,19	136.388,98	291.196,17	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	4.865,33	4.756,97	9.622,30	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	24,48	24,48	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	133,93	144,88	278,81	1.500,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	178.596,14	207.193,36	385.789,50	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	125.876,05	129.410,80	255.286,85	3.126.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.331,24	2.435,67	4.766,91	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	187.405,51	251.940,15	439.345,66	2.541.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	2.331,24	2.435,67	4.766,91	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	185.074,27	249.504,48	434.578,75	2.491.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	1.093.933,42	1.383.268,40	2.477.201,82	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	1.093.933,42	1.383.268,40	2.477.201,82	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	1.093.933,42	1.383.268,40	2.477.201,82	17.025.700,00

FONTE: Sistema e-Pública (2208-0602-927). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:43.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: C1AC8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	130.000,00	130.000,00	11.288,52	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	11.288,52	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	11.288,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	130.000,00	130.000,00	11.288,52	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	173.127,36	0,00
Aposentadorias	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	173.127,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	148.659,80	0,00	25.587,40	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	148.659,80	0,00	25.587,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.128.659,80	0,00	198.714,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-1.165.000,00	-1.165.000,00	-1.117.371,28	0,00	-187.426,24	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1571-2749-147). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:45.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:68DA71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RREO 1º BIMESTRE 2020

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.125.700,00	2.481.968,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.000,00	42.414,10
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	271.000,00	22.362,56
ITBI	14.000,00	1.400,00
IRRF	100.000,00	18.521,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	130,00
Contribuições	175.000,00	35.739,04
Receita Patrimonial	262.700,00	19.656,78
Aplicações Financeiras (II)	262.700,00	19.656,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.190.000,00	2.379.391,90
Cota-Parte do FPM	9.060.000,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	232.956,98
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	7.697,85
Cota-Parte do ITR	800,00	19,59
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	223,04
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	385.789,50
Outras Transferências Correntes	3.176.000,00	255.286,85
Demais Receitas Correntes	50.000,00	4.766,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	4.766,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.863.000,00	2.462.311,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.575.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.575.000,00	0,00
Convênios	2.450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.575.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.000,00	2.462.311,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.781.550,00	10.013.950,78	2.151.974,22	1.827.588,79	943.680,52	59.791,11	48.620,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.176.100,00	7.405.054,42	1.542.935,83	1.365.673,90	246.498,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.584.450,00	2.608.896,36	609.038,39	461.914,89	697.182,15	59.791,11	48.620,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.584.450,00	2.608.896,36	609.038,39	461.914,89	697.182,15	59.791,11	48.620,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.760.550,00	10.013.950,78	2.151.974,22	1.827.588,79	943.680,52	59.791,11	48.620,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.409.800,00	140.247,40	101.637,62	101.637,62	17.157,36	173.471,07	173.471,07
Investimentos	4.005.800,00	3.900,00	0,00	0,00	17.157,36	173.471,07	173.471,07
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	389.000,00	136.347,40	101.637,62	101.637,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.020.800,00	3.900,00	0,00	0,00	17.157,36	173.471,07	173.471,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.831.350,00	10.017.850,78	2.151.974,22	1.827.588,79	960.837,88	233.262,18	222.091,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		-548.205,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.656,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-528.549,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-791.904,73	-893.542,35

DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.189,44	2.231.132,27
Disponibilidade de Caixa	1.661.128,86	2.166.802,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40	3.007.024,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.890.430,54	840.221,28
Demais Haveres Financeiros	62.060,58	64.329,48
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.515.094,17	-3.124.674,62
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		609.580,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.050.209,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-440.628,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-460.285,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1861-5076-491). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:46.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4212421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RREO 1º BIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	42.284,10	9,72
1.1-Receita resultante do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	14.000,00	14.000,00	1.400,00	10,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	271.000,00	271.000,00	22.362,56	8,25
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	22.362,56	8,95
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	18.521,54	18,52
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.355.000,00	13.355.000,00	2.172.894,30	16,27
2.1-Cota Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	1.871.772,54	16,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.871.772,54	18,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	291.196,17	13,87
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	278,81	18,59
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	24,48	2,45
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	9.622,30	6,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.790.000,00	13.790.000,00	2.215.178,40	16,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100

10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.000,00	2.491.000,00	434.578,75	17,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	374.354,45	18,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	58.239,19	13,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	55,77	18,59
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	4,89	2,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.924,45	6,41
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.151.500,00	2.151.500,00	386.003,60	17,94
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	385.789,50	18,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	214,10	14,27
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-391.000,00	-391.000,00	-48.789,25	12,48
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.941.500,00	1.939.000,00	1.596.149,05	82,32	337.276,96	17,39	0,00
13.1-Com Educação Infantil	412.000,00	412.000,00	302.416,45	73,40	65.186,66	15,82	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.529.500,00	1.527.000,00	1.293.732,60	84,72	272.090,30	17,82	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	212.500,00	212.100,00	99,81	84.327,48	39,68	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	210.000,00	212.500,00	212.100,00	99,81	84.327,48	39,68	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.151.500,00	2.151.500,00	1.808.249,05	84,05	421.604,44	19,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	421.604,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,85
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-9,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-48.789,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-48.789,25
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	48.789,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	2,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	51.821,65	51,82	8.562,68	8,56	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.780.950,00	6.729.050,00	2.454.733,41	36,48	557.886,54	8,29	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.880.950,00	6.829.050,00	2.506.555,06	36,70	566.449,22	8,29	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	6.880.950,00	6.829.050,00	2.506.555,06	36,70	566.449,22	8,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.998,21	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	49.686,12	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	248.312,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-53.230,83	2.208,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	385.789,50	16.300,98
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	321.862,91	10.808,54
47.1- (-) Orçamento do Exercício	299.021,87	6.861,14
47.2- (-) Restos a Pagar	22.841,04	3.947,40
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	214,10	8,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.909,86	7.709,57
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.909,86	7.709,57
FONTE: Sistema e-Pública (1579-4217-898). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:47.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:52624162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.402.300,00	145.347,40	4.256.952,60
Investimentos	3.998.300,00	9.000,00	3.989.300,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	389.000,00	136.347,40	252.652,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.402.300,00	145.347,40	4.256.952,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.402.300,00	145.347,40	4.256.952,60
FONTE: Sistema e-Pública (1646-0081-177). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:48.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C83643CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Março 2020					
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) =	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1909-3092-918). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:49.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: B31550E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1951-2300-898). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:49.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:252C9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.000,00	435.000,00	42.284,10	9,72	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	1.400,00	10,00	
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.000,00	271.000,00	22.362,56	8,25	
ISS	250.000,00	250.000,00	22.362,56	8,95	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	18.521,54	18,52	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.455.000,00	12.455.000,00	2.172.894,30	17,45	
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.871.772,54	18,35	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	24,48	2,45	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	9.622,30	6,41	
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	291.196,17	13,87	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	278,81	18,59	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.890.000,00	12.890.000,00	2.215.178,40	17,19	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.651.250,00	2.651.250,00	1.369.628,60	51,66	368.651,16	13,90	248.399,99	9,37
Despesas Correntes	2.425.250,00	2.428.250,00	1.369.628,60	56,40	368.651,16	15,18	248.399,99	10,23
Despesas de Capital	226.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.417.000,00	1.417.000,00	808.303,37	57,04	251.602,31	17,76	170.995,28	12,07
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.412.000,00	808.303,37	57,25	251.602,31	17,82	170.995,28	12,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	284.200,00	284.200,00	228.085,44	80,26	43.404,18	15,27	37.929,77	13,35
Despesas Correntes	279.200,00	279.200,00	228.085,44	81,69	43.404,18	15,55	37.929,77	13,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.450,00	4.757.450,00	2.406.017,41	50,57	663.657,65	13,95	457.325,04	9,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.406.017,41	663.657,65	457.325,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.406.017,41	663.657,65	457.325,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		332.276,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)	-----	331.380,89	125.048,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,96	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.948.692,37	0,00	1.948.692,37	-----	1.948.692,37	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	183.315,01	0,00	0,00	375.923,79	183.315,01	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	27.286,36	0,00	0,00	8.000,00	27.286,36	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	2.760,01	0,00	0,00	4.778,22	2.760,01	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.470.000,00	2.470.000,00	194.374,88	7,87
Proveniente da União	2.420.000,00	2.420.000,00	194.374,88	8,03
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.515.000,00	1.515.000,00	37.986,40	2,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.985.000,00	3.985.000,00	232.361,28	5,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.663.250,00	2.663.250,00	1.369.628,60	51,43	368.651,16	13,84	248.399,99	9,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.423.000,00	1.423.000,00	808.303,37	56,80	251.602,31	17,68	170.995,28	12,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	284.200,00	284.200,00	228.085,44	80,26	43.404,18	15,27	37.929,77	13,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.450,00	4.775.450,00	2.406.017,41	50,38	663.657,65	13,90	457.325,04	9,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.210.450,00	2.210.450,00	1.403.173,98	63,48	285.895,58	12,93	254.763,55	11,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.565.000,00	2.565.000,00	1.002.843,43	39,10	377.762,07	14,73	202.561,49	7,90

FONTE: Sistema e-Pública (1612-5630-539). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3A3098D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1597-3211-243). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:51.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8D348C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIV RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		20.870.700,00			
Previsão Atualizada		20.870.700,00			
Receitas Realizadas		2.634.602,87			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		150.000,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		20.770.700,00			
Créditos Adicionais		150.000,00			
Dotação Atualizada		20.920.700,00			
Despesas Empenhadas		10.697.198,18			
Despesas Liquidadas		2.366.467,78			
Despesas Pagas		1.935.425,93			
Superávit Orçamentário		268.135,09			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		10.697.198,18			
Despesas Liquidadas		2.366.467,78			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.477.201,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.477.201,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.477.201,82			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.288,52			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.128.659,80			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		198.714,76			
Resultado Previdenciário		-187.426,24			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-548.205,94	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-528.549,16	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.890.430,54	0,00	1.061.380,22	829.050,32
Poder Executivo		1.883.925,63	0,00	1.061.380,22	822.545,41
Poder Legislativo		6.504,91	0,00	0,00	6.504,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		5.481.363,30	0,00	222.091,22	5.259.272,08
Poder Executivo		5.481.363,30	0,00	222.091,22	5.259.272,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.371.793,84	0,00	1.283.471,44	6.088.322,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		48.789,25	25,00	2,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		337.276,96	60,00	87,38	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		663.657,65	15,00	29,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1501-2258-658). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:52.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:37DC2449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	160.656,07	12,22	160.656,07	12,22	1.154.343,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	22.136,84	14,76	127.863,16
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	22.136,84	14,76	127.863,16
Contribuições	750.000,00	750.000,00	140.223,89	18,70	140.223,89	18,70	609.776,11
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	140.223,89	18,70	140.223,89	18,70	609.776,11
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	-0,56	-2.089,99	-0,56	377.089,99

Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	-0,56	-2.089,99	-0,56	377.089,99
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	385,33	0,96	385,33	0,96	39.614,67
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	385,33	0,96	385,33	0,96	39.614,67
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	112.113,05	18,69	112.113,05	18,69	487.886,95
Contribuições	580.000,00	580.000,00	112.113,05	19,33	112.113,05	19,33	467.886,95
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	112.113,05	19,33	112.113,05	19,33	467.886,95
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	272.769,12	14,24	272.769,12	14,24	1.642.230,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00	1.241.316,50	1.241.316,50	195.235,15	195.235,15	22,39	1.435.764,85	195.235,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	0,00	1.352.800,00	1.062.000,00	1.062.000,00	167.356,96	167.356,96	12,37	1.185.443,04	167.356,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	0,00	278.200,00	179.316,50	179.316,50	27.878,19	27.878,19	10,02	250.321,81	27.878,19	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	0,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1.148,56	1.148,56	4,79	22.851,44	1.148,56	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1.148,56	1.148,56	4,79	22.851,44	1.148,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1.148,56	1.148,56	4,79	22.851,44	1.148,56	0,00
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	1.254.516,50	1.254.516,50	196.383,71	196.383,71	27,18	1.718.616,29	196.383,71	0,00
Superavit							75.236,85				
Total							272.769,12				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:F084B9F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.915.000,00
Previsão Atualizada	1.915.000,00
Receitas Realizadas	272.769,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.915.000,00
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	196.383,71
Despesas Pagas	196.383,71
Superávit Orçamentário	76.385,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	196.383,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	-2.089,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	174.246,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-176.336,86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-33.637,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Até o Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:7AF1EADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIMESTRE PREFEITURA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.596.670,00	2.692.238,04	2.692.238,04	15.904.431,96	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	290.808,46	290.808,46	442.991,54	
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	288.048,46	288.048,46	240.751,54	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	34.636,70	34.636,70	263.463,30	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	34.636,70	34.636,70	263.463,30	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	34.636,70	34.636,70	263.463,30	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	34.636,70	34.636,70	263.463,30	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	34.636,70	34.636,70	253.463,30	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	253.411,76	253.411,76	-22.711,76	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	1.163,82	1.163,82	158.836,18	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1.163,82	78.836,18	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1.163,82	78.836,18	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	252.247,94	252.247,94	-181.547,94	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	252.247,94	252.247,94	-181.547,94	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	252.247,94	252.247,94	-185.547,94	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	2.760,00	2.760,00	202.240,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	2.660,00	2.660,00	133.340,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	2.450,00	2.450,00	113.550,00	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	2.450,00	2.450,00	113.550,00	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	2.450,00	2.450,00	113.550,00	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	2.450,00	2.450,00	47.550,00	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	210,00	210,00	19.790,00	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	210,00	210,00	19.790,00	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	210,00	210,00	19.790,00	
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	210,00	210,00	19.790,00	

1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.950,00	325.950,00	4.011,42	4.011,42	321.938,58
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.950,00	325.950,00	4.011,42	4.011,42	321.938,58
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	1.894,51	1.894,51	324.055,49
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	2.116,91	2.116,91	30.883,09
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	293.210,21	293.210,21	2.211.089,79
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	293.210,21	293.210,21	2.211.089,79
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	293.210,21	293.210,21	2.186.089,79
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	285.982,82	285.982,82	1.178.817,18
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	285.982,82	285.982,82	1.178.817,18
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	357.478,48	357.478,48	1.473.521,52
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-71.495,66	-71.495,66	-294.704,34
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	4.743,38	4.743,38	43.256,62
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	4.743,38	4.743,38	43.256,62
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	5.935,08	5.935,08	54.064,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-1.191,70	-1.191,70	-10.808,30
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	275,94	275,94	1.324,06
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	275,94	275,94	1.324,06
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	344,89	344,89	1.655,11
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-68,95	-68,95	-331,05
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	2.208,07	2.208,07	33.791,93
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	2.208,07	2.208,07	33.791,93
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	376.890,37	2.671.369,63
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	376.890,37	2.671.369,63
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	376.890,37	2.671.369,63
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	376.890,37	2.671.369,63
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	376.890,37	2.671.369,63
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	241.100,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	0,00	0,00	141.100,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.403.330,00	0,00	0,00	3.403.330,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.363.330,00	3.363.330,00	0,00	0,00	3.363.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.338.330,00	3.338.330,00	0,00	0,00	3.338.330,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.338.330,00	3.338.330,00	0,00	0,00	3.338.330,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.141.830,00	3.141.830,00	0,00	0,00	3.141.830,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.620.830,00	1.620.830,00	0,00	0,00	1.620.830,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.620.830,00	1.620.830,00	0,00	0,00	1.620.830,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.692.238,04	2.692.238,04	19.307.761,96

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscricao de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000.000,00	22.000.000,00	11.473.848,23	11.473.848,23	2.416.788,59	2.416.788,59	19.583.211,41	1.957.471,65	0,00
3 Despesas Correntes	16.736.470,00	17.481.282,39	11.258.404,84	11.258.404,84	2.384.128,29	2.384.128,29	15.097.154,10	1.924.811,35	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.193.160,00	10.289.156,49	9.054.368,42	9.054.368,42	1.635.689,40	1.635.689,40	8.653.467,09	1.444.602,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.193.160,00	10.289.156,49	9.054.368,42	9.054.368,42	1.635.689,40	1.635.689,40	8.653.467,09	1.444.602,47	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	930.600,00	985.634,00	652.839,00	652.839,00	74.218,00	74.218,00	911.416,00	63.481,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.741.260,00	6.612.450,00	6.331.421,00	6.331.421,00	1.127.472,14	1.127.472,14	5.484.977,86	1.054.356,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.700,00	2.041.582,99	1.807.784,27	1.807.784,27	239.262,51	239.262,51	1.802.320,48	132.028,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.700,00	47.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.350,00	0,00	0,00
319022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	187.800,00	187.800,00	91.200,00	91.200,00	23.612,60	23.612,60	164.187,40	23.612,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.600,00	357.439,50	171.124,15	171.124,15	171.124,15	171.124,15	186.315,35	171.124,15	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	151.550,00	161.050,00	36.902,65	36.902,65	36.902,65	36.902,65	124.147,35	36.902,65	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	151.550,00	161.050,00	36.902,65	36.902,65	36.902,65	36.902,65	124.147,35	36.902,65	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.950,00	95.950,00	34.136,02	34.136,02	34.136,02	34.136,02	61.813,98	34.136,02	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.600,00	65.100,00	2.766,63	2.766,63	2.766,63	2.766,63	62.333,37	2.766,63	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.391.760,00	7.031.075,90	2.167.133,77	2.167.133,77	711.536,24	711.536,24	6.319.539,66	443.306,23	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.600,00	123.700,00	68.898,00	68.898,00	6.571,40	6.571,40	117.128,60	6.571,40	0,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	58.938,00	58.938,00	4.911,40	4.911,40	60.088,60	4.911,40	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	55.100,00	58.200,00	9.960,00	9.960,00	1.660,00	1.660,00	56.540,00	1.660,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.336.160,00	6.907.375,90	2.098.235,77	2.098.235,77	704.964,84	704.964,84	6.202.411,06	436.734,83	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	191.100,00	185.600,10	750,00	750,00	750,00	750,00	184.850,10	750,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.611.300,00	1.437.780,00	160.487,68	160.487,68	114.972,56	114.972,56	1.322.807,44	113.165,50	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT. DESP. E OUTROS	65.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.600,00	234.100,50	33.871,32	33.871,32	24.521,72	24.521,72	209.578,78	8.940,74	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.700,00	173.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	173.250,10	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	96.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	96.150,50	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.558.274,80	487.922,00	487.922,00	182.570,00	182.570,00	1.375.704,80	88.351,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	2.434.979,40	1.146.991,82	1.146.991,82	250.948,06	250.948,06	2.184.031,34	110.269,00	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	66.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.501,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	92.300,00	26.880,00	26.880,00	3.244,00	3.244,00	89.056,00	1.622,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	19.054,55	19.054,55	130.945,45	19.054,55	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	92.064,50	20.700,00	20.700,00	3.700,00	3.700,00	88.364,50	1.850,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	247.675,00	100.632,95	100.632,95	105.203,95	105.203,95	142.471,05	92.732,04	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	56.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.100,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.548.940,00	4.518.627,61	215.443,39	215.443,39	32.660,30	32.660,30	4.485.967,31	32.660,30	0,00
44	INVESTIMENTO	4.185.940,00	4.115.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.127,61	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	4.115.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.127,61	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	249.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	499.100,00	479.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	479.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	527.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	527.977,50	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	63.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.874,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	275.500,00	215.443,39	215.443,39	32.660,30	32.660,30	242.839,70	32.660,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	275.500,00	215.443,39	215.443,39	32.660,30	32.660,30	242.839,70	32.660,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	275.500,00	215.443,39	215.443,39	32.660,30	32.660,30	242.839,70	32.660,30	0,00
9	Reserva de Contingência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	22.000.000,00	22.000.000,00	11.473.848,23	11.473.848,23	2.416.788,59	2.416.788,59	19.583.211,41	1.957.471,65	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:216D44E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1 BIMESTRE PREFEITURA DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7A9579D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 1 BIMESTRE PREFEITURA DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS							Até o Bimestre/2020	
							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)							18.260.720,00	2.688.226,62
Recargas Tributárias							723.800,00	290.808,46
IPTU							80.000,00	0,00
ISS							66.700,00	252.247,94
IBTI							80.000,00	1.163,82
IRRF							288.100,00	34.636,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							209.000,00	2.760,00
Recargas de Contribuições							97.000,00	29.307,00
Recarga Patrimonial Líquida							196.100,00	4.650,95
Aplicações Financeiras (II)							177.100,00	4.650,95
Outras Recargas Patrimoniais							19.000,00	0,00
Transferências Correntes							17.002.720,00	2.363.460,21
Cota-Parte do FPM							9.576.000,00	1.822.611,65
Cota-Parte do ICMS							1.831.000,00	357.478,48
Cota-Parte do IPVA							60.000,00	5.935,08
Cota-Parte do ITR							5.000,00	57,83
Transferências da LC 87/1996							2.000,00	344,89
Transferências da LC 61/1989							1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB							3.048.260,00	376.890,37
Outras Transferências Correntes							2.479.460,00	-199.858,09
Demais Recargas Correntes							241.100,00	0,00
Outras Recargas Financeiras(III)							0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes							241.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)							18.083.620,00	2.683.575,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)							3.312.830,00	0,00
Operações de Crédito (VI)							0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)							0,00	0,00
Alienação de Bens							40.000,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							0,00	0,00
Outras Alienações de Bens							40.000,00	0,00
Transferências de Capital							3.272.830,00	0,00
Convênios							3.166.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital							106.000,00	0,00
Outras Recargas de Capital							0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)							0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias							0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)							3.312.830,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)							21.396.450,00	2.683.575,67
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.481.282,39	11.258.404,84	2.384.128,29	1.924.811,35	722.855,66	273.094,95	254.063,09	
Pessoal e Encargos Sociais	10.289.156,49	9.054.368,42	1.635.689,40	1.444.602,47	320.454,85	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.050,00	36.902,65	36.902,65	36.902,65	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.031.075,90	2.167.133,77	711.536,24	443.306,23	402.400,81	273.094,95	254.063,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.320.232,39	11.221.502,19	2.347.225,64	1.887.908,70	722.855,66	273.094,95	254.063,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.518.627,61	215.443,39	32.660,30	32.660,30	26.268,00	19.938,29	19.938,28	
Investimentos	4.115.127,61	0,00	0,00	0,00	26.268,00	19.938,29	19.938,28	
Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	275.500,00	215.443,39	32.660,30	32.660,30	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.243.127,61	0,00	0,00	0,00	26.268,00	19.938,29	19.938,28	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.563.450,00	11.221.502,19	2.347.225,64	1.887.908,70	749.123,66	293.033,24	274.001,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-227.458,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							696.597,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-227.458,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.602.865,24		10.933.984,73					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.138.437,92		550.485,42					
Disponibilidade de Caixa	1.138.437,92		550.485,42					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90		822.239,68					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.097,98		271.754,26					
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.464.427,32		10.383.499,31					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-5.919.071,99					

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-222.656,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.696.415,71
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.696.415,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:849FEF3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1
BIMESTRE PREFEITURA PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	518.800,00	518.800,00	288.048,46	55,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1,46
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	252.247,94	356,79
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	252.247,94	378,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	288.100,00	288.100,00	34.636,70	12,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	2.186.427,93	19,05
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	1.822.611,65	19,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	1.822.611,65	19,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	357.478,48	19,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	344,89	17,25
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	5.935,08	9,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.993.800,00	11.993.800,00	2.474.476,39	20,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	16.564,45	4,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	16.536,32	15,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	28,13	0,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	527.500,00	527.500,00	16.564,45	3,14
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.275.000,00	2.275.000,00	397.961,43	17,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	325.193,56	17,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	71.495,66	19,52

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	68,95	17,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,56	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	1.191,70	9,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.053.260,00	3.053.260,00	376.963,07	12,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	376.890,37	12,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	72,70	1,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	773.260,00	773.260,00	(21.071,06)	(5,13)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.066.731,05	3.046.200,00	99,33	568.038,17	18,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	792.981,05	788.400,00	99,42	125.735,89	15,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.273.750,00	2.257.800,00	99,30	442.302,28	19,45	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	1.075.860,00	986.160,00	91,66	126.800,03	11,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	1.068.460,00	986.160,00	92,30	126.800,03	11,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.142.591,05	4.032.360,00	97,34	694.838,20	16,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	33,63
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-33,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	870.631,05	807.070,10	92,70	136.893,91	15,72	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	870.631,05	807.070,10	92,70	136.893,91	15,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	800.381,05	788.400,00	98,50	125.735,89	15,71	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	70.250,00	18.670,10	26,58	11.158,02	15,88	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	4.387.459,76	3.648.384,51	83,15	745.422,34	16,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.342.210,00	3.243.960,00	97,06	569.102,31	17,03	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	1.045.249,76	404.424,51	38,69	176.320,03	16,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.793.000,00	5.280.690,81	4.455.454,61	84,37	882.316,25	16,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(21.071,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)	(21.071,06)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	903.387,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	36,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	13.680,39	12,79	3.925,08	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	332.246,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	439.246,11	13.680,39	3,11	3.925,08	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	5.719.936,92	4.469.135,00	78,13	886.241,33	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	2020 (j)	0,00

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	377.640,37	16.539,44
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	377.711,90	17.977,25
47.1 (-) Orçamento do Exercício	377.711,90	17.977,25
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72,70	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10,00	378,52
50 - (+) Ajustes	(10,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(10,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	378,52

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 1C61C018

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 1 BIMESTRE
PREFEITURA DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	288.048,46	54,47
Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1,45
ITBI	80.000,00	80.000,00	1.163,82	1,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	252.247,94	356,78
ISS	66.700,00	66.700,00	252.247,94	378,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	34.636,70	11,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.475.000,00	11.475.000,00	2.186.427,93	19,05
Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	1.822.611,65	19,03
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,15
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	5.935,08	9,89
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	357.478,48	19,52
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	344,89	17,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.003.800,00	12.003.800,00	2.474.476,39	20,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	2.114.813,40	1.187.075,23	56,13	183.702,29	8,68	154.721,61	7,31	0,00	
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.916.313,40	1.187.075,23	61,94	183.702,29	9,58	154.721,61	8,07	0,00	
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	83.795,70	69.271,45	82,66	73.842,45	88,12	15.869,30	18,93	0,00	
Despesas Correntes	24.200,00	79.295,70	69.271,45	87,35	73.842,45	93,12	15.869,30	20,01	0,00	
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	4.627,80	9,82	2.245,20	4,76	0,00	
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	4.627,80	9,95	2.245,20	4,82	0,00	
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	85.700,00	63.738,00	74,37	5.711,40	6,66	5.711,40	6,66	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	77.700,00	63.738,00	82,03	5.711,40	7,35	5.711,40	7,35	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	2.355.509,10	1.351.584,68	57,37	267.883,94	11,37	178.547,51	7,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.351.584,68	267.883,94	178.547,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.351.584,68	267.883,94	178.547,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	371.171,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	371.171,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(103.287,52)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(103.287,52)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00	2.604.800,00	145.220,65	5,57
Proveniente da União	2.594.800,00	2.594.800,00	145.220,65	5,59
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00	42.100,00	641,64	1,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00	2.646.900,00	145.862,29	5,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	1.889.767,10	1.054.854,56	55,81	241.087,60	12,75	186.441,97	9,86	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.714.167,10	1.054.854,56	61,53	241.087,60	14,06	186.441,97	10,87	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	222.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	179.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	178.707,50	49.303,67	27,58	39.954,07	22,35	24.373,09	13,63	0,00

Despesas Correntes	146.000,00	176.707,50	49.303,67	27,90	39.954,07	22,61	24.373,09	13,79	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	49.510,00	19.050,00	38,47	2.684,00	5,42	2.442,00	4,93	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	48.510,00	19.050,00	39,27	2.684,00	5,53	2.442,00	5,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	119.100,00	118.101,00	27.660,00	23,42	3.928,40	3,32	3.622,82	3,06	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	117.601,00	27.660,00	23,52	3.928,40	3,34	3.622,82	3,08	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	2.470.990,90	1.150.868,23	46,57	287.654,07	11,64	216.879,88	8,77	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	4.004.580,50	2.241.929,79	55,98	424.789,89	10,60	341.163,58	8,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	306.701,00	69.271,45	22,58	73.842,45	24,07	15.869,30	5,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	200.207,50	49.303,67	24,62	39.954,07	19,95	24.373,09	12,17	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	52.110,00	19.050,00	36,55	2.684,00	5,15	2.442,00	4,68	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	165.201,00	59.160,00	35,81	8.556,20	5,17	5.868,02	3,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	97.700,00	63.738,00	65,23	5.711,40	5,84	5.711,40	5,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	4.826.500,00	2.502.452,91	51,84	555.538,01	11,51	395.427,39	8,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	4.826.500,00	2.502.452,91	51,84	555.538,01	11,51	395.427,39	8,19	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:0CB84966

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 BIMESTRE
PREFEITURA DE PARAU

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		22.000.000,00	
Previsão Atualizada		22.000.000,00	
Receitas Realizadas		2.692.238,04	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		22.000.000,00	
Dotação Atualizada		22.000.000,00	
Despesas Empenhadas		11.473.848,23	
Despesas Liquidadas		2.416.788,59	
Despesas Pagas		1.957.471,65	
Superávit Orçamentário		275.449,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		11.473.848,23	
Despesas Liquidadas		2.416.788,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.010.335,74	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 696.597,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	-227.458,06
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Até o Bimestre
Poder Executivo	1.011.489,42		749.123,66
Poder Legislativo	0,00		0,00
			Saldo a Pagar
			262.365,76
			262.365,76
			0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.877,00	0,00	274.001,37	779.875,63
Poder Executivo	1.053.877,00	0,00	274.001,37	779.875,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.366,42	0,00	1.023.125,03	1.042.241,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	903.387,31	25,00	36,50	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	442.302,28	60,00	117,33	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	125.735,89	60,00	33,35	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	267.883,94	15,00	10,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (65.293,09)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:A161AE2F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS 1 BIMESTRE PREFEITURA DE PARAÚ

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araújo Moraes
Código Identificador: CFA5083F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	19.013.363,00	19.013.363,00	2.353.622,49	12,38	2.353.622,49	12,38	16.659.740,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.100,00	449.100,00	40.557,02	9,03	40.557,02	9,03	408.542,98
Impostos	384.100,00	384.100,00	40.557,02	10,56	40.557,02	10,56	343.542,98
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	80.000,00	80.000,00	3.977,47	4,97	3.977,47	4,97	76.022,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	3.977,47	4,97	3.977,47	4,97	76.022,53
Receta Patrimonial	125.000,00	125.000,00	3.075,36	2,46	3.075,36	2,46	121.924,64
Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	3.075,36	2,46	3.075,36	2,46	121.924,64
Receta de Serviços	815.000,00	815.000,00	3.116,80	0,38	3.116,80	0,38	811.883,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	3.116,80	20,78	3.116,80	20,78	11.883,20
Transferências Correntes	17.521.463,00	17.521.463,00	2.293.313,08	13,09	2.293.313,08	13,09	15.228.149,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.030.563,00	16.030.563,00	2.061.469,62	12,86	2.061.469,62	12,86	13.969.093,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.490.900,00	1.490.900,00	231.843,46	15,55	231.843,46	15,55	1.259.056,54
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	9.582,76	42,03	9.582,76	42,03	13.217,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	9.582,76	42,03	9.582,76	42,03	13.217,24
Receitas de Capital	6.826.637,00	6.826.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826.637,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	6.051.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.051.637,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.602,00	4.388.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.602,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.663.035,00	1.663.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.035,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Demais Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Total Receitas	25.840.000,00	25.840.000,00	2.353.622,49	9,11	2.353.622,49	9,11	23.486.377,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.840.000,00	0,00	25.840.000,00	1.497.216,67	1.497.216,67	1.497.216,67	1.497.216,67	5,79	24.342.783,33	1.466.453,10	0,00
Despesas Correntes	18.739.398,00	42.519,80	18.781.917,80	1.474.905,98	1.474.905,98	1.474.905,98	1.474.905,98	16,71	17.307.011,82	1.444.142,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.668,00	-11.375,66	10.692.292,34	532.653,80	532.653,80	532.653,80	532.653,80	4,98	10.159.638,54	527.328,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.730,00	53.895,46	8.034.625,46	942.252,18	942.252,18	942.252,18	942.252,18	11,73	7.092.373,28	916.813,81	0,00
Despesas de Capital	7.000.602,00	-42.519,80	6.958.082,20	22.310,69	22.310,69	22.310,69	22.310,69	2,92	6.935.771,51	22.310,69	0,00
INVESTIMENTO	6.823.475,00	-42.519,80	6.780.955,20	17.598,80	17.598,80	17.598,80	17.598,80	0,26	6.763.356,40	17.598,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	4.711,89	4.711,89	4.711,89	4.711,89	2,66	172.415,11	4.711,89	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	25.840.000,00	0,00	25.840.000,00	1.497.216,67	1.497.216,67	1.497.216,67	1.497.216,67	19,63	24.342.783,33	1.466.453,10	0,00
Superavit							856.405,82				
Total							2.353.622,49				

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: EA3AD0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2D4977D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	384.100,00	384.100,00	40.557,02	10,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	14.180,74	9,45
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	14.180,74	9,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	26.376,28	14,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.018.298,00	13.018.298,00	2.143.681,99	16,47

2.1 - Cota-Parte FPM	11.157.298,00	11.157.298,00	1.871.772,54	16,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.717.298,00	9.717.298,00	1.871.772,54	19,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	264.344,83	14,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	210,86	10,55
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	7.337,29	14,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.402.398,00	13.402.398,00	2.184.239,01	16,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	874.000,00	874.000,00	19.298,32	2,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	102.000,00	102.000,00	15.414,48	15,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	3.862,00	4,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	21,84	0,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	874.000,00	874.000,00	19.298,32	2,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.315.660,00	2.315.660,00	418.575,69	18,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.943.460,00	1.943.460,00	374.354,45	19,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	44.217,96	12,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	3,28	0,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	347.975,16	11,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.024.525,00	3.024.525,00	347.845,74	11,50
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	129,42	0,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.315.660,00)	(2.315.660,00)	(418.575,69)	(18,08)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.380.525,00	2.380.525,00	212.405,35	8,92	212.405,35	8,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.380.525,00	2.380.525,00	212.405,35	8,92	212.405,35	8,92	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	714.000,00	714.000,00	65.447,72	9,17	65.447,72	9,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	714.000,00	714.000,00	65.447,72	9,17	65.447,72	9,17	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.094.525,00	3.094.525,00	277.853,07	8,98	277.853,07	8,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	61,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	20,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.065.025,00	4.065.025,00	391.162,29	9,62	391.162,29	9,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	277.853,07	8,98	277.853,07	8,98	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	970.500,00	970.500,00	113.309,22	11,68	113.309,22	11,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.128.025,00	4.128.025,00	391.162,29	9,48	391.162,29	9,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(418.575,69)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(418.575,69)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	809.737,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	9.046,86	8,87	9.046,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.099.000,00	1.099.000,00	9.046,86	0,82	9.046,86	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.227.025,00	5.227.025,00	400.209,15	7,66	400.209,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	355.607,28	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	258.720,07	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	258.720,07	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129,42	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.016,63	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	97.016,63	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: E3ABD6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D86F1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			25.840.000,00
Previsão Atualizada			25.840.000,00
Receitas Realizadas			2.353.622,49
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			25.840.000,00
Dotação Atualizada			25.840.000,00
Despesas Empenhadas			1.497.216,67
Despesas Liquidadas			1.497.216,67
Despesas Pagas			1.466.453,10
Superávit Orçamentário			856.405,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.497.216,67
Despesas Liquidadas			1.497.216,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.905.233,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	812.331,48	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	812.331,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.374,52	0,00	76.474,44
Poder Executivo	137.124,51	0,00	76.474,44
Poder Legislativo	250,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	93.956,70	0,00	0,00
Poder Executivo	93.956,70	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	231.331,22	0,00	76.474,44
			154.856,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Limite Constitucional Anual
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	809.737,98	25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	212.405,35	60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	
Complementação da União ao FUNDEB	347.845,74	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			10º Exercício
	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Limite Constitucional Anual
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	429.163,26	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E2DB81D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.013.363,00	2.353.622,49
Recargas Tributárias	449.100,00	40.557,02
IPTU	46.000,00	0,00
ISS	150.000,00	14.180,74
IBTI	0,00	0,00
IRRF	188.100,00	26.376,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	0,00
Recargas de Contribuições	80.000,00	3.977,47
Recarga Patrimonial Líquida	125.000,00	3.075,36
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	3.075,36
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.521.463,00	2.293.313,08
Cota-Parte do FPM	11.157.298,00	1.871.772,54
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	264.344,83
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	7.337,29
Cota-Parte do ITR	2.000,00	16,47
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	210,86
Transferências do FUNDEB	3.024.525,00	347.845,74
Outras Transferências Correntes	1.478.640,00	-198.214,65
Demais Recargas Correntes	837.800,00	12.699,56
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes	837.800,00	12.699,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.888.363,00	2.350.547,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.826.637,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	0,00
Convênios	1.823.053,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.228.584,00	0,00
Outras Recargas de Capital	775.000,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias	775.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.826.637,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.715.000,00	2.350.547,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.781.917,80	1.474.905,98	1.474.905,98	1.444.142,41	76.474,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.692.292,34	532.653,80	532.653,80	527.328,60	13.128,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.034.625,46	942.252,18	942.252,18	916.813,81	63.346,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.726.917,80	1.474.905,98	1.474.905,98	1.444.142,41	76.474,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.958.082,20	22.310,69	22.310,69	22.310,69	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.780.955,20	17.598,80	17.598,80	17.598,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	4.711,89	4.711,89	4.711,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.780.955,20	17.598,80	17.598,80	17.598,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.607.873,00	1.492.504,78	1.492.504,78	1.461.741,21	76.474,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							812.331,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							812.331,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-4.711,89
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.587.117,92
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.587.117,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.648.018,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	60.900,08

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-2.591.829,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.591.829,81
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-60.900,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.652.729,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.652.729,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0860AA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	384.100,00	384.100,00	40.557,02	10,55
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	14.180,74	9,45
ISS	150.000,00	150.000,00	14.180,74	9,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	26.376,28	14,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.578.298,00	11.578.298,00	2.143.681,99	18,51
Cota-Parte FPM	9.717.298,00	9.717.298,00	1.871.772,54	19,26
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,82
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	7.337,29	14,67
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	264.344,83	14,68
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	210,86	10,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.962.398,00	11.962.398,00	2.184.239,01	18,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.470.000,00	2.470.000,00	429.163,26	17,37	429.163,26	17,37	424.978,06	17,20	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	428.564,46	21,42	428.564,46	21,42	424.379,26	21,21	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	470.000,00	598,80	0,12	598,80	0,12	598,80	0,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.515.000,00	2.515.000,00	429.163,26	17,06	429.163,26	17,06	424.978,06	16,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	429.163,26	429.163,26	424.978,06

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	429.163,26	429.163,26	424.978,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			327.635,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			327.635,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			101.527,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	161.461,89	8,07
Proveniente da União	2.000.000,00	2.000.000,00	161.461,89	8,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	711,00	3,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.020.000,00	2.020.000,00	162.172,89	8,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.790.500,00	3.790.500,00	156.288,80	4,12	156.288,80	4,12	152.783,60	4,03	0,00
Despesas Correntes	2.637.500,00	2.637.500,00	156.288,80	5,92	156.288,80	5,92	152.783,60	5,79	0,00
Despesas de Capital	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.890.500,00	3.890.500,00	156.288,80	4,01	156.288,80	4,01	152.783,60	3,92	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.260.500,00	6.260.500,00	585.452,06	9,35	585.452,06	9,35	577.761,66	9,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.500,00	6.405.500,00	585.452,06	9,13	585.452,06	9,13	577.761,66	9,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.405.500,00	6.405.500,00	585.452,06	9,13	585.452,06	9,13	577.761,66	9,01	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5DD717F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020 - PP, homologada em 17 de Março de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som e equipamento de sonorização de pequeno porte destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499, empresa registrada no CNPJ sob o nº 21.749.982/0001-99, sediada na Rua Manoel Nobre, 55, – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Serviços de Divulgação em Carro de Som	--	HR	1050.0	45,00	47.250,00
1	Locação de Som e Iluminação p/ evento de pequeno porte	--	HR	340.0	70,00	23.800,00

SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE - Serviços de sonorização para eventos de pequeno porte com 01 mesa de 08 canais, 01 microfone sem fio UHF, 02 caixas de som com mínimo de 500 watts no tripé, amplificação e fiação para o sistema. Iluminação com 04 refletores led RGBWA com tripé e fiação para o sistema. Com mínimo de 01 técnico para operar todo o sistema. A empresa é responsável pela montagem (com no mínimo de 30 minutos de antecedência para o início do evento) e desmontagem de todo o equipamento.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27 de março de 2020, tendo sua vigência de 12 (doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 27 de março de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA

MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499

CNPJ sob o n.º 21.749.982/0001-99

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:AA8B4F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PP, homologada em 26 de Março de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de Óculos de Grau, incluindo armação e lentes, para dar atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

R SILVA SOUZA, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 01.325.177/0001-20, sediada na Av. Sargento Hermínio, 2805, – Presidente Kennedy – Fortaleza/CE. CEP: 60355-503.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples esférica (0,00 a 2,00)	--	UND	120.0	159,82	19.178,40
8	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples esférica (0,25 a 4,00)	--	UND	120.0	168,89	20.266,80
7	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples esférica (4,25 a 6,00)	--	UND	120.0	177,10	21.252,00
6	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples esférica CIL (0,00 a 4,00) (CIL até 2,00)	--	UND	60.0	175,80	10.548,00
5	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples surfassada (+7,75 a -6,00)	--	UND	60.0	197,79	11.867,40
4	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes CR 39 visão simples surfassada (+8,00 a +12,00)	--	UND	30.0	212,07	6.362,10
3	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes bifocais KRIPTOP acabadas esféricas (0,00 a 2,00)	--	UND	120.0	185,09	22.210,80
2	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes bifocais KRIPTOP surfassadas esp/CIL CR 39	--	UND	120.0	185,09	22.210,80
1	Armação para óculos de metal, tipo fio de nylon ou em acetato com par de lentes multifocais fotossensível surfassada esférico ou CIL	--	UND	120.0	196,08	23.529,60

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27 de março de 2020, tendo sua vigência de 12 (doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Março de 2020.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA

R SILVA SOUZA

CNPJ sob o n.º 01.325.177/0001-20

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:3BA34DF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019**2ª Republicação**

Aos trinta de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a aquisição futura e parcelada de materiais Esportivos, Lazer e Brinquedos para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado a aquisição futura e parcelada de materiais Esportivos, Lazer e Brinquedos para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/09/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 10.933.739/0001-00

ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI

CNPJ: 24.565.199/0001-63

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2019****J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6331 - Halteres triangular flutuantes 1kg (PAR) SCALIBU	PR	30	38,00	1.140,00
2	6332 - Halteres triangular flutuantes 2kg (PAR) SCALIBU	UNID	30	40,00	1.200,00
3	6333 - Caneleiras flutuantes 1kg SCALIBU	UNID	30	48,00	1.440,00
4	6334 - Pranchas flutuantes Para Hidroginástica SCALIBU	UNID	30	26,00	780,00
5	6335 - Prancha de Natação Pull Buoy / G / 12cm x 24cm SCALIBU	UNID	30	36,00	1.080,00
6	6336 - O Bastão para exercícios de fisioterapia e hidroginástica SCALIBU	UNID	60	35,00	2.100,00
8	6338 - Escada de agilidade de 3 a 6 metros Belsports	UNID	15	100,00	1.500,00
9	6339 - Colchonete Para Ginástica - 90X40x3cm SCALIBU	UNID	60	40,00	2.400,00
10	6340 - Elástico Extensor com Alça de Mão Tensão Média Belfit - Azul VOLLO	UNID	50	29,00	1.450,00
12	6342 - Cinto flutuante EVA natação hidroginástica regulável. SCALIBU	UNID	30	72,00	2.160,00
13	6343 - Bandagem Adesiva kinesio taping SCALIBU	UNID	15	69,00	1.035,00
14	6344 - Step Eva Academia Ginástica Aeróbica Fitness 60cmx28cmx10cm MundoEVA	UNID	40	102,00	4.080,00
15	6345 - Cama Elástica Mini Jump Profissional 100 Kg 32 Molas Polimet	UNID	30	299,00	8.970,00
16	6320 - CÔNES PEQUENO TIPO: CHAPÉU CHINÊS E CONES COMPOSIÇÃO: OLIEILENO PESO DO PRODUTO: 990G DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,6 DE LARGURA POR 22,3 CM DE ALTURA SCALIBU	UNID	72	12,00	864,00
17	6321 - CÔNES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG.MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL. SCALIBU	UNID	46	36,00	1.656,00
33	6363 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 60 LITROS. Caixa plástica organizadora com tampa e fecho - Capacidade de 60 litros - Em material transparente. PLASTIC	UNID	10	83,00	830,00
34	6364 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 40 LITROS. PLASTIC	UNID	10	68,00	680,00
35	6365 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 20 LITROS. Caixa plástica organizadora com tampa e fecho - Capacidade de 20 litros - Em material transparente. PLASTIC	UNID	10	40,00	400,00
36	6295 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500, COM 61 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 464 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO COM COSTURA 7. PENALTY	UNID	116	199,00	23.084,00
38	6296 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100 BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100, COM 54 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 330 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PENALTY	UNID	66	138,00	9.108,00
40	3314 - COLETES ESPORTIVO (cada jogos contendo 12 unidades) SIKER	JOGOS	4	119,00	476,00
41	6311 - PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL). VOLLO	UNID	6	228,00	1.368,00
42	6366 - PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA. VOLLO	UNID	2	128,00	256,00
43	6322 - APITO FOX 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO ROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO FOX	UNID	14	53,00	742,00
44	6367 - PETECA. A peteca modelo soft é ideal para recreação e atividades em grupo. Toque macio e preciso. Modelo confeccionado em E.V.A. com penas coloridas substituíveis. SCALIBU	UNID	6	12,00	72,00
48	6298 - BOLA DE HANDEBOL HIL BOLA DE HANDEBOL HIL COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 230 A 240 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	40	125,00	5.000,00
50	6301 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 7,0 BOLA DE VOLEI OFICIAL 7,0, COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC E MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	UNID	50	308,00	15.400,00
52	6303 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	UNID	50	138,00	6.900,00
54	6305 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 3MM, TIPO A - COR: BRANCO. VIA BRASIL	UNID	6	249,00	1.494,00
55	6306 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTSAL E DE HANDEBOL-FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1,00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO. 2,5 MM. VIA BRASIL	UNID	30	180,00	5.400,00
56	6307 - REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9,75 X 0,91 M REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9,75 X 0,91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6,4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV. VÔLEI DE QUADRA. VIA BRASIL	UNID	20	128,00	2.560,00
57	6308 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA MALHA 12 FIO 4 MM VIA BRASIL	METRO	1.600	7,30	11.680,00
58	6309 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEÁVEL PENALTY	UNID	10	4,00	40,00
59	6310 - COLETES ESPORTIVO (CADA JOGOS CONTENDO 12 UNIDADES) SIKER	UNID	20	119,00	2.380,00
60	6312 - TROFÉU 1º COLOCADO 58CM - Y240 VITORIA	UNID	50	215,00	10.750,00
61	6313 - TROFÉU 2º COLOCADO 51CM - Y241 VITORIA	UNID	50	185,00	9.250,00
62	6314 - TROFÉU DE ARTEIRO 16,5CM VITORIA	UNID	10	86,00	860,00
63	6315 - MEDALHA 30 MM HONRA AO MÉRITO -FA465, CORES OURO. VITORIA	UNID	300	4,30	1.290,00
64	6316 - MEDALHA 30 MM HONRA AO MÉRITO -FA465, CORES PRATA. VITORIA	UNID	300	4,30	1.290,00
65	6317 - MEDALHA 30 MM HONRA AO MÉRITO -FA465, CORES BRONZE. VITORIA	UNID	100	4,30	430,00
67	6323 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR:VERMELHO LUMINOSO/AMARELO LIMÃO LUMINOSO, MPRESSÃO:SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO. SCALIBU	JOGOS	5	15,00	75,00
68	6324 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM. SCALIBU	JOGOS	5	68,00	340,00
69	6325 - CRONÔMETRO VOLLO VL-501 COM ALÇA - PRETO/PRATA. VOLLO	UNID	5	47,00	235,00
70	6326 - APITO PARA MESÁRIO SCALIBU	UNID	5	22,00	110,00
71	6327 - REDES DE BADMINTON REDES DE BADMINTON LONA DE PVC SUPERIORDUBLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DOIS ILHÓS NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO; FIO: POLIAMIDA TORCIDO; MALHA: 2X2CM; DIMENSÕES: 0,76 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 METROS DE LARGURA (TAMANHO OFICIAL) VIA BRASIL	UNID	20	95,00	1.900,00
72	6328 - PETECA YONEX BADMINTON 350 PETECA YONEX BADMINTON 350 TUBO COM 06 UNIDADES: VERDE LIMÃO.MATERIAL: DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇAPESO: 6 GRAMAS VOLLO	UNID	20	84,00	1.680,00

73	6329 - KIT DE BADMINTON ADAMS TITANIUM 80 CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 RAQUETEIRA,1 REDE (AMADORA),4 RAQUETES, SUPORTE E GANCHO E TUBO PRESSURIZADO COM 3 PETECAS.MARCA SUGERIDA: ADAMS Adams	UNID	5	368,00	1.840,00
Total					149.775,00

ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI (24.565.199/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	6337 - Bolas de borracha nº 12	UNID	40	32,00	1.280,00
11	6341 - Boia Espaguete macarrão flutuador para piscina	UNID	100	8,90	890,00
18	6319 - BAMBOLE DIÂMETRO: 60CM MATERIAL: HDPE CORES: VERDE, ZUL Y AMARILLO	UNID	128	4,90	627,20
19	6346 - BLOCO PARA MONTAR. Blocos para montar, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela auto adesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens.	UNID	8	169,00	1.352,00
20	6347 - KIT BLOCOS DE ENCAIXES. Kit blocos de encaixes, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes.	UNID	10	89,00	890,00
21	6348 - CUBOS DE ATIVIDADES. Cubos de Atividades, conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças com medida mínima de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zipper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos.	UNID	6	90,00	540,00
22	6349 - ANIMAIS COM FILHOTES Animais com Filhotes, conjunto confeccionados em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo no mínimo 250mm cada. Com abertura de zipper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	UNID	5	153,00	765,00
27	6357 - BONECA EMÍLIA, FALADEIRA DE PANO.	UNID	10	101,00	1.010,00
28	6358 - BOLICHE E JOGO DE ARGOLAS. Brinquedo 2 em 1, boliche e jogo de argolas, são 6 pinos coloridos, uma bola e 3 argolas que compõem o jogo, pinos com medidas mínimas de 25cm de altura, argolas com 17cm de diâmetro e a bola com 12 cm de diâmetro. Confeccionado em tecido. Certificado pelo INMETRO. A partir dos 3 anos de idade.	UNID	6	104,00	624,00
29	6359 - JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS. jogo da memória frutas e hortaliças-Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibra madeira. Contendo 40 peças.	UNID	8	42,00	336,00
30	6360 - JOGO DE MEMÓRIA - PROFESSÕES. Jogo de memória - profissões-Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibra madeira. Contendo 40 peças.	UNID	8	44,00	352,00
31	6361 - BINOCULO INFANTIL Binoculo infantil, idade: 03 anos, certificação: inmetro, garantia : 3 meses.	UNID	12	65,00	780,00
32	6362 - CORDA DE PULAR. Corda de pular com contador: 2,90m, funcional crossfit, cor: azul, altura: 15,5 cm, diâmetro : 2,5 cm, comprimento: 2,59 cm.	UNID	12	21,00	252,00
37	6297 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200 BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200, COM 59 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 381 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	66	157,00	10.362,00
39	6299 - BOLA DE HANDEBOL H2 L BOLA DE HANDEBOL H2 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 325 A 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID	44	133,00	5.852,00
45	6368 - BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA. Bolinhas coloridas para piscina 76mm - 500 Unidades, produto de 1ª linha. Produzidas em material de alto brilho e Materiais Atóxicos em sua composição.	PT	4	172,00	688,00
46	6369 - JOGO DE DOMINÓ. Jogo de dominó, material: melanina / PVC. Contém: 28 peças.	UNID	6	35,00	210,00
47	6370 - JOGO DE XADREZ E DAMA. Jogo de xadrez e dama confeccionado em MDF estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (rei 5 cm de altura) e 24 peças para as damas, totalizando 56 peças de plástico. Estojo aberto mede: 24 x 24 x 2 cm. Embalagem: estojo fechado mede: 24 x 12 x 4 cm.	UNID	6	74,00	444,00
49	6300 - BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL H3 BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL H3 L COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO.	UNID	30	146,00	4.380,00
51	6302 - BOLA DE VOLEIBOL MVA 200 OFICIAL BOLA DE VOLEIBOL MVA 200 OFICIAL CBV MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM PRESSÃO: 4.5 LBS, PESANDO APROXIMADAMENTE: 280 G.	UNID	20	447,00	8.940,00
53	6304 - BOLA DE INIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G.	UNID	50	33,50	1.675,00
66	6318 - BOMBAS DE ENCHER BOLAS AGULHA: 4 CM; BOMBA DE AR: 21 CM; MANGUEIRA: 17 CM; PESO: 100 GRAMAS	UNID	20	29,00	580,00
Total					42.829,20

Rodolfo Fernandes/RN, 30/09/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5B0E16FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	28.270.740,00	28.270.740,00	4.748.817,70	4.748.817,70	23.521.922,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.412.500,00	7.412.500,00	1.008.422,14	1.008.422,14	6.404.077,86
1.1.1 Impostos	7.391.500,00	7.391.500,00	1.008.422,14	1.008.422,14	6.383.077,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	3.357,38	3.357,38	276.642,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00	280.000,00	3.357,38	3.357,38	276.642,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	3.357,38	3.357,38	276.642,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	3.357,38	3.357,38	276.642,62
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.111.500,00	7.111.500,00	1.005.064,76	1.005.064,76	6.106.435,24
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00

1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	1.005.064,76	6.094.935,24
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	1.005.064,76	6.094.935,24
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	1.005.064,76	6.094.935,24
1.1.2 Taxas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	11.708,80	11.708,80	108.291,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	11.708,80	11.708,80	108.291,20
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	11.708,80	11.708,80	108.291,20
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	11.708,80	11.708,80	108.291,20
1.3 Receita Patrimonial	117.500,00	117.500,00	8.882,60	8.882,60	108.617,40
1.3.2 Valores Mobiliários	114.500,00	114.500,00	8.882,60	8.882,60	105.617,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	114.500,00	114.500,00	8.882,60	8.882,60	105.617,40
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	114.500,00	114.500,00	8.882,60	8.882,60	105.617,40
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.500,00	114.500,00	8.882,60	8.882,60	105.617,40
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.232,63	1.232,63	23.767,37
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	504,16	504,16	21.495,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	7.145,81	7.145,81	42.854,19
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.605.740,00	20.605.740,00	3.674.819,33	3.674.819,33	16.930.920,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.262.500,00	12.262.500,00	1.698.444,23	1.698.444,23	10.564.055,77
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.262.500,00	12.262.500,00	1.698.444,23	1.698.444,23	10.564.055,77
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.824.000,00	8.824.000,00	1.497.489,63	1.497.489,63	7.326.510,37
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	1.497.418,10	1.497.418,10	6.022.581,90
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	1.497.418,10	1.497.418,10	6.022.581,90
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.400.000,00	9.400.000,00	1.871.772,55	1.871.772,55	7.528.227,45
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.000,00	-1.880.000,00	-374.354,45	-374.354,45	-1.505.645,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	71,53	71,53	3.928,47
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	71,53	71,53	3.928,47
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	89,41	89,41	4.910,59
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-17,88	-17,88	-982,12
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00	147.000,00	25.814,01	25.814,01	121.185,99
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	25.814,01	25.814,01	119.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	25.814,01	25.814,01	119.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.147.000,00	1.147.000,00	101.776,76	101.776,76	1.045.223,24
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	989.000,00	989.000,00	90.787,69	90.787,69	898.212,31
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	989.000,00	989.000,00	29.410,76	29.410,76	959.589,24
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	85.000,00	85.000,00	56.770,54	56.770,54	28.229,46
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	60.000,00	60.000,00	4.606,39	4.606,39	55.393,61
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.000,00	85.000,00	4.606,39	4.606,39	80.393,61
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	85.000,00	85.000,00	4.606,39	4.606,39	80.393,61
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	2.724,68	2.724,68	25.275,32
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	1.362,34	1.362,34	26.637,66
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.362,34	1.362,34	10.637,66
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	1.362,34	1.362,34	26.637,66
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	3.658,00	3.658,00	41.342,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	1.829,00	1.829,00	43.171,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	1.829,00	1.829,00	43.171,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	462.000,00	462.000,00	60.673,83	60.673,83	401.326,17

1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	31.549,62	31.549,62	113.450,38
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	31.549,62	31.549,62	113.450,38
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	134.000,00	134.000,00	7.962,00	7.962,00	126.038,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	134.000,00	134.000,00	7.962,00	7.962,00	126.038,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	2.120,00	2.120,00	37.880,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.570,00	1.570,00	20.430,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	3.600,00	3.600,00	56.400,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	672,00	672,00	11.328,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	89.000,00	89.000,00	21.162,21	21.162,21	67.837,79
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	21.162,21	21.162,21	67.837,79
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	12.690,00	12.690,00	576.310,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	12.690,00	12.690,00	576.310,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.000,00	589.000,00	12.690,00	12.690,00	576.310,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	12.690,00	12.690,00	97.310,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.663.240,00	4.663.240,00	1.253.189,81	1.253.189,81	3.410.050,19
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.663.240,00	4.663.240,00	1.253.189,81	1.253.189,81	3.410.050,19
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.063.240,00	4.063.240,00	1.253.189,81	1.253.189,81	2.810.050,19
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	1.219.031,04	1.219.031,04	2.908.968,96
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	1.219.031,04	1.219.031,04	2.908.968,96
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	1.523.788,75	1.523.788,75	3.636.211,25
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.032.000,00	-1.032.000,00	-304.757,71	-304.757,71	-727.242,29
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	31.187,45	31.187,45	-114.387,45
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	31.187,45	31.187,45	-114.387,45
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	216.000,00	216.000,00	38.969,30	38.969,30	177.030,70
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-299.200,00	-299.200,00	-7.781,85	-7.781,85	-291.418,15
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	901,84	901,84	2.538,16
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	901,84	901,84	2.538,16
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.300,00	4.300,00	1.127,30	1.127,30	3.172,70
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-860,00	-860,00	-225,46	-225,46	-634,54
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.069,48	2.069,48	12.930,52
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.069,48	2.069,48	12.930,52
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	723.185,29	2.956.814,71
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	723.185,29	2.956.814,71
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	723.185,29	2.956.814,71
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	723.185,29	2.956.814,71
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	723.185,29	2.956.814,71
1.9	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	44.984,83	44.984,83	-29.984,83
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	44.984,83	44.984,83	-34.984,83
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	5.000,00	44.984,83	44.984,83	-39.984,83
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	44.984,83	44.984,83	-39.984,83
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	44.984,83	44.984,83	-39.984,83
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	44.984,83	44.984,83	-39.984,83
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.99	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.99.1	Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	Receitas de Capital	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
2.2	Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4	Transferências de Capital	712.000,00	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA
								Exercício Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00 0,00
Investimentos e Aplicações								0,00 0,00
Outros Bens e Direitos								0,00 0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:411D29A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	28.270.740,00	RECEITAS REALIZADAS 4.748.817,70
Receitas Tributárias	7.412.500,00	1.008.422,14
IPTU	9.500,00	0,00
ISS	7.100.000,00	1.005.064,76
IBTI	2.000,00	0,00
IRRF	280.000,00	3.357,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	120.000,00	11.708,80
Receita Patrimonial Líquida	117.500,00	8.882,60
Aplicações Financeiras (II)	114.500,00	8.882,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.605.740,00	3.674.819,33
Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	1.871.772,55
Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	1.523.788,75

Cota-Parte do IPVA	216.000,00	38.969,30
Cota-Parte do ITR	5.000,00	89,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.300,00	1.127,30
Transferências do FUNDEB	3.680.000,00	723.185,29
Outras Transferências Correntes	840.440,00	-484.113,27
Demais Receitas Correntes	15.000,00	44.984,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	44.984,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.156.240,00	4.739.935,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	737.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	712.000,00	0,00
Convênios	712.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	737.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.893.240,00	4.739.935,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.540.260,00	10.718.826,47	3.425.707,60	3.332.499,77	5.720,66	16.980,00	16.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.745.609,96	7.343.041,95	2.114.853,82	2.114.853,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.794.650,04	3.375.784,52	1.310.853,78	1.217.645,95	5.720,66	16.980,00	16.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.540.260,00	10.718.826,47	3.425.707,60	3.332.499,77	5.720,66	16.980,00	16.980,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.217.480,00	1.116.231,38	364.921,97	364.921,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.254.100,00	231.376,02	231.376,02	231.376,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.938.380,00	884.855,36	133.545,95	133.545,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.279.100,00	231.376,02	231.376,02	231.376,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.069.360,00	10.950.202,49	3.657.083,62	3.563.875,79	5.720,66	16.980,00	16.980,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.153.358,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						1.153.358,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.890.113,94	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.068.750,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.068.750,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.068.750,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.178.636,23	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.178.636,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.178.636,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.178.636,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.391.500,00	7.391.500,00	1.008.422,14	13,64			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	14,16			
1.3.1 - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	14,16			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	3.357,38	1,20			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.085.300,00	16.085.300,00	3.435.747,31	21,36			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.871.772,55	17,49			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	1.871.772,55	19,91			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	1.523.788,75	29,53			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	1.127,30	26,21			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	89,41	1,78			
2.6 - Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	38.969,30	18,04			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.476.800,00	23.476.800,00	4.444.169,45	18,93			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.500,00	463.500,00	60.673,83	13,09			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	31.549,62	21,76			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.000,00	134.000,00	7.962,00	5,94			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	21.162,21	23,78			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	613.500,00	613.500,00	60.673,83	9,89			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.209.560,00	3.209.560,00	687.137,35	21,41			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	374.354,45	19,91			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.032.000,00	1.032.000,00	304.757,71	29,53			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	860,00	860,00	225,46	26,16			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	17,88	1,80			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	299.200,00	299.200,00	7.781,85	2,60			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.705.000,00	3.705.000,00	724.417,92	19,55			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	723.185,29	19,65			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.232,63	4,93			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	470.440,00	470.440,00	36.047,94	(1,76)			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.225.000,00	2.225.000,00	788.530,64	35,44	618.850,88	27,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.155.000,00	788.530,64	36,59	618.850,88	28,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	1.480.000,00	586.768,54	39,65	197.558,78	13,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.421.000,00	1.421.000,00	586.768,54	41,29	197.558,78	13,90	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.705.000,00	3.705.000,00	1.375.299,18	37,12	816.409,66	22,04	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	85,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	27,27
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-12,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.250.815,00	6.250.815,00	1.730.628,38	27,69	898.932,75	14,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.576.000,00	3.576.000,00	1.375.299,18	38,46	816.409,66	22,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.815,00	2.674.815,00	355.329,20	13,28	82.523,09	3,09	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.429.815,00	6.429.815,00	1.730.628,38	26,92	898.932,75	13,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		36.047,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		36.047,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		862.884,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	33.799,92	23,31	31.165,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.000,00	317.000,00	5.940,00	1,87	5.940,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	462.000,00	462.000,00	39.739,92	8,60	37.105,70	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.891.815,00	6.891.815,00	1.770.368,30	25,69	936.038,45	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		970.643,46	107.191,18
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		724.061,42	31.607,09
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		564.348,38	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		564.348,38	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.232,63	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.131.589,13	138.798,27
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.131.589,13	138.798,27

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DCF61B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário								

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F9077ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.391.500,00	7.391.500,00	1.008.422,14	13,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	14,15
ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.005.064,76	14,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	3.357,38	1,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.085.300,00	16.085.300,00	3.435.747,31	21,35
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.871.772,55	17,49
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	89,41	1,78

Cota-Parte IPVA					216.000,00	216.000,00	38.969,30	18,04	
Cota-Parte ICMS					5.160.000,00	5.160.000,00	1.523.788,75	29,53	
Cota-Parte IPI-Exportação					4.300,00	4.300,00	1.127,30	26,21	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					23.476.800,00	23.476.800,00	4.444.169,45	18,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.910.545,00	3.881.718,62	2.375.659,56	61,20	668.953,71	17,23	632.851,21	16,30	0,00
Despesas Correntes	3.825.545,00	3.796.718,62	2.375.659,56	62,57	668.953,71	17,61	632.851,21	16,66	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	28.826,38	28.826,38	100,00	9.576,38	33,22	9.576,38	33,22	0,00
Despesas Correntes	0,00	28.826,38	28.826,38	100,00	9.576,38	33,22	9.576,38	33,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.125.545,00	4.125.545,00	2.404.485,94	58,28	678.530,09	16,44	642.427,59	15,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.404.485,94	678.530,09	642.427,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.404.485,94	678.530,09	642.427,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			666.625,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			666.625,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			11.904,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
		Empenhadas (x)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.487.000,00	1.487.000,00	101.776,76	6,84
Proveniente da União	1.487.000,00	1.487.000,00	101.776,76	6,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	504,16	2,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.509.000,00	1.509.000,00	102.280,92	6,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.000,00	1.107.769,16	595.603,01	53,76	188.886,80	17,05	187.562,90	16,93	0,00
Despesas Correntes	949.000,00	928.169,16	595.603,01	64,16	188.886,80	20,35	187.562,90	20,20	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	306.230,84	36.230,84	11,83	36.230,84	11,83	14.293,60	4,66	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	91.230,84	36.230,84	39,71	36.230,84	39,71	14.293,60	15,66	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.487.000,00	1.487.000,00	631.833,85	42,49	225.117,64	15,13	201.856,50	13,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.039.545,00	4.989.487,78	2.971.262,57	59,55	857.840,51	17,19	820.414,11	16,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	335.057,22	65.057,22	19,41	45.807,22	13,67	23.869,98	7,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.612.545,00	5.612.545,00	3.036.319,79	54,09	903.647,73	16,10	844.284,09	15,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.612.545,00	5.612.545,00	3.036.319,79	54,09	903.647,73	16,10	844.284,09	15,04	0,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5F54C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2E8944F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2020				
Bimestre: 1/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
RECEITAS						
Previsão Inicial		29.007.740,00				
Previsão Atualizada		29.007.740,00				
Receitas Realizadas		4.748.817,70				
Déficit Orçamentário		0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00				
DESPESAS						
Dotação Inicial		29.007.740,00				
Dotação Atualizada		29.007.740,00				
Despesas Empenhadas		11.835.057,85				
Despesas Liquidadas		3.790.629,57				
Despesas Pagas		3.697.421,74				
Superávit Orçamentário		958.188,13				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas		11.835.057,85				
Despesas Liquidadas		3.790.629,57				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		24.707.109,98				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.153.358,65		0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.153.358,65		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.720,66	0,00		5.720,66		0,00
Poder Executivo	5.720,66	0,00		5.720,66		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	151.475,88	0,00		16.980,00		134.495,88
Poder Executivo	151.475,88	0,00		16.980,00		134.495,88
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	157.196,54	0,00		22.700,66		134.495,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	862.884,81	25,00		19,41		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	618.850,88	60,00		85,42		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	678.530,09	15,00		15,26		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00				

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:02B6420C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP0112020

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LP LATICINIOS EPP		11.696.607/0001-74				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
92	QUEIJO DE MANTEIGA.	KG	RETIRO	200,00	20,00	4.000,00
381	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	RETIRO	300,00	24,00	7.200,00
4355	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	LITRO	SABUGI	2.000,00	3,00	6.000,00
4356	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	KG	SABOROSA	600,00	8,70	5.220,00
4357	NATA DE LEITE BOVINO	KG	SABUGI	100,00	11,00	1.100,00
4358	QUEIJO DE COALHO	KG	RETIRO	200,00	20,00	4.000,00
4359	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	LITRO	SABUGI	1.500,00	3,00	4.500,00
5421	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABORES: MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; CNPJ; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional com selo de inspeção federal - SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; selo de Inspeção Estadual - SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal - SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	UND	SABUGI	6.000,00	2,80	16.800,00
Total						48.820,00

Valor total da contratação 48.820,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Março de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9C43ED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP0112020

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LP LATICINIOS EPP		11.696.607/0001-74				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
92	QUEIJO DE MANTEIGA.	KG	RETIRO	200,00	20,00	4.000,00
381	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	RETIRO	300,00	24,00	7.200,00
4355	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	LITRO	SABUGI	2.000,00	3,00	6.000,00
4356	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	KG	SABOROSA	600,00	8,70	5.220,00
4357	NATA DE LEITE BOVINO	KG	SABUGI	100,00	11,00	1.100,00
4358	QUEIJO DE COALHO	KG	RETIRO	200,00	20,00	4.000,00
4359	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	LITRO	SABUGI	1.500,00	3,00	4.500,00
5421	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABORES: MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; CNPJ; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional com selo de inspeção federal - SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; selo de Inspeção Estadual - SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal - SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	UND	SABUGI	6.000,00	2,80	16.800,00
Total						48.820,00

Valor total da contratação 48.820,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São José do Seridó/RN, 27 de Março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São José do Seridó

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:01804372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 1º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.610.381,57	30.610.381,57	3.062.158,64	10,00	3.062.158,64	10,00	27.548.222,93
RECEITAS CORRENTES	24.579.182,13	24.579.182,13	3.062.158,64	12,46	3.062.158,64	12,46	21.517.023,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	734.120,26	734.120,26	114.391,99	15,58	114.391,99	15,58	619.728,27
Impostos	673.316,15	673.316,15	105.117,49	15,61	105.117,49	15,61	568.198,66
Taxas	60.804,11	60.804,11	9.274,50	15,25	9.274,50	15,25	51.529,61
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.908.241,44	1.908.241,44	199.312,64	10,44	199.312,64	10,44	1.708.928,80
Contribuições sociais	1.643.537,32	1.643.537,32	152.353,49	9,27	152.353,49	9,27	1.491.183,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	264.704,12	264.704,12	46.959,15	17,74	46.959,15	17,74	217.744,97
RECEITA PATRIMONIAL	922.248,89	922.248,89	54.002,85	5,86	54.002,85	5,86	868.246,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Valores mobiliários	871.448,89	871.448,89	54.002,85	6,20	54.002,85	6,20	817.446,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.616.219,70	20.616.219,70	2.692.029,42	13,06	2.692.029,42	13,06	17.924.190,28
Transferências da União e de suas Entidades	15.505.438,08	15.505.438,08	1.843.698,94	11,89	1.843.698,94	11,89	13.661.739,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.002,25	2.677.002,25	289.036,64	10,80	289.036,64	10,80	2.387.965,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.433.779,37	2.433.779,37	559.293,84	22,98	559.293,84	22,98	1.874.485,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.351,84	398.351,84	2.421,74	0,61	2.421,74	0,61	395.930,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.351,84	48.351,84	2.421,74	5,01	2.421,74	5,01	45.930,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.031.199,44	6.031.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031.199,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44
Operações de crédito - Mercado Interno	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	533.780,83	27,08	533.780,83	27,08	1.437.681,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.595.939,47	11,04	3.595.939,47	11,04	28.985.904,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.595.939,47	11,04	3.595.939,47	11,04	28.985.904,78
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.595.939,47	11,04	3.595.939,47	11,04	28.985.904,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.610.381,57	30.609.511,68	3.424.991,75	3.424.991,75	27.184.519,93	2.402.581,30	2.402.581,30	28.206.930,38	1.850.870,63
DESPESAS CORRENTES	20.500.934,86	21.633.876,36	3.053.622,81	3.053.622,81	18.580.253,55	2.302.326,37	2.302.326,37	19.331.549,99	1.750.615,70
Pessoal e encargos so	13.169.517,63	13.169.517,63	1.936.817,37	1.936.817,37	11.232.700,26	1.927.341,12	1.927.341,12	11.242.176,51	1.537.078,88
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	17.510,64	17.510,64	92.489,36	17.510,64	17.510,64	92.489,36	10.269,12
Outras despesas corre	7.221.417,23	8.354.358,73	1.099.294,80	1.099.294,80	7.255.063,93	357.474,61	357.474,61	7.996.884,12	203.267,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.109.446,71	8.975.635,32	371.368,94	371.368,94	8.604.266,38	100.254,93	100.254,93	8.875.380,39	100.254,93
Investimentos	9.509.446,71	8.675.635,32	321.193,46	321.193,46	8.354.441,86	50.079,45	50.079,45	8.625.555,87	50.079,45
Amortização de dívida	600.000,00	300.000,00	50.175,48	50.175,48	249.824,52	50.175,48	50.175,48	249.824,52	50.175,48
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	1.972.332,57	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	126.465,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.655.101,72	3.655.101,72	28.926.742,53	2.632.691,27	2.632.691,27	29.949.152,98	1.977.336,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.655.101,72	3.655.101,72	28.926.742,53	2.632.691,27	2.632.691,27	29.949.152,98	1.977.336,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	963.248,20	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.655.101,72	3.655.101,72	28.926.742,53	2.632.691,27	3.595.939,47	29.949.152,98	1.977.336,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:34
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	533.780,83	27,08	533.780,83	27,08	1.437.681,85
RECEITAS CORRENTES	1.971.462,68	1.971.462,68	533.780,83	27,08	533.780,83	27,08	1.437.681,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.971.462,68	1.971.462,68	533.780,83	27,08	533.780,83	27,08	1.437.681,85
Contribuições sociais	1.971.462,68	1.971.462,68	533.780,83	27,08	533.780,83	27,08	1.437.681,85
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h) (j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	1.972.332,57	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	126.465,88
DESPESAS CORRENTES	1.971.462,68	1.972.332,57	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	230.109,97	230.109,97	1.742.222,60	126.465,88
Pessoal e encargos	1.851.462,68	1.852.332,57	230.109,97	230.109,97	1.622.222,60	230.109,97	230.109,97	1.622.222,60	126.465,88
Outras despesas correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.533,09	5.533,09	0,15	14.466,91	5.533,09	5.533,09	0,21	14.466,91
EDUCAÇÃO	455.000,00	455.000,00	66.173,72	66.173,72	1,81	388.826,28	66.173,72	66.173,72	2,51	388.826,28
Ensino Fundamental	260.000,00	260.000,00	48.926,22	48.926,22	1,34	211.073,78	48.926,22	48.926,22	1,86	211.073,78
Educação Infantil	160.000,00	160.000,00	13.758,65	13.758,65	0,38	146.241,35	13.758,65	13.758,65	0,52	146.241,35
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	3.488,85	3.488,85	0,10	31.511,15	3.488,85	3.488,85	0,13	31.511,15
CULTURA	4.500,00	4.500,00	280,90	280,90	0,01	4.219,10	280,90	280,90	0,01	4.219,10
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	280,90	280,90	0,01	4.219,10	280,90	280,90	0,01	4.219,10
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	12.808,86	12.808,86	0,35	177.191,14	12.808,86	12.808,86	0,49	177.191,14
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	12.808,86	12.808,86	0,35	177.191,14	12.808,86	12.808,86	0,49	177.191,14
AGRICULTURA	125.000,00	125.000,00	3.661,86	3.661,86	0,10	121.338,14	3.661,86	3.661,86	0,14	121.338,14
Promoção da Produção Agrop	125.000,00	125.000,00	3.661,86	3.661,86	0,10	121.338,14	3.661,86	3.661,86	0,14	121.338,14
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	1.318,11	1.318,11	0,04	18.681,89	1.318,11	1.318,11	0,05	18.681,89
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	1.318,11	1.318,11	0,04	18.681,89	1.318,11	1.318,11	0,05	18.681,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:30

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:455C4F8C

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.429.155,80	1.524.499,45	1.703.737,23	1.488.249,79	1.877.494,09	1.543.903,64	1.451.460,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	38.718,16	77.387,27	39.223,59	32.405,95	35.172,02	28.553,40	40.102,03	
IPTU	2.856,03	1.022,63	1.721,84	1.050,91	35,74	980,97	1.268,16	
ISS	5.073,96	49.917,22	8.374,47	9.634,30	12.748,76	6.760,79	16.050,60	
ITBI	1.460,79	220,00	2.985,00	700,00	300,00	2.038,00	1.760,00	
IRRF	18.531,34	22.133,74	22.552,16	16.500,59	19.301,26	17.637,66	15.754,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.796,04	4.093,68	3.590,12	4.520,15	2.786,26	1.135,98	5.268,36	
Contribuições	73.137,06	76.420,17	74.157,09	73.303,48	72.726,30	72.851,34	58.593,35	
Receita Patrimonial	24.144,73	33.773,55	58.315,64	58.429,78	41.591,01	13.198,95	93.495,52	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.144,73	33.773,55	58.315,64	58.429,78	41.591,01	13.198,95	93.495,52	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.293.155,85	1.336.918,46	1.531.010,11	1.320.685,51	1.725.943,16	1.427.238,35	1.258.238,91	
Cota-parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-parte do ICMS	154.657,09	176.846,65	136.598,56	151.808,85	183.797,73	153.368,99	150.597,27	
Cota-parte do IPVA	14.893,87	19.888,90	20.435,27	20.374,14	13.588,04	13.565,78	8.236,63	
Cota-parte do ITR	0,00	13,36	0,00	6,25	5,00	329,54	452,42	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	111,29	112,82	110,47	115,86	117,28	104,97	127,96	
Transferências do Fundeb	241.117,50	245.548,25	277.927,06	238.325,36	240.931,14	239.449,29	219.732,29	
Outras transferências correntes	189.823,74	218.847,44	228.845,53	227.047,62	353.493,85	338.656,10	272.222,11	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.030,80	3.425,07	2.061,60	2.061,60	1.030,80	
DEDUÇÕES (II)	219.551,30	225.051,46	254.402,31	219.733,61	201.841,10	219.762,70	196.979,61	
Contrib. do servidor para o plano de pr	50.109,43	54.547,29	53.664,00	52.769,15	52.730,68	52.670,32	45.395,68	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	169.441,87	170.504,17	200.738,31	166.964,46	149.110,42	167.092,38	151.583,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.209.604,50	1.299.447,99	1.449.334,92	1.268.516,18	1.675.652,99	1.324.140,94	1.254.481,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.209.604,50	1.299.447,99	1.449.334,92	1.268.516,18	1.675.652,99	1.324.140,94	1.254.481,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.209.604,50	1.299.447,99	1.449.334,92	1.268.516,18	1.675.652,99	1.324.140,94	1.254.481,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.408.035,05	1.566.698,24	3.025.922,96	1.589.068,70	1.916.792,38	20.525.017,94	27.696.549,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.213,82	51.262,30	89.121,17	48.487,16	65.904,83	577.551,70	734.120,26	
IPTU	211,56	8.266,32	31.355,88	17.361,88	965,37	67.097,29	109.364,68	
ISS	8.286,63	12.657,57	13.736,87	8.426,09	42.833,95	194.501,21	256.105,01	
ITBI	460,00	2.230,00	2.950,00	582,19	400,00	16.085,98	28.822,32	
IRRF	19.262,33	25.086,98	37.499,83	18.552,49	15.995,52	248.808,81	279.024,14	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.993,30	3.021,43	3.578,59	3.564,51	5.709,99	51.058,41	60.804,11
Contribuições	73.156,53	71.314,15	74.708,63	130.741,83	68.570,81	919.680,74	1.908.241,44
Receita Patrimonial	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	571.487,45	922.248,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	571.487,45	871.448,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.192.407,15	1.427.274,93	2.760.776,67	1.378.411,55	1.757.320,31	18.409.380,96	23.733.587,20
Cota-parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	13.146.732,04
Cota-parte do ICMS	171.172,99	164.245,94	165.151,16	184.471,63	162.186,03	1.954.902,89	3.023.066,87
Cota-parte do IPVA	6.552,37	6.905,29	2.316,05	1.780,15	7.095,80	135.632,29	174.555,98
Cota-parte do ITR	392,71	66,60	1.060,81	0,00	82,50	2.409,19	957,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,38
Transferências da LC 61/89	113,25	118,91	139,78	128,71	139,23	1.440,53	1.390,94
Transferências do Fundeb	222.233,10	252.584,23	278.877,34	259.993,83	299.300,01	3.016.019,40	2.633.779,37
Outras transferências correntes	233.239,88	245.114,23	1.020.557,97	166.472,11	182.309,32	3.676.629,90	4.750.612,80
Outras receitas correntes	2.060,80	1.030,80	31.793,88	1.377,20	1.044,54	46.917,09	398.351,84
DEDUÇÕES (II)	197.704,30	234.591,24	269.032,56	295.258,15	300.797,78	2.834.706,12	4.760.904,82
Contrib. do servidor para o plano de pr	51.650,65	50.080,83	54.563,79	105.250,85	47.102,64	670.535,31	1.643.537,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.053,65	184.510,41	214.468,77	190.007,30	253.695,14	2.164.170,81	3.117.367,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.210.330,75	1.332.107,00	2.756.890,40	1.293.810,55	1.615.994,60	17.690.311,82	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.210.330,75	1.332.107,00	2.756.890,40	1.293.810,55	1.615.994,60	17.690.311,82	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.210.330,75	1.332.107,00	2.756.890,40	1.293.810,55	1.615.994,60	17.690.311,82	22.935.644,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:24

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD6BBD87

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
R\$ 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	686.134,32	570.564,58
Receita de contribuições dos segurados	1.643.537,32	1.643.537,32	152.353,49	154.798,50
Civil	1.643.537,32	1.643.537,32	152.353,49	154.798,50
Ativo	1.643.537,32	1.643.537,32	152.353,49	154.798,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.956.462,68	1.956.462,68	533.780,83	355.322,04
Civil	1.956.462,68	1.956.462,68	533.780,83	355.322,04
Ativo	1.956.462,68	1.956.462,68	533.780,83	355.322,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	60.444,04
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	60.444,04
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00

Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	686.134,32	570.564,58

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	287.377,91	224.290,74	287.377,91	224.290,74
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	282.680,65	219.793,54	282.680,65	219.793,54
Pensões	100.000,00	100.000,00	4.697,26	4.497,20	4.697,26	4.497,20
Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	287.377,91	224.290,74	287.377,91	224.290,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	398.756,41	346.273,84	398.756,41	346.273,84 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ____	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	4.225.361,17	3.884.949,13
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 --

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	465.000,00	465.000,00	48.718,01	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	465.000,00	465.000,00	48.718,01	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.000,00	445.000,00	29.398,30	0,00	26.198,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	465.000,00	465.000,00	29.398,30	0,00	26.198,30	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	19.319,71	0,00	22.519,71	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA : 12:25:57

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO GABRIELA

Prefeita

MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75CDD508

SETOR CONTABILIDADE**RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	673.316,15	673.316,15	105.117,49	15,61
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	109.364,68	109.364,68	18.327,25	16,76
1.1.1 - IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	6.238,29	21,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	28.822,32	28.822,32	982,19	3,41
1.2.1 - ITBI	18.002,70	18.002,70	982,19	5,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	51.260,04	20,02
1.3.1 - ISS	159.071,44	159.071,44	51.260,04	32,22
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	97.033,57	97.033,57	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	34.548,01	12,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.349.195,03	16.349.195,03	2.227.656,59	13,63
2.1 - Cota parte do FPM	13.146.732,04	13.146.732,04	1.871.772,54	14,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.384.374,44	12.384.374,44	1.871.772,54	15,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	381.178,80	381.178,80	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.178,80	381.178,80	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	346.657,66	11,47
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	267,94	19,26
2.5 - Cota parte ITR	957,82	957,82	82,50	8,61
2.6 - Cota parte IPVA	174.555,98	174.555,98	8.875,95	5,08

2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.022.511,18	17.022.511,18	2.332.774,08	13,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.560,75	300.560,75	29.631,19	9,86
5.1 - Transferências do salário-educação	120.569,51	120.569,51	23.100,71	19,16
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.302,35	2.302,35	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	118.646,62	118.646,62	6.304,00	5,31
5.4 - Transferências diretas - PNATE	53.148,95	53.148,95	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.893,32	5.893,32	226,48	3,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.542,33	129.542,33	23.578,54	18,20
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	986.412,91	986.412,91	53.209,73	5,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.117.367,50	3.117.367,50	443.702,44	14,23
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.476.874,89	2.476.874,89	374.354,45	15,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	604.613,37	604.613,37	69.331,49	11,47
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	498,28	498,28	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	278,19	278,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	191,57	191,57	16,50	8,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	34.911,20	34.911,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.682.463,95	2.682.463,95	559.390,86	20,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.433.779,37	2.433.779,37	559.293,84	22,98
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	48.684,58	48.684,58	97,02	0,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-683.588,13	-683.588,13	115.591,40	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.609.472,97	1.609.472,97	378.253,38	23,50	378.253,38	23,50
13.1 - Com educação infantil	516.000,00	516.000,00	111.810,39	21,67	111.810,39	21,67
13.2 - Com ensino fundamental	1.093.472,97	1.093.472,97	266.442,99	24,37	266.442,99	24,37
14-OUTRAS DESPESAS	1.072.990,98	1.072.990,98	159.627,53	14,88	159.627,53	14,88
14.1 - Com educação infantil	566.000,00	566.000,00	15.732,81	2,78	15.732,81	2,78
14.2 - Com ensino fundamental	506.990,98	506.990,98	143.894,72	28,38	143.894,72	28,38
15 - Total das despesas do Fundeb	2.682.463,95	2.682.463,95	537.880,91	20,05	537.880,91	20,05
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						537.880,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						67,62
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						28,54
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						3,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.247.937,03	1.263.939,29	128.657,51	10,18	128.657,51	10,18
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.247.937,03	1.263.939,29	128.657,51	10,18	128.657,51	10,18
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.082.000,00	127.543,20	11,79	127.543,20	11,79
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.937,03	181.939,29	1.114,31	0,61	1.114,31	0,61
23-Ensino fundamental	2.552.787,25	2.910.479,06	593.988,31	20,41	530.019,31	18,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.600.463,95	1.600.463,95	410.337,71	25,64	410.337,71	25,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.323,30	1.310.015,11	183.650,60	14,02	119.681,60	9,14
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.820.724,28	4.194.418,35	722.645,82	17,23	658.676,82	15,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						115.591,40
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00

33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)							115.591,40
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))							543.085,42
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%							23,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	122.980,89	129.524,39	1.594,45	1,23	10,45	0,01	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.936.309,42	1.668.866,76	38.210,91	2,29	1.246,91	0,07	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.059.290,31	1.798.391,15	39.805,36	2,21	1.257,36	0,07	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.880.014,59	5.992.809,50	762.451,18	12,72	659.934,18	11,01	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	202.452,16	2.000,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	137.880,94	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	64.571,22	2.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.870,61	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	559.293,84	23.100,71
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	591.850,38	214,45
47.1-(-) Orçamento do exercício	456.451,44	10,45
47.2-(-) Restos a pagar	135.398,94	204,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	97,02	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-588,91	22.886,26
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-588,91	22.886,26

FONTES: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:39

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:376304D2

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	326.619,16	1.261.588,49	899.479,43	1.000,00	687.728,22
Executivo	326.619,16	1.259.842,89	899.479,43	1.000,00	685.982,62
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Mun/financ/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras, Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78

2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	56.507,19	44.485,62	0,00	12.021,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	48.589,92	35.631,04	0,00	12.958,88
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	17.333,87	5.202,48	0,00	12.131,39
2019-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	137.950,48	32.241,43	0,00	105.709,05
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	309.253,26	212.228,81	1.000,00	96.024,45
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	471.336,12	384.490,91	0,00	86.845,21
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	69.528,16	60.651,90	0,00	8.876,26
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	6.473,00	5.931,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	65.713,21	60.216,69	0,00	5.496,52
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	58.625,71	40.560,35	0,00	18.065,36
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	18.531,97	17.839,20	0,00	692,77
Legislativo	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara Municipal	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	326.619,16	1.672.716,52	1.310.607,46	1.000,00	687.728,22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIO (I))	50.471,01	548.547,71	3.800,00	3.800,00	1.000,00	594.218,72	1.281.946,94
Executivo	50.091,03	548.070,67	3.800,00	3.800,00	1.000,00	593.361,70	1.279.344,32
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DE DEZ.					
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00		0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	4.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	1.137,62	0,00		0,00	0,00	0,00	1.137,62	1.137,62
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.600,00		0,00	0,00	0,00	1.600,00	13.621,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.958,88
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	27.464,02		3.000,00	3.000,00	0,00	24.464,02	36.595,41
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	105.709,05
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00	96.024,45
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	412.369,50		0,00	0,00	0,00	412.369,50	499.214,71
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	103.237,15		0,00	0,00	0,00	103.237,15	112.113,41
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.496,52
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	18.065,36
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.400,00		800,00	800,00	0,00	1.600,00	1.600,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
Legislativo	379,98	477,04		0,00	0,00	0,00	857,02	2.602,62
2015-Camara Municipal	379,98	0,00		0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2019-Camara Municipal	0,00	477,04		0,00	0,00	0,00	477,04	2.222,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	50.471,01	548.547,71	3.800,00	3.800,00	1.000,00	594.218,72	1.281.946,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.517,11	1.517,11	0,00	0,00	
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	15.952,13	15.952,13	0,00	0,00	
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	7.603,06	7.603,06	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	12.031,92	12.031,92	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	179.955,43	179.955,43	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	128.348,00	128.348,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	42.983,61	42.983,61	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	18.104,33	18.104,33	0,00	0,00	
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	4.632,44	4.632,44	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DE DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:32:29

NOTAS:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9A7005C

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.135.644,81	2.861.087,14
Receita tributária	734.120,26	114.391,99
IPTU	109.364,68	18.327,25
ISS	256.105,01	51.260,04
ITBI	28.822,32	982,19
IRRF	279.024,14	34.548,01
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.804,11	9.274,50
Contribuições	264.704,12	46.959,15
Receita patrimonial	472.248,89	5.284,84
Aplicações financeiras (II)	421.448,89	5.284,84
Outras receitas patrimoniais	50.800,00	0,00
Transferências correntes	20.616.219,70	2.692.029,42
Cota-parte do FPM	10.669.857,15	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	2.418.453,50	277.326,17
Cota-parte do IPVA	139.644,78	8.875,95
Cota Parte do ITR	766,25	66,00
Transferências da LC 87/96	1.993,10	0,00
Transferências da LC 61/89	1.112,75	267,94
Transferências do Fundeb	2.633.779,37	559.293,84
Outras transferências correntes	4.750.612,80	348.781,43
Demais receitas correntes	48.351,84	2.421,74
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.351,84	2.421,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.714.195,92	2.855.802,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.031.199,44	0,00
Operações de crédito (VI)	431.199,44	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.600.000,00	0,00
Convênios	5.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	27.314.195,92	2.855.802,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.438.876,36	2.736.846,60	1.988.750,16	1.437.839,49	881.184,43	3.000,00	3.000,00
Pessoal e encargos sociais	9.261.517,63	1.644.559,46	1.635.083,21	1.244.820,97	384.306,64	3.000,00	3.000,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	17.510,64	17.510,64	10.269,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.067.358,73	1.074.776,50	336.156,31	182.749,40	496.877,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.328.876,36	2.719.335,96	1.971.239,52	1.427.570,37	881.184,43	3.000,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.755.635,32	371.368,94	100.254,93	100.254,93	18.295,00	0,00	0,00
Investimentos	8.455.635,32	321.193,46	50.079,45	50.079,45	18.295,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	300.000,00	50.175,48	50.175,48	50.175,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.455.635,32	321.193,46	50.079,45	50.079,45	18.295,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.784.511,68	3.040.529,42	2.021.318,97	1.477.649,82	899.479,43	3.000,00	3.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							475.673,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	5.284,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	17.510,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.447,25
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.603.728,70	2.561.554,04
DEDUÇÕES (XXIX)	6.111.511,09	2.325.560,36
Disponibilidade de caixa	6.111.511,09	2.325.560,36
Disponibilidade de caixa bruta	7.699.718,74	3.012.651,08
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.588.207,65	687.090,72
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-3.507.782,39	235.993,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.743.776,07

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 901.116,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 4.644.893,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 4.632.667,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:40

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria De Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F914342C

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
			RS 1,00
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.777.871,84	17.690.311,82									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:53:34

NOTA:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:298B5772

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.316,15	673.316,15	105.117,49	15,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.364,68	109.364,68	18.327,25	16,76
IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	6.238,29	21,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.822,32	28.822,32	982,19	3,41
ITBI	18.002,70	18.002,70	982,19	5,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	51.260,04	20,02
ISS	159.071,44	159.071,44	51.260,04	32,22
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.033,57	97.033,57	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	34.548,01	12,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.586.837,43	15.586.837,43	2.227.656,59	14,29
Cota Parte FPM	12.384.374,44	12.384.374,44	1.871.772,54	15,11
Cota Parte ITR	957,82	957,82	82,50	8,61
Cota Parte IPVA	174.555,98	174.555,98	8.875,95	5,08
Cota Parte ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	346.657,66	11,47
Cota Parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	267,94	19,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.260.153,58	16.260.153,58	2.332.774,08	14,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	570.000,00	570.000,00	148.133,58	25,99	148.133,58	25,99	72.173,67	12,66
Despesas Correntes	535.000,00	535.000,00	148.133,58	27,69	148.133,58	27,69	72.173,67	13,49
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.163.000,00	1.626.567,79	536.680,01	32,99	263.497,44	16,20	122.564,24	7,54
Despesas Correntes	1.098.000,00	1.561.567,79	536.680,01	34,37	263.497,44	16,87	122.564,24	7,85
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	264.000,00	293.074,20	21.627,85	7,38	21.627,85	7,38	4.270,36	1,46
Despesas Correntes	264.000,00	293.074,20	21.627,85	7,38	21.627,85	7,38	4.270,36	1,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	39.000,00	7.623,84	19,55	7.623,84	19,55	1.733,88	4,45
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	7.623,84	20,60	7.623,84	20,60	1.733,88	4,69
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.000,00	77.000,00	12.553,20	16,30	12.553,20	16,30	5.828,43	7,57
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	12.553,20	17,44	12.553,20	17,44	5.828,43	8,10
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.262,61	403.418,57	39.621,59	9,82	38.883,16	9,64	19.364,42	4,80
Despesas Correntes	329.262,61	370.418,57	39.621,59	10,70	38.883,16	10,50	19.364,42	5,23
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.475.262,61	3.009.060,56	766.240,07	25,46	492.319,07	16,36	225.935,00	7,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	766.240,07	492.319,07	225.935,00
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	766.240,07	492.319,07	225.935,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			349.916,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			142.402,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=p-(o+q) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.700.911,35	3.700.911,35	275.346,80	7,44
Provenientes da União	3.675.948,41	3.675.948,41	275.346,80	7,49
Provenientes do Estado	24.962,94	24.962,94	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.199,01	127.199,01	10.919,83	8,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.828.110,36	3.828.110,36	286.266,63	7,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.565.581,36	3.565.581,36	365.057,35	10,24	98.910,83	2,77	76.779,85	2,15
Despesas Correntes	1.575.008,52	1.575.008,52	151.003,52	9,59	98.910,83	6,28	76.779,85	4,87
Despesas de Capital	1.990.572,84	1.990.572,84	214.053,83	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.310.756,24	1.310.756,24	25.379,98	1,94	25.379,98	1,94	14.355,79	1,10
Despesas Correntes	360.756,24	360.756,24	25.379,98	7,04	25.379,98	7,04	14.355,79	3,98
Despesas de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.736,89	187.736,89	1.200,00	0,64	1.200,00	0,64	600,00	0,32
Despesas Correntes	172.736,89	172.736,89	1.200,00	0,69	1.200,00	0,69	600,00	0,35
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.411,60	22.591,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.411,60	18.591,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.833,72	62.833,72	7.328,00	11,66	7.280,00	11,59	3.640,00	5,79
Despesas Correntes	52.833,72	52.833,72	7.328,00	13,87	7.280,00	13,78	3.640,00	6,89
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.189,14	45.189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.189,14	45.189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.184.508,95	5.194.688,95	398.965,33	7,68	132.770,81	2,56	95.375,64	1,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.135.581,36	4.135.581,36	513.190,93	12,41	247.044,41	5,97	148.953,52	3,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.473.756,24	2.937.324,03	562.059,99	19,14	288.877,42	9,83	136.920,03	4,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	451.736,89	480.811,09	22.827,85	4,75	22.827,85	4,75	4.870,36	1,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	51.411,60	61.591,60	7.623,84	12,38	7.623,84	12,38	1.733,88	2,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.833,72	139.833,72	19.881,20	14,22	19.833,20	14,18	9.468,43	6,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	407.451,75	448.607,71	39.621,59	8,83	38.883,16	8,67	19.364,42	4,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.475.262,61	3.009.060,56	766.240,07	25,46	492.319,07	16,36	225.935,00	7,51

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.184.508,95	5.194.688,95	398.965,33	7,68	132.770,81	2,56	95.375,64	1,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.659.771,56	8.203.749,51	1.165.205,40	14,20	625.089,88	7,62	321.310,64	3,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:32								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria De Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A881D5D7

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 1º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.581.844,25
Previsão Atualizada	32.581.844,25
Receitas Realizadas	3.595.939,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.581.844,25
Dotação Atualizada	32.581.844,25
Despesas Empenhadas	3.655.101,72
Despesas Liquidadas	2.632.691,27
Despesas Pagas	1.977.336,51
Superávit Orçamentário	963.248,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.655.101,72
Despesas Liquidadas	2.632.691,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.690.311,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.690.311,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.690.311,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	686.134,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	287.377,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	287.377,91
Resultado Previdenciário	398.756,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	475.673,05	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	463.447,25	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.999.335,68	1.000,00	1.310.607,46	687.728,22
Poder Executivo	1.997.590,08	1.000,00	1.310.607,46	685.982,62
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	599.018,72	1.000,00	3.800,00	594.218,72
Poder Executivo	598.161,70	1.000,00	3.800,00	593.361,70
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.598.354,40	2.000,00	1.314.407,46	1.281.946,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	543.085,42	25%	23,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	378.253,38	60%	67,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	492.319,07	15,00 %	21,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9C4235C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PP 005.2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO, com sede na Praça Salvino Gomes Crisanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em Face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 08.251.530/0001-14, estabelecida à RUA DONA EMILIA, 159, ANEXO A, CENTRO, Macaíba RN, (84) 2040-1235, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA, C.P.F. nº 000.252.764-25, R.G. nº 1947378 SSP PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT EQU IP DE 7.000 A 24.000 btus - Marca.: NORDESTE REFRIG MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, EQUIPAMENTO DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
00002	MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA - Marca.: NORDESTE REFRIG MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM DE 7.000 A 24.000 BTUS, EXECUTANDO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA;	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00

	RETIRADA DA CALHA DO DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR/VAPORIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE BACTERICIDA E GERMICIDA; E USO DE MÃO-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.				
00003	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE. CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS. - Marca.: NORDESTE REFRIG	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
00004	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM - Marca.: NORDESTE REFRIG MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS TIPO (CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA), CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	20,00	155,000	3.100,00
00005	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS - Marca.: NORDESTE REFRIG SERVIÇO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS TIPO (COMPRESSOR). CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNIDADE	20,00	550,000	11.000,00
00006	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUs - Marca.: NORDESTE RE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	UNIDADE	20,00	470,000	9.400,00
00007	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS - Marca.: NORDESTE REFRIG INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS	UNIDADE	20,00	580,000	11.600,00
00008	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 A 24.000 BTUS - Marca.: NORDESTE REFRIG INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 A 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	UNIDADE	20,00	420,000	8.400,00
00009	INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO - Marca.: NORDESTE RE INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM COM DIVERSOS TAMANHOS DE POLEGADAS.	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
VALOR TOTAL RS					54.100,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O objeto deverá ser realizado após a solicitação da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica condicionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Administração, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI

C.N.P.J. nº 08.251.530/0001-14

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7B7A52E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.155.660,68	10.136.899,53	16,31	10.136.899,53	16,31	52.018.761,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	2.547.382,69	18,15	2.547.382,69	18,15	11.485.337,31
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	2.317.284,41	17,00	2.317.284,41	17,00	11.315.435,59
Taxas	400.000,00	400.000,00	230.098,28	57,52	230.098,28	57,52	169.901,72
Contribuições	500.000,00	500.000,00	69.743,19	13,95	69.743,19	13,95	430.256,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	69.743,19	13,95	69.743,19	13,95	430.256,81
Receita Patrimonial	120.700,00	121.820,30	279.233,52	229,22	279.233,52	229,22	-157.413,22
Valores Mobiliários	120.700,00	121.820,30	279.233,52	229,22	279.233,52	229,22	-157.413,22
Transferências Correntes	46.896.580,00	47.501.120,38	7.240.540,13	15,24	7.240.540,13	15,24	40.260.580,25
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	27.639.920,38	3.196.423,79	11,56	3.196.423,79	11,56	24.443.496,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.861.200,00	8.861.200,00	2.234.178,68	25,21	2.234.178,68	25,21	6.627.021,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.809.937,66	16,45	1.809.937,66	16,45	9.190.062,34
Receitas de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Total Receitas	66.100.000,00	66.705.660,68	10.136.899,53	15,20	10.136.899,53	15,20	56.568.761,15

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00	1.641.540,38	67.741.540,38	31.316.929,78	31.316.929,78	7.633.363,94	7.633.363,94	11,27	60.108.176,44	6.072.076,24		0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	132.700,00	48.187.800,00	28.409.198,41	28.409.198,41	5.800.561,82	5.800.561,82	24,43	42.387.238,18	4.239.274,12		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	0,00	23.097.000,00	20.431.874,33	20.431.874,33	3.806.564,24	3.806.564,24	16,48	19.290.435,76	2.623.186,05		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	132.700,00	25.079.800,00	7.977.324,08	7.977.324,08	1.993.997,58	1.993.997,58	7,95	23.085.802,42	1.616.088,07		0,00
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.508.840,38	19.103.740,38	2.907.731,37	2.907.731,37	1.832.802,12	1.832.802,12	21,18	17.270.938,26	1.832.802,12		0,00
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.508.840,38	18.403.740,38	2.417.879,37	2.417.879,37	1.751.117,14	1.751.117,14	9,52	16.652.623,24	1.751.117,14		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	489.852,00	489.852,00	81.684,98	81.684,98	11,67	618.315,02	81.684,98		0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	66.100.000,00	1.641.540,38	67.741.540,38	31.316.929,78	31.316.929,78	7.633.363,94	7.633.363,94	45,62	60.108.176,44	6.072.076,24		0,00
Superavit							2.503.535,59					
Total							10.136.899,53					

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E8D7508F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4F4D0493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREP - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	62.155.660,68	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	14.032.720,00	2.547.382,69
IPTU	133.150,00	19.976,24
ISS	12.551.570,00	2.231.218,36

IBTI	50.000,00	5.327,37
IRRF	600.000,00	60.762,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	230.098,28
Receitas de Contribuições	500.000,00	69.743,19
Receita Patrimonial Líquida	121.820,30	279.233,52
Aplicações Financeiras (II)	121.820,30	279.233,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.501.120,38	7.240.540,13
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	2.495.696,72
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	1.847.529,54
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	42.500,89
Cota-Parte do ITR	5.000,00	358,70
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.520,20
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	1.809.937,66
Outras Transferências Correntes	12.431.520,38	1.042.996,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.033.840,38	9.857.666,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	0,00
Convênios	3.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.550.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.583.840,38	9.857.666,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.187.800,00	28.409.198,41	5.800.561,82	4.239.274,12	338.427,07	835.688,56	826.243,66
Pessoal e Encargos Sociais	23.097.000,00	20.431.874,33	3.806.564,24	2.623.186,05	42.141,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.079.800,00	7.977.324,08	1.993.997,58	1.616.088,07	296.285,98	835.688,56	826.243,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.176.800,00	28.409.198,41	5.800.561,82	4.239.274,12	338.427,07	835.688,56	826.243,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.103.740,38	2.907.731,37	1.832.802,12	1.832.802,12	0,00	236.906,88	227.322,31
Investimentos	18.403.740,38	2.417.879,37	1.751.117,14	1.751.117,14	0,00	236.906,88	227.322,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	489.852,00	81.684,98	81.684,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.403.740,38	2.417.879,37	1.751.117,14	1.751.117,14	0,00	236.906,88	227.322,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.030.540,38	30.827.077,78	7.551.678,96	5.990.391,26	338.427,07	1.072.595,44	1.053.565,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.475.281,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.475.281,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.063.956,09	2.897.216,68
DEDUÇÕES (XXIX)		2.513.688,36	5.566.532,70
Disponibilidade de Caixa		2.513.688,36	5.566.532,70
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.663.386,84	7.713.723,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.149.698,48	2.147.191,28
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		550.267,73	-2.669.316,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.219.583,75
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			2.507,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.217.076,55
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.217.076,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: E0779A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - VIII 0 ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.652.720,00	13.652.720,00	2.317.284,41	16,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	5.327,37	9,03
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.327,37	10,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.451.570,00	12.851.570,00	2.231.218,36	17,36
1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	2.231.218,36	17,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	60.762,44	10,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	4.387.606,05	18,23
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	2.495.696,72	18,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	2.495.696,72	19,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	1.847.529,54	18,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.520,20	19,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,70	7,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	42.500,89	8,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.722.320,00	37.722.320,00	6.704.890,46	17,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	814.192,35	93.479,11	11,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	74.432,63	18,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	18.714,00	7,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	332,48	2,19
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.174.192,35	93.479,11	7,96
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	876.053,72	19,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	499.139,29	19,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	369.505,87	18,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	253,36	15,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	71,72	7,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	7.083,48	7,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	1.810.267,52	16,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.809.937,66	16,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	329,86	1,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00	933.883,94	(2,70)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.199.583,59	88,73	1.134.434,52	13,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.652.000,00	2.305.800,39	86,95	374.767,14	14,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.462.000,00	4.893.783,20	89,60	759.667,38	13,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	297.378,87	10,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	80.907,18	11,61	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	216.471,69	9,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	8.997.756,33	81,67	1.431.813,39	13,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		62,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		16,42
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$		20,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	4.045.000,00	2.856.206,01	70,61	467.477,18	11,56	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	4.045.000,00	2.856.206,01	70,61	467.477,18	11,56	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.349.000,00	2.789.111,13	83,28	455.674,32	13,61	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	696.000,00	67.094,88	9,64	11.802,86	1,70	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	10.670.000,00	7.415.959,28	69,50	1.489.377,96	13,96	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.668.000,00	6.208.645,20	80,97	976.139,07	12,73	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	3.002.000,00	1.207.314,08	40,22	513.238,89	17,10	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	427.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	16.000,00	7,14	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.783.360,00	324.899,13	18,22	8.137,61	0,46	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	16.887.250,00	17.149.610,00	10.795.064,42	62,95	1.980.992,75	11,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		933.883,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		933.883,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.022.971,20
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		15,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	402.000,00	66.592,10	16,57	8.653,01	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	509.750,00	119.438,51	23,43	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	911.750,00	911.750,00	186.030,61	20,40	8.653,01	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	18.061.360,00	10.981.095,03	60,80	1.989.645,76	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.809.937,66	74.566,78
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	763.449,72	5.959,73
47.1 (-) Orçamento do Exercício	763.449,72	5.959,73
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	329,86	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.070.727,15	105.509,47
50 - (+) Ajustes	(1.125,39)	(153,51)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.125,39)	(153,51)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	1.069.601,76	105.355,96

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7F877080

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4BB0F512

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00			0,00			0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B4635791

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.652.720,00	13.652.720,00	2.657.332,85	19,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05
IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	5.327,37	9,02
ITBI	50.000,00	50.000,00	5.327,37	10,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.451.570,00	12.851.570,00	2.524.646,76	19,64
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	2.524.646,76	20,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	107.382,48	17,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	5.688.944,81	24,87
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	2.931.772,19	23,39
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,70	7,17
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	45.464,24	9,09
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	2.709.829,48	27,72
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.520,20	19,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.522.320,00	36.522.320,00	8.346.277,66	22,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	3.873.700,00	2.073.293,88	53,52	576.220,17	14,87	501.034,26	12,93	0,00
Despesas Correntes	2.837.000,00	2.757.200,00	2.073.293,88	75,19	576.220,17	20,89	501.034,26	18,17	0,00
Despesas de Capital	954.500,00	1.116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.683.800,00	4.397.885,45	77,37	1.417.745,65	24,94	1.248.546,58	21,96	0,00
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.618.800,00	4.397.885,45	78,27	1.417.745,65	25,23	1.248.546,58	22,22	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	923.500,00	764.886,45	82,82	230.383,94	24,94	178.165,36	19,29	0,00
Despesas Correntes	859.500,00	859.500,00	764.886,45	88,99	230.383,94	26,80	178.165,36	20,72	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.504.000,00	7.255.066,28	69,06	2.224.349,76	21,17	1.927.746,20	18,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.255.066,28	2.224.349,76	1.927.746,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.255.066,28	2.224.349,76	1.927.746,20

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.251.941,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.251.941,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	972.408,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP	

					q = (XIII d)						cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	2.885.000,00	383.652,82	13,29
Proveniente da União	2.450.000,00	2.450.000,00	383.652,82	15,65
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.012,28	265.276,88	914,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	2.914.012,28	648.929,70	22,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	2.625.000,00	1.394.223,10	53,11	431.353,93	16,43	344.174,05	13,11	0,00
Despesas Correntes	1.715.000,00	1.965.000,00	1.394.223,10	70,95	431.353,93	21,95	344.174,05	17,51	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	170.000,00	86.896,79	51,11	76.004,79	44,70	76.004,79	44,70	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	170.000,00	86.896,79	51,11	76.004,79	44,70	76.004,79	44,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.000,00	105.000,00	69.811,89	66,48	65.541,86	62,42	65.541,86	62,42	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	69.811,89	66,48	65.541,86	62,42	65.541,86	62,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	3.400.000,00	1.550.931,78	45,61	572.900,58	16,85	485.720,70	14,28	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	6.498.700,00	3.467.516,98	53,35	1.007.574,10	15,50	845.208,31	13,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.000,00	5.853.800,00	4.484.782,24	76,61	1.493.750,44	25,51	1.324.551,37	22,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	127.000,00	88.812,39	69,93	65.541,86	51,60	65.541,86	51,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	923.500,00	764.886,45	82,82	230.383,94	24,94	178.165,36	19,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	13.904.000,00	8.805.998,06	63,33	2.797.250,34	20,11	2.413.466,90	17,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	13.904.000,00	8.805.998,06	63,33	2.797.250,34	20,11	2.413.466,90	17,35	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BC60B618

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.100.000,00
Previsão Atualizada	66.705.660,68
Receitas Realizadas	10.136.899,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.100.000,00
Dotação Atualizada	67.741.540,38
Despesas Empenhadas	31.316.929,78
Despesas Liquidadas	7.633.363,94
Despesas Pagas	6.072.076,24
Superávit Orçamentário	2.503.535,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	31.316.929,78
Despesas Liquidadas	7.633.363,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	50.111.015,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00		2.475.281,71	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.475.281,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.485.618,35	0,00	338.427,07	2.147.191,28
Poder Executivo	2.485.618,35	0,00	338.427,07	2.147.191,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.271.265,86	0,00	1.053.565,97	4.217.699,89
Poder Executivo	5.261.715,01	0,00	1.053.565,97	4.208.149,04
Poder Legislativo	9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL	7.756.884,21	0,00	1.391.993,04	6.364.891,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.022.971,20		25,00	15,25

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	759.667,38	60,00	41,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	374.767,14	60,00	20,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.245.080,31	15,00	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F6550977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 735/2019, de 31 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 95.578,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 95.578,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 03 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO										
Nº da Ficha	Classificação Institucional Funcional Programática									VALOR
402	02.008	12	361	0011	2039	4490.52	99	11200000		8.212,00
524	02.009	27	812	0014	2059	3390.48	99	10010000		1.766,00
524	02.009	27	812	0014	2059	3390.48	99	10010000		235,00
251	02.007	8	244	0027	2026	3390.36	99	13110000		201,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000		1.576,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000		2.879,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000		1.064,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000		2.516,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000		2.729,00
892	02.014	4	122	0025	2099	3390.39	99	10010000		6.201,00
892	02.014	4	122	0025	2099	3390.39	99	10010000		9.000,00
892	02.014	4	122	0025	2099	3390.39	99	10010000		3.600,00
892	02.014	4	122	0025	2099	3390.39	99	10010000		2.000,00
891	02.014	4	122	0025	2099	3390.36	99	10010000		1.881,00
892	02.014	4	122	0025	2099	3390.39	99	10010000		5.000,00
914	02.015	8	243	0033	2101	3390.39	99	10010000		1.999,00
784	02.012	18	541	0020	2092	3390.30	99	10010000		298,00
90	02.005	4	122	0006	2006	3390.35	99	10010000		15.841,00
914	02.015	8	243	0033	2101	3390.39	99	10010000		125,00
34	02.002	4	181	0001	2003	3390.30	99	10010000		1.451,00
34	02.002	4	181	0001	2003	3390.30	99	10010000		3.000,00

77	02.005	4	122	0006	2006	3190.92	99	10010000	1.211,00
785	02.012	18	541	0020	2092	3390.36	99	10010000	261,00
785	02.012	18	541	0020	2092	3390.36	99	10010000	1.260,00
786	02.012	18	541	0020	2092	3390.39	99	10010000	2.013,00
687	02.011	17	544	0019	2073	3390.36	99	10010000	89,00
687	02.011	17	544	0019	2073	3390.36	99	10010000	1.330,00
687	02.011	17	544	0019	2073	3390.36	99	10010000	1.120,00
687	02.011	17	544	0019	2073	3390.36	99	10010000	1.330,00
786	02.012	18	541	0020	2092	3390.39	99	10010000	941,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	97,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	3.027,00
688	02.011	17	544	0019	2073	3390.39	99	10010000	581,00
688	02.011	17	544	0019	2073	3390.39	99	10010000	3.450,00
376	02.008	13	392	0013	2035	3390.30	99	10010000	2.961,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	204,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	161,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	262,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	31,00
745	02.012	20	122	0020	2082	3390.30	99	10010000	947,00
745	02.012	20	122	0020	2082	3390.30	99	10010000	295,00
745	02.012	20	122	0020	2082	3390.30	99	10010000	1.146,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	189,00
836	02.013	15	451	0022	2093	3390.30	99	10010000	941,00
688	02.011	17	544	0019	2073	3390.39	99	10010000	157,00
TOTAL									95.578,00

ANEXO II - ANULAÇÃO									
Nº da Ficha	Classificação Institucional Funcional Programática							VALOR	
30	02.002	04	122	0002	2002	3390.92	99	10010000	4.451,00
75	02.005	04	122	0006	2006	3190.13	99	10010000	5.000,00
103	02.005	04	244	0035	2010	3390.30	99	10010000	5.000,00
119	02.005	04	122	0006	2012	3390.39	99	10010000	5.000,00
102	02.005	04	122	0012	2009	4490.51	99	10010000	2.052,00
174	02.007	08	244	0009	2020	3390.33	99	10010000	201,00
289	02.008	12	361	0011	1007	4490.52	99	11240000	11.173,00
496	02.009	27	812	0014	1019	3390.30	99	10010000	2.001,00
672	02.011	17	122	0019	1029	4490.52	99	10010000	8.057,00
732	02.012	20	606	0020	1039	4490.51	99	10010000	7.161,00
799	02.013	15	451	0024	1046	4490.51	99	15100000	15.676,00
871	02.014	27	695	0025	1061	4490.51	99	15100000	27.682,00
920	02.015	08	122	0032	2102	3190.13	99	10010000	2.124,00
TOTAL									95.578,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:FBAD8D6C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 735/2019, de 31 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 189.540,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 189.540,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO									
Nº da Ficha	Classificação Institucional Funcional Programática							VALOR	
146	02.006	04	123	0005	2018	3190.94	99	10010000	3.001,00
538	02.010	10	301	0017	1021	4490.52	99	12150000	7.901,00
146	02.006	04	123	0005	2018	3190.94	99	10010000	55,00
402	02.008	12	361	0011	2039	4490.52	99	11200000	3.781,00
315	02.008	12	122	0011	2030	3390.92	99	11110000	45.314,00

34	02.002	04	181	0001	2003	3390.30	99	10010000	2.046,00
640	02.010	10	301	0018	2069	3390.14	99	12110000	4.397,00
834	02.013	15	451	0022	2093	3190.92	99	10010000	16.555,00
577	02.010	10	301	0018	2063	4490.52	99	12140000	1.441,00
153	02.006	04	123	0005	2018	3390.39	99	10010000	2.001,00
153	02.006	04	123	0005	2018	3390.39	99	10010000	25.000,00
153	02.006	04	123	0005	2018	3390.39	99	10010000	500,00
153	02.006	04	123	0005	2018	3390.39	99	10010000	30.000,00
67	02.005	04	122	0006	0001	3190.91	99	10010000	935,00
315	02.008	12	122	0011	2030	3390.92	99	11110000	44.312,00
914	02.015	08	243	0033	2101	3390.39	99	10010000	701,00
153	02.006	04	123	0005	2018	3390.39	99	10010000	1.600,00
TOTAL									189.540,00

ANEXO II - ANULAÇÃO									
Nº da Ficha	Classificação Institucional Funcional Programática								VALOR
24	02.002	04	122	0002	2002	3390.33	99	10010000	2.046,00
75	02.005	04	122	0006	2006	3190.13	99	10010000	935,00
143	02.006	04	123	0005	2018	3190.13	99	10010000	557,00
151	02.006	04	123	0005	2018	3390.35	99	10010000	10.000,00
14	02.002	04	122	0001	1001	4490.52	99	10010000	20.000,00
74	02.005	04	122	0006	2006	3190.11	99	10010000	20.000,00
17	02.002	04	122	0002	2002	3190.13	99	10010000	20.000,00
300	02.008	12	361	0012	1015	4490.52	99	11240000	93.407,00
549	02.010	10	122	0041	2061	3390.39	99	12110000	13.739,00
842	02.013	15	451	0022	2093	3390.39	99	10010000	7.256,00
161	02.007	08	244	0027	1004	4490.51	99	10010000	1.600,00
TOTAL									189.540,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:1F337037

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2020, de 03 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Arts. 1.º e 2.º da Lei N.º 734/2019, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 400.000,82 (Quatrocentos mil e oitenta e dois centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma abaixo descrita:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 400.000,82 (Quatrocentos mil e oitenta e dois centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 03 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO									
Nº da Ficha	Classificação Institucional Funcional Programática								VALOR
987	2006	04	123	0005	2018	3190.13	99	19900000	400.000,82
TOTAL									400.000,82

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:1F0C5579

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	883.600,00	883.600,00	108.490,12	12,28
IPTU	18.600,00	18.600,00	13.910,78	74,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	13.910,78	139,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	54.816,33	9,14
ISS	600.000,00	600.000,00	54.816,33	9,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	39.763,01	15,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.940,00	13.656.940,00	2.411.434,08	17,66
Cota-Parte FPM	1.840,00	1.840,00	1.871.772,54	101.726,77
Cota-Parte ITR	9.800.000,00	9.800.000,00	439,59	0,00
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	19.880,88	0,57
Cota-Parte ICMS	2.100,00	2.100,00	519.341,07	24.730,53
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.540.540,00	14.540.540,00	2.519.924,20	17,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	758.860,00	763.257,00							
Despesas Correntes	655.860,00	660.257,00	33.540,79	5,08	33.540,79	5,08	33.540,79	5,08	
Despesas de Capital	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.160.800,00	1.160.800,00	145.882,00	12,57	68.197,71	5,88	61.816,01	5,33	
Despesas Correntes	1.110.800,00	1.110.800,00	145.882,00	13,13	68.197,71	6,14	61.816,01	5,56	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.592,00	191.592,00	18.175,53	9,49	18.175,53	9,49	18.175,53	9,49	
Despesas Correntes	190.592,00	190.592,00	18.175,53	9,54	18.175,53	9,54	18.175,53	9,54	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	902.456,00	888.717,00	211.355,38	23,78	83.176,09	9,36	83.096,09	9,35	
Despesas Correntes	899.336,00	885.597,00	211.355,38	23,87	83.176,09	9,39	83.096,09	9,38	
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.134.708,00	3.125.366,00	408.953,70	13,08	203.090,12	6,50	196.628,42	6,29	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			408.953,70		203.090,12		196.628,42		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			408.953,70		203.090,12		196.628,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			377.988,63						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			377.988,63						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			-						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			174.898,51						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			8,06						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
							Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
CONTROLADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE						Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
CONTROLADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE						Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)

CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	(x) = (s-t)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		5.410.000,00	5.410.000,00	419.085,59	7,75
Proveniente da União		5.210.000,00	5.210.000,00	419.085,59	8,04
Proveniente dos Estados		200.000,00	200.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios					-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		122.842,00	122.842,00	2.667,76	2,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		5.532.842,00	5.532.842,00	421.753,35	7,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.300.736,00	3.310.078,00	494.745,86	14,95	297.662,77	8,99	286.121,09	8,64	-
Despesas Correntes	3.300.736,00	3.310.078,00	494.745,86	14,95	297.662,77	8,99	286.121,09	8,64	-
Despesas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	522.000,00	522.000,00	48.370,14	9,27	21.161,40	4,05	21.012,97	4,03	-
Despesas Correntes	522.000,00	522.000,00	48.370,14	9,27	21.161,40	4,05	21.012,97	4,03	-
Despesas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.040,00	107.040,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	107.040,00	107.040,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.160,00	132.160,00	13.631,83	10,31	8.888,71	6,73	8.681,37	6,57	-
Despesas Correntes	132.160,00	132.160,00	13.631,83	10,31	8.888,71	6,73	8.681,37	6,57	-
Despesas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
Despesas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.954.896,00	4.071.278,00	556.747,83	13,68	327.712,88	8,05	315.815,43	7,76	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.059.596,00	4.073.335,00	528.286,65	12,97	331.203,56	8,13	319.661,88	7,84	767
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.682.800,00	1.682.800,00	194.252,14	11,54	89.359,11	5,31	82.828,98	4,92	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	228.040,00	228.040,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	323.752,00	323.752,00	31.807,36	9,82	27.064,24	8,36	26.856,90	8,30	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	902.456,00	888.717,00	211.355,38	-	83.176,09	9,36	83.096,09	9,35	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.196.644,00	7.196.644,00	965.701,53	13,42	530.803,00	7,38	512.443,85	7,12	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.954.896,00	4.071.278,00	556.747,83	13,68	327.712,88	8,05	315.815,43	7,76	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.241.748,00	3.125.366,00	408.953,70	13,08	203.090,12	6,50	196.628,42	6,29	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO								
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481								

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:5B2F3D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.568.426,00	10,27	2.568.426,00	10,27	22.431.574,00
RECEITAS CORRENTES	22.812.708,00	22.812.708,00	2.568.426,00	11,26	2.568.426,00	11,26	20.244.282,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.000,00	522.000,00	46.439,15	8,90	46.439,15	8,90	475.560,85
Impostos	486.000,00	486.000,00	37.725,51	7,76	37.725,51	7,76	448.274,49
Taxas	34.000,00	34.000,00	8.713,64	25,63	8.713,64	25,63	25.286,36
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	505,38	0,20	505,38	0,20	249.494,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	505,38	0,20	505,38	0,20	249.494,62
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	1.159,56	1,59	1.159,56	1,59	71.840,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	1.159,56	1,93	1.159,56	1,93	58.840,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.845.708,00	21.845.708,00	2.519.075,01	11,53	2.519.075,01	11,53	19.326.632,99
Transferências da União e de suas Entidades	14.441.548,00	14.441.548,00	1.739.608,98	12,05	1.739.608,98	12,05	12.701.939,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.904.160,00	3.904.160,00	223.160,53	5,72	223.160,53	5,72	3.680.999,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	556.305,50	15,89	556.305,50	15,89	2.943.694,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00	92.000,00	1.246,90	1,36	1.246,90	1,36	90.753,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	356,32	0,87	356,32	0,87	40.643,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	890,58	1,75	890,58	1,75	50.109,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.187.292,00	2.187.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.292,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.568.426,00	10,27	2.568.426,00	10,27	22.431.574,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.568.426,00	10,27	2.568.426,00	10,27	22.431.574,00
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.568.426,00	10,27	2.568.426,00	10,27	22.431.574,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Serviços Urbanos	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.039.920,00	1.041.264,20	74.486,52	74.486,52	3,06	966.777,68	74.486,52	74.486,52	3,07	966.777,68	0,00
Administração Geral	193.500,00	193.500,00	11.859,33	11.859,33	0,49	181.640,67	11.859,33	11.859,33	0,49	181.640,67	0,00
Extensão Rural	846.420,00	847.764,20	62.627,19	62.627,19	2,58	785.137,01	62.627,19	62.627,19	2,58	785.137,01	0,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comércio e Serviços	362.600,00	278.510,00	33.058,63	33.058,63	1,36	245.451,37	33.058,63	33.058,63	1,36	245.451,37	0,00
Turismo	362.600,00	278.510,00	33.058,63	33.058,63	1,36	245.451,37	33.058,63	33.058,63	1,36	245.451,37	0,00
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte	501.368,00	501.368,00	30.649,58	30.649,58	1,26	470.718,42	30.649,58	30.649,58	1,26	470.718,42	0,00
Administração Geral	501.368,00	501.368,00	30.649,58	30.649,58	1,26	470.718,42	30.649,58	30.649,58	1,26	470.718,42	0,00
Desporto e Lazer	355.548,00	358.548,00	12.249,79	12.249,79	0,50	346.298,21	12.249,79	12.249,79	0,51	346.298,21	0,00
Desporto Comunitário	355.548,00	358.548,00	12.249,79	12.249,79	0,50	346.298,21	12.249,79	12.249,79	0,51	346.298,21	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.431.264,80	2.431.264,80	100,00	22.568.735,20	2.425.006,05	2.425.006,05	100,00	22.574.993,95	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:57B2DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FACC1350

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	22.812.708,00	2.568.426,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.000,00	46.439,15
IPTU	52.000,00	1.003,48
ISS	251.000,00	17.881,68
ITBI	3.000,00	3.450,00
IRRF	180.000,00	15.390,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	8.713,64
Contribuições	250.000,00	505,38
Receita Patrimonial	73.000,00	1.159,56
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	1.159,56
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.845.708,00	2.519.075,01
Cota Parte do FPM	8.910.000,00	1.497.418,09
Cota Parte do ICMS	2.040.000,00	202.455,53
Cota Parte do IPVA	160.000,00	13.675,96
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	229,13
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	556.305,50
Outras Transferências Correntes	7.216.508,00	248.990,80
Demais Receitas Correntes	122.000,00	1.246,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	1.246,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.752.708,00	2.567.266,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.187.292,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	0,00
Convênios	1.450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.177.292,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.930.000,00	2.567.266,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.771.829,00	2.307.318,46	2.301.059,71	2.091.548,82	388.688,31	3.709,90	3.709,90
Pessoal e Encargos Sociais	9.549.542,00	1.284.387,83	1.283.512,83	1.282.802,83	132.045,53	3.709,90	3.709,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	17.717,94	17.717,94	17.717,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.185.987,00	1.005.212,69	999.828,94	791.028,05	256.642,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.735.529,00	2.289.600,52	2.283.341,77	2.073.830,88	388.688,31	3.709,90	3.709,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.178.171,00	123.946,34	123.946,34	123.946,34	7.986,00	0,00	0,00
Investimentos	4.912.071,00	110.982,97	110.982,97	110.982,97	7.986,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	12.963,37	12.963,37	12.963,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.912.071,00	110.982,97	110.982,97	110.982,97	7.986,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.697.600,00	2.400.583,49	2.394.324,74	2.184.813,85	396.674,31	3.709,90	3.709,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-17.931,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-17.931,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5493BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1		
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (c) = (b/a)x100 (%)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00	486.000,00	37.725,51 7,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	1.003,48 1,93
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	1.003,48 2,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00 115,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00 172,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	251.000,00	17.881,68 7,12
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	17.881,68 7,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	15.390,35 8,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.014.000,00	14.014.000,00	2.138.747,01 15,26
2.1- Cota-Parte FPM	11.290.000,00	11.290.000,00	1.871.772,54 16,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.871.772,54 17,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	253.069,38 10,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	229,13 7,64
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	13.675,96 6,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.500.000,00	14.500.000,00	2.176.472,52 15,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	27.957,96	4,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	22.557,96	11,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	5.400,00	3,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.760,00	506.760,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.136.760,00	1.136.760,00	27.957,96	2,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.800,00	2.884.800,00	424.968,30	14,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	374.354,45	15,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	50.613,85	11,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	556.305,50	15,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	556.305,50	15,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	615.200,00	615.200,00	131.337,20	21,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	332.841,18	15,85	332.841,18	15,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	332.841,18	16,68	332.841,18	16,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	1.406.000,00	195.612,81	13,91	195.612,81	13,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.295.000,00	195.612,81	15,11	195.612,81	15,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.500.000,00	3.506.000,00	528.453,99	15,07	528.453,99	15,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		528.453,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério! (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		59,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		35,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		5,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-205.957,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.360,00	377.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	287.360,00	287.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.480,00	4.763.480,00	652.196,29	13,69	652.196,29	13,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.284.000,00	3.290.000,00	528.453,99	16,06	528.453,99	16,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.473.480,00	1.473.480,00	123.742,30	8,40	123.742,30	8,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.295.600,00	5.301.600,00	652.196,29	12,30	652.196,29	12,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		131.337,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	131.337,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	520.859,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	15.085,65	7,13	15.085,65	7,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.760,00	1.101.760,00	54.305,20	4,93	54.305,20	4,93	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.313.260,00	1.313.260,00	69.390,85	5,28	69.390,85	5,28	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.608.860,00	6.614.860,00	721.587,14	10,91	721.587,14	10,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	251.446,23	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	242.795,23	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.651,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-197.306,36	-19.109,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	556.305,50	22.557,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	528.453,99	15.085,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício	528.453,99	15.085,65
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-169.454,85	-11.636,91
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-169.454,85	-11.636,91
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:30510A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.178.171,00	123.946,34	5.054.224,66
Investimentos	4.912.071,00	110.982,97	4.801.088,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.100,00	12.963,37	253.136,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.178.171,00	123.946,34	5.054.224,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.168.171,00	123.946,34	5.044.224,66
Notas:	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19314036

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 011ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6681E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 012RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		486.000,00	486.000,00	37.725,51	7,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		52.000,00	52.000,00	1.003,48	1,93
IPTU		50.000,00	50.000,00	1.003,48	2,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
ITBI		2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		251.000,00	251.000,00	17.881,68	7,12
ISS		250.000,00	250.000,00	17.881,68	7,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		180.000,00	180.000,00	15.390,35	8,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		13.224.000,00	13.224.000,00	2.138.747,01	16,17
Cota-Parte FPM		10.500.000,00	10.500.000,00	1.871.772,54	17,83
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		200.000,00	200.000,00	13.675,96	6,84
Cota-Parte ICMS		2.500.000,00	2.500.000,00	253.069,38	10,12
Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00	3.000,00	229,13	7,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		13.710.000,00	13.710.000,00	2.176.472,52	15,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445.426,00	3.482.211,00	665.049,96	19,10	659.666,21	18,94	604.724,87	17,37	0,00
Despesas Correntes	3.225.766,00	3.262.551,00	665.049,96	20,38	659.666,21	20,22	604.724,87	18,54	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	219.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.426,00	3.577.211,00	665.049,96	18,59	659.666,21	18,44	604.724,87	16,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	665.049,96	659.666,21	604.724,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	665.049,96	659.666,21	604.724,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	326.470,88	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	333.195,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,56	30,31	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.698.632,00	1.698.632,00	173.436,17	10,21
Proveniente da União	1.698.632,00	1.698.632,00	173.436,17	10,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	273,74	5,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.703.632,00	1.703.632,00	173.709,91	10,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE	% (f/c) x 100	

			(d)		(e)		(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.544,00	29.938,50		29.938,50	5,72	29.938,50	5,72	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	484.816,00	29.938,50	6,18	29.938,50	6,18	29.938,50	6,18	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.840,00	1.462.828,00	97.227,25	6,65	97.227,25	6,65	97.227,25	6,65	0,00
Despesas Correntes	1.241.400,00	1.257.600,00	84.727,25	6,74	84.727,25	6,74	84.727,25	6,74	0,00
Despesas de Capital	182.440,00	205.228,00	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	206.720,00	24.822,63	12,01	24.822,63	12,01	24.822,63	12,01	0,00
Despesas Correntes	194.576,00	205.576,00	24.822,63	12,07	24.822,63	12,07	24.822,63	12,07	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.926.512,00	2.976.692,00	151.988,38	5,11	151.988,38	5,11	151.988,38	5,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.544,00	29.938,50	5,72	29.938,50	5,72	29.938,50	5,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.869.266,00	4.945.039,00	762.277,21	15,41	756.893,46	15,31	701.952,12	14,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	206.720,00	24.822,63	12,01	24.822,63	12,01	24.822,63	12,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.466.938,00	6.553.903,00	817.038,34	12,47	811.654,59	12,38	756.713,25	11,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.466.938,00	6.553.903,00	817.038,34	12,47	811.654,59	12,38	756.713,25	11,55	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
 Código Identificador:2C26B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 RREO ANEXO 013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:897B44D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				25.000.000,00
Previsão Atualizada				25.000.000,00
Receitas Realizadas				2.568.426,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				25.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				25.000.000,00
Despesas Empenhadas				2.431.264,80
Despesas Liquidadas				2.425.006,05
Despesas Pagas				2.215.495,16
Superávit Orçamentário				143.419,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.431.264,80
Despesas Liquidadas				2.425.006,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.778.150,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.778.150,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.778.150,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-17.931,62	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-17.931,62	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	669.921,14	0,00	396.674,31	273.246,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	229.617,07	0,00	3.709,90	225.907,17
Poder Legislativo	0,00	-17.931,62	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	520.859,09	25,00	23,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	332.841,18	60,00	59,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida	123.946,34	5.054.224,66	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30,31	15,00	659.666,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EB8FE076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 648/2020, de 20 de março de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de março de 2020, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I e II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN**

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	0301	Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.070	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	337170	Transferência a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	Fonte de Recurso	10010000	R\$	54.000,00
Total do Crédito Especial					R\$	54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	0301	Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.046	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	54.000,00
Total do Crédito Especial					R\$	54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de março de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F290BBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 008/2020

LICITAÇÃO N.º PP0082020
OBJETO:Aquisição gradativa de Refeições, sucos e saladas.
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 008/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
 ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400	18.057.287/0001-51
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
906761	REFEIÇÃO REGIONAL (ALMOÇO E JANTAR)	UNID		2.500,00	13,00	32.500,00
907537	SUCO DE FRUTAS 300 ML- SABORES DIVERSOS	UNID		2.500,00	2,77	6.925,00
909501	SALADA DE FRUTAS 300 ML	CP		2.500,00	3,00	7.500,00
Total						46.925,00

Valor total da contratação 46.925,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2020.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4DD1C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 009/2020

LICITAÇÃO N.º PP0092020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE IMPRESSORAS
 MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
 ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 009/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
 ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP	70.307.939/0001-89
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910577	Troca de fonte, memória RAM e outros componentes do computador	UNID		30,00	60,00	1.800,00
910578	Formatação: reparação do HD para receber novos softwares, backup e etc.	UNID		60,00	80,00	4.800,00
910579	Limpeza da máquina e limpeza do hardware	UNID		60,00	60,00	3.600,00
910580	Instalação e manutenção de impressora	UNID		25,00	97,00	2.425,00
910581	Auxílio operacional para uso de programas e serviços	UNID		40,00	60,00	2.400,00
910582	Instalação de programas em computadores	UNID		60,00	76,00	4.560,00
910583	Instalação de computadores em rede	UNID		40,00	58,00	2.320,00
910584	Otimização do sistema operacional, correção de erros, remoção de vírus e desfragmentação e inicialização.	UNID		60,00	70,00	4.200,00
Total						26.105,00

Valor total da contratação 26.105,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS)
 Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2020.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F0895E04

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2020

LICITAÇÃO N.º PP0082020
 OBJETO: Aquisição gradativa de Refeições, sucos e saladas.
 MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400		18.057.287/0001-51				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
906761	REFEIÇÃO REGIONAL (ALMOÇO E JANTAR)	UNID		2.500,00	13,00	32.500,00
907537	SUCO DE FRUTAS 300 ML- SABORES DIVERSOS	UNID		2.500,00	2,77	6.925,00
909501	SALADA DE FRUTAS 300 ML	CP		2.500,00	3,00	7.500,00
Total						46.925,00

Valor total da contratação 46.925,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BB6D27DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 009/2020

LICITAÇÃO N.º PP0092020

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE IMPRESSORAS

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 009/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP		70.307.939/0001-89				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910577	Troca de fonte, memória RAM e outros componentes do computador	UNID		30,00	60,00	1.800,00
910578	Formatação: reparação do HD para receber novos softwares, backup e etc.	UNID		60,00	80,00	4.800,00
910579	Limpeza da máquina e limpeza do hardware	UNID		60,00	60,00	3.600,00
910580	Instalação e manutenção de impressora	UNID		25,00	97,00	2.425,00
910581	Auxílio operacional para uso de programas e serviços	UNID		40,00	60,00	2.400,00
910582	Instalação de programas em computadores	UNID		60,00	76,00	4.560,00
910583	Instalação de computadores em rede	UNID		40,00	58,00	2.320,00
910584	Otimização do sistema operacional, correção de erros, remoção de vírus e desfragmentação e inicialização.	UNID		60,00	70,00	4.200,00
Total						26.105,00

Valor total da contratação 26.105,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2F25EB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		

1 Receitas Correntes	54.012.500,00	54.012.500,00	7.420.659,33	7.420.659,33	46.591.840,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.000,00	1.993.000,00	283.198,93	283.198,93	1.709.801,07
1.1.1 Impostos	1.971.000,00	1.971.000,00	282.598,93	282.598,93	1.688.401,07
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	940.000,00	940.000,00	178.274,37	178.274,37	761.725,63
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	940.000,00	940.000,00	178.274,37	178.274,37	761.725,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	168.951,35	168.951,35	671.048,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	168.951,35	168.951,35	671.048,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	168.951,35	168.951,35	631.048,65
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	9.323,02	9.323,02	90.676,98
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	9.323,02	9.323,02	90.676,98
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.031.000,00	1.031.000,00	104.324,56	104.324,56	926.675,44
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	92.000,00	92.000,00	6.214,28	6.214,28	85.785,72
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.000,00	46.000,00	2.033,04	2.033,04	43.966,96
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	2.033,04	2.033,04	27.966,96
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	4.181,24	4.181,24	41.818,76
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	4.181,24	4.181,24	35.818,76
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	939.000,00	939.000,00	98.110,28	98.110,28	840.889,72
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	939.000,00	939.000,00	98.110,28	98.110,28	840.889,72
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	96.750,83	96.750,83	823.249,17
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	1.359,45	1.359,45	13.640,55
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	600,00	600,00	11.400,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	600,00	600,00	7.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	600,00	600,00	7.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	600,00	600,00	7.400,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	600,00	600,00	7.400,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	600,00	600,00	7.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	380.000,00	380.000,00	68.587,88	68.587,88	311.412,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	68.587,88	68.587,88	311.412,12
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	68.587,88	68.587,88	311.412,12
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	68.587,88	68.587,88	311.412,12
1.3 Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	7.865,67	7.865,67	148.134,33
1.3.2 Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	7.865,67	7.865,67	145.134,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.000,00	153.000,00	7.865,67	7.865,67	145.134,33
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	7.865,67	7.865,67	145.134,33
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.000,00	153.000,00	7.865,67	7.865,67	145.134,33
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	2.454,50	2.454,50	47.545,50
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	357,65	357,65	14.642,35
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	184,78	184,78	7.815,22
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	296,33	296,33	4.703,67
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.788,11	3.788,11	21.211,89
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	261,21	261,21	14.738,79
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	430,36	430,36	29.569,64
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	92,73	92,73	2.907,27
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.00.1.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.00.1.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	51.421.500,00	51.421.500,00	7.060.442,21	7.060.442,21	44.361.057,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.911.500,00	36.911.500,00	4.780.101,08	4.780.101,08	32.131.398,92
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.911.500,00	36.911.500,00	4.780.101,08	4.780.101,08	32.131.398,92
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	18.203.600,00	18.203.600,00	2.496.015,66	2.496.015,66	15.707.584,34
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	2.495.696,78	2.495.696,78	14.355.503,22
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	2.495.696,78	2.495.696,78	14.355.503,22
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.064.000,00	21.064.000,00	3.119.620,91	3.119.620,91	17.944.379,09
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.212.800,00	-4.212.800,00	-623.924,13	-623.924,13	-3.588.875,87
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	318,88	318,88	2.081,12
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	318,88	318,88	2.081,12
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	398,59	398,59	2.601,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-79,71	-79,71	-520,29
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.050.000,00	12.050.000,00	1.685.638,42	1.685.638,42	10.364.361,58
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.600.000,00	10.600.000,00	1.499.818,74	1.499.818,74	9.100.181,26
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.600.000,00	10.600.000,00	1.499.818,74	1.499.818,74	9.100.181,26
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.200.000,00	1.200.000,00	142.796,33	142.796,33	1.057.203,67
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	142.796,33	142.796,33	1.057.203,67
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	43.023,35	43.023,35	206.976,65
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	43.023,35	43.023,35	206.976,65
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.113.600,00	4.113.600,00	507.853,08	507.853,08	3.605.746,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.508.600,00	3.508.600,00	240.508,23	240.508,23	3.268.091,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	36.600,00	36.600,00	240.508,23	240.508,23	-203.908,23
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	830.000,00	830.000,00	68.170,00	68.170,00	761.830,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	328.000,00	328.000,00	20.000,00	20.000,00	308.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Atenção Básica Bucal - SB	380.000,00	380.000,00	23.415,00	23.415,00	356.585,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	614.000,00	614.000,00	94.000,00	94.000,00	520.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	34.923,23	34.923,23	385.076,77
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350.000,00	350.000,00	40.461,14	40.461,14	309.538,86
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	350.000,00	350.000,00	20.230,57	20.230,57	329.769,43
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	350.000,00	350.000,00	20.230,57	20.230,57	329.769,43
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	136.000,00	136.000,00	14.549,48	14.549,48	121.450,52
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	136.000,00	136.000,00	7.274,74	7.274,74	128.725,26
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	136.000,00	136.000,00	7.274,74	7.274,74	128.725,26
1.7.1.8.03.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	136.000,00	136.000,00	7.274,74	7.274,74	128.725,26
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	14.659,00	14.659,00	67.341,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.000,00	82.000,00	7.329,50	7.329,50	74.670,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	7.329,50	7.329,50	74.670,50
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	37.000,00	37.000,00	197.675,23	197.675,23	-160.675,23
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.000,00	37.000,00	197.675,23	197.675,23	-160.675,23
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	904.300,00	904.300,00	76.806,45	76.806,45	827.493,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	59.136,45	59.136,45	220.863,55
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	59.136,45	59.136,45	220.863,55
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	318.300,00	318.300,00	17.670,00	17.670,00	300.630,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	318.300,00	318.300,00	17.670,00	17.670,00	300.630,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	7.580,00	7.580,00	102.420,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.930,00	1.930,00	23.070,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	7.650,00	7.650,00	112.350,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.500,00	3.500,00	360,00	360,00	3.140,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.800,00	4.800,00	150,00	150,00	4.650,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	13.787,47	13.787,47	487.212,53
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	13.787,47	13.787,47	487.212,53
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	501.000,00	501.000,00	7.421,47	7.421,47	493.578,53
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	6.366,00	6.366,00	494.634,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.370.000,00	6.370.000,00	791.582,76	791.582,76	5.578.417,24
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.370.000,00	6.370.000,00	791.582,76	791.582,76	5.578.417,24
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.949.000,00	5.949.000,00	777.837,47	777.837,47	5.171.162,53
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	750.167,00	750.167,00	4.849.833,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	750.167,00	750.167,00	4.849.833,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	937.708,70	937.708,70	6.062.291,30
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-187.541,70	-187.541,70	-1.212.458,30

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	22.137,98	22.137,98	297.862,02
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	22.137,98	22.137,98	297.862,02
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	27.672,48	27.672,48	372.327,52
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-5.534,50	-5.534,50	-74.465,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	725,43	725,43	3.274,57
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	725,43	725,43	3.274,57
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	906,79	906,79	4.093,21
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-181,36	-181,36	-818,64
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	4.807,06	4.807,06	20.192,94
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	4.807,06	4.807,06	20.192,94
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	100.000,00	100.000,00	13.745,29	13.745,29	86.254,71
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	100.000,00	100.000,00	13.745,29	13.745,29	86.254,71
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	100.000,00	100.000,00	13.745,29	13.745,29	86.254,71
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	1.488.758,37	6.651.241,63
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	1.488.758,37	6.651.241,63
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	1.488.758,37	6.651.241,63
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	1.488.758,37	6.651.241,63
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	1.488.758,37	6.651.241,63
1.9 Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	564,64	564,64	34.435,36
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	564,64	564,64	28.435,36
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	564,64	564,64	19.435,36
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	564,64	564,64	19.435,36
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	564,64	564,64	19.435,36
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	564,64	564,64	19.435,36
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2 Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4 Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	41.139,36	41.139,36	-31.139,36
Total Receitas	54.022.500,00	54.022.500,00	7.461.798,69	7.461.798,69	46.560.701,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.022.500,00	54.022.500,00	34.675.674,58	34.675.674,58	6.919.545,18	6.919.545,18	47.102.954,82	6.300.754,89	0,00
3 Despesas Correntes	48.823.375,00	48.823.375,00	33.845.426,75	33.845.426,75	6.659.291,25	6.659.291,25	42.164.083,75	6.087.548,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.135.700,00	24.261.544,00	24.439.606,93	24.439.606,93	4.243.487,62	4.243.487,62	20.018.056,38	3.687.375,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.135.700,00	24.261.544,00	24.439.606,93	24.439.606,93	4.243.487,62	4.243.487,62	20.018.056,38	3.687.375,90	0,00
319003 PENSÕES	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	2.429,12	2.429,12	13.170,88	2.429,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	315.000,00	387.000,00	375.000,00	375.000,00	46.669,24	46.669,24	340.330,76	27.130,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.281.700,00	19.281.700,00	19.040.000,00	19.040.000,00	3.176.055,78	3.176.055,78	16.105.644,22	2.963.137,33	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.208.400,00	4.262.244,00	5.009.006,93	5.009.006,93	1.018.333,48	1.018.333,48	3.243.910,52	694.678,75	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.681.060,00	24.555.216,00	9.405.819,82	9.405.819,82	2.415.803,63	2.415.803,63	22.139.412,37	2.400.173,06	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	94.400,00	94.400,00	43.320,00	43.320,00	4.531,00	4.531,00	89.869,00	4.531,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.400,00	89.400,00	43.320,00	43.320,00	4.531,00	4.531,00	84.869,00	4.531,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.579.460,00	24.453.616,00	9.355.299,82	9.355.299,82	2.410.072,63	2.410.072,63	22.043.543,37	2.394.442,06	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	229.400,00	229.400,00	12.502,00	12.502,00	12.502,00	12.502,00	216.898,00	12.292,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	56.000,00	56.000,00	11.250,00	11.250,00	5.000,00	5.000,00	51.000,00	5.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.378.000,00	6.127.218,89	1.023.514,58	1.023.514,58	475.228,81	475.228,81	5.651.990,08	463.496,38	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912.500,00	906.829,00	53.126,40	53.126,40	38.301,50	38.301,50	868.527,50	38.301,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.000,00	210.000,00	56.000,00	56.000,00	16.000,00	16.000,00	194.000,00	16.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.259.960,00	2.130.398,17	911.249,40	911.249,40	128.856,00	128.856,00	2.001.542,17	126.393,45	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.706.200,00	13.729.198,39	6.650.828,10	6.650.828,10	1.404.049,39	1.404.049,39	12.325.149,00	1.402.823,80	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	174.900,00	11.000,00	11.000,00	2.200,00	2.200,00	172.700,00	2.200,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	70.715,59	70.715,59	289.284,41	70.715,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	13.840,00	13.840,00	5.440,00	5.440,00	81.560,00	5.440,00	0,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	275.671,55	242.839,88	242.839,88	242.839,88	242.839,88	32.831,67	242.839,88	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	9.149,46	9.149,46	8.939,46	8.939,46	91.060,54	8.939,46	0,00
4	Despesas de Capital	4.999.125,00	4.999.125,00	830.247,83	830.247,83	260.253,93	260.253,93	4.738.871,07	213.205,93	0,00
44	INVESTIMENTO	4.444.000,00	4.444.000,00	310.247,83	310.247,83	139.550,29	139.550,29	4.304.449,71	100.502,29	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.444.000,00	4.444.000,00	310.247,83	310.247,83	139.550,29	139.550,29	4.304.449,71	100.502,29	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.518.000,00	3.518.000,00	159.242,40	159.242,40	100.502,29	100.502,29	3.417.497,71	100.502,29	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926.000,00	926.000,00	151.005,43	151.005,43	39.048,00	39.048,00	886.952,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00	55.125,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.125,00	12.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00	55.125,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.125,00	12.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.125,00	55.125,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.125,00	12.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.703,64	100.703,64	399.296,36	100.703,64	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.703,64	100.703,64	399.296,36	100.703,64	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.703,64	100.703,64	399.296,36	100.703,64	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas										
		54.022.500,00	54.022.500,00	34.675.674,58	34.675.674,58	6.919.545,18	6.919.545,18	47.102.954,82	6.300.754,89	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BF381AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 11- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO 11		Poder/Orgão :			
		PREF.MUN.UPANEMA			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência:			
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)		01/2020			
RECEITAS DO ENSINO		Em Reais			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.971.000,00	1.971.000,00	282.598,93	14,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		46.000,00	46.000,00	2.033,04	4,42
1.1.1- IPTU		30.000,00	30.000,00	2.033,04	6,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		46.000,00	46.000,00	4.181,24	9,09
1.2.1- ITBI		40.000,00	40.000,00	4.181,24	10,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		939.000,00	939.000,00	98.110,28	10,45
1.3.1- ISS		920.000,00	920.000,00	96.750,83	10,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		19.000,00	19.000,00	1.359,45	7,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		940.000,00	940.000,00	178.274,37	18,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.827.000,00	29.827.000,00	4.086.307,47	13,70
2.1- Cota-Parte FPM		22.414.000,00	22.414.000,00	3.119.620,91	13,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		21.064.000,00	21.064.000,00	3.119.620,91	14,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		7.000.000,00	7.000.000,00	937.708,70	13,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	906,79	18,14
2.5- Cota-Parte ITR		3.000,00	3.000,00	398,59	13,29
2.6- Cota-Parte IPVA		400.000,00	400.000,00	27.672,48	6,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		31.798.000,00	31.798.000,00	4.368.906,40	13,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		909.300,00	909.300,00	77.102,78	8,48
5.1- Transferências do Salário-Educação		280.000,00	280.000,00	59.136,45	21,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		318.300,00	318.300,00	17.670,00	5,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE		118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE		188.000,00	188.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		5.000,00	5.000,00	296,33	5,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)		1.189.300,00	1.189.300,00	77.102,78	6,48
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.695.400,00	5.695.400,00	817.261,40	14,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.212.800,00	4.212.800,00	623.924,13	14,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	187.541,70	13,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	181,36	18,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	600,00	600,00	79,71	13,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	5.534,50	6,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.000,00	8.248.000,00	1.488.943,15	18,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.488.758,37	18,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	184,78	2,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.444.600,00	2.444.600,00	671.496,97	27,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.299.000,00	7.299.000,00	7.299.000,00	100,00	1.350.985,76	18,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.299.000,00	7.299.000,00	7.299.000,00	100,00	1.350.985,76	18,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	113.555,62	12,07	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	113.555,62	12,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.240.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00	100,00	1.464.541,38	17,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.464.541,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%							90,73
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100)%							7,63
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							1,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.592.200,00	11.898.410,50	10.586.094,01	88,97	1.960.092,18	16,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00	100,00	1.464.541,38	17,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.352.200,00	3.658.410,50	2.346.094,01	64,13	495.550,80	13,55	0,00
24- ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.291.200,00	12.597.410,50	10.586.094,01	84,03	1.960.092,18	15,56	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							671.496,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)							671.496,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))							1.288.595,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,49
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	65.117,80	23,26	64.087,80	22,89	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.300,00	736.300,00	11.714,30	1,59	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.016.300,00	1.016.300,00	76.832,10	7,56	64.087,80	6,31	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	13.307.500,00	13.613.710,50	10.662.926,11	78,32	2.024.179,98	14,87	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2020 (j)

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1DBE40E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 1/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		54.022.500,00		
Previsão Atualizada		54.022.500,00		
Receitas Realizadas		7.461.798,69		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		54.022.500,00		
Dotação Atualizada		54.022.500,00		
Despesas Empenhadas		34.675.674,58		
Despesas Liquidadas		6.919.545,18		
Despesas Pagas		6.300.754,89		
Superávit Orçamentário		542.253,51		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		34.675.674,58		
Despesas Liquidadas		6.919.545,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		43.437.379,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo		155.610,79	0,00	155.610,79
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo		515.297,47	0,00	155.271,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		670.908,26	0,00	310.882,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.960.092,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.350.985,76	25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		404.170,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	9,25	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (654.251,51)				

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CF699F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 39 - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:47285EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.971.000,00	1.971.000,00	282.598,93	14,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	2.033,04	4,41
IPTU	30.000,00	30.000,00	2.033,04	6,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	4.181,24	9,08
ITBI	40.000,00	40.000,00	4.181,24	10,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	98.110,28	10,44
ISS	920.000,00	920.000,00	96.750,83	10,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	1.359,45	7,15
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	178.274,37	18,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.827.000,00	29.827.000,00	4.086.307,47	13,70
Cota-Parte FPM	22.414.000,00	22.414.000,00	3.119.620,91	13,91
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	398,59	13,28
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	27.672,48	6,91
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	937.708,70	13,39
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	906,79	18,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.798.000,00	31.798.000,00	4.368.906,40	13,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período	% (e/c)x100	Até o Período	% (f/c)x100	

					(e)		(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.027.625,97	2.027.625,97	1.333.824,30	65,78	246.029,16	12,13	235.521,82	11,62	0,00
Despesas Correntes	2.027.625,97	2.027.625,97	1.333.824,30	65,78	246.029,16	12,13	235.521,82	11,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	6.009,66	6,67	6.009,66	6,67	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	6.009,66	6,67	6.009,66	6,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.000,00	1.545.000,00	766.215,77	51,35	152.131,55	10,20	152.131,55	10,20	0,00
Despesas Correntes	1.492.000,00	1.492.000,00	766.215,77	51,35	152.131,55	10,20	152.131,55	10,20	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.362.625,97	4.362.625,97	2.190.040,07	50,20	404.170,37	9,26	393.663,03	9,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.190.040,07	404.170,37	393.663,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.190.040,07	404.170,37	393.663,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			655.335,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			655.335,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(251.165,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			9,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.139.600,00	5.139.600,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	5.098.600,00	5.098.600,00	507.853,08	9,88
Proveniente dos Estados	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	3.788,11	15,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.164.600,00	5.164.600,00	511.641,19	9,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.600,00	3.974.308,00	1.869.193,82	47,03	536.047,11	13,48	426.137,49	10,72	0,00
Despesas Correntes	3.662.600,00	3.619.308,00	1.718.188,39	47,47	496.999,11	13,73	426.137,49	11,77	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	151.005,43	42,53	39.048,00	10,99	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	921.000,00	921.000,00	200.200,00	21,73	72.600,00	7,88	72.600,00	7,88	0,00
Despesas Correntes	351.000,00	351.000,00	200.200,00	57,03	72.600,00	20,68	72.600,00	20,68	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.000,00	152.250,00	144.250,00	94,74	29.975,04	19,68	15.783,18	10,36	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	152.250,00	144.250,00	94,74	29.975,04	19,68	15.783,18	10,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	65.000,00	173.392,00	266,75	66.990,18	103,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	173.392,00	0,00	66.990,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.139.600,00	5.112.558,00	2.387.035,82	46,68	705.612,33	13,80	514.520,67	10,06	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.660,00	6.003.214,00	3.203.018,12	53,35	782.076,27	13,02	661.659,31	11,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.000,00	3.617.000,00	2.104.181,28	58,17	410.867,00	11,35	410.867,00	11,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.000,00	242.250,00	234.250,00	96,69	35.984,70	14,85	21.792,84	8,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.906.200,00	3.857.396,00	2.200.105,48	57,03	499.427,79	12,94	431.804,65	11,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.719.860,00	13.719.860,00	7.741.554,88	56,42	1.728.355,76	12,59	1.526.123,80	11,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	13.719.860,00	13.719.860,00	7.741.554,88	56,42	1.728.355,76	12,59	1.526.123,80	11,12	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:543764B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 001/2020**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO	Exercício:2020
08168940/0001-04	

DECRETO Nº 1, DE 02 DE janeiro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 02 de janeiro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	4.01.031.0001.1001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	37.399,88
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02		01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 29	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 37	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	135.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 45	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 64	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	43.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 91	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	100.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 93	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	150.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 95	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	117.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 105	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	70.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 107	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	6.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 143	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 273	12.361.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 1.198.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 351	12.365.0007.2055.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	230.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 457	15.451.0020.1024.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	11.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 466	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	250.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 473	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	97.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 477	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	14.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 486	26.782.0021.2046.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	43.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 511	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	470.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 514	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	9.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 517	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 525	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	17.000,00
	3.3.90.48.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 526	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 547	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	155.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 563	10.301.0006.2015.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	485.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 595	10.301.0006.2051.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	90.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 614	10.301.0006.2057.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 630	10.301.0006.2162.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	16.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 638	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	215.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 644	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 717	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 992	10.301.0006.2015.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.800,62
	3.1.90.92.05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 993	10.301.0006.2051.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.814,49
	3.1.90.92.05			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 994	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4.230,90
	3.1.90.92.05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 995	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.569,63
	3.1.90.92.05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 996	10.301.0006.2057.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.868,44
	3.1.90.92.05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 796	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 806	08.244.0009.2038.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 831	08.244.0009.2040.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	115.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 895	08.244.0009.2137.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 924	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 941	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	60.000,00
	3.1.90.11.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 980	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.825.683,96
REDUÇÕES				
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 5	01.031.0001.1091.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-1.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 7	01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-25.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 8	01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 16	01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 19	01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-3.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 89	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-55.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 90	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-15.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 120	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-78.000,00
	3.1.90.11.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 126	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 131	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-70.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 142	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-95.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 149	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-150.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 152	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-246.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 160	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-290.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 236	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 244	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 256	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-220.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 257	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-70.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 260	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-80.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 272	12.361.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-68.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 274	12.361.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-291.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 278	12.361.0007.2157.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 334	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-470.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 338	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 439	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-180.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 443	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-42.668,97
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 445	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 471	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-87.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 475	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-45.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 476	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-14.800,62
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 491	26.782.0021.2046.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-70.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 508	10.122.0006.1011.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 512	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-155.000,00
	3.1.90.13.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 515	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-67.814,49
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 522	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-176.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 562	10.301.0006.2015.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 576	10.301.0006.2016.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 610	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 611	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 646	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 647	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-78.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 649	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 653	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 654	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-60.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 656	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 658	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-90.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 668	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00

	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 669	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-190.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 670	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-97.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 673	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-120.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 674	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-74.399,88
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 676	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.36.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 936	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-70.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.825.683,96

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D18F3E53

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 002/2020**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO	
08168940/0001-04	Exercício:2020

DECRETO Nº 2, DE 03 DE fevereiro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 03 de fevereiro de 2020

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 43	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 88	04.122.0004.2003.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	5.000,00
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 89	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	220.000,00
	3.1.90.13.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 104	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	70.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 105	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	380.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 107	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	20.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 160	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	37.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 274	12.361.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	621.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 278	12.361.0007.2157.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 415	27.812.0014.1033.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	55.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 475	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	120.000,00

	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 512	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	143.000,00
	3.1.90.13.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 517	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	240.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 521	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 522	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 523	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.500,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 625	10.301.0006.2162.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	90.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 638	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 654	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 676	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	48.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 997	10.301.0006.2015.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	108.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 998	10.301.0006.2051.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	35.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 999	10.301.0006.2057.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	25.000,00
	3.1.90.13.02			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 1000	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	48.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 1001	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	36.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 791	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 837	08.244.0009.2040.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 874	08.244.0009.2059.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 973	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.711.500,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 5	01.031.0001.1091.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-39.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 7	01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	-185.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 119	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-40.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 124	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 130	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 131	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-18.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 135	04.843.0013.2006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-6.000,00
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha: 136	04.843.0013.2006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-50.000,00
	3.2.90.22.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 144	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-108.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 146	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-17.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 210	12.361.0007.1139.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 233	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-40.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 234	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-40.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 235	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-41.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 243	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-23.000,00

	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 251	12.361.0007.2029.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-11.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 262	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-45.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 276	12.361.0007.2157.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-26.000,00
	3.3.90.30.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 309	12.361.0007.2180.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-40.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 333	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-42.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 338	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-55.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 416	27.812.0014.2019.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 428	20.544.0016.1020.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 431	20.606.0016.1041.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-20.000,00
	4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 432	20.606.0016.2033.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-60.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 435	20.606.0016.2033.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 443	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-22.500,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 451	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 453	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-30.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 465	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-40.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 471	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-29.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 489	26.782.0021.2046.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-25.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 497	26.782.0021.2046.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 546	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-55.000,00
	3.1.90.11.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 580	10.301.0006.2016.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 581	10.301.0006.2016.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 594	10.301.0006.2051.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 645	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 655	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 657	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-90.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 667	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 670	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-103.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 672	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 674	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 675	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 679	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 680	10.302.0006.2010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 716	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 761	08.244.0009.1035.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-40.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 783	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-92.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 923	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-50.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 930	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-70.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 935	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-33.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 944	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 949	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-56.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha: 965	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-60.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 971	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-50.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 979	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-68.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.711.500,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0995F589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.740.000,00	25.874.000,00	6.629.051,78	6.629.051,78	100,00	19.244.948,22	2.754.861,20	2.754.861,20	100,00	23.119.138,80	0,00
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	75.399,25	75.399,25	1,14	1.024.600,75	75.399,25	75.399,25	2,74	1.024.600,75	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	75.399,25	75.399,25	1,14	1.024.600,75	75.399,25	75.399,25	2,74	1.024.600,75	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.500,00	3.894.500,00	2.295.985,74	2.295.985,74	34,64	1.598.514,26	533.346,86	533.346,86	19,36	3.361.153,14	0,00
Administração Geral	1.926.500,00	2.066.500,00	937.782,81	937.782,81	14,15	1.128.717,19	289.591,46	289.591,46	10,51	1.776.908,54	0,00
Administração Financeira	1.443.000,00	1.828.000,00	1.358.202,93	1.358.202,93	20,49	469.797,07	243.755,40	243.755,40	8,85	1.584.244,60	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00	1.411.000,00	180.863,38	180.863,38	2,73	1.230.136,62	73.130,93	73.130,93	2,65	1.337.869,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.000,00	560.000,00	132.607,09	132.607,09	2,00	427.392,91	54.467,85	54.467,85	1,98	505.532,15	0,00
Assistência Comunitária	911.000,00	851.000,00	48.256,29	48.256,29	0,73	802.743,71	18.663,08	18.663,08	0,68	832.336,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.491.000,00	5.450.000,00	1.746.801,12	1.746.801,12	26,35	3.703.198,88	832.025,70	832.025,70	30,20	4.617.974,30	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.301.000,00	5.260.000,00	1.746.801,12	1.746.801,12	26,35	3.513.198,88	832.025,70	832.025,70	30,20	4.427.974,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.033.500,00	10.923.500,00	1.902.579,41	1.902.579,41	28,70	9.020.920,59	1.000.756,00	1.000.756,00	36,33	9.922.744,00	0,00
Ensino Fundamental	11.033.500,00	10.923.500,00	1.902.579,41	1.902.579,41	28,70	9.020.920,59	1.000.756,00	1.000.756,00	36,33	9.922.744,00	0,00
CULTURA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.437.000,00	2.337.000,00	326.266,93	326.266,93	4,92	2.010.733,07	153.597,41	153.597,41	5,58	2.183.402,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.437.000,00	2.337.000,00	326.266,93	326.266,93	4,92	2.010.733,07	153.597,41	153.597,41	5,58	2.183.402,59	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	701.000,00	641.000,00	101.155,95	101.155,95	1,53	539.844,05	86.605,05	86.605,05	3,14	554.394,95	0,00
Extensão Rural	701.000,00	641.000,00	101.155,95	101.155,95	1,53	539.844,05	86.605,05	86.605,05	3,14	554.394,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.740.000,00	25.874.000,00	6.629.051,78	6.629.051,78	100,00	19.244.948,22	2.754.861,20	2.754.861,20	100,00	23.119.138,80	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7DC29D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				
				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	817.100,00	817.100,00	121.027,10	14,81 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	20.557,50	16,45 %
1.1.1-IPTU	90.000,00	90.000,00	14.384,69	15,98 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	6.172,81	17,64 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.576,81	15,96 %

1.2.1-ITBI	60.000,00	60.000,00	9.576,81	15,96 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	33.882,50	6,75 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	33.882,50	6,78 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	57.010,29	43,85 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.218.500,00	13.218.500,00	2.339.501,13	17,70 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	1.871.772,54	18,24 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.871.772,54	19,70 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	454.526,00	16,83 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	350,16	17,51 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	55,94	3,73 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	12.796,49	5,12 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.035.600,00	14.035.600,00	2.460.528,23	17,53 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.000,00	934.000,00	42.631,18	4,56 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.730,88	15,87 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	159.000,00	159.000,00	9.202,00	5,79 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.698,30	11,32 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.484.000,00	1.484.000,00	42.631,18	2,87 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.700,00	2.491.700,00	467.900,20	18,78 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	374.354,50	19,70 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	90.905,20	16,83 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	70,03	17,51 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	11,18	3,73 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	2.559,29	5,12 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	776.005,88	15,51 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	775.826,65	15,52 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	179,23	4,48 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.508.300,00	2.508.300,00	307.926,45	12,28 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.676.000,00	4.676.000,00	1.282.604,56	27,43 %	731.966,09	15,65 %	550.638,47
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	4.676.000,00	4.676.000,00	1.282.604,56	27,43 %	731.966,09	15,65 %	550.638,47
14-OUTRAS DESPESAS	1.785.850,00	1.795.850,00	373.230,37	20,78 %	206.111,01	11,48 %	167.119,36
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.785.850,00	1.795.850,00	373.230,37	20,78 %	206.111,01	11,48 %	167.119,36
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.461.850,00	6.471.850,00	1.655.834,93	25,59 %	938.077,10	14,49 %	717.757,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		938.077,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		94,32
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		26,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-20,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.833.500,00	10.723.500,00	1.862.579,41	17,37 %	1.000.756,00	9,33 %	861.823,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.461.850,00	6.471.850,00	1.655.834,93	25,59 %	938.077,10	14,49 %	717.757,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.371.650,00	4.251.650,00	206.744,48	4,86 %	62.678,90	1,47 %	144.065,58
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.833.500,00	10.723.500,00	1.862.579,41	17,37 %	1.000.756,00	9,33 %	861.823,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	307.926,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	20.672,06
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	328.598,51
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	672.157,49
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	27,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20,00 %			40.000,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20,00 %			40.000,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.033.500,00	10.923.500,00	1.902.579,41	17,42 %	1.000.756,00	9,16 %	901.823,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.753.970,43	20.672,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	493.795,25	20.672,06
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.260.175,18	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.972.274,40	-53.211,31
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	775.826,65	31.730,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	943.456,05	
47.1-Orçamento do Exercício	921.664,03	
47.2-Restos a Pagar	21.792,02	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	179,23	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.139.724,57	-21.480,43
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.139.724,57	-21.480,43

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Em reais	Até FEVEREIRO / 2020
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000.000,00	3.271.290,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.100,00	155.569,25
IPTU	125.000,00	20.557,50
ISS	502.100,00	33.882,50
ITBI	60.000,00	9.576,81
IRRF	132.000,00	57.010,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.000,00	34.542,15
Contribuições	380.000,00	74.492,80
Receita Patrimonial	41.100,00	3.884,00
Aplicações Financeiras (II)	41.100,00	3.884,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.415.800,00	3.036.266,69
Cota-parte do FPM	8.360.000,00	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	363.620,84
Cota-parte do IPVA	200.000,00	12.796,49
Cota Parte do ITR	1.200,00	44,77
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	350,16
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	775.826,65
Outras Transferências Correntes	5.689.000,00	386.209,69
Demais Receitas Correntes	72.000,00	1.078,22
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	511,47
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	566,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.948.900,00	3.266.895,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.850.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.950.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.898.900,00	3.266.895,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.454.990,00	5.875.802,78	2.636.602,18	2.190.434,81	449.361,88	157.447,08	136.900,06
Pessoal e Encargos Sociais	16.244.360,00	4.008.105,00	1.988.294,71	1.875.218,74	18.689,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	203.892,88	39.978,05	39.978,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.982.630,00	1.663.804,90	608.329,42	275.238,02	430.672,58	157.447,08	136.900,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.982.630,00	1.663.804,90	608.329,42	275.238,02	430.672,58	157.447,08	136.900,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.226.990,00	5.671.909,90	2.596.624,13	2.150.456,76	449.361,88	157.447,08	136.900,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.419.010,00	753.249,00	118.259,02	105.010,02	10.160,00	0,00	0,00
Investimentos	2.664.010,00	13.249,00	13.249,00	0,00	10.160,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	755.000,00	740.000,00	105.010,02	105.010,02	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.664.010,00	13.249,00	13.249,00	0,00	10.160,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.891.000,00	5.685.158,90	2.609.873,13	2.150.456,76	459.521,88	157.447,08	136.900,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							520.016,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	520.016,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até FEVEREIRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.267,46	1.847.940,42
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	1.849.941,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	2.512.424,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.104.197,41	662.483,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.000,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-281.254,23	-898.927,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	617.672,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até FEVEREIRO / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	441.714,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	949.013,23	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	1.124.972,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.124.972,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CD03F0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	817.100,00	817.100,00	121.027,10	14,81 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	20.557,50	16,45 %
1.1.1-IPTU	90.000,00	90.000,00	14.384,69	15,98 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	6.172,81	17,64 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.576,81	15,96 %
1.2.1-ITBI	60.000,00	60.000,00	9.576,81	15,96 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	33.882,50	6,75 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	33.882,50	6,78 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	57.010,29	43,85 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.218.500,00	13.218.500,00	2.339.501,13	17,70 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	1.871.772,54	18,24 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.871.772,54	19,70 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	454.526,00	16,83 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	350,16	17,51 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	55,94	3,73 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	12.796,49	5,12 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.035.600,00	14.035.600,00	2.460.528,23	17,53 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.000,00	934.000,00	42.631,18	4,56 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.730,88	15,87 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	159.000,00	159.000,00	9.202,00	5,79 %

5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.698,30	11,32 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.484.000,00	1.484.000,00	42.631,18	2,87 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.700,00	2.491.700,00	467.900,20	18,78 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	374.354,50	19,70 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	90.905,20	16,83 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	70,03	17,51 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	11,18	3,73 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	2.559,29	5,12 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	776.005,88	15,51 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	775.826,65	15,52 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	179,23	4,48 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.508.300,00	2.508.300,00	307.926,45	12,28 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.676.000,00	4.676.000,00	1.282.604,56	27,43 %	731.966,09	15,65 %	550.638,47
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	4.676.000,00	4.676.000,00	1.282.604,56	27,43 %	731.966,09	15,65 %	550.638,47
14-OUTRAS DESPESAS	1.785.850,00	1.795.850,00	373.230,37	20,78 %	206.111,01	11,48 %	167.119,36
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.785.850,00	1.795.850,00	373.230,37	20,78 %	206.111,01	11,48 %	167.119,36
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.461.850,00	6.471.850,00	1.655.834,93	25,59 %	938.077,10	14,49 %	717.757,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.833.500,00	10.723.500,00	1.862.579,41	17,37 %	1.000.756,00	9,33 %	861.823,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.461.850,00	6.471.850,00	1.655.834,93	25,59 %	938.077,10	14,49 %	717.757,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.371.650,00	4.251.650,00	206.744,48	4,86 %	62.678,90	1,47 %	144.065,58
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.833.500,00	10.723.500,00	1.862.579,41	17,37 %	1.000.756,00	9,33 %	861.823,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20,00 %			40.000,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20,00 %			40.000,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.033.500,00	10.923.500,00	1.902.579,41	17,42 %	1.000.756,00	9,16 %	901.823,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.753.970,43	20.672,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	493.795,25	20.672,06
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.260.175,18	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.972.274,40	-53.211,31
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	775.826,65	31.730,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	943.456,05	
47.1-Orçamento do Exercício	921.664,03	
47.2-Restos a Pagar	21.792,02	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	179,23	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.139.724,57	-21.480,43
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.139.724,57	-21.480,43
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6D3CB0C9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	22.241.179,59	4.395.766,10	4.395.766,10	35.136.774,28	3.021.377,07	
DESPESAS CORRENTES	33.421.000,00	34.025.540,38	16.609.512,79	16.609.512,79	17.416.027,59	4.237.760,56	4.237.760,56	29.787.779,82	2.863.371,53	
Pessoal e Encargos Sociais	18.274.000,00	18.878.540,38	12.702.169,89	12.702.169,89	6.176.370,49	3.333.982,98	3.333.982,98	15.544.557,40	1.992.010,56	
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00	85.000,00	21.500,00	21.500,00	63.500,00	6.796,58	6.796,58	78.203,42	6.796,58	
Outras Despesas Correntes	15.062.000,00	15.062.000,00	3.885.842,90	3.885.842,90	11.176.157,10	896.981,00	896.981,00	14.165.019,00	864.564,39	
DESPESAS DE CAPITAL	5.507.000,00	5.507.000,00	681.848,00	681.848,00	4.825.152,00	158.005,54	158.005,54	5.348.994,46	158.005,54	
Investimentos	4.582.000,00	4.582.000,00	76.848,00	76.848,00	4.505.152,00	25.196,50	25.196,50	4.556.803,50	25.196,50	
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
Amortização da Dívida	765.000,00	765.000,00	605.000,00	605.000,00	160.000,00	132.809,04	132.809,04	632.190,96	132.809,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	22.241.179,59	4.395.766,10	4.395.766,10	35.136.774,28	3.021.377,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	22.241.179,59	4.395.766,10	4.395.766,10	35.136.774,28	3.021.377,07	
SUPERÁVIT (XIII)								1.276.340,17	2.650.729,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	22.241.179,59	4.395.766,10	5.672.106,27	33.860.434,11	5.672.106,27	
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.128.000,00	39.128.000,00	5.672.106,27	14,50	5.672.106,27	14,50	33.455.893,73			
RECEITAS CORRENTES	37.813.000,00	37.813.000,00	5.672.106,27	15,00	5.672.106,27	15,00	32.140.893,73			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	159.522,50	11,44	159.522,50	11,44	1.235.477,50			
Impostos	1.344.000,00	1.344.000,00	159.522,50	11,87	159.522,50	11,87	1.184.477,50			
Taxas	40.000,00	40.000,00					40.000,00			
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	216.000,00	3.299,41	1,53	3.299,41	1,53	212.700,59			

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00					136.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	3.299,41	5,50	3.299,41	5,50	56.700,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00					240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.834.000,00	35.834.000,00	5.508.544,48	15,37	5.508.544,48	15,37	30.325.455,52
Transferências da União e de suas Entidades	25.829.600,00	25.829.600,00	3.944.498,09	15,27	3.944.498,09	15,27	21.885.101,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.854.400,00	2.854.400,00	413.886,53	14,50	413.886,53	14,50	2.440.513,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.150.000,00	7.150.000,00	1.150.159,86	16,09	1.150.159,86	16,09	5.999.840,14
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	739,88	0,95	739,88	0,95	77.260,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	739,88	5,69	739,88	5,69	12.260,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.000,00	1.315.000,00					1.315.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.215.000,00	1.215.000,00					1.215.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00					905.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.128.000,00	39.128.000,00	5.672.106,27	14,50	5.672.106,27	14,50	33.455.893,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.128.000,00	39.128.000,00	5.672.106,27	14,50	5.672.106,27	14,50	33.455.893,73
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	39.128.000,00	39.128.000,00	5.672.106,27	14,50	5.672.106,27	14,50	33.455.893,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	100,00	22.241.179,59	4.395.766,10	4.395.766,10	100,00	35.136.774,28	0,00
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.041.368,35	1.041.368,35	6,02	258.631,65	138.513,65	138.513,65	3,15	1.161.486,35	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	1.041.368,35	1.041.368,35	6,02	258.631,65	138.513,65	138.513,65	3,15	1.161.486,35	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.164.500,00	9.769.040,38	4.946.646,46	4.946.646,46	28,61	4.822.393,92	1.280.534,83	1.280.534,83	29,13	8.488.505,55	0,00
Administração Geral	5.359.500,00	5.964.040,38	2.562.520,61	2.562.520,61	14,82	3.401.519,77	851.630,17	851.630,17	19,37	5.112.410,21	0,00
Administração Financeira	2.875.000,00	2.875.000,00	1.712.125,85	1.712.125,85	9,90	1.162.874,15	282.299,04	282.299,04	6,42	2.592.700,96	0,00
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	45.500,00	45.500,00	0,26	34.500,00	7.000,00	7.000,00	0,16	73.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.000,00	2.033.000,00	408.136,77	408.136,77	2,36	1.624.863,23	86.614,26	86.614,26	1,97	1.946.385,74	0,00
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.801.000,00	1.801.000,00	408.136,77	408.136,77	2,36	1.392.863,23	86.614,26	86.614,26	1,97	1.714.385,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.185.000,00	7.185.000,00	3.352.862,45	3.352.862,45	19,39	3.832.137,55	806.015,08	806.015,08	18,34	6.378.984,92	0,00
Atenção Básica	6.110.000,00	6.110.000,00	3.189.975,93	3.189.975,93	18,45	2.920.024,07	742.465,87	742.465,87	16,89	5.367.534,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	545.000,00	85.489,20	85.489,20	0,49	459.510,80	38.519,20	38.519,20	0,88	506.480,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	15.993,30	15.993,30	0,09	189.006,70	4.250,70	4.250,70	0,10	200.749,30	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	11.404,02	11.404,02	0,07	35.595,98	3.814,02	3.814,02	0,09	43.185,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	278.000,00	50.000,00	50.000,00	0,29	228.000,00	16.965,29	16.965,29	0,39	261.034,71	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.587.000,00	11.587.000,00	5.623.395,80	5.623.395,80	32,52	5.963.604,20	1.447.988,19	1.447.988,19	32,94	10.139.011,81	0,00
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	423.319,25	423.319,25	2,45	326.680,75	67.974,42	67.974,42	1,55	682.025,58	0,00
Ensino Fundamental	8.217.000,00	8.217.000,00	4.405.973,61	4.405.973,61	25,48	3.811.026,39	1.200.353,65	1.200.353,65	27,31	7.016.646,35	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	2.485.000,00	2.485.000,00	791.562,10	791.562,10	4,58	1.693.437,90	177.119,28	177.119,28	4,03	2.307.880,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	2.540,84	2.540,84	0,01	72.459,16	2.540,84	2.540,84	0,06	72.459,16	0,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	800.000,00	78.070,00	78.070,00	0,45	721.930,00	15.528,29	15.528,29	0,35	784.471,71	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	800.000,00	800.000,00	78.070,00	78.070,00	0,45	721.930,00	15.528,29	15.528,29	0,35	784.471,71	0,00
URBANISMO	2.680.000,00	2.680.000,00	1.060.805,53	1.060.805,53	6,13	1.619.194,47	392.741,19	392.741,19	8,93	2.287.258,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	1.180.000,00	34.502,33	34.502,33	0,20	1.145.497,67	34.502,33	34.502,33	0,78	1.145.497,67	0,00
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.026.303,20	1.026.303,20	5,94	473.696,80	358.238,86	358.238,86	8,15	1.141.761,14	0,00
HABITAÇÃO	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00
Habituação Rural	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Habituação Urbana	408.500,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.865.000,00	1.865.000,00	386.751,11	386.751,11	2,24	1.478.248,89	133.245,38	133.245,38	3,03	1.731.754,62	0,00
Abastecimento	670.000,00	670.000,00	383.441,55	383.441,55	2,22	286.558,45	129.935,82	129.935,82	2,96	540.064,18	0,00
Extensão Rural	835.000,00	835.000,00	3.309,56	3.309,56	0,02	831.690,44	3.309,56	3.309,56	0,08	831.690,44	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00	495.000,00	177.360,00	177.360,00	1,03	317.640,00	20.930,48	20.930,48	0,48	474.069,52	0,00
Turismo	495.000,00	495.000,00	177.360,00	177.360,00	1,03	317.640,00	20.930,48	20.930,48	0,48	474.069,52	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	350.000,00	350.000,00	190.964,32	190.964,32	1,10	159.035,68	48.654,75	48.654,75	1,11	301.345,25	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	190.964,32	190.964,32	1,10	159.035,68	48.654,75	48.654,75	1,11	301.345,25	0,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00	170.000,00	25.000,00	25.000,00	0,14	145.000,00	25.000,00	25.000,00	0,57	145.000,00	0,00
Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	25.000,00	25.000,00	0,14	145.000,00	25.000,00	25.000,00	0,57	145.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.928.000,00	39.532.540,38	17.291.360,79	17.291.360,79	100,00	22.241.179,59	4.395.766,10	4.395.766,10	100,00	35.136.774,28	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais
	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.723.897,44	2.740.829,01	3.088.236,62	2.877.754,22	3.500.231,83	2.699.529,98	2.572.024,89	2.610.256,55	2.990.275,05	4.530.973,50	2.868.013,13	3.405.482,48	36.607.504,70	40.829.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.863,28	113.440,92	87.236,31	161.336,10	41.116,44	125.616,01	98.591,49	117.163,16	134.839,84	189.232,07	96.926,82	62.595,68	1.307.958,12	1.395.000,00
IPTU	152,63	97,87	132,25							12.146,98			12.529,73	19.000,00
ISS	32.907,58	54.753,78	34.428,04	54.028,16	28.248,19	68.035,51	42.041,70	55.780,29	79.110,20	25.963,30	89.960,96	13.902,97	579.160,68	590.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	45.798,10	57.546,77	52.279,87	106.271,17	12.868,25	57.580,50	56.549,79	61.382,87	55.729,64	151.121,79	6.965,86	48.692,71	712.787,32	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.004,97	1.042,50	396,15	1.036,77									3.480,39	51.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	5.528,47	4.944,02	5.275,29	3.619,40	4.353,56	3.002,32	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	40.506,93	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.528,47	4.944,02	4.988,03	3.619,40	4.353,56	3.002,32	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	40.219,67	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			287,26										287,26	156.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.327,67												1.327,67	240.000,00
Transferências Correntes	2.637.178,02	2.622.444,07	2.995.725,02	2.712.798,72	3.454.761,83	2.570.911,65	2.471.004,26	2.489.464,11	2.853.256,53	4.339.494,07	2.768.297,51	3.341.636,31	35.256.972,10	38.850.000,00
Cota Parte do FPM	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	12.829.795,74	13.040.000,00
Cota Parte do ICMS	219.353,84	250.825,84	193.741,00	215.314,13	260.684,72	217.526,89	213.595,72	242.778,74	232.953,94	234.237,82	258.763,05	226.852,22	2.766.627,91	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	20.613,71	13.244,03	19.944,29	14.646,79	14.671,32	17.149,34	11.149,71	7.669,36	5.689,24	4.071,51	9.111,59	8.562,07	146.522,96	160.000,00
Cota Parte do ITR		131,64	53,43	117,57	250,63	145,70	1.163,70	3.919,48	156,32	87,37	6.996,03	490,25	13.512,12	6.000,00
Transferência da LC 87/1966														6.000,00
Transferência LC 61/1989	197,29	200,04	195,87	205,41	207,93	202,65	226,87	200,78	210,85	247,83	228,20	246,85	2.570,57	8.000,00
Transferências FUNDEB	520.434,95	530.301,15	600.344,08	514.801,35	520.430,02	517.229,14	474.638,83	480.040,79	545.601,63	602.396,77	536.065,58	614.094,28	6.456.378,57	7.150.000,00
Outras Transferências Correntes	953.175,09	926.859,96	1.025.322,04	1.057.036,90	1.413.170,39	909.639,67	961.069,11	1.009.917,82	1.057.658,26	1.774.888,01	936.379,57	1.016.447,41	13.041.564,23	15.580.000,00
Outras Receitas Correntes											734,88	5,00	739,88	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	232.713,72	233.056,61	274.011,78	228.192,13	204.962,80	228.808,57	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90	2.949.458,67	3.016.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.713,72	233.056,61	274.011,78	228.192,13	204.962,80	228.808,57	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90	2.949.458,67	3.016.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.491.183,72	2.507.772,40	2.814.224,84	2.649.562,09	3.295.269,03	2.470.721,41	2.364.965,64	2.410.355,47	2.740.275,76	4.241.609,40	2.608.842,69	3.063.263,58	33.658.046,03	37.813.000,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)													
RECEITAS PRIMÁRIAS	Em reais												Até FEVEREIRO / 2020
	PREVISÃO ATUALIZADA												RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.813.000,00												5.672.106,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.000,00												159.522,50
IPTU	19.000,00												0,00
ISS	590.000,00												103.863,93
ITBI	65.000,00												0,00
IRRF	670.000,00												55.658,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00												0,00
Contribuições	50.000,00												0,00
Receita Patrimonial	216.000,00												3.299,41

Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	3.299,41
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.834.000,00	5.508.544,48
Cota-parte do FPM	10.640.000,00	1.996.557,43
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	388.492,25
Cota-parte do IPVA	128.000,00	14.138,90
Cota Parte do ITR	4.800,00	5.989,04
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	380,02
Transferências do FUNDEB	7.150.000,00	1.150.159,86
Outras Transferências Correntes	15.580.000,00	1.952.826,98
Demais Receitas Correntes	318.000,00	739,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	739,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	37.753.000,00	5.668.806,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.315.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.215.000,00	0,00
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.315.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.068.000,00	5.668.806,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.025.540,38	16.609.512,79	4.237.760,56	2.863.371,53	868.316,39	302.504,37	259.208,37
Pessoal e Encargos Sociais	18.878.540,38	12.702.169,89	3.333.982,98	1.992.010,56	9.125,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	21.500,00	6.796,58	6.796,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.062.000,00	3.885.842,90	896.981,00	864.564,39	859.190,47	302.504,37	259.208,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.062.000,00	3.885.842,90	896.981,00	864.564,39	859.190,47	302.504,37	259.208,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.940.540,38	16.588.012,79	4.230.963,98	2.856.574,95	868.316,39	302.504,37	259.208,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.507.000,00	681.848,00	158.005,54	158.005,54	181.638,18	132.725,81	131.485,81
Investimentos	4.582.000,00	76.848,00	25.196,50	25.196,50	181.638,18	132.725,81	131.485,81
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.000,00	605.000,00	132.809,04	132.809,04	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.742.000,00	76.848,00	25.196,50	25.196,50	181.638,18	132.725,81	131.485,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.682.540,38	16.664.860,79	4.256.160,48	2.881.771,45	1.049.954,57	435.230,18	390.694,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							1.346.386,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.299,41	

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.349.686,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até FEVEREIRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.381.507,14	9.000.871,70
DEDUÇÕES (XXIX)	-919.890,98	872.285,01
Disponibilidade de Caixa	-919.890,98	872.285,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.602,76	3.350.016,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.417.493,74	2.477.731,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.381.507,14	8.128.586,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		252.920,45
AJUSTE METODOLÓGICO	Até FEVEREIRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	939.761,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.000.871,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	8.314.030,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.310.730,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i - j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	(c)	(d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019	(h)	(i)	(j)	(g)	(i - j)	(e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.733.539,58	1.683.954,66	1.049.954,57		2.778.714,31	1.110.257,79	435.230,18	390.694,18		3.498.277,92		5.865.817,59	
EXECUTIVO	1.733.539,58	1.674.828,74	1.040.828,65		2.778.714,31	1.110.257,79	435.230,18	390.694,18		3.498.277,92		5.865.817,59	
PODER EXECUTIVO	920.331,30	1.334.155,63	841.607,24		2.567.552,14	954.309,28	335.108,07	316.721,57		3.205.139,85		4.618.019,54	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	758.985,90	244.734,26	173.379,24		186.901,90	148.259,57	96.148,12	71.788,62		263.372,85		1.093.713,77	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.222,38	95.938,85	25.842,17		124.319,06	24.260,27	7.688,94	3.973,99	2.183,99	29.765,22		154.084,28	
LEGISLATIVO		9.125,92	9.125,92										
PODER LEGISLATIVO		9.125,92	9.125,92										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.733.539,58	1.683.954,66	1.049.954,57		2.778.714,31	1.110.257,79	435.230,18	390.694,18		3.498.277,92		5.865.817,59	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i - j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	(c)	(d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	(h)	(i)	(j)	(g)	(i - j)	(e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.000,00	1.344.000,00	159.522,50	11,87 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00		
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00		
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	103.863,93	17,60 %
1.3.1-ISS	550.000,00	550.000,00	103.863,93	18,88 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	55.658,57	8,31 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.000,00	16.120.000,00	3.006.946,98	18,65 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.040.000,00	13.040.000,00	2.495.696,72	19,14 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.495.696,72	20,80 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	485.615,27	16,75 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	475,05	5,94 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.486,28	124,77 %
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	17.673,66	11,05 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.464.000,00	17.464.000,00	3.166.469,48	18,13 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.000,00	710.000,00	66.940,73	9,43 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	54.568,73	18,82 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	12.372,00	6,11 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	920.000,00	920.000,00	66.940,73	7,28 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.016.000,00	3.016.000,00	601.389,38	19,94 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	499.139,34	20,80 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	97.123,05	16,75 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	95,01	5,94 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	1.497,25	124,77 %

10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	3.534,73	11,05 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.151.200,00	7.151.244,47	1.150.372,75	16,09 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	1.150.159,86	16,67 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.244,47	212,89	17,11 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.884.000,00	3.884.000,00	548.770,48	14,13 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.046.000,00	5.046.000,00	4.022.000,00	79,71 %	1.186.401,11	23,51 %	2.835.598,89
13.1-Com Educação Infantil	1.081.000,00	1.081.000,00	660.000,00	61,05 %	147.812,39	13,67 %	512.187,61
13.2-Com Ensino Fundamental	3.965.000,00	3.965.000,00	3.362.000,00	84,79 %	1.038.588,72	26,19 %	2.323.411,28
14-OUTRAS DESPESAS	14.000,00	14.000,00					
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	14.000,00	14.000,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.060.000,00	5.060.000,00	4.022.000,00	79,49 %	1.186.401,11	23,45 %	2.835.598,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.186.401,11
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		103,13
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-3,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.945.511,63
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		1.945.511,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.095.000,00	2.095.000,00	682.762,98	32,59 %	157.889,70	7,54 %	524.873,28
22.1-Creche	1.081.000,00	1.081.000,00	660.000,00	61,05 %	147.812,39	13,67 %	512.187,61
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.081.000,00	1.081.000,00	660.000,00	61,05 %	147.812,39	13,67 %	512.187,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.014.000,00	1.014.000,00	22.762,98	2,24 %	10.077,31	0,99 %	12.685,67
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.014.000,00	1.014.000,00	22.762,98	2,24 %	10.077,31	0,99 %	12.685,67
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.661.500,00	6.661.500,00	3.793.699,13	56,95 %	1.114.943,02	16,74 %	2.678.756,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.979.000,00	3.979.000,00	3.362.000,00	84,49 %	1.038.588,72	26,10 %	2.323.411,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.682.500,00	2.682.500,00	431.699,13	16,09 %	76.354,30	2,85 %	355.344,83
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.816.500,00	8.816.500,00	4.476.462,11	50,77 %	1.272.832,72	14,44 %	3.203.629,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		548.770,48
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		1.945.511,63
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		2.494.282,11
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		-1.221.449,39
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		-38,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	10.243,36	3,53 %			10.243,36
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.480.500,00	2.480.500,00	1.136.690,33	45,82 %	175.155,47	7,06 %	961.534,86
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.770.500,00	2.770.500,00	1.146.933,69	41,40 %	175.155,47	6,32 %	971.778,22
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.587.000,00	11.587.000,00	5.623.395,80	48,53 %	1.447.988,19	12,50 %	4.175.407,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.660.395,70	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.428.390,27	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	232.005,43	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.059.013,43	1.540,65
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.150.159,86	54.568,73
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	701.005,28	11.525,94
47.1-Orçamento do Exercício	701.005,28	
47.2-Restos a Pagar		11.525,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	212,89	44,47
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.508.380,90	44.627,91
50-(+) Ajustes	422.472,62	
50.1-(+)Retenções	422.472,62	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.930.853,52	44.627,91
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.507.000,00	681.848,00	4.825.152,00
Investimentos	4.582.000,00	76.848,00	4.505.152,00
Inversões Financeiras	160.000,00		160.000,00
Amortização da Dívida	765.000,00	605.000,00	160.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.507.000,00	681.848,00	4.825.152,00
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.507.000,00	681.848,00	4.825.152,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra							

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
em Reais					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.000,00	1.344.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00	159.522,50	11,87	
IPTU	10.000,00	10.000,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	65.000,00	65.000,00			
ITBI	50.000,00	50.000,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	103.863,93	17,60	
ISS	550.000,00	550.000,00	103.863,93	18,88	

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	670.000,00	670.000,00	55.658,57	8,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.080.000,00	15.080.000,00	3.006.946,98	19,94
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.495.696,72	20,80
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.486,28	124,77
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	17.673,66	11,05
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	485.615,27	16,75
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	475,05	5,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.424.000,00	16.424.000,00	3.166.469,48	19,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.110.000,00	6.110.000,00	3.189.975,93	52,21	742.465,87	12,15	409.155,75	6,70	
Despesas Correntes	5.710.000,00	5.710.000,00	3.139.564,43	54,98	742.465,87	13,00	409.155,75	7,17	
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	50.411,50	12,60					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	545.000,00	545.000,00	85.489,20	15,69	38.519,20	7,07	38.249,20	7,02	
Despesas Correntes	475.000,00	475.000,00	85.489,20	18,00	38.519,20	8,11	38.249,20	8,05	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	15.993,30	7,80	4.250,70	2,07			
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	15.993,30	7,80	4.250,70	2,07			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	47.000,00	11.404,02	24,26	3.814,02	8,11	3.724,02	7,92	
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	11.404,02	27,15	3.814,02	9,08	3.724,02	8,87	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	278.000,00	278.000,00	50.000,00	17,99	16.965,29	6,10	6.117,98	2,20	
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	50.000,00	18,05	16.965,29	6,12	6.117,98	2,21	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.185.000,00	7.185.000,00	3.352.862,45	46,66	806.015,08	11,22	457.246,95	6,36	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.352.862,45	806.015,08	457.246,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.352.862,45	806.015,08	457.246,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			474.970,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			474.970,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.877.892,03	331.044,66	-17.723,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	105,88	25,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.150.000,00	2.150.000,00	325.795,53	15,15
Provenientes da União	100.000,00	100.000,00		
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.080.000,00	1.080.000,00	80.759,78	7,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.230.000,00	3.230.000,00	406.555,31	12,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.396.400,00	2.396.400,00	928.960,86	38,76	234.540,12	9,79	143.886,95	6,00	
Despesas Correntes	2.239.800,00	2.239.800,00	878.549,36	39,22	234.540,12	10,47	143.886,95	6,42	
Despesas de Capital	156.600,00	156.600,00	50.411,50	32,19					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	389.800,00	389.800,00	82.249,20	21,10	38.249,20	9,81	38.249,20	9,81	
Despesas Correntes	319.800,00	319.800,00	82.249,20	25,72	38.249,20	11,96	38.249,20	11,96	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	205.000,00	15.993,30	7,80	4.250,70	2,07			
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	15.993,30	7,80	4.250,70	2,07			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	47.000,00	47.000,00	11.404,02	24,26	3.814,02	8,11	3.724,02	7,92	
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	11.404,02	27,15	3.814,02	9,08	3.724,02	8,87	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	278.000,00	278.000,00	50.000,00	17,99	16.965,29	6,10	6.117,98	2,20	
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	50.000,00	18,05	16.965,29	6,12	6.117,98	2,21	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = XXX + XXXI	3.316.200,00	3.316.200,00	1.088.607,38	32,83	297.819,33	8,98	191.978,15	5,79	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.110.000,00	6.110.000,00	3.189.975,93	52,21	742.465,87	12,15	409.155,75	6,70	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	545.000,00	85.489,20	15,69	38.519,20	7,07	38.249,20	7,02	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	205.000,00	205.000,00	15.993,30	7,80	4.250,70	2,07			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	47.000,00	47.000,00	11.404,02	24,26	3.814,02	8,11	3.724,02	7,92	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	278.000,00	278.000,00	50.000,00	17,99	16.965,29	6,10	6.117,98	2,20	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.185.000,00	7.185.000,00	3.352.862,45	46,66	806.015,08	11,22	457.246,95	6,36	

FONTE: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA - RN

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		em Reais	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	8.102.216,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:30834DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS I
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	ULTIMOS 12 MESES	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.826,51	3.559.017,78	4.514.660,57	4.138.111,37	4.841.529,61	3.658.825,40	3.719.050,88	3.328.193,02	4.086.428,38	7.215.507,02	3.788.132,48	4.895.629,05	51.083.912,07	53.856.305,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.978,81	313.640,80	287.068,65	200.647,97	305.918,35	217.773,08	222.873,65	238.324,98	269.517,19	256.676,38	404.085,32	194.184,86	3.104.690,04	1.027.781,00
IPTU	16.355,45	83.693,68	56.645,20	8.825,40	14.436,12	9.552,41	11.816,13	7.352,69	5.678,40	5.723,86	7.457,60	3.857,78	231.394,72	171.912,00
ISS	64.834,56	104.208,91	84.136,63	78.018,04	121.790,00	73.488,50	90.986,61	89.920,91	127.049,52	97.006,68	239.591,07	70.445,38	1.241.476,81	593.458,00
ITBI	1.574,10	3.537,52	5.144,21	1.459,65	10.979,10	1.693,16	3.727,86	0,00	1.500,98	8.177,52	6.338,29	7.043,94	51.176,33	25.506,00
IRRF	16.383,38	14.203,02	13.982,59	13.460,62	14.434,06	13.210,70	13.537,63	16.347,73	13.407,71	17.439,11	15.752,35	13.149,47	175.308,37	236.905,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	94.831,32	107.997,67	127.160,02	98.884,26	144.279,07	119.828,31	102.805,42	124.703,65	121.880,58	128.329,21	134.946,01	99.688,29	1.405.333,81	0,00
Contribuições	55.982,85	85.342,97	117.151,08	52.969,43	85.073,13	80.772,54	74.619,44	73.101,72	71.112,08	75.075,35	81.630,73	80.745,28	933.576,60	810.501,00
Receita Patrimonial	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	6.177,81	3.947,46	68.643,94	1.345.108,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	6.177,81	3.947,46	68.643,94	937.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,47	2.377,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281,00	799.407,43
Transferências Correntes	3.054.426,45	3.133.102,13	4.083.843,61	3.867.033,57	4.405.727,54	3.338.966,13	3.408.508,20	2.995.950,61	3.726.780,78	6.871.148,87	3.263.426,47	4.566.901,45	46.715.815,81	45.302.878,00
Cota Parte do FPM	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86	2.154.455,95	1.275.941,86	1.843.679,05	16.037.244,69	12.756.138,00
Cota Parte do ICMS	207.600,79	237.386,49	183.360,28	203.777,52	246.717,13	205.871,72	202.151,18	229.770,57	220.472,18	227.217,49	248.046,10	218.176,07	2.630.547,52	2.695.837,00
Cota Parte do IPVA	48.119,98	52.858,43	60.088,71	59.355,56	55.501,84	50.287,33	30.209,47	24.879,73	14.032,54	700,96	24.023,01	27.500,63	447.558,19	674.434,00
Cota Parte do ITR	72,26	13,02	21,94	25,60	416,84	51,27	434,80	1.478,57	69,40	166,66	64,66	125,75	2.940,77	5.793,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,00
Transferências da LC 61/1989	149,38	151,44	148,29	155,52	157,42	321,72	171,76	152,01	159,63	187,63	172,77	186,89	2.114,46	6.312,00
Transferências do FUNDEB	565.317,35	574.949,70	650.475,23	557.789,36	563.888,04	560.419,85	514.273,07	520.126,16	591.161,58	652.699,31	640.707,44	741.370,99	7.133.178,08	7.709.775,00
Outras Transferências Correntes	1.078.912,77	1.141.641,29	1.744.593,78	1.907.584,29	1.982.362,74	1.385.741,41	1.649.817,52	1.288.372,14	1.637.152,59	3.835.720,87	1.074.470,63	1.735.862,07	20.462.232,10	21.445.202,00
Outras Receitas Correntes	26.383,91	19.343,16	19.616,99	11.783,02	38.127,23	14.796,28	5.857,08	16.217,22	15.245,51	7.872,13	32.812,15	49.850,00	257.904,68	4.570.630,00
DEDUÇÕES (II)	295.376,13	321.327,72	375.495,23	319.865,22	286.426,77	312.235,73	286.684,95	275.741,95	337.968,74	389.180,17	346.089,58	453.430,06	3.999.822,25	7.046.669,43
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	22.990,78	48.627,52	49.787,76	51.435,50	49.750,16	43.796,62	43.877,70	43.257,88	41.113,89	42.765,39	41.279,13	41.033,93	519.716,26	433.325,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383.764,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	272.385,35	272.700,20	325.707,47	268.429,72	236.676,61	268.439,11	242.807,25	232.484,07	296.854,85	346.414,78	304.810,45	412.396,13	3.480.105,99	3.229.580,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.043.450,38	3.237.690,06	4.139.165,34	3.818.246,15	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.198,99	47.084.089,82	46.809.636,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	3.043.450,38	3.237.690,06	4.139.165,34	3.818.246,15	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.198,99	47.084.089,82	46.809.636,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	3.043.450,38	3.237.690,06	4.139.165,34	3.818.246,15	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.198,99	47.084.089,82	46.809.636,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.832.221,00	48.832.221,00	4.474.108,24	4.474.108,24	50,00	44.358.112,76	3.003.408,24	3.003.408,24	100,00	45.828.812,76	0,00
01 LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	1.101.482,12	1.101.482,12	12,31	340.517,88	161.742,93	161.742,93	5,39	1.280.257,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	1.101.482,12	1.101.482,12	12,31	340.517,88	161.742,93	161.742,93	5,39	1.280.257,07	0,00
02 JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	2.016,00	2.016,00	0,02	106.984,00	2.016,00	2.016,00	0,07	106.984,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	2.016,00	2.016,00	0,02	106.984,00	2.016,00	2.016,00	0,07	106.984,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.982.500,00	3.982.500,00	339.505,07	339.505,07	3,79	3.642.994,93	285.218,29	285.218,29	9,50	3.697.281,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.651.000,00	264.349,39	264.349,39	2,95	2.386.650,61	228.056,14	228.056,14	7,59	2.422.943,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.331.500,00	75.155,68	75.155,68	0,84	1.256.344,32	57.162,15	57.162,15	1,90	1.274.337,85	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
181 POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.303.500,00	77.702,64	77.702,64	0,87	4.225.797,36	55.825,11	55.825,11	1,86	4.247.674,89	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	882.200,00	882.200,00	13.100,18	13.100,18	0,15	869.099,82	11.870,15	11.870,15	0,40	870.329,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.290.300,00	3.290.300,00	64.602,46	64.602,46	0,72	3.225.697,54	43.954,96	43.954,96	1,46	3.246.345,04	0,00
10 SAÚDE	15.629.000,00	15.629.000,00	1.010.708,91	1.010.708,91	11,30	14.618.291,09	890.781,42	890.781,42	29,66	14.738.218,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.009.000,00	3.009.000,00	194.303,27	194.303,27	2,17	2.814.696,73	145.041,40	145.041,40	4,83	2.863.958,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000,00	5.160.000,00	322.946,50	322.946,50	3,61	4.837.053,50	280.136,39	280.136,39	9,33	4.879.863,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.465.000,00	6.465.000,00	453.878,97	453.878,97	5,07	6.011.121,03	434.127,34	434.127,34	14,45	6.030.872,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.000,00	380.000,00	17.044,48	17.044,48	0,19	362.955,52	11.104,00	11.104,00	0,37	368.896,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	2.784,76	2.784,76	0,03	142.215,24	1.900,25	1.900,25	0,06	143.099,75	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000,00	470.000,00	19.750,93	19.750,93	0,22	450.249,07	18.472,04	18.472,04	0,62	451.527,96	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.386.000,00	13.386.000,00	990.310,05	990.310,05	11,07	12.395.689,95	900.374,69	900.374,69	29,98	12.485.625,31	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.400,00	10.992.400,00	804.095,12	804.095,12	8,99	10.188.304,88	746.658,27	746.658,27	24,86	10.245.741,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	14.051,40	14.051,40	0,16	85.948,60	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.982.000,00	1.982.000,00	170.487,71	170.487,71	1,91	1.811.512,29	153.716,42	153.716,42	5,12	1.828.283,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.600,00	111.600,00	1.675,82	1.675,82	0,02	109.924,18	0,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00
13 CULTURA	1.022.200,00	1.022.200,00	144.799,09	144.799,09	1,62	877.400,91	70.270,71	70.270,71	2,34	951.929,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.022.200,00	1.022.200,00	144.799,09	144.799,09	1,62	877.400,91	70.270,71	70.270,71	2,34	951.929,29	0,00
15 URBANISMO	3.621.000,00	3.621.000,00	435.315,80	435.315,80	4,86	3.185.684,20	393.692,12	393.692,12	13,11	3.227.307,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	980.000,00	135.172,99	135.172,99	1,51	844.827,01	142.587,24	142.587,24	4,75	837.412,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.641.000,00	2.641.000,00	300.142,81	300.142,81	3,35	2.340.857,19	251.104,88	251.104,88	8,36	2.389.895,12	0,00
16 HABITAÇÃO	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	783.200,00	783.200,00	97.206,25	97.206,25	1,09	685.993,75	50.654,07	50.654,07	1,69	732.545,93	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	783.200,00	783.200,00	97.206,25	97.206,25	1,09	685.993,75	50.654,07	50.654,07	1,69	732.545,93	0,00
20	AGRICULTURA	1.372.000,00	1.372.000,00	61.252,11	61.252,11	0,68	1.310.747,89	53.964,87	53.964,87	1,80	1.318.035,13	0,00
605	ABASTECIMENTO	872.000,00	872.000,00	61.252,11	61.252,11	0,68	810.747,89	53.964,87	53.964,87	1,80	818.035,13	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
695	TURISMO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	420.000,00	420.000,00	1.642,00	1.642,00	0,02	418.358,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	420.000,00	1.642,00	1.642,00	0,02	418.358,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	18.540,00	18.540,00	0,21	578.460,00	18.540,00	18.540,00	0,62	578.460,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	555.000,00	555.000,00	18.540,00	18.540,00	0,21	536.460,00	18.540,00	18.540,00	0,62	536.460,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	193.628,20	193.628,20	2,16	256.371,80	120.328,03	120.328,03	4,01	329.671,97	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	193.628,20	193.628,20	2,16	256.371,80	120.328,03	120.328,03	4,01	329.671,97	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10	SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		48.952.221,00	48.952.221,00	4.474.108,24	4.474.108,24	100,00	44.478.112,76	3.003.408,24	3.003.408,24	100,00	45.948.812,76	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
 Código Identificador:300244D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.112,08	2.347.503,22	2.631.448,04	2.445.893,55	2.938.094,03	2.271.446,54	2.229.595,63	2.284.017,35	2.544.501,89	4.600.477,52	2.528.158,04	2.959.121,48	32.007.369,37	46.992.705,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.857,75	147.899,37	144.453,42	134.875,41	122.319,14	114.321,99	230.974,62	193.429,22	196.922,32	172.356,30	226.552,04	133.577,96	1.903.539,54	1.897.284,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	9.947,76	12.000,63	12.279,95	9.775,76	12.679,99	9.946,99	8.027,24	54.975,44	7.057,32	7.443,42	14.883,58	11.315,28	170.333,36	166.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.131.203,12	2.187.499,77	2.474.611,22	2.301.138,93	2.802.991,45	2.147.177,56	1.990.191,28	2.035.509,24	2.338.048,27	4.420.224,01	2.286.722,42	2.813.726,65	29.929.043,92	44.928.921,00	
Outras Receitas Correntes	103,45	103,45	103,45	103,45	103,45	0,00	402,49	103,45	2.473,98	453,79	0,00	501,59	4.452,55	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-3.019.967,15	1.959.516,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-3.019.967,15	1.959.516,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.990.650,89	2.108.118,51	2.354.486,68	2.212.837,07	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.345,99	2.609.926,83	28.987.402,22	48.952.221,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(IV)															
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.990.650,89	2.108.118,51	2.354.486,68	2.212.837,07	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.345,99	2.609.926,83	28.987.402,22	48.952.221,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A88F6204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	605.185,82	536.530,33	536.389,58	757,00	716.009,55	1.356.273,43	
Total	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	605.185,82	536.530,33	536.389,58	757,00	716.009,55	1.356.273,43	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:1F64D1F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios (a)	Em 31 de (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03
0208	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador: DFA32013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020										Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.771.624,00	145.881.131,82	87.352.558,69	87.352.558,69	48,05	58.528.573,13	19.851.658,64	19.851.658,64	96,34	126.029.473,18	0,00
01 LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.855.541,00	684.710,59	684.710,59	0,38	4.170.830,41	648.086,15	648.086,15	3,15	4.207.454,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.855.541,00	684.710,59	684.710,59	0,38	4.170.830,41	648.086,15	648.086,15	3,15	4.207.454,85	0,00
02 JUDICIÁRIA	1.455.369,00	2.013.269,00	2.048.399,49	2.048.399,49	1,13	-35.130,49	668.652,59	668.652,59	3,24	1.344.616,41	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.455.369,00	2.013.269,00	2.048.399,49	2.048.399,49	1,13	-35.130,49	668.652,59	668.652,59	3,24	1.344.616,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.738.761,00	14.194.478,42	9.704.821,19	9.704.821,19	5,34	4.489.657,23	2.780.744,33	2.780.744,33	13,49	11.413.734,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.601.478,00	11.212.695,42	7.763.089,83	7.763.089,83	4,27	3.449.605,59	2.432.883,38	2.432.883,38	11,81	8.779.812,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.298.472,00	2.182.972,00	1.434.793,83	1.434.793,83	0,79	748.178,17	285.695,82	285.695,82	1,39	1.897.276,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	381.903,00	341.903,00	244.150,70	244.150,70	0,13	97.752,30	25.891,62	25.891,62	0,13	316.011,38	0,00
695 TURISMO	456.908,00	456.908,00	262.786,83	262.786,83	0,14	194.121,17	36.273,51	36.273,51	0,18	420.634,49	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.332.118,00	4.260.118,00	1.650.089,03	1.650.089,03	0,91	2.610.028,97	206.896,95	206.896,95	1,00	4.053.221,05	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.360,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.856,00	159.856,00	10,45	10,45	0,00	159.845,55	10,45	10,45	0,00	159.845,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.159.902,00	4.087.902,00	1.650.078,58	1.650.078,58	0,91	2.437.823,42	206.886,50	206.886,50	1,00	3.881.015,50	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	10.680.000,00	6.524.062,48	6.524.062,48	3,59	4.155.937,52	1.107.922,78	1.107.922,78	5,38	9.572.077,22	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.680.000,00	10.680.000,00	6.524.062,48	6.524.062,48	3,59	4.155.937,52	1.107.922,78	1.107.922,78	5,38	9.572.077,22	0,00
10 SAÚDE	32.741.901,00	31.674.943,03	18.993.123,29	18.993.123,29	10,45	12.681.819,74	4.793.704,66	4.793.704,66	23,26	26.881.238,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.464.330,00	5.329.319,27	4.554.072,01	4.554.072,01	2,51	775.247,26	1.079.301,23	1.079.301,23	5,24	4.250.018,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.656.856,00	13.108.887,60	8.734.591,07	8.734.591,07	4,81	4.374.296,53	2.213.983,36	2.213.983,36	10,74	10.894.904,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.410.980,00	11.452.074,63	4.768.951,73	4.768.951,73	2,62	6.683.122,90	1.306.677,08	1.306.677,08	6,34	10.145.397,55	0,00

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.450,00	474.596,32	0,00	0,00	0,00	474.596,32	0,00	0,00	0,00	474.596,32	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.065,00	191.065,00	16.848,20	16.848,20	0,01	174.216,80	0,00	0,00	0,00	191.065,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	694.220,00	1.119.000,21	918.660,28	918.660,28	0,51	200.339,93	193.742,99	193.742,99	0,94	925.257,22	0,00	
12	EDUCAÇÃO	50.369.600,00	49.066.155,27	34.781.939,43	34.781.939,43	19,13	14.284.215,84	7.179.693,99	7.179.693,99	34,84	41.886.461,28	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.575.087,02	856.726,62	856.726,62	0,47	718.360,40	177.406,72	177.406,72	0,86	1.397.680,30	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.792.600,00	2.046.570,70	52.016,77	52.016,77	0,03	1.994.553,93	0,00	0,00	0,00	2.046.570,70	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	38.123.000,00	36.456.345,09	28.881.356,75	28.881.356,75	15,89	7.574.988,34	5.931.171,85	5.931.171,85	28,78	30.525.173,24	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	1.589.000,00	18.062,04	18.062,04	0,01	1.570.937,96	0,00	0,00	0,00	1.589.000,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	610.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.033.000,00	6.586.450,00	4.964.777,25	4.964.777,25	2,73	1.621.672,75	1.068.115,42	1.068.115,42	5,18	5.518.334,58	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	316.000,00	255.702,46	9.000,00	9.000,00	0,00	246.702,46	3.000,00	3.000,00	0,01	252.702,46	0,00	
13	CULTURA	1.268.162,00	1.257.092,52	587.040,98	587.040,98	0,32	670.051,54	27.903,15	27.903,15	0,14	1.229.189,37	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.196.062,00	1.184.992,52	587.040,98	587.040,98	0,32	597.951,54	27.903,15	27.903,15	0,14	1.157.089,37	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	138.020,00	145.020,00	79.635,15	79.635,15	0,04	65.384,85	13.555,70	13.555,70	0,07	131.464,30	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	138.020,00	145.020,00	79.635,15	79.635,15	0,04	65.384,85	13.555,70	13.555,70	0,07	131.464,30	0,00	
15	URBANISMO	7.480.652,00	5.912.837,29	3.530.180,70	3.530.180,70	1,94	2.382.656,59	251.004,22	251.004,22	1,22	5.661.833,07	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.114.363,00	1.684.721,24	474.148,29	474.148,29	0,26	1.210.572,95	39.617,44	39.617,44	0,19	1.645.103,80	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	5.366.289,00	4.228.116,05	3.056.032,41	3.056.032,41	1,68	1.172.083,64	211.386,78	211.386,78	1,03	4.016.729,27	0,00	
16	HABITAÇÃO	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	
17	SANEAMENTO	3.597.310,00	2.668.970,27	1.200.000,00	1.200.000,00	0,66	1.468.970,27	0,00	0,00	0,00	2.668.970,27	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.597.310,00	2.668.970,27	1.200.000,00	1.200.000,00	0,66	1.468.970,27	0,00	0,00	0,00	2.668.970,27	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.943.775,00	2.126.775,00	921.192,19	921.192,19	0,51	1.205.582,81	102.560,78	102.560,78	0,50	2.024.214,22	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.925,00	1.119.925,00	606.344,82	606.344,82	0,33	513.580,18	86.463,41	86.463,41	0,42	1.033.461,59	0,00	
605	ABASTECIMENTO	366.770,00	306.770,00	16.097,37	16.097,37	0,01	290.672,63	16.097,37	16.097,37	0,08	290.672,63	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	253.520,00	543.520,00	298.750,00	298.750,00	0,16	244.770,00	0,00	0,00	0,00	543.520,00	0,00	
607	IRRIGAÇÃO	156.560,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.825.482,00	5.971.227,83	1.094.187,14	1.094.187,14	0,60	4.877.040,69	1.027.511,00	1.027.511,00	4,99	4.943.716,83	0,00	
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.930.000,00	5.122.745,83	1.094.187,14	1.094.187,14	0,60	4.028.558,69	1.027.511,00	1.027.511,00	4,99	4.095.234,83	0,00	
695	TURISMO	895.482,00	848.482,00	0,00	0,00	0,00	848.482,00	0,00	0,00	0,00	848.482,00	0,00	
25	ENERGIA	1.611.950,00	2.271.922,95	341.235,22	341.235,22	0,19	1.930.687,73	224.719,74	224.719,74	1,09	2.047.203,21	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.611.950,00	2.271.922,95	341.235,22	341.235,22	0,19	1.930.687,73	224.719,74	224.719,74	1,09	2.047.203,21	0,00	
26	TRANSPORTE	1.168.343,00	1.168.343,00	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.343,00	1.168.343,00	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.108.625,00	1.048.625,00	0,00	0,00	0,00	1.048.625,00	0,00	0,00	0,00	1.048.625,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.170,00	226.170,00	0,00	0,00	0,00	226.170,00	0,00	0,00	0,00	226.170,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	759.455,00	759.455,00	0,00	0,00	0,00	759.455,00	0,00	0,00	0,00	759.455,00	0,00	
813	LAZER	103.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.441.800,00	5.641.598,24	5.211.941,81	5.211.941,81	2,87	429.656,43	818.702,60	818.702,60	3,97	4.822.895,64	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.441.800,00	5.641.598,24	5.211.941,81	5.211.941,81	2,87	429.656,43	818.702,60	818.702,60	3,97	4.822.895,64	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.957.265,00	5.867.757,18	3.537.310,04	3.537.310,04	1,95	2.330.447,14	754.414,93	754.414,93	3,66	5.113.342,25	0,00	
01	LEGISLATIVA	80.340,00	80.340,00	4.699,64	4.699,64	0,00	75.640,36	4.699,64	4.699,64	0,02	75.640,36	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.340,00	80.340,00	4.699,64	4.699,64	0,00	75.640,36	4.699,64	4.699,64	0,02	75.640,36	0,00	
02	JUDICIARIA	1.030,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	528,47	528,47	0,00	4.601,53	0,00	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.030,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	528,47	528,47	0,00	4.601,53	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	678.905,00	711.625,00	351.128,40	351.128,40	0,19	360.496,60	53.436,05	53.436,05	0,26	658.188,95	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.435,00	560.655,00	270.396,20	270.396,20	0,15	290.258,80	47.016,69	47.016,69	0,23	513.638,31	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.390,00	113.890,00	74.971,84	74.971,84	0,04	38.918,16	6.147,66	6.147,66	0,03	107.742,34	0,00	

124	CONTROLE INTERNO	11.330,00	11.330,00	3.260,40	3.260,40	0,00	8.069,60	271,70	271,70	0,00	11.058,30	0,00
695	TURISMO	25.750,00	25.750,00	2.499,96	2.499,96	0,00	23.250,04	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.720,00	26.720,00	15.954,96	15.954,96	0,01	10.765,04	6.592,07	6.592,07	0,03	20.127,93	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.720,00	26.720,00	15.954,96	15.954,96	0,01	10.765,04	6.592,07	6.592,07	0,03	20.127,93	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	18.500,00	100,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.000,00	20.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	18.500,00	100,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00
10	SAÚDE	1.323.550,00	1.310.507,97	595.319,96	595.319,96	0,33	715.188,01	121.769,94	121.769,94	0,59	1.188.738,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.150,00	717.448,97	384.999,96	384.999,96	0,21	332.449,01	66.963,16	66.963,16	0,32	650.485,81	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	590.190,00	379.849,00	204.482,00	204.482,00	0,11	175.367,00	50.115,78	50.115,78	0,24	329.733,22	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.000,00	206.000,00	5.838,00	5.838,00	0,00	200.162,00	4.691,00	4.691,00	0,02	201.309,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	3.166.000,00	3.009.514,21	2.373.165,48	2.373.165,48	1,31	636.348,73	539.301,53	539.301,53	2,62	2.470.212,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	110.000,00	86.654,48	86.654,48	0,05	23.345,52	31.956,05	31.956,05	0,16	78.043,95	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.000,00	1.838.188,09	1.596.218,00	1.596.218,00	0,88	241.970,09	430.404,01	430.404,01	2,09	1.407.784,08	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.000,00	1.053.326,12	690.094,00	690.094,00	0,38	363.232,12	76.841,47	76.841,47	0,37	976.484,65	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	199,00	199,00	0,00	3.801,00	100,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00
13	CULTURA	107.550,00	103.550,00	42.549,00	42.549,00	0,02	61.001,00	390,34	390,34	0,00	103.159,66	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	107.550,00	103.550,00	42.549,00	42.549,00	0,02	61.001,00	390,34	390,34	0,00	103.159,66	0,00
15	URBANISMO	389.340,00	387.540,00	96.548,72	96.548,72	0,05	290.991,28	15.976,12	15.976,12	0,08	371.563,88	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	224.540,00	174.540,00	999,96	999,96	0,00	173.540,04	380,00	380,00	0,00	174.160,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	164.800,00	213.000,00	95.548,76	95.548,76	0,05	117.451,24	15.596,12	15.596,12	0,08	197.403,88	0,00
16	HABITAÇÃO	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
20	AGRICULTURA	164.800,00	211.800,00	51.313,88	51.313,88	0,03	160.486,12	11.620,77	11.620,77	0,06	200.179,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.600,00	170.600,00	33.749,88	33.749,88	0,02	136.850,12	3.946,77	3.946,77	0,02	166.653,23	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.200,00	41.200,00	17.564,00	17.564,00	0,01	23.636,00	7.674,00	7.674,00	0,04	33.526,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		151.728.889,00	151.748.889,00	90.889.868,73	90.889.868,73	100,00	60.859.020,27	20.606.073,57	20.606.073,57	100,00	131.142.815,43	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FC5F4CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.741.940,99	12.918.272,87	13.887.210,89	13.038.681,25	13.925.794,89	12.995.645,34	11.214.485,66	12.431.376,70	12.410.864,06	20.237.200,77	13.277.686,47	14.848.392,24	164.927.552,13	142.262.457,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.001,47	1.295.675,55	1.255.655,27	841.783,47	1.245.752,86	1.154.778,82	738.325,12	1.413.211,38	1.063.480,55	1.169.147,68	989.665,79	1.038.918,11	13.785.396,07	7.625.500,00
Contribuições	715.481,45	359.298,84	506.106,39	398.271,17	428.406,20	563.189,68	311.400,69	291.331,38	300.019,57	419.543,60	7.139,42	471.735,65	4.771.924,04	2.955.075,00

Receita Patrimonial	170.910,27	286.483,83	526.849,04	663.660,36	317.051,84	331.786,80	497.439,65	543.019,15	-98.716,16	554.011,97	378.776,38	-312.631,44	3.858.641,69	3.406.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	817.564,83	859.280,14	869.904,58	859.355,28	1.061.271,60	959.446,00	970.829,34	968.667,11	847.496,69	970.313,49	772.729,61	889.540,50	10.846.399,17	10.794.000,00
Transferências Correntes	10.450.842,61	10.064.945,05	10.706.136,47	10.272.880,61	10.858.005,82	9.980.705,07	8.597.677,42	9.199.793,70	10.284.302,15	17.073.817,78	10.985.095,10	12.722.059,03	131.196.260,81	116.121.782,00
Outras Receitas Correntes	8.140,36	52.589,46	22.559,14	2.730,36	15.306,57	5.738,97	98.813,44	15.353,98	14.281,26	50.366,25	144.280,17	38.770,39	468.930,35	1.360.000,00
IRRF	-106.328,39	-128.748,39	-92.706,67	-92.733,50	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.772,80	-1.363.985,79	0,00
IRRF	-106.328,39	-128.748,39	-92.706,67	-92.733,50	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.772,80	-1.363.985,79	0,00
DEDUÇÕES (II)	-797.203,68	-810.880,53	-927.101,36	-785.365,74	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-866.835,17	-995.642,51	-921.322,10	-1.650.590,30	-10.684.599,13	-4.530.450,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.783,38	0,00	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.783,38	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-797.203,68	-810.880,53	-927.101,36	-785.365,74	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-866.835,17	-995.642,51	-915.677,09	-1.178.854,65	-10.207.218,47	-7.435.525,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	12.838.408,92	11.978.643,95	12.867.402,86	12.160.582,01	13.112.941,86	12.109.853,63	10.496.494,98	11.522.427,53	11.431.413,36	19.073.023,49	12.190.745,48	13.097.029,14	152.878.967,21	137.732.007,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.838.408,92	11.978.643,95	12.867.402,86	12.160.582,01	13.112.941,86	12.109.853,63	10.496.494,98	11.522.427,53	11.431.413,36	19.073.023,49	12.190.745,48	13.097.029,14	152.878.967,21	137.732.007,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5D97E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Total										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	6.805.937,64	10.574.673,15	4.351.448,89	0,00	13.029.161,90	426.142,80	4.315.194,04	530.596,99	163.253,26	0,00	4.578.083,58	17.607.245,48
Total	6.805.937,64	10.574.673,15	4.351.448,89	0,00	13.029.161,90	426.142,80	4.315.194,04	530.596,99	163.253,26	0,00	4.578.083,58	17.607.245,48

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1E6F237E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - FEVEREIRO 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Mês: FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	211.106,48	5.087.119,47	4.702.543,17	0,00	595.682,78	1.764.472,07	620.268,51	184.620,62	122.745,18	0,00	2.261.995,40	2.857.678,18
Total	211.106,48	5.087.119,47	4.702.543,17	0,00	595.682,78	1.764.472,07	620.268,51	184.620,62	122.745,18	0,00	2.261.995,40	2.857.678,18

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:43F10458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MAR/2019 A FEV/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.715.156,12	7.009.853,25	7.972.915,10	6.845.141,03	8.251.394,00	7.223.839,27	6.293.120,87	6.510.327,88	8.326.048,65	11.864.931,38	7.357.806,78	8.502.607,78	92.873.142,11	107.338.739,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.548,05	590.614,12	804.906,13	700.482,45	578.319,70	698.400,19	595.232,91	612.878,79	1.646.013,15	643.376,86	543.838,74	405.215,61	8.307.826,70	5.782.336,00
Contribuições	127.342,50	132.977,41	126.082,70	9.231,16	126.082,70	135.466,11	113.377,32	151.174,51	156.656,20	172.133,21	177.422,08	177.047,93	1.604.993,83	1.600.000,00
Receita Patrimonial	17.235,22	16.526,25	19.728,15	14.033,51	146.431,89	10.665,27	10.030,13	9.900,32	12.126,98	6.866,78	13.453,02	21.669,00	298.666,52	2.737.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.077.894,37	6.263.148,19	7.004.474,35	6.114.460,37	7.388.900,31	6.367.440,36	5.559.116,13	5.714.420,30	6.496.355,76	11.030.952,10	6.603.748,23	7.894.596,17	82.515.506,64	96.951.953,00
Outras Receitas Correntes	4.135,98	6.587,28	17.723,77	6.933,54	11.659,40	11.867,34	15.364,38	21.953,96	14.896,56	11.602,43	19.344,71	4.079,07	146.148,42	267.000,00
DEDUÇÕES (II)	-627.257,59	-639.747,58	-724.279,06	-617.845,21	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-7.989.614,99	-10.500.953,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-627.257,59	-639.747,58	-724.279,06	-617.845,21	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-7.989.614,99	-10.500.953,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.087.898,53	6.370.105,67	7.248.636,04	6.227.295,82	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.598.785,09	84.883.527,12	96.837.786,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.087.898,53	6.370.105,67	7.248.636,04	6.227.295,82	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.598.785,09	84.883.527,12	96.837.786,00

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:97B9AE65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 1º BIMESTRE RREO ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.121.620,00	23.121.620,00	3.175.001,68	13,73	3.175.001,68	13,73	19.946.618,32	
RECEITAS CORRENTES	17.635.600,00	17.635.600,00	3.174.169,95	18,00	3.174.169,95	18,00	14.461.430,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.000,00	295.000,00	57.538,06	19,50	57.538,06	19,50	237.461,94	
Impostos	257.000,00	257.000,00	23.441,20	9,12	23.441,20	9,12	233.558,80	
Taxas	38.000,00	38.000,00	34.096,86	89,73	34.096,86	89,73	3.903,14	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	248.369,20	620,92	248.369,20	620,92	-208.369,20	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	248.369,20	0,00	248.369,20	0,00	-248.369,20	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	3.771,66	5,39	3.771,66	5,39	66.228,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	3.771,66	5,39	3.771,66	5,39	66.228,34	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.030.600,00	17.030.600,00	2.864.140,42	16,82	2.864.140,42	16,82	14.166.459,58	
Transferências da União e de suas Entidades	11.434.100,00	11.434.100,00	1.807.936,00	15,81	1.807.936,00	15,81	9.626.164,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.596.500,00	1.596.500,00	257.164,87	16,11	257.164,87	16,11	1.339.335,13	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	799.039,55	19,98	799.039,55	19,98	3.200.960,45	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	350,61	0,18	350,61	0,18	199.649,39	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	350,61	0,00	350,61	0,00	-350,61	
RECEITAS DE CAPITAL	5.486.020,00	5.486.020,00	831,73	0,02	831,73	0,02	5.485.188,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.216.020,00	5.216.020,00	831,73	0,02	831,73	0,02	5.215.188,27	
Transferências da União e de suas Entidades	4.916.020,00	4.916.020,00	831,73	0,02	831,73	0,02	4.915.188,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	555.895,06	0,00	555.895,06	0,00	-555.895,06	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.121.620,00	23.121.620,00	3.730.896,74	16,14	3.730.896,74	16,14	19.390.723,26	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.121.620,00	23.121.620,00	3.730.896,74	16,14	3.730.896,74	16,14	19.390.723,26	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.121.620,00	23.121.620,00	3.730.896,74	16,14	3.730.896,74	16,14	19.390.723,26	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.090.620,00	22.903.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	16.007.898,56	2.677.934,61	2.677.934,61	2.365.814,22	20.225.618,08
DESPESAS CORRENTES	15.080.600,00	15.943.532,69	6.659.254,13	6.659.254,13	9.284.278,56	2.637.076,66	2.637.076,66	2.324.956,27	13.306.456,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.500,00	8.986.485,13	4.822.836,84	4.822.836,84	4.163.648,29	2.120.286,30	2.120.286,30	1.991.704,51	6.866.198,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.763.100,00	6.954.047,56	1.836.417,29	1.836.417,29	5.117.630,27	516.790,36	516.790,36	333.251,76	6.437.257,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.561.020,00	6.511.020,00	236.400,00	236.400,00	6.274.620,00	40.857,95	40.857,95	40.857,95	6.470.162,05
INVESTIMENTOS	6.331.020,00	6.281.020,00	6.400,00	6.400,00	6.274.620,00	0,00	0,00	0,00	6.281.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	40.857,95	40.857,95	40.857,95	189.142,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.630.620,00	24.443.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	17.547.898,56	2.677.934,61	2.677.934,61	2.365.814,22	21.765.618,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.630.620,00	24.443.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	17.547.898,56	2.677.934,61	2.677.934,61	2.365.814,22	21.765.618,08
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.052.962,13	1.365.082,52	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.630.620,00	24.443.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	17.547.898,56	2.677.934,61	3.730.896,74	3.730.896,74	21.765.618,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	555.895,06	0,00	555.895,06	0,00	-555.895,06
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	555.895,06	0,00	555.895,06	0,00	-555.895,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	555.895,06	0,00	555.895,06	0,00	-555.895,06
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	555.895,06	0,00	555.895,06	0,00	-555.895,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1327-2492-957). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:22.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.090.620,00	22.903.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	100,00	16.007.898,56	2.677.934,61	2.677.934,61	100,00	20.225.618,08	
LEGISLATIVA	755.000,00	760.000,00	206.841,15	206.841,15	3,00	553.158,85	109.215,26	109.215,26	4,08	650.784,74	
Ação Legislativa	755.000,00	760.000,00	206.841,15	206.841,15	3,00	553.158,85	109.215,26	109.215,26	4,08	650.784,74	
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	4.185.435,13	2.604.414,39	2.604.414,39	37,77	1.581.020,74	1.035.536,73	1.035.536,73	38,67	3.149.898,40	
Administração Geral	2.623.000,00	3.181.935,13	1.890.156,17	1.890.156,17	27,41	1.291.778,96	798.337,21	798.337,21	29,81	2.383.597,92	
Controle Interno	785.500,00	978.500,00	714.258,22	714.258,22	10,36	264.241,78	237.199,52	237.199,52	8,86	741.300,48	
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.000,00	1.287.000,00	362.560,75	362.560,75	5,26	924.439,25	72.087,44	72.087,44	2,69	1.214.912,56	
Administração Geral	779.000,00	779.000,00	338.867,81	338.867,81	4,91	440.132,19	57.471,52	57.471,52	2,15	721.528,48	
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.500,00	201.500,00	12.585,00	12.585,00	0,18	188.915,00	11.168,91	11.168,91	0,42	190.331,09	
Assistência Comunitária	275.000,00	275.000,00	11.107,94	11.107,94	0,16	263.892,06	3.447,01	3.447,01	0,13	271.552,99	
SAÚDE	4.236.800,00	4.215.790,22	1.276.872,20	1.276.872,20	18,52	2.938.918,02	441.302,79	441.302,79	16,48	3.774.487,43	
Administração Geral	1.972.500,00	1.961.211,22	829.056,34	829.056,34	12,02	1.132.154,88	354.001,99	354.001,99	13,22	1.607.209,23	
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	780,00	780,00	0,01	124.220,00	780,00	780,00	0,03	124.220,00	
Atenção Básica	2.102.500,00	2.092.779,00	447.035,86	447.035,86	6,48	1.645.743,14	86.520,80	86.520,80	3,23	2.006.258,20	
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
EDUCAÇÃO	6.966.520,00	7.081.462,34	1.907.150,83	1.907.150,83	27,66	5.174.311,51	889.036,48	889.036,48	33,20	6.192.425,86	
Administração Geral	1.029.000,00	1.033.942,34	241.469,96	241.469,96	3,50	792.472,38	129.358,84	129.358,84	4,83	904.583,50	
Ensino Fundamental	3.946.900,00	4.056.900,00	1.515.680,87	1.515.680,87	21,98	2.541.219,13	671.183,75	671.183,75	25,06	3.385.716,25	
Educação Infantil	364.000,00	364.000,00	150.000,00	150.000,00	2,18	214.000,00	88.493,89	88.493,89	3,30	275.506,11	
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	
CULTURA	403.000,00	423.600,00	25.522,50	25.522,50	0,37	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00	
Difusão Cultural	403.000,00	423.600,00	25.522,50	25.522,50	0,37	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00	
URBANISMO	1.898.000,00	1.848.000,00	0,00	0,00	0,00	1.848.000,00	0,00	0,00	0,00	1.848.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	1.367.000,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00	
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	
Habitação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Extensão Rural	431.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	842.000,00	817.000,00	206.608,31	206.608,31	3,00	610.391,69	55.678,96	55.678,96	2,08	761.321,04
Administração Geral	588.500,00	563.500,00	206.608,31	206.608,31	3,00	356.891,69	55.678,96	55.678,96	2,08	507.821,04
Abastecimento	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
Extensão Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	361.800,00	378.265,00	75.684,00	75.684,00	1,10	302.581,00	34.219,00	34.219,00	1,28	344.046,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Desporto Comunitário	141.800,00	158.265,00	75.684,00	75.684,00	1,10	82.581,00	34.219,00	34.219,00	1,28	124.046,00
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,34	3.000,00	40.857,95	40.857,95	1,53	192.142,05
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,34	3.000,00	40.857,95	40.857,95	1,53	192.142,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.630.620,00	24.443.552,69	6.895.654,13	6.895.654,13	100,00	17.547.898,56	2.677.934,61	2.677.934,61	100,00	21.765.618,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00

LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1916-7269-107). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:23.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	871.391,34	895.667,00	1.085.837,07	887.167,48	1.143.063,87	870.766,20	776.869,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.466,55	13.392,69	57.580,07	26.635,55	12.693,68	24.868,15	13.242,20	
IPTU	0,00	0,00	10.117,06	6.311,11	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.130,97	5.413,03	37.215,29	6.895,15	3.449,02	2.624,66	4.462,04	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	3.942,59	6.555,30	9.729,01	6.540,34	1.394,20	13.793,49	1.355,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.392,99	1.424,36	518,71	6.888,95	7.850,46	8.450,00	7.424,81	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.151,04	650,42	2.073,00	1.653,00	226,25	143,81	2.074,17	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.151,04	650,42	2.073,00	1.653,00	226,25	143,81	2.074,17	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	856.525,75	880.423,89	1.024.621,64	855.710,37	1.129.003,48	844.613,78	761.481,68	

Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23
Cota-Parte do ICMS	133.677,32	152.856,80	118.068,51	131.215,47	158.864,95	132.563,95	130.168,24
Cota-Parte do IPVA	17.594,22	29.493,54	21.393,24	23.047,53	14.052,74	14.136,39	7.061,57
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96,19	121,89	95,48	100,14	122,67	130,91	341,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.605,66	22.290,62	17.971,19	18.339,80	21.953,00	16.018,85	17.039,69
Outras Receitas Correntes	248,00	1.200,00	1.562,36	3.168,56	1.140,46	1.140,46	71,29
DEDUÇÕES (II)	168.782,78	171.626,63	201.328,84	167.472,79	146.956,69	165.717,77	148.886,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.782,78	171.626,63	201.328,84	167.472,79	146.956,69	165.717,77	148.886,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	702.608,56	724.040,37	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	702.608,56	724.040,37	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	702.608,56	724.040,37	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2020
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	756.941,28	938.715,18	1.971.944,32	1.479.925,40	2.132.271,95	13.810.560,43	20.096.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.274,27	18.770,34	59.606,16	30.218,09	27.319,97	321.067,72	295.000,00
IPTU	0,00	547,64	15.584,03	0,00	0,00	32.559,84	52.000,00
ISS	3.917,25	6.289,01	13.660,16	4.474,07	10.832,46	101.363,11	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF	9.138,09	9.264,53	26.904,84	0,00	0,00	88.617,74	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.218,93	2.669,16	3.457,13	25.744,02	16.487,51	98.527,03	118.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	248.369,20	248.369,20	40.000,00
Receita Patrimonial	1.534,64	987,38	810,31	2.129,56	1.642,10	15.075,68	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.534,64	987,38	810,31	2.129,56	1.642,10	15.075,68	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	732.132,37	918.170,13	1.911.527,85	1.447.227,14	1.854.940,68	13.216.378,76	19.491.600,00
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,21	1.106.207,42	9.622.346,85	10.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	148.050,67	142.159,28	142.868,65	25.306,40	139.864,08	1.555.664,32	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.396,13	1.375,98	2.390,86	139.555,40	13.653,74	290.151,34	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	296,46	0,00	29,10	0,00	0,00	1.334,79	10.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	371.193,39	427.846,16	799.039,55	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	18.686,26	16.395,14	473.565,68	145.606,74	167.369,28	947.841,91	3.436.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	787,33	0,00	350,61	0,00	9.669,07	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93	500.312,67	2.390.493,20	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	248.369,20	248.369,20	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93	251.943,47	2.142.124,00	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	614.253,34	758.361,53	1.761.661,74	1.293.841,47	1.631.959,28	11.420.067,23	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	614.253,34	758.361,53	1.761.661,74	1.293.841,47	1.631.959,28	11.420.067,23	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	614.253,34	758.361,53	1.761.661,74	1.293.841,47	1.631.959,28	11.420.067,23	17.635.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1364-6452-689). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:24.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	804.770,35	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	248.369,20	0,00	
Civil	0,00	0,00	248.369,20	0,00	
Ativo	0,00	0,00	248.369,20	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	555.895,06	0,00	
Civil	0,00	0,00	555.895,06	0,00	
Ativo	0,00	0,00	555.895,06	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	506,09	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	506,09	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	804.770,35	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	804.770,35	0,00	804.770,35	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	804.770,35 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-6270-113). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:24.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2020
	RECEITAS REALIZADAS

		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.635.600,00	3.174.169,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	57.538,06
IPTU	52.000,00	0,00
ISS	106.000,00	15.306,53
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.000,00	42.231,53
Contribuições	40.000,00	248.369,20
Receita Patrimonial	70.000,00	3.771,66
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	3.771,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.030.600,00	2.864.140,42
Cota-Parte do FPM	8.360.000,00	1.497.418,18
Cota-Parte do ICMS	1.080.000,00	132.139,34
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	122.567,33
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	799.039,55
Outras Transferências Correntes	3.436.600,00	312.976,02
Demais Receitas Correntes	200.000,00	350,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	350,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.565.600,00	3.170.398,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.486.020,00	831,73
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.216.020,00	831,73
Convênios	3.066.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.150.000,00	831,73
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.316.020,00	831,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.881.620,00	3.171.230,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.943.532,69	6.659.254,13	2.637.076,66	2.324.956,27	840.384,58	127.479,72	78.802,84
Pessoal e Encargos Sociais	8.986.485,13	4.822.836,84	2.120.286,30	1.991.704,51	96.749,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.954.047,56	1.836.417,29	516.790,36	333.251,76	743.635,36	127.479,72	78.802,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.954.047,56	1.836.417,29	516.790,36	333.251,76	743.635,36	127.479,72	78.802,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.940.532,69	6.659.254,13	2.637.076,66	2.324.956,27	840.384,58	127.479,72	78.802,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.511.020,00	236.400,00	40.857,95	40.857,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.281.020,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	40.857,95	40.857,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.281.020,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.670.552,69	6.665.654,13	2.637.076,66	2.324.956,27	840.384,58	127.479,72	78.802,84

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-72.913,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.771,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-69.142,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019	Até o Bimestre/2020
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.702.320,41	1.661.462,46
DEDUÇÕES (XXIX)	529.513,27	809.279,59
Disponibilidade de Caixa	344.802,11	620.387,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30	1.345.315,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.516.836,19	724.928,49
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	188.892,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.172.807,14	852.182,87
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	320.624,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	791.907,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-471.283,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-475.055,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.985,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	457.985,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1385-6137-058). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:25.		

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
ODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.838,38	1.153.997,81	840.384,58	200,00	676.251,61	35.480,85	638.712,07	127.479,72	78.802,84	260,00	595.130,08	1.271.381,69
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	359.277,19	447.439,86	299.007,09	0,00	507.709,96	7.228,68	447.803,15	28.098,73	4.058,85	0,00	450.972,98	958.682,94
Fundo de Assistência Social de Encanto	3.561,19	66.704,05	14.238,25	0,00	56.026,99	1.050,00	30.795,49	3.406,17	3.406,17	0,00	28.439,32	84.466,31
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	265.303,95	209.997,29	200,00	55.106,66	2.141,08	100.912,07	64.255,70	54.655,70	260,00	48.137,45	103.244,11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	374.549,95	317.141,95	0,00	57.408,00	25.061,09	56.026,61	28.544,37	13.507,37	0,00	67.580,33	124.988,33
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Encanto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75	3.174,75	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	362.838,38	1.153.997,81	840.384,58	200,00	676.251,61	35.480,85	638.712,07	127.479,72	78.802,84	260,00	595.130,08	1.271.381,69

Fonte: Sistema e-Pública (1609-3113-635). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:26.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	15.306,53	8,65	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	15.306,53	14,44	

1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	15.306,53	15,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.055.000,00	12.055.000,00	2.190.152,25	18,17
2.1-Cota Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	1.871.772,63	18,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.871.772,63	19,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	165.170,48	10,32
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	153.209,14	102,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.232.000,00	12.232.000,00	2.205.458,78	18,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.000,00	494.000,00	42.406,22	8,58
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	33.844,22	18,80
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	8.562,00	5,71
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.790.020,00	1.790.020,00	42.406,22	2,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	438.027,40	17,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	374.354,45	19,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	33.031,14	6,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	30.641,81	191,51
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	799.039,55	19,98
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	799.039,55	19,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.539.000,00	1.539.000,00	361.012,15	23,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.960.000,00	2.960.000,00	1.100.000,00	37,16	476.953,84	16,11	0,00
13.1-Com Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.792.000,00	2.792.000,00	1.100.000,00	39,40	476.953,84	17,08	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.150.000,00	548.100,00	47,66	271.030,94	23,57	0,00
14.1-Com Educação Infantil	221.000,00	221.000,00	150.000,00	67,87	88.493,89	40,04	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	819.000,00	929.000,00	398.100,00	42,85	182.537,05	19,65	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.110.000,00	1.648.100,00	40,10	747.984,78	18,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	747.984,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	59,69
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	33,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)$ %	6,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.000,00	389.000,00	150.000,00	38,56	88.493,89	22,75	0,00
22.1-Creche	389.000,00	389.000,00	150.000,00	38,56	88.493,89	22,75	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	389.000,00	389.000,00	150.000,00	38,56	88.493,89	22,75	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.769.400,00	4.884.342,34	1.739.569,96	35,62	788.849,73	16,15	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.579.400,00	3.689.400,00	1.498.100,00	40,61	659.490,89	17,88	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.190.000,00	1.194.942,34	241.469,96	20,21	129.358,84	10,83	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.158.400,00	5.273.342,34	1.889.569,96	35,83	877.343,62	16,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	361.012,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	361.012,15
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	516.331,47
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	23,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	2.092,45	1,16	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.621.520,00	7.736.462,34	1.905.058,38	24,62	889.036,48	11,49	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.801.520,00	7.916.462,34	1.907.150,83	24,09	889.036,48	11,23	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.959.920,00	13.189.804,68	3.796.720,79	28,79	1.766.380,10	13,39	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	

44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	351.800,30	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	112.054,01	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	239.746,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	-139.586,59	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	799.039,55	33.844,22
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	739.646,83	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	545.358,29	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	194.288,54	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-80.193,87	33.844,22
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-80.193,87	33.844,22
FONTE: Sistema e-Pública (2144-9329-890). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:27.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

SEC. MUN. DE FINANÇAS

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.511.020,00	236.400,00	6.274.620,00
Investimentos	6.281.020,00	6.400,00	6.274.620,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.511.020,00	236.400,00	6.274.620,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.411.020,00	236.400,00	6.174.620,00

FONTE: Sistema e-Pública (1491-9825-690). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:28.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Março 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (e)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1428-7259-291). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:28.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020						SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (III f + II g))						(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1820-3274-586). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:29.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO		RS 1,00	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.000,00	177.000,00	15.306,53	8,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	15.306,53	14,44
ISS	100.000,00	100.000,00	15.306,53	15,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.275.000,00	11.275.000,00	2.190.152,25	19,42
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.871.772,63	19,70
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	153.209,14	102,14
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	165.170,48	10,32
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.452.000,00	11.452.000,00	2.205.458,78	19,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.175.000,00	2.165.279,00	447.035,86	20,65	86.520,80	4,00	77.918,33	3,60
Despesas Correntes	1.670.000,00	1.660.279,00	447.035,86	26,93	86.520,80	5,21	77.918,33	4,69
Despesas de Capital	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.172.500,00	2.161.211,22	829.056,34	38,36	354.001,99	16,38	266.639,79	12,34	
Despesas Correntes	1.799.500,00	1.788.211,22	829.056,34	46,36	354.001,99	19,80	266.639,79	14,91	
Despesas de Capital	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.384.300,00	4.363.290,22	1.276.092,20	29,25	440.522,79	10,10	344.558,12	7,90	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.276.092,20	440.522,79	344.558,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.276.092,20	440.522,79	344.558,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		330.818,82	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	109.703,97	13.739,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,97	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	931.534,08	0,00	931.534,08	-----	931.534,08	-----		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	91.503,03	0,00	0,00	264.652,99	91.503,03	460,00		-460,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											460,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											460,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.642.800,00	1.642.800,00	222.999,30	13,57
Proveniente da União	1.642.800,00	1.642.800,00	222.999,30	13,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.782.800,00	4.782.800,00	39.106,75	0,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.600,00	6.425.600,00	262.106,05	4,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	780,00	0,62	780,00	0,62	780,00	0,62	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	780,00	0,62	780,00	0,62	780,00	0,62	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	780,00	0,61	780,00	0,61	780,00	0,61	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.177.500,00	2.167.779,00	447.035,86	20,62	86.520,80	3,99	77.918,33	3,59	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.297.500,00	2.286.211,22	829.836,34	36,30	354.781,99	15,52	267.419,79	11,70	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.511.800,00	4.490.790,22	1.276.872,20	28,43	441.302,79	9,83	345.338,12	7,69	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.049.000,00	2.037.711,22	834.050,18	40,93	358.995,83	17,62	271.633,63	13,33	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.462.800,00	2.453.079,00	442.822,02	18,05	82.306,96	3,36	73.704,49	3,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1950-1880-142). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:30.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1473-2072-320). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:32.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				23.121.620,00
Previsão Atualizada				23.121.620,00
Receitas Realizadas				3.730.896,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				457.985,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				23.630.620,00
Créditos Adicionais				812.932,69
Dotação Atualizada				24.443.552,69
Despesas Empenhadas				6.895.654,13
Despesas Liquidadas				2.677.934,61
Despesas Pagas				2.365.814,22
Superávit Orçamentário				1.052.962,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				6.895.654,13
Despesas Liquidadas				2.677.934,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				11.420.067,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				11.420.067,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				11.420.067,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				804.770,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				804.770,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-72.913,67	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-69.142,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.516.836,19	200,00	840.384,58
Poder Executivo		1.516.836,19	200,00	840.384,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		674.192,92	260,00	78.802,84
Poder Executivo		671.018,17	260,00	75.628,09

Poder Legislativo	3.174,75	0,00	3.174,75	0,00
TOTAL	2.191.029,11	460,00	919.187,42	1.271.381,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		516.331,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		476.953,84	25,00	23,41
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	59,69
			10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	440.522,79	15,00	19,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1737-6087-912). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/03/2020 e hora de emissão: 11:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0**Publicado por:**
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:288D4C76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2020 -		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.651.326,00	32.651.326,00	15.643.832,09	15.643.832,09	50,00	17.007.493,91	3.406.232,24	3.406.232,24	100,00	29.245.093,76	0,00
01 LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	1.040.957,12	1.040.957,12	3,33	211.042,88	129.464,15	129.464,15	3,80	1.122.535,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	1.040.957,12	1.040.957,12	3,33	211.042,88	129.464,15	129.464,15	3,80	1.122.535,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.854.835,00	2.976.335,00	2.385.622,03	2.385.622,03	7,62	590.712,97	533.454,66	533.454,66	15,66	2.442.880,34	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.740,00	62.740,00	54.000,00	54.000,00	0,17	8.740,00	9.000,00	9.000,00	0,26	53.740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.695,00	2.498.195,00	2.125.882,03	2.125.882,03	6,79	372.312,97	491.741,40	491.741,40	14,44	2.006.453,60	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	375.350,00	375.350,00	175.740,00	175.740,00	0,56	199.610,00	27.713,26	27.713,26	0,81	347.636,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.050,00	40.050,00	30.000,00	30.000,00	0,10	10.050,00	5.000,00	5.000,00	0,15	35.050,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	137.500,00	85.500,00	85.500,00	0,27	52.000,00	14.526,32	14.526,32	0,43	122.973,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.500,00	137.500,00	85.500,00	85.500,00	0,27	52.000,00	14.526,32	14.526,32	0,43	122.973,68	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.189.331,00	2.189.331,00	686.579,93	686.579,93	2,19	1.502.751,07	131.306,81	131.306,81	3,85	2.058.024,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	209.580,00	65.645,71	65.645,71	0,21	143.934,29	13.728,80	13.728,80	0,40	195.851,20	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.775,00	356.775,00	164.772,84	164.772,84	0,53	192.002,16	36.586,21	36.586,21	1,07	320.188,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.587.006,00	1.587.006,00	456.161,38	456.161,38	1,46	1.130.844,62	80.991,80	80.991,80	2,38	1.506.014,20	0,00
10 SAÚDE	7.625.020,00	7.625.020,00	3.749.883,37	3.749.883,37	11,99	3.875.136,63	1.013.702,08	1.013.702,08	29,76	6.611.317,92	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.374.880,00	7.374.880,00	3.649.927,36	3.649.927,36	11,67	3.724.952,64	985.986,19	985.986,19	28,95	6.388.893,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	140.140,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	99.956,01	99.956,01	0,32	10.043,99	27.715,89	27.715,89	0,81	82.284,11	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.462.885,00	10.462.885,00	4.988.897,35	4.988.897,35	15,95	5.473.987,65	821.367,03	821.367,03	24,11	9.641.517,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.985.630,00	7.928.045,00	4.544.321,50	4.544.321,50	14,52	3.383.723,50	647.798,23	647.798,23	19,02	7.280.246,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.904.595,00	1.962.180,00	349.039,37	349.039,37	1,12	1.613.140,63	157.179,47	157.179,47	4,61	1.805.000,53	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220.880,00	220.880,00	95.536,48	95.536,48	0,31	125.343,52	16.389,33	16.389,33	0,48	204.490,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13 CULTURA	156.200,00	156.200,00	17.476,44	17.476,44	0,06	138.723,56	10.737,74	10.737,74	0,32	145.462,26	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	156.200,00	156.200,00	17.476,44	17.476,44	0,06	138.723,56	10.737,74	10.737,74	0,32	145.462,26	0,00
15 URBANISMO	5.044.765,00	5.077.765,00	1.952.390,87	1.952.390,87	6,24	3.125.374,13	500.028,04	500.028,04	14,68	4.577.736,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.044.765,00	5.077.765,00	1.952.390,87	1.952.390,87	6,24	3.125.374,13	500.028,04	500.028,04	14,68	4.577.736,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2020 -

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	378.255,00	345.255,00	18.750,00	18.750,00	0,06	326.505,00	0,00	0,00	0,00	345.255,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	345.255,00	18.750,00	18.750,00	0,06	326.505,00	0,00	0,00	0,00	345.255,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00
20 AGRICULTURA	946.830,00	825.330,00	266.525,62	266.525,62	0,85	558.804,38	61.632,88	61.632,88	1,81	763.697,12	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	921.630,00	800.130,00	266.525,62	266.525,62	0,85	533.604,38	61.632,88	61.632,88	1,81	738.497,12	0,00
26 TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	490.310,00	490.310,00	210.953,80	210.953,80	0,67	279.356,20	129.652,55	129.652,55	3,81	360.657,45	0,00
813 LAZER	490.310,00	490.310,00	210.953,80	210.953,80	0,67	279.356,20	129.652,55	129.652,55	3,81	360.657,45	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	628.001,00	628.001,00	240.295,56	240.295,56	0,77	387.705,44	60.359,98	60.359,98	1,77	567.641,02	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.001,00	628.001,00	240.295,56	240.295,56	0,77	387.705,44	60.359,98	60.359,98	1,77	567.641,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.651.326,00	32.651.326,00	15.643.832,09	15.643.832,09	100,00	17.007.493,91	3.406.232,24	3.406.232,24	100,00	29.245.093,76	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: C3EEF6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.116,12	1.777.423,51	2.041.771,66	1.797.153,70	2.746.253,94	2.617.206,51	1.611.834,91	1.614.973,08	1.864.217,88	3.873.425,13	1.958.757,34	2.777.262,32	26.430.396,10	28.945.856,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.213,58	46.147,71	65.449,11	21.582,80	61.356,26	69.353,05	32.996,55	43.824,57	39.713,26	268.239,62	48.104,85	48.209,95	798.191,31	419.150,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.915,32	11.909,01	8.776,89	6.876,98	7.832,71	7.263,82	6.514,57	6.797,28	5.026,81	4.372,15	2.283,92	1.690,97	81.260,43	100.180,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
Transferências Correntes	1.684.987,22	1.719.266,79	1.967.545,66	1.768.693,92	2.677.064,97	2.540.589,64	1.572.323,79	1.564.351,23	1.819.477,81	3.600.813,36	1.895.961,23	2.727.361,40	25.538.437,02	28.377.976,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,34	0,00	12.507,34	48.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-2.776.712,35	-2.845.955,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-2.776.712,35	-2.845.955,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.531.691,65	1.559.214,66	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.449.077,94	23.653.683,75	26.099.901,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.531.691,65	1.559.214,66	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.449.077,94	23.653.683,75	26.099.901,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1CFB7CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	129.098,86	129.098,86	0,00	3.245.135,08	3.280.374,86		
Total	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	129.098,86	129.098,86	0,00	3.245.135,08	3.280.374,86		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍGABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.249.030,00	23.249.030,00	13.060.531,71	13.060.531,71	50,00	10.188.498,29	2.430.356,85	2.430.356,85	100,00	20.818.673,15	0,00
01 LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	808.524,69	808.524,69	3,10	80.275,31	135.410,96	135.410,96	5,57	753.389,04	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	808.524,69	808.524,69	3,10	80.275,31	135.410,96	135.410,96	5,57	753.389,04	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.082.500,00	2.105.012,72	1.555.121,23	1.555.121,23	5,95	549.891,49	267.984,81	267.984,81	11,03	1.837.027,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.990.000,00	2.012.512,72	1.471.121,23	1.471.121,23	5,63	541.391,49	256.059,78	256.059,78	10,54	1.756.452,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	92.500,00	92.500,00	84.000,00	84.000,00	0,32	8.500,00	11.925,03	11.925,03	0,49	80.574,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270.700,00	1.270.700,00	556.730,98	556.730,98	2,13	713.969,02	86.998,06	86.998,06	3,58	1.183.701,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.000,00	393.000,00	197.975,80	197.975,80	0,76	195.024,20	31.271,10	31.271,10	1,29	361.728,90	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	230.000,00	104.801,70	104.801,70	0,40	125.198,30	17.870,18	17.870,18	0,74	212.129,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	647.700,00	647.700,00	253.953,48	253.953,48	0,97	393.746,52	37.856,78	37.856,78	1,56	609.843,22	0,00
10 SAÚDE	5.805.500,00	5.805.500,00	3.339.579,90	3.339.579,90	12,79	2.465.920,10	604.755,34	604.755,34	24,88	5.200.744,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.500,00	950.500,00	644.041,01	644.041,01	2,47	306.458,99	143.971,68	143.971,68	5,92	806.528,32	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.908.000,00	2.908.000,00	1.163.497,94	1.163.497,94	4,45	1.744.502,06	230.672,04	230.672,04	9,49	2.677.327,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.832.000,00	1.832.000,00	1.419.594,95	1.419.594,95	5,43	412.405,05	206.608,48	206.608,48	8,50	1.625.391,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	115.000,00	112.446,00	112.446,00	0,43	2.554,00	23.503,14	23.503,14	0,97	91.496,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.954.217,00	6.954.217,00	4.776.571,90	4.776.571,90	18,29	2.177.645,10	899.302,39	899.302,39	37,00	6.054.914,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.000,00	701.000,00	551.312,27	551.312,27	2,11	149.687,73	78.888,85	78.888,85	3,25	622.111,15	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.000,00	154.000,00	11.780,14	11.780,14	0,05	142.219,86	9.058,06	9.058,06	0,37	144.941,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.854.417,00	5.854.417,00	4.183.819,80	4.183.819,80	16,02	1.670.597,20	797.141,07	797.141,07	32,80	5.057.275,93	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	184.000,00	27.655,70	27.655,70	0,11	156.344,30	13.410,42	13.410,42	0,55	170.589,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	2.003,99	2.003,99	0,01	54.996,01	803,99	803,99	0,03	56.196,01	0,00
13 CULTURA	404.800,00	404.800,00	84.696,40	84.696,40	0,32	320.103,60	12.379,40	12.379,40	0,51	392.420,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	404.800,00	404.800,00	84.696,40	84.696,40	0,32	320.103,60	12.379,40	12.379,40	0,51	392.420,60	0,00
15 URBANISMO	2.533.498,00	2.510.985,28	901.062,26	901.062,26	3,45	1.609.923,02	169.394,77	169.394,77	6,97	2.341.590,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	363.487,28	256.153,38	256.153,38	0,98	107.333,90	48.836,18	48.836,18	2,01	314.651,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.222.000,00	1.222.000,00	0,00	0,00	0,00	1.222.000,00	0,00	0,00	0,00	1.222.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	783.000,00	783.000,00	644.908,88	644.908,88	2,47	138.091,12	120.558,59	120.558,59	4,96	662.441,41	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	142.498,00	142.498,00	0,00	0,00	0,00	142.498,00	0,00	0,00	0,00	142.498,00	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	12.080,00	12.080,00	0,05	147.920,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	160.000,00	12.080,00	12.080,00	0,05	147.920,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	31.741,60	31.741,60	0,12	204.258,40	4.564,46	4.564,46	0,19	231.435,54	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	31.741,60	31.741,60	0,12	204.258,40	4.564,46	4.564,46	0,19	231.435,54	0,00
20 AGRICULTURA	960.500,00	960.500,00	179.876,27	179.876,27	0,69	780.623,73	33.309,75	33.309,75	1,37	927.190,25	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

606	EXTENSÃO RURAL	942.500,00	942.500,00	179.876,27	179.876,27	0,69	762.623,73	33.309,75	33.309,75	1,37	909.190,25	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
695	TURISMO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	664.000,00	664.000,00	62.245,80	62.245,80	0,24	601.754,20	62.245,80	62.245,80	2,56	601.754,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	664.000,00	664.000,00	62.245,80	62.245,80	0,24	601.754,20	62.245,80	62.245,80	2,56	601.754,20	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	952.515,00	752.300,68	752.300,68	2,88	200.214,32	154.011,11	154.011,11	6,34	798.503,89	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	952.515,00	752.300,68	752.300,68	2,88	200.214,32	154.011,11	154.011,11	6,34	798.503,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		23.249.030,00	23.249.030,00	13.060.531,71	13.060.531,71	100,00	10.188.498,29	2.430.356,85	2.430.356,85	100,00	20.818.673,15	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:81BE8C06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.351.862,22	1.385.866,53	1.540.941,99	1.471.292,64	1.780.224,20	1.359.661,68	1.240.377,86	1.274.606,61	1.524.725,53	2.973.206,70	1.561.178,14	1.822.732,44	19.286.676,54	24.171.294,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.159,09	51.885,57	30.630,31	57.465,60	39.458,77	65.573,32	55.009,49	65.694,29	74.985,23	93.826,83	164.960,53	41.076,53	772.725,56	571.000,00
Contribuições	12.226,78	14.767,59	18.896,55	2.995,68	12.089,64	12.247,92	10.361,24	11.256,61	12.863,25	0,00	15.930,34	13.648,06	137.283,66	180.000,00
Receita Patrimonial	2.280,33	2.003,83	2.253,68	1.945,03	7.244,21	2.195,23	1.553,65	1.743,29	1.297,65	4.202,21	1.447,29	1.108,00	29.274,40	52.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	1.286.655,27	1.316.333,18	1.488.976,37	1.408.852,39	1.721.431,58	1.279.645,21	1.173.422,88	1.195.606,40	1.431.857,91	2.863.532,15	1.377.072,35	1.763.926,20	18.307.311,89	23.331.794,00
Outras Receitas Correntes	18.540,75	876,36	185,08	33,94	0,00	0,00	30,60	306,02	3.721,49	11.645,51	1.767,63	2.973,65	40.081,03	25.000,00
IRRF	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-15.075,23	-28.146,37	-20.430,40	-13.091,48	-20.802,58	-38.001,30	-13.638,65	-23.364,84	-256.138,84	0,00
IRRF	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-15.075,23	-28.146,37	-20.430,40	-13.091,48	-20.802,58	-38.001,30	-13.638,65	-23.364,84	-256.138,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-152.328,57	-170.133,34	-153.511,52	-147.630,37	-185.615,94	-215.195,99	-191.397,00	-256.232,19	-2.195.171,67	-3.120.679,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-152.328,57	-170.133,34	-153.511,52	-147.630,37	-185.615,94	-215.195,99	-191.397,00	-256.232,19	-2.195.171,67	-3.120.679,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.160.133,75	1.188.230,90	1.316.040,59	1.278.843,40	1.612.820,40	1.161.381,97	1.066.435,94	1.113.884,76	1.318.307,01	2.720.009,41	1.356.142,49	1.543.135,41	16.835.366,03	21.050.615,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.160.133,75	1.188.230,90	1.316.040,59	1.278.843,40	1.612.820,40	1.161.381,97	1.066.435,94	1.113.884,76	1.318.307,01	2.720.009,41	1.356.142,49	1.543.135,41	16.835.366,03	21.050.615,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3EFE891E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS	0,00	1.235.059,30	1.161.902,21	2.177,14	70.979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.979,95
Total	0,00	1.235.059,30	1.161.902,21	2.177,14	70.979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.979,95

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A314544E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.997.500,00	43.760.808,55	21.569.318,92	21.569.318,92	5.449.270,13	5.449.270,13	100,00	12,45	16.120.048,79	4.976.760,12	5.006.367,49	442.902,64	
01 LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	1.231.686,54	1.231.686,54	201.294,02	201.294,02	3,69	11,09	1.030.392,52	201.294,02	201.294,02	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	1.231.686,54	1.231.686,54	201.294,02	201.294,02	3,69	11,09	1.030.392,52	201.294,02	201.294,02	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.027.500,00	3.310.808,55	2.328.303,23	2.328.303,23	546.874,50	546.874,50	10,04	82,86	1.781.428,73	497.518,05	497.558,05	49.316,45	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.500,00	2.881.808,55	1.945.953,58	1.945.953,58	357.066,16	357.066,16	6,55	12,39	1.588.887,42	308.081,71	308.121,71	48.944,45	

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.500,00	305.500,00	339.977,65	339.977,65	183.953,01	183.953,01	3,38	60,21	156.024,64	183.953,01	183.953,01	0,00
124	CONTROLE INTERNO	56.500,00	56.500,00	42.000,00	42.000,00	5.483,33	5.483,33	0,10	9,71	36.516,67	5.483,33	5.483,33	0,00
182	DEFESA CIVIL	67.000,00	67.000,00	372,00	372,00	372,00	372,00	0,01	0,56	0,00	0,00	0,00	372,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	1.673.000,00	693.734,36	693.734,36	145.563,83	145.563,83	2,67	27,67	548.170,53	135.650,02	135.650,02	9.913,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.000,00	912.000,00	392.572,35	392.572,35	79.961,05	79.961,05	1,47	8,77	312.611,30	73.293,55	73.293,55	6.667,50
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.900,00	265.900,00	174.648,78	174.648,78	32.438,75	32.438,75	0,60	12,20	142.210,03	32.438,75	32.438,75	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.100,00	495.100,00	126.513,23	126.513,23	33.164,03	33.164,03	0,61	6,70	93.349,20	29.917,72	29.917,72	3.246,31
10	SAÚDE	13.221.400,00	13.221.400,00	5.009.079,74	5.009.079,74	1.505.970,85	1.505.970,85	27,64	70,24	3.503.108,89	1.325.863,84	1.347.904,63	158.066,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.638.400,00	4.638.400,00	2.674.401,47	2.674.401,47	524.160,38	524.160,38	9,62	11,30	2.150.241,09	479.912,44	490.471,34	33.689,04
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.553.000,00	6.553.000,00	1.678.557,24	1.678.557,24	538.887,50	538.887,50	9,89	8,25	1.139.669,74	414.436,12	425.918,01	112.969,49
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.080.000,00	538.674,75	538.674,75	373.594,36	373.594,36	6,86	34,59	165.080,39	368.138,81	368.138,81	5.455,55
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	556.000,00	574.000,00	34.247,26	34.247,26	18.737,26	18.737,26	0,34	3,26	15.510,00	15.674,35	15.674,35	3.062,91
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	394.000,00	394.000,00	83.199,02	83.199,02	50.591,35	50.591,35	0,93	12,84	32.607,67	47.702,12	47.702,12	2.889,23
12	EDUCAÇÃO	13.691.000,00	13.891.000,00	8.263.750,31	8.263.750,31	1.741.463,33	1.741.463,33	31,96	41,87	6.522.286,98	1.639.172,34	1.646.698,92	94.764,41
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.002.000,00	1.002.000,00	412.029,82	412.029,82	71.061,21	71.061,21	1,30	7,09	340.968,61	69.241,86	69.241,86	1.819,35
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	283.000,00	283.000,00	18.822,26	18.822,26	0,00	0,00	0,00	0,00	18.822,26	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.911.000,00	12.111.000,00	7.727.520,72	7.727.520,72	1.570.047,81	1.570.047,81	28,81	12,96	6.157.472,91	1.569.930,48	1.569.930,48	117,33
362	ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	5.023,20	5.023,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.023,20	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	460.000,00	460.000,00	100.354,31	100.354,31	100.354,31	100.354,31	1,84	21,82	0,00	0,00	7.526,58	92.827,73
13	CULTURA	566.500,00	566.500,00	296.742,50	296.742,50	56.067,55	56.067,55	1,03	19,02	240.674,95	55.916,05	55.916,05	151,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.500,00	373.500,00	280.742,50	280.742,50	40.067,55	40.067,55	0,74	10,73	240.674,95	39.916,05	39.916,05	151,50
392	DIFUSÃO CULTURAL	193.000,00	193.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,29	8,29	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.268.500,00	3.548.500,00	1.567.215,04	1.567.215,04	562.473,09	562.473,09	10,32	32,58	1.004.741,95	484.153,51	484.153,51	78.319,58
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.815.500,00	2.815.500,00	1.476.130,87	1.476.130,87	471.388,92	471.388,92	8,65	16,74	1.004.741,95	393.069,34	393.069,34	78.319,58
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	575.000,00	91.084,17	91.084,17	91.084,17	91.084,17	1,67	15,84	0,00	91.084,17	91.084,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
452	SERVIÇOS URBANOS	78.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16	HABITAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17	SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	258.000,00	258.000,00	90.142,96	90.142,96	18.018,17	18.018,17	0,33	11,30	72.124,79	16.551,36	16.551,36	1.466,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	78.844,89	78.844,89	16.135,15	16.135,15	0,30	8,72	62.709,74	15.609,85	15.609,85	525,30
542	CONTROLE AMBIENTAL	73.000,00	73.000,00	11.298,07	11.298,07	1.883,02	1.883,02	0,03	2,58	9.415,05	941,51	941,51	941,51
20	AGRICULTURA	2.041.800,00	2.041.800,00	734.613,36	734.613,36	303.785,49	303.785,49	5,57	22,79	430.827,87	263.765,54	263.765,54	40.019,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.800,00	1.673.800,00	715.886,61	715.886,61	285.058,74	285.058,74	5,23	17,03	430.827,87	263.765,54	263.765,54	21.293,20
605	ABASTECIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	325.000,00	325.000,00	18.726,75	18.726,75	18.726,75	18.726,75	0,34	5,76	0,00	0,00	0,00	18.726,75
23	COMERCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	193.000,00	193.000,00	42.554,54	42.554,54	41.856,54	41.856,54	0,77	21,69	698,00	41.856,54	41.856,54	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	193.000,00	193.000,00	42.554,54	42.554,54	41.856,54	41.856,54	0,77	21,69	698,00	41.856,54	41.856,54	0,00
26	TRANSPORTE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	358.800,00	358.800,00	166.077,50	166.077,50	30.495,96	30.495,96	0,56	8,50	135.581,54	30.028,71	30.028,71	467,25
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	358.800,00	358.800,00	166.077,50	166.077,50	30.495,96	30.495,96	0,56	8,50	135.581,54	30.028,71	30.028,71	467,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.467.334,00	1.145.418,84	1.145.418,84	295.406,80	295.406,80	5,42	20,13	850.012,04	284.990,14	284.990,14	10.416,66
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.467.334,00	1.145.418,84	1.145.418,84	295.406,80	295.406,80	5,42	20,13	850.012,04	284.990,14	284.990,14	10.416,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		42.997.500,00	43.760.808,55	21.569.318,92	21.569.318,92	5.449.270,13	5.449.270,13	100,00	369,75	16.120.048,79	4.976.760,12	5.006.367,49	442.902,64

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS
Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5373CFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.995.667,71	13,10	2.995.667,71	13,10	19.870.202,29
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.891.646,00	15,97	2.891.646,00	15,97	15.213.114,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	46.599,60	13,39	46.599,60	13,39	301.500,40
Impostos	307.400,00	307.400,00	46.182,67	15,02	46.182,67	15,02	261.217,33
Taxas	40.700,00	40.700,00	416,93	1,02	416,93	1,02	40.283,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	15.390,82	15,21	15.390,82	15,21	85.809,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	15.390,82	15,21	15.390,82	15,21	85.809,18
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	5.075,68	3,85	5.075,68	3,85	126.924,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	5.075,68	3,85	5.075,68	3,85	126.924,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	14.575,92	35,99	14.575,92	35,99	25.924,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	14.575,92	35,99	14.575,92	35,99	25.924,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.810.003,98	16,09	2.810.003,98	16,09	14.656.456,02
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	1.852.111,10	16,26	1.852.111,10	16,26	9.541.868,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	265.071,42	9,06	265.071,42	9,06	2.660.408,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	692.821,46	22,02	692.821,46	22,02	2.454.178,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	104.021,71	2,18	104.021,71	2,18	4.657.088,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	104.021,71	2,28	104.021,71	2,28	4.463.978,29
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	104.021,71	2,49	104.021,71	2,49	4.073.978,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.995.667,71	13,10	2.995.667,71	13,10	19.870.202,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.995.667,71	13,10	2.995.667,71	13,10	19.870.202,29
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.995.667,71	13,10	2.995.667,71	13,10	19.870.202,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	531.135,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	531.135,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	13.829.789,96	2.493.766,76	2.493.766,76	2.254.864,09	20.830.088,37
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	18.267.005,13	9.055.439,70	9.055.439,70	9.211.565,43	2.456.787,31	2.456.787,31	2.217.884,64	15.810.217,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	10.208.575,13	7.229.183,90	7.229.183,90	2.979.391,23	2.047.643,14	2.047.643,14	1.912.561,02	8.160.931,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	8.056.430,00	1.826.255,80	1.826.255,80	6.230.174,20	409.144,17	409.144,17	305.323,62	7.647.285,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	4.856.850,00	438.625,47	438.625,47	4.418.224,53	36.979,45	36.979,45	36.979,45	4.819.870,55
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	4.641.850,00	263.625,47	263.625,47	4.378.224,53	0,00	0,00	0,00	4.641.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	36.979,45	36.979,45	36.979,45	138.020,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	13.829.789,96	2.493.766,76	2.493.766,76	2.254.864,09	20.830.088,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	13.829.789,96	2.493.766,76	2.493.766,76	2.254.864,09	20.830.088,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	501.900,95	740.803,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	13.829.789,96	2.493.766,76	2.995.667,71	2.995.667,71	20.830.088,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1849-2755-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:34.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	100,00	13.829.789,96	2.493.766,76	2.493.766,76	100,00	20.830.088,37
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	188.418,73	188.418,73	1,98	667.231,27	116.238,73	116.238,73	4,66	739.411,27
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	188.418,73	188.418,73	1,98	667.231,27	116.238,73	116.238,73	4,66	739.411,27
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	3.179.565,13	2.192.299,48	2.192.299,48	23,09	987.265,65	700.005,23	700.005,23	28,07	2.479.559,90
Administração Geral	2.187.880,00	2.832.865,13	1.965.299,48	1.965.299,48	20,70	867.565,65	645.085,70	645.085,70	25,87	2.187.779,43
Administração Financeira	300.200,00	330.200,00	227.000,00	227.000,00	2,39	103.200,00	54.919,53	54.919,53	2,20	275.280,47
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.365.900,00	430.072,19	430.072,19	4,53	935.827,81	75.769,51	75.769,51	3,04	1.290.130,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	130.500,00	67.081,89	67.081,89	0,71	63.418,11	8.257,10	8.257,10	0,33	122.242,90
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.235.400,00	362.990,30	362.990,30	3,82	872.409,70	67.512,41	67.512,41	2,71	1.167.887,59
SAÚDE	4.868.200,00	5.342.200,00	2.288.336,00	2.288.336,00	24,10	3.053.864,00	518.503,69	518.503,69	20,79	4.823.696,31
Administração Geral	1.788.500,00	2.026.500,00	1.232.151,62	1.232.151,62	12,98	794.348,38	262.740,38	262.740,38	10,54	1.763.759,62
Atenção Básica	2.794.900,00	3.026.900,00	999.284,38	999.284,38	10,53	2.027.615,62	237.013,31	237.013,31	9,50	2.789.886,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	17.150,00	5.150,00	5.150,00	0,05	12.000,00	3.000,00	3.000,00	0,12	14.150,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	86.400,00	51.750,00	51.750,00	0,55	34.650,00	15.750,00	15.750,00	0,63	70.650,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00

TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	5.616.400,00	2.623.149,49	2.623.149,49	27,63	2.993.250,51	819.834,14	819.834,14	32,88	4.796.565,86
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ensino Fundamental	5.167.000,00	5.167.000,00	2.602.194,35	2.602.194,35	27,41	2.564.805,65	798.879,00	798.879,00	32,04	4.368.121,00
Educação Infantil	295.500,00	295.500,00	20.955,14	20.955,14	0,22	274.544,86	20.955,14	20.955,14	0,84	274.544,86
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	746.300,00	546.300,00	102.838,00	102.838,00	1,08	443.462,00	22.948,50	22.948,50	0,92	523.351,50
Difusão Cultural	746.300,00	546.300,00	102.838,00	102.838,00	1,08	443.462,00	22.948,50	22.948,50	0,92	523.351,50
URBANISMO	1.912.060,00	2.073.260,00	1.181.318,22	1.181.318,22	12,44	891.941,78	143.120,81	143.120,81	5,74	1.930.139,19
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	805.000,00	303.625,47	303.625,47	3,20	501.374,53	0,00	0,00	0,00	805.000,00
Serviços Urbanos	912.060,00	1.268.260,00	877.692,75	877.692,75	9,24	390.567,25	143.120,81	143.120,81	5,74	1.125.139,19
SANEAMENTO	2.047.000,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00
AGRICULTURA	982.600,00	999.600,00	257.633,06	257.633,06	2,71	741.966,94	51.289,56	51.289,56	2,06	948.310,44
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	792.600,00	809.600,00	257.633,06	257.633,06	2,71	551.966,94	51.289,56	51.289,56	2,06	758.310,44
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	886.800,00	55.000,00	55.000,00	0,58	831.800,00	9.077,14	9.077,14	0,36	877.722,86
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	886.800,00	55.000,00	55.000,00	0,58	831.800,00	9.077,14	9.077,14	0,36	877.722,86
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	212.500,00	175.000,00	175.000,00	1,84	37.500,00	36.979,45	36.979,45	1,48	175.520,55
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	212.500,00	175.000,00	175.000,00	1,84	37.500,00	36.979,45	36.979,45	1,48	175.520,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	23.323.855,13	9.494.065,17	9.494.065,17	100,00	13.829.789,96	2.493.766,76	2.493.766,76	100,00	20.830.088,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1834-5887-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:36.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	887.310,96	900.720,86	1.059.098,41	887.234,70	1.171.915,02	908.500,94	787.120,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.147,86	6.862,22	16.536,06	12.320,95	12.457,77	13.341,55	9.281,17	
IPTU	0,00	0,00	1.649,28	0,00	0,00	0,00	204,57	
ISS	11.147,86	6.862,22	5.304,75	9.601,63	9.289,27	5.805,51	6.762,34	
ITBI	0,00	0,00	106,90	47,06	0,00	0,00	370,00	
IRRF	0,00	0,00	9.475,13	2.392,52	3.168,50	7.536,04	1.944,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	279,74	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.786,06	1.822,84	845,17	714,58	4.130,71	1.724,25	799,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.786,06	1.822,84	845,17	714,58	4.130,71	1.724,25	799,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	12.734,80	2.962,45	1.432,35	2.498,44	13.496,47	37.539,83	8.748,30	
Transferências Correntes	859.642,24	889.073,35	1.040.284,83	871.700,73	1.141.830,07	855.895,31	768.291,07	
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-Parte do ICMS	136.313,53	155.871,23	120.396,88	133.803,12	161.997,86	135.178,20	132.735,24	
Cota-Parte do IPVA	17.289,91	33.110,72	33.644,40	0,00	23.596,19	22.389,59	11.046,82	
Cota-Parte do ITR	12,71	8,33	53,27	62,24	36,13	181,25	315,61	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	122,61	124,30	121,70	31.652,86	129,21	115,65	140,98	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	13.351,12	24.297,73	18.975,36	23.175,08	22.060,56	16.266,94	17.182,19	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	169.258,17	172.955,14	204.261,83	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.258,17	172.955,14	204.261,83	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	718.052,79	727.765,72	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	718.052,79	727.765,72	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	718.052,79	727.765,72	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	846.285,00	1.061.709,08	2.257.705,82	1.466.681,37	1.865.589,32	14.099.871,96	20.302.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.813,29	10.729,13	37.871,87	25.755,57	20.844,03	271.961,47	348.100,00
IPTU	880,00	1.429,91	4.815,08	0,00	2.375,68	11.354,52	65.300,00
ISS	88.559,35	8.740,22	27.751,82	25.755,57	14.161,32	219.741,86	196.200,00
ITBI	40,17	0,00	0,00	0,00	0,00	564,13	44.200,00
IRRF	5.333,77	559,00	5.304,97	0,00	0,00	35.714,19	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.307,03	4.586,77	42.400,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	15.390,82	0,00	15.390,82	101.200,00
Receita Patrimonial	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	21.551,82	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	21.551,82	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.628,79	127.840,05	0,00	0,00	14.575,92	237.457,40	40.500,00
Transferências Correntes	735.112,33	922.518,13	1.912.727,82	1.422.455,66	1.828.173,01	13.247.704,55	19.664.300,00
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	142.441,14	144.765,07	145.562,93	161.993,98	142.320,60	1.713.379,78	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.683,99	3.302,58	2.421,83	6.170,91	20.590,40	189.247,34	120.000,00
Cota-Parte do ITR	834,65	188,01	263,12	0,00	12,23	1.967,55	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	124,76	131,01	154,00	141,81	121,53	33.080,42	5.600,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	322.117,30	370.704,16	692.821,46	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	17.324,94	15.891,73	471.652,38	166.466,54	188.216,67	994.861,24	4.608.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	305.805,90	0,00	0,00	305.805,90	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	2.160.243,42	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	2.160.243,42	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	11.939.628,54	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	11.939.628,54	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	11.939.628,54	18.104.760,00

FONTE: Sistema e-Pública (1244-3475-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:38.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.219.760,00	2.891.646,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.100,00	46.599,60
IPTU	65.300,00	2.375,68
ISS	196.200,00	39.916,89
ITBI	44.200,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.400,00	4.307,03
Contribuições	101.200,00	15.390,82
Receita Patrimonial	132.000,00	5.075,68

Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	5.075,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.581.460,00	2.810.003,98
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	243.451,71
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	21.409,04
Cota-Parte do ITR	4.480,00	9,80
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	210,67
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	692.821,46
Outras Transferências Correntes	4.723.100,00	354.683,21
Demais Receitas Correntes	57.000,00	14.575,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	14.575,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.087.760,00	2.886.570,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.761.110,00	104.021,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.568.000,00	104.021,71
Convênios	3.810.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	758.000,00	104.021,71
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.711.110,00	104.021,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.798.870,00	2.990.592,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)	NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.267.005,13	9.055.439,70	2.456.787,31	2.217.884,64	484.794,07	196.050,59	89.995,29	
Pessoal e Encargos Sociais	10.208.575,13	7.229.183,90	2.047.643,14	1.912.561,02	3.536,13	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.056.430,00	1.826.255,80	409.144,17	305.323,62	481.257,94	196.050,59	89.995,29	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.056.430,00	1.826.255,80	409.144,17	305.323,62	481.257,94	196.050,59	89.995,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.265.005,13	9.055.439,70	2.456.787,31	2.217.884,64	484.794,07	196.050,59	89.995,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.856.850,00	438.625,47	36.979,45	36.979,45	36.989,00	240.567,28	215.401,84	
Investimentos	4.641.850,00	263.625,47	0,00	0,00	36.989,00	240.567,28	215.401,84	
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	175.000,00	175.000,00	36.979,45	36.979,45	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.681.850,00	263.625,47	0,00	0,00	36.989,00	240.567,28	215.401,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.146.855,13	9.319.065,17	2.456.787,31	2.217.884,64	521.783,07	436.617,87	305.397,13	
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								-54.472,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2020
								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								5.075,68

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-49.397,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.223.676,28	1.186.696,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.444,05	1.891.335,07
Disponibilidade de Caixa	1.585.853,72	1.890.744,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	2.282.943,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.760,92	392.198,59
Demais Haveres Financeiros	590,33	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-362.767,77	-704.638,24
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		341.870,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	390.562,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-48.691,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-53.767,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531.135,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	531.135,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1136-2753-594). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:40.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)
Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900,82	759.860,10	521.783,07	0,00	260.977,85	136.850,60	1.272.675,61	436.617,87	305.397,13	0,00	1.104.129,08	1.365.106,93
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	0,00	28.147,61	22.989,21	0,00	5.158,40	0,00	3.000,00	112,65	112,65	0,00	2.887,35	8.045,75
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	22.900,82	303.812,75	200.842,07	0,00	125.871,50	58.845,13	547.982,89	13.161,91	13.161,91	0,00	593.666,11	719.537,61
Fundo Municipal de Educação	0,00	177.229,07	107.103,87	0,00	70.125,20	0,00	37.681,92	31.502,02	30.402,02	0,00	7.279,90	77.405,10
Município de José da Penha	0,00	250.670,67	190.847,92	0,00	59.822,75	78.005,47	677.816,53	385.840,49	255.719,75	0,00	500.102,25	559.925,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,27	6.000,80	6.000,80	0,00	193,47	193,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900,82	759.860,10	521.783,07	0,00	260.977,85	136.850,60	1.272.675,61	436.617,87	305.397,13	0,00	1.104.129,08	1.365.106,93

FONTE: Sistema e-Pública (1837-6632-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:41.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	305.700,00	42.292,57	13,83
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	65.300,00	2.375,68	3,64
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	2.375,68	5,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	196.200,00	39.916,89	20,34
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	39.916,89	22,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	2.203.124,00	18,50
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	1.871.772,54	19,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	1.871.772,54	21,64

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	304.314,58	13,83
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	263,34	4,70
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	12,23	0,22
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	26.761,31	22,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.214.900,00	12.214.900,00	2.245.416,57	18,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	440.624,69	20,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	374.354,45	21,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	60.862,87	13,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	52,67	4,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	2,43	0,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	5.352,27	22,30
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	692.821,46	22,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	692.821,46	22,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	252.196,77	30,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.256.640,00	1.274.206,65	56,46	481.544,86	21,34	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	2.127.640,00	1.274.206,65	59,89	481.544,86	22,63	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.005.360,00	771.096,65	76,70	249.126,41	24,78	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	20.955,14	17,48	20.955,14	17,48	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	885.460,00	750.141,51	84,72	228.171,27	25,77	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	3.262.000,00	2.045.303,30	62,70	730.671,27	22,40	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								730.671,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %								69,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %								35,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %								-5,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	265.500,00	265.500,00	20.955,14	7,89	20.955,14	7,89	0,00	
22.1-Creche	265.500,00	265.500,00	20.955,14	7,89	20.955,14	7,89	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	218.900,00	218.900,00	20.955,14	9,57	20.955,14	9,57	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.700,00	4.365.700,00	2.567.737,90	58,82	796.968,55	18,26	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.960.800,00	2.960.800,00	2.024.348,16	68,37	709.716,13	23,97	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.084.900,00	1.404.900,00	543.389,74	38,68	87.252,42	6,21	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.311.200,00	4.631.200,00	2.588.693,04	55,90	817.923,69	17,66	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								252.196,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶								252.196,77
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))⁶								565.726,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵								25,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.400,00	5.616.400,00	2.623.149,49	46,71	819.834,14	14,60	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.616.400,00	5.616.400,00	2.623.149,49	46,71	819.834,14	14,60	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.927.600,00	10.247.600,00	5.211.842,53	50,86	1.637.757,83	15,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.840,20	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	70.840,20	0,00

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-34.582,42	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	692.821,46	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	687.410,86	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	687.410,86	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-29.171,82	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-29.171,82	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1975-9508-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:57.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	42.292,57	13,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	2.375,68	3,64
IPTU	43.000,00	43.000,00	2.375,68	5,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00
ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	39.916,89	20,34
ISS	175.000,00	175.000,00	39.916,89	22,81

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	2.203.124,00	20,05
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	1.871.772,54	21,64
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	12,23	0,22
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	26.761,31	22,30
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	304.314,58	13,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	263,34	4,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	2.245.416,57	19,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.792.300,00	3.024.300,00	999.284,38	33,04	237.013,31	7,84	217.281,25	7,18
Despesas Correntes	2.135.100,00	2.467.100,00	999.284,38	40,50	237.013,31	9,61	217.281,25	8,81
Despesas de Capital	657.200,00	557.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	17.150,00	5.150,00	30,03	3.000,00	17,49	3.000,00	17,49
Despesas Correntes	15.000,00	17.150,00	5.150,00	30,03	3.000,00	17,49	3.000,00	17,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.900,00	82.900,00	51.750,00	62,42	15.750,00	19,00	15.750,00	19,00
Despesas Correntes	67.900,00	82.900,00	51.750,00	62,42	15.750,00	19,00	15.750,00	19,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.688.500,00	1.926.500,00	1.232.151,62	63,96	262.740,38	13,64	214.688,14	11,14
Despesas Correntes	1.512.300,00	1.750.300,00	1.232.151,62	70,40	262.740,38	15,01	214.688,14	12,27
Despesas de Capital	176.200,00	176.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.100,00	5.149.250,00	2.288.336,00	44,44	518.503,69	10,07	450.719,39	8,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.288.336,00	518.503,69	450.719,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.288.336,00	518.503,69	450.719,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		336.812,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	181.691,20	113.906,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,09	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.837.616,61	0,00	1.837.616,61	-----	1.837.616,61	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	637.791,66	0,00	0,00	214.003,98	637.791,66	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	375.701,39	11,13
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	375.701,39	12,59
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	36.198,15	1,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	411.899,54	7,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		107.400,00	94.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		113.500,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		2.794.900,00	3.026.900,00	999.284,38	33,01	237.013,31	7,83	217.281,25	7,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		15.000,00	17.150,00	5.150,00	30,03	3.000,00	17,49	3.000,00	17,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		71.400,00	86.400,00	51.750,00	59,90	15.750,00	18,23	15.750,00	18,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		1.795.900,00	2.020.750,00	1.232.151,62	60,97	262.740,38	13,00	214.688,14	10,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		4.775.600,00	5.249.600,00	2.288.336,00	43,59	518.503,69	9,88	450.719,39	8,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³		1.683.500,00	1.921.500,00	1.240.352,32	64,55	262.740,38	13,67	214.688,14	11,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)		3.092.100,00	3.328.100,00	1.047.983,68	31,49	255.763,31	7,68	236.031,25	7,09
FONTE: Sistema e-Pública (1623-3799-653). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 17:58.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1418-7743-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 18:00.											

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.865.870,00
Previsão Atualizada	22.865.870,00
Receitas Realizadas	2.995.667,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	531.135,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.865.870,00
Créditos Adicionais	457.985,13
Dotação Atualizada	23.323.855,13
Despesas Empenhadas	9.494.065,17
Despesas Liquidadas	2.493.766,76
Despesas Pagas	2.254.864,09
Superávit Orçamentário	501.900,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.494.065,17
Despesas Liquidadas	2.493.766,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.939.628,54

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				11.939.628,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				11.939.628,54	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	-54.472,81	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	-49.397,13	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		782.760,92	0,00	521.783,07	260.977,85
Poder Executivo		782.760,92	0,00	521.783,07	260.977,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.409.526,21	0,00	305.397,13	1.104.129,08
Poder Executivo		1.403.331,94	0,00	299.396,33	1.103.935,61
Poder Legislativo		6.194,27	0,00	6.000,80	193,47
TOTAL		2.192.287,13	0,00	827.180,20	1.365.106,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE			565.726,92	25,00	25,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			481.544,86	60,00	69,50
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	518.503,69	15,00	23,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas/RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1330-3315-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 18:03.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - LAGOA DE PEDRAS

SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.101.000,00	24.101.000,00	3.426.278,47	3.426.278,47	20.674.721,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.600,00	321.600,00	59.342,73	59.342,73	262.257,27
1.1.1 Impostos	304.600,00	304.600,00	59.342,73	59.342,73	245.257,27
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	40.977,57	40.977,57	115.022,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	40.977,57	40.977,57	115.022,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	39.742,55	39.742,55	110.257,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	39.742,55	39.742,55	110.257,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	39.742,55	39.742,55	110.257,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.235,02	1.235,02	4.764,98
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.235,02	1.235,02	4.764,98
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	148.600,00	148.600,00	18.365,16	18.365,16	130.234,84
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.200,00	136.200,00	18.365,16	18.365,16	117.834,84
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	136.200,00	136.200,00	18.365,16	18.365,16	117.834,84
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	18.365,16	18.365,16	116.634,84
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	38.114,95	38.114,95	151.885,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	38.114,95	38.114,95	151.885,05
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	38.114,95	38.114,95	151.885,05
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	38.114,95	38.114,95	151.885,05
1.3 Receita Patrimonial	122.360,00	122.360,00	19.534,48	19.534,48	102.825,52
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	1.450,08	1.450,08	9.549,92
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	1.450,08	1.450,08	8.549,92
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.450,08	1.450,08	6.549,92
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.450,08	1.450,08	6.549,92
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	110.860,00	110.860,00	18.084,40	18.084,40	92.775,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.860,00	109.860,00	18.084,40	18.084,40	91.775,60
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.860,00	109.860,00	18.084,40	18.084,40	91.775,60
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.860,00	109.860,00	18.084,40	18.084,40	91.775,60
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.600,00	21.600,00	16.526,48	16.526,48	5.073,52
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	221,74	221,74	478,26
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	411,02	411,02	11.588,98
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.700,00	16.700,00	59,69	59,69	16.640,31
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	238,11	238,11	31.761,89
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	57,17	57,17	14.942,83
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	1,94	1,94	498,06
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.360,00	10.360,00	568,25	568,25	9.791,75
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.269.040,00	23.269.040,00	3.293.177,95	3.293.177,95	19.975.862,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.810.800,00	16.810.800,00	1.975.763,11	1.975.763,11	14.835.036,89
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.810.800,00	16.810.800,00	1.975.763,11	1.975.763,11	14.835.036,89
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.841.200,00	9.841.200,00	1.527.495,38	1.527.495,38	8.313.704,62
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.527.418,09	1.527.418,09	8.072.581,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.527.418,09	1.527.418,09	8.072.581,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.901.772,54	1.901.772,54	10.098.227,46
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-374.354,45	-374.354,45	-2.025.645,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.200,00	1.200,00	77,29	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	77,29	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	96,61	96,61	1.403,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-19,32	-19,32	-280,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.000,00	179.000,00	30.272,53	30.272,53	148.727,47
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.000,00	34.000,00	4.458,52	4.458,52	29.541,48
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.000,00	34.000,00	4.458,52	4.458,52	29.541,48
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	25.814,01	25.814,01	119.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	25.814,01	25.814,01	119.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.000,00	3.720.000,00	356.206,25	356.206,25	3.363.793,75
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.950.000,00	2.950.000,00	163.824,42	163.824,42	2.786.175,58
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	138.624,42	138.624,42	2.811.375,58
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00

1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	25.200,00	25.200,00	294.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	21.498,62	21.498,62	238.501,38
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	260.000,00	260.000,00	10.749,31	10.749,31	249.250,69
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	260.000,00	260.000,00	10.749,31	10.749,31	249.250,69
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	17.992,12	17.992,12	132.007,88
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	11.771,06	11.771,06	138.228,94
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	6.221,06	6.221,06	93.778,94
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	6.221,06	6.221,06	143.778,94
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	7.544,00	62.456,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	3.772,00	3.772,00	66.228,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	3.772,00	3.772,00	66.228,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	145.347,09	145.347,09	104.652,91
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	145.347,09	145.347,09	104.652,91
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	919.000,00	919.000,00	55.560,95	55.560,95	863.439,05
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	45.292,95	45.292,95	204.707,05
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	45.292,95	45.292,95	204.707,05
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000,00	182.000,00	10.268,00	10.268,00	171.732,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	10.268,00	10.268,00	171.732,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	1.180,00	1.180,00	28.820,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	2.530,00	2.530,00	27.470,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	5.580,00	5.580,00	94.420,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	978,00	978,00	10.022,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	6.228,00	6.228,00	503.772,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	6.228,00	6.228,00	503.772,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	510.000,00	510.000,00	6.228,00	6.228,00	503.772,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	6.228,00	6.228,00	93.772,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.826.240,00	1.826.240,00	255.803,56	255.803,56	1.570.436,44
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.826.240,00	1.826.240,00	255.803,56	255.803,56	1.570.436,44
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.240,00	1.666.240,00	255.803,56	255.803,56	1.410.436,44
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	243.233,34	243.233,34	1.244.766,66
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	243.233,34	243.233,34	1.244.766,66
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	304.041,63	304.041,63	1.555.958,37
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-372.000,00	-372.000,00	-60.808,29	-60.808,29	-311.191,71
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	9.617,27	9.617,27	86.382,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	9.617,27	9.617,27	86.382,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	12.021,45	12.021,45	107.978,55
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-2.404,18	-2.404,18	-21.595,82
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	234,45	234,45	2.005,55
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	234,45	234,45	2.005,55
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	293,08	293,08	2.506,92
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-58,63	-58,63	-501,37
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.718,50	2.718,50	27.281,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.718,50	2.718,50	27.281,50
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	1.061.611,28	3.540.388,72
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	1.061.611,28	3.540.388,72
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	1.061.611,28	3.540.388,72
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	1.061.611,28	3.540.388,72
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	1.061.611,28	3.540.388,72
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	16.108,36	16.108,36	143.891,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	16.108,36	16.108,36	143.891,64
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	16.108,36	16.108,36	43.891,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	16.108,36	16.108,36	43.891,64
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	16.108,36	16.108,36	43.891,64
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	16.108,36	16.108,36	43.891,64
2 Receitas de Capital	1.481.000,00	1.481.000,00	0,00	0,00	1.481.000,00
2.1 Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Ambiente - Principal					
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	25.582.000,00	25.582.000,00	3.426.278,47	3.426.278,47	22.155.721,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020 -							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.582.000,00	25.582.000,00	10.780.084,18	10.780.084,18	2.839.418,71	2.839.418,71	22.742.581,29	2.820.748,79	0,00
3 Despesas Correntes	19.067.565,00	19.067.565,00	10.219.113,29	10.219.113,29	2.620.582,08	2.620.582,08	16.446.982,92	2.601.912,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.800,00	10.782.200,00	7.937.593,38	7.937.593,38	1.961.391,78	1.961.391,78	8.820.808,22	1.948.084,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.859.800,00	10.782.200,00	7.937.593,38	7.937.593,38	1.961.391,78	1.961.391,78	8.820.808,22	1.948.084,78	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.477.500,00	3.112.108,00	2.118.000,00	2.118.000,00	405.574,20	405.574,20	2.706.533,80	404.427,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780.800,00	5.742.920,00	4.448.000,00	4.448.000,00	1.124.822,04	1.124.822,04	4.618.097,96	1.112.662,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.000,00	1.222.400,00	891.400,00	891.400,00	167.650,25	167.650,25	1.054.749,75	167.650,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.300,00	410.286,97	256.200,00	256.200,00	39.351,91	39.351,91	370.935,06	39.351,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	272.485,03	223.993,38	223.993,38	223.993,38	223.993,38	48.491,65	223.993,38	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	30.485,87	30.485,87	69.514,13	30.485,87	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	30.485,87	30.485,87	69.514,13	30.485,87	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	30.485,87	30.485,87	69.514,13	30.485,87	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.127.765,00	8.185.365,00	2.181.519,91	2.181.519,91	628.704,43	628.704,43	7.556.660,57	623.341,51	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	130.000,00	49.800,00	49.800,00	800,00	800,00	129.200,00	800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	130.000,00	49.800,00	49.800,00	800,00	800,00	129.200,00	800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.984.765,00	8.042.365,00	2.131.719,91	2.131.719,91	627.904,43	627.904,43	7.414.460,57	622.541,51	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	29.885,00	29.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.885,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.096.550,00	4.094.650,00	599.356,42	599.356,42	431.382,61	431.382,61	3.663.267,39	426.019,69	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.800,00	207.300,00	10.200,60	10.200,60	2.720,60	2.720,60	204.579,40	2.720,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00	14.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.836,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	467.500,00	134.440,00	134.440,00	20.830,00	20.830,00	446.670,00	20.830,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493.640,00	2.522.051,74	1.046.092,54	1.046.092,54	54.958,73	54.958,73	2.467.093,01	54.958,73	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.000,00	192.000,00	66.280,00	66.280,00	1.940,00	1.940,00	190.060,00	1.940,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	72.464,00	59.464,00	59.464,00	10.980,89	10.980,89	61.483,11	10.980,89	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00	123.000,00	121.560,00	121.560,00	20.719,33	20.719,33	102.280,67	20.719,33	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.590,00	203.178,26	94.326,35	94.326,35	84.372,27	84.372,27	118.805,99	84.372,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.414.435,00	6.414.435,00	560.970,89	560.970,89	218.836,63	218.836,63	6.195.598,37	218.836,63	0,00
44 INVESTIMENTO	5.854.435,00	5.854.435,00	320.970,89	320.970,89	173.584,54	173.584,54	5.680.850,46	173.584,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.854.435,00	5.854.435,00	320.970,89	320.970,89	173.584,54	173.584,54	5.680.850,46	173.584,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.318.575,00	3.430.575,00	313.170,89	313.170,89	165.784,54	165.784,54	3.264.790,46	165.784,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122.360,00	2.076.360,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	2.068.560,00	7.800,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	240.000,00	240.000,00	45.252,09	45.252,09	309.747,91	45.252,09	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	355.000,00	240.000,00	240.000,00	45.252,09	45.252,09	309.747,91	45.252,09	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	355.000,00	355.000,00	240.000,00	240.000,00	45.252,09	45.252,09	309.747,91	45.252,09	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	25.582.000,00	25.582.000,00	10.780.084,18	10.780.084,18	2.839.418,71	2.839.418,71	22.742.581,29	2.820.748,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2020 -					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.582.000,00	25.582.000,00	10.780.084,18	10.780.084,18	50,00	14.801.915,82	2.839.418,71	2.839.418,71	100,00	22.742.581,29	0,00
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	741.267,00	741.267,00	3,44	158.733,00	126.235,31	126.235,31	4,45	773.764,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	733.467,00	733.467,00	3,40	146.533,00	118.435,31	118.435,31	4,17	761.564,69	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	7.800,00	7.800,00	0,04	12.200,00	7.800,00	7.800,00	0,27	12.200,00	0,00
02 JUDICIÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.474.440,00	1.469.440,00	1.087.797,14	1.087.797,14	5,05	381.642,86	266.439,35	266.439,35	9,38	1.203.000,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.440,00	1.143.440,00	880.237,14	880.237,14	4,08	263.202,86	223.057,77	223.057,77	7,86	920.382,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	155.000,00	62.000,00	62.000,00	0,29	93.000,00	18.662,25	18.662,25	0,66	136.337,75	0,00
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	34.000,00	24.000,00	24.000,00	0,11	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,14	30.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	132.000,00	121.560,00	121.560,00	0,56	10.440,00	20.719,33	20.719,33	0,73	111.280,67	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	42.000,00	24.421,54	24.421,54	0,11	17.578,46	7.583,10	7.583,10	0,27	34.416,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	42.000,00	24.421,54	24.421,54	0,11	17.578,46	7.583,10	7.583,10	0,27	34.416,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.293.000,00	481.968,50	481.968,50	2,24	811.031,50	87.479,16	87.479,16	3,08	1.205.520,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.000,00	326.000,00	144.342,99	144.342,99	0,67	181.657,01	21.562,47	21.562,47	0,76	304.437,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.000,00	878.000,00	337.625,51	337.625,51	1,57	540.374,49	65.916,69	65.916,69	2,32	812.083,31	0,00
10 SAÚDE	6.866.135,00	6.866.135,00	2.773.266,89	2.773.266,89	12,86	4.092.868,11	783.178,05	783.178,05	27,58	6.082.956,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.562.235,00	5.539.235,00	2.559.962,07	2.559.962,07	11,87	2.979.272,93	742.922,94	742.922,94	26,16	4.796.312,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.900,00	833.900,00	87.325,00	87.325,00	0,41	746.575,00	11.485,00	11.485,00	0,40	822.415,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	106.000,00	59.319,82	59.319,82	0,28	46.680,18	15.933,74	15.933,74	0,56	90.066,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	137.000,00	66.660,00	66.660,00	0,31	70.340,00	12.836,37	12.836,37	0,45	124.163,63	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.461.450,00	9.461.450,00	3.934.699,29	3.934.699,29	18,25	5.526.750,71	1.035.853,11	1.035.853,11	36,48	8.425.596,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.181.450,00	7.242.450,00	3.246.383,47	3.246.383,47	15,06	3.996.066,53	901.559,65	901.559,65	31,75	6.340.890,35	0,00
362 ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	10.445,82	10.445,82	0,05	129.554,18	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	11.980,00	11.980,00	0,06	28.020,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.000,00	1.607.000,00	467.890,00	467.890,00	2,17	1.139.110,00	88.411,58	88.411,58	3,11	1.518.588,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	407.000,00	407.000,00	198.000,00	198.000,00	0,92	209.000,00	45.881,88	45.881,88	1,62	361.118,12	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13 CULTURA	357.475,00	357.475,00	30.000,00	30.000,00	0,14	327.475,00	0,00	0,00	0,00	357.475,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	30.000,00	30.000,00	0,14	141.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
813 LAZER	186.475,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00
15 URBANISMO	1.670.000,00	1.703.111,74	797.973,62	797.973,62	3,70	905.138,12	301.021,34	301.021,34	10,60	1.402.090,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.302.000,00	1.372.000,00	601.788,62	601.788,62	2,79	770.211,38	254.836,34	254.836,34	8,97	1.117.163,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	48.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	221.111,74	196.185,00	196.185,00	0,91	24.926,74	46.185,00	46.185,00	1,63	174.926,74	0,00
16 HABITAÇÃO	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	162.000,00	15.017,96	15.017,96	0,07	146.982,04	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	132.000,00	147.000,00	15.017,96	15.017,96	0,07	131.982,04	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.063.760,00	1.048.760,00	401.900,96	401.900,96	1,86	646.859,04	86.771,42	86.771,42	3,06	961.988,58	0,00
605 ABASTECIMENTO	936.960,00	946.960,00	400.000,96	400.000,96	1,86	546.959,04	84.871,42	84.871,42	2,99	862.088,58	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	126.800,00	101.800,00	1.900,00	1.900,00	0,01	99.900,00	1.900,00	1.900,00	0,07	99.900,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	106.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
695 TURISMO	106.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
25 ENERGIA	145.000,00	165.888,26	75.888,26	75.888,26	0,35	90.000,00	35.032,19	35.032,19	1,23	130.856,07	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	165.888,26	75.888,26	75.888,26	0,35	90.000,00	35.032,19	35.032,19	1,23	130.856,07	0,00
26 TRANSPORTE	427.740,00	410.740,00	18.883,02	18.883,02	0,09	391.856,98	18.883,02	18.883,02	0,67	391.856,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	427.740,00	410.740,00	18.883,02	18.883,02	0,09	391.856,98	18.883,02	18.883,02	0,67	391.856,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	477.500,00	477.500,00	57.000,00	57.000,00	0,26	420.500,00	15.204,70	15.204,70	0,54	462.295,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020 -				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	477.500,00	477.500,00	57.000,00	57.000,00	0,26	420.500,00	15.204,70	15.204,70	0,54	462.295,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	460.000,00	340.000,00	340.000,00	1,58	120.000,00	75.737,96	75.737,96	2,67	384.262,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.000,00	460.000,00	340.000,00	340.000,00	1,58	120.000,00	75.737,96	75.737,96	2,67	384.262,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.582.000,00	25.582.000,00	10.780.084,18	10.780.084,18	100,00	14.801.915,82	2.839.418,71	2.839.418,71	100,00	22.742.581,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.617,88	1.616.855,95	1.978.588,16	1.746.829,90	2.516.706,72	1.592.174,57	1.596.451,45	1.482.104,61	1.774.891,13	2.956.936,52	1.720.509,33	2.143.414,01	22.745.080,23	26.898.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.494,10	32.166,78	25.050,19	20.636,49	20.725,46	23.732,56	51.560,24	15.832,25	15.753,58	167.429,94	12.965,37	46.377,36	466.724,32	321.600,00
Contribuições	16.682,61	16.627,14	15.700,20	16.779,45	17.135,55	16.233,54	11.574,02	18.384,46	15.300,84	17.008,88	19.796,57	18.318,38	199.541,64	190.000,00
Receita Patrimonial	5.565,13	5.685,29	5.695,40	5.166,56	5.885,76	5.371,67	4.595,15	5.127,18	3.580,99	2.906,79	2.829,56	16.704,92	69.114,40	122.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências Correntes	1.537.602,43	1.556.532,46	1.932.142,37	1.656.377,31	2.443.112,23	1.508.358,28	1.525.799,90	1.414.601,32	1.735.104,50	2.752.094,65	1.668.809,47	2.062.013,35	21.792.548,27	26.066.300,00
Outras Receitas Correntes	25.273,61	5.844,28	0,00	47.870,09	29.847,72	38.478,52	2.922,14	28.159,40	5.151,22	17.496,26	16.108,36	0,00	217.151,60	160.000,00
IRRF	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.943,68	-286.846,51	0,00
IRRF	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.943,68	-286.846,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-2.133.923,96	-2.797.260,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-2.133.923,96	-2.797.260,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.430.913,37	1.427.913,47	1.758.780,87	1.561.204,94	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.484.520,20	1.872.559,23	20.324.309,76	24.101.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.430.913,37	1.427.913,47	1.758.780,87	1.561.204,94	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.484.520,20	1.872.559,23	20.324.309,76	24.101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal													Exercício: 2020 -	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020														
ACIMA DA LINHA														
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA											Até o Bimestre/2020		
												RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.100.000,00											3.426.278,47		
Receitas Tributárias	321.600,00											59.342,73		
IPTU	4.000,00											0,00		
ISS	135.000,00											18.365,16		
IBTI	6.000,00											0,00		
IRRF	156.000,00											40.977,57		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.600,00											0,00		
Receitas de Contribuições	190.000,00											38.114,95		
Receita Patrimonial Líquida	121.360,00											19.534,48		
Aplicações Financeiras (II)	109.860,00											18.084,40		
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00											1.450,08		
Transferências Correntes	23.269.040,00											3.293.177,95		
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00											1.901.772,54		
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00											304.041,63		
Cota-Parte do IPVA	120.000,00											12.021,45		
Cota-Parte do ITR	1.500,00											96,61		
Transferências da LC 87/1996	2.000,00											0,00		
Transferências da LC 61/1989	2.800,00											293,08		
Transferências do FUNDEB	4.662.000,00											1.061.611,28		
Outras Transferências Correntes	4.380.740,00											13.341,36		
Demais Receitas Correntes	198.000,00											16.108,36		
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00											0,00		
Receitas Correntes Restantes	198.000,00											16.108,36		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.990.140,00											3.408.194,07		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.481.000,00											0,00		
Operações de Crédito (VI)	26.000,00											0,00		

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	0,00
Convênios	945.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.455.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.445.140,00	3.408.194,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.067.565,00	10.219.113,29	2.620.582,08	2.601.912,16	15.283,65	485.159,40	485.159,40
Pessoal e Encargos Sociais	10.782.200,00	7.937.593,38	1.961.391,78	1.948.084,78	12.033,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	30.485,87	30.485,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.185.365,00	2.181.519,91	628.704,43	623.341,51	3.250,00	485.159,40	485.159,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.967.565,00	10.119.113,29	2.590.096,21	2.571.426,29	15.283,65	485.159,40	485.159,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.414.435,00	560.970,89	218.836,63	218.836,63	4.999,98	577.452,08	577.452,08
Investimentos	5.854.435,00	320.970,89	173.584,54	173.584,54	4.999,98	577.452,08	577.452,08
Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	240.000,00	45.252,09	45.252,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.059.435,00	320.970,89	173.584,54	173.584,54	4.999,98	577.452,08	577.452,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.127.000,00	10.440.084,18	2.763.680,75	2.745.010,83	20.283,63	1.062.611,48	1.062.611,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-419.711,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						304.600,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-419.711,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						462.300,00	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso 1		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.613.372,66	8.568.120,57
DEDUÇÕES (XXIX)	2.025.522,48	1.378.975,93
Disponibilidade de Caixa	2.025.522,48	1.378.975,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.030.443,45	1.382.671,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.920,97	3.695,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.587.850,18	7.189.144,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-601.294,46
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.225,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-602.519,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-602.519,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 - Pág.: 1/1		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.062.611,48							1.045.572,91
Total	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.062.611,48	1.062.611,48	18,44	1.041.877,44			1.045.572,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITAS DO ENSINO														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS									
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100								
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.600,00	304.600,00	59.342,73	19,48										
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00										
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00										
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00										
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00										
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00										
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00										
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	18.365,16	13,48										
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	18.365,16	13,60										
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00										
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	40.977,57	26,27										
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.226.300,00	14.226.300,00	2.218.225,31	15,59										
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	1.901.772,54	15,54										
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.901.772,54	15,85										
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00										
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00										
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	304.041,63	16,35										
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00										
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	293,08	10,46										
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,47										
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	12.021,45	10,02										
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00										
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.900,00	14.530.900,00	2.277.568,04	15,67										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100										
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00										
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.700,00	935.700,00	55.620,64	5,94										
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	45.292,95	18,12										
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00										
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	10.268,00	5,64										

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	59,69	0,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.700,00	1.395.700,00	55.620,64	3,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.260,00	2.797.260,00	437.644,87	15,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	374.354,45	15,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	60.808,29	16,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	58,63	10,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	19,32	6,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	2.404,18	10,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.674.000,00	4.674.000,00	1.062.022,30	22,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.611,28	23,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	411,02	3,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.740,00	1.804.740,00	623.966,41	7,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.809.200,00	2.809.200,00	2.486.400,00	88,51	717.255,00	25,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	492.200,00	422.200,00	284.400,00	67,36	82.072,64	19,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.317.000,00	2.387.000,00	2.202.000,00	92,25	635.182,36	26,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.864.800,00	1.924.800,00	1.194.776,42	62,07	233.035,17	12,11	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.800,00	263.800,00	180.490,00	68,42	4.710,53	1,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.661.000,00	1.014.286,42	61,06	228.324,64	13,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.674.000,00	4.734.000,00	3.681.176,42	77,76	950.290,17	20,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	67,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	21,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	10,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.000,00	1.342.000,00	467.890,00	34,87	88.411,58	6,59	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

22.2 - Pré-escola	1.403.000,00	1.342.000,00	467.890,00	34,87	88.411,58	6,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	686.000,00	464.890,00	67,77	86.783,17	12,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	656.000,00	656.000,00	3.000,00	0,46	1.628,41	0,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.750,00	6.668.750,00	3.400.445,42	50,99	917.179,48	13,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.927.000,00	4.048.000,00	3.216.286,42	79,45	863.507,00	21,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.750,00	2.620.750,00	184.159,00	7,03	53.672,48	2,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	10.445,82	7,46	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	11.980,00	29,95	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.190.750,00	8.190.750,00	3.890.761,24	47,50	1.005.591,06	12,28	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					623.966,41		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					623.966,41		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					381.624,65		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					16,75		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre	%(g) (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00	251.000,00	43.938,05	17,51	30.262,05	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.700,00	1.032.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.283.700,00	1.283.700,00	43.938,05	3,42	30.262,05	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.474.450,00	9.474.450,00	3.934.699,29	41,53	1.035.853,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	862,24	2.332,66
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.061.611,28	45.318,76
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	897.339,40	30.262,05
47.1 (-) Orçamento do Exercício	897.339,40	30.262,05
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	411,02	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.545,14	17.389,37
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	165.545,14	17.389,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	304.600,00	304.600,00	59.342,73	19,48

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	18.365,16	13,48
ISS	135.000,00	135.000,00	18.365,16	13,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	40.977,57	26,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	2.218.225,31	15,85
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.901.772,54	15,84
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,44
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	12.021,45	10,01
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	304.041,63	16,34
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	293,08	10,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.290.900,00	14.290.900,00	2.277.568,04	15,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.862.235,00	1.846.235,00	1.410.523,98	76,40	361.251,48	19,56	355.888,56	19,27	0,00
Despesas Correntes	1.821.235,00	1.805.235,00	1.410.523,98	78,13	361.251,48	20,01	355.888,56	19,71	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.400,00	197.400,00	49.800,00	25,22	800,00	0,40	800,00	0,40	0,00
Despesas Correntes	141.400,00	141.400,00	49.800,00	35,21	800,00	0,56	800,00	0,56	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	59.000,00	55.119,82	93,42	15.237,82	25,82	12.937,82	21,92	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	59.000,00	55.119,82	93,42	15.237,82	25,82	12.937,82	21,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.500,00	59.500,00	48.660,00	81,78	8.087,25	13,59	8.087,25	13,59	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	59.500,00	48.660,00	81,78	8.087,25	13,59	8.087,25	13,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.162.135,00	2.162.135,00	1.564.103,80	72,34	385.376,55	17,82	377.713,63	17,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.564.103,80	385.376,55	377.713,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.564.103,80	385.376,55	377.713,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			341.635,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			341.635,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			43.741,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.645.000,00	4.645.000,00	356.206,25	7,66
Proveniente da União	4.310.000,00	4.310.000,00	356.206,25	8,26
Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	238,11	0,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.677.000,00	4.677.000,00	356.444,36	7,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.693.000,00	1.149.438,09	31,12	381.671,46	10,33	381.671,46	10,33	0,00
Despesas Correntes	3.326.500,00	3.319.500,00	1.149.438,09	34,62	381.671,46	11,49	381.671,46	11,49	0,00
Despesas de Capital	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	636.500,00	636.500,00	37.525,00	5,89	10.685,00	1,67	10.685,00	1,67	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	37.525,00	17,86	10.685,00	5,08	10.685,00	5,08	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	4.200,00	8,93	695,92	1,48	695,92	1,48	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.200,00	15,55	695,92	2,57	695,92	2,57	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.500,00	77.500,00	18.000,00	23,22	4.749,12	6,12	4.749,12	6,12	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	57.500,00	18.000,00	31,30	4.749,12	8,25	4.749,12	8,25	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.000,00	4.704.000,00	1.209.163,09	25,70	397.801,50	8,45	397.801,50	8,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.562.235,00	5.539.235,00	2.559.962,07	46,21	742.922,94	13,41	737.560,02	13,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	833.900,00	833.900,00	87.325,00	10,47	11.485,00	1,37	11.485,00	1,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	106.000,00	59.319,82	55,96	15.933,74	15,03	13.633,74	12,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	137.000,00	66.660,00	48,65	12.836,37	9,36	12.836,37	9,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.866.135,00	6.866.135,00	2.773.266,89	40,39	783.178,05	11,40	775.515,13	11,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.866.135,00	6.866.135,00	2.773.266,89	40,39	783.178,05	11,40	775.515,13	11,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2020
			Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020			
Bimestre: 1/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		25.582.000,00			
Previsão Atualizada		25.582.000,00			
Receitas Realizadas		3.426.278,47			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		25.582.000,00			
Dotação Atualizada		25.582.000,00			
Despesas Empenhadas		10.780.084,18			
Despesas Liquidadas		2.839.418,71			
Despesas Pagas		2.820.748,79			
Superávit Orçamentário		586.859,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		10.780.084,18			
Despesas Liquidadas		2.839.418,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		20.324.309,76			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		304.600,00	-419.711,87	-137,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha		462.300,00	-419.711,87	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.979,10	0,00	20.283,63	3.695,47
Poder Executivo		23.979,10	0,00	20.283,63	3.695,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.104.507,36	0,00	1.062.611,48	1.041.895,88
Poder Executivo		2.104.507,36	0,00	1.062.611,48	1.041.895,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.128.486,46	0,00	1.082.895,11	1.045.591,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		381.624,65	25,00	16,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		635.182,36	60,00	59,80	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		82.072,64	60,00	7,72	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	385.376,55	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		16,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (286.846,51)	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:10CEACCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.133.568,31	1.137.221,30	1.344.356,05	1.126.727,40	1.635.976,23	1.109.161,48	1.009.320,10	1.021.179,24	1.234.445,55	2.394.581,27	1.252.254,11	1.593.214,75	15.992.005,79	17.163.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.024,42	17.997,43	20.402,17	18.180,32	20.148,70	14.219,35	13.034,85	29.175,20	23.430,55	27.909,59	43.802,40	32.040,75	277.365,73	349.100,00
IPTU	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,35	2.872,07	234,90	0,00	0,00	4.753,82	50.000,00
ISS	1.452,02	3.052,83	5.200,85	2.093,48	5.852,65	620,90	2.013,04	15.901,82	6.188,68	8.482,80	17.653,68	9.988,28	78.501,03	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	15.572,40	14.830,10	15.121,32	15.907,84	14.255,56	13.552,30	11.021,81	11.361,03	14.369,80	19.191,89	26.123,72	21.932,47	193.240,24	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	80,00	80,00	179,00	40,49	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	25,00	120,00	870,64	9.100,00
Contribuições	8.845,35	0,00	16.396,23	7.830,22	8.138,18	0,00	7.261,66	8.258,49	8.057,95	8.441,62	10.085,12	9.363,64	92.678,46	92.000,00
Receita Patrimonial	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	50.297,25	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	50.297,25	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.105.200,16	1.114.069,12	1.305.583,78	1.097.349,16	1.603.638,42	1.092.004,31	986.011,15	981.295,31	1.201.453,15	2.355.295,94	1.175.039,53	1.549.528,10	15.566.468,13	16.544.000,00
Cota Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	8.936.000,00
Cota Parte do ICMS	121.924,27	139.417,47	107.687,80	119.678,85	144.897,35	120.908,79	118.723,71	134.944,62	129.483,66	130.197,29	145.400,39	127.828,51	1.541.092,71	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	8.313,00	3.060,64	8.260,09	6.276,40	4.587,68	6.816,48	2.656,74	1.833,66	2.524,51	981,20	2.262,33	1.216,71	48.789,44	60.000,00
Cota Parte do ITR	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,07	437,78	20,00	72,76	38,07	0,00	670,13	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	109,66	111,16	108,85	114,15	115,55	103,43	126,08	111,57	117,16	137,72	126,83	137,18	1.419,34	6.000,00
Transferências do FUNDEB	193.365,69	197.010,48	223.023,80	191.245,30	193.336,35	192.147,16	176.325,16	178.331,97	202.687,41	223.786,39	190.898,68	217.665,98	2.379.824,37	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	88.916,73	98.808,33	99.410,02	97.027,03	326.691,37	90.264,77	81.226,16	106.932,86	108.380,68	707.447,02	70.748,11	96.472,30	1.972.325,38	3.225.000,00
Outras Receitas Correntes	108,89	226,66	217,77	423,73	1.102,39	253,75	765,24	490,03	0,00	1.453,90	0,00	153,86	5.196,22	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	2.091.102,69	2.116.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	164.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	2.091.102,69	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	968.984,80	973.571,30	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	13.900.903,10	15.047.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	968.984,80	973.571,30	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	13.900.903,10	15.047.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	968.984,80	973.571,30	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	13.900.903,10	15.047.000,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E0F1190C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.250.000,00	36.250.000,00	5.142.403,17	14,19	5.142.403,17	14,19	31.107.596,83
RECEITAS CORRENTES	34.979.000,00	34.979.000,00	5.142.403,17	14,70	5.142.403,17	14,70	29.836.596,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.416.500,00	2.416.500,00	212.642,44	8,80	212.642,44	8,80	2.203.857,56
Impostos	2.163.500,00	2.163.500,00	199.283,08	9,21	199.283,08	9,21	1.964.216,92
Taxas	188.000,00	188.000,00	13.359,36	7,11	13.359,36	7,11	174.640,64
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	548.859,33	57,77	548.859,33	57,77	401.140,67
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	493.886,06	82,31	493.886,06	82,31	106.113,94
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	54.973,27	15,71	54.973,27	15,71	295.026,73
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	-30.253,84	5,82	-30.253,84	5,82	550.253,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	-30.253,84	27,50	-30.253,84	27,50	140.253,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	9.186,47	5,44	9.186,47	5,44	159.813,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	9.186,47	61,24	9.186,47	61,24	5.813,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.613.500,00	30.613.500,00	4.389.311,83	14,34	4.389.311,83	14,34	26.224.188,17
Transferências da União e de suas Entidades	19.701.000,00	19.701.000,00	2.658.054,73	13,49	2.658.054,73	13,49	17.042.945,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.712.500,00	3.712.500,00	454.592,38	12,24	454.592,38	12,24	3.257.907,62

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.276.664,72	17,73	1.276.664,72	17,73	5.923.335,28
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	12.656,94	4,08	12.656,94	4,08	297.343,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	9.310,90	11,64	9.310,90	11,64	70.689,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	3.346,04	1,45	3.346,04	1,45	226.653,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00					1.271.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.071.000,00	1.071.000,00					1.071.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.071.000,00	1.071.000,00					1.071.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.250.000,00	37.250.000,00	5.142.403,17	13,81	5.142.403,17	13,81	32.107.596,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.250.000,00	37.250.000,00	5.142.403,17	13,81	5.142.403,17	13,81	32.107.596,83
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.250.000,00	37.250.000,00	5.142.403,17	13,81	5.142.403,17	13,81	32.107.596,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.964.047,60	1.964.047,60			222.365,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1.964.047,60	1.964.047,60					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					222.365,87		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							

Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.615.000,00	36.207.000,00	10.742.520,72	10.742.520,72	25.464.479,28	3.850.649,78	3.850.649,78	32.356.350,22	3.684.022,02	
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	31.682.500,00	10.382.078,39	10.382.078,39	21.300.421,61	3.527.627,45	3.527.627,45	28.154.872,55	3.367.419,69	
Pessoal e Encargos Sociais	17.625.500,00	17.454.500,00	5.187.059,70	5.187.059,70	12.267.440,30	2.786.739,56	2.786.739,56	14.667.760,44	2.786.739,56	
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	115.000,00			115.000,00			115.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.899.500,00	14.113.000,00	5.195.018,69	5.195.018,69	8.917.981,31	740.887,89	740.887,89	13.372.112,11	580.680,13	
DESPESAS DE CAPITAL	3.975.000,00	4.524.500,00	360.442,33	360.442,33	4.164.057,67	323.022,33	323.022,33	4.201.477,67	316.602,33	
Investimentos	3.530.000,00	4.113.000,00	311.015,62	311.015,62	3.801.984,38	273.595,62	273.595,62	3.839.404,38	267.175,62	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	445.000,00	411.500,00	49.426,71	49.426,71	362.073,29	49.426,71	49.426,71	362.073,29	49.426,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.835.000,00	37.543.365,87	11.055.972,28	11.055.972,28	26.487.393,59	4.164.101,34	4.164.101,34	33.379.264,53	3.997.473,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.835.000,00	37.543.365,87	11.055.972,28	11.055.972,28	26.487.393,59	4.164.101,34	4.164.101,34	33.379.264,53	3.997.473,58	
SUPERÁVIT (XIII)							978.301,83		1.144.929,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.835.000,00	37.543.365,87	11.055.972,28	11.055.972,28	26.487.393,59	4.164.101,34	5.142.403,17	32.400.962,70	5.142.403,17	
RESERVA DO RPPS	115.000,00	115.000,00			115.000,00			115.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	
DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	
Pessoal e Encargos Sociais	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	1.022.914,31	313.451,56	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICIPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.615.000,00	36.207.000,00	10.742.520,72	10.742.520,72	97,16	25.464.479,28	3.850.649,78	3.850.649,78	92,47	32.356.350,22	0,00

LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.009.977,53	1.009.977,53	9,14	190.022,47	169.270,78	169.270,78	4,07	1.030.729,22	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	1.009.977,53	1.009.977,53	9,14	190.022,47	169.270,78	169.270,78	4,07	1.030.729,22	0,00
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.000,00	4.184.000,00	1.278.398,98	1.278.398,98	11,56	2.905.601,02	662.101,39	662.101,39	15,90	3.521.898,61	0,00
Administração Geral	3.280.000,00	3.405.000,00	1.084.491,60	1.084.491,60	9,81	2.320.508,40	550.390,01	550.390,01	13,22	2.854.609,99	0,00
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	151.612,72	151.612,72	1,37	378.387,28	73.916,72	73.916,72	1,78	456.083,28	0,00
Controle Interno	166.000,00	166.000,00	17.944,00	17.944,00	0,16	148.056,00	17.944,00	17.944,00	0,43	148.056,00	0,00
Comunicação Social	83.000,00	83.000,00	24.350,66	24.350,66	0,22	58.649,34	19.850,66	19.850,66	0,48	63.149,34	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.500,00	1.513.500,00	325.482,80	325.482,80	2,94	1.188.017,20	159.681,72	159.681,72	3,83	1.353.818,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	77.000,00	24.094,45	24.094,45	0,22	52.905,55	11.778,71	11.778,71	0,28	65.221,29	0,00
Assistência Comunitária	1.455.500,00	1.436.500,00	301.388,35	301.388,35	2,73	1.135.111,65	147.903,01	147.903,01	3,55	1.288.596,99	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.805.000,00	2.805.000,00	2.164.255,00	2.164.255,00	19,58	640.745,00	504.246,18	504.246,18	12,11	2.300.753,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.805.000,00	2.805.000,00	2.164.255,00	2.164.255,00	19,58	640.745,00	504.246,18	504.246,18	12,11	2.300.753,82	0,00
SAÚDE	8.883.000,00	8.883.000,00	3.196.099,95	3.196.099,95	28,91	5.686.900,05	714.466,52	714.466,52	17,16	8.168.533,48	0,00
Administração Geral	1.685.000,00	1.685.000,00	409.221,74	409.221,74	3,70	1.275.778,26	187.395,95	187.395,95	4,50	1.497.604,05	0,00
Atenção Básica	4.107.000,00	3.932.000,00	1.482.561,82	1.482.561,82	13,41	2.449.438,18	311.864,02	311.864,02	7,49	3.620.135,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.708.000,00	1.042.229,23	1.042.229,23	9,43	1.665.770,77	150.009,08	150.009,08	3,60	2.557.990,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	283.000,00	205.918,10	205.918,10	1,86	77.081,90	24.981,85	24.981,85	0,60	258.018,15	0,00
Vigilância Sanitária	275.000,00	275.000,00	56.169,06	56.169,06	0,51	218.830,94	40.215,62	40.215,62	0,97	234.784,38	0,00
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.194.000,00	11.194.000,00	1.327.752,53	1.327.752,53	12,01	9.866.247,47	974.084,57	974.084,57	23,39	10.219.915,43	0,00
Ensino Fundamental	8.836.000,00	8.827.000,00	997.371,11	997.371,11	9,02	7.829.628,89	750.255,66	750.255,66	18,02	8.076.744,34	0,00
Educação Infantil	2.058.000,00	2.077.000,00	330.381,42	330.381,42	2,99	1.746.618,58	223.828,91	223.828,91	5,38	1.853.171,09	0,00
Educação Especial	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	1.100,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	1.100,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.000,00	258.000,00	26.762,23	26.762,23	0,24	231.237,77	21.586,23	21.586,23	0,52	236.413,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.000,00	258.000,00	26.762,23	26.762,23	0,24	231.237,77	21.586,23	21.586,23	0,52	236.413,77	0,00
URBANISMO	2.371.000,00	2.381.000,00	340.928,83	340.928,83	3,08	2.040.071,17	217.163,82	217.163,82	5,22	2.163.836,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	706.000,00	979.000,00	95.355,26	95.355,26	0,86	883.644,74	95.355,26	95.355,26	2,29	883.644,74	0,00
Serviços Urbanos	1.665.000,00	1.402.000,00	245.573,57	245.573,57	2,22	1.156.426,43	121.808,56	121.808,56	2,93	1.280.191,44	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Habitação Urbana	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.563.500,00	1.566.500,00	509.215,74	509.215,74	4,61	1.057.284,26	94.415,14	94.415,14	2,27	1.472.084,86	0,00
Administração Geral	940.000,00	927.000,00	445.435,74	445.435,74	4,03	481.564,26	94.415,14	94.415,14	2,27	832.584,86	0,00
Extensão Rural	623.500,00	639.500,00	63.780,00	63.780,00	0,58	575.720,00	0,00	0,00	0,00	639.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	247.000,00	172.690,52	172.690,52	1,56	74.309,48	8.671,00	8.671,00	0,21	238.329,00	0,00
Promoção Comercial	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Turismo	130.000,00	235.000,00	172.690,52	172.690,52	1,56	62.309,48	8.671,00	8.671,00	0,21	226.329,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	518.000,00	980.500,00	340.429,90	340.429,90	3,08	640.070,10	275.535,72	275.535,72	6,62	704.964,28	0,00
Desporto Comunitário	518.000,00	980.500,00	340.429,90	340.429,90	3,08	640.070,10	275.535,72	275.535,72	6,62	704.964,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	526.500,00	49.426,71	49.426,71	0,45	477.073,29	49.426,71	49.426,71	1,19	477.073,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	526.500,00	49.426,71	49.426,71	0,45	477.073,29	49.426,71	49.426,71	1,19	477.073,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	2,84	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	7,53	1.022.914,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.835.000,00	37.543.365,87	11.055.972,28	11.055.972,28	100,00	26.487.393,59	4.164.101,34	4.164.101,34	100,00	33.379.264,53	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	2,84	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	7,53	1.022.914,31	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	262.365,87	92.070,64	92.070,64	0,83	170.295,23	92.070,64	92.070,64	2,21	170.295,23	0,00
Administração Geral	102.000,00	224.365,87	85.351,61	85.351,61	0,77	139.014,26	85.351,61	85.351,61	2,05	139.014,26	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	4.264,23	4.264,23	0,04	15.735,77	4.264,23	4.264,23	0,10	15.735,77	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	1.308,24	1.308,24	0,01	12.691,76	1.308,24	1.308,24	0,03	12.691,76	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	1.146,56	1.146,56	0,01	2.853,44	1.146,56	1.146,56	0,03	2.853,44	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	46.000,00	9.818,25	9.818,25	0,09	36.181,75	9.818,25	9.818,25	0,24	36.181,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	9.818,25	9.818,25	0,09	34.181,75	9.818,25	9.818,25	0,24	34.181,75	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	319.000,00	319.000,00	36.405,11	36.405,11	0,33	282.594,89	36.405,11	36.405,11	0,87	282.594,89	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	9.355,95	9.355,95	0,08	60.644,05	9.355,95	9.355,95	0,22	60.644,05	0,00
Atenção Básica	207.000,00	207.000,00	18.315,06	18.315,06	0,17	188.684,94	18.315,06	18.315,06	0,44	188.684,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	4.106,71	4.106,71	0,04	17.893,29	4.106,71	4.106,71	0,10	17.893,29	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	4.627,39	4.627,39	0,04	15.372,61	4.627,39	4.627,39	0,11	15.372,61	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	159.769,98	159.769,98	1,45	490.230,02	159.769,98	159.769,98	3,84	490.230,02	0,00
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	128.174,75	128.174,75	1,16	411.825,25	128.174,75	128.174,75	3,08	411.825,25	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	31.595,23	31.595,23	0,29	78.404,77	31.595,23	31.595,23	0,76	78.404,77	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	10.927,05	10.927,05	0,10	29.072,95	10.927,05	10.927,05	0,26	29.072,95	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	10.927,05	10.927,05	0,10	29.072,95	10.927,05	10.927,05	0,26	29.072,95	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	12.000,00	4.460,53	4.460,53	0,04	7.539,47	4.460,53	4.460,53	0,11	7.539,47	0,00
Administração Geral	15.000,00	12.000,00	4.460,53	4.460,53	0,04	7.539,47	4.460,53	4.460,53	0,11	7.539,47	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.336.365,87	313.451,56	313.451,56	2,84	1.022.914,31	313.451,56	313.451,56	7,53	1.022.914,31	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais
	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.166.037,06	2.314.914,75	2.593.933,27	2.354.002,70	4.155.396,37	2.098.124,16	2.059.541,97	2.062.357,43	2.450.018,55	4.272.280,17	2.693.080,42	3.061.278,48	32.280.965,33	38.127.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.739,66	95.844,54	151.634,58	86.511,01	64.099,81	65.617,86	81.981,55	94.827,02	119.244,24	152.296,56	125.590,37	87.052,07	1.195.439,27	2.416.500,00
IPTU	3.057,79	2.138,58	1.562,29	2.729,92	8.357,26	5.921,28	3.149,24	12.685,47	25.133,97	48.931,38	16.852,90	7.527,94	138.048,02	360.000,00
ISS	37.584,95	43.056,80	60.776,87	48.633,08	30.935,75	34.377,70	51.620,76	54.953,19	65.342,53	62.525,55	50.512,33	46.344,87	586.664,38	1.040.000,00
ITBI	1.685,67	24.224,67	64.560,08	10.148,46	2.756,26	888,43	1.896,90		1.656,84	875,21	1.217,53	2.638,80	112.548,85	195.000,00
IRRF	28.411,25	26.424,49	24.735,34	24.999,55	22.050,54	24.430,45	25.314,65	27.188,36	27.110,90	39.964,42	45.855,18	28.333,53	344.818,66	568.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											11.152,43	2.206,93	13.359,36	253.000,00
Contribuições	25.985,09	27.577,01	26.262,91	26.262,91	26.051,67	27.471,33	21.929,99		26.316,08	26.627,21	366.005,30	182.854,03	783.343,53	950.000,00
Receita Patrimonial	5.270,99	5.664,95	5.723,99	5.829,32	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	-36.460,13	6.206,29	26.116,40	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.270,99	5.664,95	5.723,99	5.829,32	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	-36.460,13	6.206,29	26.116,40	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.817,75	2.148,27	5.314,47	9.451,13	3.084,94	3.704,83	4.191,15	11.747,59	5.714,56	6.325,51	4.692,05	4.494,42	67.686,67	169.000,00
Transferências Correntes	2.057.223,57	2.183.679,98	2.393.401,66	2.221.593,71	4.041.625,74	1.982.487,95	1.932.772,76	1.933.239,75	2.277.761,20	4.068.586,27	2.230.921,20	2.770.346,36	30.093.640,15	33.961.500,00
Cota Parte do FPM	923.403,14	900.881,41	1.156.124,01	910.675,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.985,69	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	12.829.793,84	13.700.000,00
Cota Parte do ICMS	249.120,93	284.863,78	220.032,34	244.533,02	296.060,56	247.046,05	247.074,79	275.724,68	264.566,62	266.024,74	289.993,15	253.343,38	3.138.384,04	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	30.396,44	24.116,52	32.189,68	28.586,41	29.074,08	22.938,21	8.432,67	15.241,12	7.047,80	2.856,49	10.102,97	9.523,28	220.505,67	200.000,00
Cota Parte do ITR		364,25	124,89	1.093,33	294,74	273,05	2.033,35	3.196,83	902,94	173,65	428,47	154,19	9.039,69	10.000,00
Transferência da LC 87/1966														10.000,00
Transferência LC 61/1989	224,06	227,16	222,42	233,26	236,14	211,35	257,63	228,00	239,44	281,43	259,15	280,32	2.900,36	20.000,00
Transferências FUNDEB	517.834,02	527.932,00	597.769,45	512.593,57	518.198,10	507.971,96	472.603,27	477.982,11	543.261,80	599.813,31	591.689,01	684.975,71	6.552.624,31	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	336.244,98	445.294,86	386.938,87	523.878,55	1.952.415,30	295.029,07	393.210,73	415.929,87	450.756,91	1.475.871,89	317.694,96	347.126,25	7.340.392,24	8.821.500,00
Outras Receitas Correntes			11.595,66	4.354,62	13.138,45	12.682,66	13.193,39	16.099,65	16.227,01	14.790,93	2.331,63	10.325,31	114.739,31	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.628,86	242.090,58	281.738,66	237.024,43	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	602.132,61	503.709,18	3.531.662,45	4.348.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência											122.265,61	58.168,89	180.434,50	600.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência											215.559,63	97.891,93	313.451,56	400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.628,86	242.090,58	281.738,66	237.024,43	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	264.307,37	347.648,36	3.037.776,39	3.348.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.925.408,20	2.072.824,17	2.312.194,61	2.116.978,27	3.940.463,50	1.862.226,93	1.846.150,34	1.854.491,95	2.193.270,03	3.976.777,77	2.090.947,81	2.557.569,30	28.749.302,88	33.779.000,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)													
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS						
							Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00			500.000,00			145.254,52						
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00			300.000,00			180.434,50						
Civil	300.000,00			300.000,00			180.434,50						
Ativo	300.000,00			300.000,00			180.434,50						
Inativo													
Pensionista													
Militar													
Ativo													
Inativo													

Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial			-35.179,98	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			-35.179,98	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	500.000,00	500.000,00	145.254,52	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.870.000,00	2.870.000,00	2.164.255,00		504.246,18			
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00		465.134,52			
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00		19.601,58			
Outros Benefícios Previdenciários	830.000,00	830.000,00	124.255,00		19.510,08			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.870.000,00	2.870.000,00	2.164.255,00		504.246,18			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.370.000,00	-2.370.000,00	-2.019.000,48		-358.991,66			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	1.906.319,86	1.964.047,60
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até FEVEREIRO / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.979.000,00	5.142.403,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.500,00	212.642,44
IPTU	360.000,00	24.380,84
ISS	1.040.000,00	96.857,20
ITBI	195.000,00	3.856,33
IRRF	568.500,00	74.188,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.000,00	13.359,36
Contribuições	950.000,00	548.859,33
Receita Patrimonial	520.000,00	-30.253,84
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	-30.253,84
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.613.500,00	4.389.311,83
Cota-parte do FPM	11.200.000,00	1.996.557,43
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	434.669,26
Cota-parte do IPVA	160.000,00	15.701,47
Cota Parte do ITR	8.000,00	466,14
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	431,60
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	1.276.664,72
Outras Transferências Correntes	8.821.500,00	664.821,21
Demais Receitas Correntes	479.000,00	21.843,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	479.000,00	21.843,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	34.869.000,00	5.172.657,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.271.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.071.000,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	371.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.171.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.040.000,00	5.172.657,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.682.500,00	10.382.078,39	3.527.627,45	3.367.419,69	778.641,10	419.833,68	381.181,79
Pessoal e Encargos Sociais	17.454.500,00	5.187.059,70	2.786.739,56	2.786.739,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.113.000,00	5.195.018,69	740.887,89	580.680,13	778.641,10	419.833,68	381.181,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.113.000,00	5.195.018,69	740.887,89	580.680,13	778.641,10	419.833,68	381.181,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.567.500,00	10.382.078,39	3.527.627,45	3.367.419,69	778.641,10	419.833,68	381.181,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.524.500,00	360.442,33	323.022,33	316.602,33	38.625,30	154.656,96	144.856,96
Investimentos	4.113.000,00	311.015,62	273.595,62	267.175,62	38.625,30	154.656,96	144.856,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	411.500,00	49.426,71	49.426,71	49.426,71	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.113.000,00	311.015,62	273.595,62	267.175,62	38.625,30	154.656,96	144.856,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.680.500,00	10.693.094,01	3.801.223,07	3.634.595,31	817.266,40	574.490,64	526.038,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							194.756,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.955.000,00						

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-34.450,10	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	160.306,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-699.247,83	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até FEVEREIRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.125.809,39	3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)	2.022.393,39	2.613.497,81
Disponibilidade de Caixa	2.022.393,38	2.613.497,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.204.395,14	3.006.684,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.182.001,76	393.186,78
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.416,00	512.311,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	591.104,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até FEVEREIRO / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	788.814,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.125.809,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	2.928.098,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.962.548,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.365,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	222.365,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.128,89	1.106.872,87	817.790,04		364.211,72	307.260,62	895.174,08	574.490,64	525.515,11		676.919,59	1.041.131,31
EXECUTIVO	75.128,89	1.106.872,87	817.790,04		364.211,72	307.260,62	893.544,08	572.860,64	523.885,11		676.919,59	1.041.131,31
PODER EXECUTIVO	70.481,71	717.609,88	461.727,51		326.364,08	198.924,41	569.024,42	331.136,50	296.560,12		471.388,71	797.752,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.698,50	341.270,32	326.678,48		18.290,34	78.028,80	245.822,04	179.597,07	167.697,40		156.153,44	174.443,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	948,68	47.992,67	29.384,05		19.557,30	5.084,80	66.167,62	54.612,07	52.112,59		19.139,83	38.697,13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES						25.222,61	12.530,00	7.515,00	7.515,00		30.237,61	30.237,61
LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
PODER LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	75.128,89	1.106.872,87	817.790,04		364.211,72	307.260,62	895.174,08	574.490,64	525.515,11		676.919,59	1.041.131,31

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.163.500,00	2.163.500,00	199.283,08	9,21 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	24.380,84	6,77 %
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	24.380,84	8,13 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	3.856,33	1,98 %
1.2.1-ITBI	165.000,00	165.000,00	3.267,67	1,98 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	588,66	1,96 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	96.857,20	9,31 %
1.3.1-ISS	950.000,00	950.000,00	96.857,20	10,20 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	568.500,00	568.500,00	74.188,71	13,05 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.940.000,00	17.940.000,00	3.059.781,63	17,06 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	2.495.696,72	18,22 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	2.495.696,72	19,97 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	543.336,53	13,58 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	539,47	2,70 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	582,66	5,83 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	19.626,25	9,81 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.103.500,00	20.103.500,00	3.259.064,71	16,21 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	68.133,93	9,95 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	53.581,50	21,43 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	14.552,43	7,28 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.435.000,00	1.435.000,00	68.133,93	4,75 %

MUNICÍPIO DE Lajes - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.348.000,00	3.348.000,00	611.956,31	18,28 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	499.139,34	19,97 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	108.667,30	13,58 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	107,89	2,70 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	116,53	5,83 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.925,25	9,81 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.600,00	7.219.619,07	1.276.971,27	17,69 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.276.664,72	18,24 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.600,00	19.619,07	306,55	1,56 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.652.000,00	3.652.000,00	664.708,41	18,20 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.645.000,00	5.645.000,00	718.059,26	12,72 %	718.059,26	12,72 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.210.000,00	176.518,55	14,59 %	176.518,55	14,59 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.435.000,00	4.435.000,00	541.540,71	12,21 %	541.540,71	12,21 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.853.100,00	1.853.100,00	441.799,54	23,84 %	311.290,27	16,80 %	130.509,27
14.1-Com Educação Infantil	482.600,00	482.600,00	125.266,18	25,96 %	47.330,69	9,81 %	77.935,49
14.2-Com Ensino Fundamental	1.370.500,00	1.370.500,00	316.533,36	23,10 %	263.959,58	19,26 %	52.573,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.498.100,00	7.498.100,00	1.159.858,80	15,47 %	1.029.349,53	13,73 %	130.509,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	
	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.029.349,53
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	56,23
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	24,38
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	19,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.600,00	1.692.600,00	301.784,73	17,83 %	223.849,24	13,23 %	77.935,49
22.1-Creche	1.692.600,00	1.692.600,00	301.784,73	17,83 %	223.849,24	13,23 %	77.935,49
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.692.600,00	1.692.600,00	301.784,73	17,83 %	223.849,24	13,23 %	77.935,49
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.136.400,00	9.160.400,00	1.133.558,28	12,37 %	892.475,81	9,74 %	241.082,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.805.500,00	5.805.500,00	858.074,07	14,78 %	805.500,29	13,87 %	52.573,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.330.900,00	3.354.900,00	275.484,21	8,21 %	86.975,52	2,59 %	188.508,69
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.829.000,00	10.853.000,00	1.435.343,01	13,23 %	1.116.325,05	10,29 %	319.017,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		664.708,41
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		664.708,41
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		451.616,64
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		13,86

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							
	em Reais						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.000,00	279.650,00	52.179,50	18,66 %	17.529,50	6,27 %	34.650,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	740.000,00	681.350,00					

42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	985.000,00	961.000,00	52.179,50	5,43 %	17.529,50	1,82 %	34.650,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.814.000,00	11.814.000,00	1.487.522,51	12,59 %	1.133.854,55	9,60 %	353.667,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.041,02	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	126.458,44	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	38.582,58	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.134.860,25	39,85
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.276.664,72	53.581,50
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.069.691,59	21.797,10
47.1-Orçamento do Exercício	1.027.154,69	83,60
47.2-Restos a Pagar	42.536,90	21.713,50
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	306,55	19,07
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-927.580,57	31.843,32
50-(+) Ajustes	202.702,20	30.870,36
50.1-(+)Retenções	202.702,20	30.870,36
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-724.878,37	62.713,68
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.524.500,00	360.442,33	4.164.057,67
Investimentos	4.113.000,00	311.015,62	3.801.984,38
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	411.500,00	49.426,71	362.073,29
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.524.500,00	360.442,33	4.164.057,67
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.424.500,00	360.442,33	4.064.057,67
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III + III j)	
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes								

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.163.500,00	2.163.500,00	199.283,08	9,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	24.380,84	6,77
IPTU	300.000,00	300.000,00	24.380,84	8,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	195.000,00	195.000,00	3.856,33	1,98
ITBI	165.000,00	165.000,00	3.267,67	1,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	588,66	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	96.857,20	9,31
ISS	950.000,00	950.000,00	96.857,20	10,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	568.500,00	568.500,00	74.188,71	13,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	3.059.781,63	18,28
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.495.696,72	19,97
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	582,66	5,83
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	19.626,25	9,81
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	543.336,53	13,58
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	539,47	2,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.903.500,00	18.903.500,00	3.259.064,71	17,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.314.000,00	4.139.000,00	1.500.876,88	36,26	330.179,08	7,98	326.942,43	7,90	
Despesas Correntes	4.050.000,00	3.875.000,00	1.500.876,88	38,73	330.179,08	8,52	326.942,43	8,44	
Despesas de Capital	264.000,00	264.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.555.000,00	2.730.000,00	1.046.335,94	38,33	154.115,79	5,65	126.227,79	4,62	
Despesas Correntes	2.405.000,00	2.580.000,00	1.046.335,94	40,56	154.115,79	5,97	126.227,79	4,89	
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	283.000,00	283.000,00	205.918,10	72,76	24.981,85	8,83	23.971,85	8,47	
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	205.918,10	72,76	24.981,85	8,83	23.971,85	8,47	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.000,00	295.000,00	60.796,45	20,61	44.843,01	15,20	42.226,76	14,31	
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	60.796,45	20,61	44.843,01	15,20	42.226,76	14,31	
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									
	1.755.000,00	1.755.000,00	418.577,69	23,85	196.751,90	11,21	189.558,82	10,80	
	1.740.000,00	1.740.000,00	418.577,69	24,06	196.751,90	11,31	189.558,82	10,89	
	15.000,00	15.000,00							
	9.202.000,00	9.202.000,00	3.232.505,06	35,13	750.871,63	8,16	708.927,65	7,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.232.505,06	750.871,63	708.927,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.232.505,06	750.871,63	708.927,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						488.859,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)						488.859,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)				2.743.645,35	262.011,92	220.067,94
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)				99,18	23,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (i) Liquidados (j) Pagos (k)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos (regra nova)	2020										
Empenhos (regra nova)	2019										
Empenhos	2018										
Empenhos	2017										
Empenhos	2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											em Reais
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012											
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))						
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)											

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.346.000,00	2.346.000,00	393.068,15	16,75
Provenientes da União	246.000,00	246.000,00		
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	930.000,00	930.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	393.068,15	12,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.805.000,00	3.630.000,00	1.500.876,88	41,35	330.179,08	9,10	326.942,43	9,01	
Despesas Correntes	3.581.000,00	3.406.000,00	1.500.876,88	44,07	330.179,08	9,69	326.942,43	9,60	
Despesas de Capital	224.000,00	224.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.568.000,00	1.743.000,00	460.601,32	26,43	38.374,96	2,20	30.874,96	1,77	
Despesas Correntes	1.441.000,00	1.616.000,00	460.601,32	28,50	38.374,96	2,37	30.874,96	1,91	
Despesas de Capital	127.000,00	127.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	178.500,00	178.500,00	148.442,00	83,16	10.874,00	6,09	10.874,00	6,09	
Despesas Correntes	178.500,00	178.500,00	148.442,00	83,16	10.874,00	6,09	10.874,00	6,09	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	222.700,00	222.700,00	40.941,97	18,38	34.888,53	15,67	34.747,28	15,60	
Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	40.941,97	18,38	34.888,53	15,67	34.747,28	15,60	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	90.000,00	90.000,00							
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.864.200,00	5.864.200,00	2.150.862,17	36,68	414.316,57	7,07	403.438,67	6,88	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.314.000,00	4.139.000,00	1.500.876,88	36,26	330.179,08	7,98	326.942,43	7,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.555.000,00	2.730.000,00	1.046.335,94	38,33	154.115,79	5,65	126.227,79	4,62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	283.000,00	283.000,00	205.918,10	72,76	24.981,85	8,83	23.971,85	8,47	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	295.000,00	295.000,00	60.796,45	20,61	44.843,01	15,20	42.226,76	14,31	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.755.000,00	1.755.000,00	418.577,69	23,85	196.751,90	11,21	189.558,82	10,80	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.202.000,00	9.202.000,00	3.232.505,06	35,13	750.871,63	8,16	708.927,65	7,70	

FONTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.568.632,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	37.250.000,00
Previsão Atualizada	37.250.000,00
Receitas Realizadas	5.142.403,17
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	222.365,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.835.000,00
Créditos Adicionais	708.365,87
Dotação Atualizada	37.543.365,87
Despesas Empenhadas	11.055.972,28
Despesas Liquidadas	4.164.101,34
Despesas Pagas	3.997.473,58
Superávit Orçamentário	978.301,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.055.972,28
Despesas Liquidadas	4.164.101,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.749.302,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	145.254,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	504.246,18
Resultado Previdenciário	-358.991,66

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-699.247,83	160.306,45	-22,93%	
Resultado Primário	-1.955.000,00	194.756,55	-9,96%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.182.001,76		817.790,04	364.211,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.200.804,70		523.885,11	676.919,59
Poder Legislativo	1.630,00		1.630,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.384.436,46		1.343.305,15	1.041.131,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	451.616,64	25,00 %	13,86 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi		60,00 %	80,61 %	
Complementação da União ao FUNDEB	1.029.349,53	0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	360.442,33	4.164.057,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	23,03 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2FFA08E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	1.623.599,47	1.623.599,47	3,29	436.400,53	286.561,76	286.561,76	3,55	1.773.438,24	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	1.623.599,47	1.623.599,47	3,29	436.400,53	286.561,76	286.561,76	3,55	1.773.438,24	0,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	330.500,00	330.500,00	205.257,02	205.257,02	0,42	125.242,98	33.315,00	33.315,00	0,41	297.185,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	330.500,00	330.500,00	205.257,02	205.257,02	0,42	125.242,98	33.315,00	33.315,00	0,41	297.185,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.585.350,00	9.490.351,00	5.653.958,27	5.653.958,27	11,45	3.836.392,73	1.169.533,58	1.169.533,58	14,49	8.320.817,42	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.000,00	243.000,00	240.000,00	240.000,00	0,49	3.000,00	178.219,41	178.219,41	2,21	64.780,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.163.950,00	4.878.951,00	3.111.483,60	3.111.483,60	6,30	1.767.467,40	722.132,68	722.132,68	8,95	4.156.818,32	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.177.900,00	4.327.900,00	2.302.474,67	2.302.474,67	4,66	2.025.425,33	269.181,49	269.181,49	3,34	4.058.718,51	0,00
124	CONTROLE INTERNO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.029.800,00	3.029.800,00	1.185.648,55	1.185.648,55	2,40	1.844.151,45	194.972,66	194.972,66	2,42	2.834.827,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.400,00	17.400,00	143,56	143,56	0,00	17.256,44	143,56	143,56	0,00	17.256,44	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.200,00	107.770,00	0,00	0,00	0,00	107.770,00	0,00	0,00	0,00	107.770,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.863.200,00	2.904.630,00	1.185.504,99	1.185.504,99	2,40	1.719.125,01	194.829,10	194.829,10	2,41	2.709.800,90	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	8,50	1.316.000,00	358.704,20	358.704,20	4,45	5.157.295,80	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	8,50	1.316.000,00	358.704,20	358.704,20	4,45	5.157.295,80	0,00
10	SAÚDE	13.341.870,00	16.687.770,00	11.778.186,94	11.778.186,94	23,85	4.909.583,06	2.034.201,08	2.034.201,08	25,21	14.653.568,92	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.041.900,00	2.490.569,00	2.388.136,91	2.388.136,91	4,84	102.432,09	380.539,14	380.539,14	4,72	2.110.029,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.598.270,00	6.630.601,00	5.762.415,86	5.762.415,86	11,67	868.185,14	915.940,89	915.940,89	11,35	5.714.660,11	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.058.550,00	7.039.281,00	3.283.223,20	3.283.223,20	6,65	3.756.057,80	620.309,64	620.309,64	7,69	6.418.971,36	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.850,00	173.118,00	68.720,88	68.720,88	0,14	104.397,12	35.960,62	35.960,62	0,45	137.157,38	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.300,00	35.501,00	0,00	0,00	0,00	35.501,00	0,00	0,00	0,00	35.501,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	318.700,00	275.690,09	275.690,09	0,56	43.009,91	81.450,79	81.450,79	1,01	237.249,21	0,00
11	TRABALHO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	36.130.150,00	34.398.250,00	19.600.792,72	19.600.792,72	39,69	14.797.457,28	3.055.042,73	3.055.042,73	37,86	31.343.207,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.699.644,00	1.880.970,00	552.210,84	552.210,84	1,12	1.328.759,16	108.785,80	108.785,80	1,35	1.772.184,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.955.600,00	25.558.137,00	18.934.195,96	18.934.195,96	38,34	6.623.941,04	2.910.936,18	2.910.936,18	36,08	22.647.200,82	0,00
362	ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	348.900,00	324.410,00	0,00	0,00	0,00	324.410,00	0,00	0,00	0,00	324.410,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.806,00	6.189.917,00	87.718,74	87.718,74	0,18	6.102.198,26	27.370,17	27.370,17	0,34	6.162.546,83	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.000,00	361.005,00	26.667,18	26.667,18	0,05	334.337,82	7.950,58	7.950,58	0,10	353.054,42	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.700,00	59.192,00	0,00	0,00	0,00	59.192,00	0,00	0,00	0,00	59.192,00	0,00
13	CULTURA	1.285.700,00	1.285.700,00	26.400,00	26.400,00	0,05	1.259.300,00	2.758,08	2.758,08	0,03	1.282.941,92	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.285.700,00	1.285.700,00	26.400,00	26.400,00	0,05	1.259.300,00	2.758,08	2.758,08	0,03	1.282.941,92	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	159.900,00	177.410,00	134.817,11	134.817,11	0,27	42.592,89	22.242,89	22.242,89	0,28	155.167,11	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	159.900,00	177.410,00	134.817,11	134.817,11	0,27	42.592,89	22.242,89	22.242,89	0,28	155.167,11	0,00
15	URBANISMO	13.398.850,00	14.570.853,00	3.059.328,94	3.059.328,94	6,20	11.511.524,06	569.769,96	569.769,96	7,06	14.001.083,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.100,00	3.402.792,00	2.850.761,14	2.850.761,14	5,77	552.030,86	550.739,91	550.739,91	6,83	2.852.052,09	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.391.450,00	10.727.761,00	208.567,80	208.567,80	0,42	10.519.193,20	19.030,05	19.030,05	0,24	10.708.730,95	0,00
695	TURISMO	440.300,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	12.517.746,00	9.317.746,00	0,00	0,00	0,00	9.317.746,00	0,00	0,00	0,00	9.317.746,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	12.517.746,00	9.317.746,00	0,00	0,00	0,00	9.317.746,00	0,00	0,00	0,00	9.317.746,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	385.350,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	385.350,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.071.630,00	3.076.730,00	1.073.423,49	1.073.423,49	2,17	2.003.306,51	179.437,50	179.437,50	2,22	2.897.292,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.150,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.036.210,00	3.041.310,00	1.073.423,49	1.073.423,49	2,17	1.967.886,51	179.437,50	179.437,50	2,22	2.861.872,50	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.819.532,00	3.819.532,00	184.668,69	184.668,69	0,37	3.634.863,31	28.109,02	28.109,02	0,35	3.791.422,98	0,00

691	PROMOÇÃO COMERCIAL	916.532,00	916.532,00	184.668,69	184.668,69	0,37	731.863,31	28.109,02	28.109,02	0,35	888.422,98	0,00
695	TURISMO	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	0,00	2.903.000,00	0,00	0,00	0,00	2.903.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.369.817,00	1.211.303,00	330.000,00	330.000,00	0,67	881.303,00	84.886,31	84.886,31	1,05	1.126.416,69	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.369.817,00	1.211.303,00	330.000,00	330.000,00	0,67	881.303,00	84.886,31	84.886,31	1,05	1.126.416,69	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.941.603,00	1.941.603,00	327.563,98	327.563,98	0,66	1.614.039,02	49.334,95	49.334,95	0,61	1.892.268,05	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.941.603,00	1.941.603,00	327.563,98	327.563,98	0,66	1.614.039,02	49.334,95	49.334,95	0,61	1.892.268,05	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
01	LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Total Geral		108.292.498,00	108.292.498,00	49.383.645,18	49.383.645,18	100,00	58.908.852,82	8.068.869,72	8.068.869,72	100,00	100.223.628,28	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E5E97E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Inscritos em 31 de dezembro de 2019				Inscritos em 31 de dezembro de 2019						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	3.149,43	208.582,80	206.861,30	0,00	4.870,93	942.620,13	2.922.059,51	973.254,08	957.524,70	638,89	2.906.516,05	2.911.386,98
Total	3.149,43	208.582,80	206.861,30	0,00	4.870,93	942.620,13	2.922.059,51	973.254,08	957.524,70	638,89	2.906.516,05	2.911.386,98

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:190A755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: fev/2019 a jan/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.112.623,11	5.085.184,73	5.098.287,81	5.663.761,37	5.367.803,03	6.268.648,96	5.123.685,71	4.708.313,91	4.732.505,55	5.414.653,43	8.779.885,45	5.511.579,18	67.866.932,24	72.574.525,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.519,52	191.989,45	179.308,50	196.297,30	200.088,83	186.811,98	156.974,94	152.319,67	168.260,90	155.755,02	227.920,81	147.289,65	2.247.536,57	3.074.328,00	
Contribuições	436.479,39	202.928,91	206.305,70	203.984,56	190.113,71	192.863,00	188.175,86	178.137,82	204.462,13	208.666,19	203.446,14	309.984,06	2.725.547,47	3.259.900,00	
Receita Patrimonial	66.356,77	58.770,16	78.965,93	52.841,99	112.843,46	101.629,68	56.022,80	117.252,75	122.089,69	10.853,19	81.678,87	60.311,16	919.616,45	1.155.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	35.000,00	
Transferências Correntes	5.316.820,46	4.624.807,72	4.611.767,35	5.202.903,52	4.847.243,74	5.771.332,81	4.715.762,48	4.258.456,22	4.234.781,67	5.038.635,44	8.263.237,39	4.992.066,73	61.877.815,53	64.507.797,00	
Outras Receitas Correntes	8.436,97	6.688,49	21.940,33	7.734,00	17.513,29	16.011,49	6.749,63	2.147,45	2.911,16	743,59	3.602,24	1.927,58	96.406,22	542.500,00	
IRRF	-97.798,39	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-864.429,50	0,00	
IRRF	-97.798,39	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-864.429,50	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-423.696,90	-340.343,30	-338.043,52	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-297.244,52	-283.369,61	-359.830,07	-290.564,92	-607.598,46	-4.305.910,52	-2.223.100,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-408,44	-408,44	68.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.751,36	-8.751,36	150.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.924,22	-36.924,22	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-373,26	-373,26	20.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.783,94	-159.783,94	900.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.997,67	-26.997,67	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.317,16	-1.317,16	20.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-423.696,90	-340.343,30	-338.043,52	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-297.244,52	-283.369,61	-359.830,07	-290.564,92	-373.042,41	-4.071.354,47	-3.881.100,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.591.127,82	4.661.621,58	4.695.771,65	5.197.302,32	4.969.385,00	5.908.425,56	4.727.809,48	4.349.680,48	4.387.821,47	4.993.710,38	8.370.977,83	4.842.958,65	62.696.592,22	70.351.425,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.591.127,82	4.661.621,58	4.695.771,65	5.197.302,32	4.969.385,00	5.908.425,56	4.727.809,48	4.349.680,48	4.387.821,47	4.993.710,38	8.370.977,83	4.842.958,65	62.696.592,22	70.351.425,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8DED02CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.206,69	1.190.594,19	960.837,88	0,00	534.963,00	3.515.127,97	1.966.235,33	233.262,18	222.091,22	0,00	5.259.272,08	5.794.235,08
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	105.222,60	351.782,33	340.188,41	0,00	116.816,52	3.010,90	84.123,91	11.995,77	9.743,77	0,00	77.391,04	194.207,56
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	9.366,76	56.301,59	50.167,11	0,00	15.501,24	192,50	2.341,27	2.341,27	2.041,27	0,00	492,50	15.993,74
Município de Olho D'Água do Borges	190.617,33	776.005,36	570.482,36	0,00	396.140,33	3.511.924,57	1.879.770,15	218.925,14	210.306,18	0,00	5.181.388,54	5.577.528,87
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do B	0,00	6.504,91	0,00	0,00	6.504,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.815,26	344.814,40	100.542,34	0,00	294.087,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.087,32
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	13.186,56	125.584,56	38.769,83	0,00	100.001,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.001,29
Município de Olho D'Água do Borges	36.628,70	219.229,84	61.772,51	0,00	194.086,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.086,03
TOTAL (III) = (I + II)	355.021,95	1.535.408,59	1.061.380,22	0,00	829.050,32	3.515.127,97	1.966.235,33	233.262,18	222.091,22	0,00	5.259.272,08	6.088.322,40

FONTE: Sistema e-Pública (1322-3983-746). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/03/2020 e hora de emissão: 15:47.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 72D9034F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	1.241.316,50	1.241.316,50	97,92	649.683,50	195.235,15	195.235,15	99,42	1.695.764,85	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	1.241.316,50	1.241.316,50	97,92	649.683,50	195.235,15	195.235,15	99,42	1.695.764,85	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1,04	10.800,00	1.148,56	1.148,56	0,58	22.851,44	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1,04	10.800,00	1.148,56	1.148,56	0,58	22.851,44	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	13.200,00	13.200,00	1,04	10.800,00	1.148,56	1.148,56	0,58	22.851,44	0,00
	Total Unidade	1.915.000,00	1.915.000,00	1.254.516,50	1.254.516,50	100,00	660.483,50	196.383,71	196.383,71	100,00	1.718.616,29	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Do Instituto De Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:026B7F5B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019												
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:339489B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 1 BIMESTRE PREFEITURA PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	11.473.848,23	11.473.848,23	2.416.788,59	2.416.788,59	100,00	10,99	9.057.059,64	1.941.577,38	1.957.471,65	459.316,94

01	LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	737.820,41	737.820,41	121.811,69	121.811,69	5,04	12,85	616.008,72	120.772,69	120.772,69	1.039,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	737.820,41	737.820,41	121.811,69	121.811,69	5,04	12,85	616.008,72	120.772,69	120.772,69	1.039,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.069.500,00	3.239.500,00	1.906.469,89	1.906.469,89	395.726,16	395.726,16	16,37	27,02	1.510.743,73	279.987,37	289.453,17	106.272,99	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.554.300,00	1.622.329,49	1.622.329,49	341.373,21	341.373,21	14,13	13,36	1.280.956,28	236.370,42	245.066,22	96.306,99	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	572.200,00	248.080,40	248.080,40	48.500,95	48.500,95	2,01	8,48	199.579,45	40.448,95	41.020,95	7.480,00	
124	CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	36.060,00	36.060,00	5.852,00	5.852,00	0,24	5,18	30.208,00	3.168,00	3.366,00	2.486,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.150,00	1.091.150,00	476.865,80	476.865,80	85.111,23	85.111,23	3,52	7,94	391.754,57	58.951,64	59.874,84	25.236,39	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	476.865,80	476.865,80	85.111,23	85.111,23	3,52	7,94	391.754,57	58.951,64	59.874,84	25.236,39	
10	SAÚDE	4.826.500,00	4.826.500,00	2.502.452,91	2.502.452,91	555.538,01	555.538,01	22,99	70,82	1.946.914,90	394.334,99	395.427,39	160.110,62	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.500,00	97.700,00	63.738,00	63.738,00	5.711,40	5.711,40	0,24	5,85	58.026,60	5.711,40	5.711,40	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	4.004.580,50	2.241.929,79	2.241.929,79	424.789,89	424.789,89	17,58	10,61	1.817.139,90	340.238,38	341.163,58	83.626,31	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	306.701,00	69.271,45	69.271,45	73.842,45	73.842,45	3,06	24,08	0,00	15.869,30	15.869,30	57.973,15	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	169.500,00	200.207,50	49.303,67	49.303,67	39.954,07	39.954,07	1,65	19,96	9.349,60	24.373,09	24.373,09	15.580,98	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	52.110,00	19.050,00	19.050,00	2.684,00	2.684,00	0,11	5,15	16.366,00	2.442,00	2.442,00	242,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	165.201,00	59.160,00	59.160,00	8.556,20	8.556,20	0,35	5,18	50.603,80	5.700,82	5.868,02	2.688,18	
12	EDUCAÇÃO	5.312.100,00	5.856.600,00	4.594.729,13	4.594.729,13	1.011.835,46	1.011.835,46	41,87	45,58	3.582.893,67	895.302,54	895.888,14	115.947,32	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.400,00	79.450,00	9.516,45	9.516,45	1.994,19	1.994,19	0,08	2,51	7.522,26	1.994,19	1.994,19	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	4.681.226,11	3.699.708,81	3.699.708,81	850.505,10	850.505,10	35,19	18,17	2.849.203,71	746.032,56	746.618,16	103.886,94	
362	ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	951.768,95	818.139,05	818.139,05	147.962,86	147.962,86	6,12	15,55	670.176,19	136.757,42	136.757,42	11.205,44	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	121.554,94	67.364,82	67.364,82	11.373,31	11.373,31	0,47	9,36	55.991,51	10.518,37	10.518,37	854,94	
13	CULTURA	599.500,00	599.500,00	80.248,00	80.248,00	15.696,00	15.696,00	0,65	2,62	64.552,00	8.332,00	8.706,00	6.990,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	599.500,00	80.248,00	80.248,00	15.696,00	15.696,00	0,65	2,62	64.552,00	8.332,00	8.706,00	6.990,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	156.600,00	156.600,00	96.072,43	96.072,43	16.097,27	16.097,27	0,67	10,28	79.975,16	14.312,35	14.312,35	1.784,92	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	96.072,43	96.072,43	16.097,27	16.097,27	0,67	10,28	79.975,16	14.312,35	14.312,35	1.784,92	
15	URBANISMO	2.178.660,00	2.178.660,00	682.586,00	682.586,00	112.383,95	112.383,95	4,65	12,38	570.202,05	85.225,15	86.545,69	25.838,26	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.771.400,00	300.539,61	300.539,61	80.490,23	80.490,23	3,33	4,54	220.049,38	53.331,43	54.651,97	25.838,26	
	Função/Subfunção		Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	407.260,00	382.046,39	382.046,39	31.893,72	31.893,72	1,32	7,83	350.152,67	31.893,72	31.893,72	0,00	
16	HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	58.070,00	58.070,00	10.774,00	10.774,00	0,45	6,53	47.296,00	5.750,00	6.686,24	4.087,76	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	58.070,00	58.070,00	10.774,00	10.774,00	0,45	6,53	47.296,00	5.750,00	6.686,24	4.087,76	
20	AGRICULTURA	1.368.500,00	1.368.500,00	207.090,91	207.090,91	64.325,99	64.325,99	2,66	10,06	142.764,92	55.934,93	56.308,93	8.017,06	
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	639.500,00	207.090,91	207.090,91	64.325,99	64.325,99	2,66	10,06	142.764,92	55.934,93	56.308,93	8.017,06	
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	72.824,03	72.824,03	18.022,87	18.022,87	0,75	18,39	54.801,16	17.569,26	17.569,26	453,61	
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	72.824,03	72.824,03	18.022,87	18.022,87	0,75	18,39	54.801,16	17.569,26	17.569,26	453,61	
26	TRANSPORTE	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	488.000,00	488.000,00	58.618,72	58.618,72	9.465,96	9.465,96	0,39	1,94	49.152,76	5.104,46	5.926,95	3.539,01	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	488.000,00	58.618,72	58.618,72	9.465,96	9.465,96	0,39	1,94	49.152,76	5.104,46	5.926,95	3.539,01	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral	22.000.000,00	22.000.000,00	11.473.848,23	11.473.848,23	2.416.788,59	2.416.788,59	100,00	226,40	9.061.630,64	1.941.577,38	1.957.471,65	459.316,94	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:EF2A7C99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA1 BIM PREFEITURA PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.136.098,05	1.257.312,51	1.316.933,54	1.213.944,91	1.454.668,59	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.578.087,42	17.208.768,18	20.871.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.864,33	77.899,04	5.726,50	68.869,99	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	28.227,85	918.494,96	733.800,00	
Contribuições	7.771,22	7.579,48	7.589,90	8.431,36	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	108.339,80	97.000,00	
Receita Patrimonial	1.147,34	1.287,01	1.324,74	1.847,69	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	19.283,68	196.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.121.745,89	1.154.119,93	1.298.907,05	1.134.161,64	1.406.981,86	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.540.001,07	16.117.500,68	19.603.670,00	
Outras Receitas Correntes	1.569,27	16.427,05	3.385,35	634,23	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	45.149,06	241.100,00	
IRRF	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-65.293,09	0,00	
IRRF	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-65.293,09	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-2.133.139,35	-2.275.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-2.133.139,35	-2.275.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	957.929,43	1.085.169,34	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.369.294,63	15.010.335,74	18.596.670,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	957.929,43	1.085.169,34	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.369.294,63	15.010.335,74	18.596.670,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:D5ABD8B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1 BIMESTRE PREFEITURA DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											

Prefeitura Municipal de Paraú	47.063,86	973.814,06	749.123,66	0,00	271.754,26	301.265,33	768.655,05	293.033,24	274.001,37	0,00	795.919,01	1.067.673,27
Total	47.063,86	973.814,06	749.123,66	0,00	271.754,26	301.265,33	768.655,05	293.033,24	274.001,37	0,00	795.919,01	1.067.673,27

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B1CCE296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.840.000,00	25.840.000,00	1.497.216,67	1.497.216,67	50,00	24.342.783,33	1.497.216,67	1.497.216,67	100,00	24.342.783,33	0,00
01 LEGISLATIVA	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.429.000,00	5.261.000,00	119.708,01	119.708,01	4,00	5.141.291,99	119.708,01	119.708,01	8,00	5.141.291,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.000,00	2.776.000,00	97.066,96	97.066,96	3,24	2.678.933,04	97.066,96	97.066,96	6,48	2.678.933,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.653.000,00	2.485.000,00	22.641,05	22.641,05	0,76	2.462.358,95	22.641,05	22.641,05	1,51	2.462.358,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.697.000,00	22.967,37	22.967,37	0,77	1.674.032,63	22.967,37	22.967,37	1,53	1.674.032,63	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.000,00	156.000,00	5.771,58	5.771,58	0,19	150.228,42	5.771,58	5.771,58	0,39	150.228,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.509.000,00	1.509.000,00	17.195,79	17.195,79	0,57	1.491.804,21	17.195,79	17.195,79	1,15	1.491.804,21	0,00
10 SAÚDE	6.405.500,00	6.405.500,00	585.452,06	585.452,06	19,55	5.820.047,94	585.452,06	585.452,06	39,10	5.820.047,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.260.500,00	6.260.500,00	585.452,06	585.452,06	19,55	5.675.047,94	585.452,06	585.452,06	39,10	5.675.047,94	0,00
11 TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.007.025,00	5.007.025,00	400.209,15	400.209,15	13,37	4.606.815,85	400.209,15	400.209,15	26,73	4.606.815,85	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.837.025,00	4.837.025,00	400.209,15	400.209,15	13,37	4.436.815,85	400.209,15	400.209,15	26,73	4.436.815,85	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13 CULTURA	576.500,00	576.500,00	1.500,00	1.500,00	0,05	575.000,00	1.500,00	1.500,00	0,10	575.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.500,00	576.500,00	1.500,00	1.500,00	0,05	575.000,00	1.500,00	1.500,00	0,10	575.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	51.000,00	219.000,00	25.255,75	25.255,75	0,84	193.744,25	25.255,75	25.255,75	1,69	193.744,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	219.000,00	25.255,75	25.255,75	0,84	193.744,25	25.255,75	25.255,75	1,69	193.744,25	0,00
15 URBANISMO	2.433.000,00	2.433.000,00	259.735,98	259.735,98	8,67	2.173.264,02	259.735,98	259.735,98	17,35	2.173.264,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.283.000,00	2.289.000,00	259.735,98	259.735,98	8,67	2.029.264,02	259.735,98	259.735,98	17,35	2.029.264,02	0,00
17 SANEAMENTO	1.308.975,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	308.975,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	209,80	209,80	0,01	106.790,20	209,80	209,80	0,01	106.790,20	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	209,80	209,80	0,01	106.790,20	209,80	209,80	0,01	106.790,20	0,00
20 AGRICULTURA	683.000,00	683.000,00	8.267,51	8.267,51	0,28	674.732,49	8.267,51	8.267,51	0,55	674.732,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	683.000,00	683.000,00	8.267,51	8.267,51	0,28	674.732,49	8.267,51	8.267,51	0,55	674.732,49	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	193.000,00	193.000,00	2.000,00	2.000,00	0,07	191.000,00	2.000,00	2.000,00	0,13	191.000,00	0,00
695 TURISMO	193.000,00	193.000,00	2.000,00	2.000,00	0,07	191.000,00	2.000,00	2.000,00	0,13	191.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	302.000,00	302.000,00	66.263,73	66.263,73	2,21	235.736,27	66.263,73	66.263,73	4,43	235.736,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	302.000,00	66.263,73	66.263,73	2,21	235.736,27	66.263,73	66.263,73	4,43	235.736,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	305.000,00	305.000,00	5.647,31	5.647,31	0,19	299.352,69	5.647,31	5.647,31	0,38	299.352,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	305.000,00	305.000,00	5.647,31	5.647,31	0,19	299.352,69	5.647,31	5.647,31	0,38	299.352,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.840.000,00	25.840.000,00	1.497.216,67	1.497.216,67	100,00	24.342.783,33	1.497.216,67	1.497.216,67	100,00	24.342.783,33	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: BEEA382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020			
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.128.016,38	1.154.369,41	1.313.841,73	1.130.965,49	1.370.314,57	1.078.002,08	1.012.759,85	1.221.665,03	1.343.498,35	2.449.781,77	1.209.918,40	1.562.279,78	15.975.412,84	21.329.023,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.339,23	29.720,79	33.624,57	30.600,52	27.780,72	29.522,99	20.656,20	40.449,85	39.058,65	53.230,33	24.559,41	15.997,61	367.540,87	449.100,00	
Contribuições	25,51	237,92	383,62	3.102,28	2.006,88	731,05	23,03	1.110,78	1.764,65	1.517,41	3.977,47	0,00	14.880,60	80.000,00	
Receita Patrimonial	2.740,70	37.561,39	3.059,80	2.617,10	2.144,74	1.426,80	3.617,68	2.500,48	1.687,05	1.607,82	1.718,14	1.357,22	62.038,92	125.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	0,00	3.116,80	815.000,00	
Transferências Correntes	1.102.910,94	1.086.849,31	1.276.773,74	1.094.645,59	1.338.382,23	1.046.321,24	988.462,94	1.177.603,92	1.300.988,00	2.393.426,21	1.166.963,82	1.544.924,95	15.518.252,89	19.837.123,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	0,00	9.582,76	22.800,00	
DEDUÇÕES (II)	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-2.070.179,29	-2.315.660,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-2.070.179,29	-2.315.660,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	965.163,80	991.403,99	1.118.923,00	970.465,18	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.358,07	1.315.264,42	13.905.233,55	19.013.363,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	965.163,80	991.403,99	1.118.923,00	970.465,18	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.358,07	1.315.264,42	13.905.233,55	19.013.363,00	

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: C741820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES	0,00	137.374,52	76.474,44	0,00	60.900,08	0,00	93.956,70	0,00	0,00	0,00	93.956,70	154.856,78	
Total	0,00	137.374,52	76.474,44	0,00	60.900,08	0,00	93.956,70	0,00	0,00	0,00	93.956,70	154.856,78	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:22B51587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - RREO 1º BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.565.919,37	1.619.906,53	1.864.928,75	1.657.839,61	2.267.864,79	1.735.194,47	1.671.180,01	1.526.347,25	1.716.035,39	3.090.155,42	1.693.790,78	2.123.328,76	22.532.491,13	26.357.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.992,65	64.142,74	33.334,43	53.146,42	108.074,76	82.852,60	50.504,10	44.028,74	45.279,20	53.234,82	43.184,62	35.745,01	649.520,09	745.000,00
IPTU	7.306,92	3.180,98	5.627,37	15.526,95	67.432,07	52.485,03	17.539,53	19.252,52	5.703,70	6.805,69	12.345,45	6.956,25	220.162,46	270.000,00
ISS	12.727,41	48.248,66	10.551,28	9.066,78	14.114,36	17.466,33	16.161,30	8.636,86	16.184,43	20.096,84	14.616,58	8.498,79	196.369,62	215.000,00
ITBI	0,00	21,04	2.509,84	3.406,33	4.127,58	0,00	120,75	724,76	0,00	695,27	3.198,63	3.683,42	18.487,62	60.000,00
IRRF	11.235,74	10.672,93	12.627,39	20.301,88	11.884,23	7.449,61	11.118,96	12.141,59	12.079,81	20.656,09	11.012,91	15.460,57	156.641,71	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	4.722,58	2.019,13	2.018,55	4.844,48	10.516,52	5.451,63	5.563,56	3.273,01	11.311,26	4.980,93	2.011,05	1.145,98	57.858,68	70.000,00
Contribuições	13.246,31	12.317,30	12.298,32	11.385,79	12.192,35	15.405,87	11.250,19	14.383,64	14.045,56	14.367,15	17.410,17	15.860,48	164.163,13	160.000,00
Receita Patrimonial	32.620,37	52.661,60	53.394,87	59.497,64	47.361,45	19.272,30	56.879,73	58.378,12	12.602,71	47.689,16	25.112,40	25.535,85	491.006,20	822.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.787,04	43.217,78	52.540,84	54.591,51	46.187,01	18.207,84	55.596,40	56.356,55	3.685,15	42.993,68	22.861,98	23.969,29	451.995,07	772.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	833,33	9.443,82	854,03	4.906,13	1.174,44	1.064,46	1.283,33	2.021,57	8.917,56	4.695,48	2.250,42	1.566,56	39.011,13	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.010,00	170.000,00
Transferências Correntes	1.480.957,40	1.487.735,23	1.663.530,19	1.532.386,33	2.096.579,78	1.597.620,83	1.550.374,20	1.406.478,07	1.642.416,01	2.972.967,81	1.594.990,96	2.032.638,31	21.058.675,12	24.053.960,00
Cota Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	10.450.000,00
Cota Parte do ICMS	142.025,30	162.402,50	125.441,72	139.409,70	168.785,84	140.842,40	138.297,08	157.192,25	150.830,96	151.662,25	167.887,97	147.263,07	1.792.041,04	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	34.002,69	33.964,93	34.053,29	31.313,31	29.573,84	24.993,66	11.863,58	10.563,43	5.088,70	3.090,06	5.193,42	19.620,80	243.321,71	120.000,00
Cota Parte do ITR	27,18	0,00	25,99	0,00	12,55	13,95	185,75	545,37	0,00	27,99	6,11	21,00	865,89	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	127,76	129,51	126,82	132,99	134,63	120,49	146,88	129,99	136,52	160,46	147,74	159,83	1.653,62	3.500,00
Transferências do FUNDEB	400.538,72	408.585,40	462.725,27	396.791,77	401.130,13	398.663,04	365.835,81	369.999,49	420.531,61	464.307,38	463.467,05	537.145,84	5.089.721,51	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	211.683,39	206.991,85	174.063,88	281.731,13	562.932,67	351.223,61	427.174,87	309.344,69	307.588,49	1.061.046,11	192.723,55	222.220,35	4.308.724,59	7.304.460,00
Outras Receitas Correntes	3.102,64	3.049,66	2.360,94	1.423,43	3.656,45	20.042,87	2.171,79	3.078,68	1.691,91	1.896,48	13.092,63	13.549,11	69.116,59	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	173.747,03	174.431,57	205.348,16	170.772,67	152.051,27	169.546,79	151.472,67	145.426,74	182.859,16	212.214,54	187.760,04	254.654,36	2.180.285,00	2.286.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	173.747,03	174.431,57	205.348,16	170.772,67	152.051,27	169.546,79	151.472,67	145.426,74	182.859,16	212.214,54	187.760,04	254.654,36	2.180.285,00	2.286.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.392.172,34	1.445.474,96	1.659.580,59	1.487.066,94	2.115.813,52	1.565.647,68	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	20.352.206,13	24.070.860,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	1.392.172,34	1.445.474,96	1.659.580,59	1.487.066,94	2.115.813,52	1.565.647,68	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	20.352.206,13	24.070.860,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	1.392.172,34	1.445.474,96	1.659.580,59	1.487.066,94	2.115.813,52	1.565.647,68	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	20.352.206,13	24.070.860,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: AFF3536B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.063,60	4.363.566,22	2.591.242,81	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	38.529.218,86	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.214,47	255.226,34	123.721,38	192.994,01	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	2.376.303,97	2.273.107,20
IPTU	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	196.347,59	144.000,00
ISS	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	304.319,72	154.648,58	1.054.857,26	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	166.643,05	36.000,00
IRRF	57.566,61	52.709,33	39.546,76	117.980,45	54.247,71	38.902,53	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	867.483,72	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	0,00	0,00	90.972,35	54.000,00
Contribuições	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	470.176,17	649.459,20
Receita Patrimonial	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	25.173,52	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	25.173,52	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
													0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
													0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
													0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.412,16
Transferências Correntes	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	35.577.197,35	34.886.992,80
Cota Parte do FPM	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	1.245.346,57	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	12.829.795,74	12.565.492,80	
Cota Parte do ICMS	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	4.899.238,81	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	233.397,15	260.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	2.496,73	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	4.545,07	4.400,00
Transferências do FUNDEB	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	10.337.550,91	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	7.270.172,94	5.661.000,00
Outras Receitas Correntes	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.543,05	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	80.367,85	200.249,92
DEDUÇÕES (II)	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	3.391.546,84	3.334.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	3.391.546,84	3.334.100,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B91546C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO III

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAR/2019 A FEV/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL MESES ULTIMOS 12	PREVISAO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020			
ESPECIFICAÇÃO	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.063,60	4.363.566,22	2.591.242,81	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	38.529.218,86	38.264.180,64	
RECEITAS CORRENTES (I)	194.214,47	255.226,34	123.721,38	192.994,01	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	2.376.303,97	2.273.107,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.214,47	255.226,34	123.721,38	192.994,01	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	2.376.303,97	2.273.107,20	
IPU	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	196.347,59	144.000,00	
ISS	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	304.319,72	154.648,58	1.054.857,26	1.650.000,00	
ITBI	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	166.643,05	36.000,00	
IRRF	57.566,61	52.709,33	39.546,76	117.980,45	54.247,71	38.902,53	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	867.483,72	389.107,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	0,00	0,00	90.972,35	54.000,00	
Contribuições	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	470.176,17	649.459,20	
Receita Patrimonial	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	25.173,52	248.959,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	25.173,52	226.959,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16	
Transferências Correntes	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	35.577.197,35	34.886.992,80	
Cota Parte do FPM	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	12.829.795,74	12.565.492,80	
Cota Parte do ICMS	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	4.899.238,81	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	233.397,15	260.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	2.496,73	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	4.545,07	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	10.337.550,91	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	7.270.172,94	5.661.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.543,05	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	80.367,85	200.249,92	
DEDUÇÕES (II)	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	3.391.546,84	3.334.100,00	

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	3.391.546,84	3.334.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64
(-) Transf. Obrig. União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COR. LÍQ. AJUST./P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIV. (V) = (III - IV)	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64
(-)Transf. Obrig. União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COR. LÍQ. AJUST. P/ CÁLC. LIMITES DA DESP. C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	35.137.672,02	34.930.080,64

LAERTE NEY DE P FAGUNDES

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B JUNIOR

Controlador

NATALIA FRANÇA DE MELO

Tec Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C563E264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.007.740,00	29.007.740,00	11.835.057,85	11.835.057,85	50,00	17.172.682,15	3.790.629,57	3.790.629,57	100,00	25.217.110,43	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.419.500,00	813.147,40	813.147,40	3,44	606.352,60	219.733,88	219.733,88	5,80	1.199.766,12	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.419.500,00	813.147,40	813.147,40	3,44	606.352,60	219.733,88	219.733,88	5,80	1.199.766,12	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.198.500,00	5.124.400,00	2.666.435,01	2.666.435,01	11,26	2.457.964,99	576.515,92	576.515,92	15,21	4.547.884,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.058.000,00	3.983.900,00	2.283.106,01	2.283.106,01	9,65	1.700.793,99	428.402,28	428.402,28	11,30	3.555.497,72	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.082.500,00	1.082.500,00	383.329,00	383.329,00	1,62	699.171,00	148.113,64	148.113,64	3,91	934.386,36	0,00	
182 DEFESA CIVIL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815.000,00	1.696.445,00	585.486,54	585.486,54	2,47	1.110.958,46	135.025,88	135.025,88	3,56	1.561.419,12	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.500,00	133.500,00	54.500,00	54.500,00	0,23	79.000,00	11.341,97	11.341,97	0,30	122.158,03	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.681.500,00	1.562.945,00	530.986,54	530.986,54	2,24	1.031.958,46	123.683,91	123.683,91	3,26	1.439.261,09	0,00	
10 SAÚDE	5.612.545,00	5.612.545,00	3.036.319,79	3.036.319,79	12,83	2.576.225,21	903.647,73	903.647,73	23,84	4.708.897,27	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.039.545,00	4.989.487,78	2.971.262,57	2.971.262,57	12,55	2.018.225,21	857.840,51	857.840,51	22,63	4.131.647,27	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	335.057,22	65.057,22	65.057,22	0,27	270.000,00	45.807,22	45.807,22	1,21	289.250,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.008.815,00	7.008.815,00	1.845.270,35	1.845.270,35	7,80	5.163.544,65	1.002.555,97	1.002.555,97	26,45	6.006.259,03	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.686.815,00	6.686.815,00	1.845.270,35	1.845.270,35	7,80	4.841.544,65	1.002.555,97	1.002.555,97	26,45	5.684.259,03	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
15 URBANISMO	3.444.000,00	3.444.000,00	986.330,72	986.330,72	4,17	2.457.669,28	476.556,50	476.556,50	12,57	2.967.443,50	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.876.000,00	1.876.000,00	231.376,02	231.376,02	0,98	1.644.623,98	231.376,02	231.376,02	6,10	1.644.623,98	0,00	

452	SERVIÇOS URBANOS	1.568.000,00	1.568.000,00	754.954,70	754.954,70	3,19	813.045,30	245.180,48	245.180,48	6,47	1.322.819,52	0,00	
20	AGRICULTURA	1.007.000,00	932.000,00	166.692,57	166.692,57	0,70	765.307,43	48.654,04	48.654,04	1,28	883.345,96	0,00	
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	887.000,00	812.000,00	166.692,57	166.692,57	0,70	645.307,43	48.654,04	48.654,04	1,28	763.345,96	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	780.000,00	1.047.655,00	702.650,83	702.650,83	2,97	345.004,17	265.700,40	265.700,40	7,01	781.954,60	0,00	
Função/SubFunção		Dotação					Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
695	TURISMO	700.000,00	967.655,00	702.650,83	702.650,83	2,97	265.004,17	265.700,40	265.700,40	7,01	701.954,60	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	534.000,00	534.000,00	147.869,28	147.869,28	0,62	386.130,72	28.693,30	28.693,30	0,76	505.306,70	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	534.000,00	534.000,00	147.869,28	147.869,28	0,62	386.130,72	28.693,30	28.693,30	0,76	505.306,70	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.938.380,00	884.855,36	884.855,36	3,74	1.053.524,64	133.545,95	133.545,95	3,52	1.804.834,05	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.938.380,00	884.855,36	884.855,36	3,74	1.053.524,64	133.545,95	133.545,95	3,52	1.804.834,05	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		29.007.740,00	29.007.740,00	11.835.057,85	11.835.057,85	100,00	17.172.682,15	3.790.629,57	3.790.629,57	100,00	25.217.110,43	0,00	

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:12D2D5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.966.042,17	2.134.176,47	2.021.926,65	1.742.510,44	2.287.451,96	2.113.688,06	1.666.499,44	1.998.283,39	2.109.356,18	4.424.472,78	2.665.063,75	2.770.891,30	27.900.362,59	31.480.300,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.775,98	361.056,30	234.493,03	100.815,75	3.838,85	461.999,33	86.862,26	398.692,03	342.771,78	1.326.555,73	650.696,48	357.725,66	4.630.283,18	7.412.500,00	
Contribuições	10.981,47	11.058,69	10.043,01	0,00	11.079,77	11.028,19	7.707,13	3.559,66	11.019,85	12.009,52	11.708,80	0,00	100.196,09	120.000,00	
Receita Patrimonial	6.921,64	7.814,79	8.164,00	6.214,62	248.553,05	5.378,74	4.538,48	5.791,95	4.562,72	5.326,24	5.324,63	3.557,97	312.148,83	117.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.610.769,70	1.741.435,99	1.768.773,40	1.635.284,31	2.011.260,69	1.610.272,98	1.555.207,20	1.576.942,35	1.751.001,83	2.993.650,95	1.980.787,10	2.381.169,58	22.616.556,08	23.815.300,00	
Outras Receitas Correntes	32.593,38	12.810,70	453,21	195,76	12.719,60	25.008,82	12.184,37	13.297,40	0,00	86.930,34	16.546,74	28.438,09	241.178,41	15.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-242.638,96	-254.232,39	-265.370,39	-242.396,50	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-3.193.252,61	-3.209.560,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-242.638,96	-254.232,39	-265.370,39	-242.396,50	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-3.193.252,61	-3.209.560,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.723.403,21	1.879.944,08	1.756.556,26	1.500.113,94	2.046.556,11	1.870.128,97	1.439.756,38	1.767.959,58	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	24.707.109,98	28.270.740,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.723.403,21	1.879.944,08	1.756.556,26	1.500.113,94	2.046.556,11	1.870.128,97	1.439.756,38	1.767.959,58	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	24.707.109,98	28.270.740,00	
Usuário															

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8DBE5062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							Exercício: 2020							
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)							
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	16.980,00	16.980,00	0,00	134.495,88	134.495,88		
Total	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	16.980,00	16.980,00	0,00	134.495,88	134.495,88		

Publicado por:
Jose de Rib
amar Borges da Silva
Código Identificador:10993358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.100.000,00	67.741.540,38	31.316.929,78	31.316.929,78	50,00	36.424.610,60	7.633.363,94	7.633.363,94	100,00	60.108.176,44	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.436.539,02	1.436.539,02	2,29	213.460,98	310.905,10	310.905,10	4,07	1.339.094,90	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.436.539,02	1.436.539,02	2,29	213.460,98	310.905,10	310.905,10	4,07	1.339.094,90	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.075.300,00	12.779.340,00	5.297.247,59	5.297.247,59	8,46	7.482.092,41	1.114.253,99	1.114.253,99	14,60	11.665.086,01	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.283.100,00	8.366.100,00	4.205.770,22	4.205.770,22	6,71	4.160.329,78	854.114,07	854.114,07	11,19	7.511.985,93	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.440.200,00	4.061.240,00	832.244,37	832.244,37	1,33	3.228.995,63	192.751,92	192.751,92	2,53	3.868.488,08	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	352.000,00	259.233,00	259.233,00	0,41	92.767,00	67.388,00	67.388,00	0,88	284.612,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500,00	6.123.500,00	2.382.917,78	2.382.917,78	3,80	3.740.582,22	1.865.556,79	1.865.556,79	24,44	4.257.943,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	413.000,00	272.133,43	272.133,43	0,43	140.866,57	102.731,62	102.731,62	1,35	310.268,38	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500,00	341.500,00	202.107,80	202.107,80	0,32	139.392,20	22.382,42	22.382,42	0,29	319.117,58	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.373.000,00	5.369.000,00	1.908.676,55	1.908.676,55	3,05	3.460.323,45	1.740.442,75	1.740.442,75	22,80	3.628.557,25	0,00	
10 SAÚDE	13.236.000,00	13.904.000,00	8.443.922,02	8.443.922,02	13,48	5.460.077,98	1.628.544,56	1.628.544,56	21,33	12.275.455,44	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500,00	923.500,00	737.697,50	737.697,50	1,18	185.802,50	131.641,84	131.641,84	1,72	791.858,16	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500,00	6.560.700,00	3.351.639,13	3.351.639,13	5,35	3.209.060,87	571.288,85	571.288,85	7,48	5.989.411,15	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000,00	5.791.800,00	4.307.304,50	4.307.304,50	6,88	1.484.495,50	885.224,09	885.224,09	11,60	4.906.575,91	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	127.000,00	47.280,89	47.280,89	0,08	79.719,11	40.389,78	40.389,78	0,53	86.610,22	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.799.000,00	18.061.360,00	10.981.095,03	10.981.095,03	17,53	7.080.264,97	1.989.645,76	1.989.645,76	26,07	16.071.714,24	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	9.800,00	9.800,00	0,02	92.200,00	8.150,00	8.150,00	0,11	93.850,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000,00	564.000,00	53.840,38	53.840,38	0,09	510.159,62	53.840,38	53.840,38	0,71	510.159,62	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.603.750,00	10.534.750,00	7.368.666,51	7.368.666,51	11,76	3.166.083,49	1.406.647,04	1.406.647,04	18,43	9.128.102,96	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	427.250,00	427.250,00	0,00	0,00	0,00	427.250,00	0,00	0,00	0,00	427.250,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	198.000,00	0,32	26.000,00	16.000,00	16.000,00	0,21	208.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.073.000,00	4.173.000,00	2.856.206,01	2.856.206,01	4,56	1.316.793,99	467.477,18	467.477,18	6,12	3.705.522,82	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	209.000,00	169.683,00	169.683,00	0,27	39.317,00	29.393,55	29.393,55	0,39	179.606,45	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.440.000,00	1.690.000,00	255.649,13	255.649,13	0,41	1.434.350,87	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	
813 LAZER	92.000,00	93.360,00	69.250,00	69.250,00	0,11	24.110,00	8.137,61	8.137,61	0,11	85.222,39	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

13	CULTURA	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00
15	URBANISMO	8.750.200,00	8.746.300,38	1.718.755,80	1.718.755,80	2,74	7.027.544,58	471.263,93	471.263,93	6,17	8.275.036,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000,00	759.560,00	519.399,59	519.399,59	0,83	240.160,41	97.942,80	97.942,80	1,28	661.617,20	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000,00	4.092.540,38	183.461,57	183.461,57	0,29	3.909.078,81	36.620,36	36.620,36	0,48	4.055.920,02	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.994.200,00	3.894.200,00	1.015.894,64	1.015.894,64	1,62	2.878.305,36	336.700,77	336.700,77	4,41	3.557.499,23	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.656.000,00	3.464.040,00	1.056.452,54	1.056.452,54	1,69	2.407.587,46	253.193,81	253.193,81	3,32	3.210.846,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.337.040,00	697.535,57	697.535,57	1,11	639.504,43	173.294,61	173.294,61	2,27	1.163.745,39	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	695.000,00	1.432.000,00	328.916,97	328.916,97	0,53	1.103.083,03	49.899,20	49.899,20	0,65	1.382.100,80	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	440.000,00	440.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	410.000,00	30.000,00	30.000,00	0,39	410.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.100.000,00	67.741.540,38	31.316.929,78	31.316.929,78	100,00	36.424.610,60	7.633.363,94	7.633.363,94	100,00	60.108.176,44	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:870467D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.556,70	3.723.328,41	4.066.941,11	4.014.311,51	4.719.449,78	4.162.435,93	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	5.030.168,72	5.982.784,53	54.109.331,47	66.729.580,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.203,61	268.420,49	324.137,38	575.172,00	365.649,37	569.220,06	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	1.226.474,13	1.320.908,56	8.620.962,42	14.032.720,00	
Contribuições	36.332,37	38.792,98	36.321,89	36.984,49	57.177,03	29.519,75	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	40.439,21	29.303,98	499.124,91	500.000,00	
Receita Patrimonial	7.772,64	8.161,80	10.799,86	6.350,74	8.090,50	4.946,49	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	5.132,75	274.100,77	353.466,28	121.820,30	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.041.248,08	3.407.953,14	3.695.082,98	3.395.804,28	4.285.172,89	3.554.039,62	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	44.624.915,10	52.075.040,38	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	599,00	0,00	3.359,99	4.710,01	347,58	1.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	10.862,76	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-62.863,48	-353.868,71	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-3.998.316,13	-4.573.920,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-62.863,48	-353.868,71	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-3.998.316,13	-4.573.920,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.158.693,22	3.369.459,70	3.697.746,83	3.681.107,84	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.628.938,16	5.507.961,37	50.111.015,34	62.155.660,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.158.693,22	3.369.459,70	3.697.746,83	3.681.107,84	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.628.938,16	5.507.961,37	50.111.015,34	62.155.660,68	

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4B06F9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.998,27	338.427,07	0,00	2.147.191,28	3.192.184,14	2.079.081,72	1.072.595,44	1.053.565,97	0,00	4.217.699,89	6.364.891,17	
Total	2.149.620,08	335.998,27	338.427,07	0,00	2.147.191,28	3.192.184,14	2.079.081,72	1.072.595,44	1.053.565,97	0,00	4.217.699,89	6.364.891,17	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D29557D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.101,57	635.819,57	396.674,31	0,00	273.246,83	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	499.154,00	
02 PODER EXECUTIVO	34.101,57	635.819,57	396.674,31	0,00	273.246,83	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	499.154,00	
0202 GABINETE DA PREFEITA	8.499,00	737,50	0,00	0,00	9.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236,50	
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	153.734,53	143.330,75	0,00	10.403,78	0,00	3.709,90	3.709,90	3.709,90	0,00	0,00	10.403,78	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	45.249,65	17.362,50	0,00	27.887,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.887,15	
0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.635,49	88.955,29	68.221,49	0,00	30.369,29	0,00	222.252,43	0,00	0,00	0,00	222.252,43	252.621,72	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.375,75	107.451,67	66.489,67	0,00	51.337,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.337,75	
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.279,00	0,00	0,00	2.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279,00	
0209 SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	530,00	66.203,12	31.262,24	0,00	35.470,88	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	36.070,88	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	6.514,00	2.414,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	
0211 DESPORTO E LAZER	0,00	537,92	0,00	0,00	537,92	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	557,92	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.853,84	40.170,66	0,00	46.683,18	0,00	3.033,74	0,00	0,00	0,00	3.033,74	49.716,92	
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.061,33	39.009,50	3.993,00	0,00	40.077,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.077,83	
0214 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	7.013,55	800,00	0,00	6.213,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.213,55	

0215	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.650,00	0,00	0,00	8.650,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.651,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	34.101,57	635.819,57	396.674,31	0,00	273.246,83	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	499.154,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:50CD1CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.226.920,80	1.554.618,80	1.432.760,23	1.521.148,80	1.695.329,50	1.195.532,72	1.117.843,55	1.111.451,54	1.520.073,34	2.507.650,09	1.281.367,24	1.712.027,06	17.876.723,67	25.697.508,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.786,72	21.718,31	22.892,24	22.005,77	15.675,23	16.076,65	23.116,12	17.014,32	43.667,25	42.966,48	21.372,42	25.066,73	295.358,24	522.000,00
IPTU	222,16	0,00	247,22	360,32	377,10	1.420,29	1.424,72	359,60	19.704,28	7.199,18	629,41	374,07	32.318,35	52.000,00
ISS	16.796,49	13.894,23	14.734,14	14.013,65	9.941,64	8.395,35	11.978,40	9.450,67	13.060,34	21.112,05	9.492,79	8.388,89	151.258,64	251.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,85	0,00	11,06	0,00	1.950,00	1.500,00	3.647,91	3.000,00
IRRF	5.850,07	7.643,26	6.678,50	5.985,32	4.916,49	6.080,19	6.339,15	6.211,59	6.989,82	14.199,66	6.794,49	8.595,86	86.284,40	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	918,00	180,82	1.232,38	1.646,48	440,00	180,82	3.187,00	992,46	3.901,75	455,59	2.505,73	6.207,91	8.391,61	36.000,00
Contribuições	2.346,50	0,00	0,00	1.575,03	0,00	60,99	636,95	864,71	2.402,05	0,00	0,00	505,38	17.315,18	250.000,00
Receita Patrimonial	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	711,28	448,28	17.315,18	73.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	711,28	448,28	0,00	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.199.299,62	1.524.886,17	1.406.623,52	1.496.815,13	1.677.574,71	1.178.505,13	1.093.502,57	1.092.711,23	1.473.450,26	2.464.039,39	1.258.184,04	1.685.859,27	17.551.451,04	24.730.508,00
Cota Parte do FPM	692.552,36	675.641,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.326,76	11.290.000,00
Cota Parte do ICMS	132.249,38	151.223,99	116.807,29	129.813,83	157.167,95	131.147,91	128.777,79	146.372,37	140.448,95	141.223,01	110.896,31	142.173,07	1.628.301,85	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	10.633,38	20.698,72	15.990,61	14.661,27	14.377,81	12.055,78	4.935,97	5.217,42	1.972,88	830,05	4.657,19	9.018,77	115.049,85	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	18,97	0,00	15,69	199,22	551,51	10,87	45,88	0,00	0,00	842,14	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	95,16	96,48	94,47	99,07	100,28	89,76	109,42	96,84	101,69	119,53	110,07	119,06	1.231,83	3.000,00
Transferências do FUNDEB	217.625,74	221.887,14	251.246,19	215.446,22	217.801,83	216.462,28	198.638,09	200.898,90	228.371,92	252.105,22	257.378,83	298.926,67	2.776.789,03	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	146.143,60	455.338,80	155.391,74	453.768,34	354.116,72	136.970,03	153.971,85	180.871,34	344.304,22	777.042,14	119.576,52	129.414,28	3.406.909,58	7.216.508,00
Outras Receitas Correntes	772,37	0,00	1.366,87	0,00	669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	151,61	1.099,50	147,40	4.207,60	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	175.292,24	249.676,06	2.098.573,18	2.884.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	175.292,24	249.676,06	2.098.573,18	2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.106.075,00	1.462.351,00	15.778.150,49	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.106.075,00	1.462.351,00	15.778.150,49	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.106.075,00	1.462.351,00	15.778.150,49	22.812.708,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ANEXO 02							Poder/Órgão :					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO							PREF.MUN.UPANEMA					
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)							Bimestre de Referência:					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							01/2020					
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
01031	Ação Legislativa	2.013.000,00	2.013.000,00	1.252.572,40	1.252.572,40	0,00	40.000,00	210.317,95	210.317,95	0,00	40.000,00	0,00
04122	Administração Geral	14.214.225,00	14.214.225,00	10.847.292,54	10.847.292,54	0,60	5.000,00	2.020.933,04	2.020.933,04	0,45	181.766,52	0,00
04123	Administração Financeira	2.477.000,00	2.477.000,00	1.394.550,29	1.394.550,29	3,89	1.128.470,55	324.568,13	324.568,13	4,65	2.155.522,19	0,00
04124	Controle Interno	128.500,00	128.500,00	125.681,36	125.681,36	0,36	4.500,00	20.356,70	20.356,70	0,27	109.824,66	0,00
08122	Administração Geral	619.000,00	619.000,00	467.714,96	467.714,96	1,24	37.441,16	92.335,84	92.335,84	1,08	392.354,98	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
08244	Assistência Comunitária	844.800,00	844.800,00	324.039,71	324.039,71	0,29	33.964,78	51.626,36	51.626,36	0,23	117.141,33	0,00
10122	Administração Geral	3.906.200,00	3.857.396,00	2.200.105,48	2.200.105,48	0,00	10.000,00	499.427,79	499.427,79	0,00	10.000,00	0,00
10301	Atenção Básica	5.970.660,00	6.003.214,00	3.203.018,12	3.203.018,12	0,53	310.470,98	782.076,27	782.076,27	0,64	451.235,48	0,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.617.000,00	3.617.000,00	2.104.181,28	2.104.181,28	5,49	92.018,72	410.867,00	410.867,00	4,89	1.657.733,00	0,00
10304	Vigilância Sanitária	226.000,00	242.250,00	234.250,00	234.250,00	0,26	0,00	35.984,70	35.984,70	0,09	83.990,34	0,00
12244	Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12306	Alimentação e Nutrição	422.500,00	422.500,00	8.768,25	8.768,25	0,00	50.000,00	2.475,25	2.475,25	0,00	50.000,00	0,00
12361	Ensino Fundamental	11.857.000,00	11.857.000,00	10.625.412,46	10.625.412,46	0,00	200.000,00	1.995.153,06	1.995.153,06	0,00	200.000,00	0,00
12362	Ensino Médio	358.000,00	358.000,00	33.952,45	33.952,45	0,09	159.368,85	29.026,92	29.026,92	0,42	160.973,08	0,00
12364	Ensino Superior	341.000,00	341.000,00	14.821,86	14.821,86	0,04	326.178,14	5.000,00	5.000,00	0,07	336.000,00	0,00
12365	Educação Infantil	398.000,00	398.000,00	589,50	589,50	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
12367	Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
12368	Educação Básica	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13392	Difusão Cultural	787.000,00	787.000,00	124.338,00	124.338,00	0,00	18.000,00	600,00	600,00	0,00	18.000,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.199.000,00	1.199.000,00	84.263,93	84.263,93	0,18	470.105,45	53.334,14	53.334,14	0,46	501.035,24	0,00
15452	Serviços Urbanos	1.039.000,00	1.039.000,00	274.543,21	274.543,21	0,14	212.831,85	167.499,28	167.499,28	0,68	212.831,85	0,00
17512	Saneamento Básico Urbano	199.000,00	199.000,00	27.810,32	27.810,32	0,00	38.189,68	0,00	0,00	0,00	38.189,68	0,00
17605	Abastecimento	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
20605	Abastecimento	375.000,00	375.000,00	144.713,40	144.713,40	0,17	20.486,60	21.458,00	21.458,00	0,05	76.542,00	0,00
20606	Extensão Rural	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	787.000,00	787.000,00	275.900,00	275.900,00	0,00	28.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	28.000,00	0,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
26782	Transporte Rodoviário	203.000,00	203.000,00	10.645,26	10.645,26	0,03	192.354,74	6.999,52	6.999,52	0,10	196.000,48	0,00
27812	Desporto Comunitário	215.000,00	215.000,00	6.509,80	6.509,80	0,01	81.945,00	3.055,00	3.055,00	0,04	81.945,00	0,00
27813	Lazer	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
28846	Outros Encargos Especiais	1.213.615,00	1.213.615,00	890.000,00	890.000,00	1,04	5.000,00	173.450,23	173.450,23	1,02	294.284,41	0,00
99999	Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL :		54.022.500,00	54.022.500,00	34.675.674,58	34.675.674,58	-	19.346.825,42	6.919.545,18	6.919.545,18	-	-	0,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3AC512DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.531.799,33	1.576.333,65	1.984.769,64	1.538.905,47	2.050.235,59	1.566.547,90	1.410.174,35	1.408.860,38	1.693.341,06	3.194.925,82	1.687.743,36	2.048.845,09	21.692.481,64	25.491.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.911,05	50.552,83	58.588,68	39.225,99	65.122,46	54.867,25	49.067,75	39.218,63	56.334,59	117.635,62	74.557,78	81.038,18	764.120,81	1.091.100,00
IPTU	617,74	253,52	42,79	459,00	837,46	1.676,24	2.018,69	1.227,11	6.093,51	34.444,15	16.485,43	4.072,07	68.227,71	125.000,00
ISS	26.564,70	26.803,78	28.037,30	17.717,05	25.987,42	16.431,55	19.656,80	17.974,49	23.224,73	32.589,13	17.484,36	16.398,14	268.869,45	502.100,00
ITBI	2.048,00	3.945,00	1.350,00	1.046,38	10.470,00	1.323,01	1.410,00	7.800,00	3.987,00	2.490,00	7.086,81	42.956,60	60.000,00	60.000,00
IRRF	21.685,57	22.001,37	22.120,05	15.661,05	27.997,90	19.843,34	19.841,35	14.399,89	16.035,18	42.553,82	22.472,36	34.564,64	279.176,52	284.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	26.994,64	1.494,16	4.443,54	4.038,89	9.253,30	6.446,12	6.227,90	4.207,14	3.181,17	4.061,52	15.625,63	18.916,52	104.890,53	120.000,00
Contribuições	31.368,34	26.909,86	26.909,86	27.289,68	26.699,10	33.090,90	12.248,04	31.755,43	35.295,70	36.014,69	54.480,84	20.011,96	362.074,40	380.000,00
Receita Patrimonial	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.289,56	28.833,64	41.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.289,56	28.833,64	41.100,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														50.000,00
Transferências Correntes	1.418.071,53	1.496.257,69	1.895.248,21	1.469.759,87	1.955.120,03	1.476.005,81	1.346.581,36	1.335.228,07	1.566.778,26	3.038.478,64	1.555.032,08	1.946.505,39	20.499.066,94	23.907.500,00
Cota Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	10.260.000,00
Cota Parte do ICMS	202.108,69	243.189,08	183.041,36	202.960,75	244.908,44	204.456,75	200.821,42	227.448,73	218.310,48	219.012,79	241.786,97	212.739,03	2.600.784,49	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	19.486,76	22.481,55	28.208,30	30.112,45	21.788,63	19.500,91	11.323,65	6.420,25	4.706,47	3.019,40	6.914,40	5.882,09	179.844,86	250.000,00
Cota Parte do ITR	48,23	50,12	236,00	26,23	36,25	118,82	990,27	1.130,81	112,10	112,10	24,40	31,54	2.916,87	1.500,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	145,43	147,44	144,37	151,40	153,27	137,17	167,22	147,99	155,40	182,67	168,21	181,95	1.882,52	2.000,00
Transferências FUNDEB	313.141,48	319.225,85	361.446,19	309.943,86	313.332,71	311.405,60	285.763,43	289.015,78	328.487,67	362.682,02	359.479,85	416.346,80	3.970.271,24	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	190.588,58	235.502,61	455.078,77	243.557,75	440.890,61	258.622,88	240.645,14	252.361,66	256.766,41	1.160.796,10	181.093,13	205.116,56	4.121.020,20	5.689.000,00
Outras Receitas Correntes	2.287,34	320,20	1.294,39	204,00		35,00			33.166,70		1.078,22		38.385,85	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	2.284.533,75	2.491.700,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	2.284.533,75	2.491.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.352.857,51	1.394.970,17	1.775.601,97	1.362.621,47	1.889.840,43	1.390.086,39	1.249.241,65	1.252.155,29	1.498.742,82	2.970.512,52	1.486.268,12	1.785.049,55	19.407.947,89	23.000.000,00
MARCIA REJANE G C NOBRE											LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS		ROBERT KENNEDY DE A. GAMA	
Prefeito(a)											Secretario(a)		Contador(a)	

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:65BF8A19